SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 23 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3206

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0173/2022

FRENTE

CERTIFICADO DE LAS CADASTRO N°**0173/2022**

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a**TAVARES EXTRAÇÃO DE ARGILA LTDA ME,**CNPJ/CPF N°**09.638.484/0001-73**, a Licenciamento Ambiental simplificada na modalidade**LAS CADASTRO**, para exercer a atividade A-03-02-6-**EXTRAÇÃO DE ARGILA USADA NA FABRICAÇÃO DECERÂMICAVERMELHA,**potencial poluidor degradador geral M, classe 2 e critério locacional (zero),produção bruta:**11900 t/ano,**enquadrada na DN COPAM n° 213, de 2017, estabelecida na Estrada Córrego do Parado, s/nº, KM 05/06 Rodovia MG 901,Zona Rural no Município de São João do Oriente no Estado de Minas Gerais, coordenadas Latitude: 19°23'2,59" e Longitude: 42°9'7.94" conforme processo administrativo nº 1507/1508/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS CADASTRO - N°0173/2022[X] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 16/02/2032.

São João do Oriente, MG, 16 de fevereiro 2022.

PRISCILA ALMEIDA AREDES
Secretária Mun. Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

VERSO
Processo N°: 1507/1508/2021/CIMVA
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.

Condicionante 01: Apresentar no prazo de 60 dias a contar da data da emissão desta licença o Plano de Controle Ambiental – PCA, acompanhado de ART e cronograma da execução.
Condicionante 02: Apresentar relatório anualmente da execução do Plano de Controle Ambiental – PCA durante a vigência da licença.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:405CC11F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO – DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES dá publicidade à decisão proferida no âmbito do Processo Administrativo nº 02/2022, cujo objeto é o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato 04/2021 (locação de uma Impressora Multifuncional, com funções de impressão, cópia e digitalização, para ser utilizada na sede do CIDES na cidade de Uberlândia-MG, firmado com a UBERCÓPIAS E IMPRESSOS LTDA–ME CNPJ 02.961.363/0001-19).
Segue: Assim sendo, a Secretaria Executiva do CIDES DECIDE por deferir o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, para alterar os preços até então praticados, nos percentuais 33,33%, valendo desde a data desta decisão.

Uberlândia, 22 de fevereiro de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:9DB069C0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
NOMEIA FUNCIONÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES ESSENCIAIS ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DA AMVAP

ATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022.

Nomeia funcionários para o exercício de funções essenciais às contratações públicas no âmbito da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (Amvap), para o exercício financeiro de 2022, em atendimento à Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA AMVAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da entidade, e ainda considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Ato Administrativo nº 4, de 20 de janeiro de 2022, **DECIDE: Art. 1º**Designar os seguintes funcionários para o exercício de funções essenciais às contratações públicas no âmbito da Amvap: a) **Alexandre Ferreira da Silva Paiva** – designado como Agente de Contratação, Pregoeiro e Leiloeiro Administrativo; b) **Laurentina Pereira Araújo, Ana Paula Zanotto e Carolina Aparecida Campos** – designadas como membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação Permanente; c) **Darciane Medeiros de Oliveira Gentil** – designada como Gestora de Contratos; e d) **Maria Martins Pedrosa** – designada como Fiscal de Contratos. Parágrafo único. A presidência

da Comissão de Contratação será exercida por Laurentina Pereira Araújo que, em caso de ausência e/ou impedimento, será substituída por Ana Paula Zanotto e Carolina Aparecida Campos, nesta ordem. **Art. 2°** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 17 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:5D427110

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO DOCE - AMVALE

AMVALE
AVISO PRORROGAÇÃO CREDENC MEDICO BORDO

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CISTRISUL – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO SUL,torna públicoque estão abertas, no período de **23/02/22 A 04/03/22**, as inscrições para CREDENCIAMENTO 001/2022, para **SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO SUPORTE AÉREO AVANÇADO DE VIDA – SAAV – CARGO: MÉDICOS DE BORDO**. O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na AMVALE e no sitehttp://www.amvale.org.br/editais. Poderá ser solicitado o edital através do e-mail: cistrisul.adm@gmail.com. As inscrições poderão ser feitas na sede da AMVALE/CISTRISUL, situada na Rua Gabriel Junqueira, nº 422 – Bairro Boa Vista, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, ou enviado pelos correios, no endereço citado acima, no período estipulado, exceto sábados, domingos e feriados, Ano horário de 09h às 17h.

Uberaba/MG, 22 de Fevereiro de 2.022

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Presidente da CISTRISUL.

Publicado por:
Mônica Priscilla Pereira Chagas
Código Identificador:B24A633C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CIMOG (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA)
CONTRATADA: PLANEJ ASSOCIADOS LTDA
OBJETO: **"ASSESSORIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA NA CONDUÇÃO DOS PROCESSOS DE COMPRAS, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, CONTROLE INTERNO, PLANEJAMENTO, DEPARTAMENTO DE PESSOAL, CONTROLES PATRIMONIAIS E ALMOXARIFADO".**
VALOR: 27.496,00 sendo R$ 3.437,00 mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101 01 031 0101 4.001 339039
AUTORIZAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2020, DISPENSA N.º 001/2020

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:E9FB4FD8

EDITAIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CIMOG (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA)
CONTRATADA: PLANEJ ASSOCIADOS LTDA
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CESSÃO DE DIREITO DE USO TEMPORÁRIO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO".**
VALOR: 4.432,00 sendo R$ 554,00 mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101 01 031 0101 4.001 339040
AUTORIZAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2020, DISPENSA N.º 002/2020**EXTRATO DE CONTRATO**

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:78289BF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 381/2022

Decreta ponto facultativo.

A Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Em virtude das festividades de carnaval, fica decretado ponto facultativo nos dias 28 de fevereiro e 02 de março de 2022, no âmbito do Legislativo Municipal.
Art. 2°. A reunião ordinária que se realizaria no dia 28 de fevereiro fica transferida para o dia 03 de março às 18:00 horas.

Campos Altos, 21 de fevereiro de 2022.

ADAMILSON ISAÍAS DE JESUS DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:0A2B3978

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022 DISPENSA Nº 08/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022

DISPENSA Nº 08/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Sebastião de Faria Gomes, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 75, II, da Lei 14.133/21, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 10/2022, DISPENSA nº 08/2022, OBJETO: aquisição de materiais de escritório. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante Máxima - CNPJ 01.422.568 /0001-63.

Carmo do Cajuru, 22 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:F075A69A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata da reunião Comissão de Licitação instituída pela Portaria n°423/2022 DO PROCESSO LICITATORIO PRC N°005/2022 Inexigibilidade 01/2022 - Credenciamento n°01/2022

As 08: 00hs do dia 21 de fevereiro de 2022, na secretaria da Câmara Municipal de Catas Altas, Praça Monsenhor Mendes, 206 – Centro, nesta cidade, reuniu-se a CPL, nomeada pela portaria n°423/2022 , para a realização do credenciamento n°01/2022 , processo autuado sob o n°005/2022 , cujo objeto e prestação de serviços de transportes de pessoas (servidores municipais e vereadores em serviço), com utilização do veículo de aluguel (taxi), em bom estado e uso de conservação para transitar em vias pavimentadas ou não, em viagens intermunicipais em vias urbanas e rurais, no distrito sede ou não. O Extrato da publicação do credenciamento foi publicado no jornal Tempo, jornal Minas Gerais e no Diário Oficial dos Municípios - AMM, 08 de fevereiro de 2022. Credenciou os seguintes prestadores de serviços: Misael Carlos de Araújo – CPF:082.199.126-42, Ronaldo Ubaldo Amaro - CPF:027662.826-88 e Nei Alves Rodrigues – 474.194.316-04. Os autos do Processo serão encaminhados ao Presidente da Câmara Municipal, Sr. Edvane Gonçalves Machado para homologação ou revogação. Nada mais havendo, foi encerrada está reunião as 16:00hs, sendo lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

Catas Altas, 21 de fevereiro de 2022.

MARIA APARECIDA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:889AC269

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N° 01/2022 DISPENSA Nº 01/2022 -AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, TIPO GASOLINA COMUM, PARA O ANO DE 2022"

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições, considerando a tramitação do processo licitatório n° 01/2022, com fundamento no artigo 75, II da Lei nº 14.133/21, RATIFICA a dispensa de licitação para a contratação da empresa AUTO POSTO DUAS PONTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.790.773/0001-70, com sede na Rua Silvério Augusto de Melo, nº 09, Centro, CEP: 36.210-000, Desterro do Melo/MG, para fornecimento de 1.200 (um mil e duzentos litros) de combustível automotivo, tipo gasolina comum, para o ano de 2022 no valor de R$7,05 (sete reais e cinco centavos)por litro.

Por tal razão, HOMOLOGA o resultado final do processo licitatório, devendo o setor competente preparar o contrato de prestação de fornecimento com data início em 03 fevereiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022, pelo valor total de R$8.460,00(oito mil, quatrocentos e sessenta reais).

Publique-se o presente ato no Portal da Transparência bem como no site da Câmara Municipal de Desterro do Melo.

Desterro do Melo, 03 de fevereiro de 2022.

ALÍPIO FERREIRA DE LIMA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:BF628AC8

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 002/2022 - MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2022 - "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO TAIS COMO ITENS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO".

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Desterro do Melo, vereador Alípio Ferreira de Lima Filho, em cumprimento de suas atribuições, considerando a tramitação do Processo Administrativo Licitatório nº 002/2022 - Dispensa nº 002/2022, instaurado para aquisição de materiais de consumo tais como itens alimentícios, limpeza e conservação, HOMOLOGA resultado final do processo licitatório, devendo o setor competente preparar o contrato de prestação de fornecimento às empresas VANDA MARIA FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.791.955/0001-44, referente ao item 15 da Tabela de Gêneros Alimentícios, no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); MERCADO SUPER ECONÔMICO FERREIRA LTDA–ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.962.378/0001-64, referente aos itens 01, 06 e 07 da Tabela de Gêneros Alimentícios e itens 02, 05, 06, 08, 11, 12, 13 e 20 da Tabela de Produtos de Limpeza, no valor total de R$ 3.024,15 (Três mil e vinte e quatro reais e quinze centavos); MARILENE DAS DORES SILVA–ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.200.810/0001-94, referente aos itens 02, 03, 09, 10, 11, 13, 16 e 17 da Tabela de Gêneros Alimentícios e itens 04, 09, 10, 12, 16, 17, 18, 19, 22 e 23 da Tabela de Produtos de Limpeza, no valor total de R$ 4.393,25 (Quatro mil e trezentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos) e MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AMARAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.625.220/0001-10, referente aos itens 04, 05, 08, 12, 14 e 18 da Tabela de Gêneros Alimentícios e itens 01, 03, 14, 15, e 21 da Tabela de Produtos de Limpeza, no valor total de R$ 1.510,35 (Mil e quinhentos e dez reais e trinta e cinco centavos).

Publique-se o presente ato no Portal da Transparência bem como no site da Câmara Municipal de Desterro do Melo.

Desterro do Melo, 07 de fevereiro de 2022.

ALÍPIO FERREIRA DE LIMA FILHO
Presidente
Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:5C1BB374

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 10/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Antecipar a Reunião Ordinária do dia 28 de fevereiro de 2022, segunda-feira de Carnaval, para o dia 24 de fevereiro de 2022, quinta-feira, às 10 horas no plenário da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 22 de fevereiro de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-
Marcelo Fernandes
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:454F4DEB

PORTARIAS
PORTARIA Nº 11/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ponto facultativo os dias 28 de fevereiro e 02 de março de 2022, respectivamente, véspera de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas nas dependências da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 22 de fevereiro de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-
Marcelo Fernandes
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:7B709B31

PORTARIAS
PORTARIA Nº 12/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 111/2021, que dispõe sobre a criação da ajuda de custo denominada "Bolsa Atirador" destinada aos atiradores durante o período de instrução no Tiro de Guerra 04-030, sediado em Formiga/MG, e dá outras providências. Autoria: Vereador Flávio Martins da Silva - Flávio Martins.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás – Presidente
Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva – Relatora
Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 22 de fevereiro de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA
Marcelo Fernandes
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:A73D629D

PORTARIAS
PORTARIA Nº 13/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 230/2021, que revoga dispositivo (artigo 3º) da Lei nº 5.743, de 28 de setembro de 2021.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Flávio Santos do Couto – Flávio Couto – Presidente
Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão – Relator
José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 22 de fevereiro de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-
Marcelo Fernandes
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:FC90A02A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 14/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 233/2021, que institui o "Prêmio Saint-Hilaire de Boas Práticas Ambientais" e dá outras providências.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás – Presidente
José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha – Relator
Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 22 de fevereiro de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA
Marcelo Fernandes
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:4B139B5A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 15/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o Substitutivo Global ao Projeto de Lei Complementar nº 008/2021, que autoriza o Município de Formiga/MG a proceder à cobrança de débitos de natureza tributária e não tributária, por meio de sistema de pagamento instantâneo – Pix instituído pelo Banco Central, bem como a contratar ou credenciar empresas ou operadoras que forneçam mecanismos e ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação e dá outras providências. Autoria: Vereadora Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa – Presidente
Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga – Relatora
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 22 de fevereiro de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-
Marcelo Fernandes
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:83BE65D5

PORTARIAS
PORTARIA Nº 16/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Processo de Chamamento Público nº 001/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.232, de 29 abril de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os cidadãos abaixo relacionados para constituírem Subcomissão Técnica para análise e julgamento das propostas técnicas referentes aos Planos de Comunicação Publicitária a serem apresentados em processo licitatório a ser instaurado pela Câmara Municipal de Formiga, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade para o exercício de 2022, sem ônus adicional ao erário.

I - Profissional que mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Formiga:

a) Eduardo Lacerda Vaz.

II - Profissionais que não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Formiga:

a) Danilo de Faria Costa;
b) Denise Munique Esteves Ribeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 22 de fevereiro de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-
Marcelo Fernandes
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:0CF2B637

PORTARIAS
PORTARIA Nº 17/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma comissão especial com a finalidade específica para fazer o levantamento dos materiais permanentes que não são utilizados nos setores da Câmara Municipal, realizando a transferência dos mesmos para o Poder Executivo.

§1º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, para emitir o relatório dos materiais previstos no caput.

§ 2º O prazo previsto no §1º poderá ser prorrogado por igual período, por ato do Presidente.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores:

Ederson dos Reis Morais – Presidente
Antônio Carlos de Campos Júnior – Relator
Marcelo Nogueira – Membro

Suplentes: Orton Marcos Alves do Couto
Magno Luiz da Silva
Marco Aurélio Almeida

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 22 de fevereiro de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-
Marcelo Fernandes
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:70D61726

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO Nº. 003/2022

MOÇÃO DE APELO Nº. 003/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 21/02/2022 02ª Sessão Ordinária	
APROVADO	
Ver. Vanderlei Cândido de Almeida	
Presidente	
Ver. Tiago Bazolli de Moraes	Ver. Francisco Carlos Maciel
Vice Presidente	Secretário

A signatária da presente, Vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta ao este Egrégio Plenário e, se aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal Rodrigo Pacheco (PSD/MG) e ao Senador Randolfe Rodrigues (REDE) a presente MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI n.º 05/2022, que " Dispõe sobre a proibição, em todo o território nacional, de fabricação, comércio, transporte, manuseio e uso de fogos de artifício de estampido ou de qualquer outro artefato pirotécnico que produza estampidos," pelas seguintes considerações:

Considerando que a referida propositura tem por objetivo proibir, em todo o território nacional, a fabricação, o comércio, o transporte, o manuseio e o uso de fogos de artifício de estampido ou de qualquer outro artefato pirotécnico que produza estampidos;
Considerando que o estampido dos fogos de artifício causam sérios problemas à saúde de alguns animais, que prejudicam sobremaneira a saúde de crianças, idosos e pessoas com deficiência, além de impactar de forma junto às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), que possuem uma hipersensibilidade sensorial ao barulho provocado por esses artefatos;
Considerando que a ideia principal do projeto é acabar com a poluição sonora, mas ao mesmo tempo atender às expectativas dos que esperam pelo espetáculo pirotécnico, principalmente durante grandes festas populares, já que, os fogos de artifício visuais, sem estampidos, podem ser utilizados normalmente;
Considerando que muitos municípios de nosso país já contam com legislação análoga ao presente projeto que guardam proteção do meio ambiente e da saúde, de onde se pode obter resultados positivos;
Proponho a presente MOÇÃO de APOIOpor julgar que o Projeto de Lei n.º 05/2022 é justo, meritório e necessário, e solicito que após aprovado seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco (PSD/MG) e ao Excelentíssimo Senador Randolfe Rodrigues (REDE), autor do projeto.
Nesses termos, requeremos que se aprovada pelo egrégio plenário e encaminhada as autoridades supracitadas.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 17 de fevereiro de 2022.

VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO
Vereadora –PSL

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:ED51AEC8

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO Nº. 004/2022

MOÇÃO DE APELO Nº. 004/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 21/02/2022 02ª Sessão Ordinária

APROVADO

Ver. Vanderlei Cândido de Almeida
Presidente

Ver. Tiago Bazolli de Moraes
Vice Presidente

Ver. Francisco Carlos Maciel
Secretário

Os signatários da presente, Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva, Vânia Aparecida Vieira Couto e Aparecido Rodrigues, com assento nesta Casa de Leis, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta esta proposição ao egrégio plenário e, se aprovada, seja enviada ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal Rodrigo Pacheco (PSD/MG), a presente MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI n.º 3.921/2020, que " Institui a Política Nacional de Atenção à Oncologia Pediátrica" pelas seguintes considerações:
Considerando que são diretrizes da Política Nacional de Atenção à Oncologia Pediátrica, o respeito à dignidade humana, à igualdade e a não discriminação, com a promoção da melhoria das condições de assistência à saúde das crianças e dos adolescentes com câncer infanto-juvenil;
Considerando a disponibilização de tratamento universal e integral às crianças e aos adolescentes, com priorização do diagnóstico precoce;
Considerando que a propositura busca comtemplar a oncologia pediátrica nos serviços e nas ações previstas no plano de atenção para o diagnóstico e o tratamento do câncer, pactuado, integrado e aprovado nas instâncias colegiadas de gestão do SUS, de forma a assegurar a resolubilidade do atendimento oncológico pediátrico;
Considerando que o câncer infantil tem particularidades em relação à doença em adultos e merece atenção específica, o que não encontra atualmente na política nacional para câncer do Sistema Único de Saúde;
Considerando que o Senador Lasier Martins (Podemos/RS), relatou: "É inadmissível que esse tema não receba a devida importância por parte dos gestores do SUS, pois, apesar de o câncer infantil representar apenas de 2 % a 3% do total dos casos de tumores diagnosticados no Brasil, ele é a principal doença causadora de mortes na faixa entre zero e 19 anos", destacou o senador em seu relatório;
Propomos a presente MOÇÃO de APOIO por julgarmos que o Projeto de Lei n.º 3921/2020 é justo, meritório e necessário, e solicitamos que após aprovada, seja encaminhada a presidência do Senado Federal.

Nesses termos, requeremos que se aprovada pelo egrégio plenário e encaminhada as autoridades supracitadas.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 17 de fevereiro de 2022.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador –PL

VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO
Vereadora –PSL

APARECIDO RODRIGUES
Vereador - PSL

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:ECCA4B70

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ATA DA 01ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 02º SESSÃO LEGISLATIVA DA 33ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG (QUADRIÊNIO 2021/2024), REALIZADA EM 07/02/2022.

ATA DA 01ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 02º SESSÃO LEGISLATIVA DA 33ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG (QUADRIÊNIO 2021/2024), REALIZADA EM 07/02/2022.

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 20h00 minutos, teve início a 01ª Sessão Ordinária da 33° Legislatura do ano de 2022, presidida pelo Presidente Ver. Vanderlei Candido de Almeida que solicitou ao Ver. Francisco Carlos Maciel que fizesse a leitura de um versículo das Escrituras Sagradas. Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Ouro Fino iniciou-se os trabalhos. Dando continuidade à reunião foi entoado o Hino Nacional Brasileiro. Passando ao expediente do dia, o Presidente solicitou a todos os vereadores que assinassem a lista de presença da presente sessão. O presidente da Casa solicitou ao Secretário da Mesa Ver. Francisco Carlos Maciel a leitura da pauta da sessão. A leitura da ata da sessão anterior foi dispensada, uma vez que os vereadores já haviam tido conhecimento da mesma com antecedência e não havendo objeções nem retificações foi colocada em votação, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. O Diretor Geral realizou a leitura das correspondências da última quinzena. Seguindo, o Presidente da Câmara deixou a palavra livre aos Vereadores para que apresentassem suas considerações, seus requerimentos ou indicações verbais dentro do prazo regimental de cinco minutos prorrogável por mais um minuto. **O Ver. Paulo Luiz de Cantuária** que informa que a situação das estradas rurais em todo o município é preocupante. Pois, devido às fortes chuvas as estradas se encontram intransitáveis. Assim, o Vereador solicita ao Poder Executivo que sejam tomadas as devidas providências para sanar estes problemas que têm prejudicado os moradores e produtores rurais; Que solicita ao Senhor Prefeito Municipal que durante o período de secas efetue a manutenção das estradas rurais, realizando sobretudo, cascalhamentos; Que informa a todos que juntamente com os Vereadores José Agostinho Muroni, Clóvis Coldibeli e Vanderlei Cândido de Almeida, esteve visitando a cidade de Socorro para verificar o funcionamento da máquina britadora de pedra, que produz matéria prima para cascalhar estradas e preparar bases asfálticas. Assim, o Vereador solicita ao Senhor Prefeito Municipal que viabilize a aquisição deste material, a fim de facilitar a produção de material para cascalhar as estradas vicinais do município. Para tanto, o Vereador sugeriu que através das economias da Câmara Municipal o repasse do valor financeiro poderia ser utilizado para a aquisição deste maquinário; Informa que é perceptível que as estradas rurais em que foram realizados cascalhamentos sofreram poucos impactos advindo das chuvas, enquanto que as estradas sem cascalhamento foram as mais castigadas com o período chuvoso que enfrentamos; Que informa que devido as más condições das estradas rurais, o transporte escolar não irá conseguir transportar os alunos para as aulas. Assim, o Vereador solicita ao Departamento de Desenvolvimento Rural, na pessoa do Senhor Sebastião Romildo para que tão logo sejam realizados serviços de patrolamento e cascalhamento das estradas rurais do município, quando as condições climáticas assim o permitirem; Que em relação a iluminação pública e extensão de redes elétricas na cidade, informa que estão sendo realizadas demarcações e análises pelos engenheiros sobre o sistema e a capacidade elétrica do município. Mas, que em breve os estudos estarão concluídos; Que em relação a limpeza pública do município e a proibição de capina química, informa que sem o uso de herbicidas o trabalho de limpeza pública é infrutífero, pois devido as condições climáticas a vegetação está crescendo muito rápido; Que informa a população do bairro Pinhalzinho dos Góes e Escolinha que está em fase de licitação, a aquisição do reservatório de água e a construção do poço artesiano para estes bairros; Que solicita maior celeridade ao Poder Executivo para a construção do posto de saúde do bairro Caneleiras; **O Ver. José Agostinho Muroni** que em relação as manutenções das estradas e obras públicas, solicita gentilmente a paciência da população, pois em virtude das fortes chuvas o maquinário não consegue operar em segurança; Que em relação a proibição de capina química, informa que as ruas, lotes e vários pontos da cidade estão precisando de uma limpeza urgente. E que devido a proibição e aos poucos funcionários da Prefeitura a situação somente irá se agravar. Para o Legislador, seria de grande valia que a utilização de herbicidas pudesse ser utilizada; Que em relação ao furto do veículo da Prefeitura Municipal ocorrido recentemente, questiona a atuação do vigilante municipal encarregado de zelar pelo patrimônio público. Posto que os criminosos tiveram facilidade de realizar a pratica delituosa; Que solicita ao Poder Executivo Municipal que providencie a troca de lâmpadas do bairro dos Peitudos; Que informa aos moradores do bairro dos Pedrosos que as obras da estrada ainda não foram realizadas devido ao período chuvoso que estamos enfrentando, tão logo as condições melhorarem as manutenções serão retomadas; **O Vereador Clóvis Coldibeli** que agradece ao Senhor Edson, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto–DMAAE, por atender seu pedido realizando serviços de dedetização no Distrito de Crisólia e no bairro São José. O Vereador informa a todos que em breve estes serviços se estenderão por outros bairros do município; Que agradece a todos os servidores públicos que trabalharam durante o mês de dezembro e janeiro sem ter o seu descanso, atuando para diminuir os impactos e estragos causados pelas fortes chuvas; Que agradece ao servidor público Rafael, operador de máquina, que realizou trabalhos de desassoreamentos dos rios e que em muito contribui para evitar enchentes na cidade neste período chovediço; Que solicita ao Departamento de Desenvolvimento Rural, na pessoa do Senhor Sebastião Romildo que realize serviços de cascalhamentos nas estradas dos bairros Machado, Serragem, Escolinha e São Pedro; Que sugeri a Senhora Vanessa Faria Grisolia, Chefe do Departamento de Obras, para realizar uma programação de obras no bairro São José para revitalizar a praça daquele bairro; Que solicita ao Poder Executivo Municipal que envie um arquiteto no distrito de Crisólia para planejar um projeto de revitalização da praça próxima a igreja Nossa Senhora de Piedade; Que solicita ao Poder Executivo Municipal para que, assim que as condições estejam favoráveis, seja realizada a operação tapa buraco na Avenida Nossa Senhora da Piedade que liga a cidade com o Distrito de Crisólia, bem como da rodovia São José; **O Ver. Fábio Anderson da Silva** que solicita ao Poder Executivo Municipal a limpeza do campo esportivo localizado no bairro do Farias; Que solicita ao Poder Executivo Municipal para que tome as devidas providências para realizar a manutenção da Rua Américo Marinello que liga a cidade com o bairro Capelinha, pois em frente à AABB, há bueiros e manilhas entupidas que prejudicam a trafegabilidade da via; Que solicita ao Poder Executivo Municipal que realize a poda de árvores e galhos que se localizam próximos as fiações, provocando apagões e instabilidades na rede elétrica da cidade; Que solicita ao Poder Executivo Municipal que efetue com urgência as manutenções das estradas rurais que necessitam de cascalhamento e patrolamento; Que informa que o bairro dos Palomos possui muitas ruas com os calçamentos afundados, além de inúmeros terrenos com vegetações densas e muitos entulhos espalhados pelo bairro. Assim, o Vereador solicita ao Poder Executivo Municipal providências para sanar estes problemas; Que solicita ao Poder Executivo Municipal uma especial atenção para os bairros Várzea, Santa Rita, Jardim Independência, que se encontram abandonadas, em precárias condições, cheios de entulhos e uma densa vegetação pelos passeios públicos. Assim o Vereador solicita que seja efetuado a limpeza pública destes e outros bairros do município; Que solicita ao Poder Executivo Municipal a manutenção do parque ecológico ao próximo ao Abrigo São Vicente de Paula, centro de Ouro Fino; **O Ver. Aparecido Rodrigues** que informa que no bairro dos Pereiras há uma ponte que está começando a ruir. No entanto, em reunião com o Senhor Jair Felix, Chefe de Serviços Urbanos e Rurais informa que em breve serão realizados os reparos necessários; Que agradece ao Departamento de Desenvolvimento Rural na pessoa do Senhor Sebastião Romildo, e ao Senhor Jair Felix, Chefe de Serviços Urbanos e Rurais pelos excelentes trabalhos realizado no bairro da Pitanga, cascalhando as estradas e ofertando aos moradores daquele bairro condições de trafegar pelas estradas vicinais; Que agradece ao Departamento de Obras e Limpeza Pública na pessoa do Senhor Márcio Daniel Igídio pelos serviços de limpeza realizados no bairro Jardim Aeroporto. Na oportunidade, o Vereador solicita também a limpeza do bairro Santa Rita; Que solicita ao Departamento de Esportes, Desporto e Lazer na pessoa do Senhor Benedito Aguinaldo Bruzomolini que realize os preparativos para inauguração do campo esportivo do bairro da Serrinha, prestigiando a memória do Senhor Hortêncio; Que solicita ao Poder Executivo Municipal que providencie as placas de rua do Bairro Serrinha; Que solicita ao Poder Executivo Municipal a manutenção das estradas rurais que ligam o município a inúmeras chácaras próximo ao bairro capelinha, devido às más condições destas vias; Que informa a todos que juntamente com o Senhor Jair Felix, Chefe de Serviços Urbanos e Rurais estará visitando várias estradas

rurais; Que agradece aos excelentes trabalhos e pelo compromisso do Departamento de Saúde Municipal que ofertou o transporte para pacientes necessitados. Na oportunidade o Vereador agradece a Diretora Municipal de Saúde e Assistência Social, Sheilla De Oliveira Faria, e também a Chefe de Atenção Primária de Saúde Dirce, que atenderam estas demandas emergenciais; Que solicita ao Poder Executivo Municipal que realize a roçagem da vegetação na Rua José Tomás, próximo a COMEXIM, no bairro da Várzea; Que solicita ao Poder Executivo Municipal a limpeza de matos e manutenção das estradas do bairro dos Farias; **O Ver. Paulo Luiz Cantuária** que pede uma parte e informa que próximo ao bairro da Capelinha a limpeza do ribeirão foi interrompida recentemente devido à falta de uma licença ambiental, no entanto, o Vereador afirma que conseguiu obter a licença e em breve será feita a limpeza; Que solicita ao Departamento de Desenvolvimento Rural, na pessoa do Senhor Sebastião Romildo para que, quando as condições climáticas estiverem melhores, providencie e manutenção da estrada do bairro Ponte Preta até a Fazendinha; Que solicita ao Poder Executivo serviços de roçagem e limpeza de matos nas beiras das estradas vicinais; **O Ver. Marco Antônio da Silva** que informa que toda cidade se encontra com vegetações, entulhos e em condições lamentáveis. Assim, o Vereador solicita ao Poder Executivo Municipal que providencie a limpeza pública dos bairros de nosso município; Que informa que na área da saúde há um grande descaso para com a população, com um sistema de agendamento galho, falta de médicos, falta de informações concretas. Embora tenha ocorrido uma reunião recentemente com o Departamento de Educação, não houve melhorias no atendimento. Dessa forma, o Vereador destaca que é importante que sejam tomadas medidas efetivas para sanar os problemas do município; Que solicita ao Senhor Márcio Daniel Igídio chefe do Departamento de Obras e Limpeza Pública para que tome as devidas providências em relação ao servidor púbico conhecido como "Calibã", que vem destratando outros servidores e criando empecilhos aos serviços públicos; Que solicita ao Senhor Edson, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto–DMAAE um melhor planejamento para realizar as manutenções nas vias públicas, pois inúmeros serviços da autarquia têm sido realizados de forma indevida, com buracos mal tampados que afundam com a passagem de veículos e fortes chuvas; Que informa que o município ficou de contratar 10 (dez) funcionários para atuar na limpeza, mas até o presente momento não obteve nenhuma informação; **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** pede uma parte e informa que, em relação a fala do colega Vereador Marco Antônio da Silva, a Frente Parlamentar de Saúde realizou várias reuniões para discutir sobre a situação do atendimento da população e procurar possíveis soluções para os problemas apontados. No entanto, o Poder Executivo Municipal não respondeu a questão sobre a carga horária dos médicos, que não tem cumprido com a carga horária prevista em lei. Com isso, a população fica desassistida com a falta de médicos. Assim, o Vereador pede o apoio de todos os vereadores para realizar um requerimento para a próxima sessão e pedir informações sobre o registro e a folha de pontos dos médicos; Que solicita ao Senhor Edson, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto–DMAAE maiores providências para realizar um serviço de qualidade no município, posto que muitas crateras abertas para manutenção da rede hidráulica são cobertas de forma irregular e sem planejamento. Com isso, os veículos estão sendo constantemente danificados; **O Ver. Paulo Luiz de Cantuária** que pede uma parte e informa que em reunião com o Poder Executivo soube que há no município 10 (dez) dentistas contratados. Todavia, o atendimento odontológico segue precário e insuficiente para atender a população. Assim, o Vereador ressalta a importância de cobrar da administração municipal maiores providências na área da saúde que segue em precárias condições e com escassos atendimentos. **O Ver. José Agostinho Muroni** que pede uma parte e informa que é inaceitável que o município tenha 10 (dez) dentistas, mas não ofereça um atendimento odontológico de qualidade para a população. A saúde bucal segue precária e com poucos atendimentos. Assim, o Vereador solicita ao Poder Executivo Municipal uma maior atuação para resolver estes problemas que existentes; **O Ver. Francisco Carlos Maciel** que em relação a voltas às aulas, solicita ao Poder Executivo e ao Departamento de Saúde que realize uma buscativa para analisar se todos os professores, alunos e servidores foram vacinados. De forma a propiciar um retorno escolar mais seguro; Que solicita ao Poder Executivo que providencie medidas efetivas para localizar as pessoas que perderam a dose de reforço ou ainda não se vacinaram e que, se possível, a prefeitura municipal viabilize a vacinação em domicílio; Que devido às fortes chuvas, três pontes localizadas na estrada entre o bairro Servinho e Feijoal no bairro dos Bragas foram danificadas. Assim, o Vereador solicita reparos com urgência nestas pontes, a fim de garantir a segurança da população e a trafegabilidade do local; Que solicita ao Poder Executivo Municipal para que providencie um levantamento dos estragos que a chuva provocou e, a partir de então, realize um cronograma de obras para coordenar as manutenções. Com esse sistema de organização será possível evitar muitos transtornos; Que informa que na Rua sete de setembro, próximo ao Posto de gasolina Ouro Fino há paralelepípedos soltos e levantados, o que se apresenta como um grande risco à segurança daqueles que trafegam pela via; Que em relação ao ofício da Frente Parlamentar de Saúde que solicitou informações sobre o adicional de insalubridade dos servidores públicos, o Vereador gostaria da resposta do Poder Executivo e informa que será realizado um requerimento para ver se realmente foi realizado os laudos e perícias pelos técnicos para concessão do adicional de insalubridade; **A Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto** que em relação à limpeza das cidades e da manutenção das estradas rurais, sugeriu que o Poder Executivo criasse uma linha telefônica para receber e protocolar as solicitações da população, com isso, os casos considerados como emergenciais poderiam ser realizados rapidamente, realizando um protocolo de recebimento e um cronograma de obras dos pedidos; Que informa que os bairros dos Pereiras, Limas, Ponte Preta e Ponte Branca estão com as estradas intransitáveis, o que prejudica os trabalhadores, os alunos da rede de ensino e demais moradores destes bairros; Que informa que os bairros Jardim Patrícia, Jardim São Paulo e Jardim Belo Horizonte sofrem desde o ano anterior com a falta de limpeza e com muitos buracos nas ruas dos bairros; Que agradece ao Senhor Márcio Daniel Igídio chefe do Departamento de Obras e Limpeza Pública pelos excelentes trabalhos desempenhados. No entanto, ressalta que na Prefeitura Municipal há uma falta de funcionários públicos para o setor da limpeza pública; Que solicita aos Médicos para que cumpram com sua carga horária e trabalhem em prol da população, proporcionando melhores condições na saúde pública do município; Que informa que gostaria que os servidores públicos municipais trabalhassem com maior afinco no município, cumprindo com a caga horário e obtendo bons resultados. Sendo que os pedidos dos Vereadores e da população, pudessem ser atendidos e os problemas sanados; Que informa que devido à falta de redutores de velocidade e sinalização no município, já houve vários casos de acidentes envolvendo veículos e pedestres; Que solicita aos Departamentos da Prefeitura Municipal para terem uma maior atenção no município; Que solicita ao Poder Executivo para que na época das secas providencie as manutenções das estradas rurais no município; Que informa que o Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto–DMAAE, ao realizar manutenções nos logradouros públicos não tem realizado a tapagem de buracos da forma correta, prejudicando o trânsito no município; A Vereadora afirma sua indignação com a falta de gestão e de compromisso com as causas do município por parte do Poder Executivo; Que informa que na Rua Mário, no bairro Santa Terezinha, em conversa com o Departamento de Obras na pessoa da Senhora Vanessa Faria Grisolia, informa que em breve será realizada a manutenção desta rua; Que informa que no bairro Jardim Ouro Verde foram realizadas as manutenções de duas praças daquele bairro; Que agradece ao Senhor Márcio Daniel Igídio chefe do Departamento de Obras e Limpeza Pública pela limpeza realizada na Vila Santa Onofre; Que informa a todos que os Vereadores trabalham para atender os cidadãos, são representantes e a voz dos população. Portanto, como Vereadora afirma que fará as cobranças e tomará as medidas necessárias para que a demandas do município sejam atendidas; **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** que pede uma parte e informa que a ouvidoria já existe na Prefeitura Municipal, no entanto, muitas das vezes o ramal telefônico fica incomunicável e os pedidos da população não são atendidos, além de não existir nenhum tipo de resposta aos pedidos formulados. Assim, o Vereador informa a Vereadora que a ideia da parlamentar é muito boa, porém não é colocada em prática no município; **O Ver. Paulo Henrique Chiste** que agradece ao Deputado Federal Eduardo Barbosa pelos esforços que vem desempenhando na cidade, sendo que mais uma vez destinou emendas parlamentares no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para a Santa Casa de Caridade de Ouro Fino; Que informa que

conseguiu obter o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), que será utilizado para construção do centro Dia, um serviço de atendimento integral para crianças que precisam permanecer na instituição durante todo o dia; Que informa que realizou um ofício de apoio ao projeto de lei nº 5.656/2020, de autoria do falecido Senador Major Olímpio, que dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS; Que informa que realizou um ofício de apoio a PEC 12/2021 que visa incluir a língua brasileira de sinais como um dos idiomas oficiais da República Federativa do Brasil; Que informa que realizou um ofício de apoio ao projeto de lei nº 2.385/2021 da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, de autoria do Deputado Estadual Cleitinho Azevedo, para extinguir o valor da Taxa de Renovação do Licenciamento Anual do Veículo (TRLAV); Que solicita ao Poder Executivo para que realize o cascalhamento das estradas rurais do bairro Santa Isabel, tendo em vista as péssimas condições de trafegabilidade das vias; Que solicita ao Poder Executivo que estude a possibilidade de realizar o asfaltamento da estrada do bairro Tabuão, considerando sua importância econômica e turística para o município; Que informa que está apresentando o projeto de lei de sua autoria para instituir a Semana do campo limpo no âmbito do município de Ouro Fino. Um projeto realizado em parceria com a empresa Comexim e que poderá gerar palestras, eventos, conscientizar a população sobre a poluição e logística reversa de embalagens; Que informa que está apresentando o projeto de lei de sua autoria que dispõe sobre o atendimento prioritário às pessoas com diabetes em todo o Sistema de Saúde do Município de Ouro Fino para a realização de exames que necessitem de jejum; Que solicita ao Poder Executivo e ao Departamento de Esporte para possibilitar serviços de acessibilidade na piscina municipal, oferecendo natação às pessoas com deficiência; Que solicita ao Poder Executivo e ao Departamento de Educação para que estude a viabilidade de ofertar um atendimento de educação integral para crianças a partir dos seis anos no município; Que sugeri a Casa Legislativa que, em respeito à memória do falecido Senhor Dirceu Freitas, seja feita uma homenagem com o nome de uma rua ao querido munícipe que à pouco nos deixara; Que informa que, juntamente como Vereador Tiago Bazolli de Moraes, estiveram visitando o bairro Capelinha, a fim de levantar informações sobre o bairro e elaborar o relatório de visitas que consta as principais necessidades da região, as quais se empenhará para atender e sanar; Que informa a toda população que durante o ano de 2022 estará se empenhando para obter maiores resultados e verbas parlamentares para contribuir no desenvolvimento do município; **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** que novamente solicita ao Poder Executivo o estudo de viabilidade sobre a taxa de custeio de iluminação pública. O Vereador ressalta que há uma morosidade por parte da administração pública, que já poderia ter realizado este estudo. Para o Vereador é extremamente necessário revisar a taxa de iluminação pública que tanto onera o contribuinte. Pois, o valor da tarifa é excessiva e desproporcional, tendo em vista que até pessoas com painéis fotovoltaicos pagam pela iluminação, mesmo gerando sua própria energia elétrica; Que juntamente com Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva estiveram visitando o bairro da Capelinha, na oportunidade agradece aos moradores Márcio e Sônia pelo acolhimento e informa que estará buscando atender as demandas deste bairro. Não obstante, o Vereador ressalta que este trabalho se estenderá aos outros bairros do município, buscando atender as demandas da localidade, fortalecendo as associações e buscando aumentar a representação da população; Que informa que devido à falta de planejamento do Poder Executivo em realizar as manutenções nas estradas rurais durante o período das secas, muitas pessoas estão sendo afetadas pelas condições precárias e intransitáveis das estradas rurais. Além disso, os transportes escolares não conseguem buscar os alunos da área rural, que estão perdendo dias aula; Que solicita ao Poder Executivo que realize um trabalho de forma assertiva e planejada para evitar enchentes, inundações e evitar futuros problemas na cidade; Que informa que o Vereador José Agostinho Muroni solicitou inúmeras vezes a manutenção da ponte dos Pedrosos, que até o presente momento não obteve nenhum resultado. Assim, o Vereador ressalta a falta de planejamento da administração municipal; Que informa que a Associação dos moradores do bairro do Alto-AMBA realizou várias reuniões produtivas, que resultarão em várias ações e projetos de lei para impulsionar a geração de emprego e renda no município de Ouro Fino e melhorias no bairro; Que em reunião com o Grupo de Incentivos Fiscais (GEIF) e com o núcleo de desenvolvimento econômico do munícipio, informa que em breve serão apresentados novos projetos de lei que irão impulsionar a geração de emprego e renda no município; Que informa a todos que o exercício do seu mandato é pautado na fiscalização e na transparência da administração pública; Que solicita ao Poder Executivo Municipal que responda os ofícios e requerimentos da Casa Legislativa de forma mais assertiva, conclusivas, claras e com informações que respondam as informações requeridas; **O Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva** que pede uma parte e informa que em relação aos projetos do núcleo de desenvolvimento econômico do munícipio, seria de grande importância que o Presidente da Casa convocasse uma sessão extraordinária para votar os projetos de lei que virão, pois exigem uma maior atenção dos parlamentares; **O Ver. Vanderlei Candido de Almeida** que solicita ao Diretor Geral José Camilo que providencie um requerimento para a próxima sessão, solicitando ao Poder Executivo maiores informações sobre as escrituras das propriedades do bairro Parque dos Moreiras; Que solicita ao Senhor Márcio Daniel Igídio, chefe do Departamento de Obras e Limpeza Pública, que providencie a limpeza do bairro São Judas, Parque dos Moreiras e Ouro Verde; Que solicita a Senhora Vanessa Faria Grisolia, Chefe do Departamento de Obras que dê continuidade às reformas da quadra esportiva do bairro São Judas, bem como continue a construção dos banheiros e vestiários do local; Que na oportunidade agradece ao Senhor Prefeito Municipal por acatar os pedidos da Casa Legislativa e incluir no cronograma de obras a pavimentação asfáltica da Rua Goitacazes no bairro Jardim Independência (Junqueiras) e na Rua Valdir Vilas Boas próxima à transportadora Romãs; Que solicita ao Poder Executivo para que, através do setor competente providencie a troca de lâmpadas dos prontos atendimentos; Que solicita ao Poder Executivo que inclua no cronograma de obras a revitalização do Pronto Socorro Municipal, que se encontra em péssimas condições; Que informa a todos que juntamente com os Vereadores José Agostinho Muroni, Clóvis Coldibeli e Paulo Luiz de Cantuária, esteve visitando a cidade de Socorro para verificar o funcionamento da máquina britadora de pedra, que produz matéria prima para cascalhar estradas e preparar bases asfálticas. Assim, o Vereador solicita ao Senhor Prefeito Municipal que viabilize a aquisição deste material, a fim de facilitar a produção de material para cascalhar as estradas vicinais do município; Que informa que a situação das estradas rurais em todo o município é preocupante. Pois, devido às fortes chuvas as estradas se encontram intransitáveis. Assim, o Vereador solicita ao Poder Executivo que sejam tomadas as devidas providências para sanar estes problemas que têm prejudicado os moradores e produtores rurais; Que informa que devido as más condições das estradas rurais, o transporte escolar não irá conseguir transportar os alunos para as aulas. Além disso, os moradores não conseguem sair de suas casas e os produtores rurais não conseguem transportar e escoar as mercadorias. Assim, o Vereador para que tão logo sejam realizados serviços de patrolamento e cascalhamento das estradas rurais do município, quando as condições climáticas assim o permitirem; Que solicita melhores resultados ao Poder Executivo e exige maior celeridade para executas as obras públicas, sobretudo nas zonas rurais; **O Ver. Clóvis coldibei** que se pronunciou como Líder de Governo, conforme dita o art. 58 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Fino (Resolução 014/2016). Na ocasião, o Vereador deliberou sobre os seguintes assuntos: Que agradece ao Senhor Prefeito Municipal pela confiança em nomear lhe como líder de governo e, também agradecer á Vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto pelos excelentes trabalhos desenvolvidos no ano de 2021; Que informa que no Distrito de Crisólia foi designado um subcarregado na subprefeitura do distrito para realizar serviços chefia e direcionamento dos serviços; Que informa que foi realizado serviços de dedetização no Distrito de Crisólia e no bairro São José. O Vereador informa a todos que em breve estes serviços se estenderão por outros bairros do município; Que informa que foi designado um servidor público para o bairro da Capelinha para atuar na limpeza pública, além disso, em breve serão atendidos os demais pedidos desta comunidade; Que informa que houve a posse de 20 (vinte) novos auxiliares para atuar em vários setores da limpeza no município. Ocorre que o processo de chamamento é um pouco lento e os novos servidores precisam apresentar uma grande documentação. Com isso, o Vereador justifica

que em breve todos estarão iniciando seus serviços; Que informa que devido às fortes chuvas os serviços de manutenção nas estradas rurais e os serviços de limpeza pública na cidade precisam ser adiados, pois o período chovediço impede os trabalhos dos maquinários e servidores. Mas, tão logo as condições climáticas melhorarem as obras vão se iniciar; Que informa que no bairro do Servinho foi realizada a inspeção das pontes caídas e em breve serão tomadas as medidas emergenciais para sanar esses problemas; Que informa que a legislação sobre desenvolvimento econômico rural e industrial solicitada pela Casa Legislativa, informa que está sendo realizado o estudo de impacto orçamentário e financeiro, para em seguida seguir para votação na Câmara Municipal de Ouro Fino; Que em relação à capina química, informa que devido aos agentes químicos utilizados serem altamente contaminantes para o solo, para o ar, aos seres humanos e aos animais a utilização destes componentes é vedada pela Anvisa dentro do meio urbano, com isso a administração municipal não pode nem sequer licitar tais tipos de produtos; Que informa que na posição de líder de governo se coloca à disposição de todos para encurtar a distância entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo. Para criar um canal de comunicação que favoreça a solução de eventuais problemas do município; **Passou-se a Pauta dia: I- APRESENTAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL E VOTAÇÃO NESTA MESMA SESSÃO (DISPENSA DE PRAZO REGIMENTAL): 1) Projeto de Lei nº 3.277/2022** – Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, para os fins que especifica – Autoria: Prefeito Municipal; Como o projeto tinha o pedido de tramitação com urgência especial e, devido a relevância e urgência da propositura, o presidente da Casa consultou ao plenário a possibilidade de dispensar o prazo regimental previsto no artigo 56 (cinquenta e seis) da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino para apresentação em regime de urgência especial e votação da matéria na mesma sessão, que foi unânime pelo acatamento do pedido. Após aceito a tramitação em regime de urgência especial e votação da matéria na mesma sessão, o Vereador Tiago Bazolli de Moraes relator da Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final realizou a leitura do parecer da comissão. Em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE; II- APRESENTAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL (VOTAÇÃO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DE ATÉ 30 DIAS): 2) Projeto de Lei nº 3.278/2022** – Institui o "Programa Temporário de Pagamento Incentivado de Débitos para com a Fazenda Pública do Município de Ouro Fino – 2022" e dá outras providências – Autoria: Prefeito Municipal; Como o projeto tinha o pedido de tramitação com urgência especial, o presidente da Casa consultou o plenário que, foi unânime pelo acatamento do pedido. Após aceito a tramitação em regime de urgência especial, o projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino; **III- VOTAÇÃO: 3) Requerimento n.º 001/2022** – Requer informações que dizem respeito ao cronograma de obras e o planejamento de execução da transferência da academia ao ar livre e a pavimentação do espaço por ela ocupada, no bairro do Alto, próximo a quadra esportiva São Benedito – Autoria: Vereador Marco Antônio da Silva; A proposição foi submetida à discussão e votação, na qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 4) Requerimento n.º 002/2022** – Requer informações sobre os veículos que compõem a frota do Município – Autoria: Vereadores Tiago Bazolli de Moraes e Francisco Carlos Maciel; A proposição foi submetida à discussão e votação, na qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 5) Requerimento n.º 003/2022** – Requer informações que dizem respeito à concessão de reajuste salarial para os professores de Educação Física – Autoria: Vereadores Tiago Bazolli de Moraes e Paulo Henrique Chiste da Silva; A proposição foi submetida à discussão e votação, na qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 6) Moção n.º 001/2022** – Moção de Apelo ao Governador do Estado de Minas Gerais solicitando mais Defensor Público titular para a Comarca de Ouro Fino/MG – Autoria: Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva e Tiago Bazolli de Moraes; A proposição foi submetida à discussão e votação, na qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 7) Moção n.º 002/2022** – Moção de Apoio ao Projeto de Lei Federal n.º 1.472 de 2021, que "Dispõe sobre diretrizes de preços para o diesel, gasolina e gás liquefeito de petróleo-GLP, cria Fundo de Estabilização dos preços de combustíveis e institui imposto de exportação sobre o petróleo bruto" – Autoria: Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva, Aparecido Rodrigues e Clóvis Coldibeli; A proposição foi submetida à discussão e votação, na qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. IV- APRESENTAÇÃO: 8) Projeto de Lei nº 3.279/2022** – Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde, para os fins que especifica – Autoria: Prefeito Municipal; Após apresentação, o projeto foi encaminhado para análise das comissões competentes. **9) Projeto de Lei nº 3.280/2022** – Autoriza a inclusão de ação em programa do PPA e a abertura de crédito especial, em favor da Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos, para os fins que especifica – Autoria: Prefeito Municipal; Após apresentação, o projeto foi encaminhado para análise das comissões competentes. **10) Projeto de Lei nº 3.281/2022** – Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde, para os fins que especifica – Autoria: Prefeito Municipal; Após apresentação, o projeto foi encaminhado para análise das comissões competentes. **11) Projeto de Lei nº 3.282/2022** – Autoriza o acréscimo de subvenções sociais à APAE de Ouro Fino, no valor de R$ 28.080,00, para os fins que especifica – Autoria: Prefeito Municipal; Após apresentação, o projeto foi encaminhado para análise das comissões competentes. **12) Projeto de Lei nº 3.283/2022** – Autoriza o acréscimo de subvenções sociais ao Abrigo São Vicente de Paulo, no valor de R$ 156.000,00, para os fins que especifica – Autoria: Prefeito Municipal; Após apresentação, o projeto foi encaminhado para análise das comissões competentes. **13) Projeto de Lei nº 3.284/2022** – Autoriza a inclusão de ação em programa do PPA e a abertura de crédito especial, em favor do Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos, para os fins que especifica – Autoria: Prefeito Municipal; Após apresentação, o projeto foi encaminhado para análise das comissões competentes. **14) Projeto de Lei nº 3.285/2022** – Dispõe sobre o atendimento prioritário às pessoas com diabetes em todo o Sistema de Saúde do Município de Ouro Fino para a realização de exames que necessitem de jejum – Autoria: Vereadores Tiago Bazolli de Moraes e Paulo Henrique Chiste da Silva; Após apresentação, o projeto foi encaminhado para análise das comissões competentes. **15) Projeto de Lei nº 3.286/2022** – Institui a "Semana do campo limpo" no âmbito do município de Ouro Fino, e dá outras providências – Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva; Após apresentação, o projeto foi encaminhado para análise das comissões competentes. **16) Indicação n.º 001/2022** – Construção de uma passarela elevada na Rua Prefeito José Serra, próximo à rotatória da Baronesa – Autoria: Vereador Francisco Carlos Maciel; **17) Indicação n.º 002/2022** – Construção de redutores de velocidade na Rua Manoel Jesuíno de Carvalho, ao final do bairro Vila Rica – Autoria: Vereador Paulo Luiz de Cantuária; **18) Indicação n.º 003/2022** – Estudo técnico para analisar a possibilidade de desburocratizar os pagamentos de tributos municipais e implantar novos sistemas de pagamentos por ferramentas de pagamento instantâneo, transferência bancária ou operações de cartão de débito e crédito – Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva; **19) Indicação n.º 004/2022** – Criação dos cargos de Psicólogo e Assistente Social para atuarem nas escolas municipais de Ouro Fino/MG – Autoria: Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva e Tiago Bazolli de Moraes; **20) Indicação n.º 005/2022** – Sugere que o Poder Executivo empregue medidas mais eficazes voltadas à conservação e limpeza urbana – Autoria: Vereadores Francisco Carlos Maciel e Tiago Bazolli de Moraes; **21) Indicação n.º 006/2022** – Sugere que o Poder Executivo empregue medidas mais eficazes voltadas à segurança do patrimônio público, em especial aos veículos que compõem a frota do município – Autoria: Vereadores Francisco Carlos Maciel e Tiago Bazolli de Moraes; **22) Indicação n.º 007/2022** – Sugere que seja iniciada uma "operação tapa buracos" na Rodovia Municipal "Sebastião Mendes", que faz a ligação do bairro Peitudos à Rodovia Estadual MG-459 – Autoria: Vereador José Agostinho Muroni; **23) Indicação n.º 008/2022** – Sugere que seja instalada nova iluminação e que seja revitalizado o vestiário da quadra de esportes localizada no bairro dos Peitudos – autoria: Vereador José Agostinho Muroni; As indicações acima foram lidas e em seguida o presidente determinou seu envio às autoridades competentes. Destaca-se que a sessão foi transmitida "ao vivo" pela internet através do Youtube do Facebook e também foi gravada na íntegra e a gravação está à disposição de todos na Diretoria Geral desta casa legislativa, podendo

a mesma ser consultada pelos links: Youtube: https://youtu.be/6hhTTeH6niU e Facebook: https://fb.watch/b2pE0kjshW/ e https://fb.watch/b2pEVdOQrV/, servindo a mesma como Ata Eletrônica nos termos da Resolução nº 001/2018. Não havendo mais nada a se tratar, a sessão foi encerrada às 22h41 minutos e o secretário da mesa Francisco Carlos Maciel determinou a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os vereadores presentes. Paulo Luiz de Cantuária, José Agostinho Muroni, Clóvis Coldibeli, Fábio Anderson da Silva, Aparecido Rodrigues, Marco Antônio da Silva, Francisco Carlos Maciel, Vânia Aparecida Vieira Couto, Paulo Henrique Chiste da Silva, Tiago Bazolli de Moraes e Vanderlei Candido de Almeida.

Ouro Fino, 07 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:55FFC175

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 21, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO, A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº 144 de 13 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor efetivo WILHIAM ANSELMO DA SILVA**,** para ocupar o cargo comissionado de Secretário Executivo, símbolo CA-SEX, no dia 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 16 de fevereiro de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:F49CBA08

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 24, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe o art. 25 da Lei Complementar nº 78, de 20 de dezembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Patrocínio);

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder progressão por titulação ou qualificação profissional aos servidores abaixo relacionados, com efeitos retroativos ao mês de "Janeiro/2022":

Matrícula	Servidor	Nível	De Grau	Para Grau
489	Lucas Favalli Barbosa Viana	II	P01	P02
377	Paulo Eustáquio da Silva	VI	P05	P07
247	Vinícius Oliveira Ancelmo	III	P04	P05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de fevereiro de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:EFD3940F

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 23 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

O Vereador FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no exercício das atribuições:
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4.010 de 18 de janeiro de 2022 que estabeleceu ponto facultativo no Município de Patrocínio no dia 28 de fevereiro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Declarar ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Patrocínio no dia 28 de fevereiro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 22 de fevereiro de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:2F84B276

ATOS NORMATIVOS
RESOLUÇÃO Nº 88 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Institui o Banco de Ideias Legislativas no âmbito da Câmara Municipal de Patrocínio/MG.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído o banco de ideias legislativas no âmbito da Câmara Municipal de Patrocínio/MG.

Art. 2º São objetivos do Banco de Ideias Legislativas:
I – promover a legislação participativa no âmbito do município de Patrocínio/MG;
II – aproximar a Câmara Municipal e a Comunidade, permitindo que os cidadãos individualmente apresentem sugestões ao Parlamento;
III – integrar os cidadãos e as entidades da sociedade civis às discussões sobre a legislação Municipal;
IV – divulgar o trabalho realizado pelos Vereadores e pela Câmara Municipal de Patrocínio.

Art. 3º O Banco de Ideias Legislativas será integrado à Ouvidoria da Câmara Municipal de Patrocínio.

Art. 4º Qualquer interessado poderá cadastrar sugestões junto ao Banco de Ideias Legislativas, observados os seguintes requisitos:

I – identificação do autor da sugestão e informação dos meios de contato;
II – preencher o formulário eletrônico disponível no site da Câmara Municipal de Patrocínio.

Parágrafo único. Associações, sindicatos, Organizações não Governamentais (ONGs), partidos políticos e entidades da sociedade civil poderão contribuir, através de sugestões, com o Banco de Ideias Legislativas.

Art. 5º Recebidas as sugestões, será realizada uma triagem para verificar se há lei que trate sobre a matéria, caso não exista, o responsável pela Ouvidoria encaminhará ofício com a sugestão legislativa para todos os Vereadores.

Art. 6º O Vereador que entender pela pertinência, viabilidade e importância da sugestão, poderá apresentar projeto de lei que verse sobre a matéria.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

Patrocínio/MG, 15 de fevereiro de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Thiago Malagoli

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:42BFF719

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 25 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera os artigos 2º e 3º da Portaria nº 01/2022 e revoga a Portaria nº 10/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Câmara Municipal de Patrocínio, Resolução nº 55/17;
RESOLVE:
Art. 1º Os artigos 2º e 3º da Portaria nº 01/2022 passam ter a seguinte redação:
"Art. 2º - Designar, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, o servidor abaixo para exercer as atribuições de Pregoeiro Oficial:
I - Pregoeiro: Titular: Helenir Goncalves da Fonseca Luiz.
II - Suplente: Wilhiam Anselmo da Silva.
Art. 3º - Designar, de acordo com as disposições do artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, os servidores abaixo para compor a Equipe de Apoio ao pregão:
I – Membros: Vanessa Aparecida de Souza Caldeira, Diogo Seiji Moriya e Jacira Aparecida da Silva;
II - Suplente: Edna Maria de Lima Silva";
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 22/2022.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de fevereiro de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:BF412AA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 030-2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021. **Contratante:** Câmara Municipal de Pirapora, CNPJ: 25.213.679/0001-28. **Contratado:** Sistema Bel´rio de Radiodifusão Ltda. **Objeto:** Aditivar o contrato nº 030/2021, no percentual de 10% (dez por cento) sobre as parcelas mensais vincendas, para a melhor adequação técnica aos seus objetivos. **Pregão Presencial nº 006/2021. Processo Licitatório nº 028/2021.**

Pirapora-MG, 09/02/2022.

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:862C3DF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 2/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000 e no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e suas alterações, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a 2ª Audiência Pública do Exercício de 2022, a realizar-se no próximo dia **9 de março, quarta-feira, a partir das 15 horas,** oportunidade em que serão discutidos os **"Contratos Temporários de Servidores Públicos Municipais"** e a **"Mudança de Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais". Objetivo:** atender às solicitações contidas no Requerimento n. 641/2021, de autoria dos vereadores Tiago Braz, Diney Lenon e Lucas Arruda e no Requerimento n. 1002/2021, de autoria do vereador Diney Lenon, incentivando a participação popular durante o processo de discussão do assunto. **Estratégia/Roteiro/Finalidade:** com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente respeitando as normas sanitárias, nos termos do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e será transmitida pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. A audiência será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades participantes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão os assuntos apresentados, colhendo as manifestações e expectativas da população. **Abrangência e público-alvo:** todos os segmentos da sociedade. **Inscrições**: as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 7 (sete) de março, segunda-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelos Setores de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 21 de fevereiro de 2022.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:D3B2982E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA

PORTARIA Nº 22/2022

O Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **LUCAS PASSOS NEGREIROS**, do cargo de Assessor Parlamentar, a partir de **18/02/2022**, cargo este de provimento em comissão do quadro de pessoal do Legislativo Municipal de São Lourenço, nos termos da Lei Complementar n.º 006, de 01 de setembro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes dessa exoneração correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 18 de fevereiro de 2022.

VER. JOÃO BOSCO DE CARVALHO
Presidente

JBC/CJG

Publicado por:
Renato Bacha de Lorenzo
Código Identificador:EDD6BBC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2022

PROCESSO 005/2022. Ratifico na forma daLei nº 8.666/93, o presente Termo deDispensa de Licitação, devidamente justificado, com fundamento nos termos do art.24, inciso II. **OBJETO:**Aquisição de Máscaras cirúrgicas descartáveis de Proteção Individual para servidores (efetivos, comissionados e contratados), vereadores e visitantes nas dependências da Câmara Municipal de Três Corações/MG e Escola do Legislativo "Historiador Benefredo de Sousa".**Valor total:**R$ 5.000,00. **FORNECEDOR:**DROGARIA PERO LTDA, CNPJ 86.660.560/0001-98.

Três Corações/MG, 22de fevereirode 2022,

FABIANO JERONIMO
Presidenteda Câmara Municipal de Três Corações/MG.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:C6B99DE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA-MG
EDITAL Nº 002/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

A Câmara Municipal de Viçosa torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Presencial 002/2022" tipo menor preço GLOBAL destinado à **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mão de obra destinada ao preenchimento de 15 (quinze) postos de trabalho de atividades de auxiliar de gabinete dos vereadores da Câmara Municipal de Viçosa.** A sessão será realizada no dia 14/03/2021, às 09 horas e 20 minutos, na sede da Câmara Municipal de Viçosa. O edital e informações inerentes à presente licitação estarão disponíveis aos interessados com a Comissão Permanente de Licitações na sede da Câmara Municipal de Viçosa, situada à Praça Silviano Brandão, nº 05, bairro Centro, Viçosa-MG. Tel. 0xx(31)3899-7525. Horário de funcionamento presencial da Câmara, 13 às 18horas. As informações também poderão ser acessadas através do site www.vicosa.mg.leg.br.

Viçosa, 22 de fevereiro de 2022.

EVANDRO CELESTINO MENDES
Pregoeiro da Câmara Municipal Viçosa

Publicado por:
Mônica Bernardi Pellizzario Reis
Código Identificador:73A5ECC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO 018/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO 018/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a definição de obrigações, normas e critérios de participação do Município junto ao Consorcio, na realização de transferência de recursos financeiros ao CONSORCIO, nos ternos do art. 8º da Lei 11.107/2005, objetivando a execução de despesas orçamentárias destinadas aos programas e ações do Município na área de atuação do Consorcio.
Valor: R$ 46.827,60 (Quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 03/01/2022 á 31/12/2022

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:2F231C85

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO 016/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO 016/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE ITABIRA
CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a definição de obrigações, normas e critérios de participação do Município junto ao Consorcio, na realização de transferência de recursos financeiros ao CONSORCIO, nos ternos do art. 8º da Lei 11.107/2005, objetivando a execução de despesas orçamentárias destinadas aos programas e ações do Município na área de atuação do Consorcio.
Valor: R$ 46.827,60 (Quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 03/01/2022 á 31/12/2022

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:81CA08D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. PAL nº005/2021 – Credenciamento nº 001/2021. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I do edital.
Credenciante: CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Credenciada: **ESPAÇO TRIANI MEDICO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.551.256/0001-62

Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 15/02/2022.

Ponte Nova, 22 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:2AFBD00E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO
CNPJ: 20.433.216/0001-58

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022
ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:

VELP TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 05.127.711/0001-45.				
LOTE ÚNICO				
Item	Quant	Descrição	Valor Médio Unitário	Valor Médio Mensal
01	30 UN	Locação do módulo de atendimento móvel, incluindo softwares, equipamentos, insumos, acessórios, suporte e manutenção.	895,00	26.850,00
02	33 UN	Locação do módulo de comunicação via satélite e de rastreamento veicular, incluindo softwares, equipamentos, insumos, suporte e manutenção	990,00	32.670,00
04	01 UN	Locação de módulo integrado de regulação médica, manutenção e suporte.	13.370,59	13.370,59
05	01 UN	Locação do módulo gerencial, manutenção e suporte.	12.109,42	12.109,42
Total Valor Mensal: R$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).				

Patos de Minas/MG, 18 de Fevereiro de 2022.

Pregoeira E Equipe De Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

DAIANY ALVES DE MATOS

CARLA PATRÍCIA LAGARES MARTINS

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO
18 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:E38E958F

SECRETÁRIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº03/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO. Aviso de Licitação Processo Licitatório n° 03/2022 – Pregão Eletrônico 03/2022 - Através de sua Pregoeira – Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** horas do dia **10 de Março de 2022**, licitação tipo menor preço por LOTE, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para implantação e configuração de rede e infraestrutura de Telecomunicações e Tecnologia da Informação com enfoque na central de telefonia IP baseada no ASTERISK e seus componentes, bem como fornecimento de suporte remoto e local na sede do SAMU 192 do CISREUNO, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.bnc.org.br e/ou solicitado através do email cisreunolicita@gmail.com Maiores informações pelo telefone (34) 99692-6444 de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

Patos de Minas/MG, 21 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:8E77BE41

SECRETÁRIA EXECUTIVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº01/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 01/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Velp Tecnologia Ltda
Objeto: Contratação de serviços de natureza continuada, por intermédio de empresa especializada **em operação, manutenção e gerenciamento de solução integrada de comunicação, incluindo o fornecimento em regime de locação de equipamentos, softwares, materiais de instalação e acessórios, além dos serviços de transporte de dados**, conforme especificação técnica e condições comerciais, descritos e especificados no termo de referência do Pregão Eletrônico 01/2022;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 01/2022, que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 1.020.000,00 (Um milhão e vinte mil reais).
Dotações Orçamentárias:
Natureza do Recurso: 339039 – Fonte 100 - Serviços Pessoa Jurídica.
Vigência: 18/02/2022 à 18/02/2023.

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:55AD6876

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação, através do seu Pregoeiro/Presidente, nomeado através da Portaria 06/2022, após análise criteriosa ao **Edital de Credenciamento nº 001/2021**, vem por meio deste, RETIFICAR o edital em epígrafe.
I – ONDE SE LÊ:
O Serviço deverá compreender:
Toda estrutura física necessária para correta realização do mesmo, como, por exemplo, mas não se limitando a: tendas, cadeiras, mesas, iluminação, impressoras, computadores, link de internet, redes WiFi e demais equipamentos;
Estrutura deverá ser itinerante e preparada em cada unidade de ensino onde os exames serão realizados, em áreas rurais e urbanas, dentro dos limites do município solicitante;

Equipe fornecida exclusivamente pela CONTRATADA, devidamente capacitada para plena operação dos equipamentos de triagem utilizados;
Equipe para organização do mutirão, com elaboração e controle de alunos, distribuição de senhas e etc.
Procedimento deverá ser realizado sem qualquer tipo de contato físico com o paciente, por meio de método não invasivo seguindo os protocolos de segurança relacionados ao COVID19 e demais protocolos de segurança;
O serviço deverá identificar, no mínimo, os seguintes desvios oftalmológicos: miopia, astigmatismo, hipermetropia, anisocoria, estrabismo, anisometropia (ambliopia que causa a cegueira infantil), sem necessitar, para nenhum deles, a dilação de pupila ou qualquer tipo de contato físico;
Método capaz de realizar os exames em indivíduos com pupilas de no mínimo 04 (quatro) milímetros de diâmetro, em ambos os olhos simultaneamente e em cada olho individualmente;
O equipamento de triagem oftalmológica utilizado deverá dispor de resultado na tela intuitivo, apresentando no mínimo as seguintes informações: distância pupilar, medição do tamanho da pupila de cada olho, refração completa com equivalência esférica, indicação de alinhamento das pupilas, valores cilíndricos e sua conversão;
O equipamento de triagem oftalmológica utilizado deverá dispor de banco de dados interno para importação dos dados dos pacientes, como: nome, sobrenome, ID para identificação, data de nascimento, gênero, utilização de lente corretiva;
resultados completos e individualizados dos exames deverão apresentar, no mínimo:
Recomendação ou não de exame completo com oftalmologista;
Foto do paciente (para evitar troca de exames);
Data de realização do exame;
Dados de identificação do paciente (nome, sobrenome, ID, data de nascimento, gênero, resultados gerais e de cada olho, contendo pelo menos: distância pupilar, medição do tamanho da pupila, refração completa com equivalência esférica, indicação de alinhamento das pupilas e valores cilíndricos e sua conversão, detalhando para cada olho os resultados de: miopia, hipermetropia, astigmatismo e estrabismo, e para ambos os olhos os resultados de: anisocoria, anisometropia e estrabismo assimétrico);
Os resultados deverão ainda indicar as margens de normalidade para cada idade de cada possível desvio oftalmológico e destacar as medições que se apresentem fora da faixa de normalidade para aquela idade
O equipamento de triagem oftalmológica deverá ser capaz de inserir no arquivo de resultado um banner customizado com imagem ou logotipo fornecido pelo Município solicitante;
O equipamento de triagem oftalmológica deverá ser capaz de exportar os resultados via
USB em formatos PDF e CSV;
O equipamento de triagem oftalmológica deverá emitir imagens e sons, ou de outra forma atrair a atenção do paciente;
O equipamento de triagem oftalmológica deverá apresentar certificações da ANVISA e da ANATEL para operação no Brasil;
Além dos resultados individuais, a CONTRATADA deverá disponibilizar relatórios gerais e estatísticos, em uma Landing Page (página de destino) com acesso restrito (login e senha) a usuários específicos indicados pela CONTRATANTE, com os seguintes requisitos:
Deverá ser possível limitar o acesso de cada usuário aos dados de exames de localidades específicas (centros educacionais);
Na Landing Page deverá ser possível realizar download dos arquivos em PDF com os resultados completos de cada triagem;
Os relatórios deverão apresentar gráficos e estatísticas, contendo pelo menos: amostragem total da pesquisa com classificação das faixas etárias, quantidade total de aprovados e reprovados nos exames por faixa etária, quantidade total de triados que não utilizam lentes corretivas e por faixa etária, porcentagem total de triados que não utilizam lentes corretivas e por faixa etária; Os gráficos deverão apresentar também quantidade de reprovações e percentagem por patologia;
O órgão CONTRATANTE deverá ter acesso a Landing Page pelo dobro do período contratado.

LEIA-SE:

O Serviço deverá compreender:
ITEM 01 E 02:
Toda estrutura física necessária para correta realização do mesmo, como, por exemplo, mas não se limitando a: tendas, cadeiras, mesas, iluminação, impressoras, computadores, link de internet, redes WiFi e demais equipamentos;
Estrutura deverá ser itinerante e preparada em cada unidade de ensino onde os exames serão realizados, em áreas rurais e urbanas, dentro dos limites do município solicitante;
Equipe fornecida exclusivamente pela CONTRATADA, devidamente capacitada para plena operação dos equipamentos de triagem utilizados;
Equipe para organização do mutirão, com elaboração e controle de alunos, distribuição de senhas e etc.

ITEM 01:
Procedimento deverá ser realizado sem qualquer tipo de contato físico com o paciente, por meio de método não invasivo seguindo os protocolos de segurança relacionados ao COVID19 e demais protocolos de segurança;
O serviço deverá identificar, no mínimo, os seguintes desvios oftalmológicos: miopia, astigmatismo, hipermetropia, anisocoria, estrabismo, anisometropia (ambliopia que causa a cegueira infantil), sem necessitar, para nenhum deles, a dilação de pupila ou qualquer tipo de contato físico;
Método capaz de realizar os exames em indivíduos com pupilas de no mínimo 04 (quatro) milímetros de diâmetro, em ambos os olhos simultaneamente e em cada olho individualmente;
O equipamento de triagem oftalmológica utilizado deverá dispor de resultado na tela intuitivo, apresentando no mínimo as seguintes informações: distância pupilar, medição do tamanho da pupila de cada olho, refração completa com equivalência esférica, indicação de alinhamento das pupilas, valores cilíndricos e sua conversão;
O equipamento de triagem oftalmológica utilizado deverá dispor de banco de dados interno para importação dos dados dos pacientes, como: nome, sobrenome, ID para identificação, data de nascimento, gênero, utilização de lente corretiva;
resultados completos e individualizados dos exames deverão apresentar, no mínimo:
Recomendação ou não de exame completo com oftalmologista;
Foto do paciente (para evitar troca de exames);
Data de realização do exame;
Dados de identificação do paciente (nome, sobrenome, ID, data de nascimento, gênero, resultados gerais e de cada olho, contendo pelo menos: distância pupilar, medição do tamanho da pupila, refração completa com equivalência esférica, indicação de alinhamento das pupilas e valores cilíndricos e sua conversão, detalhando para cada olho os resultados de: miopia, hipermetropia, astigmatismo e estrabismo, e para ambos os olhos os resultados de: anisocoria, anisometropia e estrabismo assimétrico);
Os resultados deverão ainda indicar as margens de normalidade para cada idade de cada possível desvio oftalmológico e destacar as medições que se apresentem fora da faixa de normalidade para aquela idade
O equipamento de triagem oftalmológica deverá ser capaz de inserir no arquivo de resultado um banner customizado com imagem ou logotipo fornecido pelo Município solicitante;
O equipamento de triagem oftalmológica deverá ser capaz de exportar os resultados via
USB em formatos PDF e CSV;
O equipamento de triagem oftalmológica deverá emitir imagens e sons, ou de outra forma atrair a atenção do paciente;
O equipamento de triagem oftalmológica deverá apresentar certificações da ANVISA e da ANATEL para operação no Brasil;
Além dos resultados individuais, a CONTRATADA deverá disponibilizar relatórios gerais e estatísticos, em uma Landing Page (página de destino) com acesso restrito (login e senha) a usuários específicos indicados pela CONTRATANTE, com os seguintes requisitos:
Deverá ser possível limitar o acesso de cada usuário aos dados de exames de localidades específicas (centros educacionais);
Na Landing Page deverá ser possível realizar download dos arquivos em PDF com os resultados completos de cada triagem;

Os relatórios deverão apresentar gráficos e estatísticas, contendo pelo menos: amostragem total da pesquisa com classificação das faixas etárias, quantidade total de aprovados e reprovados nos exames por faixa etária, quantidade total de triados que não utilizam lentes corretivas e por faixa etária, porcentagem total de triados que não utilizam lentes corretivas e por faixa etária; Os gráficos deverão apresentar também quantidade de reprovações e percentagem por patologia;
O órgão CONTRATANTE deverá ter acesso a Landing Page pelo dobro do período contratado.

A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.cisrec.mg.gov.br/.

Matozinhos, 22 de fevereiro de 2022.

SUELEN CRISTINA RODRIGUES
Comissão de Licitação

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:BA307D24

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 006/2022 – I, 006/2022 - II, 006/2022 – III, 006/2022 – IV E 006/2022 V

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA, torna público a **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 006/2022 – I, 006/2022 - II**, **006/2022 – III, 006/2022 – IV e 006/2022 V**, tendo em vista registro de preços para aquisição futura, parcelada e eventual de equipamentos odontológicos e bens duráveis em geral, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP. A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:4A7A0104

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2022 - I.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2022 - I.

Assinatura em 17/02/2022.

Processo Licitatório nº 014/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 004/2022.

Objeto: registro de preços para aquisição futura, parcelada e eventual de equipamentos odontológicos e bens duráveis em geral, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP
Valor total estimado: R$ 320.060,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 22/02/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:451C50DB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2022 - II.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2022 - II.

Assinatura em 17/02/2022.

Processo Licitatório nº 014/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 004/2022.

Objeto: registro de preços para aquisição futura, parcelada e eventual de equipamentos odontológicos e bens duráveis em geral, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Valor total estimado: R$ 41.700,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 22/02/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:A40F8BD1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2022 - III.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2022 - III.

Assinatura em 17/02/2022.

Processo Licitatório nº 014/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 004/2022.

Objeto: registro de preços para aquisição futura, parcelada e eventual de equipamentos odontológicos e bens duráveis em geral, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: V. S. COSTA & CIA LTDA
Valor total estimado: R$ 17.300,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 22/02/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:6FE9ABA9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2022 - IV.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2022 - IV.

Assinatura em 17/02/2022.

Processo Licitatório nº 014/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 004/2022.

Objeto: registro de preços para aquisição futura, parcelada e eventual de equipamentos odontológicos e bens duráveis em geral, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA
Valor total estimado: R$ 4.600,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 22/02/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:18B39CA3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2022 - V.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2022 - V.

Assinatura em 17/02/2022.

Processo Licitatório nº 014/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 004/2022.

Objeto: registro de preços para aquisição futura, parcelada e eventual de equipamentos odontológicos e bens duráveis em geral, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: PESENTI & PELAIS LTDA
Valor total estimado: R$ 25.800,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 22/02/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:D2DE86EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
PREGAO

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI. AVISO DE LICITAÇÃO. O CISMEPI torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, no dia 11 de março de 2022 às 09:00 h, para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços para procedimentos odontológicos, com atendimento nos municípios de Itabira, João Monlevade e Belo Horizonte. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISMEPI, na Rua Santa Lúcia, n.º 291, bairro Aclimação, em João Monlevade-MG, ou pelo telefone do setor de licitações 31 3852 2970.

João Monlevade, 22 de fevereiro de 2022.

ALINE CRISTINA DE SOUZA MOREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aline Cristina de Souza Moreira
Código Identificador:3F765049

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA – CISMEPI. EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS.

5º.TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.071/2017 ENSCON VIAÇÃO LTDA vigência de 01/01/2022 a 31/03/2022. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2021 CAROLINA TESSAROLO ZERBINI vigência de 01/01/2022 a 31/03/2022. 2º TERMO

ADITIVO AO CONTRATO Nº.072/2021 ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO JOSÉ vigência de 17/02/2022 á 31/12/2022.

João Monlevade, 22 de fevereiro de 2022.

ALINE CRISTINA DE SOUZA MOREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Aline Cristina de Souza Moreira
Código Identificador:D52850B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA

PUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 001/2022
TIPO MENOR PREÇO (COM DISPUTA)
Processo nº 002/2022
Objeto:. Aquisição de materiais hospitalares e medicamentos para atender às necessidades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE.

Início: 23/02/2022 – 09h
Término: 25/02/2022 – 08h
Disputa: 25/02/2022 – 08h as 14h

A dispensa eletrônica será realizada em sessão pública por meio da INTERNET. Para participar da dispensa eletrônica, os interessados deverão credenciar-se junto ao portal Licitar Digital.
O edital poderá ser obtido pelos interessados através dos "site" https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/.

ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ
Pregoeiro.

Jacinto/MG, 22 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:38AD1B6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL AMM

Processo Licitatório 02/2022, dispensa 02/2022. Partes: Consorcio Regional de Saneamento Básico Central de Minas-Coresab, CNPJ: 15.508.976/0001-47 e a AMM, CNPJ: 02.325.018/0001-99, torna público, o Extrato do **CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS**. Valor: R$4.080,00. Objeto: prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido na Resolução nº 06/2016. Dotação: 17.512.0002.2002.3.3.90.39.00.10.1.00.00 Prazo: 18/01/2022 a 18/01/2023. Data da Assinatura: 18/01/2022. Assinatura: Vanderli de Carvalho Barbosa – Presidente do CORESAB e Prefeito de Felixlândia.

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:70732521

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO DE CONTRATO CONTABILIDADE

Processo Licitatório nº 02/2021, dispensa nº 02/2021, Contratante: Consórcio de Saneamento Básico Central de Minas – CORESAB. Contratado: empresa CONSYSTEM LTDA, CNPJ: 02.325.018/0001-99. Valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Objeto: Contratação de Serviços de Assessoria Administrativa e Controle Interno para atendimento da demanda do Consórcio Regional de Saneamento Básico Central de Minas – CORESAB. Dotação orçamentaria: 17.512.0002.2002.3.3.90.39.00 10 1.00.00. Data: 30 de dezembro de 2021. Ass.: Vanderli de Carvalho Barbosa. Presidente CORESAB e Prefeito de Felixlândia.

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:01DEEF80

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 48 E 49

(Extrato da Ata de Registro de Preços nº 048/2021) **Rinaldo Pedroso Cia Ltda - ME**, CNPJ 09.174.818/0001-03**.** Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção dos serviços do DMAAE. Valor Estimado: **R$ 72.869,00 (setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais).** Vigência: 27/01/2022 a 27/01/2023. Dotação Orçamentária: Fichas: **0412200016.003 339030** – material de consumo. Data: 27/01/2022.

(Extrato da Ata de Registro de Preços nº 049/2021) - **COMERCIAL FLORIANO E COSTA LTDA**, CNPJ 10.768.487/0001-00**.** Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção dos serviços do DMAAE. Valor Estimado: **R$ 76.830,00 (setenta e seis mil, oitocentos e trinta reais).** Vigência: 27/01/2022 a 27/01/2023. Dotação Orçamentária: Fichas: **0412200016.003 339030** – material de consumo. Data: 27/01/2022.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:4FC66C7E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 42 A 47.

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG) – DMAAE/OF. Extrato de Contrato – Processo Licitatório 0068/2021 – Pregão Presencial 013/2021 – Registro de Preços 013/2021. Objeto: eventual aquisição de material de saneamento visando a manutenção das atividades do DMAAE/OF - Departamento Municipal de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG) – DMAAE/OF. – Dotação orçamentária: Ficha 33 17.512.0003.6.005 - 339030. Vigência: 12 meses. Ata de Registro de Preços 042/2021 – Signatário: **CAMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS HIDRÁULICAS LTDA**, CNPJ nº 58.451.428/0001-30, no valor de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais); Ata de Registro de Preços 043/2021 – Signatário: **ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI**, CNPJ nº 20.718.935/0002-04, no valor de R$ 241.495,00 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais); Ata de Registro de Preços 044/2021 – Signatário: **SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA**, CNPJ 41.515.456/0001-71, no valor de R$ R$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais); Ata de Registro de Preços nº 045/2021 – Signatário: **DISTRIBUIDORA ENTSORGA**, CNPJ 21.056.989/0001-25, no Ata de Registro de Preços nº 046/2021 – Signatário **L.A COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICO**, CNPJ 36.687.087/0001-64, no valor de R$ 4.657,50 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); Ata de Registro de Preços nº 047/2021 – Signatário **MARIMAR TUBOS E**

CONEXÕES LTDA, CNPJ 10.627257/0001-21, no valor de R$ 311.500,00 (trezentos e onze mil e quinhentos reais).

EDSON BATISTA GOMES
Diretor DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:38EA7017

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
PORTARIA N.º 022/2022

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova – Extrato de publicação – Portaria N.º 022/2022 - Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público. O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova - MG, Anderson Roberto Nacif Sodré, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação do resultado final do Concurso Público referente ao Edital nº 01/2019; considerando o termo de homologação de concurso público do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento, concernente ao Edital nº 01/2019, datado de 06 de janeiro de 2020; considerando as disposições da Portaria 001/2022; considerando o art. 13 da Lei Municipal 1.522/1990 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ponte Nova; considerando as disposições da Lei Municipal 4.285/2019 e a vacância existente no cargo de Operador de Estação de Captação, Tratamento e Distribuição de Água. **Artigo 1º** - Nomear, para o cargo de Operador de Estação de Captação, Tratamento e Distribuição de Água, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2019, respeitada a ordem de classificação final: Cargo: Operador de Estação de Captação, Tratamento e Distribuição de Água – Inscrição: 288132 – Candidato Aprovado: REGINALDO DA SILVA OLIVEIRA - Tipo de Vaga: Ampla Concorrência – Classificação: 4º lugar. **Artigo 2º** - Nos termos do item 16.3 do Edital de Concurso Público nº 001/2019, o candidato nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta portaria, para tomar posse no cargo efetivo, mediante a apresentação da documentação exigida nos itens 15.1 e 16.5 do referido Edital de Concurso. **Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova (MG), 17 de fevereiro de 2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ –
Diretor- Geral.

Publicado por:
Tharik Yuri Miranda Ruffo
Código Identificador:0D317ADE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DO 5º ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 – PROCESSO Nº 082/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato do 5º Aditamento da Ata de Registro de Preços nº 009/2022 – Processo nº 082/2021 – Pregão Presencial nº 044/2021. Objeto: Aditamento para reequilíbrio econômico financeiro dos Preços Registrados na Ata de Registro de Preços nº 012/2021. Detentora do Registro: Nápoles Auto Posto Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.924.210/0001-39. Valor do Aditivo – R$ 18.000,00. Valor Atualizado do Contrato – R$ 329.980,00.

Ponte Nova (MG), 22 de fevereriro de 2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:3EF5B807

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI PREV Nº 034/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

"Concede aposentadoria voluntária à segurada Marília Cardoso"

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 06 de 30 de novembro de 2007, e alterações posteriores, e do Regimento Interno:

Considerando o requerimento da segurada, protocolizado em 15/02//2022, solicitando aposentadoria;

Considerando o Processo de Concessão de Benefício Previdenciário nº 025/2022;

Considerando o Parecer Jurídico nº 40/2022 emitido em 22/02/2022;

Considerando a Portaria nº 035/2019 emitida pelo IPREMPI em 29/08/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com direito à integralidade e à paridade remuneratória, de modo que os efeitos da concessão do benefício ora pleiteado sejam retroagidos à data de entrada do requerimento administrativo, qual seja, 15/02/2022, à segurada MARÍLIA CARDOSO, inscrita no CPF: 088.980.978-08, servidora efetiva ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 254.

Art. 2º Fixar o provento da aposentadoria no valor de R$ 2.562,42 (dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos), considerando a memória de cálculo do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário nº 025/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 22 de fevereiro de 2022.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:3A7B02CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 044/2020

Tomada de Preço 011/2020. Firmado com a empresa J & J SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, para a execução de mão de obra com fornecimento de materiais para pavimentação em CBUQ na Rua São João no distrito de Naque Nanuque. Município de Açucena/MG, conforme convênio nº 1301000518/2020 firmado entre

a secretaria de estado de infraestrutura e mobilidade e o município de Açucena/MG.

Açucena 21/02/2022 –

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:D4DED89D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 0011/2022- PROCESSO 0015/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

TORNA PUBLICO PREGÃO PRESENCIAL nº. 0011/2022 - Processo: 0015/2022. Objeto: AQUISIÇÃO 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO SUV, ZERO QUILÔMETROPARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICIPIO DE ALAGOA/MG, DEACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA. Regida pela Lei nº.10.520/2002. Credenciamento às 09:30 as 11/03/2022 e Sessão de Abertura de envelopes: 11/03/2022 as 09:40 horas - horário de Brasília – DF. O edital completo e demaispublicaçõesreferentes ao certame poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone: (35) 3366-1448/1449, no horário de 09:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira, ou peloe-mail:licitacao@alagoa.mg.gov.br

Alagoa/MG, 22 de fevereiro de 2022.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:76F86159

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 019/2022

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO: Nº 039/2022
DISPENSA: Nº 019/2022

OBJETO: *Locação de imóvel, situado á Rua Capitão Medeiros de Rezende, nº 186 – 2° andar, Praça da Bandeira, Além Paraíba – MG, para funcionamento da Casa de Passagem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência anexo ao processo. Valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais).*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 21 de fevereiro de 2022:

***"RATIFICO** o presente processo para locação de imóvel, situado á Rua Capitão Medeiros de Rezende, nº 186 – 2° andar, Praça da Bandeira, Além Paraíba – MG, para funcionamento da Casa de Passagem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência anexo ao processo, diretamente com Donato Toledo Cavalheiro, inscrito no CPF n° 424.522.106-25, com valor mensal do aluguel na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o total anual de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 065/2022, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso X da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 21/02/2022

CLÁUDIO LUIZ REIS SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lídia Gomes Pimentel
Código Identificador:F5652D61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 018/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 041/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 17/03/2022 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de OXIGÊNIO MEDICINAL, atendendo pedido da secretaria de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos**. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 23/02/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 22/02/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:FB361EC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 017/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 040/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 16/03/2022 em sua sede. OBJETO: Contratação de serviços de empresa especializada em manutenção de câmaras conservadoras de vacina, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com este Edital e seus Anexos**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 23/02/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 22/02/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:E8791C67

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA – MG E MUSEU DE HISTÓRIA E CIÊNCIAS NATURAIS

Extrato de Publicação

Prefeitura Municipal de Além Paraíba – MG e Museu de História e Ciências Naturais, atendendo ao Marco Regulatório das

Organizações da Sociedade Civil estipulado pela Lei 13.019/14, é dispensado o chamamento público para apoio ao Termo de Fomento do Museu de história e Ciências Naturais localizado na Praça Presidente Vargas, nº 101, nesta cidade, conforme justificativa a seguir: Considerando as disposições dos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/14, entende-se ser inexegível o chamamento público pela inviabilidade de competição e pela natureza jurídica da entidade a ser beneficiada (art 31), e tendo como objetivo de gestão cultural do Museu visando garantir o desenvolvimento de ações c culturais de preservação da memória histórica de Além Paraíba, através da manutenção dos espaços físicos, ações culturais diversas abertas ao público, difusão das memórias em meio digital e físico, finalização do levantamento completo do acervo do Museu e ações direcionadas para a finalização dos serviços e equipamentos visando a obtenção do AVCB.

Além Paraíba, 22 de fevereiro de 2022

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Além Paraíba

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:545E2F59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 78/2022 - NOMEIA COMISSÃO PSS 004/2022

PORTARIA Nº: 078/2022.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais para desempenho de funções publicas estabelecidas no **CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1481001105/2020 SEDESE**;
CONSIDERANDO a previsão inscrita no inciso VII do art. 2º da Lei Municipal nº 699/2006 que "dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público";
CONSIDERANDO a necessidade de conferir a maior transparência possível ao Processo Seletivo Simplificado de candidatos para o preenchimento de ditas vagas, conforme preceitua a Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado 004/2022 destinado à seleção de candidatos para o provimento dos cargos públicos existentes no quadro permanente efetivo desta Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, ficando designados para sua composição as seguintes pessoas:
I – Vanderleia Alice Padilha;
II – Andressa Nunes Fonseca
III – Pedro Sergio Vertelo Rodrigues Costa
IV – Tiago Fonseca Carvalhais
V - Gleiciney Edno Goncalves Araújo

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pela Srª. Vanderléia Alice Padilha.
Art. 3º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do mesmo, bem como, autorizada a baixar editais e adotarem todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE."

Alvorada de Minas/MG, 10 de fevereiro de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:4B84F5D2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022

Processo Licitatório nº 017/2022, Dispensa por Valor n.º 008/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e THAISON LOPES DE MACEDO. Valor do Contrato: R$15.617,57 (quinze mil e seiscentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos). Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES, REDE E DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, VISANDO A MANUTENÇÃO E INTEGRAÇÃO E DE TODOS SISTEMA DE INFORMÁTICA. Assinatura/Vigência: 18/02/2022 até 31/03/2022. Sr. Valter Antônio Costa – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:E2C8E767

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 008/2022

Processo Licitatório nº 008/2022, Pregão Eletrônico n.º 003/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. **Valor Registrado: R$8.736,00 (oito mil e setecentos e trinta e seis reais).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Assinatura: 22/02/2022, Vigência: 22/02/2022 a 21/02/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:D65EEC4D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO 009/2022

Processo Licitatório nº 008/2022, Pregão Eletrônico n.º 003/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e RODRIGO ANTONIO DOS SANTOS 88010961604. **Valor Registrado: R$58.127,00 (cinquenta e oito mil e cento e vinte e sete reais).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Assinatura: 22/02/2022, Vigência:22/02/2022 a 21/02/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:1AFB052C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 010/2022

Processo Licitatório Nº 008/2022, Pregão Eletrônico n.º 003/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e SUPERMERCADO COTA PADILHA LTDA_ME. **Valor Registrado: R$42.740,00 (quarenta e dois mil e setecentos e quarenta reais).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Assinatura: 22/02/2022, Vigência: 22/02/2022 a 21/02/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:9AB1B70A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 011/2022

Processo Licitatório nº 008/2022, Pregão Eletrônico n.º 003/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e SUPERMERCADO IRMÃOS SANTOS LTDA. **Valor Registrado: R$67.413,50 (sessenta e sete mil e quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Assinatura: 22/02/2022, Vigência: 22/02/2022 a 21/02/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:D1F09475

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 012/2022

Processo Licitatório nº 007/2022, Pregão Eletrônico n.º 002/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA. **Valor Registrado: R$875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA VISANDO PROPORCIONAR ATIVIDADES FÍSICAS EM DIFERENTES MODALIDADES, EM ESPORTES E LAZER, COM ABORDAGEM RECREATIVA, AO PÚBLICO IDOSO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1481001428/2021 SEDESE. Assinatura: 22/02/2022, Vigência: 22/02/2022 a 21/02/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:39D57E68

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 013/2022

Processo Licitatório nº 007/2022, Pregão Eletrônico n.º 002/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA. **Valor Registrado: R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA VISANDO PROPORCIONAR ATIVIDADES FÍSICAS EM DIFERENTES MODALIDADES, EM ESPORTES E LAZER, COM ABORDAGEM RECREATIVA, AO PÚBLICO IDOSO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1481001428/2021 SEDESE. Assinatura: 22/02/2022, Vigência: 22/02/2022 a 21/02/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:F47CB202

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 014/2022

Processo Licitatório nº 007/2022, Pregão Eletrônico n.º 002/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e RICARDO MARQUES ALVES. **Valor Registrado: R$14.863,00 (quatorze mil oitocentos e sessenta e três reais).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA VISANDO PROPORCIONAR ATIVIDADES FÍSICAS EM DIFERENTES MODALIDADES, EM ESPORTES E LAZER, COM ABORDAGEM RECREATIVA, AO PÚBLICO IDOSO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1481001428/2021 SEDESE. Assinatura: 22/02/2022, Vigência: 22/02/2022 a 21/02/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:5442CBC0

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 015/2022

Processo Licitatório nº 007/2022, Pregão Eletrônico n.º 002/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e SCAPOLE MALHAS LTDA. **Valor Registrado: R$2.100,00 (dois mil e cem reais).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA VISANDO PROPORCIONAR ATIVIDADES FÍSICAS EM DIFERENTES MODALIDADES, EM ESPORTES E LAZER, COM ABORDAGEM RECREATIVA, AO PÚBLICO IDOSO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1481001428/2021 SEDESE. Assinatura: 22/02/2022, Vigência: 22/02/2022 a 21/02/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:5546E480

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE DIANTE DAS DIVERGÊNCIAS DE DATAS CONSTATADAS ENTRE A DATA DA SESSÃO INAUGURAL

CONSTANTE DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DA PUBLICAÇÃO LANÇADA NA AMM (ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS) COM RELAÇÃO AO PROCESSO DE Nº: 10/2022, COM FINCAS NO PODER DE AUTOTUTELA É Á FIM DE SE EVITAR NULIDADES SOBRE O ASSUNTO, UMA VEZ QUE A COMPETITIVIDADE DADA REFERIDA DIVERGÊNCIA PODERIA SER AFETADA, CONVENCIONOU-SE EM ANULAR OS ATOS ATÉ ENTÃO PRATICADOS EM REFERIDO PROCESSO, SENDO QUE NOVO CERTAME COM A FINALIDADE DE REGISTRAR OS ITENS EM QUESTÃO SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL OPORTUNAMENTE .PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DF00A655

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL N° 018/2022 IL N° 002/2022
CREDENCIAMENTO N° 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE ESTARÁ RECEBENDO A DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS INTERESSADOS DEVERÃO DIRIGIR-SE AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO HORÁRIO DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN E DAS 14H00MIN ÀS 17H00MIN, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022, SITUADA A PRAÇA RUI BARBOSA, 26, CENTRO, ARAÇUAÍ – MG. MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (33) 3731-2133 OU PELO E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9C59F831

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 017/2022 PE 07/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 017/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR (CARNES E FRIOS, HORTIFRUTIGRANJEIRO, E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL) PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ABERTURA 11/03/2022, ÀS 09:00 HORAS, SITE DO PREGÃO: ww.comprasbr.com.br Acesso Identificado no link “acesso público”, ÀS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DE 14:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:722B4425

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2021 PAL012/2021 PE 03/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 14/02/2022 COM A EMPRESA **SUPERMERCADO P & F EIRELI** EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2020. FICA ALTERADA A SUBCLÁUSULA 2.2 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO O VALOR DO **ITEM 02** (ABOBRINHA) DE R$3,24 (TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) PARA R$5,81(CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS); VALOR DO **ITEM 11** (CHUCHU) DE R$1,99 (UM REAL E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) PARA R$5,49(CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS); VALOR DO **ITEM 13** (LARANJA PERA EXTRA) DE R$3,01(TRÊS REAIS E UM CENTAVOS) DE R$3,66(TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS); CONFORME COTAÇÃO FEITA PELA ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3BA3ABAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 248/2021 PAL 122/2021 PP 020/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 16/02/2022, O SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 248/2021 COM A EMPRESA SUPERMERCADO P & F EIRELI**,** EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021. FICA ALTERADA A CLÁUSULA 1.2 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO **ITEM 007**, (ABOBRINHA) DE R$ 2,50(DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PARA R$ 5,81(CINCO REA**I**S E OITENTA E UM CENTAVOS),**ITEM 009**, (BATATA INGLESA) DE R$ 2,50(DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PARA R$ 5,21(CINCO REA**I**S E VINTE E UM CENTAVOS),**ITEM 014**, (CHUCHU) DE R$ 1,99(HUM REAL E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), PARA R$ 5,49(CINCO REA**I**S E QUARENTA E NOVE CENTAVOS),**ITEM 017**, (LARANJA PERA) DE R$ 2,49(DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), PARA R$ 3,66(TRÊS REA**I**S E SESSENTA E SEIS CENTAVOS),**ITEM 025**, (PIMENTÃO VERDE KG) DE R$ 5,80(CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), PARA R$ 7,05(SETE REA**I**S E CINCO CENTAVOS), CONFORME COTAÇÃO FEITA PELA ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:13EEBC22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2021 PAL 010/2021 PE 020/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 15/02/2022, O SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2021 COM A EMPRESA COMERCIAL MAURISTELA LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021. FICA ALTERADA A CLÁUSULA **2.2** DA ATA ORIGINAL, PASSANDO O VALOR DO ITEM **053**, (CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL EM EMBALAGEM DE 250G) DE R$ 4,89(QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), PARA R$7,20(SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F0D589DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 77, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora público municipal, Sr. **FRANCISCO BENFICA**, do cargo de MÉDICO, cuja nomeação se deu através da Portaria de Nomeação **Nº 71, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos, MG, 22 de fevereiro de 2022.

CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:902A57E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 03, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a Portaria nº 01, de 28 de janeiro de 2.022, que nomeia Gestores e Fiscais de Contratos para o exercício de 2.022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e 90, inciso II, alínea d, da Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

Art. 1º. O inciso V do artigo 1º da Portaria nº 01, de 28 de janeiro de 2.022, passa a vigorar com a seguinte redação:

V. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Água e Esgoto e Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araújos/MG, 22 de fevereiro de 2.022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:A9E65A82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 632, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia agente político e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretária Municipal de Meio Ambiente, Diuly Nunes Mesquita, nomeada para os cargos comissionados de Secretária Municipal de Água e Esgoto e de Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária, de forma interina e sem remuneração.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2.022, revogando-se as disposições em contrário.

Araújos/MG, 22 de fevereiro de 2.022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:E215AC78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00, torna público fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o ao registro de preço para prestação de serviço de locação de caminhões basculantes para atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Obras. A apresentação da documentação e proposta será realizada a partir do dia 10/03/2022 às 08h30. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 21 de fevereiro de 2022.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:62661FE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 021/2022

Pregão Presencial n° 010/2022

Objeto: Eventual contratação de prestação de serviço e hospedagem e hotelaria para atender as Secretarias Municipais no ano de 2022 na cidade de Argirita.

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

ALDA MARIA MEDINA RAMIRO 20869185691 - CNPJ: 42.783.923/0001-07
Valor Total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

ARGIRITA, 18 de Fevereiro de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:E6A98590

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2.022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2.022
DATA: 18 de fevereiro de 2.022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAIS MUNICIPAIS.

CONTRATADO: ***ALDA MARIA MEDINA RAMIRO 20869185691***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Cândido, nº 98, Bairro Centro, nesta cidade, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 42.783.923/0001-07.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DOS PREÇOS REGISTRADOS: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DO PRAZO DO CONTRATO: 18/02/2022 A 18/02/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.05.00.27.812.0007.2.0073 00.01.00 282

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:56950801

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Arinos, torna publico a retificação do resultado da conferencia dos documentos de habilitação da Tomada de Preços nº 002/2022, Publicado no dia 18 de fevereiro de 2022, onde se Lê empresa Inabilitada leia se empresa habilitada: Csaneo Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.262.227/0001-17. E Empresa: Martins & Brito Cia Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.748.373/0001-88.

Arinos, 22 de fevereiro de 2022.

LEANDRO GUEDES BALDEZ.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:5C642078

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ADESÃO 004/2022 PROCESSO 27/2022

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022PROCESSO 027/2022. O MUNICIPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Adesão à Ata de Registro de Preços , Pregão Eletrônico para Registro de Preços n º 012/2021, Processo 025/2021do Consorcio Publico para Desenvolvimento do alto Paraopeba (CODAP),para contratação de serviços especializados em mecânica, para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios para toda a frota de veiculos, maquinas e equipamentos pertencentes à Prefeitura de Barroso.
Empresa detentora da Ata: AUTOMINAS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI-EPP CNPJ: 10.690.124/0001-08

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:CB0BA590

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO AO CONTRATO 017/2022 PROCESSO 027/2022

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO AOCONTRATO 017/2022– PROCESSO 027/2022ADESÃO 004/2022

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 017/2022ADESÃO 004/2022 Adesão a Ata de Registro de preços, para contratação de serviços especializados em mecânica, para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios para toda a frota de veículos, maquinas e equipamentos pertencentes à Prefeitura de Barroso.

Empresa detentora da Ata: AUTOMINAS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI-EPP
CNPJ: 10.690.124/0001-08
Valor total : R$545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:0E1155E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO ADITIVO AO CONTRATO 027/2021

RETIFICAÇÃO
O Município de Barroso Retifica a publicação do aditivo ao contrato 027/2021 Processo 027/2021 Dispensa 027/2021 referente a Contratação da AMM -Associação Mineira de Municípios para prestação de serviços de publicação no diário dos municípios .
.
Onde-se lê: Vigência 03/01/2022a 31/12/2022
Lê-se: Vigência 01/01/2022 a 31/12/2022

Fica inalterado o restante da publicação.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:8F6CF629

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 012/2022 PREGÃO ELETRONICO 003/2022

ERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICONº 0003/2022

Após averiguar o resultado do Pregão **n°0003/2022**referente ao processo 00001222, o pregoeiro, Sr(a) JOSIANE APARECIDA DA SILVA, **ADJUDICA**aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item - **LIVRO DIDÁTICO LÍNGUA INGLESA 4° ANO ENS F**	INTERBOOK LIVROS LTDA	EDITORA DO BRASIL	80,0000	21/02/2022
2	Item - **LIVRO DIDÁTICO LÍNGUA INGLESA 5° ANO ENS F**	INTERBOOK LIVROS LTDA	EDITORA DO BRASIL	80,0000	21/02/2022

21 de fevereiro de 2022 17:39:43

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF: 089.542.706-03
Pregoeiro

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:4B9D8BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCERSSO 012/2022 PREGÃO ELETRONICO 003/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Nº 0003/2022. Nos termos do decreto nº 10024/2019.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00032022	ANDERSON GERALDO DE PAULA	21/02/2022

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item - **LIVRO DIDÁTICO LÍNGUA INGLESA 4° ANO ENS F**	INTERBOOK LIVROS LTDA	EDITORA DO BRASIL	80,0000	21/02/2022
2	Item - **LIVRO DIDÁTICO LÍNGUA INGLESA 5° ANO ENS F**	INTERBOOK LIVROS LTDA	EDITORA DO BRASIL	80,0000	21/02/2022

21 de fevereiro de 2022.

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:988F38B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 008/2022 PROCESSO 009/2022 ADESÃO 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
EXTRATO AOCONTRATO008/2022– PROCESSO 009/2022ADESÃO 001/2022

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 008/2022ADESÃO 001/2022 Adesão à Ata de Registro de Preços m 11/2021, Pregão Eletrônico para registro de preços n 006/2021, Processo 23034.026102/2021-04 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE para aquisição de 2 veiculos para o transporte de alunos.
. SAN MARINO ONIBUS LTDA CNPJ: 93.785.822/0001-06

Valor total : R$130.788,22 (cento e trinta mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:812FCDD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ADITIVO AO CONTRATO 129/2021 PROCESSO 208/2021 TOMADA DE PREÇOS 009/2021

O município de Barroso torna publico o 1º Termo aditivo de**prazo** ao contrato129/2021 Processo 208/2021 Tomada de Preços 009/2021. Objeto :Contratação de empresa especializada para realização de obra de Recapeamento Asfáltico em CBUQ em vias urbanas no bairro Jardim Europa, referente ao Recurso da Vale repassado através do Governo do Estado pelo ´Acordo Judicial Brumadinho.

PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDACNPJ: 05.401.407/0001-44

Vigência: 22/01/2022 a 22/04/2022

———

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:0D176B8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
Pregão Presencial nº 08/2022 – Processo Licitatório nº 023/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas, para serviços recauchutagem e recapagem de pneus, para manutenção da frota de veículos pertencente ao município de Belo Oriente/MG. Abertura do Julgamento será no dia 15/03/2022 às 09:00hrs.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, pelo telefone (31) 3258-2807, (31) 9-9781-1703, ou poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 22 de fevereiro de 2022.

LUANA LEONEL FIGUEIREDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:FBA0CC8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 004/2022. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS CONFORMECONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1481001108/2021/SEDESE EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURA E LAZER DO MUNICIPIO DE BERILO/MG**. A data prevista para realização do certame será dia 09 de março de 2022 às 14:30 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@berilo.mg.gov.br, no sitewww.berilo.mg.gov.br,pelo telefone (33) 3737-1172 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, na Praça Doutor Antônio Carlos, 85 – Centro, CEP 39640-000.

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:1F6FBE63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA

O MUNICIPIO DE BERILO/MG, realizará Dispensa de Licitação nº 001/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO MAURO MARTUCHELI (CAMPO DE FUTEBOL), LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICIPIO DE BERILO/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS. TIPO: Menor Preço Global, mediante condições estabelecidas no Edital e no artigo 75, inciso II da Lei Federal n 14.133/2021. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às 16h00min, do dia 03/03/2022. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@berilo.mg.gov.br, no site www.berilo.mg.gov.br, pelo telefone (33) 3737-1172 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, na Praça Doutor Antônio Carlos, 85 – Centro, CEP 39640-000.

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Presidente da CPC

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:B5DE9DDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-131/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 02 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-131/2021. PARTES: Município de Boa Esperança e MOVIMENTE BRASIL EIRELI, CNPJ 27.308.366/0001-89. **OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 06 (seis) meses, contados desta data, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE CONTAINERS DE LIXO DE 1000 LITROS PARA COLETA DE LIXO MECANIZADA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Pregão Presencial nº 91/2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:1BEE174D

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº LICI-100/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº LICI-100/2021. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e OTÁVIO OLIVEIRA SILVA, CNPJ 34.431.283/0001-48. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por objeto o realinhamento de preços, conforme variação dos valores de mercado, referentes à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTUROS E PARCELADO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, como segue:

Item	Und	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	R$ Anterior	R$ Realinhado
1	KM	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS VEICULO ÔNIBUS - 28674	5,54	5,83
2	KM	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS	4,29	4,57
3	KM	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS VEICULO VAN - 28676	1,99	2,08
4	KM	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS/ZONA RUAL	3,99	4,09

DAS ALTERAÇÕES: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 75/2021.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:F59B9BEC

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27, 28 E 29/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E DAYSI FAGUNDES DE FIGUEIREDO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.875.827/0001-50**. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Valor:** R$ 93.690,00(noventa e três mil, seiscentos e noventa reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 22/02/2022. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 07/2022.**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.253.928/0001-03**. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Valor:** R$ 82.376,00 (oitenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 22/02/2022. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 07/2022.**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.288.485/0001-99**. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Valor:** R$ 162.163,00 (cento e sessenta e dois mil, cento e sessenta e três reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 22/02/2022. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 07/2022.**

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:96144F04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISTRATO PARCIAL DO CTO Nº 22/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Distrato Parcial Relativo ao Contrato nº 22/2022. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratada: **ALFALAGOS LTDA. - ME**. Fundamentação Legal: Cláusula Nona e art. 79, II, da Lei nº 8.666/93. Data: 21/02/2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:DD071D85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

O Município de Botumirim/MG torna público abertura do **Pregão Eletrônico nº 003/2022**.
Objeto: Registro de Preços Exclusivo para ME/EPP ou equiparadas para futuras e eventuais aquisições peças para manutenção dos equipamentos e mecanização agrícola da Secretaria de Agricultura e itens para manutenção das roçadeiras da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Botumirim/MG.
As propostas serão recebidas por meio eletrônico no endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

Início da Sessão e disputa de preços às **09:01hs do dia 10/03/02/2022**. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: *licitacaobotu@gmail.com*, na página: *http://botumirim.mg.gov.br/* e *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:3939EE67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, incluindo serviços mecânicos, torno, mulk, solda, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, recapagem, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e gerenciamento do abastecimento de combustíveis automotivos, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou *login* com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas do município de Buritis - MG. Empresa Vencedora: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, Item 01 - com a taxa administrativa de -27,30% (menos vinte e sete virgula trinta por cento). Item 2 - com a taxa administrativa de -2,00% (menos dois por cento). Buritis – MG.

Buritis, 22 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:95105A13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022
TIPO: TÉCNICA E PREÇO

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº001/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº001/2022 -** modalidade **TÉCNICA E PREÇO,** cujo objeto é **contratação de profissional ou empresa especializada para a prestação de Serviços de Assessoria Contábeis à Câmara Municipal de Cabeceira Grande-MG**, conforme discriminação:
Homologo o objeto do processo licitatório, no valor globalde **R$ 29.000,00** (Vinte e nove mil reais) ao Profissional **PEDRO BERNARDO DA SILLVA.**
Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Cabeceira Grande-MG, 17 de Fevereiro de 2022.

REJANE CRISTINA FONSECA MONTEIRO
Presidente

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:E73F802A

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO** do PL nº 009/2022 – Pregão nº 004/2022. Objeto: **formação de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de refeições (à vontade) e marmitex**. Empresa vencedora : Itens 1 e 2: **MARLY DE FÁTIMA FELISBINO-CNPJ: 44.470.047/0001-94**, Valor global: R$ 54.500,00. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 22 de Fevereiro de 2022.

LORENA CRISTINE PEREIRA SIQUEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:2781A78F

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º **010/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO – Pregão Normal N.º005/2022 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande** torna público aos interessados que fará realizar no dia **11 de março de 2022**, às **08h 31 min.** licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.024/19, Decreto Municipal n.º 2.855/20, e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para formação de registro de preços para Aquisição de lonas para tendas - em atendimento a **Secretaria Municipal de Agricultura, indústria, comércio e serviços rurais .** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 22 de fevereiro de 2022.

STEFANY MARYANE DE MORAIS FONSECA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:97C97C83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1 ADITIVO PCR 0027921 PP005921 ATA1392021

PROCESSO...: PRC 00279 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 1392021 LICITACAO: PP 005921
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: RODRIGO DAMASCENO FERREIRA
OBJETO.....: REAJUSTE DE PREÇO NO VALOR DE MERCADO INICIAL.
VALOR.....: R$8.494,83
VIGENCIA...: 27/09/2021 a 26/09/2022

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:4EAD1060

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
7 ADTIVO PRC00137 21 TP000321 CONTATRO6521

PROCESSO...: PRC 00137 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº : 0652021 LICITACAO: TP 000321
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP
OBJETO.....: MODIFICAÇÃO DO PROJETO INICIAL DA OBRA
VALOR.....: R$6.028,02
VIGENCIA...: 04/08/2021 a 31/03/2022

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:2E26655D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
3 ADITIVO PRC 00097 21 PP002021 ATA332021

PROCESSO...: PRC 00097 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº :ATA 332021 LICITACAO: PP 002021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO.....: ADITIVO DE QUANTIDADE ACETILCISTEINA 600MG. PREVISÃO LEGAL 25%
VALOR.....: R$468,00
VIGENCIA...: 27/04/2021 a 26/04/2022

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:AF0F7553

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
10 ADITIVO PRC00120 21 TP000221 CONTRATO 01220221

PROCESSO...: PRC 00120 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº :0422021 LICITACAO: TP 000221
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: CONSTRUTORA EFERCON EIRELI- EPP
OBJETO.....: MODIFICAÇÃO NO PROJETO INICIAL DA OBRA
VALOR.....: R$17.016,85
VIGENCIA...: 24/05/2021 a 31/03/2022

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:3CA0E367

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1 ADITIVO PRC 00097 21 PP 002021 ATA 302021

PROCESSO...: PRC 00097 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº :ATA 302021 LICITACAO: PP 002021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ALFALAGOS LTDA
OBJETO.....: ADITIVO DE QUANTIDADE DOMPERIDONA 10MG. REVISÃO LEGAL 25%
VALOR.....: R$360,00
VIGENCIA...: 27/04/2021 a 26/04/2022

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:DD43DA80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
5 ADITIVO PRC 00151 21 PP003521 ATA0682021

PROCESSO...: PRC 00151 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº :ATA 0682021 LICITACAO: PP 003521
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: BATUTA SUPERMERCADO LTD EPP
OBJETO.....: REFERENTE AO REEQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DO CONTRATO, VISTO QUE HOUVE AUMENTO NO PRODUTO NO MERCADO INICIAL.
VALOR.....: R$7.630,65
VIGENCIA...: 28/05/2021 a 27/05/2022

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:680EBDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
5 ADITIVO PRC00031 21 PP001021 ATA 1421

PROCESSO...: PRC 00031 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº :ATA 014/2021 LICITACAO: PP 001021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ARTEFATOS E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO.....: ADITIVO DE QUANTIDADE DE TUBO DE CONCRETO 400MM. PREVISÃO LEGAL 25%
VALOR.....: R$2.275,00
VIGENCIA...: 02/03/2021 a 01/03/2022

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:D5E07A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
3 ADITIVO PRC 00022 19 PP001819 CONTRATO 0112019

PROCESSO...: PRC 00022 19
EXTRATO DO CONTRATO Nº :0112019 LICITACAO: PP001819
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: GLOBAL SOFYWARE E INFORMAÇÃO LTDA
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUOS
VALOR.....: R$2.275,00
VIGENCIA...: 02/03/2021 a 01/03/2022

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:70C15784

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
4 ADITIVO PRC 00029 19 PP 002319 CONTRATO 0142019

PROCESSO...: PRC 00029 19
EXTRATO DO CONTRATO Nº :0142019 LICITACAO: PP002319
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: GISELE BRUNO RUINHO
OBJETO.....: REAJUSTE CONTRATUAL PARA RENOVAÇÃO CONFORME CONTRATO
VALOR.....: R$1.387,32
VIGENCIA...: 28/02/2019 a 15/02/2023

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:A5DAE8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
3 ADITIVO PRC00018 21 LICI0004221 ATA019/21

PROCESSO...: PRC 00018 21

EXTRATO DO CONTRATO Nº :ATA019/21 LICI000421
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
OBJETO.....: ADITIVO DE QUANTIDADE PARA SUPRIR A DEMANDA DA SEC
RETARIA DE EDUCACAO.
VALOR.....: R$147,00
VIGENCIA...: 08/03/22

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:EDBF62A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1 ADTIVO PRC 0022721 PP004721 ATA0982021

PROCESSO...: PRC 00227 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº :ATA 0982021 PP 004721
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIG. EIRELI EPP
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORNO
INDUSTRIAL A GAS COM CAVALETE, COM NO MINIMO 55 LITROS.
VALOR.....: R$1.699,00
VIGENCIA...: 19/07/22

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:0C298EE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2022

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 009/2022 – Pregão Presencial n.º 004/2022***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *contratação de serviços de consultoria para adequação à Lei 18.030/2009, referente ao ICMS Cultural*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***REDE CIDADE - DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LTDA - EPP***, inscrita no CNPJ n.º 04.927.623/0001-65, no valor total de R$ 15.580,00 (Quinze Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

Cachoeira de Minas, 22 de Fevereiro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:6E180396

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 012/2022 – Pregão Presencial n.º 002/2022,*** para aquisição de materiais para compor o Kit Escolar dos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental.Ficando, portanto *ADJUDICADO* os ***ITENS 001*** e ***002*** para a pessoa jurídica ***PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 22 de Fevereiro de 2022.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:E2A1E20D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO LEILÃO 001/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO LEILÃO 001/2022
O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA,** com base na da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores e pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **LEILÃO PÚBLICO SIMULTÂNEO (ON-LINE E PRESENCIAL)** sob o número **001/2022**, para ALIENAÇÃO A TERCEIROS INTERESSADOS DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA CONSIDERADO INSERVÍVEIS À ADMINISTRAÇÃO, através do **Leiloeiro Publico Oficial, RAFAEL ARAUJO GOMES**, matriculado na JUCEMG sob o nº 941, devidamente autorizado, conforme especificações contidas no Anexo I, Termo de Referência do Edital. O Leilão será realizado no dia 15 de março de 2022, as 10:00hs, na Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Rua 14, 143, Vila Nova Cachoeira Dourada-MG, e Módulo "Online", com início no dia 15/03/2022 às 10:00horas, com acompanhamento através do site www.rafaelleiloeiro.com.br. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira., ou através de solicitação pelo e-mail rafaelleiloeiro@gmail.com, pelo telefone (34) 9-9116- 3933, ou acessando o site www.rafaelleiloeiro.com.br.

RAFAEL ARAUJO GOMES
Leiloeiro

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Presidente/CPL

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:18E428F0

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 839, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), destinados ao pagamento de parcelamento de obrigações previdenciárias junto ao IMPREVICAD – Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

02.05 - Secretaria Municipal de Fazenda
28 - Encargos Especiais

843 - Serviço da Dívida Interna
0011 - Encargos Públicos
0002 - Pagamento da Dívida Contratada
32.91.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato..... R$ 125.000,00
100 – Recursos Não vinculados a Impostos..... R$ 125.000,00

46.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$ 255.000,00
100 – Recursos Não vinculados a Impostos..... R$ 55.000,00
186 – Transferência da União ref. a Royalties do Petróleo..... R$ 200.000,00

Art. 2º Para suportar a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o Art. 1º desta Lei, serão anulados total ou parcialmente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os saldos das seguintes dotações orçamentárias:

02.05 - Secretaria Municipal de Fazenda
28 - Encargos Especiais
843 - Serviço da Dívida Interna
0011 - Encargos Públicos
0002 - Pagamento da Dívida Contratada
32.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato..... R$ 125.000,00
100 – Recursos Não vinculados a Impostos..... R$ 125.000,00

46.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$ 255.000,00
100 – Recursos Não vinculados a Impostos..... R$ 55.000,00
186 – Transferência da União ref. a Royalties do Petróleo..... R$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 21 de fevereiro de 2022.

VEREADORA PALOMA LUCAS FERNANDES
Presidente
VEREADORA PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Primeira Secretária

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:88A95936

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
REQUERIMENTO Nº 01/2022

Ilustríssimos Edis.

A vereadora que este subscreve REQUER, ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a fim que o mesmo, possa informar sobre os procedimentos e de como serão fornecidos os medicamentos de alto e baixo custo, aos pacientes em tratamento de uso continuo em nosso município, há rumores e que não haveria mais o fornecimento aos pacientes, portanto, precisamos de informações para podermos auxiliar e ajudar aos beneficiários que fazem esses tratamentos, caso seja suspenso o fornecimento das medicações.

JUSTIFICATIVA

Os medicamentos de alto custo e de uso contínuo, estão cadastrados no Programa de Medicamentos Excepcionais. Por causa do custo elevado e por precisar ser usado por muito tempo, sua dispensação segueregrase critérios específicos,comodiagnóstico, monitorização/acompanhamento, esquemas terapêuticos,entre outros.
Todosos medicamentosconstam nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas. Para adispensação destes medicamentos é necessário, além dos critérios mencionados anteriormente:que o medicamento conste no Programa de Medicamentos Excepcionais,que atenda o Protocolo Clínico do Ministério da Saúde eTermo de consentimento.
Depoiso usuário é cadastrado no Programa de Medicamentos Excepcionais para receber os medicamentos.
Há uma lista com 560 remédios distribuídos gratuitamente pelo país, sempre nas unidades de saúde. Tais medicamentos classificam-se em três grupos, conforme o tipo de doença: básico (incluem remédios para diabetes e hipertensão), estratégico (para doenças como AIDS, hanseníase e tuberculose) e especializado (ou de alto custo).
Para os medicamentos de alto custo, o SUS possui 147 remédios para doenças como problemas pulmonares e cardíacos crônicos e Alzheimer, entre outras.
Nesses termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 2022.

PALOMA LUCAS FERNANDES
Vereadora

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:19A1A5D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 013/2022, modalidade Pregão Presencial nº 05/2022, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento médico de urgencia e especialistas, quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o ANEXO I do instrumento convocatório. Abertura ocorrerá no dia 08/03/2022 às 08:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br.

Cajuri, 18/02/2022

LORÊNA A. SANTOS DE CASTRO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:27C6407F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4620 DE 18 FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 4620 DE 21 FEVEREIRO de 2022

O Prefeito Municipal da cidade de Campanha, Minas Gerias, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar N° 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa N° 06/2013.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o Senhor Nilber Martins Rosa como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Campanha – MG.
Art.2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**.
Art. 3° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
• Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
• Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Campanha, 21de fevereiro de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:3E6730A2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 0009/2022

HOMOLOGAÇÃO
EDITAL N° 9/2022
PROCESSO Nº: 000172022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00009/2022

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para o registro de preços destinado ao fornecimento de refeições protas tipo marmitex destinado aos usuários assistidos pelo Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e Vigilância Sanitária durante campanhas de vacinação na zona rural e no mutirão da dengue, solicitado pela Secretaria Muniicpal de Saúde, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação ao licitante **Roseli De Souza Ximenes** – CNPJ n° 17.645.817/0001-10, situada na Avenida Dr. Valladão N° 34 - Estação - Campanha - MG com o valor total de **R$ 89.100,00** (oitenta e nove mil e cem reais), vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de **22/02/2022**.
Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, **22/02/2022.**

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:ED0BE26A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7401 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 7401
de 18 de FEVEREIRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 379.690,64 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LAZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, nouso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3391, de 16 de FEVEREIRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 379.690,64 (Trezentos e Setenta e Nove Mil Seiscentos e Noventa Reais e Sessenta e Quatro Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.04 - FUNDEB
12.361.0010 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
218.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.361.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
218.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.365.0010 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.041 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
218.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 36.690,64 (Trinta e Seis Mil Seiscentos e Noventa Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

02.05.04 - FUNDEB
12.365.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.041 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
218.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 137.000,00 (Cento e Trinta e Sete Mil Reais)

Adiciona: 379.690,64

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 daLei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:11181605

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ERRATA AO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO 001/2022

A Secretaria Municipal de Educação, do Município da Campanha - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ficam alteradas as seguintes disposições do edital de abertura de processo

seletivo simplificado interno 001/2022 - processo seletivo para extensão de carga horaria de docente por tempo determinado.

ONDE SE LIA:

"A Secretaria Municipal de Educação, do Município de Campanha - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de cumprimento da exigência legais previstas no artigo 25 da Lei Federal nº 9394/96 – LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos; considerando a possível defasagem do quadro de profissionais, em virtude do número de afastamentos, aposentadorias, licenças de concessão obrigatória, ausência de servidores em lista de espera em concurso público; faz saber aos interessados que nos termos e condições deste Edital, serão selecionados, EM ÂMBITO INTERNO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CAMPANHA, docentes para extensão de carga horária na rede municipal. As vagas serão preenchidas sempre que um docente for afastado por período maior de 15 dias. Os candidatos selecionados dentro das vagas disponíveis passarão a exercer extensão de carga horaria do cargo já ocupado por ele, conforme previsto no art. 100 da Lei Complementar nº 13/2007."

SE LER:

"A Secretaria Municipal de Educação, do Município da Campanha - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de cumprimento da exigência legais previstas no artigo 25 da Lei Federal nº 9394/96 – LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos; considerando a possível defasagem do quadro de profissionais, em virtude do número de afastamentos, aposentadorias, licenças de concessão obrigatória, ausência de servidores em lista de espera em concurso público; faz saber aos interessados que nos termos e condições deste Edital, serão selecionados, EM ÂMBITO INTERNO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CAMPANHA, docentes para extensão de carga horária na rede municipal. As vagas serão preenchidas sempre que um docente for afastado. Os candidatos selecionados dentro das vagas disponíveis passarão a exercer extensão de carga horaria do cargo já ocupado por ele, conforme previsto no art. 100 da Lei Complementar nº 13/2007."

ONDE SE LIA:

"2. DA ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
2.1. Terá caráter classificatório e eliminatório.
2.2 Os candidatos deverão comprovar a experiência declarada no ato da inscrição.
2.3 O documento que comprove a experiência profissional deverá constar o nome do candidato conforme documento de identificação apresentado e/ou nome descrito no formulário de inscrição."

SE LER:

"2. DA ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
2.1. Terá caráter classificatório e eliminatório.
2.2. Os candidatos ficam dispensados de comprovar a experiência declarada no ato da inscrição.
2.3. Caberá à comissão julgadora levantar os dados do candidato junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura da Campanha para fins de comprovação do tempo de experiencia profissional."

CLAUDETE DE FÁTIMA BORGES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador: A8FB75AA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7402 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 7402 de 18 de FEVEREIRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 4.227.827,76 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LAZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, nouso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3392, de 16 de FEVEREIRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 4.227.827,76 (Quatro Milhões Duzentos e Vinte e Sete Mil Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.0011 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.029 - MANUTENÇAO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE ENSINO FUNDAMENTAL
244.99 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Valor: 7.862,60 (Sete Mil Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta Centavos)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.365.0011 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.031 - MANUTENÇAO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE EDUCAÇÃO INFANTIL
244.99 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Valor: 97.404,95 (Noventa e Sete Mil Quatrocentos e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL - URBANA E RURAL
247.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 281.879,74 (Duzentos e Oitenta e Um Mil Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.045 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE
245.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
Valor: 83.707,00 (Oitenta e Três Mil Setecentos e Sete Reais)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.046 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - PTE
206.00 - Transferência de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar(PTE)
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.046 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - PTE
206.00 - Transferência de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar(PTE)
Valor: 26.484,93 (Vinte e Seis Mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.008 - REFORMA, AMPLIAÇAO E AQUISIÇAO DE MÓVEIS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

260.00 - Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção
Valor: 393.556,60 (Trezentos e Noventa e Três Mil Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta Centavos)

02.07.04 - OBRAS
15.451.0020 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.072 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
216.00 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)
Valor: 11.391,59 (Onze Mil Trezentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos)

02.07.04 - OBRAS
15.451.0020 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.017 - PROJETO DE CALÇAMENTO, RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO E RECUPERAÇAO DE RUAS E AVENIDAS
264.00 - Transferência Especial da União
Valor: 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais)

02.07.04 - OBRAS
15.451.0020 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.017 - PROJETO DE CALÇAMENTO, RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO E RECUPERAÇAO DE RUAS E AVENIDAS
268.00 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho
Valor: 1.617.939,08 (Um Milhão Seiscentos e Dezessete Mil Novecentos e Trinta e Nove Reais e Oito Centavos)

02.07.04 - OBRAS
27.812.0033 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.019 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS À PRÁTICA DE ESPORTES
260.00 - Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção
Valor: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

02.07.04 - OBRAS
27.812.0033 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.019 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS À PRÁTICA DE ESPORTES
264.00 - Transferência Especial da União
Valor: 477.515,92 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil Quinhentos e Quinze Reais e Noventa e Dois Centavos)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.451.0020 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4.074 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
217.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 412.882,02 (Quatrocentos e Doze Mil Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Dois Centavos)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.093 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS
256.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
Valor: 37.203,33 (Trinta e Sete Mil Duzentos e Três Reais e Trinta e Três Centavos)

Adiciona: 4.227.827,76

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:36584887

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COOPERAÇÃO - ELEIÇÕES 2022

TERMO DE COOPERAÇÃO - ELEIÇÕES 2022

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE CAMPANHA – ESTADO DE MINAS GERAIS

Pelo presente Instrumento, o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n. º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado TRE/MG, neste ato representada pelo Exma. Juíza Eleitoral da 061º Zona Eleitoral de Campanha/MG, DRA, KARINA ABDUL NOUR TIOSSO, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria 228/2021, da Presidência deste Tribunal, e do outro lado o MUNICÍPIO DE CAMPANHA, inscrito no CNPJ sob n.º 18.712.174/0001-42, com sede na Rua Dr. Brandão, 59, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, LÁZARO ROBERTO DA SILVA, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente TERMO DO COOPERAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES GERAIS DE 2022, nos termos da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo MUNICÍPIO ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização das ELEIÇÕES GERAIS DE 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO
O MUNICÍPIO arcará com as seguintes obrigações, de acordo com a requisição do Juiz Eleitoral:

1) ceder veículos e motoristas para convocação de mesários, escrutinadores, ou outras espécies de funções que necessitem ser convocadas, bem como para atendimento itinerante de eleitores, vistoria de locais de votação, treinamento de eleitores ou outros serviços externos da Justiça Eleitoral;

2) ceder veículos e motoristas para transporte das urnas eletrônicas, técnicos de urna e outros agentes a serviço da Justiça Eleitoral, de acordo com a necessidade dos trabalhos eleitorais, incluindo-se o dia do pleito ou mesmo dias posteriores, em caso de necessidade;

3) ceder veículos de grande porte (vans, ônibus ou micro-ônibus) e respectivos motoristas, para transporte de eleitores provenientes da zona rural aos respectivos locais de votação, o que se efetuará no dia do pleito;

4) ceder veículos, motoristas e servidores necessários ao cumprimento de diligências de retirada de propagandas eleitorais em situação irregular ao longo dos espaços públicos, vias e rodovias do município, a critério Juiz
Eleitoral, podendo, ainda, auxiliar o Oficial de Justiça incumbido da diligência;

5) auxiliar em campanhas promovidas pelo TRE/MG e/ou TSE, incluindo-se a colocação de cartazes e distribuição de panfletos em locais de acesso público, a critério da autoridade municipal, tendo como finalidade a divulgação de informações gerais sobre prazos, horários de atendimento ou o treinamento de eleitores nas urnas eletrônicas;

6) disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista, bombeiro hidráulico, e outros similares na área de manutenção predial, de acordo com a necessidade da Justiça Eleitoral) para solução de problemas relacionados ao funcionamento dos locais e votação, verificados após a vistoria dos locais antes do pleito, bem como, caso haja necessidade, para fornecimento de materiais para eventuais reparos urgentes na estrutura dos locais de votação, e que se relacionem diretamente com a realização das eleições, devendo o MUNICÍPIO, ainda, manter tais profissionais em regime de plantão ou sobreaviso no dia do pleito, para eventuais e urgentes solicitações;

7) ceder espaço físico para treinamento de técnicos de urna, técnicos de apoio, mesários, Junta Apuradora, reuniões com partidos e candidatos, Diplomação dos Eleitos, e para outros fins, em caso de necessidade e à critério do TRE/MG;

8) fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos, reuniões ou outras necessidades da Justiça Eleitoral, referentes ao objeto do presente convênio;

9) fornecer equipamento de informática e suporte técnico para treinamentos e reuniões referentes eleições, caso haja necessidade e urgência, a critério do Juiz Eleitoral;

10) nos termos do artigo 94-A, inciso II, da Lei 9.504/97 e artigo 12, da Resolução TSE 23.523/2017, o MUNICÍPIO poderá, em caso de necessidade do TRE/MG e quando solicitado, para casos específicos e de forma motivada pela Juíza da 061ª Zona Eleitoral, CEDER servidores (efetivos ou contratados; administração direta ou indireta) ou estagiários, para auxiliar aos serviços referentes ao objeto do presente termo, pelo prazo de 03 (três) meses antes até 03 (três) meses depois do pleito.

Parágrafo Primeiro: As despesas com conservação e manutenção dos veículos ou outros bens fornecidos pelo MUNICÍPIO, bem como dos motoristas, são de responsabilidade do MUNICÍPIO.

Parágrafo Segundo: as obrigações do MUNICÍPIO serão especificadas em sua forma de execução, quantidades, datas e horários, nos termos das comunicações remetidas pelo TRE/MG, ao longo da execução do presente convênio, e de acordo com a necessidade, durante o processo das ELEIÇÕES GERAIS DE 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
I - Salvo casos específicos ou impossibilidade técnica, a critério do TRE/MG, todas as comunicações entre o TRE/MG e o MUNICÍPIO serão efetuadas na forma ELETRÔNICA, com os mesmos efeitos de uma comunicação física, mediante o envio de ofícios e outras formas de comunicação digitalizados, utilizando-se a plataforma de correio eletrônico (e-mail) dos órgãos, cujos endereços são abaixo declinados pelas partes:

a) para o TRE/MG: zona061@tre-mg.jus.br
b) para o MUNICÍPIO: gabinetHYPERLINK "mailto:gabinetecampanha@gmail.com"ecampanha@gmail.com

II - As comunicações serão enviadas pelo órgão emissor com confirmação de leitura, que deve ser efetuada pelo órgão receptor. Em caso de não haver confirmação de leitura pelo órgão receptor, o órgão emissor da comunicação deverá confirmar a recepção mediante ligação telefônica ao órgão receptor.

III – As comunicações do TRE/MG poderão ser remetidas pela Juíza Eleitoral, pelo Chefe de Cartório ou pelo Assistente I.

IV – O MUNICÍPIO se declara ciente de que o não atendimento às comunicações remetidas pelo TRE/MG, implicarão as mesmas sanções legais previstas para tais omissões às comunicações físicas, salvo se houver rescisão do presente ajuste, nos termos da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Cooperação terá início a partir da data de sua assinatura até a Diplomação dos Eleitos nas esferas federal e estadual, esta do estado de Minas Gerais, o que se realizará em dezembro do corrente ano.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Termo a qualquer momento, devendo notificar por escrito o outro partícipe de sua intenção e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, período o qual deverá ser mantido vigente em sua integralidade.

Parágrafo Único: na hipótese de rescisão deste instrumento, as partes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR
A celebração do presente Termo de Cooperação não acarreta despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
Caberá ao MUNICÍPIO proceder à publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial do Estado ou do Município, ou ainda, em outro órgão utilizado pelo Município para suas publicações oficiais, no prazo estabelecido no parágrafo único, do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, encaminhando uma cópia do extrato da publicação ao TRE/MG, mediante os instrumentos de comunicações e endereços informados na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei n. º 8.666/93, no art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97e no art. 12 da Resolução TSE 23.523/2017.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I - Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma e modo legais.
II - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o MUNICÍPIO e o TRE/MG indicarão respectivamente como seus representantes o Chefe do Executivo, ou pessoa por ele indicada, e o Chefe de Cartório da 061ª Zona Eleitoral de Campanha, ou pessoa por ele indicada, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 55, §2º da Lei 8.666/93 c/c o art. 116 do mesmo diploma legal, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Campanha, 15 de fevereiro de 2022.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
DRA. KARINA ABDUL NOUR TIOSSO
Juíza Eleitoral
061º Zona Eleitoral de Campanha

Município de Campanha
LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Marcelo Santos Gravi _____
RG 19.297.154-1-SSP/SP

Ygor Pereira Takeishi_____
RG MG-13.817-544

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:BAE64FAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 009/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 009/2022 – Pregão Presencial 002/2022. Torna público o extrato de contratos, para aquisição de materiais escolares, os quais comporão kits que serão entregues aos alunos da rede pública municipal de ensino. Contratada: Contrato_SL_006/2022_ Elba Rosa Muniz – ME, de CNPJ 71.047.948/0001-40, com valor total de R$ 25.970,00 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta reais) e contrato_SL_007/2022_ Marcia de Lima Figueiredo Capobianco, de CNPJ 07.290.358/0001-45, com valor R$ 28.189,00 (vinte e oito mil, cento e oitenta e nove mil reais). Vigência: da sua assinatura, dia 03/02/2022 até 04/04/2022.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:58BDA38D

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 011/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2022 – SRP 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 011/2022 – Pregão Presencial 003/2022 – Srp 006/2022. Torna público a ata de registro de preços, para aquisição de produtos variados de padaria, sanduíche, água mineral e suco. Contratada: ARP_SL_004/2022_CHF e Cia Ltda – ME, de CNPJ 02.290.046/0001-18, com valor total de R$ 107.689,00 (Cento e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais). Vigência: da sua assinatura, dia 07/02/2022 até 06/02/2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:A43BE9F2

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 007/2022 – DISPENSA 002/2022 – CHAMADA PÚBLICA 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Extrato de Contrato - Processo Licitatório 007/2022 – Dispensa 002/2022 – Chamada Pública 001/2022, que tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para utilização na merenda escolar, atendendo o núcleo de nutrição da Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Contrato: SL08/2022_ Associação dos Pequenos Produtores do Município de Campestre, CNPJ n° 02.922.819/0001-31, valor total de R$ 55.639,54 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência: O contrato terá sua vigência desde a data de sua assinatura 09/02/2022 é 31/07/2022, respeitando a entrega total dos produtos.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:C8DB4032

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 005/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 - SRP 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 005/2022 – Pregão Presencial 001/2022 - SRP 002/2022. Torna público o extrato de Ata de Registro de Preços, para registrar preços de café torrado e moído, para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal de Campestre. Contratada: ARP_SL_003/2022_ Evandro Augusto de Moraes Carvalho 15316655605, de CNPJ 40.372.841/0001-44, com valor total de R$ 27.680,00 (vinte e sete mil, seiscentos e oitenta reais). Vigência: da sua assinatura, dia 01/02/2022, dia 31/01/2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:027D71B4

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 025/2022 - Pregão Eletrônico 013/2022, que tem por finalidade a aquisição de 01 (uma) câmara de conservação de vacinas, para estruturação da sala de vacina e do serviço municipal de vigilância epidemiológica, conforme descrição contida no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Critério de Julgamento: Menor preço por Item. Recebimento das Propostas das 08h do dia 24/02/2022 até às 12h30 do dia 10/03/2022. Abertura e julgamento das propostas às 12h30 do dia 10/03/2022. Início da sessão e disputa de preço às 13h do dia 10/03/2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:984A9BC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 010DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre Nomeação de Servidorapara responder pelo Cargo Comissionado de Chefe de Seção de Pecuária do Departamento de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente."

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 81, II, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 1.097/2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear LORENA ORACILDA DE CASTRO SOUSA, Matrícula Funcional nº 3340, para responder pelo cargo em Comissão de Chefe de Seção de Pecuária, noDepartamentoMunicipal de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 21 de Fevereiro de 2022.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:A6373F41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 039 DE22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidora ANQUELINS PATRICIA DO AMARAL correspondente ao período aquisitivo de 07/05/2020 a 06/05/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
ANQUELINS PATRICIA DO AMARAL	Fisioterapeuta	07/05/2020à 06/05/2021	07/03/2022	05/04/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 22 de Fevereiro de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:CC8863A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 15/2022 - Dispensa Art. 24 Nº 03/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA DR. GETÚLIO PORTELA Nº 196, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG.** Locador: José Carmelino Araújo da Silva, pelo Valor Total de R$ 1.750,00 mês. Fundamento Legal: Art. 24, X, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 22/02/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:3A099A8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 5º Termo de aditamento ao contrato Nº 244/2021, Processo Nº 120/2020, Tomada de Preço Nº 09/2020, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CANIL MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG,** fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 30/04/2022, contados a partir do dia 01/02/2022.

Campos Altos – MG, 22/02/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:6B010BAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 216/2022

DECRETO Nº 216/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 09 de fevereiro de 2022 a Servidora **NATHALY CRISTINA RODRIGUES, inscrita no CPF: 152.396.556-85** filha de Izabel Cristina Rodrigues para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Seção de Apoio às Organizações Sociais, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.
.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 22 de fevereiro de 2022

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0C996A06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 05 de 22 de fevereiro de 2022

Estabelece, para a rede Municipal de Educação Básica, os procedimentos de ensino, diretrizes administrativas e pedagógicas do Calendário Escolar do ano de 2022.

A SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuição prevista no art. 93, §1º, III da Constituição do Estado de Minas Gerais;
considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 23 de dezembro de 1996, e suas normas complementares;
considerando o disposto na Resolução SEE nº 2.197, de 27 de outubro de 2012;
considerando a necessidade de estabelecer procedimentos de ensino comuns à rede municipal de Educação Básica e de organizar o Calendário Escolar 2022 para o funcionamento das escolas estaduais harmonizado com o desenvolvimento pedagógico da unidade de ensino e do estudante;
considerando a necessidade de que as informações sobre a vida escolar dos estudantes estejam disponíveis no Diário Escolar para a produção dos indicadores de acompanhamento e monitoramento das ações da aprendizagem;
considerando a necessidade de reposição de 05 (cinco) dias letivos, devido à mudança do início das aulas;

RESOLVE:
Art. 1º - O calendário escolar deverá ser organizado de forma a garantir o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos para a organização anual e a carga horária anual prevista para os diferentes níveis e modalidades de ensino.
Art. 2º - O calendário deverá ser elaborado em conformidade com o disposto nesta Portaria e demais normas aplicáveis.
§1º - Na organização do calendário escolar, deverá ser observado o modelo disposto no Anexo I, garantidas as adaptações necessárias, conforme previsto nos art. 11 e 12 desta Portaria.
§ 2º - Deverá ser observado o disposto no caput deste artigo para quaisquer alterações necessárias no Calendário Escolar.
Art. 3º - No Calendário Escolar deverão constar as seguintes datas e programações, distribuídas ao longo das 40 semanas letivas para organização anual:
I - Férias escolares: 02 a 31 de janeiro
II - Início do ano/semestre escolar e letivo:
a) Início do ano/semestre escolar: 02/02/2022
b) Início do ano/1º semestre letivo: 14/02/2022
c) Início do 2º semestre letivo: 25/07/2022

III - Término do ano/semestre escolar e letivo:
a) Término do 1º semestre letivo: 08/07/2022
b) Término do ano/2º semestre letivo: 21/12/2022
c) Término do ano/2º semestre escolar: 23/12/2022

IV - Dias Escolares - Dias destinados ao planejamento, reuniões e formação continuada dos profissionais das escolas.
a) 02 a 11 de fevereiro
b) 22 e 23 de dezembro

V - Recessos escolares comuns:
a) 28 de fevereiro;
b) 02 de março;
c) 14 e 22 de abril;
e) 11 a 22 de julho;
f) 10,11,13 e 14 de outubro;
g) 14 de novembro;
h) 24 e 26 a 30 de dezembro.

VI- Feriados Nacionais:
a) 1º de janeiro - Confraternização Universal;
b) 1º de março - Carnaval;
c) 15 de abril - Sexta-feira Santa;
d) 21 de abril - Tiradentes;
e) 1º de maio - Dia do Trabalhador;
f) 16 de junho – Corpus Christi;
g) 7 de setembro - Independência do Brasil;
h) 1º de outubro - Santa Terezinha;
i) 12 de outubro - Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;
j) 02 de novembro - Finados;
k) 15 de novembro - Proclamação da República;
l) 25 de dezembro - Natal.

VII - Datas comemorativas:
a) 7 de março a 11 de março: Semana escolar de combate à violência contra a mulher, proposta para o mês de março, conforme Lei Federal nº 14164, 10/06/2021. No dia 8 de março**,** comemora-se o Dia Internacional da Mulher - Oficializado pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1975, rememora a luta das mulheres pela conquista de direitos;
b) 21 de março: Dia internacional contra a discriminação racial - criado pela Organização das Nações Unidas, rememora a luta pela conquista de direitos sociais para a população negra em referência às vítimas do Massacre de Sharpeville, na África do Sul, em 1966;
c) 17 de maio: Dia Estadual contra a Homofobia, instituído pela Lei 16636 de 03 de janeiro de 2007;
d) 25 de maio: Dia Nacional do Censo Escolar da Educação Básica em 2022, instituído pela Portaria MEC nº 264, de 26 de março de 2007, que determina a última quarta-feira do mês de maio de cada ano como data de referência das informações declaradas ao Censo Escolar;
e) 5 de junho: Dia Mundial do Meio Ambiente - criado pela Assembleia Geral das Nações Unidas na resolução de 15 de dezembro de 1972 com a qual foi aberta a Conferência de Estocolmo, na Suécia, cujo tema central foi o Ambiente Humano;
f) 19 de junho a 26 de junho: Semana Estadual de Prevenção às Drogas - conforme Lei nº 1.6514 de 2006, será destinado às atividades da "Semana Estadual de Prevenção às Drogas", instituída pela Lei nº 12.615, de 1997;
g) 12 de agosto a 18 de agosto será destinado às atividades da "Semana Estadual das Juventudes", instituída pela Lei nº 22.413 de 2016;
h) 16 de novembro a 18 de novembro: será destinado às atividades da "Semana de Educação para a vida" - instituída pela Lei Federal nº 11.988 de 2009, na qual devem ser incluídas atividades que atendem ao disposto na Lei Nº 12.519, de 10 de novembro de 2011 ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, comemorado em 20 de novembro.

Art. 4º - Os bimestres serão organizados da seguinte forma:
I - organização anual:
a) 1º bimestre: 07/02 a 03/05 à 50 dias letivos
b) 2º bimestre: 04/05 a 27/07 à 50 dias letivos
c) 3º bimestre: 28/07 a 03/10 à 50 dias letivos
d) 4º bimestre: 04/10 a 20/12 à 50 dias letivos

Art. 5° - Os sábados letivos previstos no calendário escolar para composição do mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, conforme anexo I desta Portaria, serão trabalhados coletivamente pelas unidades escolares.
Art. 6° - A escola definirá, coletivamente, os mecanismos para a oferta das oportunidades de recuperação da aprendizagem, em conformidade com o seu Regimento Escolar e o seu Projeto Político Pedagógico.
§ 1º - Os estudos contínuos de recuperação, realizados ao longo do processo de ensino aprendizagem, e os estudos periódicos de recuperação, aplicados imediatamente após o encerramento de cada bimestre, serão desenvolvidos, sem indicação de datas específicas no calendário escolar.
§ 2º - As avaliações relativas aos estudos independentes de recuperação serão aplicadas no dia 22 de dezembro para a organização anual.
Art. 7º - Os conteúdos lecionados nas aulas, os procedimentos de avaliação, as oportunidades de aprendizagem e o aproveitamento alcançado pelos estudantes deverão ser registrados, pelo Professor, no Diário Escolar.
Parágrafo único. A conclusão da escrituração do Diário Escolar ao final de cada bimestre e do período letivo anual deve obedecer os prazos estabelecidos em resolução própria.
Art. 8° - A escola poderá escolher a(s) data(s) para realização das reuniões do Conselho de Classe, com observância dos períodos estabelecidos nos Anexos I e II desta Portaria.

§ 1º - O gestor escolar deverá informar, oficialmente à Secretaria Municipal de Educação as datas das reuniões dos conselhos de classe, em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à sua realização.
§ 2º - A escola que realizar a reunião do Conselho de Classe em dia letivo deverá fazê-lo no turno inverso às aulas.
§ 3º - A SME acompanhará, por meio de sua equipe pedagógica as reuniões dos Conselhos de Classe das escolas que necessitarem de apoio.
Art. 9º- As reuniões com pais e/ou responsáveis deverão ser realizadas bimestralmente, conforme disposto no Anexo I desta Portaria, cabendo à gestão escolar buscar estratégias para estimular a participação da comunidade escolar e fomentar o diálogo com as famílias sobre o processo de aprendizagem dos estudantes.
Art. 10- O Calendário Escolar poderá ser compatibilizado com o proposto pelas escolas estaduais, respeitando a autonomia da rede Municipal de Ensino, de modo a resguardar o interesse dos estudantes, as especificidades locais e viabilizando o melhor gerenciamento do transporte escolar.
§ 1° - Havendo necessidade de compatibilização da programação com eventos das escolas estaduais ou por motivos extraordinários e relevantes, a SME poderá discutir com a Escolas Estaduais e alterar seu calendário, resguardado o cumprimento dos dias letivos e da carga horária estabelecidos para a rede municipal de ensino.
§ 2° - A composição do Calendário Escolar deverá, nas situações previstas no §1º, assegurar o transporte escolar dos estudantes oriundos da área rural.
§ 3° - Caso seja necessário, a escola deverá utilizar-se do quantitativo de sábados letivos necessários para compor o calendário de cada escola em virtude dos feriados municipais e outros motivos justificáveis, observada a garantia 200 dias letivo.
Art. 11- Em caso de interrupção do desenvolvimento das atividades letivas programadas, independentemente do motivo, deverá ser providenciada a imediata reposição dos dias letivos e da carga horária, quando for o caso.
Art.12- Os CMEIs possuem calendário próprio.
Art. 13- Será responsabilizada administrativamente a autoridade que descumprir as normas previstas nesta Portaria.
Art. 14- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Campos Altos, aos 22 de fevereiro de 2022.

MAGDA MARIA FUQUISATO D SILVA
Secretária Municipal de Educação
Campos Altos - MG

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:69CFCE95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 217/2022

DECRETO Nº 217/2022

Dispõe sobre exoneração de Servidor do Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerada a partir de 22 de fevereiro de 2022 a Servidora **SIMONE ALVES DE BRITO, inscrita do CPF: 002.736.156-02,** filha de Zilma Costa da Silva e de Júlio César Alves de Brito do Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Departamento de Compras**, na Secretaria Municipal da Administração desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 22 de fevereiro de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:34AEEBA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 218/2022

DECRETO Nº 218/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 23 de fevereiro de 2022 a Servidora **SIMONE ALVES DE BRITO, inscrita do CPF: 002.736.156-02,** filha de Zilma Costa da Silva e de Júlio César Alves de Brito para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Gestão Financeira, na Secretaria Municipal da Fazenda desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 22 de fevereiro de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:04F2D09D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 219/2022

DECRETO Nº 219/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 23 de fevereiro de 2022 a Servidora **CAMILA CRISTINA FERREIRA, inscrita do CPF: 085.028.066-45,** filha de Adilon Geraldo Ferreira e de Rosângela Christina Ferreira para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Departamento de Compras**, na Secretaria Municipal da Administração desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 22 de fevereiro de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:29323437

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 220/2022

DECRETO Nº 220/2022

Dispõe sobre exoneração de Servidor Efetivo de Cargo que se menciona.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 18/1991**, DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerada a pedido da própria **Servidora, RAQUEL RIBEIRO RODRIGUES – CARGO: Auxiliar em Serviços I, FUNÇÃO: GARI** a partir do dia 22 de fevereiro de 2022.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 22 de janeiro de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:FFB55316

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público a rerratificação do edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de uma máquina retroescavadeira ano de fabricação zero Km, através do convênio MAPA Nº 0908104/2020, que entre si celebram a união, por intermédio do Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento e o Município de Candeias MG. Menor preço por Item. A abertura da sessão pública será realizada no dia 10 de março de 2022 às 08:30 horas no Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital poderá ser obtido nos endereços eletrônicos Page: www.candeias.mg.gov.br **e** www.comprasgovernamentais.gov.br.

ROSILENE LOPES DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:380BABCC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 001/2022 PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021.

CONVOCA para contratação o(as) aprovados(as) no Processo Seletivo para Médico Veterinário nº 001/2021, homologado pelo edital, conforme classificação final.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER, Prefeito Municipal de Candeias e Presidente do CIDRUS, no uso de suas atribuições legais, após a divulgação do edital de convocação de n° 001/2022, CONVOCA para contratação o(a)s aprovado(a)s no Processo Seletivo para Médico Veterinários nº 001/2021, homologado pelo edital de nº 01/2021 em 12/03/2021, conforme classificação final, que deverão encaminhar-se ao CIDRUS para providenciar documentação necessária para contratação, o qual tem o prazo definitivo, e improrrogável, de 24 (vinte e quatro) horas para o comparecimento, no horário de expediente, das 7h às 11h e 12h às 16h.

MÉDICOS VETERINÁRIOS

07	Marlon Leonel Pazini
08	Julia Borges Gontijo
09	Moises Dias Alves
10	Vinicius Barroso de Araujo Abreu

Candeias, 21 de fevereiro de 2022.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:F23268D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público a revogação do Pregão Eletrônico nº 002/2022, tendo como objeto a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de um Guindaste(munck), para ser colocado em um caminhão do município por motivo de necessidade de adequação das especificações técnicas do equipamento.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:EBA3BCF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ: 61.198.164/0001-60, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para o veiculo: VOLKSWAGEN – NOVO GOL Placa: QPI4213 pertencente a frota do Município de Carmo da Mata-MG,Valor: R$1.385,81 data: 01/02/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:EE7520E7

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **ADELMO MARTINS DE OLIVEIRA**, CPF: 688.594.226-04, objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços de Avaliação de Imóveis do Município de Carmo da Mata-MG,Valor: R$2.280,00 data: 03/02/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:44200B68

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a retificação da publicação feita em 21/02/2022 CONTRATADO: **MARCO AURELIO DA SILVA REFRIGERAÇÃO – AGUA LEVE REFRIGERAÇÃO** CNPJ: 03.969.590/0001-53, onde se Lê data: 03/02/2022 passa a ser 10/02/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a retificação da publicação feita em 21/02/2022 CONTRATADO: **GENTE SEGURADORA S.A.**, CNPJ 90.180.605/0001-02, onde se Lê data: 28/01/2022 passa a ser 08/02/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:D239B6EF

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **SEBASTIÃO ROSA DA SILVEIRA**, CPF: 045.258.336-53, objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR do Município de Carmo da Mata-MG,Valor: R$15.240,00 data: 09/02/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

CONTRATADO: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINOPOLIS/MG E REGIÃO**, CNPJ: 21.378.985/0001-63, objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR do Município de Carmo da Mata-MG,Valor: R$93.788,50 data: 09/02/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

CONTRATADO: **ALCINO MARCIO DE RESENDE**, CPF: 397.729.506-34, objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR do Município de Carmo da Mata-MG,Valor: R$38.348,55 data: 09/02/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

CONTRATADO: **SILVANIO RESENDE FONSECA**, CPF: 514.994.876-49, objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR do Município de Carmo da Mata-MG,Valor: R$27.169,50 data: 09/02/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:94E77B5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2020

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2020

Processo Licitatório nº 038/2020

Modalidade: Dispensa nº 007/2020

Objeto: Locação de Imóvel residencial situado na Rua Luiz Gomes nº 70, para abrigar o Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratado: Edgard de Castro Ferreira e Outros

CPF: 461.283.366-04

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 21 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:8234920B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 45/2022. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender determinações judiciais. Nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **DROGARIA E PERFUMARIA AUGUSTO SILVA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 07.590.491/0001-17 no valor de **R$ 2.592,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:4E2E8799

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 33/22 - PP Nº. 05/22. Objeto: Contratação de serviços de arbitragem, para atender as necessidades do Departamento de Esportes. Empresa vencedora: **LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE DIVINÓPOLIS**, inscrita no CNPJ nº 18.384.016/0001-00. **Valor R$ 129.600,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F11C6F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 63/22 - PP Nº. 08/22. Objeto: Aquisição de troféus, medalhas e bolas de futebol, para atender as necessidades

do Departamento de Esportes. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 10/03/22 às 09h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br .

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:EFC6E0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 32/22 - PP Nº. 04/22. Objeto Aquisição de medalhas e troféus, para atender as necessidades do Departamento de Esportes. Empresa vencedora: **PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 22.645.154/0001-73**. Valor R$ 42.125,68.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:4FE638C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2021

Licitação Compartilhada na modalidade Concorrência Pública nº 001/2019, Processo nº 019/2019, realizado pelo CONSMEPI.
Processo PMCA nº 099/2021
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: **FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA.**
Objeto: referente ao Contrato nº 087/2021, visando a prestação de serviços de AMPLIAÇÃO, MODIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, o presente termo aditivo consiste no reequilíbrio econômico-financeiro de serviços, devido ao realinhamento de preços visando a manutenção da justa remuneração em razão das oscilações de preços de mercado causados pelos altos índices de inflação e elevação do dólar, em virtude da crise sanitária ocasionada pela pandemia da Covid-19, nos termos do art. 58, inc. I e §§ 1º e 2º e art. 65, inc. II, "d", da Lei Federal nº 8.666/1993; e, na prorrogação do prazo em 12 (doze) meses, em razão da necessidade de maior prazo visando a conclusão dos serviços, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Alterações de valores: dá-se ao presente aditivo o valor de R$ 127.380,44 (cento e vinte e sete mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), alterando-se o valor original do contrato para R$ 382.417,32 (trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e dois centavos).
Prazos: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços e de vigência contratual até o dia 31/12/2022.
Data do Termo Aditivo: 30/12/2021.

Catas Altas, 22 de fevereiro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:0E42D8F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público a realização do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2022, PRC n° 012/2022, visando o registro de preços para aquisição de materiais e insumos para o laboratório de análises clínicas municipal, em atendimento a demanda futura e incerta da Secretária Municipal de Saúde, conforme condições previstas neste edital e demais anexos. Recebimento das propostas e documentos até: 10/03/2022 às 8 horas, diretamente pela plataforma de licitações – www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital está disponível nos sítios: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações via e-mail: pregao@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 22 de fevereiro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:F8C73A56

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO: 004/2022.

OBJETO: É o registro de preços para aquisição de materiais e insumos de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, condições previstas no edital e demais anexos.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
Bhmed Suprimento Hospitalar LTDA - EPP	R$ 642,50
Equipar Médico e Hospitalar LTDA.	R$ 7.360,10
Gold Limp Distribuidora de Materiais Descartáveis LTDA	R$ 3.550,00
Tidimar Comércio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA	R$ 8.888,10

Catas Altas, 18 de fevereiro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:BF959620

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO: 011/2022.

OBJETO: É o registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, conforme solicitação das secretarias municipais, condições previstas no edital e demais anexos.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
PODERES COMERCIO LTDA	R$ 47.737,00
ALPHA E OMEGA COMERCIAL LTDA	R$ 21.886,33
BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	R$ 21.757,55
E P M TRANSPORTES & LOGISTICA EIRELI	R$ 115.740,00
ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - TIPO: ME	R$ 3.125,00
GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA	R$ 90.692,20
HOSPMAIS PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1.920,00
MARCELO SIMONI ME - TIPO: ME	R$ 1.525,00

NG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 34.465,25
S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI	R$ 67.376,40

Catas Altas, 18 de fevereiro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:405C681C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 018/2022, processo autuado nº 023/2022, aquisição de veículos tipo Pick-UP, conforme solicitação das Secretarias Municipais, condições previstas no edital e demais anexos. Início da sessão pública: **14/03/2022 – Horas 08:00:00**. diretamente pela plataforma de licitações – www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital disponível nos sítios: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br, Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 22 de fevereiro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:08EB4D47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N. 010, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.
REGULAMENTA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO MUNICÍPIO DE CENTRALINA-MG.

DECRETO N. 010, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

REGULAMENTA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO MUNICÍPIO DE CENTRALINA-MG.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA, Prefeito Municipal de Centralina/MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º- Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal.

Art. 2º- O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta e indireta municipal.

Art. 3º- Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II
DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º- Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§1º- A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo e todos os processos licitatórios que envolvam procedimentos auxiliares (art.6º, L, parte final da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes.

§2º - Caberá ao Agente de Contratação a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei, neste caso, quando for necessária sua atuação.

§3º- O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades.

§4º- O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§5º- O Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 6º- O Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação que será formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
§7º- Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º - Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;
II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e
III – a designação considerará o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

§1º- O Fiscal ou Gestor de contratos contará com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sempre que entender necessário.

§2º- O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á à questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos.

§3º- O Fiscal ou Gestor de contratos contará com o apoio dos órgãos técnicos para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sempre que entender necessário.

CAPÍTULO III
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º - O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único - Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, ou outra que vier a substituí-la.

CAPÍTULO IV
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Art. 7º- Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.

Art. 8º - Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos;
V – Nos demais casos de contratação direta (inexigibilidade e de dispensa de licitação) caberá ao Administrador Público a decisão sobre a dispensa do estudo técnico preliminar, bem como, para àquelas situações (inexigibilidade e de dispensa de licitação), a decisão acerca da dispensa de análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

CAPÍTULO V
DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º- O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, que poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dosrespectivos objetos.

§1º- Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os CatálogosCATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

§2º- As disposições do presente artigo poderão ser implementadas após 1º de abril de 2023, cabendo ao Administrador Público justificar, por escrito e anexar ao respectivo processo licitatório, a não utilização do catálogo eletrônico de padronização ou dos modelos de minutas de que trata o inciso IV do caput do artigo 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 10 - Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§1º - Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§2º- Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal, cabendo ao Administrador Público a devida justificativa.

CAPÍTULO VI
DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11 - No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 12 - No processo licitatório e nas contratações diretas, para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando este estiver disponível;
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento;
VI – pesquisa na base de notas de serviços dos cadastros da municipalidade.

Art.13 - No processo licitatório e nas contratações diretas, para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do

Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento a ser editado pelo Governo Federal;
V - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
VI – pesquisa na base de notas de serviços dos cadastros da municipalidade.

§1º- No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do *caput* deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do *caput* deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§2º- Na hipótese do §1º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

Art.14 - Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos artigos 12 e 13, o fornecedor escolhido para contratação, deverá comprovar previamente a subscrição do contrato, que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art.15 - Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art.16 - Considerar-se-á como solicitação formal de cotação para os fins do artigo 12, IV e 13, V, a solicitação efetuada pela administração pública encaminhada por meio físico ou digital, inclusive por e-mail, devendo os respectivos documentos serem encartados aos autos.

Art.17 - Caberá ao Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação ou ao órgão técnico municipal ou ao Administrador Público, ou a agente público designado pelo Chefe do Poder Executivo para arealização de compras, a apuração do valor estimado com base no melhor preço aferido.

§1º- Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§2º- Serão desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§3º- A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

Art.18 - Nas contratações realizadas pelo Município, que envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, deve observar o contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art.19 - Após 1º de abril de 2023, na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia ou outra que vier a substituí-la.

Art.20 - Após 1º de abril de 2023, na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020 ou outras normativas que vierem a substituí-los.
Art.21 - A pesquisa de preços é dispensável nas hipóteses do §2º do artigo 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respondendo o agente contratante quando comprovada aquisição por preços excessivos.

Parágrafo único - O valor de quetrata o §2º do artigo 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 será atualizado pelo INPC/IBGE, tendo por data base o dia 1º de abril.

CAPÍTULO VII
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 22 - Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

§1º- Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de
obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

§2º- Considera-se grande vulto a contratação cujo valor estimado seja igual ou superior a R$ 330.000.000,00 (trezentos e trintamilhões e reais).

§3º- O valor de que trata o §2º será atualizado pelo INPC/IBGE,tendo por data base o dia da publicação deste Decreto.

§4º-Opcionalmente, nas contratações abaixo do valor mencionado nos parágrafos acima, o Edital poderá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor.

CAPÍTULO VIII
DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art.23 - Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art.24 - Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULOIX
DO LEILÃO

Art.25 - Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I – realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.
II – designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.
III – elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.
IV – realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§1º- O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§2º- A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X
DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art.26 - Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§1º- A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§2º- Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XI
DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art.27 - Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único - Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XII
DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art.28 - O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único - Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, ou outros normativos que venham a substituí-los.

CAPÍTULO XIII
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art.29 -Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIV
DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art.30 - Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XV
DA HABILITAÇÃO

Art. 31 - Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único - Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 32 - Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 33 - Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como nos incisos III e IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XVI
PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art.34 - Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão doMinistério da Economia ou outra quevier a substituí-la.

CAPÍTULO XVII
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art.35 - Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive os de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art.36 - As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§1º- Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§2º- O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art.37 - Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§1º- O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.

§2º- Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§3º- Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art.38 - A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art.39 - A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art.40 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art.41 - O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XVIII
DO CREDENCIAMENTO

Art.42 - O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§1º- O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§2º- A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§3º- A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§4º- Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§5º- O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§6º- O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XIX
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art.43 - Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015 ou outro que vier a substituí-lo.

CAPÍTULO XX
DO REGISTRO CADASTRAL

Art.44 - Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia ou outra que vier a substituí-la.

Parágrafo único - Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XXI
DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art.45 - Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.
Parágrafo único - Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XXII
DA SUBCONTRATAÇÃO

Art.46 - A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§1º- É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§2º- É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§3º- No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXIII
DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art.47 - O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:
provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:
a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§1º- O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§2º- Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XXIV
DAS SANÇÕES

Art.48 - Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

CAPÍTULO XXV
DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art.49 - A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Parágrafo único - Ficam convalidados os regulamentos existentes da Controladoria do Município.

CAPÍTULO XXVI
DO PROCESSO DE COMPRA DIRETA

Art.50 - Ficam dispensados de formalização de processode compra direta (dispensa e inexigibilidade) as situações onde o instrumento de contrato não for obrigatório, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XXVII
DO PARECER JURÍDICO E DO PARECER DO CONTROLE INTERNO

Art.51 - Ficam dispensados de parecer jurídico e de parecer do Controle Interno as situações onde o instrumento de contrato não for obrigatório, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como àquelas onde a minuta de edital e/ou de contrato estiver padronizado pelos respectivos órgãos.

CAPÍTULO XXVIII
DOS TERMOS DE REFERÊNCIA E DA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA OU PROCEDIMENTOS AUXILIARES

Art.52 - É de responsabilidade do Administrador Públicoa análise das questões técnicas do Edital e do Contrato, bem como dos termos de referência, não cabendo ao órgão de assessoramento jurídico e ao de Controle Interno a análise de tais elementos.

Parágrafo único – Sempre que ospareceres do órgãode assessoramento jurídico e do órgão de Controle Interno necessitarem adentrar ao mérito de questões técnicas deverão fazê-lo de forma fundamentada.

CAPÍTULO XXIX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.53 - Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município e no site do Município, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas;
II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência do Município e no Diário Oficial do Município, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas;
III - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;
IV - as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
V - nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

Parágrafo único –- O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art.54 - Toda prestação de serviços contratada pelo Município não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Art.55 - É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, a exemplo de:

I - possibilitar ou dar causa a atos de subordinação, vinculação hierárquica, prestação de contas, aplicação de sanção e supervisão direta sobre os empregados da contratada;
II - exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr a notificação direta para a execução das tarefas previamente descritas no contrato de prestação de serviços para a função específica, tais como nos serviços de recepção, apoio administrativo ou ao usuário;
III - direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;
IV - promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
V - considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;
VI - definir o valor da remuneração dos trabalhadores da empresa contratada para prestar os serviços, salvo nos casos específicos em que se necessitam de profissionais com habilitação/experiência superior a daqueles que, no mercado, são remunerados pelo piso salarial da categoria, desde que justificadamente; e
VII - conceder aos trabalhadores da contratadas direitos típicos de servidores públicos, tais como recesso, ponto facultativo, dentre outros.

Art.56 - A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

Parágrafo único - É vedado ao órgão e entidade vincular-se às disposições previstas nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

Art.57 - Os contratos relativos a direitos reais sobre imóveis serão formalizados por escritura pública lavrada em notas de tabelião, salvo aqueles que se enquadrem na situação prevista na parte final do art. 108 do Código Civil, sendo que o teor dos mesmos deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art.58 - A Secretaria Executivapoderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art.59 - Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art.60 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Centralina/MG, 03 de janeiro de 2022.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:205D3E97

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 011, DE 03 DE JANEIRO DE 2022 NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

DECRETO Nº 011, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O Prefeito do Município de Centralina, no uso das suas atribuições legais, e nos termos do disposto na Lei Orgânica Municipal de Centralina/MG,

CONSIDERANDO o disposto no art. 08 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que dispõe que a licitação será conduzida por agente de contratação,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para desempenhar a função referente ao Agente de Contratação para o exercício de 2022.

Agente de Contratação: Suelâine de Fátima Moura Silva
Equipe de Apoio: Flanksmar Moura de Almeida – membro titular
Wandriene Ferreira de Moura – membro titular
Elias Mateus – membro suplente

Parágrafo Único - Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados neste artigo constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas assuas fases.

Art. 2º - Ao agente de contratação, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível:

• Condução da Licitação, com poderes para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, podendo conduzir a negociação da proposta;

Parágrafo primeiro – O agente de contratação será auxiliado, sempre que necessário, por Equipe de Apoio composta de técnicos das Secretarias, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da Equipe.

Parágrafo segundo - O agente de contratação será auxiliado e assessorado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, sobre modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos.

Parágrafo terceiro - O agente de contratação poderá ser substituído, no caso de licitação de bens ou serviços especiais, por comissão de contratação que responderão solidariamente por todos os atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata.

Art. 3º - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

• Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
• Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
• Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
• Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Art. 4º - As disposições deste Decreto se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta amparados pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centralina/MG, em 03 de janeiro de 2022.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:E3994C91

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N. 015, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022. REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 20 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA ESTABELECER O ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO ADQUIRIDOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS ESTRUTURAS DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA -

DECRETO N. 015, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas do Município de Centralina - MG nas categorias de qualidade comum e de luxo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas do Município de Centralina - MG nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - bem de luxo: bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

a) ostentação;

b) opulência;

c) forte apelo estético; ou

d) requinte;

II - bem de qualidade comum: bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-rendada demanda;

III - bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

a) durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de 2 (dois) anos;

b) fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;

c) perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;

d) incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou

e) transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e

IV - elasticidade-renda da demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

Classificação de Bens

Art. 3º O Município considerará, no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do *caput* do art. 2º:

I - relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem,principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

II - relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo,em função de aspectos como:

a) evolução tecnológica;

b) tendências sociais;

c) alterações de disponibilidade no mercado; e

d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do *caput* do art. 2º:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Vedação à Aquisição de Bens de Luxo

Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

Art. 6º O setor responsável deverá identificar os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da efetivação da contratação e, conforme o caso, antes da elaboração do estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no *caput*, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Normas Complementares

Art. 7º O Município poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Vigência

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centralina - MG, 01 de fevereiro de 2022.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:A061707E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N. 016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.
REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DISPONDO SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS

DECRETO N. 016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, bem como a contratação de serviços em geral, de obras e de serviços de engenharia no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Centralina – MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, bem como a contratação de serviços em geral, de obras e de serviços de engenharia no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Centralina – MG.

Parágrafo único. Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços,deverá ser observado o disposto neste Decreto.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II – sobre preço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa,empreitada por preço global ou empreitada integral.

III - custo unitário de referência: valor unitário para execução de uma unidade de medida do serviço previsto no orçamento de referência e obtido com base nos sistemas de referência de custos ou pesquisa de mercado;

IV - composição de custo unitário: detalhamento do custo unitário do serviço que expresse a descrição, quantidades, produtividades e custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida;

V - custo global de referência: valor resultante do somatório dos custos totais de referência de todos os serviços necessários à plena execução da obra ou serviço de engenharia;

VI - Benefícios e Despesas Indiretas (BDI): valor percentual que incide sobre o custo global de referência para realização da obra ou serviço de engenharia;

VII - preço global de referência: valor do custo global de referência acrescido do percentual correspondente ao BDI;

VIII - orçamento de referência: detalhamento do preço global de referência que expressa a descrição, quantidades e custos unitários de todos os serviços, incluídas as respectivas composições de custos unitários, necessários à execução da obra e compatíveis com o projeto que integra o edital de licitação.

Formalização

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado, observadas as disposições do art. 6º desse Decreto;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

Critérios

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida pelo Município.

Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, em tabela de referência formalmente aprovada pelos órgãos competentes,em bancos de preços, em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e

compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

§ 1º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV,deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do *caput.*

§ 2º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do *caput*, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Metodologia para Obtenção do Preço Estimado

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de3 (três) ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o *caput*, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobre preço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de 3 (três) preços, desde que devidamente justificada nos autos.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

Contratação Direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos,comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração Pública, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133,de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o *caput* poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

Contratação de Serviços com Dedicação Exclusiva de Mão de Obra

Art. 8º Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o custo estimado da contratação deve contemplar o valor máximo global e mensal estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos serviços, definidos da seguinte forma:

I - preenchimento da planilha de custos e formação de preços, observados os custos dos itens referentes ao serviço, podendo ser motivadamente dispensada naquelas contratações em que a natureza do seu objeto torne inviável ou desnecessário o detalhamento dos custos para aferição da exequibilidade dos preços praticados;

II - pesquisa dos preços praticados no mercado em contratações similares; ou

III - adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes, se for o caso; e

Parágrafo único.Deverão ser previstas regras claras quanto à composição dos custos que impactem no valor global das propostas das licitantes, principalmente no que se refere a regras de depreciação de equipamentos a serem utilizados no serviço.

Da Elaboração do Orçamento de Referência de Obras e Serviços de Engenharia

Art. 9º O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência obtidos por meio de sistemas oficiais de referência de custos, excetuados os itens que não possam ser considerados como de construção civil.

Art. 10. O custo global de referência dos serviços e obras de infraestrutura de transportes será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais aos seus correspondentes nos custos unitários de referência obtidos em sistemas oficiais de referência de custos, excetuados os itens que não possam ser considerados como de infraestrutura de transportes.

Art. 11. O disposto nos arts. 9º e 10 não impede que o Município adote ou desenvolva sistemas de referência de custos, desde que demonstrem sua necessidade por meio de justificativa técnica.

Art. 12. Na elaboração dos orçamentos de referência, o Município poderá adotar especificidades locais ou de projeto na elaboração das respectivas composições de custo unitário, desde que demonstrada a pertinência dos ajustes para a obra ou serviço de engenharia a ser orçado em relatório técnico elaborado por profissional habilitado.

Parágrafo único. Os custos unitários de referência poderão, somente em condições especiais justificadas em relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pela Secretaria Municipal de Obras, exceder os seus correspondentes do sistema de referência adotado na forma deste Decreto, sem prejuízo da avaliação do órgão de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência.

Art. 13. O preço global de referência será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI, que deverá evidenciar em sua composição, no mínimo:

I - taxa de rateio da administração central;

II - percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado;

III - taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; e

IV - taxa de lucro.

§ 1º Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens.

§ 2º No caso do fornecimento de equipamentos, sistemas e materiais em que o contratado não atue como intermediário entre o fabricante e o Município ou que tenham projetos, fabricação e logísticas não padronizados e não enquadrados como itens de fabricação regular e contínua nos mercados nacional ou internacional, o BDI poderá ser calculado e justificado com base na complexidade da aquisição, com exceção à regra prevista no § 1º.

Art. 14. A anotação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias deverá constar do projeto que integrar o edital de licitação, inclusive de suas eventuais alterações.

Orçamento Sigiloso

Art. 15. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso,sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Vigência

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centralina - MG, 01 de fevereiro de 2022.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:067090BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação, Pregão Eletrônico nº 007/2022, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA PROVÁVEL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 08/03/2022 às 08h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 22 de fevereiro de 2022.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:DDD9A007

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público o Processo Licitatório nº 013/2022 - Pregão Presencial nº 006/2022 que tem como objeto o registro de preços objetivando o MAIOR DESCONTO sobre a Tabela SINAPI e SETOP/SEINFRA, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial, incluindo mão de obra e insumos, referente aos serviços de obras civis, instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, pluviais, calçamentos, praças, jardins, rede de saneamento básico, estradas vicinais dentre outros descritos nas tabelas SINAPI e SETOP/SEINFRA, conforme surgimento da demanda, consoante definido neste Edital e seus anexos. DATA DE ABERTURA: 10 de março de 2022 ás 09:00 hs. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala do setor de licitações - Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, Chapada do Norte/MG. Demais informações à disposição no Tel. (33) 3739-1105;e-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 22 de fevereiro de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:720143B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte – MG, vem a público comunicar que o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 007/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÂO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE

CHAPADA DO NORTE-MG, que aconteceria na data de 23/02/2022, foi CANCELADO por motivo de um pedido de impugnação ao que foi atendido, uma vez que não foi observado o disposto ao Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 (Regulamenta a profissão de Leiloeiro ao território da República).
Informamos ainda, que no momento oportuno a Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, procederá com a publicação de novo Edital, nos limites do citado Decreto, para um novo chamamento de credenciamento.

Chapada do Norte/MG, 22 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE DIAS OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Chapada do Norte

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:383E1EBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA INTERNA PRC 026/2022 TENDAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022
PREGÃO PRESENCIAL:006/2022

ATA DE ANÁLISE, RECEBIMENTO, JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, àsnove horas, reuniram-se Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, centro, em Cláudio (MG), CEP 35.530-000, o PregoeiraBruno Henrique Fonseca Paiva e Equipe de Apoiocriada pela portaria nº 215 de 1° de Fevereiro de 2022: Clausse Guimarães Rocha Oliveira, Aline Aparecida de Andrade Santos, Lorena Gonçalves da Silva Fonseca e Fernando do Nascimento Santos; e os licitantes: Luana Caroline Andrade Costa inscrito no CPF n° 103.629.346-73 representante credenciado da empresa **W & M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA** CNPJ n° 08.111.000/0001-70 e Elisangela Araújo Miranda Fernandes inscrito no CPF n° 707.504.086-34 representante credenciado da empresa **CRESCER LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**CNPJ n° 26.739.223/0001-69paraa licitação cujo objeto é o registro de preços para futuraeeventualcontratação de empresa especializada paraprestação de serviços delocaçãoemontagem de tendas de diversos tamanhos para os Eventos de PromoçãoePrevenção da Saúde que serão realizados pelasUnidades de Saúde doMunicípiode Cláudio-MG, de acordo comespecificaçõescontidas no anexo II do edital. Depois de protocolados, rubricados os envelopes, opregoeirodeterminou a abertura doenvelope denº 01 da proposta, noqual foi constatado que todas as empresas estavam **CLASSIFICADAS**. Dando continuidade foiaberto o envelope de nº 02 da documentação eapós conferência foi constatadoque as empresas vencedoras estavam **HABILITADAS**.A empresa CRESCER LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ n° 26.739.223/0001-69 foi vencedora do item 01 no valor unitário de R$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais) e item 04 no valor unitário de R$ 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais).A empresa W & M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ n° 08.111.000/0001-70 foi vencedora do item 02 no valor unitário de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) e item 03 no valor unitário de R$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais).Os representantes abriram mão do direito de interpor recurso.Após o encerramento da reunião, o processo em tela se encontra a inteira disposição, para que dele tenha vista qualquer cidadão, na sede da Prefeitura, dentro do horário de expediente. Apresente ata após lida e julgada de acordo com os fatos ocorridos, será assinada pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, opregoeirodeclarou encerrada a reunião.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA

ALINE APARECIDA DE ANDRADE SANTOS
Pregoeiro

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA

CLAUSSE GUIMARÃES ROCHA OLIVEIRA

W & M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

CRESCER LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C73FE7D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 015/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo de Licitação nº 041/2022, autuado em22/02/2022,Dispensa 019/2022. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato 015/2022**, cujo objetoéa Aquisição dedietapara Juarez Alves, conforme Processo Judicial Nº 5001618-10.2021.8.13.0166, através de: **AUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELLI** , inscrito no CNPJ **11.050.585/0001-70**, no valordeR$ 3.108,00 (três mil cento e oito reais).Dotação: 10.303.0021.4.055- MATERIAL DE CONSUMO
Vigência 21/02/2022 a 20/04/2022.

Cláudio,22 de Fevereiro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:EA1B5DFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2021

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL CONTRATONº. 002/2021

Considerando o interesse do município em manter os serviços inicialmente contratados, os valores ainda continuam vantajosos para administração, os serviços são prestados com qualidade e por se tratar de serviços continuados.

O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município,Reginaldo de Freitas Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e**ESSENCIALMENTE - SAÚDE MENTAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA,**Rua Coronel João Notini,nº. 185, sala 801, Centro, Divinópolis-MG, CNPJ nº. 10.363.165/0001-81, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao CONTRATO 002/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em psiquiatria, psicologia, enfermagem, terapeutas, artesã/oficineiro e auxiliar administrativo, para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

PRIMEIRA: DO PRAZO:
1.1. O prazo inicial de vigência do presente contrato, que era de 01 de fevereiro de 2021 até 31 de janeiro de 2022, fica prorrogado de 01 de fevereiro de 2022 até 30 de julho de 2022, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato.

SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio, 28 de janeiro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

REGINALDO TEIXEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

ESSENCIALMENTE - SAÚDE MENTAL SOC. SIMPLES LTDA
CNPJ: 10.363.165/0001-81

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2- _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:37F43884

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2020

TERMOADITIVODE PRAZO CONTRATUAL
CONTRATO 034/2020

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município Reginaldo de Freitas Santos.

CONTRATADO:
Andreia Gonçalves de Magalhães, CPF nº. 604.441.266-00, residente e domiciliadana Rua Cristal, nº. 48– Centro, na cidade de Cláudio - MG CEP: 35.530-000.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de locação de um imóvel situado à Av. Coronel Igomer de Barros,nº. 1.235– Bairro da Praia, na cidade de Cláudio - MG, para funcionamento e sede da Delegacia de Polícia Civil, conforme convênio com esta prefeitura, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I – que a contratação inicial foi objeto do Processo de Licitaçãonº. 140/2020, de15/06/2020,Dispensanº.097/2020;
II – que o Contrato nº 034/2020, celebrado em 01/07/2020, em sua cláusula segunda, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
III - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
IV – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
V – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato nº.034/2020, assinado em 27/06/2020, com vigência inicial de 01/07/2020, até 31/12/2020, prorrogado até 31/12/2021,**fica prorrogadoo prazo de vigência de 01 de janeiro de 2022até30dejunho de 2022**nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 23 de dezembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

CARLOS EDUARDO SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANDREIA GONÇALVES DE MAGALHÃES
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
2- _____

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:854C8620

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 20/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa 020/2022
Processo Licitatório nº043/2022

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para "Aquisição de aparelhos audio-visua" para o setor de comunicaçãodo município.

Contratada:**WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR, inscrito no CNPJ 43.647.318/0001-71**

Valor: **R$ 1**7.490,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais).

Cláudio, 21 de fevereiro de 2022.

REGINALDO FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:21246272

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 017/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo de Licitação nº 043/2022, autuado em21/02/2022,DISPENSA 020/2022. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato

do**Contrato 017/2022**, cujo objetoéa Aquisição de aparelhos audio-visua" para o setor de comunicaçãodo município, através de: **WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR, inscrito no CNPJ 43.647.318/0001-71**no valor global de R$ 1**1**7.490,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais). Vigência 21/02/2022 a 20/04/2022.

Cláudio,21 de fevereiro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A55D16CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 069/2021

PRC186/2021 - TOMADA DE PREÇO 002/2021

Considerando que o contrato administrativo epigrafado, firmado em 31 de agosto 2021 pelo **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, e a contratada **MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, tem como objeto a prestação de serviços de engenharia e reforma e ampliação do CEMEI DONA ROSA .

Considerando que a Ordem de Serviço referente ao início da obra constante do contrato epigrafado ocorreu em 08 de Setembro 2021.

Considerandoo pedido de prorrogação apresentado pela Secretaria Municipal de Obras, apresentado em 03/01/2022, ancorado nos fatos de que houve significativo atraso nas obras devido ao grande volumes de chuvas.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MFsob o n.º 18.308.775/0001-94, com sua sede administrativa localizada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito do Município,Sr. Reginaldo de Freitas Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado emCláudio-MG, portador do CPF n.º 698.101.926-49e RG n.º 223728731(SSP/SP), sendo facilmente encontrado no endereço retro mencionado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.280.993/0001-85,com sede na Rua Tenente Florêncio Nunes, nº 39, Bairro Calcita, na cidade de Arcos-MG - CEP 35.588-000, doravante denominada simplesmente de**CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.069/2021, firmado em 31.08.2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO:
Fica o contrato primitivo prorrogado pelo período de 120 (cento e vinte) dias findando seu prazo em 06 de maio de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA:DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
As demais cláusulas não alteradas por este aditivo permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio(MG), 03 de janeiro de 2022

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito Municipal

RICARDO CANABRAVA OLIVEIRA
Secretario Municipal de Obras Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente

MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/MF nº 64.280.993/0001-85

TESTEMUNHAS:

1-_____
CPF

2- _____
CPF

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C29403DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEX 006/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade 006/2022
Processo Licitatório nº040/2022

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para "Aquisição deinsumos para diabetes para cumprir mandado judicial de Laís Vitória Silva Leão, conforme Processo Judicial Nº 5000951-58.2020.8.13.0166.

Contratada:**MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ 01.772.798/0001-52**

Valor: **R$** 6.706,00 (seis mil setecentos e seis reais).

Cláudio, 21 de fevereiro de 2022.

REGINALDO FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5423840A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO 014-2021

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas do Processo nº 232/2021 – Tomada de Preço nº 014/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da Quadra em Santo Antônio do Cruzeiro, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos ao Edital nº 232/2021. Dia da abertura: **08 de março de 2022, às 09h30min**, **conforme regulamentado através do Decreto Municipal nº 060/2021,** disponível no link **http://cmd.mg.gov.br/decretos-2.** O acesso aos procedimentos para uso da ferramenta pelos licitantes será feito pelo link: https://meet.google.com/gwd-ifgf-voy. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES –
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:4A2F50A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 107/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 101/2021
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM POÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA, NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO.** Nos termos do Art. 65, I. A §1º da Lei 8.666/93 - fica acrescido o Valor: **R$ 26.932,11 (vinte e seis mil e novecentos e trinta e dois reais e onze centavos),** o contrato passa a ser de **R$ 149.925,07 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais e sete centavos)**. Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de **08/03/2022** com término em **06/06/2022** o contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **ROMA CONSTRUTORA LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 26.859.325/0001-18.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:102DBD7A

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº 103/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2021 - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÔNEGO MARINHO - MG**. Foi credenciado a empresa **CLÍNICA COLARES LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 03.050.206/0001-14 - sediada na Rua Prof. Manoel Ambrósio – nº 530 – Bairro – Centro - CEP 39.480.000**,** na cidade de Januária - MG, com o valor de **R$ 28.146,30 (vinte e oito mil e cento e quarenta e seis reais e trinta centavos).** Data da assinatura do Contrato: 19/01/2022 - Vigência: 18/03/2022.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:6946A471

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO N° 03 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE PONTOS FACULTATIVOS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO CONCERNENTES AO CARNAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 93 da lei Orgânica Municipal, resolve:
DECRETA
Art. 1° - Em razões do feriado de CARNAVAL, ficam Estabelecidos os seguintes "PONTOS FACULTATIVOS", no Âmbito das repartições Públicas Municipais em todo o território do Município De Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais:
I – 28 de fevereiro e 02 de março de 2022.
§ 1° - Os Órgãos Municipais de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo, Serviços de Urgência e Emergência e Farmácia Básica da Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, deverão elaborar e estabelecer previamente, com respectiva divulgação, suas escalas de funcionamento no Período citado no Caput deste artigo.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2022.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:3D009168

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0038/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2022.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2254, referente ao Processo Licitatório n° 38/2022 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2022 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL E DESNATADO (EMBALAGEM LONGA VIDA) EM ATENDIMENTO ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL E OUTROS SETORES DA PREFEITURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 22/02/2022.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:5889EF12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0038/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 38/2022, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 10/2022,** que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL E DESNATADO (EMBALAGEM LONGA VIDA) EM ATENDIMENTO ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL E OUTROS SETORES DA PREFEITURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.. Empresas vencedoras: **COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA - 10.768.487/0001-00**, situada na RUA CONEGO ADOLFO CARNEIRO, 1034 - LOTEAMENTO DO VALE II - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG com o valor total de R$ 24.617,50 (vinte e quatro mil e seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos), **EBENEZER AÇOUGUE E PADARIA LTDA - 32.740.414/0001-43**, situada na RUA BIAS FORTES, 440 - CENTRO - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). Valor total do Processo: R$ 112.617,50 (Cento e Doze Mil Seiscentos e Dezessete Mil e Cinquenta Centavos).Vigência:22/02/2022 a 22/02/2023.

Congonhal/MG, 22 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:6775E5DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022

MODO DE DISPUTA ABERTO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°009/2022

O Município de Conquista/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23, representado pela Pregoeira Srta. Iara Maria Ribeiro, nomeada pela Portaria nº 4622/2022 torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **OBTENÇÃO DA MELHOR PROPOSTA COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE PNEUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO E SEUS ANEXOS.**
A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO: R$536.073,80 (quinhentos e trinta e seis mil e setenta e três reais e oitenta centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022

Data da abertura da sessão pública**: 14 de MARÇO 2022.**
Horário: **09:30- horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09 horas do dia 22 de fevereiro de 2022 até às 09 horas do dia 14 de MARÇO de 2022.**
Aberturadas propostas por meio eletrônico: **ás 09:30 horas do dia 14 de MARÇO de 2022.**
Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:30 horas do dia 14 de MARÇO de 2022.**

Endereço Eletrônico: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)
Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF).

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1227, ramal 7.**

Conquista, 22 de FEVEREIRO de 2022.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:D9310EA6

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1.340/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Denomina próprio municipal e dá outras providências"

O Povo do Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O próprio, atual sede da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Cel. Tancredo França, n. 181, Centro, nesta cidade, passa a ser denominado de **CENTRO ADMINISTRATIVO "CORALINA PEREIRA ABATE".**

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 21 de fevereiro de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:76532FFC

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1.339/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Denomina próprio municipal e dá outras providências"

O Povo do Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O próprio do Município, atual Horto Municipal, passará a ser denominado de **PARQUE MUNICIPAL "ITACIR DONIZETE STORT".**

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 21 de fevereiro de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:F3271C85

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1.341/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a Lei Municipal Nº 1.186/2017 de 10/03/2017, que "Institui novo programa municipal de auxílio estudantil, revoga a Lei 966/2010 de 01/07/2010 e suas alterações e dá outras providências" e dá outras providências.

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de vereadores aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal *Nº 1.186/2017 de 10/03/2017, que "Institui novo programa municipal de auxílio estudantil, revoga a Lei 966/2010 de 01/07/2010 e suas alterações e dá outras providências"*, nos seguintes termos:

"Artigo 4º - Fica fixado em até R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, o valor do Auxílio Financeiro ao Estudante, podendo sofrer redução por motivo imprevisível ou superveniente, a critério do Chefe do Executivo."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 21 de fevereiro de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:DD4D93D9

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 135/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste do piso nacional salarial dos profissionais do magistério público da educação básica e dá outras providências".

O Povo do Município Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o reajuste no percentual de 33,24% (*trinta e três vírgula vinte quatro por cento*), deduzidos os percentuais já adiantados pelas Leis Complementares nº 125/2021 (5,4473%) e nº 130/2022 (10,96%), aos profissionais do magistério, obedecendo aos índices de correção do piso nacional divulgados pelo Ministério da Educação, para o exercício de 2022.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Autoriza-se o pagamento retroativo das diferenças apuradas pelo presente reajuste, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2022.

Conquista - MG, 21 de fevereiro de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:BED6BE03

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3611/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no pleno uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de se regulamentar sobre os expedientes durante o Carnaval/2022,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo em todo o Município nos dias ***28 de fevereiro e 1º de Março de 2022,*** respectivamente segunda e terça-feira de carnaval, exceto para o serviço de limpeza pública e departamento de transportes, cujo expediente será organizado pelos chefes do setor.

Artigo 2º - O expediente dos órgãos municipais retornará no dia **02 *de março de 2022*** - quarta-feira de cinzas, às 12h00min.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 14 de fevereiro de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:C8450665

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
16/02/2022	Piso Fixo Vigilância Saúde (PFVS)	1686	624.020-0	R$ 1806,13

Conquista – MG, 22 de Fevereiro de 2022

SILVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:950B8DF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022, SRP Nº 010/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022, SRP Nº 010/2022. A PMC através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais odontológicos para atender as demandas das Unidades de Saúde, visando oferecer um atendimento de qualidade à população, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coqueiral/MG, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: É fundamental a aquisição dos materiais odontológicos que serão utilizados nos procedimentos realizados por todas as equipes da Saúde Bucal da Estratégia de Saúde da Família, garantindo o bom desempenho do atendimento a munícipes usuários do SUS, com a finalidade de garantir a satisfação dos usuários e da população por eles assistida e garantir aos servidores boas condições de trabalho, proporcionando um ambiente organizacional saudável tanto no aspecto social quanto físico, garantindo inclusive meios para a eficiência dos serviços. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de

executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **17/03/2022** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 16 de fevereiro de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:7CDCA75F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL- MG
Processo Administrativo Licitatório: nº 016/2022
Pregão presencial: nº 001/2022
Data de abertura: 09/03/2022
Horário: 08h30min

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Coqueiral – MINAS GERAIS, por meio da comissão de licitação, **PUBLICA** abertura do procedimento licitatório nº 016/2022, sob a Modalidade Pregão Presencial nº 001/2022 – Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos de impressão para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG – SAAE/COQUEIRAL. Data de abertura 09/03/2022, às 08h30min. O Edital está à disposição dos interessados no site do SAAE: www.saaecoqueiral.com.br. Maiores informações na sede do SAAE de Coqueiral/MG: Praça Sete de Setembro, 171, ou pelo telefone: (35) 3855-1155.

Coqueiral-MG, 22 de fevereiro de 2022.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Pregoeira

PAULO HENRIQUE RODRIGUES PIVA
Diretor Adjunto do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:996AB605

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 0063/2021

Contrato nº **0063/2021** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Licitação: Processo Administrativo 0088 – Modalidade: Dispensa por Valor N° 0024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG** Vigência 20/11/2021 até 19/11/2022 - Valor global: R$ 15.980,52 (quinze mil e novecentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Sábado , 20 de Novembro de 2021

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:5E23BBB5

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 088/2021
DISPENSA 024/2021

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG**, para os serviços citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal Transporte.

Valor contratual Global: 15.980,52 (Quinze mil novecentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos).
Empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ N°: 61.198.164/0001-60

Base Legal: Art. 24, II, Lei 8666/93

Justificativa: tendo em vista que os veículos do município estão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios no Estado de Minas Gerais, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, dando mais seguranças ao atendimento e locomoção dos servidores, passageiros usuários do serviço publico e autoridades do município. Para tanto a contratação de uma empresa especializada através de processo licitatório é o meio legal de se planejar e realizar esta despesa.

Coração de Jesus/MG, 22 de Novembro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:DC0FD604

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 13, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DA COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República,

CONSIDERANDO que o advento de restrições ou cancelamento dos festejos de Carnaval em outros Municípios poderá gerar um fluxo migratório para o Município de Coração de Jesus causando uma maior concentração de pessoas e possíveis aglomerações aptas a propiciar contágio da população pelo agente Novo Coronavírus – SARSCoV-2;

CONSIDERANDO, as ponderações apresentadas pela Promotoria da Saúde, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no sentido de limitar as restrições ao período Carnavalesco;

CONSIDERANDO, a necessidade de dar previsibilidade e segurança jurídica aos eventos já previamente contratados, bem como mitigar os efeitos econômicos decorrentes das medidas restritivas de prevenção ao contágio da COVID19;

CONSIDERANDO, as reuniões realizadas com os segmentos artísticos, de bares e restaurantes, bem como de eventos em geral;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suspensas, em vias e logradouros públicos, bem como em locais particulares no Município de Coração de Jesus, as comemorações carnavalescas, os eventos que gerem aglomerações e a realização de shows artísticos e musicais, ao vivo ou de forma mecanizada, no período de 25 de fevereiro a 13 de março de 2022.

Art. 2º – As medidas de que tratam o presente decreto valerão pelo período nele previsto, mantendo inalteradas as medidas sanitárias estabelecidas nos demais decretos então em vigor.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 22 de fevereiro de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:E8B4F3E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- Processo Licitatório – 20/2022, Pregão Eletrônico – 12/2022 (REGISTRO DE PREÇOS),do tipoMENOR PREÇO POR ITEM. Objeto:**AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL (REPETIÇÃO)**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo I do edital. Limite de acolhimento das propostas: dia 10/03/2022 às 07h59min (sete horas e cinquenta e nove minutos). Início da análise das propostas: dia 10/03/2022 às 08h00min (oito horas). Fim da análise das propostas: dia 10/03/2022 às 08h29min (oito horas e vinte e nove minutos). **INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min do dia 10/03/2022** na Plataforma de Pregão eletrônico SH3, http://coronelxavierchaves.pregaonet.com.br.O edital está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 22 de fevereiro de 2022.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:AF6CDECE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.554, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 74, da Lei nº 550/1992 e o art. 1º, da Lei nº 614/1993,
Considerando o laudo técnico elaborado pela empresa SST-Segurança e Saúde no Trabalho Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 11.107.576/0001-79, através do qual apurou-se as atividades que são exercidas em locais insalubres e as que não são;

Considerando que referido laudo é documento hábil a nortear a Administração Municipal quanto à implementação do adicional de insalubridade aos servidores que fazem jus a ele,

Considerando o disposto no Decreto nº 726/2021,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional de Insalubridade no importe de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento, a partir do mês de janeiro aos servidores:

I - Priscila Maria da Silva
II – Tainá Camargos Pereira

Art. 2º. A concessão do pagamento do adicional de insalubridade funda-se no laudo técnico que concluiu que o exercício das atividades funcionais ocorre em locais e em condições insalubres.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 22 de fevereiro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:30AD5FA8

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.555, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022
"CONCEDE ADICIONAL NOTURNO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 82 da Lei nº 550/1992, com redação dada pela Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional Noturno no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento, a partir do mês de fevereiro de 2022 a Servidora:

I - Priscila Maria da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 22 de fevereiro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:C30205F0

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 767, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022
"CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE O CANDIDATO QUE MENCIONA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA - EDITAL Nº 01/2017"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2017, homologado através do Decreto nº 352, de 15 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado e convocado o candidato a seguir indicado para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto:

CARGO: PEB (EDUC INF E 1º AO 5º) – ED. FÍSICA (SEDE MUN)	
3º lugar	Luciano da Silva Machado

Art. 2º. O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º. No ato da posse a candidata deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
I - laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, de posse dos seguintes exames, os quais poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA;
II - original e fotocópia de comprovante de residência;
III - original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
IV - original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
V - original e fotocópia do CPF;
VI - original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
VII - 2 fotografias 3x4 recentes;
VIII - original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
IX - original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
X - original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
XI - declaração de bens que constituam seu patrimônio;
XII - declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art.4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 22 de fevereiro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:870EB526

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.556, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022
"CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o § 1o do Artigo 87 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor *Gustavo Luís Martins Garcia*, à conversão de 10 (dez) dias de Féria Regulamentares em Abono Pecuniário, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 22 de fevereiro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:115D11F8

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.558, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A AGENTE POLITICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6º da Lei 1.071/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao Secretário Municipal:

- Edvaldo Donisete Moreira- 15 dias referente ao per. aquisitivo 2021/2022 a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 22 de fevereiro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:3D82863F

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.557, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:

- Gustavo Luís Martins Garcia - 20 dias restantes a partir de 07 de março de 2022 referente ao período aquisitivo 2021/2022;
- Maria Aparecida de Amorim Herculano – 15 dias a partir 1º de março de 2022 referente ao período aquisitivo 2021/2022;
- Fabiano Gonçalves de Freitas – 30 dias a partir de 07 de março de 2022 referente ao período aquisitivo 2021/2022;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 22 de fevereiro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:5A47630E

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 768, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 CRIA, NOMEIA E EMPOSSA OS MEMBROS DO COMITÊ TÉCNICO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO À SAÚDE E PROMOÇÃO DA EQUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se instituir no âmbito municipal o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, previsto como ação obrigatória no indicador nº 06, da Política Estadual de Promoção

da Saúde (POEPS-MG), em conformidade com a pactuação realizada na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.475, de 21 de julho de 2021 que "Atualiza as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento e avaliação do incentivo financeiro de cofinanciamento da Política Estadual de Promoção da Saúde, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.341, de 19 de abril de 2016;

Considerando que o indicador nº 06, da Política Estadual de Promoção da Saúde tem por objetivo estimular a implantação das políticas de promoção da equidade em saúde nos municípios, ampliando e qualificando o acesso na Atenção Primária à Saúde;

Considerando que as ações permitem acompanhar e analisar a realização de ações pelos municípios direcionados às populações específicas em situação de maior vulnerabilidade social e em saúde incluídas no escopo das políticas de promoção da equidade em saúde, a saber: população do campo, florestas e águas, população em situação de rua, população cigana, população LGBT, população negra, população de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, população migrante, refugiada e apátrida;

Considerando que, dentre as Ações de Promoção da Equidade em Saúde a serem selecionadas pelos municípios, conforme meta estabelecida, tem-se a implantação e manutenção de Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, ou outra instância semelhante, com participação da sociedade civil organizada, outras áreas técnicas da SMS e secretarias de municipais parceiras,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e Promoção à Equidade no âmbito do Município de Córrego Danta-MG, de caráter consultivo e participativo com discussão de matérias voltadas à estratégia da promoção de equidade em saúde com o objetivo de reduzir barreiras de acesso das pessoas com maior vulnerabilidade aos serviços de Saúde de forma integral.

Parágrafo único - A equidade em saúde deve ser entendida em interface com os determinantes sociais de saúde, pressupondo a compreensão de que diferentes características, como orientação sexual e identidade de gênero, raça/etnia, formas de vida, trabalho e produção, especificidades territoriais/regionais e a consequente construção histórica de valores culturais e sociais, influenciam no acesso aos direitos e políticas públicas diversas, gerando vulnerabilidades diferentes.

Art. 2º. Fica nomeado e empossado o Comitê Técnico de Políticas e Promoção à Saúde e Promoção à Equidade de Córrego Danta, com os seguintes membros:
I - Mariana Coimbra Ferreira, representando a Secretaria Municipal de Saúde;
II - Juliana Helena Sousa Moreira, representando o serviço municipal de Nutrição;
III - Alessandra Cândida Carvalho, representando o serviço de Enfermagem Estratégia de Saúde da Família;
IV - Paula Célia Costa Teixeira Garcia, representando a coordenadoria do CRAS;
V - Irlene Maria de Carvalho, representando a diretoria educacional, da rede municipal de ensino;
VI - Danuza Costa, representando a sociedade civil;
VII - Paula Augusta Alves, representando a sociedade civil;
VIII - Tainá Camargos, representando a sociedade civil;
IX - Sheila Maria Pinto Souza, representando a sociedade civil;
X - Heloisa Hamade Rocha, representando a sociedade civil.

Art. 3º. São atribuições do Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e Promoção à Equidade:
I - acompanhar e avaliar as ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, estabelecendo as prioridades e construindo estratégias para implantação das políticas de promoção à equidade;
II - colaborar na realização e atualização do diagnóstico situacional das populações presentes no território;
III - apoiar no monitoramento das ações realizadas;
IV - discutir as políticas de promoção da equidade em Saúde e ações para sua implantação no Município;
V - colher e encaminhar às principais necessidades de saúde apresentadas pelos grupos contemplados pelas Políticas de Promoção da Equidade em Saúde no Território;
VI - propor ações de educação permanente em saúde e educação popular;
VII - definir objetivos e calendários de reuniões e encontros para deliberações, sugestões e avaliações;
VIII - identificar e realizar diagnóstico da situação de pessoas com maior vulnerabilidade social e em saúde existentes e apresentar sugestões para a solução do diagnostico apresentado;
IX - apoiar o planejamento anual com a elaboração de calendário de desenvolvimento das ações com público alvo a ser beneficiado;
X - acompanhar as ações executadas a cada quadrimestres;
XI - validar e sugerir o público-alvo a ser contemplado por cada ação desenvolvida;
XII - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 4º. A função de membro deste Comitê não será remunerada, sendo considerada serviço de relevante interesse público, devendo ser registrada nos assentamentos funcionais dos servidores que o compõe.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 22 de fevereiro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:137ABD3F

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.559, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022
"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 5o da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio ao servidor:

Guilherme Celestino de Oliveira Campos – 30 (trinta) dias referente ao 6º (sexto) quinquênio a partir 25 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 22 de fevereiro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:EC076D24

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022. PRÓTESES DENTÁRIAS 2022.

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022

Às 08:30 (oito e trinta) horas do dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 1.271 de 28 de janeiro de 2021, para dar início ao Processo

Licitatório, cujo objeto é a aquisição de prótese dentária total superior ou inferior, conforme especificação detalhada constante no anexo I Termo de Referência do edital. Compareceu para o credenciamento a empresa **MESSIAS NETO PRÓTESES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.466.074/0001-30, representada neste ato pelo senhor Matheus Vinicius Silva, portador do CPF nº 130.670.686-61 e documento de identidade nº MG – 19.098.255 PC-MG. Da análise dos documentos de credenciamento conforme item III do edital constatou que a empresa atendeu as exigências, estando credenciada para a fase de abertura do envelope proposta. O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio conferiu a inviolabilidade dos envelopes e juntamente com o representante da empresa rubricaram os fechos dos mesmos, passando para a abertura do envelope proposta. Da analise da proposta realizada pelo Pregoeiro constatou-se que a empresa atendeu as exigências do edital, sendo classificada, passando assim para a fase de lances verbais. O mapa de apuração com os lances consta em anexo a esta Ata. Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope de nº 2 (Documentação) da empresa que apresentou o menor preço neste certame, sendo verificado que a mesma atendeu as exigências do edital, sendo declarada habilitada. Foi declarada vencedora e adjudicada do certame a empresa **MESSIAS NETO PRÓTESES EIRELI** no valor global de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). A ata será publicada no diário oficial do município de Córrego Danta – MG. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelo representante da empresa presente ao final relacionados.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Municipal

SILVÉRIO OLAIR DA COSTA
Membro da Equipe de Apoio

DÉBORA ZUCCO BERNARDES DE CARVALHO
Membro da Equipe de Apoio

MATHEUS VINICIUS SILVA
Messias Neto Próteses EIRELI

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:2EAAA00F

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022. PÃES E CARNES 2022.

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022

Às 10:00 (dez) horas, do dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 1.271 de 28 de janeiro de 2021, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é o Registro de Preços para o fornecimento de gêneros alimentícios (produtos de padaria e carnes) para uso do Município de Córrego Danta – MG, conforme solicitação das Secretarias Municipais e especificações detalhadas do objeto no anexo I – Termo de Referência do edital. Compareceram para o credenciamento as empresas: **MERCADO PADRÃO RR LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.361.953/0001-31, representada pelo senhor Élcio de Oliveira Ribeiro, portador do CPF nº 090.023.786-45 e documento de identidade nº MG – 15.784.132 SSP/MG; **VENÂNCIO LUIZ PEREIRA DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.455.648/0001-55, representada pela senhora Tânia Aparecida Pereira da Silva, portadora do CPF nº 028.413.466-09 e documento de identidade nº M – 7.041.833 SSP/MG; **KEREM VITORIA SIRINO SANTOS 45654842854 MEI**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.037.466/0001-71, representada pela senhorita Keren Vitoria Sirino Santos, portadora do CPF nº 456.548.428-54 e documento de identidade nº 565.188.859 SSP/MG; **VICENTE DE PAULA BERNARDES 03368693638,** inscrito no CNPJ sob o nº 25.291730/0001-10, representada pelo senhor Vicente de Paula Bernardes, portador do CPF nº 033.686.936-38 e documento de identidade nº MG – 13.562.082 SSP/MG; **ARIEL VINICIUS TEIXEIRA ALVARENGA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.945.666/0001-20, representada pelo senhor Ariel Vinicius Teixeira Alvarenga, portador do CPF nº 096.823.786-05 e documento de identidade nº 16.568.181 SSP/MG. Da análise dos documentos de credenciamento conforme item III do edital, constatou que todas as empresas atenderam as exigências, estando todas credenciadas para a fase de abertura dos envelopes propostas. Em seguida foram entregues os dois envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital. O Pregoeiro solicitou aos representantes que conferissem a inviolabilidade dos envelopes e rubricassem os fechos dos mesmos, passando para a abertura dos envelopes Propostas. Da análise das propostas foi verificada que as empresas atenderam as exigências do edital sendo as propostas classificadas para a próxima fase do certame, passando assim para a fase de lances verbais com os representantes das empresas. O mapa de apuração com os lances e negociações entre o Pregoeiro e representantes das empresas, consta em anexo a esta Ata. Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope de nº 2 (Documentação) das empresas que propuseram os menores preços nos itens deste certame, sendo verificado que a empresa Vicente de Paula Bernardes 03368693638 apresentou a CND Federal vencida em 01/08/2020, sendo aberto o prazo de 05 (cinco) dias uteis podendo ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias uteis a critério da Administração, para que a mesma possa regularizar a CND Federal e estar habilitada para a adjudicação dos itens que se sagrou vencedora no certame, as demais empresas atenderam as exigências do edital estando habilitadas. Sendo assim foram declaradas vencedoras e adjudicadas do certame as empresas: **VENÂNCIO LUIZ PEREIRA DA SILVA – ME,** no valor global de R$ 16.620,00 (dezesseis mil, seiscentos e vinte reais); **KEREM VITORIA SIRINO SANTOS 45654842854 MEI** no valor global de R$ 27.930,00 (vinte e sete mil, novecentos e trinta reais) e **MERCADO PADRÃO RR LTDA. ME** no valor global de R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais), e vencedora a empresa **VICENTE DE PAULA BERNARDES 03368693638** no valor global de R$ 28.460,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta reais), estando sua adjudicação condicionada a regularização da CND Federal. O envelope documentação da empresa Ariel Vinicius Teixeira Alvarenga ME foi devolvido ao representante da empresa no próprio certame, pois não houve manifestação de interposição de recurso por parte dos representantes das empresas. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Esta ata será publicada no diário oficial do município de Córrego Danta – MG. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes das empresas presentes ao final relacionados.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Municipal

SILVÉRIO OLAIR DA COSTA
Membro da Equipe de Apoio

DÉBORA ZUCCO BERNARDES DE CARVALHO
Membro da Equipe de Apoio

KEREN VITORIA SIRINO SANTOS
Keren Vitoria Sirino Santos 45654842854 MEI

VICENTE DE PAULA BERNARDES ARIEL
Vicente de Paula Bernardes

VINICIUS TEIXEIRA ALVARENGA
03368693638
Ariel Vinicius Teixeira Alvarenga ME

TÂNIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
Venâncio Luiz Pereira da Silva ME

ÉLCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Mercado Padrão RR LTDA. ME

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:332E64B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 001/2022
Processo 020/2022 Inexigibilidade 005/2022
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DO TIPO: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, ANGIOTOMOGRAFIA, RAIO X, ULTRASSONOGRAFIA, ECOCARDIOGRAMA, PUNÇÃO, CORE BIOPSY, DENSIOMETRIA, TESTE ERGOMÉTRICO, MAPA, HOLTER, ELETROENCEFALOGRAMA, POLISSINIGRAFIA E ESPIROMETRIA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS;
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratado: **SERRA MEDICINA DIAGNOSTICA TC LTDA**
Data da assinatura: 22/02/2022.
Vigência: 22/02/2022 ATÉ 31/12/2022.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Termo de Credenciamento nº 002/2022
Processo 020/2022 Inexigibilidade 005/2022
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DO TIPO: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, ANGIOTOMOGRAFIA, RAIO X, ULTRASSONOGRAFIA, ECOCARDIOGRAMA, PUNÇÃO, CORE BIOPSY, DENSIOMETRIA, TESTE ERGOMÉTRICO, MAPA, HOLTER, ELETROENCEFALOGRAMA, POLISSINIGRAFIA E ESPIROMETRIA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS;
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratado: **SERRA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**
Data da assinatura: 22/02/2022.
Vigência: 22/02/2022 ATÉ 31/12/2022.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:9B1321A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.493, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

CRIA O PROGRAMA START NO FUTURO – JOVEM APRENDIZ CURVELANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o Programa START NO FUTURO – Jovem Aprendiz Curvelano, a ser implementado, direta ou indiretamente, por meio de entidades sem fins lucrativos ou em parceria com essas, nos termos desta Lei.
§ 1º As entidades sem fins lucrativos para os fins que trata o *caput* deste artigo deverão:
I - ser cadastradas pelo Ministério do Trabalho e Previdência;
II - ter comprovada expertise na política de promoção da igualdade de oportunidade, de combate à discriminação e de inclusão da pessoa com deficiência ou reabilitada;
III - apresentar condições metodológicas e físicas para formação de jovens e sua inclusão no mundo do trabalho e emprego público;
IV - estar inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma do art. 431 do Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
§ 2º As entidades sem fins lucrativos para os fins que trata o *caput* deste artigo contratarão o jovem inscrito no programa de que trata esta Lei sob regime de contrato de aprendizagem, observadas as disposições do Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1943, e da Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000.

Art. 2º O programa de que trata esta Lei tem por objetivos:
I - proporcionar aos aprendizes inscritos formação técnico-profissional que possibilite seu ingresso no mercado de trabalho;
II - ofertar aos aprendizes condições favoráveis para exercerem a aprendizagem profissional na área da administração pública direta e indireta;
III - estimular a inserção, reinserção e manutenção dos aprendizes no sistema educacional, a fim de garantir seu processo de escolarização.

Art. 3º O programa de que trata esta Lei será dirigido a jovem com idade entre 14 (quatorze) e 24 (vinte e quatro) anos, oriundos de famílias com renda *per capita* de até 1 (um) salário-mínimo, que estejam cursando ensino fundamental ou ensino médio, salvo na hipótese de pessoa com deficiência, conforme o art. 62 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e o parágrafo 5º do art. 428 do Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1943.

Art. 4º O contrato não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de portador de deficiência.

Art. 5º Ao aprendiz será garantido o salário-mínimo/hora não podendo sua jornada de trabalho exceder 06 (seis) horas diárias.
Parágrafo único. Para os aprendizes que já tiverem completado o ensino fundamental, a jornada poderá ser de até 08 (oito) horas diárias, se forem computadas as horas destinadas a aprendizagem teórica.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a editar regulamento de implantação do programa de que trata esta Lei através de decreto, a fim de conformá-lo às condições de implementação garantidas pelo sistema orçamentário.

Art. 7º As despesas referentes à contratação dos aprendizes, na forma estabelecida pela legislação federal mencionada no art. 1º desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria dos órgãos da administração pública direta, executoras do programa de que trata esta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 18 de fevereiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:BBDB83B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.494, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG O PROGRAMA "POSSE RESPONSÁVEL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Curvelo o Programa "Posse Responsável", que consiste em uma campanha de sensibilização e educação da população contra os maus-tratos aos animais.
Parágrafo único. O Programa instituído pelo *caput* tem por objetivo destacar a importância da posse animal consciente, bem como transmitir informações acerca do cuidado dos animais.

Art. 2º O Programa "Posse Responsável", política pública de defesa dos animais, tem como objetivos:
I - incentivar o amor e o respeito aos animais e ao meio ambiente;
II - orientar sobre os cuidados necessários na criação dos animais de estimação;
III - ensinar procedimentos de higiene na convivência com os animais;
IV - estimular as adoções de animais abandonados;
V - desenvolver campanhas de sensibilização e educação contra maus-tratos, posse responsável e senciência animal;
VI - orientar acerca dos conceitos legais de abandono e maus-tratos, além das consequências jurídicas das medidas;
VII - implantar políticas públicas de assistência aos animais domésticos;
VIII - consolidar parcerias e recursos para realização de projetos que atendam as demandas do Município e dos protetores de animais;
IX - realizar seminários, oficinas temáticas e rodas de conversa.

Art. 3º Sempre que possível o Programa poderá incluir atividades a serem desenvolvidas junto aos alunos do Ensino Fundamental das escolas municipais com a abordagem acerca dos conceitos de posse responsável.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por meio das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 18 de fevereiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E304BA27

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
18/02/22	62525-6 - FUNDEB	R$ 98.264,91
21/02/22	66235-6 – CurveloSIGTV ESTR3	R$ 50.000,00
18/02/22	52652-5 – MC Piso M.A. Social 2013	R$ 114.991,94

Curvelo, 21 de fevereiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9BBBC824

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
21/02/22	62525-6 - FUNDEB	R$ 3.553,31
22/02/22	73080-7 - LE	R$ 76.692,17

Curvelo, 22 de fevereiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:775C8561

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.917, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2043 Manutenção Serviços de Cadastro
4.4.90.52.00 569 Equipamento e Material Permanente 11.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 11.000,00
04.129 Administração de Receitas
04.129.0410 Gestão Responsável
04.129.0410.2044 Manutenção dos Serviços de Tributação e Arrecadação
4.4.90.52.00 575 Equipamento e Material Permanente 112.307,56
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 112.307,56
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
02.08.01 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
04 Administração
04.121 Planejamento e Orçamento
04.121.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.121.0408.2163 Gestão Atividades Secretaria Planejamento e Gestão
4.4.90.52.00 659 Equipamento e Material Permanente 15.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 15.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial

3.3.90.92.00 791 Despesas de Exercícios Anteriores 246.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 246.000,00
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.39.00 834 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.570.000,00
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 2.570.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 2.954.307,56

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal de Fazenda
3.3.90.39.00 536 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 112.307,56
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 112.307,56
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2043 Manutenção Serviços de Cadastro
3.3.90.40.00 568 Serv. de TI e Comunicação - PJ 11.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 11.000,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
02.08.01 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2256 Programa Curvelo Legal/ Regularização Fundiária
4.4.90.52.00 668 Equipamento e Material Permanente 15.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 15.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.1.90.11.00 719 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.000.000,00
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.000.000,00
3.3.90.39.00 727 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 100.000,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.3.90.30.00 753 Material de Consumo 200.000,00
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 200.000,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.3.93.39.00 806 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 50.000,00
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.50.41.00 833 Contribuições 900.000,00
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 900.000,00
3.3.90.92.00 835 Despesas de Exercícios Anteriores 50.000,00
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 50.000,00
10.302.2714 Manutenção das Atividades do SAMU
10.302.2714.2272 Manutenção das Atividades do SAMU
3.3.90.30.00 843 Material de Consumo 40.000,00
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 40.000,00
3.3.93.39.00 845 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 40.000,00
10.302.2715 Manutenção do Posto de Coleta Hemominas
10.302.2715.2273 Manutenção Posto de Coleta - Hemominas
3.3.90.30.00 849 Material de Consumo 40.000,00
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 40.000,00
10.302.2716 Implantação do Posto de Coleta Hemominas
10.302.2716.1112 Implantação do Posto de Coleta Hemominas
4.4.90.51.00 853 Obras e Instalações 246.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 246.000,00
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00 861 Material de Consumo 150.000,00
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 150.000,00
TOTAL: R$ 2.954.307,56

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de fevereiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9D4C342A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.700, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

EXONERA TRAJANO GOMES TRINDADE DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 70/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Trajano Gomes Trindade, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 690.205.746-04, do cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível I, Setor de Portaria, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.14, do Anexo I, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2022.

Curvelo, 21 de fevereiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:918E4A6C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.701, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA GUILHERME DOMINGOS MARQUES EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 71/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Guilherme Domingos Marques, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 075.803.836-40, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível I, Setor de Portaria, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.14, do Anexo I, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2022.

Curvelo, 21 de fevereiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8C8D8635

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.702, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

EXONERA IGOR MATOSO MIRANDA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 72/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Igor Matoso Miranda, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 118.106.546-10, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.07, do Anexo I, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2022.

Curvelo, 21 de fevereiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:464893BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.703, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

EXONERA, A PEDIDO, LUCAS ROCHA ARAÚJO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, NÍVEL II.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 76/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor municipal Lucas Rocha Araújo do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo I, Nível II, Classe Auxiliares de Serviço e Administração, Código A.A.G-2, Padrão A, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2022.

Curvelo, 21 de fevereiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3B1644F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.918, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIAPL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2717 MobiliCidade
26.452.2717.2260 Apoio ao Transporte Coletivo
3.3.60.45.00 207 Subvenções Econômicas 503.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 503.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 503.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIAPL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2717 MobiliCidade
26.782.2717.1120 Programa Oncotô (identificação de ruas)
3.3.90.30.00 208 Material de Consumo 40.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 40.000,00
3.3.90.39.00 209 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 40.000,00
26.782.2717.1121 Implantação ciclovias e rotativo
3.3.90.30.00 210 Material de Consumo 50.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 50.000,00
3.3.90.39.00 211 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 50.000,00
4.4.90.51.00 212 Obras e Instalações 50.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 50.000,00
4.4.90.52.00 213 Equipamento e Material Permanente 50.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 50.000,00
26.782.2717.1122 Municipalização do Trânsito
3.1.90.13.00 214 Obrigações Patronais 10.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 10.000,00
3.3.90.04.00 215 Contratação por Tempo Determinado 50.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 50.000,00

26.782.2717.2288 Elaboração Plano Mobilidade Urbana
3.3.90.39.00 216 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 80.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 80.000,00
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.2708 Pró Servidor
04.122.2708.1115 Reforma de Banheiros
4.4.90.51.00 232 Obras e Instalações 60.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 60.000,00
04.126 Tecnologia da Informação
04.126.2703 Curvelo Cidade Digital
04.126.2703.2276 Digitalização Acervo e Gestão de Documentos
3.3.90.39.00 247 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 23.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 23.000,00
TOTAL: R$ 503.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de fevereiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:FE40D799

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

Objeto: aquisição de equipamento de informática. C/ itens exc. p/ ME, EPP ou equiparadas e c/ item de ampla concorrência. Abertura da sessão dia 9/3/22 às 14hs, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 22/2/22.

KELLY C. A. F.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:2EEEFCB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022

Objeto: Registro de preços p/ aquisições de materiais de escritório e didático-pedagógico. Exc. p/ ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 10/3/22 às 9hs, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 22/2/22.

ANA BERNADETE L. P.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:A2DAD318

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022

Objeto: aquisição de material esportivo. Exc. p/ ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 14/3/22 às 14hs, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 22/2/22.

ANA BERNADETE L. P. –
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:D9E2225F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 089, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 089, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede licença a servidora efetiva por motivo de doença em pessoa da família.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, notadamente em seus artigos 114 e 115;

E considerandoo Memorando Interno número 094/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que traz anexa a necessária prova documental, inclusive com laudos técnicos - médicos e sociais, do direito do servidor,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica concedida a servidora **EDELZE DE JESUS ROCHA,** matrícula 001995, licençapor motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 60 (sessenta dias), a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Diamantina (MG), 18 de fevereiro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:579B6CE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 090, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 090, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede licença a servidora efetiva por motivo de doença em pessoa da família.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, notadamente em seus artigos 114 e 115;

E considerandoo Memorando Interno número 095/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que traz anexa a necessária prova documental, inclusive com laudos técnicos – médicos e sociais, do direito do servidor,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica concedida a servidora **MARTA PIRES FERREIRA RIBEIRO**licençapor motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 60 (sessenta dias), a partir de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2022.

Diamantina (MG), 18 de fevereiro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:D647FF9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 091, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Retifica o Decreto número 239, de 30 de abril de 2021, que "Designa servidores para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Diamantina", para incluir membros, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto número 239, de 30 de abril de 2021;

E considerandoo teor do Memorando Interno número 072/2022 da Secretaria Municipal de Governo,

DECRETA:

Art. 1º- Fica retificado o artigo 1º do Decreto nº 239, de 30 de abril de 2021 para incluir os seguintes servidores para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Diamantina:

Márcio Júnior Ribeiro Martins (matrícula nº 206), como Agente da Defesa Civil;
Ivaneide Moreira Dias (matrícula nº 252), como Agente da Defesa Civil;
Edilson de Almeida (matrícula nº 599), como Agente da Defesa Civil;
Walisson Reis Santos (matrícula nº 89465), como Agente da Defesa Civil;

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 18 de fevereiro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:CE388EFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092, DE 21 DE FEVEREIRO 2022.

DECRETO Nº 092, DE 21 DE FEVEREIRO 2022.

Nomeia substituta para servidora ocupante de cargo comissionado durante período de férias regulamentares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerandoo Memorando Interno número 09/2022 de lavra da Secretaria Municipal de Fazenda e o Memorando Interno número 093/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica nomeada a servidora **MARIA APARECIDA MACEDO MACIEL** para substituir, de 11 de fevereiro de 2022 a 25 de fevereiro de 2022, a servidora titular do cargo de Diretora do Tesouro Municipal – DAD V, período em que a servidora substituída permanecerá afastada em decorrência de férias regulamentares.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2022.

Diamantina (MG), 21de fevereiro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:1A0E2787

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 093, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 093, DE 21DE FEVEREIRO DE 2022.

Declara vacância de cargo público de servidora efetiva por motivo de aposentadoria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoa autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerandoa recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 104/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º -Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, da servidora **GERALDA DA ANUNCIAÇÃO VERSIANI SANGUINETE,** matrícula 1347, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência - FUMPREV por meio da Portaria nº 03/2022, de 01º de fevereiro 2022, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem I, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º -Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG),21de fevereiro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:BCCE6D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 036/2022, Modalidade: Pregão Presencialn.º 006/2022. Objeto:Contratação de empresa para produção de eventos entre os meses de fevereiro e março de 2022 no Município de Diamantina. Verificada a regularidade procedimental, HOMOLOGO o presente processo a favor da empresaAgito Formaturas LTDA ME com valor global de R$254.700,00.

Diamantina, 22de fevereiro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:8765E48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ERRATA AVISO DE ADIAMENTO DE LICITACAO

Na página 72do Diário Oficial dos Municípios Mineiros e na página 19do jornal O Tempo, edição de 22/02/2022, onde se lê: "Processo Licitatório nº 06/2022, Pregão Eletrôniconº 003/2022", leia-se "Processo Licitatório nº 003/2022, Pregão Eletrôniconº 006/2022".

Diamantina, 22 de fevereirode 2022.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:10AF1F97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
DISPENSA POR EMERGÊNCIA 003- LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público o Extrato de DISPENSA POR EMERGÊNCIA. Nos termos do art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. RATIFICO o Proc. nº 009/2022, Dispensa por Emergência: 003/2022, cujo objeto é: Locação de Máquina Retroescavadeira. Hs Contratadas: 160h,

Dionísio, 15 de janeiro de 2022.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal da PMD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o EXTRATO DE CONTRATO nº 011/2022 – Contratado: Loc Ninga Ltda. Dispensa por Emergência: 003/2022. Objeto: Locação de Máquina Retroescavadeira. Hs. Contratadas: 160h, Vr /hora: R$ 75,00 Vr. total do contrato:R$12.000,00 (doze mil reais). Vigência do contrato: 15/02/2022 a 17/03/2022.

Dionísio, 15 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:AA689A50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONVÊNIO ADMINISTRATIVO.

Conveniada: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Convenente: **AC PAOLI LTDA.**, CNPJ 02.328.693/0001-71. Do Objeto: Concessão de descontos no valor das mensalidades dos cursos. Vigência: por prazo indeterminado.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2025DE2F

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório 263/2021 – Pregão no. 013/2021 – Registrar os preços para eventual aquisição de material de expediente (escritório) em geral, com validade de 12 meses, com as empresas Distribuidora de materiais para escritório Colina Ltda – DIMECOL, inscrita no CNPJ sob o no. 38.662.607/0001-00, situada na Rua Rio de Janeiro, no. 2540 – Bairro LP Pereira, Divinópolis(MG); Aliança Comércio e Distribuição Ltda, inscrito no CNPJ sob o no. 31.486.195/0001-55, com sede à Rua Jurema, 1621, Bairro Providência em Pará de Minas(MG) e Pintando e Bordando Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o no. 41.852.525/0001-32, com sede à Rua Alameda das Aroeiras, no. 540 – Bairro Jardim das Piteiras em Pará de Minas(MG).

Divinópolis, 22 de Fevereiro de 2022.

VER. EDUARDO PRINT JÚNIOR.
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:24DA9518

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 998/2021 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): STEPHANIE LOURRANI EVANGELISTA NEVES. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 14/03/2022. ASS: 22/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FDA3E09E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.895/22

Abre na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo e na Secretaria Municipal de Educação, o crédito adicional suplementar no montante de R$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 8.965, de 05 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo e na Secretaria Municipal de Educação, o crédito adicional suplementar no montante de R$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.04.01.26.781.0008.2254 - AEROPORTO REGIONAL DE DIVINÓPOLIS
3.3.90.30.00 - F. 0404 - Fonte 170 - Material de Consumo..... R$1.000,00
3.3.90.36.00 - F.0405 - Fonte 170 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física .....R$1.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0406 - Fonte 170 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$15.000,00
3.3.90.40.00 - F. 0407 - Fonte 170 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica..... R$1.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0408 - Fonte 170 - Obras e Instalações..... R$1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0409 - Fonte 170 - Equipamentos e Material Permanente..... R$1.000,00
02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 0605 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$150.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0605 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$150.000,00
02.06.01.12.365.0006.1352 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA
3.3.90.39.00 - F. 0651 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$10.000,00
Total..... R$330.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 - F. 0639 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$310.000,00
02.10.03.15.452.0004.2609 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO E SERVIÇOS DE LIMPEZA
3.3.90.39.00 - F. 0973 - Fonte 170 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$20.000,00
Total..... R$330.000,00
Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.
Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2022.
.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04A73FA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2022

Processo Administrativo Licitatório Nº 303/2020 – Pregão Eletrônico Nº 191/2020 – Contrato/SEMUSA Nº 021/2020 - **Contratada: DIAS E BERTOLIN SEGURANÇA PRIVADA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento conforme a 6ª Alteração Contratual Consolidada – Mudança Societária ocorrida no dia 11/01/2022 na JUCEMG pela empresa mediante ao contrato supracitado acima, ficando alterado o nome do representante legal da empresa.

Divinópolis, 14 de Fevereiro de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:394ACEBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

Edital: 001/2019
Nome: Edna Máximo de Rezende
Cargo: Auxiliar de produção
Colocação: 266º lugar

A candidata acima referida declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E484023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

Edital: 001/2019
Nome: Geovane José Ferraz
Cargo: Pedreiro
Colocação: 13º lugar

O candidato acima referido declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26CC23DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE: ANDERSON MARQUES MILEIB

No dia 22 de fevereiro de 2022, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **ANDERSON MARQUES MILEIB** nomeado em estágio probatório para exercer o cargo de **Técnico de Nível Médio/ Segurança do Trabalho, com carga horária de 200 horas mensais**, por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 14.801 de 27/12/2021, publicado em 28/12/2021.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D8896BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº. 006/2022

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 14.641 datado de 24/09/21 publicado em 29/09/21;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01	99027875	DAYANA KAROLL MARTINS LIMA	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º - Preventivamente, fica funcionalmente readaptado(a), o(a) servidor(a) conforme descrito acima, a partir de 15/02/2022, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a decisão final do Processo de Requalificação e Readaptação Funcional que tramitará junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/02/2022.

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2022.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DFA8AD3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº. 007/2022

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 14.641 datado de 24/09/21 publicado em 29/09/21;

Considerando o Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo CRESST em 28/01/2022;

Considerando o ofício SEMAD-GRH n° 041/2022 emitido em 10/02/2022;

A Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, Inara Aparecida Faria Tavares, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Revogar o item 02 da portaria n° 181/2014, de 04/09/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 05/09/2014, que readaptou preventivamente o servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28/01/2022.

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2022.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F65D923A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 185/2022

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando a Portaria nº. 042/2022 de 21 de fevereiro de 2022, que transfere o servidor **ALEXANDRE APARECIDO CASSIANO**, matriculado sob o nº. 9902077-1, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, resolve **CANCELAR** a gratificação de função de **Auxiliar de Serviços II no CMEI de 20%** (vinte por cento) prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655 de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, **com efeitos retroativos a 26/01/2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7065559F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 186/2022

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando a Portaria nº. 042/2022 de 21 de fevereiro de 2022, que transfere a servidora **JULIANA ROSARIA MARIA DA SILVA BATISTA**, matriculada sob o nº. 9902261-2, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, resolve **CANCELAR** a gratificação de função de **Auxiliar de Serviços II no CMEI de 20%** (vinte por cento) prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655 de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, **com efeitos retroativos a 26/01/2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05BE7344

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA REUNIÃO DO COMOB

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, as quatorze horas, participaram da reunião, nesta cidade, os membros nomeados para composição do Conselho de Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, através do decreto 14.211 de 16 de fevereiro de 2021, alterado pelo decreto 14.211 de 02 de março de 2021, a seguir: Membros – Lucas Lopes Estevam – SETTRANS, Coordenador Presidente do COMOB; Rodrigo Amaral Ferreira – SETTRANS; Rafaela Fernandes Ribeiro – SETTRANS (suplente em exercício); Gilberto Prado Barbosa (SEPLAM); Willian de Araújo (suplente em exercício), Jéssica Thais Pereira Reis – SEMFOP e Consuêlo dos Santos Tolêdo, Secretária Executiva deste Conselho. O Sr. Sandro Amaral Nogueira justificou sua ausência, pois encontrasse licenciado. 1 - Assim, após a verificação do quórum, a reunião foi aberta pelo Coordenador, Lucas Lopes Estevam, que deu prosseguimento ao previsto em pauta 2 - A ata da reunião do dia 26 de novembro de 2021 foi aprovada sem ressalvas. 3 - Foi aberta a discussão para definição do calendário de reuniões do COMOB para o ano de 2022, ficando as reuniões sempre às segundas terças- feiras de cada mês, Sendo assim definidas as seguintes datas: 15/02/2022; 08/03/2022; 12/04/2022; 10/05/2022; 14/06/2022; 12/07/2022; 09/08/2022; 13/09/2022; 11/10/2022; 08/11/2022 e 13/12/2022; 4 – Quanto ao parecer técnico para execução de obras de calçamento poliédrico conforme ofício 1567/2021 – SEMFOP o Conselho não tem nenhuma ressalva ficando aprovado tal solicitação; 5 – Quanto ao parecer técnico para execução de obras de calçamento poliédrico conforme ofício 1700/2021 – SEMFOP o Conselho aprova a execução das obras de pavimentação poliédrica em conformidade com o croqui apresentado, com ressalva para a Rua São Caetano recomendando a Secretaria de Governo que interfira junto à ABNascentes a pavimentação asfáltica entre a Marginal e a alça de retorno na ITV 5, pois com a criação da travessia de nível, a concessionária fomentará o acesso de veículos e pedestres neste trecho. 6 - Quanto ao parecer técnico para execução de obras de calçamento poliédrico conforme ofício 1583/2021 – SEMFOP o Conselho aprova a execução das obras de pavimentação poliédrica com ressalva para a Av. Orion e Avenida do Lago, o COMOB recomenda ao asfaltamento na Av. Orion e o calçamento poliédrico nos dois lados da Av. do Lago; 7 – Lucas pede inclusão na pauta dois assuntos: 1 – Incluir o ofício 137/2022 que solicita parecer técnico para execução de obras de calçamento poliédrico, o Conselho não tem nenhuma ressalva ficando aprovado tal solicitação; 2 – O Ministério Público solicitou ao Município fazer um estudo/ diagnóstico da acessibilidade na região central. O Conselho deliberou que a área central seja dividida em quatro sub áreas para inspeção e vistoria de condição de acessibilidade, sendo o quadrante entre ruas Sergipe e Divino Espírito Santo e Av. Getúlio Vargas e Pará, sendo: 1ª sub área: Av. Getúlio Vargas, Av. 1º de Junho e Av. Antônio Olímpio de Morais entre Sergipe e Av. Divino Espírito Santo, 2ª sub área: Av. 21 de Abril, Av 7 de Setembro e Rua Rio Grande do Sul entre Sergipe e Av. Divino Espírito Santo, 3ª sub área: Rua Bahia, Rua Mato Grosso e Rua Maranhão entre Sergipe e Av. Divino Espírito Santo, 4ª sub área: Rua Amazonas, Rua Espírito Santo, Av. Paraná e Rua Pará entre Sergipe e Av. Divino Espírito Santo; 8 – Gilberto pede inclusão na pauta de dois ofícios da Diretoria de Políticas Urbanas, sendo eles: 018/2022 e 019/2022, que solicitam anuência do conselho para aprovação de loteamentos que transpassam eixos viários estipulados no Plano de Mobilidade Urbana, "Bairro Golden Divinópolis" e "Bairro Europa", respectivamente. As propostas apresentadas nas plantas dos loteamentos foram aprovadas, considerando a continuidade das vias com largura de 20,00 metros para o "Bairro Golden Divinópolis" e 29,00 metros para o "Bairro Europa", nos trechos que compreendem os eixos viários exemplificados, aprovado pelo Conselho. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo coordenador, Lucas Lopes Estevam, às quinze e trinta horas, e eu, Consuêlo dos Santos Tolêdo, secretária executiva do Conselho de Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, lavrei a presente ata constituída de duas páginas, que será encaminhada via digital aos Srs. membros desta comissão para aprovação, e após aprovada, será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Divinópolis, 15 de fevereiro de dois mil e vinte e dois. ASSINATURAS:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36D8B458

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 186/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 186/2022

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando a Portaria nº. 042/2022 de 21 de fevereiro de 2022, que transfere a servidora **JULIANA ROSARIA MARIA DA SILVA BATISTA**, matriculada sob o nº. 9902261-2, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, resolve **CANCELAR** a gratificação de função de **Auxiliar de Serviços II no CMEI de 20%** (vinte por cento) prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655 de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, **com efeitos retroativos a 26/01/2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5D13191

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando a Portaria nº. 042/2022 de 21 de fevereiro de 2022, que transfere a servidora **JULIANA ROSARIA MARIA DA SILVA BATISTA**, matriculada sob o nº. 9902261-2, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, resolve **CANCELAR** a gratificação de função de **Auxiliar de Serviços II no CMEI de 20%** (vinte por cento) prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655 de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, **com efeitos retroativos a 26/01/2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6745AD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 050/2022 –

Contratado (a): Aline Chaves Santos de Carvalho. **Cargo:** Enfermeiro (P.S. F) a partir de 18/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81BAE796

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 451/2021

Contratado (a): Thamyres Figueiredo Silva. **Cargo:** Médico Generalista a partir de 28/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF51083A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 046/2022

Contratado (a): Thales Henrique Pereira. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde a partir de 18/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1034C218

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 503/2021

Contratado (a): Ana Paula Furtado Santos. **Cargo:** Médico Generalista (P.S.F.) a partir de 22/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6678E116

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 481/2022

Contratado (a): Bruno Oliveira Amaral. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde a partir de 14/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E636A7A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 056/2022

Contratado (a): Sirleny Carla de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF a partir de 18/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15E77D52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 057/2022

Contratado (a): Emiliana Santos Tavares. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF a partir de 18/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A829C46F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 603/2021

Contratado (a): Rafaela Oliveira Lima. **Cargo:** Médico Generalista a partir de 19/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E79D543

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 045/2022

Contratado (a): Fernando Divino Martins. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF a partir de 18/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD12B671

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 630/2021

Contratado (a): Joao Paulo Quirino Lopes. **Cargo:** Médico Generalista a partir de 14/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D4F8FFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 052/2022

Contratado (a): Leia Felix Correa. **Cargo:** Enfermeiro (P.S.F.) a partir de 18/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC42645A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 092/2021

Contratado (a): Lucas Pinto Cavalcante. **Cargo:** Médico Generalista (P.S.F.) a partir de 14/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E1EA5E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 003/2020

Contratado (a): Luiza Elias Morato. **Cargo:** Medico Generalista a partir de 04/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12655F12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 417/2022

Contratado (a): Mariana Barbosa. **Cargo:** Médico Generalista (P.S.F.) a partir de 17/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E6C72CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 118/2022

Contratado (a): Marla Cristina de Castro. **Cargo:** Enfermeiro (P.S.F.) a partir de 18/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA37E58D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 048/2022

Contratado (a): Meiry Cristina de Assis. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF a partir de 18/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0AB7796C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 049/2021

Contratado (a): Noelli Lamounier Rezende Veiga. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF a partir de 18/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:609A4735

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 042/2022

Contratado (a): Nolma Maria da Cunha. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF a partir de 18/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C5B0B29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 423/2021

Contratado (a): Patricia Alessandra Lamounier. **Cargo:** Dentista PSF a partir de 21/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C467B9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CMS-DIV Nº 003/2022

O Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990, Lei Complementar Municipal nº138/2007, bem como de suas prerrogativas regimentais, e

CONSIDERANDO a ausência de quórum regimental por ocasião da realização da Reunião Extraordinária realizada no dia 09/02/2022,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar *"ad referendum"* o ***Plano de Utilização das Emendas Parlamentares*** destinadas à Fundação Geraldo Correa/Hospital São João de Deus, quais sejam:

DEPUTADO	VALOR DA EMENDA
Eduardo Barbosa	400.000,00
Cabo Júnior Amaral	200.000,00
Leo Mota	292.000,00
Newton Cardoso Jr.	600.000,00
Eduardo Barbosa	600.000,00
Leo Motta	250.000,00
Luis Tibé	250.000,00
Padre João	100.000,00
Stefano Aguiar	100.000,00
Diego Andrade	600.000,00
Junior Amaral	200.000,00
Newton Cardoso Jr.	500.000,00
Igor Timo	100.000,00
Eros Biondini	100.000,00
Patrus Ananias	600.000,00
Dr. Frederico	251.000,00
Cabo Júnior	300.000,00
André Janone	1.000.000,00
TOTAL	**6.443.000,00**

Art. 2º - Ainda que os Planos de Trabalho se adequem formalmente àquilo que dispõe a Portaria Ministerial nº 1.263, de 18 de junho de 2021, recomenda-se que a Secretaria Municipal de Saúde apresente ao Conselho Municipal de Saúde, por ocasião de nova submissão dos referidos Planos de Trabalho ao Plenário, um Parecer Conclusivo acerca da efetiva submissão dos mesmos à legislação disciplinadora, bem como acerca da fidedignidade dos números e valores descritos nos documentos remetidos a este Conselho.

Art. 3º - Recomenda-se, ainda, que a Secretaria Municipal de Saúde apresente ao Conselho as razões que motivaram a gestão a desconsiderar a RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 05 DVIRTU/2020, de 20 de junho de 2020, na qual ficou consignado que todos planos de utilização dos recursos oriundos emendas parlamentares destinadas à Fundação Geraldo Corrêa/Hospital São João de Deus deverão, necessariamente, conter metas qualitativas e quantitativas elaboradas em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e, principalmente, tendo como objetivo reduzir as demandas assistenciais reprimidas.

Art. 4º - Esta Resolução deverá ser referendada em plenária por ocasião da realização da próxima Reunião do Conselho Municipal de Saúde, oportunidade em que a matéria será particularmente discutida, ficando a abertura da votação vinculada à apresentação do Parecer de que trata o Artigo 3º desta Resolução.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro de 2022.

Divinópolis, 19 de fevereiro de 2022.

WARLON CARLOS ELIAS
Presidente - CMS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E96EE36B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 119/2022

CONCEDE REAJUSTE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO DIVIPREV NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 6.749, DE 03 DE ABRIL DE 2008 E DO INCISO X DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso das atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9.746/2010,

Considerando as disposições no art. 65 e 69 da Lei nº 6.934/2009, Lei Complementar nº 126/2006 e Decreto nº 8.677/2008;

Fundamentado no artigo 1º, *caput* e §1º, da Lei Municipal nº 6.749, de 03 de abril de 2008, alterado pela Lei Municipal nº 8.083, de 21 de dezembro de 2015 e no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, que assegura a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido, a partir de fevereiro de 2022, o reajuste de 9,63% (nove inteiros e sessenta e três por cento), sobre a remuneração dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV:

Parágrafo Único - O mesmo índice de reajuste será aplicado sobre os benefícios de aposentadorias e pensões concedidos pelo DIVIPREV, excluindo-se aqueles definidos no § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 126, de 26 de dezembro de 2006, com redação alterada pela Lei Complementar nº 140, de 20/09/2007 e no art. 114 da mesma LC 126/2006.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas para este fim.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2022

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29CE52B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 068/2022

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. LEILA DA SILVA LOPES GONÇALVES, CONFORME DISPÕE ART. 40 DA CF/1988 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, nos termos do **ART. 40 DA CF/1988 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006** a segurada **LEILA DA SILVA LOPES GONÇALVES**, matriculada sob o nº 02033340, portadora do CPF 838.067.766-87, no cargo efetivo de Servente Escolar - C, GH 25, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25 de janeiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2022.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:278312B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 079/2022

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. MARTA ELISA DOS SANTOS SOUZA, CONFORME DISPÕE ART. 40 DA CF/1988 C/C ART. 1º DA EC 70/2012 C/C ART. 12, §1º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, nos termos do **ART. 40 DA CF/1988 C/C ART. 1º DA EC 70/2012 C/C ART. 12, §1º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006** a segurada **MARTA ELISA DOS SANTOS SOUZA**, matriculada sob o nº 99037172, portadora do CPF 858.430.836-91, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I - B, GH 09, N 09, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, a partir de 18 de janeiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2022.

Divinópolis, 16 de fevereiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0BCE9869

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 075/2022

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. ARIANY GERALDA DA SILVA, CONFORME DISPÕE ART. 40 DA CF/1988 C/C ART. 12, §1º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, nos termos do **ART. 40 DA CF/1988 ART. 12, §1º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.** a segurada **ARIANY GERALDA DA SILVA**, matriculada sob o nº 99017145, portadora do CPF 031.691.836-99, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 12, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28 de janeiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2022.

Divinópolis, 16 de fevereiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92401BD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 0104/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. ADILTON JOSE TEIXEIRA, CONFORME DISPÕE ART. 3º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária do segurado **ADILTON JOSE TEIXEIRA**, matriculado sob o nº 02019674, portador do CPF 475.084.776-34, no cargo efetivo de Servente Escolar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:098C0815

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 089/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. ALESSANDRO SOUZA DE FARIA, CONFORME DISPÕE O ART. 40, §4º-C DA CF/1988 CONFORME SUMULA VINCULANTE 33 DO STF.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária do segurado **ALESSANDRO SOUZA DE FARIA**, matriculado sob o nº 97034584, portadora do CPF 912.907.756-72, no cargo efetivo de Médico Ortopedista.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:65EBC717

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 0103/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ANA PEDRO FERREIRA DE CARVALHO, CONFORME DISPÕE ART. 3º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **ANA PEDRO FERREIRA DE CARVALHO**, matriculada sob o nº 02022640, portadora do CPF 985.568.786-87, no cargo efetivo de Servente Escolar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E5401BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 0100/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ANGELA APARECIDA DE ASSIS, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **ANGELA APARECIDA DE ASSIS**, matriculada sob o nº 02029173, portadora do CPF 005.960.096-90, no cargo efetivo de Educador II – 1º Grau - Geografia.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 17de fevereiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C6D6624

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 0101/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. BEATRIZ SANTOS RIBEIRO, CONFORME DISPÕE ART. 40 DA CF/88 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **BEATRIZ SANTOS RIBEIRO**, matriculada sob o nº 97034746, portadora do CPF 496.388.666-91, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 17de fevereiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01A37D6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 093/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. CELIA MARIA DINIZ, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **CELIA MARIA DINIZ**, matriculada sob o nº 02033146, portadora do CPF 531.387.836-00, no cargo efetivo de Secretário Escolar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 17de fevereiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB2187AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 082/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. FATIMA ELAINE TANOS DE LACERDA, CONFORME DISPÕE ART. 3º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **FATIMA ELAINE TANOS DE LACERDA**, matriculada sob o nº 97012262, portadora do CPF 618.062.346-53, no cargo efetivo de Bioquimico.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 16 de fevereiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A666ED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 072/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. GISLENE APARECIDA RIOS, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF CF/88 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **GISLENE APARECIDA RIOS**, matriculada sob o nº 02011533, portadora do CPF 963.833.646-34, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19C7F965

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 0113/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. HELENA CRISTINA GONÇALVES, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **HELENA CRISTINA GONÇALVES**, matriculada sob o nº 99014641, portadora do CPF 510.867.006-00, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 17de fevereiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E53290C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 071/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ILZA MARIA OLIVEIRA TAVARES, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF CF/88 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **ILZA MARIA OLIVEIRA TAVARES**, matriculada sob o nº 02016845, portadora do CPF 718.238.676-34, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83FA78A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 059/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. INES ALCIONE GUIMARAES, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **INES ALCIONE GUIMARAES**, matriculada sob o nº 97033596, portadora do CPF 318.574.936-72, no cargo efetivo de Enfermeiro P.S.F.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:585C9F65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 0102/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. IOLANDA ALVES GONTIJO TAMINATO, CONFORME DISPÕE ART. 3º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **IOLANDA ALVES GONTIJO TAMINATO**, matriculada sob o nº 02022292, portadora do CPF 697.936.466-91, no cargo efetivo de Educador II – 1º Grau - Ciências.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente Do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4890210B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 085/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. IONE MARIA DA

SILVA, CONFORME DISPÕE ART. 3º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **IONE MARIA DA SILVA**, matriculada sob o nº 02021016, portadora do CPF 639.812.896-68, no cargo efetivo de Servente Escolar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 16 de fevereiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A828986

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 0105/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. JOANA D ARC COSTA SILVA, CONFORME DISPÕE ART. 3º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **JOANA D ARC COSTA SILVA**, matriculada sob o nº 02021741, portadora do CPF 741.679.876-00, no cargo efetivo de Servente Escolar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7AADDD3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 0106/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JULIO CESAR VALERIO, CONFORME DISPÕE ART. 3º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária do segurado **JULIO CESAR VALERIO**, matriculado sob o nº 02029564, portador do CPF 474.636.356-00, no cargo efetivo de Engenheiro Civil.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25601BC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 0118/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA HELENA RABELO CAMARGOS, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **MARIA HELENA RABELO CAMARGOS**, matriculada sob o nº 02027537, portadora do CPF 575.259.356-53, no cargo efetivo de Educador II – 1º Grau – Matemática.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 18 de fevereiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D68F17D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 0114/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ZORAIDA RODRIGUES ROCHA, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 2º DA EC 47/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista

PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **ZORAIDA RODRIGUES ROCHA**, matriculada sob o nº 02021881, portadora do CPF 401.117.256-15, no cargo efetivo de Servente Escolar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 17de fevereiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C747E08C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 0108/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ZELIA MENDES DOS SANTOS DINIZ, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **ZELIA MENDES DOS SANTOS DINIZ**, matriculada sob o nº 02018465, portadora do CPF 025.503.326-52, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 17de fevereiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente Do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:909A82FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 084/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. JUNIA MARGARIDA DO AMARAL CORTEZ, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **JUNIA MARGARIDA DO AMARAL CORTEZ**, matriculada sob o nº 02017027, portadora do CPF 949.964.826-72, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 16 de fevereiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0FB4982D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 0117/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. JUSSARA RIBEIRO, CONFORME DISPÕE ART. 3º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **JUSSARA RIBEIRO**, matriculada sob o nº 97013382, portadora do CPF 774.638.976-72, no cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 18 de fevereiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96937A93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 090/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. LILIAN APARECIDA GONTIJO DE SOUSA, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **LILIAN APARECIDA GONTIJO DE SOUSA**, matriculada sob o nº 02017116, portadora do CPF

949.380.166-72, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 17de fevereiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87E2A69C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 0115/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. VILSON JOSE ALVES DE MELO, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 2º DA EC 47/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **VILSON JOSE ALVES DE MELO**, matriculado sob o nº 02037311, portadora do CPF 357.727.006-34, no cargo efetivo de Oficial de Serviços - Eletricista.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 18 de fevereiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C28A0561

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 098/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. VANUZIA GONÇALVES RABELO TEIXEIRA, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **VANUZIA GONÇALVES RABELO TEIXEIRA**, matriculada sob o nº 99014668, portadora do CPF 865.923.516-91, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 17de fevereiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83F05EE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 099/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. VALDETE CASTRO LEITE DE FARIA, CONFORME DISPÕE ART. 3º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **VALDETE CASTRO LEITE DE FARIA**, matriculada sob o nº 02026654, portadora do CPF 709.920.616-87, no cargo efetivo de Fisioterapeuta.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A017A63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 0111/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. TERESA CRISTINA DE FARIA, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC 47/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **TERESA CRISTINA DE FARIA**, matriculada sob o nº 02025836, portadora do CPF 509.891.976-20, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 17de fevereiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF123BB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 077/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. LISIAS MARIA SALOME, CONFORME DISPÕE O ART. 40, §4º-C DA CF/1988 CONFORME SUMULA VINCULANTE 33 DO STF.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **LISIAS MARIA SALOME**, matriculada sob o nº 97033910, portadora do CPF 567.433.866-34, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 16 de fevereiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77E2F11F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 083/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARCIA APARECIDA CECILIO, CONFORME DISPÕE ART. 3º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **MARCIA APARECIDA CECILIO**, matriculada sob o nº 16024503, portadora do CPF 697.936.976-87, no cargo efetivo de Bibliotecário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 16 de fevereiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4FC79299

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 087/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARCIA CRISTINA VALERIO, CONFORME DISPÕE ART. 3º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **MARCIA CRISTINA VALERIO**, matriculada sob o nº 02021105, portadora do CPF 835.371.806-59, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:23AE0CED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 086/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA ANGELA DE SOUZA ALVARENGA, CONFORME DISPÕE ART. 3º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **MARIA ANGELA DE SOUZA ALVARENGA**, matriculada sob o nº 97028622, portadora do CPF 658.728.866-91, no cargo efetivo de Enfermeiro PSF.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 16 de fevereiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62AE34D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 091/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DE FATIMA RODRIGUES MACHADO SOUSA, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **MARIA DE FATIMA RODRIGUES MACHADO SOUSA**, matriculada sob o nº 02029270, portadora do CPF 253.335.266-72, no cargo efetivo de Educador II – 1º Grau - Geografia.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 17de fevereiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DBA239DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 088/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DE LOURDES RANGEL, CONFORME DISPÕE ART. 3º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **MARIA DE LOURDES RANGEL**, matriculada sob o nº 02028118, portadora do CPF 604.370.906-63, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E2340643

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 0109/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA JOSE CABRAL, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **MARIA JOSE CABRAL**, matriculada sob o nº 02029688, portadora do CPF 196.066.806-49, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 17de fevereiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA837DBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 078/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA LUCIA CORDEIRO PEREIRA, CONFORME DISPÕE ART. 3º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **MARIA LUCIA CORDEIRO PEREIRA**, matriculada sob o nº 02021261, portadora do CPF 887.258.046-34, no cargo efetivo de Servente Escolar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 16 de fevereiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A39AC008

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 0112/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARLENE ROSARIO CUNHA, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC

41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **MARLENE ROSARIO CUNHA**, matriculada sob o nº 02017787, portadora do CPF 887.329.086-87, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 17de fevereiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1B5C8E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 095/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARLICIA DA SILVA APOLINARIO, CONFORME DISPÕE ART. 3º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **MARLICIA DA SILVA APOLINARIO**, matriculada sob o nº 02020524, portadora do CPF 950.172.166-34, no cargo efetivo de Servente Escolar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC8528FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 096/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARTA EUGENIA RIBEIRO, CONFORME DISPÕE ART. 3º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **MARTA EUGENIA RIBEIRO**, matriculada sob o nº 97032271, portadora do CPF 858.406.706-00, no cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF68EC32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.896/22

Dispõe sobre o uso de nome social no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica, e considerando o fundamento constitucional da dignidade da pessoa humana;

DECRETA:

Art. 1º O agente público travesti ou transexual que desejar utilizar nome social, poderá requerer à Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia a inclusão deste nos registros dos sistemas de informação, cadastros, programas, serviços, fichas, formulários, prontuários e congêneres, nas seguintes situações:
I - cadastro de dados e informações de uso social;
II - comunicações internas e endereço de correio eletrônico (*e-mail*);
III - identificação funcional de uso interno;
IV - nome de usuário em sistemas de informática.
§ 1º Deverá ser implementado campo para inscrição do nome social no sistema de recursos humanos em destaque e, para fins internos, a correspondente indicação do nome civil.
§ 2º Para os fins deste Decreto, considera-se nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.
Art. 2º Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta deverão adotar o nome social da pessoa, conforme requerimento, concomitante ao registro civil.
§ 1º Nos casos em que o interesse público exigir, inclusive para salvaguardar direitos de terceiros, o prenome anotado no registro civil deverá ser utilizado, sobretudo para os atos que ensejarem emissão de documentos oficiais, acompanhado do nome social escolhido.
§ 2º É vedado o uso de expressões pejorativas e discriminatórias para se referir a pessoa travesti ou transexual, independentemente da faculdade quanto ao uso de nome social ou não.
Art. 3º Os órgãos da Administração Pública deverão promover as adaptações, capacitações e regulamentações necessárias à implementação deste Decreto, no prazo de cento e vinte dias.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de fevereiro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49A8E710

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 0110/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MINERVINA MARIA DA SILVA COSTA, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **MINERVINA MARIA DA SILVA COSTA**, matriculada sob o nº 99014724, portadora do CPF 886.965.296-34, no cargo efetivo de Educador IB – Linquística e Letras.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 17de fevereiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:437FD140

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 079/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. ODILON PINTO DE SOUZA, CONFORME DISPÕE ART. 3º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária do segurado **ODILON PINTO DE SOUZA**, matriculado sob o nº 02028959, portador do CPF 358.418.186-00, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 16 de fevereiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0BEF14BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 0116/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. QUIRINO PEREIRA QUADROS FILHO, CONFORME DISPÕE ART. 3º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária do segurado **QUIRINO PEREIRA QUADROS FILHO**, matriculado sob o nº 02023582, portador do CPF 295.987.886-87, no cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 18 de fevereiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DBEE5AEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 080/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. RUI MATEUS DOS SANTOS, CONFORME DISPÕE O ART. 40, §4º-C DA CF/1988 CONFORME SUMULA VINCULANTE 33 DO STF.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária do segurado **RUI MATEUS DOS SANTOS**, matriculado sob o nº 97027162, portador do CPF 930.316.026-68, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 16 de fevereiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:046BC04F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 0107/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. SANDRA APARECIDA RIBEIRO ESAU, CONFORME DISPÕE O ART. 40, §4º-C DA CF/1988 CONFORME SUMULA VINCULANTE 33 DO STF.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **SANDRA APARECIDA RIBEIRO ESAU**, matriculada sob o nº 97027170, portadora do CPF 858.506.406-49, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:28066665

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 096/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. SANDRA MARIA SANTIAGO, CONFORME DISPÕE ART. 3º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **SANDRA MARIA SANTIAGO**, matriculada sob o nº 02022195, portadora do CPF 949.903.606-72, no cargo efetivo de Servente Escolar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97C0A36A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 092/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. SANI APARECIDA DIAS MEDEIROS, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **SANI APARECIDA DIAS MEDEIROS**, matriculada sob o nº 02015415, portadora do CPF 963.849.306-25, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 17de fevereiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D21293D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 094/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. SILVANA XAVIER DA SILVA, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **SILVANA XAVIER DA SILVA**, matriculada sob o nº 02036129, portadora do CPF 276.931.042-91, no cargo efetivo de Secretário Escolar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 17de fevereiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:51CC44FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 097/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. SIMONE FONTANA DE SOUZA E SILVA, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **SIMONE FONTANA DE SOUZA E SILVA**, matriculada sob o nº 02025828, portadora do CPF 567.603.026-72, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 17de fevereiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:628A1912

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 188/2022

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, datado de 21 de fevereiro de 2022 e Ofício CRESST COORD nº. 040/2022, de 22/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR em todos os termos o Ato Administrativo de Restrições de Atividades nº. 028/2022, de 14 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/01/2022, edição 3179, que restringe do trabalho presencial integral, a servidora HELTEA SANIA DOS SANTOS, matriculada sob os nºs 0201681-0 e 9901461-9, detentora dos cargos efetivos de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 2º. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 22/02/2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B5EF33E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR FIRMADOS ENTRE OS DIAS 03/01/2022 A 16/02/2022.

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento conceder Reajuste de 30% no valor da bolsa concedida aos estagiários extracurriculares contratados entre os dias 03/01/2022 a 16/02/2022 para realizar 04 horas de estágio, passando o valor de R$ 300,00 para R$ 390,00, conforme inciso I, artigo 3º do Decreto 14.879/2022.

Divinópolis, 16 de fevereiro de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
(Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0748FDA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR FIRMADOS ENTRE OS DIAS 03/01/2022 A 16/02/2022.

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento conceder Reajuste de 30% no valor da bolsa concedida aos estagiários extracurriculares contratados entre os dias 03/01/2022 a 16/02/2022 para realizar 06 horas de estágio, passando o valor de R$ 400,00 para R$ 520,00, conforme inciso II, artigo 3º do Decreto 14.879/2022.

Divinópolis, 16 de fevereiro de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4DBEC50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CT 002/2022 – PL 351/2021.

Por força do Art. 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93, a Dotação Orçamentária 02.14.01.27.811.0010.2215.3.3.90.39.00 – 1240124, especificada na Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros do Termo de contrato supracitado, firmado entre o Município de Divinópolis/MG e a Liga Municipal de Desportos de Divinópolis, por meio deste Termo de Apostilamento passa a ser acrescida à dotação orçamentária de origem a seguinte fonte; 100. A presente apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do referido contrato, não caracterizando alteração do mesmo.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2022.

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Interino de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:017371D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2021 – PROGRAMA ADOTE BEM PÚBLICO

SOMAR ENGENHARIA CONSTRUÇÃO, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 01 ano, a partir da assinatura deste aditivo. **ASS:** 16/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70703B7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.

CONVENIADO: SÉRGIO LUIZ SOARES (SERGINHO HIGIENIZAÇÃO), CNPJ 20.193.732/0001-52. OBJETO: Adoção da Praça na Rua Duque de Caxias em frente ao nº. 20, Bairro Catalão

em Divinópolis/MG, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. **PRAZO:** 01 ano. **ASS:** 18/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5DB6FFCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD - ATO ADMINISTRATIVO N° 189/2022

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 06.793/2022, datado de 21/02/2022, concede o Adicional de Permanência à servidora **ELAINE FÁTIMA SOUZA ANDRADE**, matriculada sob o nº 0201657-8, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com efeitos a contar de 19/07/2020, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:072DD2CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 187/2022

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 21/02/2022, resolve **RESTRINGIR** à servidora **SIRLEI MARIA ALVES**, matriculada sob o nº. 0202530-5**,** detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, lotada na E. M. Dr. Sebastião Gomes Guimarães, na Secretaria Municipal de Educação, das atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 21/02/2022 a 20/08/2022.***

Movimentos repetitivos de MMSS (membros superiores);
Elevar cargas acima da linha do ombro;
Elevar cargas superiores a 03 (três) kg.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 22 de Fevereiro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7386451

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 208/2022.

CONTRATADO: ISA MARA CAMARGOS, CPF 089.701.136-81. OBJETO: Contrato administrativo a prestação de serviço pela contratada, aprovado e classificado na 15ª colocação no cargo de Nutricionista, no Processo Seletivo de Edital 005/2021, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde, na U.A.P. Itaí, no cargo de NUTRICIONISTA, tendo como justificativa que já está sendo elaborada a nomeação de servidores para suprir essas necessidades, porém o serviço não poderá ficar descoberto até a chegada do novo servidor, em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/1998, publicada em 24/12/1998 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições estabelecidas. **PRAZO:** 31/03/2022. **VALOR:** R$ 1.755,92. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.12.02.10.301.0007.2804. **ASS:** 18/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E8EE50A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 544/2022.

CONTRATADO: THAIS CAROLINA DA SILVA MACIEL SOARES, CPF 015.298.946-38. OBJETO: Contrato administrativo a prestação de serviço pela contratada, aprovado e classificado na 28ª colocação no cargo de Psicólogo, no Processo Seletivo de Edital 001/2017, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente no CAPSi – Infanto Juvenil na SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de PSICÓLOGO, tendo como justificativa que já está sendo elaborada a nomeação de servidores para suprir essas necessidades, porém o serviço não poderá ficar descoberto até a chegada do novo servidor, em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/1998, publicada em 24/12/1998 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições estabelecidas. **PRAZO:** 31/03/2022. **VALOR:** R$ 2.012,38. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.12.02.10.302.0007.2808. **ASS:** 17/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:318D3087

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 545/2022.

CONTRATADO: KARINA BARBOSA FERREIRA SANTIAGO, CPF 083.345.006-96. OBJETO: Contrato administrativo a prestação de serviço pela contratada, aprovado e classificado na 26ª colocação no cargo de Assistente Social, no Processo Seletivo de Edital 005/2021, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde - no CAPS AD III, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, tendo como justificativa que já está sendo elaborada a nomeação de servidores para suprir essas necessidades, porém o serviço não poderá ficar descoberto até a chegada do novo servidor, em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/1998, publicada em 24/12/1998 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições estabelecidas. **PRAZO:** 31/03/2022. **VALOR:** R$ 1.755,92. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.12.02.10.302.0007.2808. **ASS:** 18/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E6CFBFCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 391/2022.

CONTRATADO: VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF 105.576.686-38. OBJETO: Contrato administrativo a prestação de serviço pela contratada, aprovado e classificado na 27ª colocação no cargo de Assistente Social, no Processo Seletivo de Edital 005/2021, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde - no CAPS AD III, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, tendo como justificativa que já está sendo elaborada a nomeação de servidores para suprir essas necessidades, porém o serviço não poderá ficar descoberto até a chegada do novo servidor, em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/1998, publicada em 24/12/1998 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições estabelecidas. **PRAZO:** 31/03/2022. **VALOR:** R$ 1.755,92. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.12.02.10.302.0007.2808. **ASS:** 11/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9EF35CD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
3°	ANDREW RAIMUNDO FERNANDES DA COSTA

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
10°	CLARISSA RAQUEL DA SILVA GOMES

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
8°	DERLI ALVES CORGOZINHO

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:355513E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA

MÉDICO GENERALISTA - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
5°	PAULA CAMPOS REIS

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
13°	JANIO CANDIDO ROSA JUNIOR
14°	EMMYLLY DA SILVEIRA LEITE COELHO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
9°	DELMIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA
10°	NELLYANE RESENDE

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 22 de Fevereiro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55287B92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 014/2022

PORTARIA Nº. 014, de 21 de fevereiro de 2022.

Exonera Servidora de Cargo de Agente Político, detentora de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 86, incisos V e 87, § 1º da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a Senhora **Michaely Monik Cardoso**, CPF: 076.214.906-08, matrícula 213-6, do Cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Saúde, do Quadro de Cargos de Agentes Políticos Municipais da Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, retornando ao seu cargo de origem, TNS Enfermeira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 21 de fevereiro de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:488AEA67

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 015/2022

PORTARIA Nº 015, DE 22 FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia o Servidor efetivo Antônio Messias Corrêa para responder interinamente pelos Atos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, inciso V, combinado com o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Antônio Messias Corrêa,** CPF/MF: 037.796.756-41, sem prejuízo de suas atribuições funcionais para responder I**NTERINAMENTE** pelos atos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 22 fevereiro de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:E89660DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
NONO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 – CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG – **CONTRATADA: CONSTRUTORA ÍGNEA LTDA - ME,** CNPJ: 21.338.295/0001-80 – **OBJETO**: contratação de empresa especializada para execução da obra "policlínica municipal", sob regime de empreitada por preço global, em conformidade ao contrato de repasse 839909/2016/ms/caixa, processo 2603.1035987-91/2016, celebrado entre a união federal, por intermédio do ministério da saúde, representado pela caixa econômica federal, e o fundo municipal de saúde do município de dores do indaiá-mg, objetivando execução de ações relativas ao programa de aperfeiçoamento do sus, nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e anexos**.** .O termo aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato Nº 033/2019, pelo período de 31/12/2021 à 31/12/2022. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 11 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:9C18ABBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
NONO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 – CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG – **CONTRATADA: SIGMA CONSTRUTORA & ENGENHARIA - EIRELI,** CNPJ: 19.584.624/0001-21 – **OBJETO**: contratação de empresa para execução de obra de construção da unidade básica de saúde (UBS) do bairro: Triângulo, n os termos do repasse nº19082097000116001, celebrado entre o ministério da saúde e o município de Dores do Indaiá-MG .O termo aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato Nº 079/2017, pelo período de 31/12/2021 à 30/06/2022. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 11 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:6BE783E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº053/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N°053/2022, na modalidade Pregão Registro de Preços N° 026/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: "Registro de preço para eventual contratação de serviço de transporte de pacientes através de veículos micro-ônibus, ônibus, van, sendo estes com acessibilidade, e veículo de passeio, para tratamento fora do domicílio - TFD, a fim de atender demanda eventual da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG, na prestação de serviço de locomoção dos pacientes do Sistema Único de Saúde, durante este exercício." Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 14/03/2022 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6250 (ramal 6256) ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 22 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:A7A7E685

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº054/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N°054/2022, na modalidade Pregão Presencial N° 027/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação final dos resíduos provenientes do Sistema Público de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde." Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 14/03/2022 às 14:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6250 (ramal 6256) ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 22 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:F4771EB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº055/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº06/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 055/2022, na modalidade Tomada de Preços n° 006/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA IRMÃ LUIZA DE MARILAC, SITUADA À RUA AIMORÉS, Nº506, BAIRRO SÃO JOSÉ, DORES DO INDAIA-MG, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº1261.0000.47/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 10/03/2022 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6250 (ramal 6256) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 22 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:C68D6E8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº056/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N°056/2022, na modalidade Pregão Eletrônico N° 01/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: AQUISIÇÃO DE 5 (CINCO) VEICULOS ZERO KM, SENDO 2 VANS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 LUGARES, ANO/MODELO MINIMO 2021, 2 ÔNIBUS URBANOS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 LUGARES, ANO/MODELO 2021 E 1 ÔNIBUS

RURAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LUGARES PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSPORTE DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, ATRAVÉS DO PROGAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS, CONVÊNIO Nº1261001504/2021/SEE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 15/03/2022 às 09:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6250 (ramal 6256) ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 22 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:674BD623

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº057/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N°057/2022, na modalidade Pregão Eletrônico N° 002/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Aquisição de um veículo de transporte sanitário (com acessibilidade – 1 cadeirante) novo, na cor branca, com capacidade mínima de 16 (dezesseis) pessoas, zero km, fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, com fulcro na Resolução SES/MG nº 7.791, de 21 de outubro de 2021, a qual dispõe sobre as regras do recurso financeiro de investimento destinado à aquisição de **veículo de transporte sanitário eletivo** para os Municípios de Minas Gerais. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 16/03/2022 às 09:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6250 (ramal 6256) ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 22 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:F32618F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº058/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N°058/2022, na modalidade Pregão Eletrônico N° 003/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Aquisição de um veículo novo, zero km, cor branca, 5 (cinco) lugares, com fulcro na Resolução SES/MG nº 7.751, de 1º de outubro de 2021, a qual autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, na Política de Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde), para os Municípios de Minas Gerais que menciona. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 17/03/2022 às 09:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6250 (ramal 6256) ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 22 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:65C4F2E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
TERMO ADITIVO 001 - CONTRATO 058/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 058/2021, **CONTRATADA: CHARLES BATISTA DE SOUZA,** residente a rua Antônio Carneiro da Silva, nº 28, Bairro José Taranto Luz, Recreio/MG, portador da carteira de identidade nº MG-11.716.573, expedida pela PC/MG, CPF n° 040.319.186-66, CRF/20821. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 13/02/2022 à 12/05/2022. A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo, a importância total estimada de R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

Estrela Dalva, aos 10 de fevereiro de 2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:3CC810EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
TERMO ADITIVO 001 - CONTRATO 021/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 021/2021, **CONTRATADA: F. FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** inscrita no CNPJ **40.565.423/0001-73** neste ato representada por seu Sócio administrador, Dr. Fernando Silva Ferreira, portador da carteira de identidade n.º M-1.033.024 , expedida pela SSP-MG, CPF n. **072.867.756-34**. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 01/03/2022 a 28/02/2023. A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo, a importância total estimada de R$ 46.980,00 (quarenta e seis mil novecentos e oitenta reais), para o período de vigência do presente ajuste.

Estrela Dalva, aos 22 de fevereiro de 2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:F28BF5AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 017, DE 10-02-2022.

PORTARIA No 017, DE 10-02-2022.

Concede férias regulamentares ao Funcionário FABRÍCIO ANTÔNIO CARDOSO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **FABRÍCIO ANTÔNIO CARDOSO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 09.02.2018 a 08.02.2019, saindo de férias no dia 01 de abril de 2022 e retornando ao trabalho no dia 01 de maio de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 10 de fevereiro de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:D5770EBC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO 02/22

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.646/2011, de 21/05/2011, em consonância com a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº 8742 de 07 de Dezembro de 1993.
Considerando que em reunião ocorrida no dia 31/01/2022 foi apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social, ano 2020, referente aos programas, projetos, transferências voluntárias fundo a fundo, referente a: Ações de COVID no SUAS – para alimentos – Portaria 369; BPC na escola – Questionário a ser aplicado; Ações do COVID no SUAS para EPI – Portaria 369; Aprimora Rede; Bloco da Proteção Social Básica; o Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social, ano 2020 – Recursos de Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD; o Demonstrativo do gestão SUAS do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social, ano 2020 – Recursos de Incentivo a Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar todos os Demonstrativos de Prestação de Contas, conforme ata 137º.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 22 de fevereiro de 2022.

SILVANA DE FÁTIMA OSTINI SILVA
Presidente do CMAS
Estrela do Indaiá/MG

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:F0E1C755

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 031/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 031/2022, na modalidade Dispensa de Licitação n° 014/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia clínica para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, conservação e emissão de laudos dos equipamentos médicos e odontológicos, com fornecimento de peças para pequenos reparos, nos equipamentos da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, em atendimentos as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (PSF Estrela do Indaiá e PSF comunidade Baú). A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n° 022/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: ANDREI ALVES DA SILVA 12874881619, CNPJ: 30.573.077/0001-11. No valor total de R$ 17.380,00 (dezessete mil e trezentos e oitenta reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:94F3CA9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO 01/2022, CREDENCIAMENTO 01/2022, INEXIGIBILIDADE 01/2022 - APAE

A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Felixlândia - APAE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 02.698.456/0001-00, torna público a **PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DE EDITAL** do Credenciamento nº 01/2022 – Processo Licitatório 01/2022, Inexigibilidade nº 01/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados em Neurologia para atender às necessidades da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Felixlândia - APAE, Recurso: Deliberação CIB-SUS/MG Nº 1.404 de 19/03/2013, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência constante do anexo I do edital**. Na data de abertura, onde se lê: **24/03/2022 às 09h00min**, **leia-se: 25/03/2022 às 09h00min.** As demais informações permanecem inalteradas.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.
Presidente da Comissão de Licitação

ACELMO MENDES DA SILVA.
Presidente da APAE

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:405A263E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 19/2022, DISPENSA 09/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 19/2022, Dispensa 09/2022, objeto: **Aquisição de alimento nutricional, para atender a demanda do Departamento de Assistência Social de acordo com termo de referência.** (...), firmado com a pessoa jurídica: **BIOMAXFARMA EIRELI, inscrita no CNPJ 14.727.590/0005-97, com sede na RUA SEBASTIÃO DE CAMPOS VALADARES, 78, BAIRRO CENTRO, CEP 39237-000, FELIXLÂNDIA/MG,** no valor global de **R$ 8.625,00 (oito mil seiscentos e vinte cinco reais),** assinado e ratificado em 22/02/2022, com vigência até 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONCEIÇÃO DE FÁTIMA BERNARDINO LEITE.
Chefe do Departamento de Ação Social

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:08CDA3DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 055/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:

055/2021. Processo Licitatório nº: 094/2021 – Pregão Eletrônico nº: 066/2021.**Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada**:SILVANE CATARINA DE OLIVEIRA CAROZZI LTDA– C.N.P.J.: 43.308.178/0001-07.**Da Dotação Orçamentária:**Cuida o presente TERMO de incluir, no contrato original, a dotação orçamentária apontada abaixo, de forma a atender a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documento de fls. 258 do processo licitatório, conforme a seguir:
** 09.02.10.302.0013.2.100.3.3.90.39.00.00.00.00.0155 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS – BLMAC / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.*As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**14/02/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:444FF21C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SAAE

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0015/2022**. Pregão Eletrônico Nº **013/2022 – Registro de Preços**. Tipo: **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE TABELA / CATÁLOGO**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de **PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS** por maior desconto sobre a tabela do fabricante/montadora, para manutenção dos veículos desta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **15/03/2022**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F0D04176

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

RATIFICO o ato praticado pelo Pregoeiro que declarou **FRACASSADO** o Processo Licitatório nº 06/2022 – Pregão Eletrônico nº 03/2022, pelos fatos e fundamentos narrados na Ata datada de 22/02/2022.

Formiga, 22 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C429199A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 9.285, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Declara ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais na data que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.160, de 27 de abril de 2000;

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais na data de 28 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único: As atividades contínuas de atendimento à saúde, distribuição e manutenção das redes de água, esgoto, limpeza urbana e respeitado o calendário escolar da rede municipal de ensino, não sofrerão interrupção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 22 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E10D24F9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO 004/2022

Dispõe sobre a aprovação dos representantes que realizarão o curso de Escuta Especializada.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de Formiga -MG, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em conformidade com a sessão da reunião ordinária realizada no dia 15/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar os representantes abaixo relacionados para participarem do Seminário Brasileiro sobre a Escuta Especializada de 14 a 18 de março em Belo Horizonte, sendo, 01 representante da Educação, 02 Conselheiros Tutelares, 01 profissional do CREAS, a Presidente do CMDCA, 01 representante da Política Municipal de Saúde.

Art.2º- O objetivo do Curso consiste em abordar a questão da Lei que trata da Escuta Especializada, sua aplicabilidade na rede, construção de instrumentais bem como as questões legais da escuta especializada e do depoimento especial.

Art. 3º- O pagamento das despesas para a realização do Seminário, assim como a sugestão dos participantes foram aprovados por unanimidade pelos presentes.

Formiga-MG, 21 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE APARECIDA SOUZA AGUIRRE
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9D2C2B27

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 013/2022

Processo Tributário Administrativo nº **002/2017**
Referência: **TIAF nº 02/2017**
Origem: O.S 05/2017
Natureza: **Inadimplência de ISSQN**
Interessados: **Município de Formiga / RENOVADORA SEGURANÇA LTDA.**

I - Relatório

Trata-se de Processo Administrativo Tributário instaurado pelo Município de Formiga em face do Contribuinte Renovadora Segurança Ltda., cujo objetivo compreende a apuração e homologação de crédito tributário referente ao ISSQN decorrente de serviços

prestados de reforma de pneumáticos usados, em razão de recolhimento a menor, sendo fiscalizadas as competências janeiro a dezembro de 2013.
O Processo foi devidamente autuado, com lavratura dos Autos de Infração de nºs AI. 01/2017, AI. 02/2017, AI. 03/2017, AI. 04/2017, AI. 05/2017, AI. 06/2017, AI. 07/2017, AI. 08/2017, que correspondem aos recolhimentos a menor nos meses de maio a agosto de 2013.
O Contribuinte foi notificado, tendo apresentado Impugnação pugnando pela improcedência dos Autos de Infração, com Réplica por parte do Fisco. Intimado, foi apresentada Tréplica pelo Contribuinte.
Desse modo, encerrada a instrução probatória, em razão da documentação juntada aos autos ser suficiente para elucidação dos fatos, o Contribuinte foi notificado para apresentar Alegações Finais, tendo as apresentado às fls. 662/665. Sendo apresentadas também pelo Fisco Municipal, as quais foram juntadas às fls. 667/672.
O processo foi submetido à Procuradoria Municipal para parecer, nos termos do artigo 162, do Código Tributário Municipal, que concluiu pela legalidade do presente processo administrativo.
No entanto, o Secretário Municipal de Fazenda suspendeu a tramitação do PTA e requereu parecer jurídico à Procuradoria Municipal para nortear sua decisão, diante do dissídio de entendimento da auditoria, no que se refere à incidência ou não dos descontos incondicionados na base de cálculo do imposto.
A Procuradoria Municipal, então, emitiu parecer no sentido de que os descontos incondicionados, por não integrarem o preço dos serviços prestados, não devem ser considerados como base de cálculo do ISSQN.
Assim, o Secretário Municipal de Fazenda determinou o prosseguimento do PTA, uma vez que foi constatado que as autuações do presente PTA desconsideraram os descontos incondicionados para apuração da base de cálculo do ISSQN no período fiscalizado.
Em Primeira Instância, o Secretário Municipal de Fazenda, com fundamento nos documentos que instruem o processo, nas regras da Lei Complementar nº 001/2002 (Código Tributário Municipal) e demais dispositivos legais apontados, decidiu pela Improcedência total da Defesa apresentada pelo Contribuinte, e, por consequência, julgou procedente a autuação fiscal, mantendo os lançamentos e cominações legais, decorrentes da apuração que resultou nos Autos de Infração nº AI. 01/2017, AI. 02/2017, AI. 03/2017, AI. 04/2017, AI. 05/2017, AI. 06/2017, AI. 07/2017, AI. 08/2017, em que foram verificados lançamentos a menor de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, sem previsão legal, nos meses de maio a agosto de 2013.
O Contribuinte foi devidamente intimado da Decisão de Primeira Instância, conforme se verifica pela Notificação de fls. 716, e Aviso de Recebimento – AR às fls. 716 v. (datado de 25/03/2021).
O Contribuinte, em 08/04/2021, apresentou Recurso Voluntário.
Haja vista a apresentação de recurso pelo Contribuinte, em cumprimento ao disposto no art. 225, parágrafo único do Código Tributário Municipal, os autos foram encaminhados à Procuradoria Municipal para manifestação através de parecer.
A Procuradoria Municipal, às fls. 726, manifestou-se.
E, seguida, os autos foram remetidos a este Gabinete do Executivo Municipal, para Decisão.

É o relatório. Passo a decidir.

Inicialmente, vislumbra-se que foram preservados todos os direitos constitucionais inerentes ao Requerente, tendo sido observados os princípios da Administração Pública, em especial contraditório e ampla defesa.

II - Preliminares

Da Tempestividade

Verifica-se que o presente recurso se encontra Tempestivo, pois interposto dentro do prazo legal, visto que da notificação da Decisão de Primeira Instância, no dia 25/03/2021, conforme Aviso de Recebimento juntado às fls.716v, e a interposição do Recurso no dia 08/04/2021, portanto, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme art. 219 e 220 do Código Tributário Municipal.

Da preliminar de prescrição intercorrente

O Contribuinte alegou preliminar de prescrição intercorrente no presente processo, alegando que a Administração Pública se manteve inerte por mais de 3 (três) anos, uma vez que a impugnação apresentada pela recorrente em 05/12/2017 somente teria sido apreciada em 15/03/2021.
A decadência e a prescrição são normas jurídicas que determinam a extinção de direitos daqueles que permanecem inertes em exercê-los durante o prazo pré-fixado em lei. Em Direito Tributário, a prescrição é fato jurídico que implica perda do direito de ajuizamento da execução fiscal.
De acordo com a súmula 622 do STJ, nos casos em que o contribuinte impugna o débito, como ocorre no caso em tela, o prazo prescricional somente se inicia após exaurida o contencioso administrativo, *in verbis*:

Súmula 622/STJ. A notificação do auto de infração faz cessar a contagem da decadência para a constituição do crédito tributário; exaurida a instância administrativa com o decurso do prazo para impugnação ou com a notificação de seu julgamento definitivo e esgotado o prazo concedido pela Administração para o pagamento voluntário, inicia-se o prazo prescricional para a cobrança judicial.

Dito impedimento do curso do prazo prescricional se dá também porque o inciso III, do artigo 151 do Código Tributário Nacional determina que a defesa ou recurso administrativo suspendem a exigibilidade do crédito tributário. E, se o tributo não pode ser exigido, também não pode ser executado.

Em razão da suspensão da exigibilidade do crédito e da ausência de previsão legislativa específica, a Primeira Seção do STJ, no julgamento do REsp 1.113.959, firmou entendimento de que **não ocorre o prazo prescricional durante o curso do processo administrativo tributário, não havendo que se falar, portanto, em prescrição intercorrente na esfera administrativa tributária**, entendimento esse que vem sendo mantido ao longo dos anos, senão vejamos:

PRPOCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. AÇÃO ORDINÁRIA. ARGÜIÇÃO DE PRESCRIÇÃO ADMINISTRATIVA INTERCORRENTE. NÃO OCORRÊNCIA. TERMO INICIAL. CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. ARTIGO 174, DO CNT. MINISTÉRIO PÚBLICO. ILEGITIMIDADE PARA RECORRER. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. INOCORRÊNCIA. 3. O recurso administrativo suspende a exigibilidade do crédito tributário, enquanto perdurar o contencioso administrativo, nos termos do art. 151, III do CTN, desde que o lançamento (efetuado concomitantemente com o auto de infração), momento em que não se cogita do prazo decadencial, até seu julgamento ou a revisão *ex officio*, sendo certo que somente a partir da notificação do resultado do recurso ou da sua revisão, tem início a contagem do prazo prescricional, afastando-se a incidência da prescrição intercorrente em sede de processo administrativo fiscal, pela ausência de previsão normativa específica (...) (STJ – Resp: 1113959 RJ 2009/0048881-3, Relator: Ministro LUIZ FUX, data de julgamento: 15/12/2009, T1 – PRIMEIRA TURMA, data de publicação: DJe 11/03/2010) [grifamos e suprimimos]

O Código Tributário Municipal, ao disciplinar o processo tributário administrativo, também não prevê a prescrição intercorrente, de modo que, estando a Administração Pública adstrita ao princípio da legalidade, sobretudo, no que diz respeito ao lançamento tributário, o qual é ato vinculado, não há que se falar no reconhecimento da prescrição intercorrente ante a ausência de previsão legal e os fundamentos já esposados acima.
Ressalte-se que, a Lei 9.873/99, como aduz o próprio Recorrente, regula o reconhecimento da prescrição intercorrente nos **processos administrativos federais que se destinam a aplicação de penalidades pela Administração Pública**, não abrangendo, portanto, o processo administrativo tributário, no qual o contribuinte impugna a constituição de crédito tributário, visto que o tributo não constitui uma penalidade.

Todavia, ainda que o referido diploma disciplinasse o presente caso, não haveria que se falar em prescrição intercorrente, visto que **é falaciosa a afirmação de que a Administração Pública tenha se mantido inerte de forma ininterrupta por mais de 3 (três) anos**. Senão vejamos:

Em 05/12/2017, o Recorrente apresentou impugnação. Todavia, segundo despacho de fls. 214, devido ao protocolo errôneo feito pelo Contribuinte, a impugnação só fora juntada ao presente PTA em 15/01/2018. Em 30/01/2018, o Fisco Municipal apresentou réplica, da qual o Recorrente foi notificado em 16/02/2018. Em 22/02/2018, o Recorrente apresentou tréplica. Aos 28/02/2018, o Recorrente foi notificado para apresentar alegações finais, as quais foram juntadas ao PTA em 02/03/2018. O Fisco apresentou alegações finais em 09/03/2018. A Procuradoria Municipal emitiu parecer no dia 25/06/2018.

Em 25/06/2018, os autos foram remetidos ao Secretário Municipal da Fazenda, que, naquela data, notificou o Contribuinte acerca do indeferimento da produção de provas. A Procuradoria Municipal se manifestou novamente em 27/06/2018. Em 06/05/2019 foi proferido despacho suspendendo o PTA, até a manifestação da Procuradoria, tendo em vista o dissídio de entendimento do Fisco acerca dos descontos incondicionados. Em 23/02/2021, foi determinado o prosseguimento do PTA e, em 18/03/2021, proferida decisão em sede de Primeira Instância.

Verifica-se, portanto, que, embora a decisão de Primeira Instância, tenha sido proferida apenas em 18/03/2021, **o processo administrativo não ficou paralisado por mais de 3 (três) anos sem qualquer pronunciamento da Administração**. Entre a impugnação do Recorrente e a decisão de Primeira Instância foram realizados outros atos inerentes ao processo administrativo tributário, conforme delineado no Código Tributário Municipal, imprescindíveis à sua instrução, a garantia da sua lisura e ao exercício do contraditório e ampla defesa pelo Contribuinte, conforme assegurado constitucionalmente.

A ideia de que **qualquer ato administrativo que impulsione o processo é apto a afastar a prescrição intercorrente** pode ser verificada a partir do Resp 1.401.371/PE mencionado pelo próprio Recorrente, segundo o qual "o despacho de intimação do administrado para apresentar alegações finais é suficiente para descaracterizar a paralisação do processo administrativo", senão vejamos:

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. INEXISTÊNCIA DE VIOLÇÃO DO ART. 535 DO CPC. PRESCRIÇÃO TRIENAL INTERCORRENTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÃO VERIFICADA. PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO ESPECIAL. (...) 2. De acordo com o § 1º do art. 1º da Lei nº 9.873/99, "incide a prescrição no procedimento administrativo paralisado por mais de três anos, pendente de julgamento ou despacho, cujos autos serão arquivados de ofício ou mediante requerimento da parte interessada" (texto original não sublinhado). 3. No caso em apreço, consoante consignado no acórdão do Tribunal de origem, a autuação ocorreu em 8 de novembro de 2021, tendo a ora executada apresentado defesa no dia 20 do mesmo mês, defesa essa encaminhada ao setor de análise técnica em 6 de setembro de 2002. Segundo o Tribunal de origem, sem que houvesse instrução, constando dos autos do processo administrativo unicamente a defesa, a cópia do auto de infração e o instrumento procuratório, foi proferido despacho intimando o autuado para apresentar alegações finais, em 1º de junho de 2005, despacho esse ratificado em 12 de setembro de 2005. O julgamento na esfera administrativa ocorreu em 3 de abril de 2006. 4. Diante das supracitadas circunstâncias fáticas descritas pelo Tribunal de origem, o acórdão recorrido deve ser reformado, pois, ao contrário do que ali ficou consignado, o processo administrativo não ficou paralisado por mais de três anos, tendo em vista que o despacho de intimação do administrado para apresentar alegações finais é suficiente para descaracterizar a paralisação do processo administrativo. Convém acrescentar que, nos termos do inciso X do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.784/99, é garantida a apresentação de alegações finais, nos processos administrativos de que possam resultar sanções e nas situações de litígio. 5. Recurso especial provido, em parte, para afastar a prescrição intercorrente no processo administrativo e determinar o prosseguimento da execução fiscal. (STJ – Resp: 1431476 PE 2014/0014511-9, Relator Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, Data de Julgamento: 18/02/2014, T2 – SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 25/02/2014) [grifamos e suprimimos]

Ante o exposto, **Decido** pelo afastamento da preliminar de prescrição intercorrente.

Da preliminar de nulidade dos Autos de Infração

Em relação a preliminar de nulidade dos Autos de Infração, verifica-se que, ao defender que houve o pagamento do tributo, a referida preliminar confunde-se com o mérito da ação. Assim, não se trata de uma questão de ordem preliminar processual, e será analisada em seguida, no mérito.

III - Do Mérito

A Constituição Federal, em seu artigo 156, estabelece o seguinte:

"Art. 156. Compete aos Municípios instituir imposto sobre:

III – serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar. "

Diante da previsão constitucional, o Município sancionou a Lei Complementar nº 001/2002 e alterações posteriores, que trata da matéria de forma que segue:

"Art. 38. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) tem como fato gerador a prestação por qualquer empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, dos serviços constantes na lista anexa e suas alterações posteriores, conforme Anexo I, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.

Parágrafo único. O contribuinte é o prestador do serviço. "

É certo, assim, que há previsão constitucional e legal que permite ao Município instituir e cobrar o referido imposto.

No caso concreto, os lançamentos realizados pela Contribuinte estão sujeitos à fiscalização municipal, o que de fato ocorreu, resultando na apuração de valores não recolhidos a título de ISSQN, provenientes de deduções não previstas em lei.

Sobre a necessidade de previsão legal para deduzir os valores a serem recolhidos de ISSQN, o Código Tributário Municipal assim diz:

"Art. 45. O imposto será cobrado com base no preço do serviço.

§ 1º. Considera-se preço do serviço o valor total recebido em consequência da prestação de serviços, vedadas quaisquer deduções, exceto as expressamente autorizadas em lei. "

Nesse sentido, constatado pela Auditoria Fiscal o recolhimento a menor do ISSQN, foi realizada a autuação, através do devido processo legal, instituída pelos artigos 174 e seguintes do Código Tributário Municipal.

Pelo que consta do processo instaurado, o Contribuinte não apresentou lei vigente que permitisse a dedução realizada nos lançamentos de ISSQN, sendo fiscalizado o período de janeiro a dezembro de 2013, o que resulta na procedência dos Autos de Infração nº AI. 01/2017, AI. 02/2017, AI. 03/2017, AI. 04/2017, AI. 05/2017, AI. 06/2017, AI. 07/2017, AI. 08/2017, que correspondem aos recolhimentos a menor nos meses de maio a agosto de 2013.

Isto posto, **DECIDO**, com fulcro na Lei Complementar nº 1, de 11 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal, e atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, por **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso Voluntário interposto pelo Contribuinte/Recorrente.

Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para Notificação/Conhecimento da Requerente e prosseguimento, nos termos de direito.

Formiga, 22 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C700D77B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - SAAE

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **CASA DAS PEÇAS FORMIGUENSE LTDA - EPP** vencedora no item único**,** totalizando o valor geral de: **R$27.000,00** *(Vinte e sete mil reais)* – Processo Licitatório nº **0006/2022**, na modalidade Pregão Presencial nº **005/2022** – registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D6C04D9F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 016/2022 - SAAE

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **016/2022**. Processo Licitatório nº **0006/2022**, na modalidade Pregão Presencial nº **005/2022** – Registro de preços. Contratada: **CASA DAS PEÇAS FORMIGUENSE LTDA - EPP** vencedora no item único**,** totalizando o valor geral de: **R$27.000,00** *(Vinte e sete mil reais)*. Vigência: **22/02/2022 a 21/02/2023**.

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EA1EFCF9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 016/ 2022

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
RESOLUÇÃO Nº 016/ 2022

"Dispõe sobre a Abertura de Créditos Suplementar e Adicionais em face do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2021"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,
Resolve:
Artigo 1º - Aprovar a Abertura de Créditos Suplementar e Adicionais, no valor de R$706.839,03 (Setecentos e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais, três centavos), em face do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2021, criando no Orçamento/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano – SMDH e seus respectivos FUNDOS, em virtude de despesas referentes a Recursos Reprogramados, as dotações orçamentárias.
Piso Mineiro – R$127.859,37
IGD PBF – R$41.994,76
IGD SUAS – R$9.553,27
Bloco de Proteção Social de Média e Alta Complexidade (Casa da Criança e do Adolescente, CREAS, MSE e PTMC – R$104.328,74
Bloco de Proteção Social Básica (CRAS I, II, III, IV, Serviço Volante I e II e SCFV) – R$49.738,38
ACESSUAS Trabalho – R$373.364,51
Artigo 2º - Artigo 2º - A Abertura de Créditos Suplementar e Adicionais em face do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2021 foi aprovada por unanimidade, a partir do dia 01 de janeiro de 2022**.**
Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 11 de fevereiro de 2022.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:448556A2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 017/ 2022

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

RESOLUÇÃO Nº 017/ 2022

"Dispõe sobre as Reprogramações dos Recursos Emergenciais repassados pelo FEAS e FNAS"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,
Resolve:
Artigo 1º - Aprovar a Abertura de Crédito Suplementar, no valor de R$3.013,67 (Três mil, e treze reais, sessenta e sete centavos), em face da Reprogramação e uso dos saldos de recursos extraordinários transferidos pelo **Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**, destinados pra ações de enfrentamento ao COVID-19;
Artigo 2º - Aprovar a Abertura de Crédito Suplementar, no valor de R$105,89 (Cento e cinco reais e oitenta e nove centavos) destinados para aquisição de alimentos ricos em proteínas; no valor de R$2.907,78 (dois mil, novecentos e sete reais, setenta e oito centavos) para aquisição de materiais de consumo e equipamentos.
Artigo 3º - Aprovar a Abertura de Crédito Suplementar, no valor de R$162,38 (Cento e sessenta e dois reais, trinta e oito centavos), em face da Reprogramação e uso dos saldos de recursos extraordinários transferidos pelo **Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS**, destinados pra ações de enfrentamento ao COVID-19.
Artigo 4º - Aprovar a Abertura de Crédito Suplementar, no valor de R$162,38 (Cento e sessenta e dois reais, trinta e oito centavos) para benefícios eventuais, em face da Reprogramação e uso dos saldos de recursos emergenciais.
Artigo 5º - A Abertura de Crédito Suplementar, em face às Reprogramações de Recursos Emergenciais repassados pelo FEAS e FNAS e o Plano de Serviço para a reprogramação do recurso FEAS e o Plano de Ação para devida reprogramação dos recursos do FNAS, considerando os Planos apresentados em 2021, foi aprovada por unanimidade, a partir de 01 de janeiro de 2022.
Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 11 de fevereiro de 2022.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:031C0730

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1207/2022

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), NÁTHYLA MARCELLA ROCHA FERREIRA, do cargo de FONOAUDIÓLOGO VII A, a partir do dia 07/02/2022, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 767/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9708914E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1208/2022

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), FERNANDO LOPES, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 21/02/2022 a 22/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DD122259

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1209/2022

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), FLÁVIA ALVES CARVALHO, ENCARREGADO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, para substituir Juliano Gonçalves Pereira, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, no período de suas férias regulamentares, de 17/01/2022 a 05/02/2022 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 17/01/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AF9596E2

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3224 DE 22/02/2022 - SAAE

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JORGE AUGUSTO DE OLIVEIRA MENDONÇA**, Assessor de Manutenção Mecânica, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de óleo diesel S10 e óleo ARLA 32 para manutenção da frota desta Autarquia Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 22 de Fevereiro de 2022.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:607691FA

PORTARIAS
PORTARIA N.º 4.680, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 093/2022/SMADE;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem comissão responsável pela realização de Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, sem ônus adicional ao erário:

Ivo Brito Borges – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;
Armando José de Araújo - Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;
Flávia Alves Carvalho - Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;

Juliano Gonçalves Pereira - Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 22 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B7C4493F

PORTARIAS
PORTARIA N.º 4.681, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera dispositivo da Portaria n.º 4.480, de 19 de julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 093/2022/SMADE;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso IV da Portaria n.º 4.480, de 19 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

IV – Lorena Paiva Arantes;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 22 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E15C7622

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.682, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 06/22;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor José Higino dos Santos Neto para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de cargas de acetileno e oxigênio industrial, que serão utilizadas na manutenção e realização das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 22 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:26DAFDC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022. **ONDE SE LÊ**: *"OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos de Engenheiro Civil para atender às necessidades e demandas da Prefeitura de Formoso/MG, em reforço e complemento à atuação do Engenheiro Civil da Prefeitura, notadamente diante de demandas represadas no Setor de Engenharia Civil."* **LEIA-SE**: *"OBJETO: Contratação de pessoa física especializada para prestação de serviços técnicos em agropecuária, para assistência às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Econômico."*. Matéria veiculada na Edição nº 3193 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de publicação do dia 04/02/2022.

Formoso/MG, 22 de fevereiro de 2022.

LARISSA CARNEIRO MATOS E SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:506605D9

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de cuidador de idosos e enfermos, para acompanhamento de pacientes em tratamento de oncologia, hemodiálise, internações em municípios de referência, com média/alta complexidade, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. TOTAL DE ITENS: 00001. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 03/02/2022. RATIFICAÇÃO EM 09/02/2022. VALOR GLOBAL: R$ 21.230,00 (vinte e um mil, duzentos e trinta reais). EMPRESA CONTRATADA: Elma de Souza dos Anjos 08658969681 – CNPJ: 45.103.250/0001-95.

Formoso/MG, 09 de fevereiro de 2022.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:124616B1

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de cuidador de idosos e enfermos, para acompanhamento de pacientes em tratamento de oncologia, hemodiálise, internações em municípios de referência, com média/alta complexidade, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. UNIDADE:

Secretaria Municipal da Saúde. EMPRESA CONTRATADA: Elma de Souza dos Anjos 08658969681 – CNPJ: 45.103.250/0001-95. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. VALOR DO CONTRATO: Valor total estimado é de R$ 21.230,00 (vinte e um mil, duzentos e trinta reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02.10.122.0016.2025.3.3.90.39.00 – Ficha 176 – Fonte 102. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/02/2022.

Formoso/MG, 22 de fevereiro de 2022.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Secretária da CPL.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:6B451FE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, faz tornar público a **RETIFICAÇÃO** na publicação do Extrato de Aditivo de Valor, referente ao reequilíbrio econômico financeiro, do Termo de Credenciamento nº 001/2019, fornecedor: Erivelton Lopes de Oliveira, CNPJ 27.826.052/0001-78, ocorrida em 17/01/2022, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – Edição 3181, tendo em vista erro de digitação no número do aditivo. Onde se lê 2º Aditivo, leia-se **3º Aditivo**.

Guaraciaba/MG, 22/02/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:93D33B3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

Processo: 012/2019 - Inexigibilidade: 001/2019 – Termo de Credenciamento 001/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Empresa Contratada: **ERIVELTON LOPES DE OLIVEIRA** – CNPJ 27.826.052/0001-78. Objeto: Prorrogação de prazo do termo que tem por objeto o credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para realizar consultas e exames especializados aos cidadãos do município de Guaraciaba/MG, nos termos do art. 57 II, da Lei nº 8.666/93, uma vez que se trata de solução de continuidade para as atividades da Secretaria Municipal de Saúde. A vigência do Termo de Credenciamento 001/2019 que era 01/02/2022 passa a ser **31/01/2023**. Assinatura: 01/02/2022.

Guaraciaba/MG, 22/02/2022.

ADEMAR MOREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:25125301

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022:

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARANI/MG, ***FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI***, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI N. 10.520/2002 E LEI Nº 8.666/1993, **HOMOLOGA** O PROCESSO LICITATÓRIO, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR CRISTAL E CAFÉ EM PÓ PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E O **ADJUDICA** PARA A EMPRESA ABAIXO, DA SEGUINTE FORMA: EMPRESA: **CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** - CNPJ: **21.016.690/0001 – 47** - ENDEREÇO: **RUA DEZ, Nº 652, BAIRRO KENNEDY, MUNICÍPIO DE CONTAGEM, ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 32.145 – 130.** REPRESENTANTE LEGAL: **CRISTIANO DIAS COBRA** RG: **MG – 6.845.449 PC/MG** - CPF: **006.988.286 – 07 - ITEM:** 01 - **VALOR UNITÁRIO:** R$ 20,20 (VINTE REAIS E VINTE CENTAVOS). **VALOR TOTAL:** R$ 8.564,80 (OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS). **ITEM:** 02 - **VALOR UNITÁRIO:** R$ 19,35 (DEZENOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). **VALOR TOTAL:** R$ 23.607,00 (VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS). ASSIM, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, FICA O PRESENTE PROCESSO **HOMOLOGADO** EM FAVOR DA EMPRESA LICITANTE ACIMA CITADA, CONFORME ATA DA SESSÃO PÚBLICA, A QUAL É CONSIDERADA PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE. APÓS A PRESENTE HOMOLOGAÇÃO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER ASSINADA PELO FORNECEDOR E QUE FRUIR SEUS PREÇOS REGISTRADOS, O QUAL ESTARÁ OBRIGADO A FORNECER OS PRODUTOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA SUPRACITADA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DURANTE SEU PERÍODO DE VALIDADE.

GUARANI – MG, AOS 22 DIAS DE FEVEREIRO DE 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:CBFAFBC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – **CNPJ:** 21.016.690/0001 - 47.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de Açúcar Cristal e Café em Pó para atender as Secretarias Municipais.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 32.171,80 (TRINTA E DOIS MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS),*** sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **012/2022** - MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022.**

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E CRISTIANO DIAS COBRA.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:D33817C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de cartucho de toner a laser, recarga de tinta original e troca de cilindros, em atendimento a todas as Impressoras Multifuncionais de Máquinas de Xerox das Secretarias do Município de Guarani/MG pelo período de 12 (doze) meses.

Data: 10/03/2022 (Quinta – Feira).
Horário: 08hrs:30min.

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 10h:45min de 13h:00min às 15h:45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 22 dias de Fevereiro de 2022.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:3F0BB758

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual aquisição de material esportivo.

Data: 10/03/2022 (Quinta – Feira).
Horário: 13hrs:30min.

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 10h:45min de 13h:00min às 15h:45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 22 dias de Fevereiro de 2022.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:11E9D298

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2019 originado da Dispensa de Licitação nº 008/2019, firmado com **Elias José Tauil Neto e Ana Maria Silveria Tauil.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Valor R$ 24.751,20,

Guaxupé/MG 19/01/2022,

MÁRCIO NUNES TEÓFILO-
Secretário Municipal de Segurança de Defesa Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:DCDD67A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2014 originado da Dispensa de Licitação nº 018/2014, firmado com **JOVAIR RONALDO DE FRANCESCHI – CPF 026.432.538-92.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo periodo de 06(seis) meses. Fundamento Legal: Artigos 62, § 3º e 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Valor R$ 16.695,48. Guaxupé,

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:BD7E27BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Presencial nº 012/2022 – EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - Processo nº 038/2022.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tornearia e solda, para manutenção em veículos, prédios e equipamentos públicos e Convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses.** A **abertura** será dia **10 de março de 2022**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 23 de fevereiro de 2022,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 22 de fevereiro de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:F5EA541D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo

Administrativo nº 058/2022, **Dispensa de Licitação nº 017/2022**. Objeto: serviço de confecção e aplicação de adesivo, com impressão digital total ou parcial e Logo da Prefeitura a serem instalados em diversos veículos do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **G R SOEIRO.** Valor de **R$ 1.590,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 22/02/2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:7DD4E988

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 073/2022

PORTARIA Nº 073/2022

Exonera ERICK CRISTIAN DA SILVA LOPES Do cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 21 de fevereiro de 2022, **ERICK CRISTIAN DA SILVA LOPES** do cargo de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I**, matriculado sob o nº 35170, com subordinação à Secretaria Municipal de Finanças

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 18 de fevereiro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:49430735

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 072/2022

PORTARIA Nº 072/2022

Nomeia SERVIDOR CONCURSADO PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2016, a partir de 16 de fevereiro de 2022:

Nome	Cargo
Sérgio Luiz Torres Spaggiari Neto	Agente de Administração I

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria 070/2022, publicada no dia 17/02/2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3202;

Guaxupé, 18 de fevereiro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:1E45512D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.538 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 2.538 de 21 de fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE DATAS DE VALIDADE DOS CONCURSOS PÚBLICOS Nº(S) 01/2016 e 01/2019 REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE GUAUXPÉ EM RAZÃO DA SUPERVINIÊNCIA DA LC 173/2020.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 103, XII da Lei Orgânica Municipal e diante dos seguintes "considerando"

Considerando que o Município de Guaxupé, para preenchimento de vagas do quadro do funcionalismo público municipal, realizou nos anos de 2016 e 2019 os concursos 01/2016 e 01/2019, respectivamente.

Considerando que durante a validade dos referidos concursos sobreveio a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020 que *"Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências"* ;

Considerando que o Governo Federal declarou Estado de Calamidade Pública em território nacional por meio do Decreto Legislativo n. 6/2020 e Estado de Emergência em saúde pública, por meio da Portaria do Ministério da Saúde n. 188, de 3 de fevereiro de 2020;

Considerando que o Estado de Minas Gerais, por meio do Decreto n. 47.891, de 20 de março de 2020 também decretou Estado de Calamidade Pública e Estado de Emergência em Saúde Pública, por meio do decreto n. 113/2020;

Considerando que o Município de Guaxupé, além do estado de calamidade e emergência nacional e estadual decretou, também decretou Estado de Emergência por meio do Decreto Municipal n. 2209/2020, alterado pelo Decreto Municipal n. 2231/2020.

Considerando que segundo o disposto no art. 10 da referida lei a União, ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação doDecreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

Considerando, por fim, que o Executivo Municipal editou o Decreto n. 2239, de 08 de julho de 2020, publicado no dia 14/07/2020 na edição n. 2797 do Diário Eletrônico do Município (AMM) que suspendeu prazos de validade dos concursos 001/2016 e 001/2019.

DECRETA :

Art. 1º Após a suspensão do **concurso 01/2016** em virtude da promulgação da Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020 cc decreto municipal n. 2239, de 8 de julho de 2020, fica prorrogada a data final de validade para os cargos que requerem prova

prática para **23 de novembro de 2022** e a data final de validade para os demais cargos para **08 de outubro de 2022**.

Art. 2º Após a suspensão do **concurso 01/2019** em virtude da promulgação da Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020 cc decreto municipal n. 2239, de 8 de julho de 2020, fica prorrogado o seu vencimento para **24 de dezembro de 2023**, podendo, ainda, ser prorrogado por mais 2 (dois) ano a partir desta data (24 de dezembro de 2023).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 21 de fevereiro de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:E42D3912

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 009/2022, originado da realização da Inexigibilidade nº 013/2022, firmado com a empresa CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO – PROEPRE LTDA ME**.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em Curso de Assessoria e Programa de Educação Infantil e Ensino Fundamental – PROEPRE para professores da Rede Municipal de Ensino de Guaxupé/MG. Valor: **R$ 87.400,00**

Guaxupé, **18/01/2022.**

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:1F616B54

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 019/2022, originado da realização da Dispensa de Licitação 011/2022, firmado com a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.** Objeto: realização de procedimento cirúrgico de bócio mergulhante (tireoide), inclusos consultas pré e pós operatória, despesas hospitalares, diárias, materiais, medicamentos e taxas, despesas médicas, cirurgião, auxiliar e anestesista para a usuária da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Processo Judicial nº 5004871-31.2021.8.13.0287. Valor: **R$9.000,00**

Guaxupé/MG, **16/02/2022**.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:2CB36EE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 004/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 004/2022

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Presencial nº 004/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E DEMAIS COMPONENTES ELÉTRICOS ELETRÔNICOS DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 08/03/2022 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 21 de fevereiro de 2022.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:FCC37927

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Presencial 003/2022, cujo objeto é a PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO A TÍTULO ONEROSO DE PONTO COMERCIAL (QUIOSQUE) LOCALIZADO NO CENTRO TURÍSTICO VITOR FARIA CARDOSO, NO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ- MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 08/03/2022 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 16 de fevereiro de 2022.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:382FCD9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

DECRETOS
DECRETO N º017, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 00017, de 10 de janeiro de 2022
DECRETO Nº 00017/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 2012, de 14 de dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 334.825,00 (trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.10.301.0009.2.054- MANUTENCAO ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE EM CASA				
339030 - Material de Consumo	287	PSC	255	27.025,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	288	PSC	255	400,00
02.04.02.10.301.0009.2.112- MANUTENCAO DA ATENCAO				

PRIMARIA DA SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	416	APSMP	255	257.400,00
02.04.02.10.303.0009.2.110- MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA - REC. VINC.				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	417	RFASAU	255	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**334.825,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**334.825,00**
TOTAL DE RECURSOS	**334.825,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora, 10 de janeiro de 2022.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:E5997CAB

DECRETOS
DECRETO N º 021, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 00022, de 26 de janeiro de 2022
DECRETO Nº 00022/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 2012, de 14 de dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 4.114,83 (quatro mil cento e quatorze reais e oitenta e três centavos):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.05.12.365.0018.2.032- MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - CRECHE - PNAE				
339030 - Material de Consumo	224	PNAE	244	4.114,83
TOTAL DE CRÉDITOS				**4.114,83**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**4.114,83**
TOTAL DE RECURSOS	**4.114,83**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora, 26 de janeiro de 2022.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:82AE7719

DECRETOS
DECRETO N º 023, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 00023, de 26 de janeiro de 2022
DECRETO Nº 00023/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 2012, de 14 de dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 16.800,00 (dezesseis mil oitocentos reais):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.10.301.0009.2.112- MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA DA SAUDE				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	301	APS	259	16.800,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**16.800,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**16.800,00**
TOTAL DE RECURSOS	**16.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora, 26 de janeiro de 2022.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:D8776063

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.073, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a Lei Municipal n.º 1.937, de 30 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão do Poder Executivo de Indianópolis, autorização para abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 1º, e o art. 3º, da Lei Municipal n.º 1.937, de 30 de janeiro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, mensalmente, auxílio-alimentação, no valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão de livre nomeação e exoneração, Secretários Municipais e contratados por tempo determinado, do Poder Executivo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, bem como aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes de Combate às Endemias (ACE) e aos Conselheiros Tutelares." (NR)

"Art. 3º O benefício de que trata o *caput* do art. 1º, desta Lei, não será concedido ao agente público municipal que:

se encontre em licença sem vencimentos;
que for punido administrativamente;
III- se encontrar na condição de inativo e ou pensionista;
IV- não cumprir a carga horária mínima de trabalho estabelecida em lei;

V- não cumprir com assiduidade e comprometimento as funções do seu cargo ou contrato;
VI- não for avaliado de forma satisfatória para fins de progressão na carreira;
VII- estiver em gozo de férias prêmio;
VIII- tiver afastado do serviço por um ou mais dias, no decorrer do mês, sem apresentar justificativa;
IX- tiver afastado do serviço por mais de um dia, no decorrer do mês, independente da existência de justificativa.

§1º A vedação prevista no inciso VI, deste artigo, impossibilitará o recebimento do auxílio-alimentação no mês subsequente à avaliação, fazendo-se necessária nova avaliação funcional mensal, para a retomada do benefício.

§2º O benefício será reduzido em 50% (cinquenta por cento), caso o servidor tiver afastado do serviço por um dia, no decorrer do mês, mediante a existência de justificativa." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 22 de fevereiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:A04F1DF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.074, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede reajuste aos vencimentos básicos dos servidores do magistério público municipal, cujas carreiras estão previstas na Lei n.º 1.362, de 12 de fevereiro de 2003.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos vencimentos básicos dos servidores do magistério público municipal, cujas carreiras estão previstas na Lei n.º 1.362, de 12 de fevereiro de 2003, reajuste de 23,18% (vinte e três inteiros e dezoito centésimos por cento).

Paragrafo único. O percentual de reajuste de que tata esta Lei incide sobre os vencimentos básicos dos profissionais da educação do Município referentes ao mês de dezembro de 2021.

Art. 2º Os valores dos vencimentos básicos dos profissionais da educação do Município, reajustados na forma desta Lei, são devidos a partir do mês de janeiro de 2022.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no Orçamento em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 22 de fevereiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:8A65B0C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.075, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o valor do auxílio-alimentação, criado pela Lei Municipal n.º 1.988, de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão e contratados por tempo determinado, do quadro de pessoal do Poder Legislativo de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O valor mensal do auxílio-alimentação, criado pela Lei Municipal n.º 1.988, de 25 de novembro de 2019, passa a ser de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), a partir de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 22 de fevereiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:98245939

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019
O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, oriundo do Processo Licitatório nº 05/2019, modalidade Convite nº 01/2019, cujo objeto é prestação de serviços de engenharia com elaboração de projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, acompanhamento de obras e levantamentos de serviços a serem realizados no âmbito do município de Inhaúma, prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando-se, pois, em 31 de dezembro de 2022, com reajuste do percentual de 11,768520% que passará a ser R$6.730,21 (seis mil setecentos e trinta reais e vinte e um centavos) mensais, totalizando em R$80.762,62 (oitenta mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) anual a empresa LM EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI.

Inhaúma, 28 de dezembro de 2021.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:47631F9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO DE VALOR – CONTRATO Nº 18/2021– Decorrência: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021- Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM DE ULTRASSONOGRAFIA, ECOCARDIOGRAMA E DOPPLER COM LAUDO MÉDICO,** com a empresa **MÁRCIO FARIA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, Data da assinatura: 15.02.2022. Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. Valor Aditado: O valor por procedimento passa a ser de

R$ 60,00 (sessenta) reais. De acordo com artigo 57, II, e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº 02.04.10.302.0016.2.241.3390.39 – Fichas 481 e 483 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Manutenção da Saúde Média Complexidade.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:40169432

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO

RESOLUÇÃO Nº 16 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária, ocorrida em 13 de dezembro de 2021, no uso de suas competências regimentais, resolve: Artigo 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2022-2025, conforme apresentado pela Secretaria Municipal da Saúde, atualizado após análise e discussão das propostas e contribuições da consulta e da audiência pública. - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUÉLEN CRISTINA MOREIRA,
Secretária da Saúde, no Uso de Secretaria Municipal da Saúde

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:3E692722

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG –01º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL–REDUÇÃO DE VALOR CONTRATO Nº 13/2022 – Decorrência: Pregão Presencial para o **Registro de Preços nº 01/2022**- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG- **Contratada: POSTO SÃO JOSE LTDA**. O contratante pagará a contratada, a importância de R$ 7,073 (sete reais e setenta e três milésimos de centavos) por litro, correspondente a 1,51% (um vírgula cinquenta e uma por cento) do valor atualmente cobradodo item 01 – Gasolina. **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-043-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-061-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-067-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-080-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-120-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-133-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-156-157-158-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção do Transporte Escolar-187-188-189-190-191-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-234-235-236-237-238-02.03.03.12.361.0010.2.224.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-290-291-292-293-294-02.03.03.12.365.0010.2.225.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-324-325-326-327-328-02.03.03.12.365.0010.2.226.33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-410-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-433-434-435-436-437-438-439-440-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30
-Material de Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-475-476-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-523-524-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-545-546-547-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-583-584-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-635-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-665-666-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-682-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-733-734-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-763-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:6D3083E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022

AVISO DE INEXIGIBILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2022 – PROCESSO Nº 20/2022 - **Objeto**: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA POSSUI CARTA DE EXCLUSIVIDADE DOS REAGENTES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, nos termos do Art. 25, inciso I, da Lei 8666/93. **Contratado**: LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA – CNPJ: 22.536.130/0002-67 – **Valor:** R$ 19.982,00 (Dezenove mil novecentos e oitenta e dois reais).

Itacarambi/MG, 21 de fevereiro de 2022.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:DC1E39E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA N° 112/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato de Compra n° 112/2022**. **CONTRATADA:** PEDRAGON AUTOS LTDA. **Objeto:** Aquisição de 01 veículo (07 lugares, zero km), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguara. **Valor do Contrato:** R$ 124.990,00. Processo nº 21/2022, Pregão nº 19/2022.**Vigência**: 18/02/2022 a 17/02/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 18/02/2022

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:081BFD02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATOS DO PROCESSO 22/2022 - DISPENSA 03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato de Retificação de Publicação realizada no dia 15/02/2022, Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM, Págs. 106. **Contrato de Fornecimento N° 80/2022**. **CONTRATADO:** ANDERSON SILVIO DE OLIVEIRA. **Valor:** R$ 35.770,00. **N° 81/2022**. **CONTRATADO:** ANICERSIO PEREIRA DUARTE. **Valor:** R$ 21.551,20. **N° 82/2022**. **CONTRATADO:** CASSIA CELIANE GONCALVES PENIDO. **Valor:** R$ 7.740,00. **N° 83/2022**. **CONTRATADA:** COOPRAFAD COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE

DIVINÓPOLIS/MG E REGIÃO. **Valor:** R$ 125.790,60. **N° 84/2022**. **CONTRATADO:** GERALDO SILVIO DE OLIVEIRA. **Valor:** R$ 22.725,90. **N° 85/2022**. **CONTRATADO:** LUIZ FLAVIO RIBEIRO. **Valor:** R$ 19.772,00. **N° 86/2022**. **CONTRATADA:** MARIO LUCIO. **Valor:** R$ 17.269,40. **N° 87/2022**. **CONTRATADA:** SELMA MARIA DE OLIVEIRA ASSUNCAO. **Valor:** R$ 2.012,00. **Onde se lê:** Processo nº 22/2022. Dispensa nº 02/2022. **Leia-se:** Processo nº 22/2022. Dispensa nº 03/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

Data de assinatura: 21/02/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:828936F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATOS DO PROCESSO 27/2022 - PREGÃO 23/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato de Fornecimento N° 113/2022**. **CONTRATADA:** ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. **Valor:** R$ 37.590,00. **N° 114/2022**. **CONTRATADA:** BH FARMA COMERCIO LTDA. **Valor:** R$ 70,00. **N° 115/2022**. **CONTRATADA:** BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Valor:** R$ 41.950,00. **N° 116/2022**. **CONTRATADA:** CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Valor:** R$ 30.000,00. **N° 117/2022**. **CONTRATADA:** CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Valor:** R$ 28.080,00. **N° 118/2022**. **CONTRATADA:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. **Valor:** R$ 107.260,00. **N° 119/2022**. **CONTRATADA:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA. **Valor:** R$ 1.520,00. **N° 120/2022**. **CONTRATADA:** MED CENTER COMERCIAL LTDA. **Valor:** R$ 6.003,00. **N° 121/2022**. **CONTRATADA:** PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. **Valor:** R$ 2.640,00. **N° 122/2022**. **CONTRATADA:** RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **Valor:** R$ 4.424,00. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para Farmácia da Prefeitura de Itaguara através de participação no Processo Licitatório nº 111/2021 - Pregão Eletrônico nº 69/2021 p/ Ata de Registro de Preços nº 72/2021, gerenciada pela ICISMEP – Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Processo nº 27/2022. Pregão nº 23/2022. **Vigência**: 18/02/2022 a 14/12/2022. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 18/02/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:C48DC4AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATOS DO PROCESSO 28/2022 - PREGÃO 24/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato de Fornecimento N° 123/2022**. **CONTRATADA:** ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. **Valor:** R$ 7.980,00. **N° 124/2022**. **CONTRATADA:** AGIL MEDICAMENTOS LTDA. **Valor:** R$ 1.700,00. **N° 125/2022**. **CONTRATADA:** CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Valor:** R$ 14.080,00. **N° 126/2022**. **CONTRATADA:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. **Valor:** R$ 2.100,00. **N° 127/2022**. **CONTRATADA:** GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. **Valor:** R$ 1.804,60. **N° 128/2022**. **CONTRATADA:** JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Valor:** R$ 900,00. **N° 129/2022**. **CONTRATADA:** MED CENTER COMERCIAL LTDA. **Valor:** R$ 7.897,50. **N° 130/2022**. **CONTRATADA:** SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Valor:** R$ 540,00. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para Farmácia da Prefeitura de Itaguara através de participação no Processo Licitatório nº 112/2021 - Pregão Eletrônico nº 70/2021 p/ Ata de Registro de Preços nº 02/2022, gerenciada pela ICISMEP – Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Processo nº 28/2022. Pregão nº 24/2022. **Vigência**: 21/02/2022 a 18/01/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA **-**
Prefeito Municipal –

Data de assinatura: 21/02/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:0F2B0F17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 29/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 29/2022 Pregão Eletrônico 25/2022 SRP - Aviso de licitação – Objeto:Aquisição de materiais odontológicos (resinas, brocas, tiras e outros) para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguara.Edital completo e realização através do sitewww.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 15/03/2022, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítiowww.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 21/02/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:3162918E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
DECRETO 08/2022

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA".

O Prefeito de Itamarati de Minas, no exercício regular de seu mandato, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 2º, do Decreto-Lei nº 3.365/1941 c/c art. 10, XVIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
DECRETA:

Art. 1º - Declaro de utilidade pública, para fins de desapropriação, a efetivar-se com urgência, amigável ou judicialmente, a seguinte área urbana: Matrícula 95638 / 09.10.1981, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS / COMARCA DE CATAGUASES- MG.

§1º - Terreno medindo 9,50m (Nove metros e cinquenta centímetros) de frente por 26,00m (vinte e seis metros) de fundos, confrontando pela direita com herdeiros de Manoel Ferraz, com a esquerda com a Prefeitura Municipal e fundos com José Castorino de Oliveira Filho, registrado em nome da Cooperativa dos Produtores de Leite de Leopoldina de Responsabilidade Ltda.

Art. 2º - A desapropriação a que se refere este artigo destina-se à execução de obras e intervenções para ampliação da sede da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria, após as formalidades legais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itamarati de Minas/MG, 22 de fevereiro de 2022

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:355A4AF1

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Espécie: Contrato nº 056/2022
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ITAMARATI DE MINAS E REGIÃO
CNPJ: 11.270.981/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município.
Valor Total: R$ 20.438,00 (Vinte mil, quatrocentos e trinta e oito reais).
Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de julho de 2022.
Data da assinatura: 22/02/2022.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ITAMARATI DE MINAS E REGIÃO – Clodoaldo Alves Vieira.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:12CF803F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

Espécie: Contrato nº 055/2022
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: J.E. SERVIÇOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 04.838.643/0001-60
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de Tecnologia da Informação para o fornecimento de Locação/Licença de uso por tempo determinado de Sistemas/software de Gestão Pública, a serem utilizados pela Prefeitura Municipal, incluindo migração, implantação, treinamento, atualização e suporte técnico.
Valor Total: R$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais).
Vigência: O contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado durante o seu período de vigência através de termos aditivos.
Data da assinatura: 22/02/2022.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **J.E. SERVIÇOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA –** Eduardo Martins de Morais.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:B67E3091

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA 045/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: SEGUNDA PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO) CONTRATO Nº..: 112
PROCESSO.....: PRC 00081 21 LICITAÇÃO: DISP004521
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: PAMELA LACERDA PEREIRA TAVEIRA
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 28/01/2022
VIGÊNCIA.....: 28/01/2022 a 30/04/2022
OBJETO.....: CONSIDERANDO QUE OS SERVIÇOS DA REFERIDA EMPRESA AINDA NÃO FORAM CONCLUÍDOS, DEVIDO A PENDÊNCIAS
DE INFORMAÇÕES DO SETOR DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:1EC7F097

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N°013/2022

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°022/2022

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **09 de março de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a aquisição de Teste rápido para detecção do novo Coronavírus, teste imunocromatográfico de antígenos para SARS-CoV-2; Amostra de swab de nasofaringe humana (teste nasal), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste município**,** e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 22 de fevereiro de 2022**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(Pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:AD785148

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022 – PROCESSO nº 014/2022

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 014/2022 – Chamada Pública nº 002/2022, Inexigibilidade nº 002/2022, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ITAMARATI DE MINAS E REGIÃO - CNPJ: 11.270.981/0001-03 no VALOR TOTAL de R$ 35.006,00 (Trinta e cinco mil e seis reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 22 de fevereiro de 2022.

HAMILTON DE MOURA FILHO –
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022 – PROCESSO nº 014/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento da Proposta nº MG/2020/02/0024-CONAB, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município.

Empresa Credenciada:

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ITAMARATI DE MINAS E REGIÃO
CNPJ: 11.270.981/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 35.006,00 (Trinta e cinco mil e seis reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, referente à entrega dos produtos solicitados pelo Setor responsável, e mediante apresentação da Nota Fiscal junto à Prefeitura Municipal, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente.

Data da assinatura da homologação: 22/02/2022.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:774DB5BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo nº 001/2022. Tomada de Preços nº 001/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação em bloquetes sextavado no trecho II da Rua Dona Augusta de Salles, Centro, Itambé do Mato Dentro, com fornecimento de Materiais, Mão de Obra e Equipamentos necessários à execução. Cleidileny Aparecida Chaves, Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, homologa e adjudica o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor da empresa Congrandae Engenharia Ltda, CNPJ 43.760.338/0001-54, no valor global de R$ 37.681,42 (trinta e sete mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos). Data da Homologação e Adjudicação: 22/02/2022.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:F8F22010

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ESPORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2020 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2020 - EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 355/2020.

Extrato do 7º termo aditivo ao contrato nº 355/2020. Processo administrativo nº 187/2020 - processo licitatório nº 187/2020 – modalidade pregão eletrônico nº 112/2020. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e WCA Empreendimentos Esportivos Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.779.579/0001 - 60. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica a vigência do contrato até 11/04/2022. Secretaria Municipal de Esporte.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BB7EE4EA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2022

Processo administrativo nº 06/2022 - processo licitatório nº 06/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 03/2022 - **Extrato do Contrato nº 73/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Pré Moldados Bela Vista Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.415.849/0001-42. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de grama esmeralda, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$ 566.875,00 (quinhentos e sessenta e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais). Vigência: 04/02/2022 à 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C5F6C639

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
O MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 03/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Com base no art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da dispensa nº 03/2022, com fulcro no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e com base nas justificativas técnicas e jurídicas contidas no processo administrativo nº 32/2022. Objeto: Locação de Imóvel (art. 6º, X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993), destinado às instalações e ao funcionamento da Secretaria de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico." Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: Oneci da Silva Morais Borges, inscrita no CPF sob o nº 908.867.806-59. Contrato nº 98/2022. Valor Mensal estimado do contrato: R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais). Vigência: 21/02/2022 a 20/02/2023.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:A8968E31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO N° 18/2022

O Município de Jacuí/MG torna público extrato de Contrato nº 18/2022 – **BARSA ENGENHARIA LTDA**, com valor total de R$ 406.408,01 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e oito reais e um centavo), referente ao PROCESSO nº 14/2022, TOMADA DE PREÇOS nº 01/2022. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, sob o Regime de Empreitada a Menor Preço Global, com fornecimento de mão de obra e material, para execução de obra da Construção da Ponte, na Rua Minas Gerais, sobre o Córrego São Pedro, no município de Jacuí/MG**. Vigência 21 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:4F17C9E5

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ato de ratificação de Dispensa de licitação n° 06/2022 – Processo de Compras nº 25/2022 - Nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de serviços com substituição de peças para realização da revisão de 60.000 quilômetros do veículo VW/Amarok placa QQV-0282, que está no período de garantia técnica, em atenção aos serviços epidemiológicos do município. Valor estimado em R$ 5.494,15 (cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quinze centavos) que será pago à empresa Sovemar Sociedade de Veículos Máquinas e Representações Ltda., CNPJ: 23.272.792/0001-59, com sede na Av. Juca Stockler, n° 1777, Bairro Belo Horizonte, na cidade de Passos,

Minas Gerais. Jacuí/MG, 17 de Fevereiro de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:11A370A9

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA EXTRATO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E UTENSILO DE COZINHA PARA A MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
Fica retificado o extrato de publicação do EDITAL:
Onde se lê:
ABERTURA Nº. 20/02/2022
Leia-se:
ABERTURA Nº. 08/03/2022

Jacuí/MG, 22 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Mayke Magela da Silva
Código Identificador:DD89B6CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022

DESPACHO

Processo Licitatório 37/2022
Pregão Eletrônico 10/2022

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2022, o Pregoeiro designado, passa a análise da impugnação interposta contra os termos do edital.
A empresa Minas Médica do Brasil Ltda., em suas razões se insurgiu contra a falta de documentos que entende ser necessários para habilitação no presente certame, nos termos do pedido contido na peça impugnatória.
PRELIMINARMENTE
Embora a empresa impugnante não fizesse constar em anexo ao seu pedido, Contrato Social e/ou procuração, para averiguação de suas atribuições de quem encaminha, formula o pedido impugnatório na empresa impugnante, carecendo de legitimidade clara e objetiva, o que por si só afasta a apreciação da mesma.
Mas como amante do bom Direito e primando pela transparência de nossas Licitações, passo a analisar o mérito.
DO MÉRITO
No mérito e tempestivamente, analisando as razões apresentadas pela impugnante,
passo ao julgamento.
Quanto às alegações de que o edital não exigiu a apresentação de documentos elencados na peça impugnatória, valiosos são os ensinamentos de Jessé Torres, *in verbis:*
"Não é outro o sentido do verbo empregado no caput do dispositivo — A documentação relativa a qualificação técnica limitar-se-á a: ... Quer dizer, o *edital pode exigir até o limite das comprovações previstas no artigo 30, não podendo ir além delas, mas pode exigir menos do que o previsto no artigo 30.*
As exigências de qualificação técnica e econômica-financeira, di-lo o artigo 37, XXI, da Constituição da República, devem ser apenas aquelas indispensáveis a assegurar o *cumprimento do contrato, posto que qualquer outra reduz, sem proveito para a Administração, o teor da competitividade do certame". (Júnior,*
Jessé Torres Pereira. Comentários á Lei de Licitações e contratações da Administração Pública. 6a *Ed. Renovar, São Paulo: 2003, p. 347 e 349, grifos nossos)*

Nesta seara, insta esclarecer que o artigo 3, § 1 °do Estatuto Licitatório veda exigências demasiadas e rigorismos inconsentâneos ao objeto que se pretender contratar.
Oportuno rememorar que o que sempre se criticou nos editais de licitação, por ilegais, foi e será a adoção de critérios que ensejam avaliação subjetiva do objeto a ser licitado. O que não é o caso. Pelo contrário, o que essa Administração busca, é a correta aplicação da lei, podendo complementar durante a instrução do processo informações que julgar extremamente relevantes.
Por fim, o que se pretende neste certame é, sobretudo, estabelecer critérios indispensáveis e objetivos para correta prestação dos serviços, sem se furtar da segurança, eficácia e dos princípios da Supremacia do interesse Público e da economicidade.
DA DECISÃO
Dessa forma, considerando que o objeto do certame descrito no Edital e seus anexos atende a finalidade pretendida pelo Município, sem contrariar norma legal e os princípios que regem o procedimento licitatório, julgo **improcedentes** as alegações apontadas na peça impugnatória.
Por fim ratifico a data e hora inicialmente marcada para a abertura dos envelopes, aproveitando o edital já publicado, pois devemos buscar nos princípios da eficácia e da boa administração, a preservação do processo licitatório e não o seu desfazimento, sempre frustrante e oneroso para o Poder Público. Saliento também que conceito ou fato materialmente irrelevante, e mesmo item ou subitem ilegal do edital, não anulam necessariamente, o procedimento, sobretudo se não há lesão à Administração.
Intimem-se as partes interessadas do teor desta decisão.

Japaraíba-MG, 18 de fevereiro de 2.022

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:FF9FDB05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 32/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 11/03/2022 (sexta-feira) as 09:00horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 32/2022 - Pregão Eletrônico nº 06/2022. **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações **Licitar Digital**: www.licitardigital.com.br. Leis Federais 8666/93 – 10.520/02 – 13.979/2020. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:8FDE4D0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 01 /2022

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Público Simplificado visando o preenchimento temporário de vagas e cadastro reserva para o cargo de **Médico Plantonista**, por meio de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 2011/2012, Lei 2.185 de 2016, nos seguintes termos:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria nº 056/2022, de 25/01/2022.
1.2 O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos do edital, avaliação de experiência, de caráter eliminatório e classificatório.
1.3 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.
1.4 O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
1.5 As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº. 2011/2012 e da Lei Municipal nº 2.185/2016.
1.6 São partes integrantes deste Edital:
1.6.1 ANEXO I – Formulário de Inscrição;
1.6.2 ANEXO II - Declaração de que não se encontra em grupo de risco do COVID-19;
1.6.3 ANEXO III - Calendário de atividades

II – DAS VAGAS
Número de vagas: de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

III – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO
3.1 Cargo: Médico Plantonista
3.2 Remuneração: R$ R$552,30 (Quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) por plantão.
3.3 Carga horária: carga horária por plantão será de 06 horas corridas por dia.
3.3.1 Os candidatos aos plantões deverão ter disponibilidade para realização de no mínimo 01 (um) plantão semanal, de acordo com a escala e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
3.4 Qualificação: Ensino Superior Completo de Medicina. Ser portador de diploma de médico expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida, devidamente registrada no Ministério da Educação. Possuir inscrição no Conselho Regional de Medicina. Comprovante de RQE para as vagas de médico especialista.
3.5 Descrição Sintética: Trabalho profissional, que envolve a clínica e as mais diversas especialidades, consistente em promover o atendimento individual a pacientes, exercer medicina preventiva e discussão em educação para a saúde, em regime de plantão médico.
3.6 Local de Trabalho: em Unidade de Atendimento do SUS designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

IV – DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS NO PREENCHIMENTO DAS VAGAS
4.1 Prestar assistência médica efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins;
4.2 clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;
4.3 realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade;
4.4 analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
4.5 emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
4.6 manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
4.7 prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;
4.8 coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;
4.9 assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
4.10 responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
4.11 respeitar a ética médica;
4.12 guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
4.13 executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

V- DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:
5.1 Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;
5.2 Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo;
5.3 Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
5.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
5.5 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
5.6 Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;
5.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
5.8 Estar em situação regular com o órgão de fiscalização do exercício profissional;
5.9 Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público;
5.10 Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.
5.11 Não ter prestado serviço para este município, através de contrato temporário encerrado a menos de 03 (três) meses da data da efetiva inscrição neste processo seletivo ou (um) ano de pedido de rescisão.
5.12 Nos termos da Lei Municipal 2.011/2.012, artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação de cargos públicos previstas na Constituição Federal.
5.13 Em razão da finalidade das contratações, conforme subitem 1.6, não será permitido a participação de candidatos com mais de 60 anos de idade ou que se enquadrem em outro grupo de risco de aumento de mortalidade do Coronavírus (COVID-19), conforme diretrizes do Ministério da Saúde.

VI – DAS INSCRIÇÕES
6.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente por via eletrônica (e-mail), utilizando o formulário constante do ANEXO I deste edital, juntamente com os documentos para pontuação de títulos e experiência, a saber:
6.1.1 Período de Inscrição: **01/02/2022 a 07/02/2022**
6.1.2 Documentos a serem encaminhados:
6.1.2.1 Registro Profissional;
6.1.2.2 Diploma;
6.1.2.3 Comprovante de Curso de Especialização.
6.1.2.4 Comprovante de RQE – Registro de Qualificação de Especialidade, expedido pelo CRM..
6.1.2.5 Todos os títulos de experiência a serem pontuados, conforme item 8.8 deste edital
6.1.2.6 Declaração de que não se encontra no grupo de risco da COVID-19, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital..
6.1.3 Endereço de e-mail para envio da inscrição: selecaosaudepmjm@yahoo.com

6.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
6.3 Será permitida apenas uma inscrição por candidato;
6.4 O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado;
6.5 Ao preencher a ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração posterior à entrega;
6.6 Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;
6.7 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;
6.8 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
6.9 A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação.

VII – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
7.1 Recebida a inscrição, o e-mail será respondido com a confirmação.

VIII- DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO
8.1 Os títulos referentes a tempo de experiência deverão ser comprovados, exclusivamente através de cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que identificam o candidato e páginas que constam os contratos de trabalho) e/ou declarações ou certidões de tempo de serviço, emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado.
8.2 Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo**.**
8.3 Não serão aceitos como títulos, declarações de pessoas físicas ou contratos particulares de trabalho, sem a cópia da carteira, nos termos deste edital.
8.4 Os comprovantes – títulos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;
8.5 Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital, serão desconsiderados.
8.6 A atribuição de pontos se dará da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM MEDICINA SAÚDE PÚBLICA	
Até 06 meses	02 pontos
Acima de 06 meses e um dia a 24 meses	03 pontos
Acima de 24 meses e um dia	05 pontos

IX – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO
9.1 Somente serão considerados classificados, neste processo seletivo público, os candidatos que atenderem às condições previstas neste edital.
9.2 A Secretaria Municipal de Saúde fará a seleção dos candidatos através de Comissão especialmente nomeada na Portaria nº 056/2022, de 25/01/2022.
9.3 O critério para ordem de classificação será a pontuação obtida na avaliação de títulos de experiência comprovado, obedecida ordem decrescente de pontuação.
9.4 Apurado os pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada a preferência, para efeito de classificação, sucessivamente ao candidato que tiver a maior idade.
9.5 Os candidatos aprovados e não convocados formarão quadro de reserva para fins de contratações futuras, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
9.6 A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.
9.7 A classificação dos candidatos será afixada nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no dia **10/02/2022.**

X – DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL
10.1 Os recursos em face da classificação mencionada no item 9.7 deste edital deverão ser apresentados em até 02 (dois) úteis subsequentes à publicação da lista de classificados, ou seja, entre os dias **11/02 e 12/02/2022** e deverão ser devidamente fundamentados e identificados para que sejam aceitos para julgamento.
10.2 Os recursos de que trata o item 10.1 deste edital deverão ser protocolados em envelope lacrado, com identificação do candidato, número de inscrição, cargo para o qual concorre, pessoalmente ou via sedex, junto à Secretaria Municipal de Saúde – Coordenação de Atenção Primária, com endereço na Av. Getúlio Vargas, nº. 2.640, Belmonte – João Monlevade/MG, dentro do prazo previsto no item 10.1 deste instrumento convocatório.
10.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e afixado nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no dia **16/02/2022.**
10.4 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, **caso aprovado**, deverá apresentar, **NO PRAZO MÁXIMO DE 03 DIAS ÚTEIS, APÓS SER CONVOCADO**, cópia dos documentos relacionados no item 6.1.2 deste instrumento convocatório e, ainda:
10.4.1 Atestado médico constando apto para o exercício da função, fornecido pelo Médico do Trabalho. A data para realização deste exame será agendada individualmente com o candidato aprovado; Os candidatos convocados, quando da realização do exame admissional, deverão levar os exames VDRL; Glicemia; Hemograma Completo, Exame Urina Rotina (realizados em qualquer laboratório, nos últimos 04 meses);
10.4.2 Cartão de cadastramento no PIS/PASEP**;**
10.4.3 Cópia do título de eleitor, com comprovante de votação nas últimas eleições;
10.4.4 Certificado de alistamento militar;
10.4.5 Certidão de que não está condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado, acompanhada de Folha de Antecedentes Criminais;
10.4.6 Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM;
10.4.7 Declaração de não ser servidor da Administração Direta e Indireta deste Município e não ter sido demitido do serviço público;
10.4.8 Declaração de disponibilidade de oito horas diárias de trabalho para serviços internos e externos (visita domiciliar).
10.4.9 Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do curso expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (frente/verso);
10.4.10 Cópia do Comprovante de endereço residencial, emitido nos últimos 90 dias.
10.4.11 Cópia autenticada da Certidão negativa do Conselho Regional de sua categoria em relação a condenações por infração às regras éticas e profissionais exigidas para o exercício da profissão.
10.5 O não cumprimento do previsto no item 10.4 pelo candidato implica em sua renúncia à vaga, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar o próximo candidato.

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
11.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.
11.3 A aprovação no Processo Seletivo simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e limites de vagas existentes.
11.4 Não serão contratados os candidatos que tiverem sido demitidos por justa causa do serviço público.
11.5 Os direitos dos contratados temporários são os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2.012.

11.6 O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.
11.7 Os casos omissos neste edital serão encaminhados à Comissão especialmente nomeada para o Processo Seletivo para apreciação e decisão.

João Monlevade, 24 de janeiro de 2022.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretária Municipal de Saúde

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:44CB2A51

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 125/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

EXONERA ENFERMEIRO I DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, a partir de 14 de Fevereiro de 2022 , o servidor Alisson Mateus Freitas dos Reis, matrícula 9785, do seu respectivo cargo de Enfermeiro I da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 14 de Fevereiro de 2022.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 16 de Fevereiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de Fevereiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C9E00083

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 126/2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE -MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, a partir de 17 de fevereiro de 2022, Cláudia Márcia Paiva de Castro, para o cargo comissionado de Chefe de Serviço de Saúde do Município de João Monlevade.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 17 de fevereiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:FEC38FFD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 123/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA OFICIAL ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, nomeia o candidato do Concurso Público n° 01/2016, do Município de João Monlevade.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, o candidato(a) abaixo discriminado(a) e aprovado(a) no concurso Público n° 01/2016 para o cargo de Oficial Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, conforme ordem de classificação a seguir.
● Schubert Carmelo Morais Muzzi Alves, 59°
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 15 de Fevereiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quinto dia do mês de Fevereiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F6F98809

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 121/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL 01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, Lei Orgânica Municipal n° 2011/2012, e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo designados para compor a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado cujo edital é 01/2022, referente ao preenchimento temporário do cargo de monitores para atender alunos com deficiência e monitor de creche para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público:

Alda Ferreira da Silva Fernandes
Carla Maria de Abreu
Gilmara Cotta Mendes
Maria do Perpétuo Socorro de Oliveira
Nair da Silva de Cássia
Poliana Cota Martins ALves
Raquel Franco Diniz
Rayssa Fernandes Moreira
Rita de Cássia Lima Braga
Rosilaine Maria de Sousa Soares
Valter Jasonil Rodrigues

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

João Monlevade, em 15 de Fevereiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quinto dia do mês de Fevereiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B4898E0E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 122/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA OFICIAL ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, nomeia o candidato do Concurso Público n° 01/2016, do Município de João Monlevade.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, o candidato(a) abaixo discriminado(a) e aprovado(a) no concurso Público n° 01/2016 para o cargo de Oficial Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, conforme ordem de classificação a seguir.
● Rita de Cássia Andrade Ottoni, 58°
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 15 de Fevereiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quinto dia do mês de Fevereiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7D08F9C3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 129/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas
atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e em
cumprimento às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo designados para compor Comissão Permanente
de Licitação, devendo atuar a partir do dia 07 de fevereiro de 2022.
● Thainara Cristina Hermsdorf Monlevade.
● Giovânia Bueno de Araújo Bazílio.
● Bárbara Miriam Braga Maciel.
● Priscila das Graças da Silva .
● Débora Miranda Lima .
● Alcemar da Costa e Silva.
● Cíntia Helena Ângelo.
● Ricardo Alexandre Oliveira.
● Geisiane de Lourdes Almeida.
● Semirane Vasconcelos Mendes Maroun.
Art. 2° Fica designado ao Secretário Municipal de Administração, a atribuição de
adjudicar os processos licitatórios.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos à data de 07 de Fevereiro de 2022.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 18 de Fevereiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo oitavo dia do mês de Fevereiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:59E6B327

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 130/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CUJO EDITAL É O 03/2022, REFERENTE AO PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DO CARGO DE PROFESSOR INSTRUTOR DE BRAILE, PROFESSOR DE INGLÊS E PROFESSOR DE GEOGRAFIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições
legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais
aplicáveis;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia membros para compor comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado
cujo edital é o 03/2022, referente ao preenchimento temporário de Professor de Inglês e Professor de
Geografia.
MEMBROS:
● Alda Ferreira da Silva Fernandes
● Carla Maria de Abreu
● Gilmara Cotta Mendes
● Nair da Silva de Cássia
● Poliana Cota Martins Alves
● Raquel Franco Diniz
● Rita de Cássia Lima Braga
● Rosilene Maria de Sousa Soares
● Valter Jasonil Rodrigues
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 18 de Fevereiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo oitavo dia do mês de Fevereiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7FBB87FD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 132/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA DIRETOR DA CEMEI LUZ AOS PEQUENINOS NOVA MONLEVADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1° Nomear, a partir de 21 de fevereiro de 2022, Gláucio Antônio Santos, para o cargo de Diretor da CEMEI Luz aos Pequeninos Nova Monlevade, do município de João Monlevade.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 21 de fevereiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:081BB3F1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 128 /2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL DEVIDO ÀS FORTES CHUVAS OCORRIDAS EM JANEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;
CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Municipal nº 2437, de 8 de fevereiro de 2022, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro emergencial às famílias atingidas pelas fortes chuvas ocorridas em janeiro de 2022, no Município de João Monlevade;
CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 8, de 9 de janeiro de 2022, que declarou situação de emergência no Município Devido às fortes chuvas ocorridas em janeiro do corrente ano.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 24, de 10 de fevereiro de 2022, que
regulamenta a Lei Municipal nº 2.437, de 8 de fevereiro de 2022.
R E S O L V E:
Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento, destinada a acompanhar e verificar a concessão do auxílio financeiro emergencial às famílias atingidas pelas fortes chuvas ocorridas em janeiro de 2022.
Art. 2° A Comissão de Acompanhamento será composta pelos seguintes membros:
I- Marinete da Silva Morais- matrícula n°5492- Secretaria de Assistência Social
II- Rita de Cássia Da Cruz Souza- matrícula n° 11714- Secretaria Assistência Social.
III- Ana Angélica Prandini de Assis – matrícula n° 7951- Secretaria de Assistência Social.
IV- Edemir Alves da Silva, matricula n° 11695 - Defesa Civil

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

V- Luan Marcelino Barboza, matrícula n° 11636 - Defesa Civil Art. 3º A Comissão de Acompanhamento ficará encarregada de verificar e certificar a comprovação das famílias atingidas pelas enchentes, conforme disposto na Lei Municipal nº 2437, de 8 de fevereiro de 2022 e no Decreto Municipal nº 24 de 10 de fevereiro de 2022.
Art. 4º A participação da presente Comissão será considerada como serviço público relevante e não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 17 de Fevereiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sétimo dia do mês de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:279E22FF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2022

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 04/2022,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS MINIVAN, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO, em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda.

EMPRESA	ITEM	VALOR
DIGTOXE INTERMEDIAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA.	01.	R$ 348.341,76
LUBTRANS COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA.	02.	R$ 45.682,56
TOTAL		R$ 394.024,32

João Monlevade, 16 de Fevereiro de 2022.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C87D905B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 PROCESSO Nº 008/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS MINIVAN, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO, em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
DIGTOXE INTERMEDIAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA.	01.	R$ 348.341,76
LUBTRANS COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA.	02.	R$ 45.682,56
TOTAL		R$ 394.024,32

João Monlevade, 22 de Fevereiro de 2022

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D48970C8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2022,

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 07/2022,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES, BISCOITO POLVILHO E MORTADELA), em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, ao Serviço de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social, Albergue Municipal.

EMPRESA	ITEM	VALOR
PADARIA EDPÃO LTDA.	01,02,03,05.	R$ 120.097,60
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BISCOITOS TRADIÇÃO LTDA.	04.	R$ 29.042,55
TOTAL		R$ 149.140,15

João Monlevade, 16 de Fevereiro de 2022.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:10D1429E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 PROCESSO Nº 019/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES, BISCOITO POLVILHO E MORTADELA), em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, ao Serviço de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social, Albergue Municipal.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
PADARIA EDPÃO LTDA.	01,02,03,05.	R$ 120.097,60
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BISCOITOS TRADIÇÃO LTDA.	04.	R$ 29.042,55
TOTAL		R$ 149.140,15

João Monlevade, 22 de Fevereiro de 2022

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4507C863

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 24/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Regulamenta a Lei Municipal Nº 2437, de 08 de fevereiro de 2022, que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro emergencial e isenção fiscal às famílias atingidas pelas enchentes ocorridas em janeiro do corrente ano, no Município de João Monlevade - MG, e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento fiscal de 2022, nos termos que menciona."

O **PREFEITOO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990; e,

CONSIDERANDO a sanção da Lei 2437**,** de 8 de fevereiro de 2022, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro emergencial e isenção fiscal às famílias atingidas pelas enchentes ocorridas em janeiro de 2022, no Município de João Monlevade;

CONSIDERANDOa declaração de emergência no Município devido às fortes chuvas ocorridas em janeiro do corrente ano, nos termos do Decreto Municipal Nº 08, de 09 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º O valor do auxílio financeiro emergencial de que trata a Lei 2437**,** de 8 de fevereiro de 2022, será de R$5.000,00 (cinco mil reais), por núcleo familiar às pessoas que tiveram suas residências e comércios atingidos pelas enchentes ocorridas em janeiro do corrente ano, no Município de João Monlevade – MG.

§1º O auxílio financeiro emergencial será pago, em parcela única, por intermédio de cheque nominal ao representante do núcleo familiar, ao comerciante e ao representante de clube esportivo, associações e das sociedades civis, devendo ser maior e capaz, conforme disposto na Lei Municipal 2.437, de 08 de fevereiro de 2022.

§2ºA ordem de pagamento do auxílio financeiro emergencial será estipulada pela Comissão de Acompanhamento da Concessão do Auxílio Financeiro Emergencial.

Art. 2º O auxílio financeiro emergencial e a isenção ou remissão fiscal a que se refere os artigos 1ºe 3ºda Lei Municipal 2437, de 08 de fevereiro de 2022**,** somente serão concedidos às pessoas que comprovadamente tiveram suas casas e comérciosinvadidos por ocasião do transbordamento do rio Piracicaba ou do rio Santa Bárbara, nas situações levantadas e apuradas pela Defesa Civil Municipal/Secretaria de Assistência Social.

§1º O auxílio financeiro previsto neste artigo se estende também aos Clubes Esportivos, associações e sociedades civis, localizados à margem do rio Piracicaba ou do rio Santa Bárbara, que comprovem os danos causados pelas chuvas ocorridas em janeiro de 2022, vedada a isenção ou remissão de que trata o art. 4º deste decreto.

§2ºO consentimento do auxílio financeiro de que trata este decreto deverá ser avaliado pela Comissão de Acompanhamento da Concessão do Auxílio Financeiro emergencial às famílias e comércios atingidos, conforme Portaria Municipal Nº 128, de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 3º AComissão de Acompanhamento da Concessão do Auxílio Financeiro Emergencial às famílias e comércios atingidos será composta por 5 (cinco) membros, designados pelo Chefe do Executivo, a saber:
I –02 (dois) servidoreslotados na Coordenadoria da Defesa Civil do Município;
II – 03 (três) servidores lotados na Secretária de Assistência Social.

Art. 4º Será concedidoisenção ou remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, por núcleo familiar, às pessoas que tiveram suas residências e comércios atingidos pelas enchentes ocorridas em janeiro do corrente ano, no município de João Monlevade-MG, nos termos da Lei 2.339, de 02 de março de 2020.

§ 1º Os benefícios a que se refere o *caput* deste artigo observarão o limite de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) relativo ao valor a ser recolhido a título de IPTU, por exercício e por imóvel.

§ 2º A isenção se aplica no ano fiscal do exercício em que for atingido o imóvel.

Art. 5º Os proprietários dos imóveis atingidos por enchentes ou alagamentos deverão protocolizar seus requerimentos pleiteandoa isenção ou remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, respectivamente, dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 6º Os casos não contemplados por este Decreto poderão ser submetidos à Comissão de Acompanhamento de que trata o art. 3º deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 10 de fevereiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo ao décimodia do mês de fevereiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:94D89DD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO

PORTARIA Nº. 025/2022

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PUBLICO PARA TOMAR POSSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;"

O Presidente da Câmara Municipal de João Pinheiro, Sr. **PEDRO GIL CARDOSO VIEIRA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o resultado do Concurso Público homologado em 04 de Fevereiro de 2019, devidamente publicado na Imprensa oficial do Estado de Minas Gerais (Diário Oficial dos Municípios) no dia 05 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º-Convocar aprovados no Concurso Publico Edital 01/2018, conforme relacionados no Anexo I.

Art. 2º- Faz parte desta Portaria o Edital de convocação 08/2022 e anexos I, II e III.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de João Pinheiro-Mg, 22 de Fevereiro de 2022.

PEDRO GIL CARDOSO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº-08/2022 DO CONCURSO PUBLICO Nº- 01/2018.

Convocar candidatos relacionados no **Anexo I,**desdeEdital, aprovados no**CONCURSO PÚBLICO-Edital nº 01/2018,**para no p**razo de30(trinta)dias,** a contar da publicação da Portaria nº.025/2022, paracomparecerno setor de Pessoal da Câmara Municipal,situadoá Avenida José Batista Franco, nº. 1,1º - andar- Centro nesta Cidade, objetivando a realização dosexamesnecessários, apresentação dosdocumentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse.

1.O candidato que não se apresentar no período acima estipulado **com todos os documentos,** será automaticamente considerado **eliminado por desistência espontânea,** e perderá o direitoá vaga.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo II e III acarretará o não cumprimento da exigência.

Em nenhuma hipótese, será prorrogado o prazo para apresentação dos documentos.

2. DO EXAME MÉDICO-PERICIAL

2-1 Os candidatos convocados constantes do anexo I, após a apresentação dos documentos exigidos no anexo II, deverão se apresentar perante a Junta Médica oficial da Câmara Municipal ou a Perito por esta indicado, **com resultado de todos os exames pré-admissionais** relacionados no anexo III a fim de se submeterem á avaliação médica, o setor pessoal agendará dia e horário e o mesmo será comunicado.

2.2 O médico perito/avaliador poderá requerer e encaminhar o candidato para avaliação psicológica e/ou psiquiátrica, caso haja necessidade de complementação do exame, antes da emissão do laudo de aptidão.

2.3 Os candidatos convocados identificados como portadores de necessidades especiais, deverão apresentar o Laudo Médico detalhado que comprove a deficiência declarada, para, além da avaliação médica comum a todos os candidatos, se submeterem á perícia pela Junta Médica Oficial da Câmara Municipal, que emitira o laudo de aptidão, atestando a compatibilidade com as atribuições do cargo.

3. DAS EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO POSSE E EXERCÍCIO

O candidato considerado APTO na avaliação do exame pré admissional e cumpridas as exigências constantes neste edital, será comunicado da posse.
3.1 A posse dar-se-á com a assinatura do respectivo termo, e poderá ocorrer no prazo de até 15 (quinze dias), contados da data da publicação do ato de provimento(Portaria de Nomeação), desde que o candidato atenda as condições seguintes;
3.2 Ter, no mínimo, dezoito (18) anos de idade completos na data da posse
3.3 Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:
a) não ter sido responsável, por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município:
b) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
c) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileira, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
3.4 Os portadores de deficiência amparados pelo Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, deverão apresentar Laudo Médico, emitido pela Junta Médica Oficial da Câmara Municipal detalhando, que comprove a deficiência declarada no ato da inscrição, bem como sua compatibilidade com as atribuições do exercício do cargo.
3.5 Se tratando de servidor, que esteja na data de publicação do ato de provimento, em gozo de licença ou afastado por um dos motivos abaixo, o prazo será contado do término do impedimento.
a) por motivo de doença em pessoa da família, comprovado com laudo médico;

b) por convocação para o serviço militar;
c) para atividade pública
d) á gestante, á adotante e á paternidade;
e) júri e outros serviços obrigatórios por lei;

f) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
g) para tratamento de saúde fora do município

3.6A posse poderá dar-se mediante procuração pública específica.
3.7 Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido no item 3.1 desde edital.
3.8 É de quinze (15) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.
3.9 Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público.
3.10 Será exonerado do cargo o servidor que não entrar no exercício do cargo no prazo previsto no subitem 3.8, salvo impedimento previsto no subitem 3.5.
3.11 Ao entrar no exercício, o servidor assinará o respectivo termo de exercício, sendo entregue uma cópia ao servidor e outra encaminhada ao setor de Recursos Humanos, para registro no assentamento individual do servidor e iniciar os procedimentos remuneratórios.
3.12 Constituem anexos desde Edital:
I. A relação nominal dos convocados por cargo e ordem de classificação, conforme resultado final do concurso público 01/2018, homologado;
II. Relação de documentos a serem apresentados para a Posse;
III. Relação de Exames Pré Admissionais que devem ser providenciados pelo candidato.

Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de Fevereiro de 2022.

PEDRO GIL CARDOSO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal.

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2022
CONCURSO PUBLICO 01/2018
.

RELAÇÃO NOMINAL DE CONVOCADO POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO: **TECNICO DE APOIO AO LEGISLATIVO**

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO CONVOCADO	DATA DE NASCIMENTO
2º	**DANIEL RICARDO PACHECO BORGES**	02/04/1992

Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de Fevereiro de 2022.

PEDRO GIL CARDOSO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO II

EDITAL CONVOCAÇÃO 08/2022
CONCURSO PUBLICO 01/2018

- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

01) -Certidão de Nascimento.

02)-Certidão deCasamento(se viúvo(a) acompanhar certidão de óbito do cônjuge, se divorciado ou separado certidão de averbação

03) -Carteira de Registro profissional (para os cargos de requisitos exigidos no anexo I – Tabela de cargos do edital nº 01/2018 do concurso publico.

04 -Titulo de Eleitor, com comprovante de votação perante a justiça eleitoral (comprovante de votação na ultima eleição ou certidão emitida pela justiça eleitoral)

05) – Carteira de Reservista ou dispensa de incorporação(sexo masculino)

06) – Carteira de identidade (RG).

07) – Certidão de nascimento com CPF dos filhos dependentes menores de 21 anos se houver;

08) - Cartão de vacina dos filhos menores de 07(sete)anos

09)- Declaração de frequencia escolar dos filhos maiores de 7(anos)

10) – Copia numero do PIS/PASEP

11) – Carteira de trabalho (frente e verso);

12) – Comprovante de residência atual

13) – CPF

14) – 01 (uma) foto 3x4 (recente)

15) – no caso da pessoa com deficiência, amparada pelo Decreto Federal nº 3.298,de 20 de dezembro/1999,relatório medico Câmara Municipal de João Pinheiro.

16) – todos os exames laboratoriais e de imagem solicitados neste edital e seus anexos.

17) – Carteira de Habilitação(se o cargo exigir)

18) -- Cartão de conta corrente bancaria.

19) – Certidão de Antecedentes Criminais (fórum, internet, policia civil)

20) – Comprovante de Escolaridade com habitação exigida para provimento do cargo pretendido, emitido por instituição de ensino legalmente reconhecida ou autorizada;

21) – Caso o diploma, não explicite que o curso atende ás normas do CNE, essa observação deverá vir em declaração fornecida pela instituição, anexada á documentação;

22) – Declaração de que não exerce outro cargo publico, cargo ou função publica nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme art,37 inciso XVI DA CF.

23) – Declaração de bens e valores atualizada(modelo anexo)ate a data da posse(pode ser substituída pela declaração de imposto de renda)

24) – Declaração de que não é aposentado por invalidez

25) - Declaração de que nunca foi demitido do serviço publico por justa causa.

26) – Declaração negativa de débitos municipais(protocolo prefeitura)

27) – Termo de interesse no cargo

OBS: A documentação será apresentada na forma original e com cópias para que a Câmara Municipal, proceda a autenticação.

Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de Fevereiro de 2022.

PEDRO GIL CARDOSO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 08/2022
CONCURSO PUBLICO Nº. 01/2018

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF sob nº.

____/_____/_____, residente e domiciliado na _____, numero _____cidade de _____, declaro nos termos do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10 da CF, não ocupar cargo, emprego e/ou função publica.

E por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta efeitos legais.

João Pinheiro-MG, _____/_____/2022

_____
Assinatura

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2022
CONCURSO PUBLICO Nº 01/2018

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

( ) Não possuo bens a declarar
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, Apartamento ou Terreno				
Endereço		Data aquisição	Valor de Aquisição	Valor da venda atual
Veiculo				
Tipo	Ano	Data aquisição	Valor de Aquisição	Valor de venda atual
Outros				
Fontes de Renda				

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

LOCAL E DATA: _____

_____
Assinatura

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2022
CONCURSO PUBLICO Nº. 01/2018

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), portador (a) da carteira de identidade numero _____, inscrito(a) no CPF sob numero _____/_____/_____, residente e domiciliado(a) na _____, numero_____ bairro_____ cidade de _____, declaro nos termos do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10 da CF, não receber proventos de aposentadoria por invalidez permanente, não comprometendo, desta forma, minha nomeação.
E por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

João Pinheiro, MG, ___/_____2022

_____
Assinatura

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2022
CONCURSO PUBLICO Nº. 01/2018

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____SSP _____, inscrito no CPF nº. _____, declaro para os devidos fins que nunca fui demitido(a) do serviço publico por justa causa, e que não sofri penalidades disciplinares.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

João Pinheiro, MG _____/_____2022

_____
Assinatura

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2022
CONCURSO PUBLICO 01/2018

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____.inscrito no CPF sob numero _____ frente à aprovação no concurso Público da Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, confirmo o interesse de tomar posse no Cargo de _____,nos termos da legislação municipal em vigor.

João Pinheiro/MG, _____de_____de/2022

_____
Assinatura

ANEXO III
EDITAL CONVOCAÇÃO 08/2022
CONCURSO PUBLICO 01/2018

EXAMES PRÉ ADMISSIONAIS QUE DEVEM SER PROVIDENCIADOS PELO CANDIDATO

Os candidatos nomeados deverão providenciar os exames abaixo relacionados e necessários e realizar perícia médica para obtenção do Certificado de Sanidade e Capacidade Física – Laudo médico:

1) - Hemograma completo
2) - Colesterol (HDL)
3) – Colesterol (LDL)
4) – Colesterol Total
5) – Creatina
6) – Fosfatase alcalina
7) – Glicemia
8) – Grupo sanguíneo +fator RH
9) – Parasitológico de fezes
10) – Raio X do tórax PA
11) – Sumario de urina
12) – TGO
13) – TGP
14) – Triglicerídios
15) – Ureia
16) - VDRL

Os exames descritos neste edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolhas do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30(trinta)dias anteriores a nomeação e posse.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital. Os resultados dos exames descritos neste edital e seus anexos, deverão constar o nome do candidato e a identificação dos profissionais que os realizarem.

OBS: Os exames laboratoriais e de imagem serão realizados a expensas do candidato.

Câmara Municipal de João Pinheiro- MG, 22 de Fevereiro de 2022

PEDRO GIL CARDOSO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:E16F5AF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022
PREFEITURA MUNCIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022– Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis destinados aos veículos das secretarias de Agricultura, Obras, Administração, Gabinete do Executivo, Fazenda, Planejamento, Saúde, Educação e Ação Social, Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis destinados aos veículos das secretarias de Agricultura, Obras, Administração, Gabinete do Executivo, Fazenda, Planejamento, Saúde, Educação e Ação Social. Empresas vencedoras valor total: R$ 6.203.200,00(seis milhões e duzentos e três mil e duzentos reais):**AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL 040 LTDA**(32370565000157) com os lotes: 13, 14, 15 e 16 no valor total de R$487.700,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e setecentos reais).**POSTO PIRAPATOS LTDA**(05761080000111) com os lotes: 5, 6, 7 e 8 no valor total de R$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais).**AUTO POSTO RDG LTDA**(08418219000117) com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R$ 5.038.500,00 (cinco milhões e trinta e oito mil e quinhentos reais). Itens desertos:9, 10, 11 e 12.

João Pinheiro, 22 de fevereiro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:1AD112D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO I - CHAMADA PÚBLICA 001/2022

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022
ADJUDICAÇÃO I
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 001/2022 – que objetiva credenciamento **para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.**, considerando também a proponente habilitada e com a proposta classificada, resolve adjudicar o credenciamento a favor da mesma, com o seguinte item/quantidade/serviço/valor unitário e total:

Alair De Fátima Barbosa CPF sob o nº 052.619.366-24					
Item	**Produto**	**Unid**	**Qtde**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
11	**Abóbora japonesa** com casca, sem brilho e firme, tamanho grande, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa, adequadas aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela Anvisa. João Pinheiro/MG, 21 de fevereiro de 2022.	KG	1.000	**R$ 3,77**	R$ 3,770,00

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

Membros da CPL:

EULAIA APARECIDA VIDAL

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

ADÃO PEREIRA DA SILVA

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
21/02/2022

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:9596CFE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 177/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 177/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Cooperativa Agropecuária do P.A Fruta Danta Ltda**, sediado(a) na fazenda Fruta Danta, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 01.812.071/0001-51, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) **Geraldo Roberto de Oliveira**, inscrito(a) no CPF sob o nº 849.993.068-91, inscrito no CPF nº 634.846.686-87, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 27 de Maio de 2021 o Instrumento de Contrato 177/2021 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**.**

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 06 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 06 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Cooperativa Agropecuária do P.A Fruta Danta LTDA
GERALDO ROBERTO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:17F1F4FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 04/2020

3º Termo Aditivo do Contrato 04/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M– 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Rodrigo Dornelas de Lima - ME,** empresa sediada na Rua Capitão Speridião, 568, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 02.187.452/0001-50, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Rodrigo Dornelas de Lima**, inscrita no CPF 037.627.516-25, residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 04 de Fevereiro de 2020 o Instrumento de Contrato 04/2020 no qual ajustaram o fornecimento

de ALIMENTAÇÃO TIPO "MARMITEX", PARA FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS QUANDO NECESSÁRIO E PARA PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO NO CAPS, ONDE É SERVIDO ALMOÇO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 01 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2022.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 01 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Rodrigo Dornelas de Lima – ME
RODRIGO DORNELAS DE LIMA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:539A7814

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando locação de máquina para hemodiálise e osmose reversa portátil para os pacientes que necessitam do tratamento de hemodiálise.

Fica dispensada a licitação referente à locação de maquina para hemodiálise.

NEFROCOM LTDA – Rua Portugal e Castro nº 150 Sala C, Bairro Nova Cachoeirinha – Belo Horizonte – MG – CEP: 31.250.630.

Dotação orçamentária: **02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 299 e 02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.39.00 ficha 301**.

O valor global a ser pago será de **R$ 87.160,00** (Oitenta e sete mil cento e sessenta reais).

Por tratar-se de aquisição emergencial, enquadra no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pinheiro/MG, 22 de fevereiro de 2022.

Rogério da Costa Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação 004/2022 e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade com Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
22/02/2022

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:3459F1D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022, abertura dia **14/03/2022 09:00:00h**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a Aquisição de camisetas/uniformes destinados aos profissionais lotados na Vigilância Ambiental. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 22 de fevereiro de 2022.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:6E04DAC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022, abertura dia **22/03/2022 às 09h00**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 22 de fevereiro de 2022.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:4E1DFF66

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022

PREFEITURA MUNCIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de bancos com fornecimento de material e confecção de cortinas para os veículos lotados na Secretaria Municipal de Educação. Empresa vencedora valor total: R$127.740,00(cento e vinte e sete mil e setecentos e quarenta reais):**UELINTON PACHECO DA COSTA 05078038680**(29994808000113) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 no valor total de R$127.740,00 (cento e vinte e sete mil e setecentos e quarenta reais).

João Pinheiro,22 de fevereiro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:2AA7FBE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Homologação. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022, SRP – TIPO: Menor Preço. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços através de caminhão carroceira aberta para transporte de materiais para zona rural, do município de Jordânia-MG. Tendo como vencedoras as licitantes: MANOEL RODRIGUES CARDOSO ME CNPJ: 11.294.858/0001-22, MARCO CICERO BARBOSA DE ALMEIDA DAMASCENO 09915316631 CNPJ: 27.409.890/0001-46 e MARIO COUTINHO 40026981572 CNPJ: 19.667.064/0001-79, conforme ata da sessão e mapa de resumo anexado aos autos do processo. Homologa a licitação na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no dia 22 de fevereiro de 2022.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:8A5E84E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO MUNICIPAL SN

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA EM CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 97, inciso II, aliena "a", da Lei Orgânica de Lagoa dos Patos, Lei 720, de 13 de março de 2015 (Plano de Cargos e Vencimentos da prefeitura de Lagoa dos Patos Lei 721, de 13 de março de 2015 (Estatuto dos Servidores Municipais de Lagoa dos Patos), Lei Complementar no. 738, de 04 de dezembro de 2015 (Reestruturação administrativa e organizacional da Prefeitura de Lagoa dos Patos), Lei Municipal no. 847, de 20 de outubro de 2020 (que fixou os subsídios dos Secretários Municipais de Lagoa dos Patos) e Lei Complementar 881/2022 de 24 de janeiro de 2022;

D E C R E T A:
Artigo 1º. – Fica nomeado, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** o senhor **WILSON TOMÉ FILHO,** portador de CPF no. 032.713.986-23 e RG No. MG-10.125.926 SSP/MG, símbolo de vencimento CCM-1, sendo a presente nomeação de natureza "***ad nutum***".

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, o que se dará no quadro de avisos da Prefeitura.

Artigo 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quantos o cumprimento desta Resolução competir que o cumpra e faça cumprir tudo quanto nela contém e declara.

Prefeitura de Lagoa dos Patos/MG, 15 de fevereiro de 2022.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Município de Lagoa Dos Patos

Publicado por:
Geice Karine Oliveira Rocha
Código Identificador:2CA4BD88

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO MUNICIPAL SN

NOMEIA O DIRETOR DO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DOS PATOS, DELEGA ATRIBUIÇÕES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 97, inciso II, aliena "a", da Lei Orgânica de Lagoa dos Patos e Lei Municipal 308, de 21 de dezembro de 1991, que Instituiu o Fundo Municipal Saúde de Lagoa dos Patos,

D E C R E T A:

Artigo 1º. – Fica nomeado, para ocupar o cargo de **DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DOS PATOS,** inscrito no CNPJ sob no. 11.305.322/0001-65**,** o senhor **WILSON TOMÉ FILHO,** portador de CPF nº. 032.713.986-23 e RG no. MG-10.125.926 SSP/MG, ocupante de cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal no. 308, de 21.12.1991.
Artigo 2º. - Ao nomeado de que trata este decreto ficam acometidas a execução das atribuições consistentes em emitir cheques, abrir contas de depósitos, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamento, efetuar transferências, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação, programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos, exceto investimento, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de credito, emitir comprovantes efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de deposito, dentre outras previstas na lei municipal que instituiu o Fundo, ficando delegado idênticas atribuições ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,** o senhor **PAULO ANDRÉ RABELO DA FONSECA,** portador de CPF 102.537.016-35 e RG: MG-16.624.209 SSP/MG que as exercerá, juntamente com o nomeado, em nome do Prefeito Municipal.
Artigo 3º. – O exercício das atribuições de que trata este decreto serão exercidas concomitante com as decorrentes do cargo de Secretário Municipal de Saúde, cargo de provimento em comissão para qual foi originariamente nomeado, sem qualquer acréscimo aos seus vencimentos ou carga horária.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, o que se dará no quadro de avisos da Prefeitura.
Artigo 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.
Mando, portanto, a todos quantos o cumprimento desta Resolução competir que o cumpra e faça cumprir tudo quanto nela contém e declara.

Prefeitura de Lagoa dos Patos, **15 de fevereiro de 2022.**

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Município de Lagoa Dos Patos

Publicado por:
Geice Karine Oliveira Rocha
Código Identificador:6543FAC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO MUNICIPAL SN

EXONERA, SERVIDOR(A) OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 97, inciso II, aliena "a", da Lei Orgânica de Lagoa dos Patos, Lei Complementar no. 738, de 04 de dezembro de 2015, que dispõe sobre reestruturação administrativa e organizacional da Prefeitura de Lagoa dos Patos e Lei Municipal no. 746, de 30.10.2016, que dispõe sobre a remuneração de secretários municipais,

D E C R E T A:

Artigo 1º. – Fica EXONERADA, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL SAÚDE,** a senhora

LUCIANY CARDOSO FONSECA, portadora de CPF nº. 042.866.976-06 e RG MG-7.970.589 SSP/MG, de acordo com a Lei Municipal no. 746, de 30 de outubro de 2016, de natureza "***ad nutum***".

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quantos o cumprimento desta Resolução competir que o cumpra e faça cumprir tudo quanto nela contém e declara.

Prefeitura de Lagoa dos Patos, 14 de fevereiro de 2022.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal
Município de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Geice Karine Oliveira Rocha
Código Identificador:2AF3C999

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO MUNICIPAL SN

DECRETO MUNICIPAL S/N

EXONERA, DIRETORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DOS PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 97, inciso II, aliena "a", da Lei Orgânica de Lagoa dos Patos, Lei Municipal 308, de 21 de dezembro de 1991, que instituiu o Fundo Municipal de Lagoa dos Patos,

D E C R E T A:

Artigo 1º. – Fica EXONERADA, do cargo de **DIRETORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DOS PATOS,** a senhora **LUCIANY CARDOSO FONSECA,** portadora de CPF nº. 042.866.976-06 e RG MG-7.970.589 SSP/MG, ocupante de cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Saúde de Lagoa dos Patos.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quantos o cumprimento desta Resolução competir que o cumpra e faça cumprir tudo quanto nela contém e declara.

Prefeitura de Lagoa dos Patos, 14 de fevereiro de 2022.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA –
Prefeito Municipal
Município de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Geice Karine Oliveira Rocha
Código Identificador:B6407A04

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2022
Contrato nº **008/2022** – Contratante: Município de Lagoa dos Patos-MG – Contratado: **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A** para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PUBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE CONSUMIDOR TITULAR DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B, NO MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS – MG.** Vigência 20/01/2022 até 19/01/2023 - Valor global: R$: 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.lagoadospatos.mg.gov.br.

Lagoa dos Patos/MG, Quarta-feira, 24 de Janeiro de 2022.

HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A
Contratada

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:AAE2FC8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 001/2022 - RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, DOS PEDIDOS DE CONDIÇÃO ESPECIAL E RESERVA DE VAGAS

A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 001/2022 do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, torna público o resultado preliminar das inscrições deferidas, dos pedidos de condição especial, e reserva de vagas. A integra dos resultados e errata serão divulgados nos endereços eletrônicos < www.lagoasanta.mg.gov.br > e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:0A0563FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 005/2021 (SESSÃO 3)

Julgamento da fase de abertura do credenciamento nº 005/2021 (SESSÃO 3). Objeto: credenciamento de propostas artístico-culturais de renome local ou renome regional, para compor a programação artística dos eventos, projetos e atividades culturais realizadas e/ou apoiadas pelo município de Lagoa Santa, estado de Minas Gerais

RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E JURIDICA

PROPOSTAS HABILITADAS	
N°	**LICITANTE**
01	Vaneska Nardelli Ferreira Moraes (Léo Pedra e Daniel)
02	Belkiss Amorim Lima (Belkiss Amorim)
03	Guto Brant (ACB ACB Ltda)
04	Marina Luiza Baião Leão (Marina Baião)
05	Isabel Alves Correa de Abreu (Isabel Alves Correa de Abreu/Pequi Grupo de Teatro)
06	Marcos José Catarina (Marcos Catarina)
07	Marcos José Catarina (Marcos Catarina)
08	Alessandra Amália Visentin Ramos de Araújo (Alessandra Visentin)
09	Maíra de Matos F. Pereira (Philippe Lobo)
10	Reinaldo Aparecido Machado (Tezinho Machado – Poesia à La Carte)
11	Chico Lobo (Viola Brasil Produções Ltda)
12	Daniel Henrique Pacele Mariano (Dan Mariano)
13	Raul Mariano (Raul Mariano)

O presidente da Comissão Julgadora de Mérito Artístico-Cultural e a Presidente da Comissão Permanente de Licitação abrem prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93e informam aos presentes que os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação.

Lagoa Santa/MG em 22/02/22.

LUIZ TADEU NEVES PIMENTA/
Presidente Comissão Julgadora de Mérito Artístico-Cultural

e

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:289F7F0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022

Homologação do Pregão Eletrônico 02/2022, Processo licitatório 03/2022 à seguinte empresa: ZC SERVICOS DE INTERNET S/A, CNPJ: 24.757.040/0001-40 Valor: R$ 49.000,00. Objeto: contratação de empresa de sistemas de informação, para disponibilização de licenciamento de sistema informatizado web, pelo período de 12 (doze) meses, que seja especializado e adequado para o processamento de demandas de licenciamentos ambientais e obras particulares, provendo serviços de hospedagem, configuração, suporte online, manutenção e instrução aos usuários, conforme as especificações, descrições, características e demais obrigações e informações constantes no termo de referência.

Em 21 de fevereiro de 2022

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:4AAE3398

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 4° TERMO ADITIVO - CONTRATO 071/2020 - TOMADA DE PREÇOS 006/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CVCTEC ENGENHARIA EIRELI - EPP -** CNPJ n° 14.269.085/0001-12.

Finalidade: prorrogação dos prazos de execução e vigência por 06 (seis) meses, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93,

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:964748D7

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 118/2021

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao Contrato de Prestação de Serviços n° 118/2021, firmado em 30/12/2021, em virtude de erro material/digitação constante no preâmbulo do Contrato, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

" **Concorrência Pública n° 010/2021**, regendo-se o presente instrumento pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 095/2021**
..."

LEIA-SE:

" **Concorrência Pública n° 010/2021**, regendo-se o presente instrumento pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 160/2021**
..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:21F3D7AA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 2° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 118/2021

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao Contrato de Prestação de Serviços n° 118/2021, firmado em 30/12/2021, em virtude de erro material/digitação constante na cláusula segunda, item 2.1 do Contrato, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

..." 2.1. Este contrato, para efeitos de direito, tem o preço global de R$ 999.455,55 (novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Sendo **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais) oriundo da Indicação Parlamentar 68453.

E **R$ 799.455,55** (setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) de recursos próprios do Município de Lagoa Santa.

LEIA-SE:

... " 2.1. Este contrato, para efeitos de direito, tem o preço global de R$ 999.455,55 (novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Sendo **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais) oriundo da Indicação Parlamentar 66899.

E **R$ 799.455,55** (setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) de recursos próprios do Município de Lagoa Santa.

Permanecem inalteradas as demais disposições

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:038144A4

SETOR DE CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 023/2022 – DISPENSA 002/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MBH COMÉRCIO DE MOTOS LTDA -** CNPJ sob o nº 24.476.036/0001-04.

Objeto: aquisição de motocicleta, para atender as demandas da Diretoria De Transporte e Trânsito, pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa – MG.

Valor: R$ 32.900,00

Vigência: 22/02/2022 a 31/12/2022

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
253	02.04.02.26.782.0025.2141.4.4.90.52.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:87F5C97B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS **N° 026/2022** - Processo Administrativo **N° 037/2022** - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de LAMBARI (MG), realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços N° 026/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AÇUCAR CRISTAL E PÓ DE CAFÉ DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI.** As Propostas Serão Recebidas até ás 09:00 Horas do dia 11 de março de 2022. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), sito www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 22 de fevereiro de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:41A1B028

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTA PONTO FACULTATIVO OS DIAS 28 DE FEVEREIRO, 01 E 02 DE MARÇO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.369, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Regulamenta ponto facultativo os dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022, e dá outras providencias.

O **Prefeito Municipal de Lambari – Marcelo Giovani de Sousa**, no uso das suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Lambari e;
CONSIDERANDO a necessidade em regulamentar o dia 28 de fevereiro e 02 de março como ponto facultativo em decorrência do feriado do dia 01 de março de 2022 – feriado de carnaval;
CONSIDERANDO que o próprio Estado de Minas Gerais decretou ponto facultativo no período carnavalesco;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica regulamentado como ponto facultativo os dias **28 de fevereiro de 2022, 01 e 02 de março de 2022** data em que não funcionarão as repartições públicas municipais.
Artigo 2º. Ficam excluídos do ponto facultativo os seguintes setores:
a) Limpeza pública;
b) Cemitério Municipal (sepultamento);
c) Pronto Socorro;
d) Transporte da Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único – Fica autorizado aos Diretores a expedição de ato administrativo regulamentando o funcionamento dos serviços essenciais não previstos neste Decreto.
Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 22 de fevereiro de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:38694FD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 212/2022

"Estabelece ponto facultativo para os servidores públicos da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente na Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:

Art. 1º. O Ponto será facultativo no dia 01 de março de 2022 (terça-feira), para os servidores da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Laranjal, 22 de fevereiro de 2022.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:16358205

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
DISPENSA Nº 002/2022 RETIFICADA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RETIFICADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022– PRC Nº. 005/2022
Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada à contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais médico-hospitalares, para atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM e Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **P.Z.SILVA &CIA LTDA**., CNPJ nº 05.620.447/0001-87, com sede na Rua Coronel João Duarte, nº 64, Loja 06, Centro, Cataguases, MG, CEP: 36.770-032, no valor total de R$ 2.528,40 (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), sendo R$ 1.574,40 (hum mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), em materiais para o CISUM e R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) para o CEAE e a empresa: **CIRURGIA BISTURI – Roberto do Vale Machado**, CNPJ nº 42.890.933/0001-41, com sede na Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 59, bairro Vila Tereza, Cataguases, MG, CEP: 36.772-016, no valor total de R$ 3.911,28 (três mil, novecentos e onze reais e vinte e oito centavos), sendo R$ 3.427,50 (três mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) para o CISUM e R$ 483,78 (quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos) para o CEAE.

Leopoldina - MG, aos 17 de fevereiro de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:4AAB270D

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 004/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022 – PRC Nº 008/2022. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada à contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada especializada no fornecimento de equipamentos de segurança para a sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **AW SISTEMAS ELETRÔNICO DE SEGURANÇA LTDA – CASA DOS ALARMES**, CNPJ nº 39.790.272/0001-78, com sede na Rua José de Almeida Kneipp, n.º 112, Primeiro Pavimento, Vila Tereza, Cataguases/MG, CEP: 36.772-018, para as câmeras no valor total de R$12.604,12 (doze mil, seiscentos e quatro reais e doze centavos), sendo R$11.504,12 (onze mil, quinhentos e quatro reais e doze centavos) referentes aos equipamentos e materiais e R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), relativo aos serviços de instalação.

Leopoldina - MG, aos 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:97A5792D

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 057/2022

Contrato nº 057/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: AW SISTEMAS ELETRÔNICO DE SEGURANÇA LTDA – CASA DOS ALARMES.
Objeto: Contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada especializada no fornecimento de equipamentos de segurança para a sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM.
Valor: R$12.604,12 (doze mil, seiscentos e quatro reais e doze centavos), sendo R$11.504,12 (onze mil, quinhentos e quatro reais e doze centavos) referentes aos equipamentos e materiais e R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), relativo aos serviços de instalação.
Dotação Orçamentária: 01.01.122.0001.2.001 4490 52 Equipamento e Material Permanente – Ficha 12; Dotação nº 01.01.122.0001.2.001 3390 39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. - Ficha 09.
Vigência: 21/03/2022
Data da assinatura: 22/02/2022
Dispensa nº 004/2022 - PRC nº 008/2022
Signatários: José Henriques e Willian Simões Cavalhiere

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:47DA376A

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 PRC Nº 010/2022

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Pregão Presencial n.º 001/2022 – PRC n.º 010/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível (diesel comum), para abastecimento do veículo que faz a rota Além Paraíba/Juiz de Fora, do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, até 31 de dezembro de 2022. Abertura dos envelopes dia **10/03/2022 às 09:30 horas**. Local: Avenida dos Expedicionários s/n.º, bairro Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio, pelo site www.cisum.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 22 de fevereiro de 2022.

CAROLINA HENRIQUES SILVA MANNA
Pregoeira.

JOSÉ HENRIQUES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata– CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:FADB519B

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 005/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022 – PRC Nº. 009/2022. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada à contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas para serviços de manutenção corretiva de ar condicionado, para a sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM e no Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **JOSÉ CARDOSO,** CNPJ nº 25.245.597/0001-65, com sede na Rua Maria do Carmo Sales, nº 333, Centro, Leopoldina, MG, CEP: 36.700-004, no valor unitário de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais) para o CEAE e R$6.155,00 (seis mil, cento e cinquenta e cinco reais) para o CISUM.

Leopoldina - MG, aos 22 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ HENRIQUES* -**
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:03E68485

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 006/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2022 – PRC Nº. 011/2022. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada para realização de serviços de alinhamento, balanceamento e montagem de pneus para a frota do CISUM, durante o exercício de 2022, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **JACAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.**, CNPJ nº 86.615.671/0007-78, com sede na Avenida Pedro Matola, nº 201, bairro São Luiz, Leopoldina, MG, no valor unitário: Item 01: valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) x 100 serviços =

15.000,00 (quinze mil reais); Item 02: valor unitário: R$15,00 (quinze reais) x 100 serviços = R$1.500,00 (mil e quinhentos reais), total estimado de R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Leopoldina - MG, aos 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ HENRIQUES -
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:78300803

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 058/2022

Contrato nº 058/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: JACAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de alinhamento, balanceamento e montagem de pneus para a frota do CISUM, durante o exercício de 2022.
Valor: Item 01: valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) x 100 serviços = 15.000,00 (quinze mil reais); Item 02: valor unitário: R$15,00 (quinze reais) x 100 serviços = R$1.500,00 (mil e quinhentos reais), total estimado de R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: 01.01.301.0002.2.002.33.90.39 Ficha 18.
Vigência: 31/12/2022
Data da assinatura: 17/02//2022
Dispensa nº 003/2022 - PRC nº 006/2022
Signatários: José Henriques e Antônio Teixeira de Siqueira

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:F5764FAC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020 - CREDENCIAMENTO 001/19

Inexigibilidade nº 014/19 – Processo Licitatório – n° 684/19
Empresa Credenciada:WYLLIAM ALEX MARTINS FERREIRA– ME- CNPJ: 19.083.210/0001-19
Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/01/22, consoante solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando nº 10/22, em consonância com o art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.
Data de assinatura:18/01/22.

Signatários:Wylliam Alex Martins Ferreira
Pedro Augusto Junqueira Ferraz- Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:F5721334

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO N° 08/2022, PRC 011/2022.

Contratação de empresas, na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para aquisição de pranchão e vigas de eucalipto tratado objetivando atender a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento nas reformas de pontes de madeira do Município e seus Distritos, durante o exercício de 2022.

Dotação Orçamentária:
Restauração/Ampliação de estradas Vicinais, **dotação: 021702.2060800212.396.339030;**

Recurso: Próprio.

EMPRESA VENCEDORA	COND.PAGAMENTO	VALOR
MARCOS ALEXANDRE BELO 13345149680 Rua: João Pereira Gurgel, n° 46 Bairro: Centro, Araponga - MG CEP: 36.594-000 CNPJ: 30.291.717/0001-09	O pagamento devido, será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.	**Valor Total R$ 319.634,00**

PARECER DO SETOR JURÍDICO

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e 10.520 de 17 de julho de 2002 o processo licitatório **nº 011/2022 - PREG 08/2022**, está de acordo com as determinações das Leis acima, apto p/homologação, tendo em vista a informação da Secretaria de Fazenda quanto a existência e a disponibilidade de recursos financeiros, condição imposta pela Lei complementar nº. 101/2000.

DANILO DE AZEVEDO SILVA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

HOMOLOGO a licitação, autorizando à execução do contrato a prestação dos serviços e emissão de documentos legais. Leopoldina, 15 de fevereiro de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal De Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:DAFCA78E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 003/2021

Partes:Município de Leopoldina e o Movimento de Assistência Social - MAS.
Cláusula Primeira -Pelo presente termo de aditamento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação (Memorando nº. 13/2022), fica estabelecido que o prazo de execução do termo de fomento em epígrafe acompanhará o prazo vigência, conforme cláusula décima primeira do termo originário.

Assinatura - 14/02/2022.
Signatários:Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Município de Leopoldina

LÚCIA LOPES HORTA-
Secretária Municipal de Educação

MICHELI MORENO -
Presidente do MAS

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:F94B4A4E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 004/2021

Partes: Município de Leopoldina e Centro de Educação e Promoção Social - CEPS
CLÁUSULAPRIMEIRA:Pelo presente termo de aditamento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação (Memorando nº. 13/2022), fica estabelecido que o prazo de execução do termo de fomento em epígrafe acompanhará o prazo vigência, conforme cláusula décima primeira do termo originário.
Data da Assinatura: 14/02/2022.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Município de Leopoldina
Lúcia Lopes Horta - Secretária Municipal de Educação
Marlene Antônio de Oliveira - Presidente do Centro de Educação e Promoção Social - CEPS.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:28E88CE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PRC Nº. 0235/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022

OBJETO: "**EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, REFERENTES À CONSTRUÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) CASAS POPULARES NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ZITA CHAVES EM ATENDIMENTO AO APOIO PARA CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES VINCULO AO SERVIÇO ADMINISTRAÇAO PROGRAMAS HABITACIONAL DO MUNICIPIO DE LUZ/MG"**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRC n.º 0235/2021 – Pregão nº. 002/2022**, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 066/2022, de 03 de Fevereiro de 2022,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada a Licitante abaixo relacionada:

CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA vencedora do item construção de 16 casas populares

Valor Global do Processo: R$ 1.197.000,00 (Um milhão e cento e noventa e sete mil reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 03 de Fevereiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:DD9988E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°012/2022

Processo Nº 015/2022
Dispensa de Licitação Nº 012/2022
Data: 04/02/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.º 073/2022** de 04 de Fevereiro de 2022, da Lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, a **"CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE LAVA JATO EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DE LUZ/MG"** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa abaixo:

LAVA JATO MONTE LÍBANO LTDA – ME
CNPJ: 17.525.669/0001-08

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global: R$45.720,00(quarenta e cinco mil e setecentos e vinte reais).

Publique-se.

Luz, 04 de Fevereiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C37EEC8E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº05/2022

Processo nº 023/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022
Data: 17/02/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3054 de 08 de abril de 2021, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 107/2022** de 17 de Fevereiro de 2022, **RATIFICA** a contratação da empresa **INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLÓGICO LTDA - CNPJ: 10.769.238/0001-30,** para fins de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM UROLOGIA PARA ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS"**, conforme **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 DE 28.04.2021.**

Fundamento Legal: Artigos 74, inciso IV, 79, inciso I, e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021

Valor Estimado do processo: **R$72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais)**.

Publique-se.

Luz/MG, 17 de Fevereiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:B0509849

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 3.221/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECLARA ESTÁVEL SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

Considerando o disposto no *caput* do art. 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal Nº. 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;

Considerando o disposto no art. 43, inciso III do Decreto Nº. 805/2009, de 7 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto na Resolução Conjunta Nº. 003/2010, de 1º de janeiro de 2010, das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Fazenda e Planejamento; Saúde; Bem Estar Social e Habitação; Obras Públicas e Transportes e Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31 de junho de 2013;

Considerando a homologação do resultado da terceira etapa da Avaliação Especial de Desempenho pela Resolução n°. 004/2022, de 17 de fevereiro de 2022;

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado estável o servidor público da Administração Direta do Município de Luz, Minas Gerais **PABLO PACHECO SILVA**, matrícula nº 6522, ocupante do cargo efetivo de **Técnico Superior de Saúde 3 – Educador Físico I/0,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a registrar na pasta funcional do servidor, a declaração de estabilidade e a expedir o respectivo título declaratório de estabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 21 de fevereiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:38B718F1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/N.º, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - NOMEAÇÃO MARCOS ALEXANDRE

NOMEIA O SR. MARCOS ALEXANDRE ARAÚJO DUARTE, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 162, incisos I e IX, c/c o Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município, o Sr. **MARCOS ALEXANDRE ARAÚJO DUARTE**, portador da Carteira de Identidade N.º MG-17.997.339-SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 115.622.106-45, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 21 de fevereiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:6B2D324D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/N.º, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022. - EXONERAÇÃO LAZARO SILVA

EXONERA O SR. LÁZARO SILVA CHAVES NERI, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, da Administração Geral do Município de Luz, Minas Gerais, o Sr. **LÁZARO SILVA CHAVES NERI**, portador da Carteira de Identidade N.º MG - 4.200.104 e inscrito no CPF sob o N.º 826.960.206-04, a partir de 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 22 de fevereiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:5DD0A08C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÕES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÕES
O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO 008/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: Aquisição de veículos para o Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do CIESP. -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: 09/03/2022 às 09:00 horas - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br Sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://ciesp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/em-andamento/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:18C1A40C

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÕES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÕES
O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO 004/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos necessários ao veículo micro-ônibus do CIESP para que, após as devidas adequações, possa funcionar como centro cirúrgico na realização de castração de animais domésticos. -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: 11/03/2022 às 09:00 horas - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br Sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://ciesp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/em-andamento/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:EA41B37F

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÕES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÕES

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO 002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: Aquisição de produtos de gênero alimentício, produtos de limpeza e utilidades para o CIESP e CIESP CAPS I Acolher. -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: 14/03/2022 às 09:00 horas - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br Sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://ciesp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/em-andamento/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:94154B74

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÕES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÕES
O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO 062/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: Aquisição de materiais diversos para equipar o castra-móvel e atender à demanda do CIESP -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: 10/03/2022 às 09:00 horas - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br Sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://ciesp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/em-andamento/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:7D706540

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº079/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I(primeiro) Termo aditivo ao Contrato nº079/2021 - Processo Licitatório Nº. 054/2021 – Dispensa de Licitação nº031/2021. Contratado:**UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 08.420.626/0001-69, com sede à Av. Cesário Alvim, 818 Loja 04 Centro em Uberlândia/MG CEP 38.400-098, alteração da Cláusula VI – item 6.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 06.01.2020, prorrogando-se o prazo até 19 de agosto de 2022.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:2626567A

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº036/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I(primeiro) Termo aditivo ao Contrato nº036/2021 - Processo Licitatório Nº024/2021 – Carta Convite Nº 01/2021. Contratado:**MILENE DIAS DOS REIS - ASSESSORIA EM PROJETOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.463.508/0001-40, com sede à Rua Professor Antônio Ribeiro, nº 565, Centro, CEP.35.628-000 em Morada Nova de Minas/MG, alteração da Cláusula VI – item 6.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 12.04.2021, prorrogando-se o prazo até 11 de agosto de 2022.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:0660EEC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 014/2021, PROCESSO 41/2019, PREGÃO 35/2019. CONTRATO Nº 61/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, CNPJ nº 61.074.175/0001-38, OBJETO: **SEGURO DE CASCO, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA - RFC E ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS - APP, PARA 38 (TRINTA E OITO) VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA AUTOMOTORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, COM SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM LIMITE DE KM INCLUINDO REBOQUE DO VEÍCULO E TRANSPORTE DOS PASSAGEIROS ATÉ O DESTINO OU DE VOLTA A ORIGEM; POR VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, SEM INTERVENIÊNCIA DE CORRETORES**. ADITIVO NO VALOR DO CONTRATO, SENDO R$ 959,55.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:1005AA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 22/2022, CREDENCIAMENTO 01/2022, COM ABERTURA DIA 15-03-2022 AS 08:30 HS, COM O OBJETO: ***CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOA JURÍDICA, MÉDICOS ESPECIALISTAS EM PSIQUIATRIA, ORTOPEDIA E UROLOGIA***, **PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, *AO PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS (DECRETO Nº138/2022)*.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:AF998B85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 150/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021. OBJETO: RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. PRESTADOR: JOSÉ ODELSON DUARTE JÚNIOR-ME. CNPJ: 27.171.865/0001-77. ROTA 21. PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DO HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL, PROTOCOLO Nº 000357 E NA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROTOCOLO Nº

*000209, DATADOS DE 14/02/2022. **ONDE SE LÊ:** "PRAZO ATÉ 25/02/2022". **LEIA-SE:** "PRAZO ATÉ 08/03/2022". DATA DE ASSINATURA: 14/02/2022.*

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:46138849

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 013/2022**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para confecção de revistas e informativos institucionais de políticas públicas, incluindo materiais e entrega nos Distritos e Sede de Minas Novas - MG**, com abertura às **08h30min do dia 09/03/2022**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 22 de Fevereiro de 2022.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:A333882B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO JULGAMENTO

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA 1ª REUNIÃO PARA JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N°. 009/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022, CREDENCIAMENTO Nº 002/2022, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL – GENERALISTA, PARA O ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS CAPS AD, CAPS I E NAS UNIDADES DE SAÚDE DE TODO MUNICÍP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. CREDENCIAMENTO PARA O ITEM 03 (SERVIÇOS MÉDICOS, DE FORMA TEMPORÁRIA DE PARA ATUAÇÃO NO CAPS AD E CAPS I DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA ESTIPULADA DE 40 HORAS SEMANAIS. MÉDICO CLÍNICO GENERALISTA) 01 VAGA. CREDENCIADA: 1º LUGAR – ANA CLARA DE FREITAS DIAS COSTA MARTINS - CPF Nº 060.171.176-96. DATA DO JULGAMENTO: 17/02/2022 ÀS 09H00MIN.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:18191DCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preço nº 097/2021. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Clemente Dias Soares Junior, CNPJ nº 17.415.917/0001-50. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORRO EM PV, PARA ATENDER A DEMANDA DAS GERENCIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG**.Conforme justificativa apresentada no termo de cancelamento.Fundamentado no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8666/93. Ratificadas por Jonatas Gonçalves Rego - Gerente Municipal de Educação.

Mirabela, 22 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:C5AED50B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade nº 003/2022 – Processo nº 029/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Itens: 03, 04, 14 e 15**; Através do credenciamento 003/2021 - Empresa Contratada**: CLINICA CASTRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 36.116.918/0001-48, para os itens: 03, 04, 14 e 15, valor global R$ 345.860,00.

Mirabela, 22 de fevereiro de 2022.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:4F57825A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Câmara Municipal de Miradouro torna público Dispensa de Licitação nº 003/2022 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de internet via fibra ótica, com dois pontos acessos full duplex, IP fixo válido, link dedicado com velocidades de 50 mbps e 100 mbps e suporte no local em até 4 horas para atender o Setor Administrativo e a Sala de Sessões da Câmara Municipal de Miradouro sem taxa de adesão e/ou instalação – Contratado: Rontel Ltda ME – Valor: R$ 3.480,00 – Data: 22/02/2022 – Prazo 12 (onze) meses – Dotação: 1.01.031.054.2.0002 – 3.3.90.39 – Justificativa: de acordo com o art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 –

JORGE IRENE DE SOUZA ANDRADE.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:01BC4A75

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 003/2022. DISPENSA N.º 003/2022. EMPRESA: RONTEL LTDA ME. Valor Contratual: R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de internet via fibra ótica, com dois pontos acessos full duplex, IP fixo válido, link dedicado com velocidades de 50 mbps e 100 mbps e suporte no local em até 4 horas para atender o Setor Administrativo e a Sala de Sessões da Câmara Municipal de Miradouro sem taxa de adesão e/ou instalação. Vigência do Contrato: 01/03/2022 a 28/02/2023.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:FB702D45

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.550 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.550 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica a aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 285.654,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais), para despesas de Capital, para atender Termo de Compromisso – Res. SES.7.791 de 21/10/2021, conforme discriminado abaixo:
Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade – 1 – FUNDO MUN DE SAUDE RECURSO VINCULADO
10.301.0104.1.0258 – Aquisição Veículo Transp. Sanitário Res. 7.791/2021
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente ---------- R$285.654,00
Fonte: 1.55
Art.2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Especial, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado no exercício 2021, fonte 1.55 – através da Res.7.791/2021 – creditado na conta 17.061-5.
Art. 3º - Os Créditos das dotações constantes desta Lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro – MG, 22 de fevereiro de 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:3AC3616A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 10/2022. Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS/MG - APRAFA – CNPJ nº 30.865.108/0001-08 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar da rede municipal de ensino, ano letivo 2022, nos exatos termos contratuais. Valor total R$3.725,00 (três mil, setecentos e vinte e cinco reais). Vigência até 31/12/2022. Data da assinatura 07/02/2022 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:ABCB9038

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 05/2022 – Processo Licitatório nº 112/2022, **abertura dia 11/03/2022 às 13:00 horas**, cujo objeto é a aquisição de um veículo zero km tipo van, com capacidade para 15+1 lugares, com acessibilidade para cadeirante, conforme Resolução SES/MG nº 7.791 de 21/10/2021, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações

Moema/MG - 21/02/2022

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:B9708FA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 07/2022, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 07/2022, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 14/2022. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos em Veículos Leves, com Fornecimento de Peças, Solicitado Pelo Setor de Frotas, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo-MG. Para Participação Exclusiva e Regionalizada de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 14/2022, modalidade Pregão SRP nº 07/2022 – Tipo: menor preço por lote. **Empresas Habilitadas**: Montepeças Ltda; Marisa F S Goulart Autopeças Eireli; Auto Peças Copauto Ltda; Auto Peças Claudiano Ltda. Data: 02/02/2022.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 07/2022, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 14/2022. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 14/2022, modalidade Pregão SRP nº 07/2022 – Tipo: menor preço por lote, em favor da Empresas: Montepeças Ltda; Marisa F S Goulart Autopeças Eireli; Auto Peças Copauto Ltda; Auto Peças Claudiano Ltda. Data: 08/02/2022.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 07/2022, FORMA: PRESENCIAL, PROCESSO Nº 14/2022. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 28/2022: Montepeças Ltda; CNPJ: 65.327.891/0001-85; Valor: R$ 310.004,17. Ata RP n° 29/2022: Marisa F S Goulart Autopeças Eireli; CNPJ: 10.293.752/0001-41; Valor: R$ 310.799,57. Ata RP n° 30/2022: Auto Peças Copauto Ltda; CNPJ: 19.607.647/0001-04; Valor: R$ 309.254,27. Ata RP n° 31/2022: Auto Peças Claudiano Ltda, CNPJ: 21.148.995/0001-02; Valor: R$ 310.021,38. **Valor Global**: R$ 1.240.079,39. **Data:** 08/02/2022.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:04065E83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 113/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 113/2021, PROCESSO 90/2021, PREGÃO 69/2021. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG. **Contratada:**VAF ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ: 09.506.109/0001-70. **Objeto:**Refere-se à Contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviços de Apuração do VAF - Valor Adicionado Fiscal, Junto a Secretaria Municipal de Fazenda e demais órgãos da Secretaria de Estado da Fazenda, Coleta de Dados dos Produtores Rurais e Informações das Empresas Jurídicas, Solicitado pela Secretaria Municipal de Fazenda, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo – MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a correção monetária do Contrato 113/2021, concedendo o acréscimo de 4,71% conforme IPCA. O valor mensal passa a ser de R$ 1.937,22.

Monte Carmelo, 01 de fevereiro de 2022.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:60D41775

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 17/2022, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 17/2022 NA FORMA: PRESENCIAL. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 10 de março de 2022, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel, nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial, SRP – nº 17/2022, tipo Menor Preço por item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos e Elétricos em Veículos, Máquinas, Caminhões e Ônibus Pertencentes ao Município de Monte Carmelo. Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar a Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 21 de fevereiro de 2022.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:3AA82C66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.949, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	AS – 30	CC -10	ARIANA BERTO FREITAS

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 21 de Fevereiro de 2022

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C508D0AC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.942, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de aprovada em concurso público de provas e títulos objeto do Edital n° 001/2019, para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**JOSÉ BRAZ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOque a Constituição Federal de 1988 estabelece o concurso público como regra maior de investidura em cargo ou emprego público (CF, art. 37, II);

CONSIDERANDOo fato de ser o concurso público o mecanismo mais eficaz, objetivo e universal de recrutamento de servidores públicos;

CONSIDERANDOa necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDOa realização de Concurso Público, conforme Edital de n.º 001/2019, para provimento de cargos públicos efetivos; e

CONSIDERANDOa homologação do resultado final do mencionado concurso, promovida pelo Decreto n.º 9.535, de 03 de março de 2020.

CONSIDERANDOa sentença judicial oriunda do Processo nº 5002070-11.2020.8.13.0439, em trâmite no Juizado Especial Cível da Comarca de Muriaé, que determinou a nomeação da candidata aprovada no Concurso Público Edital nº 001/2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica a candidata abaixo relacionada nomeada para tomar posse, no cargo de Professor – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação.

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL CARGO PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
CANDIDATA	
48º	FRANCISLENE APARECIDA MOREIRA DA SILVA

Art. 2º. Todos os atos relacionados à posse dos candidatos aprovados serão regulamentados por edital específico.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 17 de Fevereiro de 2022

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:459330B7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Convoca a candidata nomeada pelo Decreto n.º 10.942, de 17 de Fevereiro de 2022, para a realização de atos necessários para a investidura em cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Muriaé e dá outras providências.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos, de que trata o Edital 001/2019, homologado pelo Decreto n.º 9.535, de 03 de março de 2020 e nomeados pelo Decreto n.º 10.942 de 17 de Fevereiro de 2022, para comparecerem à BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon, Muriaé - MG, 36880-000 (Antigo SESC), para a realização de Exame Médico Admissional, em ato contínuo, para apresentar os documentos admissionais e de preenchimento dos requisitos para ocupação do respectivo cargo e, posteriormente, para tomar posse em seus respectivo cargo, observada as seguintes condições:

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

A candidata nomeada pelo Decreto n.º 10.942 de 17 de Fevereiro de 2022, deverá comparecer à BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon, Muriaé - MG, 36880-000 (Antigo SESC), no dia 03 de Março de 2022, à partir de 12:30 horas, para a realização de Exame Médico Admissional.
A candidata deverá comparecer ao local designado para a realização do Exame Médico Admissional com a antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munida dos documentos descritos no item 3 deste Edital.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA

Caberá à Comissão de Avaliação Médica, designada em ato próprio, analisar o resultado dos exames entregues pela candidata aprovada e proceder ao respectivo exame médico admissional.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Para a realização da **Perícia Médica Oficial** de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos, conforme dia e horário designado no item 1.1 deste Edital, deverão apresentar o resultado dos exames dispostos no *item 13.6* do Edital 001/2019, quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas; II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT); IV - Glicemia de Jejum;
- Creatinina;
- Urina (rotina);
- Laudo de avaliação psicológica ou psiquiátrica;
- Formulário Padrão sobre Antecedentes Clínico-Cirúrgicos Pessoais – **conforme modelo de Declaração constante no ANEXO VI deste Edital**.
Para realização da **Perícia Médica Oficial** de caráter eliminatório Pré-Admissional, a candidata ao cargo de **PROFESSOR**, além dos exames previstos no item 3.1 deste Edital, deverá apresentar: Laringoscopia Indireta ou Videolaringoscopia.
Os exames a que se referem os itens 3.1 e 3.2 deste Edital deverão possuir data de expedição máxima de até 90 (noventa) dias anteriores à data designada para a **Perícia Médica Oficial.**

A Comissão de Avaliação Médica responsável pela Perícia Médica Oficial Pré-Admissional poderá solicitar ao candidato a realização de outros exames complementares, bem como designar data futura para reavaliação, conforme a necessidade.

A candidata que não puder realizar a perícia na data designada no item 1.1 deste Edital deverá preencher o Requerimento de Redesignação, constante no **ANEXO I** deste Edital, e enviá-lo no endereço eletrônico: **equipedp.muriae@gmail.com**, ou entregá-lo pessoalmente no Departamento de Pessoal.

O prazo para a realização do Exame Admissional é terminativo, não fazendo jus à posse o candidato que não apresentar o resultado da perícia até o dia 24 de Março de 2022, quando houver pendências ou necessidade de exames complementares.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

Caberá à Comissão de Avaliação dos Documentos Admissionais, designada em ato próprio, analisar os documentos necessários à posse entregues pela candidata nomeada pelo Decreto n.º 10.942 de 17 de Fevereiro de 2022.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE
A candidata nomeada pelo Decreto n.º 10.942 de 17 de Fevereiro de 2022, deverá apresentar os documentos dispostos no *item 13.8* do Edital 001/2019, quais sejam:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso, devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF, bem como comprovante de situação cadastral – disponível no endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
Original e fotocópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for declarado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo;
Original e fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo;

Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao
cargo a que concorre, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
01 (uma) fotografia 3x4 recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal – **conforme modelo de Declaração constante no ANEXO III deste Edital**;
Documento, expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser **cidadão português** a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes, bem como **Declaração de Dependentes preenchida conforme modelo constante no ANEXO IV deste Edital**.
PIS/PASEP;
Declaração de bens e valores - **conforme modelo de Declaração constante no Anexo II deste Edital**.

A candidata aprovada poderá realizar a entrega dos documentos necessários à posse na data e horário especificados no item 1.1 deste Edital.
O prazo para a entrega dos documentos é terminativo, não fazendo jus à posse o candidato que não apresentá-los junto ao Departamento de Pessoal, para análise da Comissão de Avaliação dos Documentos Admissionais, até o dia 24 de Março de 2022.

DA POSSE

A candidata nomeada pelo Decreto n.º 10.942 de 17 de Fevereiro de 2022, aprovada no exame médico admissional e que tenha entregado toda documentação necessária, deverá comparecer no dia 08 de Março de 2022, às 09 horas no Gabinete do Prefeito, localizado na Avenida Maestro Sansão, nº 236, Bairro Centro, Muriaé-MG, para cerimônia de posse.

Em havendo impossibilidade de tomada de posse na data designada, a candidata aprovada deverá se apresentar junto ao Departamento de Pessoal dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias para posse, ou seja, até o dia 24 de Março de 2022.

Em havendo impossibilidade de tomada de posse dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, a candidata aprovada deverá requerer a prorrogação da posse, através do preenchimento do **Requerimento constante no ANEXO V deste Edital**, que deverá ser enviado no endereço eletrônico: **equipedp.muriae@gmail.com**, até às 23h59min do dia 24 de Março de 2022, ou entregá-lo pessoalmente no Departamento de Pessoal até às 17h00min do dia 24 de Março de 2022.

O(A) Candidato(a) que, na data da posse, encontrar-se impedido(a) de fazê-lo, por estar de licença de saúde ou em período de afastamento pós-parto, deverá comunicar, de forma inequívoca e por escrito, tal fato ao Departamento de Pessoal, até o dia 24 de Março de 2022, de modo que fique assegurado o direito de assumir o cargo, sendo que o prazo legal para posse será contado a partir do término do impedimento.

Na hipótese de o candidato aprovado não comparecer, a posse poderá se dar mediante procuração específica, lavrada por instrumento público.

O não comparecimento para posse do candidato aprovado, a não apresentação dos documentos exigidos
para realização do Exame Médico Admissional e dos documentos admissionais, a declaração de inaptidão no Exame Médico Admissional e/ou o não preenchimento dos requisitos para ocupação do respectivo cargo implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado, tornando sem efeito a nomeação do Decreto n.º 10.942 de 17 de Fevereiro de 2022.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no sítio oficial
<http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Administração.

Muriaé-MG, 17 de Fevereiro de 2022.

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE REDESIGNAÇÃO DE PERÍCIA

Eu, (nome completo), portador(a) do RG n.º , expedido por , e do CPF n.º
, nomeada(a) para o cargo de pelo Decreto n.º 10.942 de 17 de Fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na impossibilidade de realizar o Exame Médico Admissional na data designada de / / (conforme item 1.1 do Edital de Convocação n.º 004/2022), solicito a designação de nova data para a realização do sobredito exame.

Termos em que pede e aguarda deferimento. Muriaé-MG, de de 2022.

Assinatura do Solicitante

Obs.:

O pedido deverá ser enviado para o e-mail: **equipedp.muriae@gmail.com** até às 23h59min do dia 24 de Março de 2022, ou entregue pessoalmente no endereço Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, CEP: 36.880-000, no Departamento de Pessoal até às 17h00min do dia 24 de Março de 2022, nos termos do Edital de Convocação.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

NOME: RG: CPF: ENDEREÇO: CARGO:

Para fins de posse em cargo público no Município de Muriaé–MG, conforme o disposto no §6º do artigo 15 da Lei n.º 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé- MG, das Autarquias e das Fundações Públicas -, declaro:
( ) Não possuo bens e valores a declarar;
( ) Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração em anexo.

DISCRIMINAÇÃO*	VALOR ($)
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	

* Informar bens móveis e imóveis.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder à guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações

anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Muriaé-MG, de de 2022.

Assinatura do Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES E APOSENTADORIA

Nome Completo:

CPF: PIS/PASEP:

Endereço Completo:

Telefone:

Em consonância com o disposto nos **incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988** e o contido no **artigo 15, § 6º da Lei nº 3.824/2009,** declaro para fins de posse no cargo de
, que:

( ) **NÃO** exerço qualquer outro cargo, emprego ou função na Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; suas Autarquias, Fundações mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas, e Sociedades de Economia Mista **nem** percebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo, emprego ou função pública, e **não** exerço nenhuma atividade remunerada na iniciativa privada.

( ) **ACUMULO** cargo, emprego ou função na Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; suas Autarquias; Fundações mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas, e Sociedade de Economia Mista; conforme a seguir:

Cargo(s): ;

Órgão(s): ;

( ) **ACUMULO** emprego(s) em Empresa(s) da iniciativa privada:

Cargo(s): ;

Empresa(s): ;

( ) **PERCEBO** proventos de aposentadoria(s) decorrente do(s):

Cargo(s): ;

Órgão(s): ;

Comprometo-me a comunicar ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, sem prejuízo das sanções administrativas, caso se comprove a invericidade do declarado neste documento.

Muriaé-MG, de de 2022.

Assinatura do Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Nome:	
CPF:	**Telefone:**
E-mail:	

RELAÇÃO DE DEPENDENTES
(casamento e/ou nascimento)

Nome:						**Parentesco:**
Nascimento:	/ /	**Sexo: (**	**)F (**	**)M**	**CPF:**	
Nome:						**Parentesco:**
Nascimento:	/ /	**Sexo: (**	**)F (**	**)M**	**CPF:**	
Nome:						**Parentesco:**
Nascimento:	/ /	**Sexo: (**	**)F (**	**)M**	**CPF:**	
Nome:						**Parentesco:**
Nascimento:	/ /	**Sexo: (**	**)F (**	**)M**	**CPF:**	

Declaro, sob pena de lei, que as informações aqui apresentadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo ao Município de Muriaé qualquer responsabilidade. Declaro, ainda, que nenhuma vantagem foi ou será percebida, por si ou pelo cônjuge/companheiro, sob o mesmo fundamento.
Fazem parte desta declaração os seguintes documentos:
( ) Cópia da(s) certidão(ões) de nascimento do(s) dependente(s); ( ) CPF do(s) dependente(s).
Obs: O (a) servidor (a) é obrigado (a) a declarar quando alguma das pessoas relacionadas acima deixar de ser dependente.

Muriaé-MG, , de de 2022.

Assinatura do Declarante

ANEXO V
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

Eu, (nome completo),
portador(a) do RG n.º , expedido por , e do CPF n.º
, nomeado(a) para o cargo de pelo Decreto n.º 10.942 de 17 de Fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na impossibilidade de Tomar Posse na data designada de / / (conforme item 6 do Edital de Convocação n.º 004/2022), solicito a designação de nova data para fazê-lo.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Muriaé-MG, de de 2022.

Assinatura do Solicitante

Obs.:
O pedido deverá ser enviado para o e-mail: **equipedp.muriae@gmail.com** até às 23h59min do dia 24 de Março de 2022, ou entregue pessoalmente no endereço Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, CEP: 36.880-000, no Departamento de Pessoal até às 17h00min do dia 24 de Março de 2022, nos termos do Edital de Convocação.

ANEXO VI
FORMULÁRIO PADRÃO SOBRE ANTECEDENTES CLÍNICO-CIRÚRGICOS PESSOAIS

Nome:

O candidato foi ou é portador de doença infecto-contagiosa com sintomas clínicos? ( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato sofreu ou sofre de doença venérea de transmissão sexual (DST)? ( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato foi ou é portador de moléstia psiquiátrica / depressão pó período maior ou igual a 06 (seis) meses / internação psiquiátrica?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato foi ou é portador de patologia crônica (reumatismo) com dor e inflamação articular?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato foi ou é portador de distonia vocal / laringite crônica / alergia respiratória / rouquidão crônicas?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato sofreu ou sofre cirurgia, trauma ou seqüela de traumatismo / fratura / paralisia? ( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato sofreu internação hospitalar prévia / parto / cesariana / cirurgia / trauma / doença? ( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato foi ou é portador de anomalia congênita ou doença genética ou síndrome clínica com distúrbio psicomotor ou do aprendizado, retardo do crescimento / desenvolvimento, paralisia cerebral ou má- formação?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato sofreu ou sofre hemorragia / leucemia / doença linfática / anemia / icterícia / sangramento / transfusão / transplante?

( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato sofreu ou sofre tumor / câncer / displasia mamária / nódulo / cisto / neoplasia maligna comprovada por punção-biopsia / citologia, exame anatomopatológico?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato sofreu ou sofre angina / arritmia / isquemia / dor precordial / palpitação / crise hipertensiva?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato fez ou faz uso crônico de medicação anti-depressiva, analgésico, antiinflamatório, hormônio, insulina, corticóide, digitálico, diurético, vasodilatador, anti-alérgico, quimioterapia, radioterapia, transfusão, antibiótico, bronco dilatador, anti-ácido, reposição hormonal do estrógeno e progesterona, quimioterápico para tuberculose, hanseníase, AIDS ou câncer?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato fez ou faz uso crônico de medicação psicotrópica controlada: tranquilizante, antidepressivo, sonífero hipnótico, anti-psicótico, narcótico, anticonvulsivante, estabilizador do humor, neuroléptico, lítio?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato necessitou ou necessita o uso de prótese / órtese / marca-passo / válvula cardíaca / transplante / bypass arterial / membro mecânico / transfusão / aparelhos ópticos e de audição / revascularização miocárdica ou angioplastia / ponto de safena?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato já foi impedido de doar sangue por motivo de: sorologia positiva para qualquer infecção, alcoolismo, toxicante, insuficiência de órgão vital ou doença do sangue?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

Por ser verdade, firmo o documento.

Muriaé, de de 2022

Assinatura

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EFA89520

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 27 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 04/2021 para fins de contratação.

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado utura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 04/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 24 de fevereiro de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 04/2021, a fim de firmar termo de contratação.

Função Pública: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ACD

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
111	Lais Reis de Carvalho	18/02/2001

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 22 de fevereiro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:46FDB617

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.951, DE 22 FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidores em cargos em comissão das Secretarias Municipais."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Ficam os Senhores, abaixo relacionados, exonerados no Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 21 de Fevereiro de 2022, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	CH – 09	CC – 09	PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA
CHEFE DO SERVIÇO DE OUVIDORIA	CH -15	CC-11	TULIO CARVALHO BUETTEL

Art. 2º Ficam os Senhores, abaixo relacionados, nomeados no Cargo de Provimento em Comissão, nas respectivas Secretarias Municipais, a partir de 22 de Fevereiro de 2022 conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	CH – 09	CC – 09	TULIO CARVALHO BUETTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SERVIÇO DE CONTABILIZAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	CH – 79	CC – 08	PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 22 de Fevereiro de 2022

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C120FB80

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022-SRP VALVULAS, SERRINHA E IPERMEAB

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2022

REF.: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2022
OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais contratação de empresa para fornecimento de materiais em ferro fundido, serra manual bi-metal e impermeabilizante a serem utilizados em serviços de manutenção e em obras realizadas por esta Autarquia. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Presencial nº 012/2022 o seguinte esclarecimento, conforme solicitado pela empresa: **HYDROSTEC LTDA, via e-mail na data de 18/02/2022 às 16h e 23m.**

Questionamento:

Estimado Pregoeiro(a) e Equipe de licitações boa tarde!

Vimos por meio deste solicitar esclarecimentos sobre o PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022 – DEMSUR - PROCESSO N° 16/2022, que tem como escopo Materiais em Ferro Fundido, serra manual bi-metal e impermeabilizantes a serem utilizados em serviços de manutenção e em obras da DEMSUR, seguem abaixo os pontos:

1. Favor informar se a documentação listada no item 4.1 do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deve ser apresentada junto com a documentação da oferta ou se somente com a efetivação do pedido.

2. No Anexo I Termo de Referência para Todas as Válvulas de Retenção de Fechamento Rápido é Especificado o Material "Aço Carbono Fundido ASTM A216 GR WCB", entretanto é um material mais caro que outros que usamos a longos anos e com capacidade comprovada e que atendem aos requisitos de resistência necessária das válvulas de retenção, solicitamos que seja aceito os materiais DIN 1693 Ferro Fundido GGG40 e/ou ASTM A536 Gr. 65-45-12.

3. Nos itens 11.1.1 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e 15.3 – DOS PRAZOS E VALIDADE DO REGISTRO do Edital em que constam "A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços (ARP), no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "PRESIDENTE TANCREDO NEVES", no Departamento de Licitação, na Av. Maestro Sansão, nº 236 - 2º andar, Centro, Muriaé", Solicita-se que esta assinatura possa ser feita de forma digital, uma vez que se tornou hoje mais seguro a todos em meio a pandemia que ainda vivemos.

Esclarecimento:

Para fins de esclarecimentos para questionamento 1 informamos que as exigências contidas no item 4.1 do Termo de Referência deverá ser obrigatório apresentar junto a proposta de preços, sob pena de desclassificação da mesma, conforme transcrito a seguir:

. METODOLOGIA:

*4.1 - **A proponente deverá apresentar na proposta as seguintes informações, sob pena de desclassificação da proposta para os respectivos itens 03 AO 09:***
a) Folha de dados gerais das válvulas;
b) Desenhos das peças indicando todos os componentes, materiais e cortes com demonstração do sistema de vedação da válvula;
c) Lista de materiais dos componentes das válvulas;
d) Descrições técnicas da válvula e de suas características construtivas e operacionais que permita o confronto da proposta técnica com o solicitado nesta especificação;
e) TERMO DE GARANTIA descrevendo todas as circunstâncias da validade e da suspensão desta.

Para o questionamento 2 o Setor Técnico informou não ser viável a alteração, visto que a fase interna e os preços coletados para prosseguimento da contratação foram baseados nessa descrição, e caso necessário poderá ser no futuro revisto a alteração no descritivo, mas para fins de participação no certame modalidade Pregão Presencial nº 012/2022 a empresa deverá se atentar em atender o descritivo atual. Segue e-mail transcrito da Engenheira Daniela Murucci Monteiro

"Boa Tarde Sueli,

Por enquanto a descrição do item será mantida, pois caso seja alterada, o orçamento e preço médio teria que ser revisto.

Portanto, analisaremos a possibilidade de alteração deste item para a próxima licitação."

Informamos que no edital consta a assinatura da Ata de Registro de Preços no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "PRESIDENTE TANCREDO NEVES", no DEMSUR, Departamento de Licitação, na Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar, Centro, Muriaé, para efeitos de padronização, mas a empresa vencedora tem a opção de providenciar a assinatura digital e/ou eletrônica ou mesmo solicitar o envio via correio para a devida assinatura.

O presente termo será disponibilizado apenas na página http://www.demsur.com.br/licitacao, para fins de esclarecimentos aos licitantes, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal esclarecimento não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93 e também em conformidade com o item 2.5 e 17.10 do Edital Convocatório.
"2.5 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR, com vista a possíveis alterações e avisos.".

17.10 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao **Pregoeiro/Setor de Licitações,** à Av. Maestro Sansão, nº 236, 2º andar – Edifício Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves - bairro Centro, Muriaé - MG, por meio do telefone: (32) 3696-3459 ou telefax (32) 3696-3488, através do site www.demsur.com.br ou por email: licitacao@demsur.com.br".

Muriaé, 22 de fevereiro 2022

PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:E9DC186E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 023/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a função gratificada de **Líder de Equipe**, o servidor efetivo **CARLOS ANDRÉ ALVES DOS REIS**, matrícula nº 1.612, do cargo de Auxiliar de Serviços de Saneamento, **com gratificação de 20% (vinte por cento).**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 14 de fevereiro de 2022.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:1CC8FA0A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 028/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 029/2017 de 27/01/2017 (retroagindo a 01/01/2017) que nomeou o servidor Hélder de Abreu Azevedo, matrícula nº 0355, do cargo de Auxiliar Administrativo, para função gratificada de Encarregado de Serviços Administrativos, com 50% (cinquenta por cento) de gratificação.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da função gratificada de **Encarregado de Serviços Administrativos**, o servidor efetivo **HÉLDER DE ABREU AZEVEDO**, matrícula nº 0355, do cargo de Auxiliar Administrativos, com gratificação de 50% (cinquenta por cento).
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta destituição correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 14 de fevereiro de 2022.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:278E84FC

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 030/2022

Concessão de progressão a servidores efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal do DEMSUR, regidos pela Lei nº 4.183/2011.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que o direito a progressão por merecimento deve ser concedido de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei nº 4.183/2011;
CONSIDERANDO que aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano terão progressões conforme prevê os art. 11 ao 18 da Lei 4.183;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 4.417/2012 que altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 4.183/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as progressões aos servidores efetivos relacionados abaixo, nos termos da Lei nº 4.183/2011:

MASP	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	PADRÃO DE VENC.
0824	**ANTÔNIO LUIZ DE SOUZA DIAS**	Aux. Serv. Saneamento	**PEFM-10**
1056	**DANIELA PAIVA PEDROSA**	Aux. Administrativo	**PEFM-14**
0837	**DULCINEIA ANGELINA DE AGUIAR SILVA**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-10**
0831	**ELEY JOSE MODESTO**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-10**
1002	**FRANCISCO COIMBRA PEREIRA**	Operador de Estação	**PEFM-28**
0821	**JORGE BATISTA NERY**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-10**
1054	**JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS**	Oficial de Serv. e Obras	**PEFM-15**
1145	**LUCIANO DE SOUZA RIBEIRO**	Aux. Serv. Saneamento	**PEFM-06**
1055	**NILO ALVES DA SILVA**	Aux. Serv. e Obras	**PEFM-07**

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas progressões correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 14 de fevereiro de 2022.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:C519E50F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 - SRP REPARADOR ASFÁLTICO (AMPLA E COTA)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE REPARADOR ASFÁLTICO, EM SACO DE 25KG, A SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO E OBRAS DOS DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM COM RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 14/03/2022 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO

CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 24/02/2022 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:18712A98

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé publica a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 007/2022 – Processo n.º 007/2022 – Requisitante: FUNDARTE – Objeto: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel comum) a serem utilizados para o abastecimento dos veículos e no fomento das atividades desenvolvidas pela Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG – FUNDARTE –Abertura da sessão de licitação dia 10/03/2022 às 08:30 horas, na sala do Setor de Licitações da FUNDARTE, situado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser solicitado no e-mail licitacoesfundarte@gmail.com, retirado no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas e no site https://www.fundartemuriae.com.br/licitacao/ – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo e-mail: licitacoesfundarte@gmail.com ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:4E04DC0B

LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MURIAÉ DA PUBLICIDADE A DISPENSA 009/2022 - CONTRATO DE LOCAÇÃO 011/2022

PREFEITURA DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO A DISPENSA (CHAMADA PÚBLICA) 009/2022 - CONTRATO DE LOCAÇÃO 011/2022. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA E. M. STELLA FIDELES EM MURIAÉ/MG. DETENTOR: FERES & SILVA LTDA . PRAZO: 18 MESES - 22/02/2022 A 21/08/2023. VALOR: R$ 72.200,00.

MURIAÉ/MG, 22/02/2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:1D1F8CB5

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 009/2022 - CONTRATO DE LOCAÇÃO 011/2022

TERMODERATIFICAÇÃO

Dispensa 09/2022
Processonº 38/2022

Os Exma.Sra. SecretáriaMunicipalde Educação, no uso de suas atribuições legais, vem RATIFICAR o presente processo de Dispensa de licitação de acordo com a legislação vigente e considerando o que consta no presente processo
Objeto: O objetivo da Dispensa éo aluguel de imóvel para funcionamento da E. M. Stella Fideles, no município de Muriaé/MG
Contratada:
FERES & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.205.842/0001-62
Valor: R$ 72.000,00

Amparo no **art. 75**da Lei nº 14.133/2021.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 21de Fevereiro2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:8B6ABAC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 014/22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 0035/2022
Dispensa de Licitação: nº 014/2022

OBJETO: Aquisição de bancada em aço inox e coifa em aço inox com exaustor industrial. Em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 003 de 27 de Janeiro de 2021, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21. Aquisição de bancada em aço inox e coifa em aço inox com exaustor industrial. Em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Naque/MG. Como vencedora a empresa: KEVEN LUCAS PEREIRA DA CRUZ FERREIRA, CNPJ: 42.682.151/0001-17 com o menor valor de R$5.110,00 (cinco mil e cento e dez reais).

Naque, 21 de fevereiro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:9C2AEE32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 015/22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 0036/2022
Dispensa de Licitação: nº 015/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos leves e pesados. Em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 003 de 27 de Janeiro de 2021, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos leves e pesados. Em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Naque/MG. Como vencedora a empresa: PAULO TAYLOR DE BRITO SOUZA, CNPJ:

26.385.164/0001-78, com o menor valor de R$ 49.730,00 (quarenta e nove mil e setecentos e trinta reais).

Naque, 21 de fevereiro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:EDEA630C

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2022

PROCESSO Nº 032/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

Nos termos do artigo 74, caput alínea A e D do inciso III, da Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, para prestação de serviços de engenharia para elaboração de estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos , projetos executivos, fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras ou serviços; em atendimento à Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Naque, a empresa: NPA PROJETOS E CONSULTORIAS EIRELI, CNPJ Nº 10.640.887/000136, no valor de R$ 788.363,65 (setecentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), prazo 12 meses.

Naque, MG, 22 de fevereiro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:262214F7

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 037/2022
DISPENSA Nº 016/2022

OBJETO: Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Políticas Públicas de Saúde, com suporte e gerenciamento dos programas, captação e execução de recursos financeiros destinados à saúde, suporte na execução de ações da atenção básica, promoção à saúde e vigilância em saúde, com execução de serviços administrativos, na organização dos instrumentos de pactuação e preparação de documentos especializados, reforçando o desenvolvimento da gestão do SUS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da portaria nº. 08 de 27 de janeiro de 2022, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, RATIFICO e HOMOLOGO, nesta data, o processo em análise, estando de acordo à Lei Federal nº 14.133/21 para prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Políticas Públicas de Saúde, com suporte e gerenciamento dos programas, captação e execução de recursos financeiros destinados à saúde, suporte na execução de ações da atenção básica, promoção à saúde e vigilância em saúde, com execução de serviços administrativos, na organização dos instrumentos de pactuação e preparação de documentos especializados, reforçando o desenvolvimento da gestão do SUS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque, Como vencedora a empresa: PROGREDIR TECNOLOGIA & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.902.068/0001-90, com valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Naque, 22 de fevereiro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:8871CD7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 013/2022.
DISPENSA Nº 002/2022.

CONSIDERANDO, que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (art. 75, II- Lei Federal 14.133/2021) e considerando todos os documentos constantes dos autos e, com arrimo no parecer da Assessoria, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa, **RODRIGUES DENONI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sobre nº 40.628.152/0001-58**, para contratação de serviço de aplicação de granitina/granilite com todos os equipamentos adequados à execução contratual e polimento para as obras de construção do Centro Cultural Municipal. Nos termos da proposta apresentada, ao preço global de **R$ 45.761,46 (quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos)**. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a Contratação do objeto referente a dispensa nº 002/2022.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Natalândia/MG, 21 de Fevereiro de 2022.

GERALDO MAGELA GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:A9E81435

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP 001/2022

AVISO DE TOMADA DE PREÇO 001/2022
A Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, em acordo com a Lei nº 8.666/93, torna público a licitação na modalidade TP nº 001/2022, objeto Contratação de obras civis para execução de construção obra: Conclusão de espaço educativo urbano e rural II, 06 salas de aula. Certame: 09.03.2022 às 09h00min, Sala da Comissão de Licitação, Av. Domingos José de Matos n° 67 – Centro, Ninheira/MG. Edital no setor de licitações desta Prefeitura, no site Municipal http://ninheira.mg.gov.br.

ANDRÉ RAMOS MARTINS
Presidente CPL,

Ninheira, 22.02.2022.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:6B2AB970

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

I - **Objeto:** amparar crianças de 0 a 3 anos de idade, durante o período em que seus pais ou responsáveis estiverem trabalhando, entretanto, sua finalidade é assegurar aos pais o direito de trabalharem tranquilos, enquanto seus filhos estão na creche. Contando com profissionais que executem seus trabalhos de forma lúdica proporcionando às crianças Educação, saúde e qualidade de vida.
II - **Fundamento Legal:** Art. 31 da Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014.
III - **Justificativa:** Nos termos do art. 31, da Lei nº 13.019/2014, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Eng. Lindon Carlos Resende da Cruz, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de colaboração, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Nova Ponte, sendo inexigível o chamamento.

Publique-se o respectivo Extrato.

Nova Ponte – MG, 22 de fevereiro de 2022.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:7311B58B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 006/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – ECOTRES E O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/MG PARA RATEIO DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ECOTRES. Objeto: O presente aditivo ao Contrato de Rateio nº 006/2022 objetiva retificar o valor do rateio das despesas de manutenção e custeio do ECOTRES, considerado que o Município cedeu com ônus o servidor Willian Aurélio Ferreira para o Consórcio, conforme Termo de Cessão e seus aditivos firmado entre o ECOTRES e o Município e a Portaria nº015/2020-ECOTRES. Assinatura: 28/01/2022.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:0C3188EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 031/2022 – Pregão Presencial nº 015/2022 – Registro de Preços nº 012/2022 Objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de arbitragem para realização de jogos nas modalidades: futebol de campo, futsal, voleibol e handebol para a Coordenadoria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer do município de Ouro Fino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 035/2022 –Signatário: Alexandre dos Santos Rodrigues de Souza ME - Valor Estimado R$ 87.690,00– Ata de Registro de Preços nº 036/2022 – Signatário: AAPA –Associação dos Árbitros de Pouso Alegre e Região – Valor Estimado R$ 183.980,00 - Assinatura: 11/02/2022 - Vencimento (12) doze meses após assinatura da Ata.

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:0066ED9A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 040/2022 – Pregão Eletrônico nº 022/2022- Objeto: A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE) 0 KM PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE CONFORME RESOLUÇÃO N º 7.791/2021 SES/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Contrato nº 054/2022 Contratada: JDQ Novais Comércio Varejista de Veículos e Serviços Especializados Eireli - Valor R$ 248.900,00 - Assinatura: 18/02/2022 - Validade até 31/12/2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:F66F4845

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 005/2022 – Pregão Presencial nº 005/2022 – Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos para a rede municipal de ensino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.Contrato nº 041/2022 – Contratado: RM Turismo Eireli – Valor R$ 79.200,00 Assinatura: 08/02/2022 - Validade até 31/12/2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:BD2113F0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
REVOGAÇÃO DE CONTRATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Revogação de Contrato. Processo Licitatório nº. 058/2022, Compra Direta nº 018/2022.Correção das cláusulas contratuais para que estejam de acordo com o Termo de Referência. Publique-se o presente extrato na imprensa oficial do Município

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:F193C02B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SEC. GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0615, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0001514/2022, do cargo efetivo de **CANTINEIRA**, a senhora **KATIA PEREIRA DE SOUSA,** CPF nº 031.856.636-24, matrícula nº 086478101.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Gonçalves Rodrigues Neiva
Código Identificador:7AAC303B

SEC. GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0621, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0002189/2022, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO**, a senhora **FLAVIA DA FONSECA BATISTA,** CPF nº 103.122.146-85, matrícula nº 113173700.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Gonçalves Rodrigues Neiva
Código Identificador:D07B4F62

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 45/2022

Processo: 13.820/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 45/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA.** Artigo 15 da Lei 8666/1993 e Decreto 4668/2014. **PROCESSO: 13.820/2021. OBJETO:** Registro de preços para aquisição de materiais de higiene pessoal e enxoval para atender as unidades escolares de educação infantil e casa dos professores da UNIMONTES/CAMPUS PARACATU. **PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 48/2021. DATA: 09/02/2022. VENCIMENTO: 21/02/2023:** Detentora dos Itens: 8, 23. Valor: R$ 15.620,00. Assinaturas: **TIAGO DE DEUS SILVA** pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA** pela detentora da ata.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:49D8821E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 43-2021

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de: Transportes, Cidadania e Habitação, Governo e Educação e Tecnologia. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 43/2021. Processo de Compra nº 364/2021** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO EM PNEUS DIVERSOS, DESMONTAGEM E MONTAGEM, VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2.045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **16-03-2022** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 22 de fevereiro de 2022.

DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:ADF8C4DF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Governo Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico nº 02/2022. Processo de Compra nº 344/2021** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO WEBSITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU (WWW.PARACATU.MG.GOV.BR), SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, GESTÃO DE E-MAILS CORPORATIVOS E SUAS FUNCIONALIDADES.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **11-03-2022** no Portal: Bolsa Brasileira de Mercadorias- BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, horário de Brasília - DF. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** e **www.bbmnet.com.br**. 22 de fevereiro de 2022.

DIEGO FERREIRA DA FONSECA
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:631E27CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
REABERTURA PRC 005/2022 PP 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG – Reabertura de Processo Administrativo nº 005/2022 – Pregão Presencial Nº 002/2022. Objeto: AQUISIÇÕES FUTURAS, DE COMBUSTÍVEIS (OLEO DIESEL COMUM, OLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ETANOL), PARA ATENDER OS

VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS. Tipo Menor Preço por Item. Data do protocolo dos envelopes será dia 10/03/2022 até as 09:00, sendo abertura proposta/habilitação mesmo dia e horário.

Pedra Bonita, 21 de Fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito da Prefeitura Municipal Pedra Bonita.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:2B5484F1

LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PRC 006/2022 PP 003/2022

Suspensão do Processo Administrativo nº 006/2022 - A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita, através de seu prefeito torna publico, a Suspensão do Processo Administrativo nº 006/2022 – Pregão Presencial Nº 003/2022. Maiores informações pelo telefone: (31) 3872-9103. e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br.

Pedra Bonita, 21 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA -
Prefeito da Prefeitura Municipal Pedra Bonita/MG.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:B71DECE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP Nº 012/2022 - PROCESSO Nº 004/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

.º Processo: 004/2022 – Pregão Presencial: 004/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preços: **Ibituruna Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.** - CNPJ: 35.909.317/0001-20 - Objeto: Registro de preço do tipo maior percentual de desconto sobre o valor da Tabela CMED/ANVISA – Minas Gerais, para o fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares visando atender às demandas oriundas de todos os setores ligados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Desconto: Item 02 - Medicamento Similar PF: 43 %; e Item 06 - Medicamento Genérico PMVG: 38 %.

Pedra do Indaiá/MG, 14 de fevereiro de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:702BC6AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP Nº 013/2022 - PROCESSO Nº 004/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

N.º Processo: 004/2022 – Pregão Presencial: 004/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preços: **Único Mult Equipamentos e Acessórios Ltda. – EPP** - CNPJ: 13.444.068/0001-01 - Objeto: Registro de preço do tipo maior percentual de desconto sobre o valor da Tabela CMED/ANVISA – Minas Gerais, para o fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares visando atender às demandas oriundas de todos os setores ligados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Desconto: Item 03 - Medicamento Genérico PF: 70,50 %; e Item 05 - Medicamento Similar PMVG: 32 %.

Pedra do Indaiá/MG, 14 de fevereiro de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:37911873

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP Nº 014/2022 - PROCESSO Nº 004/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

N.º Processo: 004/2022 – Pregão Presencial: 004/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preços: **Vale Comercial Eireli** - CNPJ: 71.336.101/0001-86 - Objeto: Registro de preço do tipo maior percentual de desconto sobre o valor da Tabela CMED/ANVISA – Minas Gerais, para o fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares visando atender às demandas oriundas de todos os setores ligados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Desconto: Item 01 - Medicamento Ético PF: 0,10 %.

Pedra do Indaiá/MG, 14 de fevereiro de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:2117FE5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP Nº 005/2022 - PROCESSO Nº 002/2022 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

N.º Processo: 002/2022 – Pregão Presencial: 002/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preços: **Life Care Diagnósticos Eireli** - CNPJ: 34.637.297/0001-12 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de testes antígeno para detecção de COVID-19, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 07 de fevereiro de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:DF7605FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados que o Processo nº 021/2022 – Pregão 002/2022, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**

SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I DESTE EDITAL, com abertura prevista para o dia 28 de Fevereiro de 2022 às 09:05 horas, FICA ADIADO, em decorrência da decretação de ponto facultativo pela administração pública municipal no dia 28 de Fevereiro de 2022, conforme Decreto 011 publicado no dia 22 de Fevereiro de 2022. A sessão acontecerá no dia 02/03/2022, as 09:30 horas, na plataforma eletrônica Licitanet. Informações no Setor de Licitação – Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro - CEP 38.178-000. Pedrinópolis – MG, email licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo telefone (034) 3355-2001/3355-2002.

Pedrinópolis 22 de Fevereiro de 2022.

GIOVANE ANTÔNIO DA CUNHA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:C6F43A28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000018/2022, Pregão Presencial nº: 000012/2022, Registro de Preços nº: 000011/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA LOCAÇÃO DE 2 (DUAS) CAÇAMBAS DE 40M³, TRANSPORTE DOS RESÍDUOS COLETADOS, TRATAMENTO E/OU DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE CLASSE II DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Entrega dos Envelopes: 09/03/2022 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 22 de fevereiro de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:1CD496EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR 32/2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 32/2022
DE 22 DE FEVEREIRIRO DE 2022.

"Dispõe sobre alterações do plano de cargo de cargos comissionados do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes – IPREMP, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica criado cargo comissionado de **Tesoureiro**do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP,com vencimento de R$3.100,00, que passará constar nos Anexos I e II da Lei Complementar nº 08 de 08 de fevereiro de 2017.
Paragrafo único: O Assessor Jurídico tem o vencimento alterado para R$4.100,00, que passará constar nos Anexos I e II da Lei Complementar nº 08 de 08 de fevereiro de 2017.
Art. 2º - Fica extinto da estrutura organizacional de cargos comissionados do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, o cargo de **Secretário** do IPREMP, constante nos Anexos I e II da Lei Complementar nº 08 de 08 de fevereiro de 2017.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta da dotação orçamentária e recursos financeiros do próprio IPREMP – Instituto de Previdência Municipal de Perdizes.
Art. 4º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Complementar nº 08 de 08 de fevereiro de 2017.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 22 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Relação de Cargos em Comissão de livre nomeação e exoneração, número de vagas, símbolo e valor do vencimento.

Cargo	Vaga	Símbolo	Vencimento
Assessor Jurídico	01	CC-01	R$ 4.100,00
Tesoureiro	01	CC-02	R$ 3.100,00

ANEXO II
Descrição dos Cargos
CARGO: Assessor Jurídico
RECRUTAMENTO: Ampla
REQUISITO: Servidor com curso superior em direito, inscrição nos quadros da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, e com certificação mínima em CGRPPS ou CPA-10.
ATRIBUIÇÕES:
Emitir pareceres jurídicos em processos licitatórios;
Redigir Portarias, Resoluções, Convocações e outros atos jurídico-administrativos correlatos;
Assessorar juridicamente, os Conselhos Administrativo e Fiscal na tomada de suas decisões;
Fazer parte do Comitê de Investimentos, com intuito de assessorar os demais membros nos assuntos pertinentes à legalidade da aplicação dos recursos financeiros do Instituto de Previdência, nos termos das Resoluções do BACEN e Portarias Ministeriais;
Emitir Pareceres Jurídicos em processos de benefícios dos segurados e dependentes;
Acompanhar as alterações legislativas relativas à Previdência Própria Municipal e propor a adequação da legislação municipal ao Superintendente;
Defender o Instituto de Previdência Municipal de Perdizes em Juízo;
Executar outras tarefas específicas mediante solicitação do Superintendente.
CARGO: Tesoureiro
RECRUTAMENTO: Ampla
REQUISITO: Servidor com certificação mínima em CGRPPS ou CPA-10
ATRIBUIÇOES:
Registrar a entrada de toda e qualquer receita do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes;
Efetuar o pagamento das despesas autorizadas pelo Superintendente, mantendo o controle e planejamento dos prazos de vencimento das contas;
Conferir, juntamente com o Superintendente, a disponibilidade de caixa do Instituto de Previdência.
Guardar com a devida segurança, os talonários de cheques, manter os saldos atualizados para informação diária das disponibilidades financeiras ao Superintendente;
Assinar juntamente com o Superintendente, Ordem de Pagamento Bancária e Guias de Recebimento, inclusive eletrônicas;
Comunicar os pagamentos feitos aos solicitantes;
Encaminhar ao Departamento de Contabilidade todos os documentos para a devida escrituração contábil;
Assessorar o Superintende nos assuntos pertinentes à aplicação dos recursos financeiros do Instituto de Previdência, nos termos das Resoluções do BACEN e Portarias Ministeriais;
Arquivar todos os documentos pertinentes ao Instituto de Previdência Municipal de Perdizes;
Atender ao público e prestar esclarecimentos relativo à operacionalização do IPREMP;

Executar outras tarefas específicas mediante solicitação do Superintende.

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:3B1DD4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 032/2022. Pregão Eletronico Nº 024/2022. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 024/2022. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de ferragens, para manutenção de obras e instalações de domínio público no Município de Perdizes - MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I, que faz parte do edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 24/02/2022 às 08:00hs, data e horário das disputas: 15/03/2022 ás 09:00hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 22 de Fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:468154B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação Concorrencia Nº 005/2022. A Prefeitura Municipal de Perdizes/MG. Torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Concorrencia Nº 005/2022, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para obra de reforma, ampliação e modernização do complexo esportivo do bairro novo horizonte – etapa 01, conforme plano de ação n° 09032021-012876 programa 09032021, referente a transferência especial – plataforma + brasil em benefício ao município de perdizes/mg, conforme previsto no edital e seus anexos. Abertura dos envelopes habilitação e proposta prevista para as **09 horas** do dia **25/03/2022.** O Edital encontra-se no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 22/02/2021.

Atenciosamente,

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão Permanente Licitação .

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:849E6380

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 029/2022. Pregão Eletronico Nº 022/2022. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 022/2022. Objeto: A contratação de empresa especializada para o fornecimento de oxigênio medicinal, destinado aos pacientes usuários do SUS em oxigenoterapia domiciliar e recargas de cilindros dos veículos tipo ambulância designados ao transporte de urgência e emergência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com as especificações no anexo I, desde edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **24/02/2022** às **08horas**, data e horário das disputas: **14/03/2022** ás **09:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 22 de Fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:69D83A07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO Nº 39/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/22 - MIRELLA OLIVEIRA

A Prefeitura Municipal de Perdões, estado de Minas Gerais torna público o seguinte Procedimento Licitatório:
Processo Licitatório nº: 39/22
Modalidade: Dispensa de Licitação 11/2022
Fundamento legal: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93
Contratada: Mirella Oliveira, Voz Noticia e Publicidade
CNPJ: 40.614.016/0001-09
Rua Romão Fagundes, nº 190, Vila Nova, Perdões - MG
Objeto: Publicações institucionais do Município de Perdões no Jornal Voz de veiculação quinzenal tais como Editais, Anúncio de Licitações e demais matérias de interesse público
Valor: R$ 749,00 (setecnetos e quarenta e nove reais) mensais, R$ 8.239,00 (oito mil, duzentos e trinta e nove reais) anuais
Vigência: Até 31.12.2022

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de fevereiro de 2022.

ALESSANDRO MAGNO TEIXEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3434BFE0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 40/2022 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado a Locação de Banheiro Químico.
Processo nº 40/2022:
Contratado: JBD TENDAS E EVENTOS - Endereço: RUA PADRE FREDERICO, 145 – VILA JOAQUIM SALES - LAVRAS MG - CEP 37.207-730
Objeto: Locação de Banheiro Químico..
Valor da Aquisição: R$ 1500,00.
Locação de 1 banheiro químico durante 6 finais de semana, no valor unitário de R$ 250,00 por final de semana para o Campo da Palestina para manutenção das atividades da SECRETARIA DE ESPORTES.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 22 de fevereiro de 2022.

LÍVIA ALVARENGA BASTOS PEREIRA
Secretária Municipal de Esporte

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E982C3E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº: 8.490/2022 TERMO DE COMPROMISSO (AUTORIZAÇÃO PARA ESTÁGIO – LEI FEDERAL 11.788/08) ALINE SAYURI HAMAWAKI KAWAMURA

Contrato nº: 8.490/2022

TERMO DE COMPROMISSO
(Autorização para estágio – Lei Federal 11.788/08)
(Extingue o Termo de Compromisso n.º 3.538/12)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG-698.212 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a aluna **ALINE SAYURI HAMAWAKI KAWAMURA**, brasileira, solteira, estudante, portador do RG n.º **54.049.135-2** SSP/SP e CPF n.º 109. 583.656-01, residente e domiciliada na Rua Saturnino de Padua, n.º 88A, 301 BL 6 bairro Centro, no município de Lavras – MG devidamente matriculada no quinto período do Curso de **Direito** da **INTERVENIENTE**, a seguir denominada **ESTAGIÁRIA** e ainda com a interveniência a**Universidade Federal de Lavras,**pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15 de dezembro de 1994, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, Campus Universitário, doravante denominada **UFLA,** como **Instituição de Melo Marques**, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Extensão e Cultura, Professor João José Granati de Sá e Melo Marques, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 555, de 26 de dezembro de 2008, do Magnífico Reitor, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º - As normas que regulam este instrumento estão consubstanciadas na Lei Federal 11.788/08 de 25.09.08; e na Lei Municipal 2.184/02 de 05.09.02 e suas alterações posteriores: Lei Municipal 2.405/05 de 17.05.05 e Lei Municipal 2.448/06 de 21.02.06.

2º - As atividades a serem desenvolvidas estão contempladas no programa de estágio. A **ESTAGIÁRIA** apresentará até o dia de início do estágio ao **MUNICÍPIO** o comprovante de matrícula do ano vigente.

3º - Caberá ao **MUNICÍPIO** proporcionar à **ESTAGIÁRIA** as condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio.

4º - Caberá à **ESTAGIÁRIA** cumprir a programação estabelecida, elaborar e entregar ao **MUNICÍPIO** quando solicitado, relatórios sobre suas atividades, na forma, prazo e padrão que forem estabelecidos.

5º - Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pela **ESTAGIÁRIA** terão início a contar do dia **14.02.2022** com seu término em **14.02.2023**.

Parágrafo Primeiro *- A jornada de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar da **ESTAGIÁRIA** e com o horário do **MUNICÍPIO**, com o conhecimento da **INTERVENIENTE**.*

Parágrafo Segundo - A **ESTAGIÁRIA** prestará atividades supervisionadas na Fórum da comarca de Perdoes .

Parágrafo Terceiro - A carga horária será de **25 horas semanais**, divididas em 5 (cinco) vezes por semana, que serão cumpridas de **segunda-feira à sexta-feira das 12h00 as 17h00** e no caso da **ESTAGIÁRIA** faltar por qualquer motivo, excetuando-se o de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, fica o mesmo responsável por repor a carga horária relativa a sua falta durante a semana correspondente à ausência, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Quarto - Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida em comum acordo entre a **ESTAGIÁRIA** e o **MUNICÍPIO** com o conhecimento da Instituição de Ensino da **INTERVENIENTE**.

6º - O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita feita com 5 (cinco) dias de antecedência.

7º - O estagiário poderá ser dispensado a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal, a pedido, ou mediante representação motivada do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

8º - Pelo exercício das atividades referidas, o **MUNICÍPIO** oferecerá à **ESTAGIÁRIA** auxílio financeiro a título de bolsa de complementação educacional, no valor de **R$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)** mensalmente a ser pago até o 5º dia útil ao mês subsequente ao exercício das atividades.

Parágrafo Único Este pagamento será cumprido com os seguintes recursos orçamentários:

Rubrica: 02.03.01.04.122.0406.2022.33.90.36 (ficha 81) Secretaria Municipal de Administração.

9º - A Título de Seguro Contra Acidentes Pessoais fica estabelecida em favor da Estagiária a apólice da Liberty Seguros nº 13771902 CNPJ: 74.267.170/0001-73, suportada pelo Município.

10º - A **ESTAGIÁRIA** se obriga a cumprir as normas e os regulamentos do **MUNICÍPIO**, que passam a fazer parte integrante do presente "Termo de Compromisso de Estágio".

11º – Por se tratar um contrato de estágio, não existe natureza empregatícia e, assim, **"não"** estará o **MUNICÍPIO** sujeito a qualquer desconto de natureza trabalhista, previdenciária ou de depósito do FGTS.

12º - A **ESTAGIÁRIA** não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência deste "Termo de Compromisso de Estágio" com o **MUNICÍPIO**.

13º - Constitui motivos de **CESSAÇÃO AUTOMÁTICA** da vigência do presente **"Termo de Compromisso de Estágio"**:

• A extinção do prazo pré-determinado,
• A conclusão, o abandono, ou trancamento da matrícula no Curso de Direito por parte da **ESTAGIÁRIA**;
• O descumprimento por parte da **ESTAGIÁRIA** de quaisquer cláusulas ou condições constantes do "Termo de Compromisso de Estágio".

Parágrafo Primeiro: Aplicam-se aos estagiários durante o período do estágio, os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Segundo: A ESTAGIÁRIA deverá informar por escrito qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no

ano letivo, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer despesas ou prejuízos decorrentes deste fato.

14º - Fica eleito o foro da Comarca de Perdões-MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que estas subscrevem.

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de fevereiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

UFLA
Representante Legal

ALINE SAYURI HAMAWAKI KAWAMURA
Estagiária de Direito

Visto:

MARCUS PAULO CARNEIRO
Assessor Jurídico Adjunto

Testemunhas:

---------CPF: _____

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D2B40874

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº: 8.501/2022 TERMO DE COMPROMISSO (AUTORIZAÇÃO PARA ESTÁGIO – LEI FEDERAL 11.788/08) ESTEFANI OLIVEIRA CHAGAS

Contrato nº: 8.501/2022

TERMO DE COMPROMISSO
(Autorização para estágio – Lei Federal 11.788/08)
(Extingue o Termo de Compromisso n.º 3.538/12)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG-698.212 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a aluna **Estéfani Oliveira Chagas,** brasileira, solteira, estudante, portadora do RG n.º MG-19.523.371 SSP/MG e CPF n.º 162.493.006-94 residente e domiciliada na Rua Maria das Dores, n.º 645, Bairro Jardim das Flores, no município de Perdões – MG, devidamente matriculada no primeiro período do Curso de **Direito** da **INTERVENIENTE**, a seguir denominada **ESTAGIÁRIA** e ainda com a interveniência aCentro Universitário de Lavras - UNILAVRAS, entidade mantida pela Fundação Educacional de Lavras, CNPJ: 22.075.444/0001-29, ambos situados na rua Padre José Poggel, 506, Bairro Centenário – Lavras – MG, Campus Universitário, neste ato representada por sua **Reitora Prof Prof.ª Christiane Amaral Lunkes Argenta**, brasileira, casada, portadora da CI nº 5.289.256-2, SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 611.142.356-87, residente em Lavras-MG, Instituição de Ensino neste ato denominada**UNILAVRAS**, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º - As normas que regulam este instrumento estão consubstanciadas na Lei Federal 11.788/08 de 25.09.08; e na Lei Municipal 2.184/02 de 05.09.02 e suas alterações posteriores: Lei Municipal 2.405/05 de 17.05.05 e Lei Municipal 2.448/06 de 21.02.06.

2º - As atividades a serem desenvolvidas estão contempladas no programa de estágio. A **ESTAGIÁRIA** apresentará até o dia de início do estágio ao **MUNICÍPIO** o comprovante de matrícula do ano vigente.

3º - Caberá ao **MUNICÍPIO** proporcionar à **ESTAGIÁRIA** as condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio.

4º - Caberá à **ESTAGIÁRIA** cumprir a programação estabelecida, elaborar e entregar ao **MUNICÍPIO** quando solicitado, relatórios sobre suas atividades, na forma, prazo e padrão que forem estabelecidos.

5º - Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pela **ESTAGIÁRIA** terão início a contar do dia **21.02.2022** com seu término em **21.02.2023**.

Parágrafo Primeiro - *A jornada de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar da* ***ESTAGIÁRIA*** *e com o horário do* ***MUNICÍPIO****, com o conhecimento da* ***INTERVENIENTE****.*

Parágrafo Segundo - A **ESTAGIÁRIA** prestará atividades supervisionadas na Assessoria Jurídica Municipal, potencializando atividades junto ao setor Jurídico do Município.

Parágrafo Terceiro - A carga horária será de **25 horas semanais**, divididas em 5 (cinco) vezes por semana, que serão cumpridas de **segunda-feira à sexta-feira das 9h00 as 14h00** e no caso da **ESTAGIÁRIA** faltar por qualquer motivo, excetuando-se o de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, fica o mesmo responsável por repor a carga horária relativa a sua falta durante a semana correspondente à ausência, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Quarto - Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida em comum acordo entre a **ESTAGIÁRIA** e o **MUNICÍPIO** com o conhecimento da Instituição de Ensino da **INTERVENIENTE**.

6º - O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita feita com 5 (cinco) dias de antecedência.

7º - A estagiária poderá ser dispensado a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal, a pedido, ou mediante representação motivada do Assessor Jurídico Municipal.

8º - Pelo exercício das atividades referidas, o **MUNICÍPIO** oferecerá à **ESTAGIÁRIA** auxílio financeiro a título de bolsa de complementação educacional, no valor de **R$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)** mensalmente a ser pago até o 5º dia útil ao mês subsequente ao exercício das atividades.

Parágrafo Único Este pagamento será cumprido com os seguintes recursos orçamentários:

Rubrica: 02.03.01.04.122.0406.2022.33.90.36 (ficha 81) Secretaria Municipal de Administração.

9º - A Título de Seguro Contra Acidentes Pessoais fica estabelecida em favor da Estagiária a apólice da LIBERTY n.º 13768129, tendo como seguradora LIBERTY SEGUROS, CNPJ: 74.267.170/0001-73, suportada pelo Município.

10º - A **ESTAGIÁRIA** se obriga a cumprir as normas e os regulamentos do **MUNICÍPIO**, que passam a fazer parte integrante do presente "Termo de Compromisso de Estágio".

11º – Por se tratar um contrato de estágio, não existe natureza empregatícia e, assim, **"não"** estará o **MUNICÍPIO** sujeito a qualquer desconto de natureza trabalhista, previdenciária ou de depósito do FGTS.

12º - A **ESTAGIÁRIA** não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência deste "Termo de Compromisso de Estágio" com o **MUNICÍPIO**.

13º - Constitui motivos de **CESSAÇÃO AUTOMÁTICA** da vigência do presente **"Termo de Compromisso de Estágio"**:

• A extinção do prazo pré-determinado,
• A conclusão, o abandono, ou trancamento da matrícula no Curso de Direito por parte da **ESTAGIÁRIA**;
• O descumprimento por parte da **ESTAGIÁRIA** de quaisquer cláusulas ou condições constantes do "Termo de Compromisso de Estágio".

Parágrafo Primeiro: Aplicam-se aos estagiários durante o período do estágio, os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Segundo: A ESTAGIÁRIA deverá informar por escrito qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no ano letivo, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer despesas ou prejuízos decorrentes deste fato.

14º - Fica eleito o foro da Comarca de Perdões-MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que estas subscrevem.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de fevereiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

UNILAVRAS
Representante Legal

ESTÉFANI OLIVEIRA CHAGAS
Estagiária de Direito

Visto:

MARCUS PAULO CARNEIRO
Assessor Jurídico Adjunto

Testemunhas:

---------CPF: _____

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A45D81DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº: 8.489/2022 TERMO DE COMPROMISSO (AUTORIZAÇÃO PARA ESTÁGIO REMUNERADO – LEI FEDERAL 11.788/08) ADRIAN EMANUEL GUIMARAES

Contrato nº: 8.489/2022

TERMO DE COMPROMISSO
(Autorização para estágio remunerado – Lei Federal 11.788/08)
(Extingue o Termo de Compromisso n.º 3.538/12)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG-698.212 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado o aluno **ADRIAN EMANUEL GUIMARAES,** brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG n.º MG-19.201.429 – PC/MG e CPF n.º 119.127.496-96, residente e domiciliado na Rua Helho Garcia n.º 108, Coab 2, Perdões – MG, devidamente matriculado no sétimo período do Curso de **Direito** do **INTERVENIENTE**, a seguir denominado **ESTAGIÁRIO** e ainda com a interveniência a**Fundação de Ensino e Tecnologia de Alfenas,**inscrita no CNPJ sob nº 17.878.554/0001-99, com sede na Rodovia MG 179 km O, s/nº, Bairro Campus Universitário - Trevo, em Alfenas, MG, CEP 37130-000, mantenedora da**Universidade José do Rosário Vellano – UNIFENAS**, representada por sua Presidente Dra. Larissa Araújo Vellano, portadora da Carteira de Identidade no MG.10.296.976 e inscrita no CPF sob nº 041.026.956-56 e pela Reitora da UNIFENAS Profa. Maria do Rosário Araújo Vellano, portadora da Carteira de Identidade nº MG 644.231 e inscrita no CPF sob no 919.017.316-34, Instituição de Ensino neste ato denominada**UNIFENAS**, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO** e o **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º - As normas que regulam este instrumento estão consubstanciadas na Lei Federal 11.788/08 de 25.09.08; e na Lei Municipal 2.184/02 de 05.09.02 e suas alterações posteriores: Lei Municipal 2.405/05 de 17.05.05 e Lei Municipal 2.448/06 de 21.02.06.

2º - As atividades a serem desenvolvidas estão contempladas no programa de estágio. O **ESTAGIÁRIO** apresentará até o dia de início do estágio ao **MUNICÍPIO** o comprovante de matrícula do ano vigente.

3º - Caberá ao **MUNICÍPIO** proporcionar ao **ESTAGIÁRIO** as condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio, através da Assessoria Jurídica Municipal.

4º - Caberá ao **ESTAGIÁRIO** cumprir a programação estabelecida, elaborar e entregar ao Assessor Jurídico Municipal quando solicitada, relatórios sobre suas atividades, na forma, prazo e padrão que forem estabelecidos pelo Assessor Jurídico Municipal.

5º - Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pelo **ESTAGIÁRIO** terão **início no dia 10/02/2022 com seu término em 10/02/2023.**

Parágrafo Primeiro *- A jornada de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do* ***ESTAGIÁRIO*** *e com o horário do* ***MUNICÍPIO****, com o conhecimento da* ***INTERVENIENTE****.*

Parágrafo Segundo - O **ESTAGIÁRIO** na Delegacia de Policia Civil do Munícipio de Perdões.

Parágrafo Terceiro - A carga horária será de **25 horas semanais**, divididas em 5 (cinco) vezes por semana, que serão cumpridas de **segunda-feira à sexta-feira das 13h00 às 18h00** conforme Termo Convênio 01/2017 e no caso do **ESTAGIÁRIO** faltar por qualquer motivo, excetuando-se o de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, fica o mesmo responsável por repor a carga horária relativa a sua falta durante a semana correspondente à ausência, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO,** devendo a mesma fazer a comunicação justificada da falta por escrito ao Assessor Jurídico Municipal, na sede da Prefeitura Municipal de Perdões.

Parágrafo Quarto - Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida em comum acordo entre o **ESTAGIÁRIO** e o **MUNICÍPIO** com o conhecimento da Instituição de Ensino da **INTERVENIENTE**.

6º - O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita feita com 30 (trinta) dias de antecedência.

7º - O estagiário poderá ser dispensada a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal, a pedido, ou mediante representação motivada do Assessor Jurídico Municipal.

8º - O presente termo de compromisso enseja o pagamento de Bolsa Auxílio em favor do Estagiário no valor de R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

9º - A Título de Seguro Contra Acidentes Pessoais fica estabelecida em favor do Estagiário a apólice de Seguro Liberty Seguros nº 13771977, suportada pelo Município.

10º - O **ESTAGIÁRIO** se obriga a cumprir as normas e os regulamentos da Assessoria Jurídica Municipal, que passam a fazer parte integrante do presente "Termo de Compromisso de Estágio".

11º – Por se tratar um contrato de estágio voluntário, não existe natureza empregatícia e, assim, **"não"** estará o **MUNICÍPIO** sujeito a qualquer desconto de natureza trabalhista, previdenciária ou de depósito do FGTS.

12º - O **ESTAGIÁRIO** não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência deste "Termo de Compromisso de Estágio" com o **MUNICÍPIO**.

13º - Constitui motivos de **CESSAÇÃO AUTOMÁTICA** da vigência do presente **"Termo de Compromisso de Estágio"**:

• A extinção do prazo pré-determinado,
• A conclusão, o abandono, a falta injustificada ao Assessor Jurídico Municipal ou trancamento da matrícula no Curso de Direito por parte do **ESTAGIÁRIO**;
• O descumprimento por parte do **ESTAGIÁRIO** de quaisquer cláusulas ou condições constantes do "Termo de Compromisso de Estágio".

Parágrafo Primeiro: Aplicam-se aos estagiários durante o período do estágio, os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Segundo: O ESTAGIÁRIO deverá informar ao Assessor Jurídico Municipal por escrito qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no ano letivo, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer despesas ou prejuízos decorrentes deste fato.

14º - Fica eleito o foro da Comarca de Perdões-MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que esta subscrevem.

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de fevereiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO - UNIFENAS
Representante Legal

ADRIAN EMANUEL GUIMARAES
Estagiário de Direito

Visto:

MARCUS PAULO CARNEIRO
Assessor Jurídico Adjunto

Testemunhas:

_____
CPF:

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5434232E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 40/2022

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 40/2022
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Auxiliar de secretaria
Dia: 24/02/2022 Horário: 8h30 Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local	Vagas	Turno	Período
Escola Municipal Jose Norberto de Andrade	**01**	**A tarde**	03/03/2022 a 13/04/2022

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.
Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4594/2021 de 12/11/2021;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
VIII- ATESTADO DE TRABALHO DE NO MÁXIMO 60 DIAS DE EXPEDIÇÃO.
Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.594/2021 e suas alterações. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 22 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BE71041F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 41//2022

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262

E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 41//2022

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Professor II A

Dia: 24/02/2022 Horário: 8h45 Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local	Vagas	Turno	Período
Escola Municipal José Norberto de Andrade	**01**	**TARDE**	03/03/2022 a 21/12/2022

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.

Apresentar originais de todos estes documentos:

I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;

II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4594/2021 de 12/11/2021;

III – Documento de identidade e CPF;

IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;

V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;

VII - Comprovante de endereço atualizado;

VIII- ATESTADO DE TRABALHO DE NO MÁXIMO 60 DIAS DE EXPEDIÇÃO.

Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.

Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.594/2021 e suas alterações. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 22 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E94E1843

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 42//2022

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 42//2022

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Professor III – LINGUA PORTUGUESA

Dia: 24/02/2022 Horário: 9h Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local	Vagas	Turno	Período
Secretaria Municipal de Educação	**01**	**TARDE**	03/03/2022 a 21/12/2022

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.

Apresentar originais de todos estes documentos:

I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;

II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4594/2021 de 12/11/2021 – **Será observada a lista do processo de inscrição do ano de 2021, considerando que para o ano de 2022 não houve inscrição para este cargo;**

III – Documento de identidade e CPF;

IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;

V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;

VII - Comprovante de endereço atualizado;

VIII- ATESTADO DE TRABALHO DE NO MÁXIMO 60 DIAS DE EXPEDIÇÃO.

Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.

Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.594/2021 e suas alterações. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 22 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F7B8C46F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 43//2022

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 43//2022

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Auxiliar de serviços educacionais

Dia: 24/02/2022 Horário: 9h15 Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local	Vagas	Turno	Período
Escola Municipal Jose Norberto de Andrade	**01**	**Manhã**	03/03/2022 a 01/04/2022

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.

Apresentar originais de todos estes documentos:

I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4594/2021 de 12/11/2021
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
VIII- ATESTADO DE TRABALHO DE NO MÁXIMO 60 DIAS DE EXPEDIÇÃO.
Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.594/2021 e suas alterações. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 22 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9F508CB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 44//2022

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 44//2022
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: MONITOR DE CRECHE
Dia: 24/02/2022 Horário: 9h30 Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local	Vagas	Turno	Período
Cemei Edmundo Alvarenga Rezende	**01**	**INTEGRAL**	03/03/2022 a 21/12/2022

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.
Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4594/2021 de 12/11/2021
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
VIII- ATESTADO DE TRABALHO DE NO MÁXIMO 60 DIAS DE EXPEDIÇÃO.
Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.594/2021 e suas alterações. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 22 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CDB3AECB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.289 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022
CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº. 3.289 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Município de Perdões, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal **APROVOU**, e eu, Hamilton Resende Filho, **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder a revisão geral anual equivalente a 15,61% (quinze inteiros e sessenta e um por cento), a partir de janeiro de 2022, incidente sobre o vencimento dos servidores do Poder Legislativo do Município de Perdões.
Parágrafo único. O percentual de revisão concedido no caput deste artigo tem como base o índice acumulado INPC-IBGE, correspondendo o percentual de 5,45% ao período de janeiro de 2020 a dezembro de 2020, e o percentual de 10,16% ao período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 22 de fevereiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda do Projeto de Lei nº 05/2022 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Perdões.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D38AB97C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.290 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022
CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

LEI MUNICIPAL Nº. 3.290 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

O Município de Perdões, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal **APROVOU**, e eu, Hamilton Resende Filho, **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder a revisão geral anual equivalente a 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), a partir de janeiro de 2022, incidente sobre o subsídio dos Vereadores do Poder Legislativo do Município de Perdões.
Parágrafo único. O percentual de revisão concedido no caput deste artigo tem como base o índice acumulado INPC-IBGE referente ao período de janeiro a dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 22 de fevereiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda do Projeto de Lei nº 06/2022 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Perdões.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:119FD11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.788/22 - AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARCIA DE MORAIS GARCIA BELARMINO, PORLICENÇA MATERNIDADE.

PORTARIA Nº 8.788/22 de 18 de fevereiro de 2022.

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARCIA DE MORAIS GARCIA BELARMINO, PORLICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2009;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica afastada por Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o artigo 7º, inciso XVIII da CR/88, bem como com o artigo 118, inciso VII da Lei Complementar nº 31/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 36/2011, a servidora **MARCIA DE MORAIS GARCIA BELARMINO,** no período de 14/02/2022 a 12/08/2022, conforme atestado médico da Dra. Carolina M. S. Starling.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 14/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 de fevereiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8CB0F679

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.789/22 - INTERROMPE FÉRIAS REGULAMENTAR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, ALEXANDRE PEREIRA AQUINO.

PORTARIA Nº 8.789/22, de 21 de fevereiro de 2022.

INTERROMPE FÉRIAS REGULAMENTAR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, ALEXANDRE PEREIRA AQUINO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a bem do serviço público, as férias regulamentar referente ao período aquisitivo de 11/02/2021 a 10/02/2022, do Secretário Municipal de Fazenda, **ALEXANDRE PEREIRA AQUINO,** que foi concedida no período de 14/02/2022 a 15/03/2022, retornando as atividades laborais no dia 21/02/2022.

Parágrafo Único: Os dias remanescentes serão gozados oportunamente de acordo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 21 de fevereiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1A6B37E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. Comunica o aviso de extrato de contrato nº007/2022-Carta Convite N.002/2022-Processo N.008/2022 -. Objeto: **Contratação de Empresa para a prestação de serviços de** Locação de Monitoramento e Segurança em Alarme para diversas secretarias administrativas e unidades desse Município, conforme demanda da secretaria municipal de Administração para o Exercício vigente-2022**,** com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007, abertura em 31/01/2022 ás 09:00hs- Homologação 02/02/2022 . Contratado: Empresa: **Empresa:ARAÚJOEQUIPAMENTOS LTDA -INSCRIÇÃO ESTADUAL: 686039407.00-37 -CNPJ/CPF: 03.351.148/0001-69 , LOGRADOURO: AVE ALBERTO LAENDER -NÚMERO: 79 CEP: 39803008, COMPLEMENTO: BAIRRO: SAO DIOGO - CEP: 39803008 , MUNICÍPIO: TEÓFILOOTONI/UF: MG**. VALOR GLOBAL DE R$ 20.218,00(Vinte mil duzentos e dezoito reais),global.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:CC63EB12

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. Comunica o aviso de extrato de contrato nº.010/2022-Dispensa nº008/2022-Processo licitatório №015/2022-. Objeto: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E EMERGENCIAL CONFORME PORTARIA N°3.462 DE 31 DE

DEZEMBRO DE 2021, CONFORME N° 59052.008432/2021-39 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL/ MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL SEDEC/MI, abertura em 16/02/2022 ás 09:00hs- Homologação em 16/02/2022. Contratado(a): EMPRESA: **CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 37.733984/0001-20, situada Rua 5 nº. 247, Mont Castelo, Ubaporanga/MG, CEP:35.338-000, neste instrumento representado pelo Sr. Rogério Bramusse Sabino, portador do CPF: 042.891.626-06 - VALOR DE **R$:11.950,00(Onze mil novecentos e cinqüenta reais),bruto.**

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:F2632545

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. Comunica o aviso de extrato de contrato nº.012/2022-Dispensa nº. 010/2022-processo licitatório №018/2022-. Objeto AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE PARA ATENDER FAMILIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E EMERGENCIAL, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PORTARIA N°3.462 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021, CONFORME N° 59052.008432/2021-39 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL/ MINISTÉRIO DA INTEGRAÇAO NACIONAL SEDEC/MI- abertura em 21/02/2022 ás 09:30hs Homologação em 21/02/2022. Contratado(a): EMPRESA: Empresa: OZEAS PEREIRA MARTINS, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 18.768.684/0001-31, situada Rua : OSVALDO FRANCISCO PINA, N° 18, CENTRO, PESCADOR-MG, CEP:35114-000- VALOR DE R$:5.214,40 (Cinco mil duzentos e quatorze reais e quarenta centavos)**.**

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:1C568D23

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. Comunica o aviso de extrato de contrato nº.013/2022-Dispensa nº. 011/2022-processo licitatório №019/2022-. AQUISIÇÃO DE KITS LIMPEZA PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E EMERGENCIAL CONFORME PORTARIA N°3.462 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021, CONFORME N° 59052.008432/2021-39 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL/ MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃONACIONAL SEDEC/MI- abertura em 22/02/2022 ás 09:30hs Homologação em 22/02/2022. Contratado(a): EMPRESA: OZEAS PEREIRA MARTINS, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 18.768.684/0001-31, situada Rua : OSVALDO FRANCISCO PINA, N° 18, CENTRO, PESCADOR-MG, CEP:35114-000-VALOR R$:4.991,50 (Quatro mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos),bruto**.**

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:EBCF4AEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 022/2022, Dispensa nº. 006/2022. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores RATIFICA a dispensa que tem como objeto a contratação de serviços de visitador para atuar a nível municipal no programa criança feliz. Contratada: Jaqueline Anália Maciel Bessa (V. total: R$13.200,00). Prazo: 15/02/2022 à 15/02/2023.

Piranga/MG, 22/02/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:A2302030

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 025/2022, Dispensa nº. 009/2022. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores RATIFICA a dispensa que tem como objeto alocação de imóvel para abrigar sede provisóriada escola municipal FranciscoLinspelo período de dois meses.Contratada: Ana Claudia Santos Lopes (V. total: R$10.000,00). Prazo: 11/02/2022 à 11/05/2022.

Piranga/MG, 22/02/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:B4AEE3F4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 020/2021. Pregão Presencial nº. 005/2021. Resumo do Termo Aditivo á Contratação de serviços de profissional – digitador e entrevistador do PBF, Contratadas: Raquel Lana Milagres fica revisto o valor de R$ 1.100,00 para R$1.212,00, Flavia Barbosa Osório Guimarães fica revisto o valor de R$ 1.100,00 para R$1.212,00, Fernanda Barbosa Osório Guimarães fica revisto o valor de R$ 1.150,00 para R$1.266,84.

Piranga/MG, 22/02/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:AA48D179

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 033/2021. Dispensa nº. 015/2021. Resumo do Termo Aditivo á locação de imóvel para depósito do departamento de educação. Contratada: Antônio Carlos Reis fica revisto o valor de R$ 1.000,00 para R$1.100,00, ficando o contrato aditivado por mais 12 meses, ou seja, até 07 de fevereiro de 2023.

Piranga/MG, 22/02/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:FE69D073

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 008/2022, Inexigibilidade nº. 003/2022. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no art. 25 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores RATIFICA a dispensa que tem como objeto prestação de serviços de saúde em caráter hospitalar e urgência, eletivos, de serviços ambulatoriais e de apoio diagnósticos e terapêuticos aos usuários do SUS. Contratada: Hospital São Vicente de Paulo de Piranga (V. total: R$1.842.549,27). Prazo: 07/01/2022 à 07/01/2023.

Piranga/MG, 22/02/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:CD7F9001

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 026/2022, Pregão Presencial nº 011/2022, Registro de Preços nº. 008/2022. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de insumos oriundos de ordem judicial. Data: 11/03/2022 às 09:00 horas. Edital e informações: (pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes .

Piranga, 22/02/2022.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:E4D9FAF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0027/2021
PROCESSO N° 081/2021 DISPENSA N° 023/2021

EXTRATO DE 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0027/2021
PROCESSO N° 081/2021
DISPENSA N° 023/2021

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO por 01 mês da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a Prestação de serviço de limpeza completa de vias e logradouros.
CONTRATADA: ISEGUN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI, situada na JOÃO BATISTA NUNES DE SOUZA, 142– Centro – Volta Grande - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.491.248/0001-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 30 (trinta) dias é de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).
PRAZO DO ADITIVO: 24/03/2022
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.06.00.17.512.019.2.0038.3.3.90.39.01.00
DATA DO ADITIVO: 18 de Fevereiro de 2022.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:EB269E98

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 013/2022. Dispensa de Licitação 012/2022. Justificativa: art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamento LTDA. **Objeto:** Aquisição do medicamento. **Valor Total:** R$ 780,00. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.0008.2.0102. 03/02/2022.

CARINA DUARTE INOCÊNCIO
Presidente da Comissão de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:881C3442

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDA RETIFICÃO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº084/2021 – DISPENSA Nº 026/2021.

Objeto: Contratação do SENAC MINAS para ministrar cursos para capacitação de servidores da Secretaria M. Família e Políticas Sociais. **Onde-se lê**: "SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS – CNPJ 03.447.252/0001-16"; **leia-se**: "SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS – CNPJ 03.447.242/0009-73".

Pirapora/MG, 22/02/2022 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:6FA5FC18

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo n° 049/2021 - Dispensa n° 012/2021 - ***Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2021 -*** *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR – FADENOR* – CNPJ Contratada: 01.440.615/0001-00 – ***Objeto****:* Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por 06 (seis) meses, a partir de 24/01/2022 e encerrar-se-á em 24/07/2022.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:B9E89EDE

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 085/2021 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 045/2021 – ***Extrato da Ata de Registro de Preços nº 039/2022 - Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** BRASIL EVENTOS E TURISMO LTDA - CNPJ Contratada: 23.361.387/0001-07- ***Objeto:*** Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de hospedagem para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pirapora. **Valor Total**: R$ 85.035,00 (oitenta e cinco mil e trinta e cinco reais) - **Vigência**: 22/02/2022 a 22/02/2023.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:01B02ADC

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 053/2022

Portaria N° 053/2022

Concede licença sem vencimento à servidora efetiva.

O Prefeito do Município de Pirapora, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Conceder a **Pollyanna de Filippo Almeida**, servidora efetiva no cargo de Assistente Técnico Administrativo (ATA) - matrícula nº 13869, licença sem vencimento, no período de 01/03/2022 a 28/02/2025, solicitado através do processo de protocolo nº 02439/2021.
Art. 2º. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.
Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Pirapora, 17 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:CE2CD7AF

SECRETARIA DE GOVERNO
21ª CONVOCAÇÃO

21ª CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPORA, por seu Prefeito, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.431 de 14 de abril de 2020, o Decreto nº 114 de 13 de março de 2020 e o**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA COVID-19**, Processo Seletivo Simplificado 01/2020, **CONVOCA**os candidatos listados abaixo, que foram classificados no certame, para,**nos dias 23 a 25 de fevereiro e 02 a 03 de março de 2022**, apresentar os documentos necessários para contratação:

AGENTE ADMINISTRATIVO
LUCAS MATEUS CRUZ DOS SANTOS
FERNANDO BELEM DOS SANTOS

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no horário de 09:00h às 15:00h. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção.
Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 17 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:2985E7A8

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 052/2022

Portaria Nº 052/2022

Torna sem efeito convocação por não comparecimento.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito, os nomeados da Vigésima Convocação que não compareceu no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2020 para contratação de pessoal em virtude da pandemia COVID-19.
Parágrafo único. Os nomeados que não compareceram à convocação ora tornada sem efeito, está relacionada no Anexo I desta portaria.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 17 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 052/2022

AGENTE ADMINISTRATIVO
MARCELLA CASTRO DE PAULA
PRISCILA DIAS CHAGAS

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:BB15C15B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 061/2022

Portaria n° 061/2022

Institui Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Saúde.

O **Prefeito Municipal,** no uso de suas atribuições especialmente aquelas conferidas pelo art. 77, VIII e art. 125, II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Instituir comissão de Processo Seletivo Simplificado da Saúde.

Art. 2º. Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para compor a comissão prevista no art. 1º.

Mat.	Servidor
7683	Tânia de Oliveira Santos
13782	Juliane Rodrigues Souza
13475	Fábio Júnio de Paula
9717	Keile Tatiane Santiago Teixeira
7694	Janaína Karla de Deus Simões
13244	Carla Daniela Aguiar de Freitas
13241	Alana Luise Santos Sales

Art. 3º. As funções exercidas pela Comissão serão remuneradas no percentual presente no art. 29 da Lei Municipal nº 2.258/2015 (alterada pela Lei 2.362/2018) sobre o vencimento mensal dos servidores, tendo em vista a complexidade e relevância dos serviços a serem desempenhados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, vigorando enquanto durar os trabalhos.

Pirapora, 21 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:40CBFC48

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 55 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 55 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **IARA IDAENE NASCIMENTO DA SILVA**, nascida em 29/10/1958 (63 anos de idade), matrícula nº: 4955, CPF n°: 292.301.106-63, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Símbolo/Nível: A.S.G. – II - Letra "E", nos termos do art. 58 da Lei Municipal n.º 1.770/2005, e art. 40, §1º, III, "*b"* da Constituição Federal de 1.988 (com redação determinada pela EC n.º 41/03) tendo em vista o Processo n.º 32.448/2022 - IPSEMP – Aposentadoria

Artigo 2º- Os proventos mensais serão proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base na média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas, não podendo ser inferior ao salário mínimo nacional tendo em vista o disposto no Art. 201, § 2º da CF/88, c/c parágrafo único do art. 58 da Lei Municipal nº 1.770/2005.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral de índice, conforme legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 18 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:38A61FC6

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 056 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 056 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais ao servidor **CARLOS ALBERTO BATISTA DA FONSECA**, nascido em 26/11/1962 (59 anos de idade), matrícula nº: 018, CPF n°: 565.247.816-00, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Agente Administrativo – Símbolo/Nível: A.A. - I – Letra "E", nos termos do art. 43-A da Lei Municipal n.º 1.770/2005, e art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 tendo em vista o Processo n.º 32.446/2022 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão à última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43-A da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 18 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:E56A2B13

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N.º 057/2022

PORTARIA N.º 057/2022

"Concede Benefício de Pensão por Morte"

O Prefeito Municipal de Pirapora/MG no uso das atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e art. 6º, X da Lei Municipal n.º 2.250/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte a Sra. ANA LUCIA NASCIMENTO FERREIRA, brasileira, viúva, CPF N.º 367.862.686-68, na qualidade de dependente cônjuge do ex-segurado municipal **MANOEL FERREIRA SOBRINHO**, CPF nº 367.949.536-68, que pertenceu ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirapora – Cargo: ANALISTA ADMINISTRATIVO, nível/símbolo II –Letra "G" – Matrícula: 0727, falecido em 23/01/2022, nos termos do art. 26, I c/c art. 76, §1º da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 40 § 7º, II da Constituição Federal/88 com redação da EC 41/03, tendo em vista o Processo n.º 32.450/2022 IPSEMP – Pensão por Morte.

Art. 2º - O valor do benefício equivale à totalidade da base de contribuição do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito conforme art. 77 - inciso II da Lei Municipal 1770/2005.
Parágrafo único – O valor do benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social conforme determinação do art. 45 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **23/01/2022** – data do óbito do segurado.

Pirapora (MG), 18 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:25367E6C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N.º 058/2022

PORTARIA N.º 058/2022

"Concede Benefício de Pensão por Morte"

O Prefeito Municipal de Pirapora/MG no uso das atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e art. 6º, X da Lei Municipal n.º 2.250/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte ao Sr. JOSE GERALDO COSTA, brasileiro, viúvo, CPF N.º 591.337.086-49, na qualidade de dependente cônjuge da ex-segurada municipal **ARLETE DE SOUZA ALVES COSTA**, CPF nº 470.727.416-15, servidora que pertenceu ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirapora – Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES, nível/símbolo III –Letra "F" – Matrícula: 1449, falecida em 22/12/2021, nos termos do art. 26, I c/c art. 76, §1º da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 40 § 7º, II da Constituição Federal/88 com redação da EC 41/03, tendo em vista o Processo n.º 32.451/2022 IPSEMP – Pensão por Morte.

Art. 2º - O valor do benefício equivale à totalidade da base de contribuição do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito conforme art. 77 - inciso II da Lei Municipal 1770/2005.
Parágrafo único – O valor do benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social conforme determinação do art. 45 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **22/12/2021** – data do óbito da segurada.

Pirapora (MG), 18 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:5BE7B5BE

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 059 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 059 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **ANGELA MARIA BATISTA SILVA**, nascida em 21/10/1961 (60 anos de idade), matrícula nº: 7511, CPF n°: 006.746.716-43, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Símbolo/Nível: A.S.G. – II - Letra "C", nos termos do art. 58 da Lei Municipal n.º 1.770/2005, e art. 40, §1º, III, "*b"* da Constituição Federal de 1.988 (com redação determinada pela EC n.º 41/03) tendo em vista o Processo n.º 32.449/2022 - IPSEMP – Aposentadoria

Artigo 2º- Os proventos mensais serão proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base na média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas, não podendo ser inferior ao salário mínimo nacional tendo em vista o disposto no Art. 201, § 2º da CF/88, c/c parágrafo único do art. 58 da Lei Municipal nº 1.770/2005.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral de índice, conforme legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 18 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:D0DF61F5

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 060 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 060 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **LUZIA APARECIDA OLIVEIRA MIRANDA**, nascida em 13/12/1967 (54 anos de idade), matrícula nº: 821, CPF n°: 776.125.586-53, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Símbolo/Nível: A.S.G. - II – Letra "G", nos termos do art. 43-A da Lei Municipal n.º 1.770/2005, e art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 tendo em vista o Processo n.º 32.452/2022 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão à última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43-A da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 18 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:0C15807B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N.º 054/2022

PORTARIA N.º 054/2022

"Retifica Ato de Pensão por Morte da Portaria 031/2022"

O Prefeito Municipal de Pirapora/MG no uso das atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e art. 6º, X da Lei Municipal n.º 2.250/2014,

Resolve:

Art. 1º - Retificar os arts. 1º e 3º da Portaria 031/2022, notadamente a data de falecimento do ex-segurado municipal aposentado **JAIR SOARES DOS SANTOS**, CPF Nº 188.114.266-34, que pertenceu ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirapora - Cargo de AGENTE OPERACIONAL – Símbolo/Nível: A.O. – III - LETRA "D" – Matrícula PMP: 1147. Onde se lê: "**25/11/2022",** leia-se: "**25/11/2021"**.

Art. 2º- Permanecem inalterados os demais termos constantes na Portaria 031/2022 publicada em 15/02/2022.

Pirapora (MG), 18 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F13B4C7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 22/22

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 58/2022, Pregão Eletrônico nº 22/2022, tendo como objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2022.** A data de abertura deste certame será dia 15 de MARÇO de 2022, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:EF03F15D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0078/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000039/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0012/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BLOQUETES SEXTAVADOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DESTE MUNICÍPIO, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2022
Contratado: LUIS OTAVIO CRABI INDUSTRIA LTDA. Valor global estimado de R$ 777.500,00. Data da assinatura: 22/02/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F61AB70D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 70 PREGÃO ELETRÔNICO 121/2021

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 121/2021- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE"**. Contratada : **LIFE CARE DIAGNÓSTICOS EIRELLI.** Valor: 62.710,05 (sessenta e dois mil, setecentos e dez reais e cinco centavos).
Vencedora dos itens: :01,02,03,04,05,06,07,08,09,11,13,14,15,16,17,19,20,21,22,23,24,25,27, 29,31,32,41..
Data da assinatura: 09/02/2022.. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária :

02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.30.00 ficha 1055
02.011.000.0010.0122.0002.1122.344905200 ficha 844

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:193DB916

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 – Objeto: "Aquisição de 02 ambulância tipo A". A sessão pública será realizada no dia 14 de março de 2022 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal -

Pouso Alegre 22 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C777B391

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REVOGAÇÃO TP 17/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021
EXTRATO DE REVOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021 - Processo Administrativo nº 188/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES (FOSSA SÉPTICA). Fica REVOGADO o processo com fundamento no art.49 da Lei nº 8.666/93. Informações no site www.pousoalegre.mg.gov.br ou e-mail: editaispmpa@gmail.com. Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados.

Pouso Alegre, 22 de Fevereiro de 2022.

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:BE5861C3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 12/2022 - "Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos. A sessão pública será realizada no dia 14 de março de 2022 as 09h00min. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN-DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449 - 4023 ou e-mail: editaispmpa@gmail.com.

LUIZ GUSTAVO LIBANIO BORGES
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C19FC4BC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 188/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 17/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 188/2021. Decorrência: INEXIGIBILIDADE nº 17/2021 – Objeto: **CUSTEIO DA DIFERENÇA DE VALOR DE MATERIAIS E SEREM UTILIZADOS EM CIRURGIAS DE RECONSTRUÇÃO MAMÁRIA .** Contratado: **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI (FUVS) .** Valor: R$ 127.680,00 (cento e vinte e sete mil seiscentos e oitenta reais). Data assinatura: 18/02/2022. Dotação orçamentária: nº 02.011.0010.0122.0002.2102.3.3.90.39.00 – ficha 1624 / nº 02.011.0010.0302.0003.2103.3.3.90.39.00- ficha 1688.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:DDC4A987

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL E AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019

Processo Licitatório nº 238/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2018.
Objeto: **RESCINDIR BILATERALMENTE E AMIGAVELMENTE**, a partir de **01/02/2022** o contrato firmado em **01/02/2019,** com a **CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO** para que manifeste interesse em assumir a prestação dos serviços, cujo objeto é a c**ontratação de empresa** especializada para execução de obra de engenharia, visando à construção de Creche Escolar do Programa Pró-Infância, Tipo 01, situada à Rua Manoel Nunes, nº 30, Bairro Rodoviário, conforme Termo de Compromisso PAC2 – 4052/2013, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Prata/MG.
Partes: Partes: Município do Prata e **ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME**.
Fundamento legal: inciso XII, do art. 78 e § 1º o do artigo 79 da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 01/02/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F29ED04C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2022 - POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES DO PRATA CNPJ nº 25.136.868/0001-44**.
Objeto: O presente termo tem por objeto, a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de ações conjuntas no planejamento, fomento e desenvolvimento do desporto infantil, juvenil e amador do município do Prata-MG, com a realização de vários eventos esportivos, em diversas modalidades, tentando atingir ao máximo todas as classes sociais, sendo do gênero masculino e feminino, a serem realizados preferencialmente no Centro de Esporte e Lazer (CEL), e ainda em quaisquer quadras esportivas do município, sendo de inteira responsabilidade da OSC, a manutenção e preservação do CEL e dos demais locais utilizados.
Fundamento Legal: Lei nº 13.019/2014 e posteriores alteração, e respectiva Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$80.000,00 (oitenta mil reais).
Prazo de vigência: de 23/02/2022 a 31/12/2022.
Data da Assinatura: 23/02/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:68DB922B

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA AO DECRETO Nº 3.803, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Prata, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, torna pública a seguinte errata, informando que houve equivoco e erro material quanto aos dias estabelecidos como ponto facultativo, constante nas considerações do Decreto que *"***ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL***",* Publicado no Diário Oficial do Município em 22 de

fevereiro de 2022 – Ano XIII – nº 3205, Página 160, promove a seguinte errata, ***sem prejuízo do conteúdo e vigência***.

Assim, na referida publicação, ONDE SE LÊ:

"Art. 1º - Declara Ponto Facultativo nas repartições **INTERNAS E EXTERNAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA**, no dia **28 de fevereiro de 2022 (Segunda-feira)**, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Coleta de Lixo Urbano e da Segurança Pública.**"**

LEIA-SE:

"Art. 1º - Declara Ponto Facultativo nas repartições **INTERNAS E EXTERNAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA**, nos dias **28 de fevereiro de 2022 (Segunda-feira) e 01 de março de 2022 (Terça-feira)**, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Coleta de Lixo Urbano e da Segurança Pública.**"**

DECRETO Nº 3.803, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Declara Ponto Facultativo nas repartições **INTERNAS E EXTERNAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA**, nos dias **28 de fevereiro de 2022 (Segunda-feira) e 01 de março de 2022 (Terça-feira)**, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Coleta de Lixo Urbano e da Segurança Pública.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prata-MG, 21 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3F994E06

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 012/2022

Processo Administrativo nº 012/2022
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 012/2022

I - **Objeto:** custear o pagamento das despesas com os colaboradores da Casa Espírita do Samaritano (salários, encargos sociais), bem como a aquisição de materiais hospitalares, farmacêuticos, limpeza e produtos de manutenção/reparos na sede da instituição**,** conforme Plano de Trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil.

II - **Fundamento Legal:** Art. 31 da Lei Federal n° 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Lei Ordinária Municipal n° 2.811/2021.

III - **Justificativa:** Nos termos do art. 31, da Lei nº 13.204/2015, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 23 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8BCFE510

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 012/2022 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2022

TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **CASA ESPÍRITA DO SAMARITANO, CNPJ nº 01.302.148/0001-76**.
Objeto: O presente Termo de Parceria tem por objeto custear o pagamento das despesas com os colaboradores da Casa Espírita do Samaritano (salários, encargos sociais), bem como a aquisição de materiais hospitalares, farmacêuticos, limpeza e produtos de manutenção/reparos na sede da instituição**,** conforme Plano de Trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil.
Fundamento Legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e demais alterações e respectiva Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$85.145,86 (oitenta e cinco mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).
Prazo de vigência: de 23/02/2022 a 31/12/2022.
Data da Assinatura: 23/02/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9F7DD74C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 013/2022 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2022

TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PRATA/MG**.
Objeto: O presente Termo de Parceria tem por objeto custear as despesas salariais e demais encargos sociais para a contratação de um funcionário para exercer funções junto ao setor de trânsito da Polícia Civil de Prata/MG, e serviços de escritório, bem como para a aquisição de material permanente conforme Plano de Trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil.
Fundamento Legal: Lei nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei 13.204 de 2015 e respectiva Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$37.438,00 (trinta e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais).
Prazo de vigência: de 23/02/2022 a 31/12/2022.
Data da Assinatura: 23/02/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0B1F9AB5

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº017/2022

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 142, da Resolução nº003/2004.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece ponto facultativo no Poder Legislativo do Município do Prata-MG, nos dias 28/02/2022 (segunda-feira) e 01/03/2022 (terça-feira), em razão de datas em que se comemora o Carnaval.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 21 de fevereiro de 2022.

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:A19F9E90

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº015/2022
Dispensa nº 009/2022
Contrato nº005/2022
Objeto: Contratação de profissional para desmontagem de 3 (três) prateleiras de madeira e posterior montagem das 3 (três) prateleiras em local indicado pela Comissão de Licitação no imóvel que será locado para comportar o arquivo.

Contratada: SAULO TARSO SILVA 09763217695 – **CNPJ:** 17.347.207/0001-30
Vigência do contrato: 18/02/2022 a 18/03/2022
Valor global do Contrato: R$470,00 (quatrocentos e setenta reais).

FABIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:E80F3B2E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 015/2022. 30/2022 E 31/2022

Processo Licitatório nº 014/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022.
Objeto: **Aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.**
Contratante: **Município de Prata – MG** – Contratadas: **CONECTAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** vencedora para os itens 02, 03 e 04 perfazendo o valor total global de;**R$5.017,00(Cinco Mil e Dezessete reais); MAQUIPE MAQUINAS MOVEIS LTDA** vencedora para os itens 01 e 05 perfazendo o valor total global de **R$4.297,00(Quatro mil duzentos e noventa e sete reais).**
Vigência: 15/02/2022 até 31/12/2022.
Data da assinatura: 15/02/2022

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:5B062411

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
22/02/2022.

Dispensa de Licitação nº 013/2022, Processo Licitatório nº 035/2022 – Objeto: Aquisição de peças novas e mão de obra mecânica para revisão programada de garantia de 30.000 Km para o veículo Fiat Uno Attactive, placa RFT-5183, no ano 2019 e modelo 2020, a serviço da Secretaria de Educação.
Contratada: VENTURE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **00.738.238/0003-80,** no valor total global de **R$974,79 (Novecentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos)**.O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hodaisa Custodio de Almeida
Código Identificador:3DDDC94C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2022 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
22/02/2022.

Dispensa de Licitação nº 013/2022, Processo Licitatório nº 035/2022 – Objeto: Aquisição de peças novas e mão de obra mecânica para revisão programada de garantia de 30.000 Km para o veículo Fiat Uno Attactive, placa RFT-5183, no ano 2019 e modelo 2020, a serviço da Secretaria de Educação.
Contratada: VENTURE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **00.738.238/0003-80,** no valor total global de **R$974,79 (Novecentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos)**.O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hodaisa Custodio de Almeida
Código Identificador:36F3C686

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024/2022

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 27/12/2021 A 09/01/2022, devendo retornar ao serviço no dia 10/01/2022, ao servidor **HELENICE MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 7321.

Prefeitura Municipal de Prata, 19 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:2A247A3E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (SETE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 05/01/2022 A 11/01/2022, devendo retornar ao serviço no dia 12/01/2022, ao servidor **MARINA MANNA MELAZZO**, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, matrícula 7406.

Prefeitura Municipal de Prata, 19 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:56C9DCCA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (DEZ) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 05/01/2022 A 14/01/2022, devendo retornar ao serviço no dia 15/01/2022, ao servidor WENDERSON MACEDO FREITAS, ocupante do cargo de Motorista De Veiculo Leve, matrícula 6094.

Prefeitura Municipal de Prata, 19 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:6706FD41

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 12 (DOZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 04/01/2022 A 15/01/2022, devendo retornar ao serviço no dia 16/01/2022, ao servidor SILMARIA CORREIA CEZARIO, ocupante do cargo de Enfermeira Padrão, matrícula 5959.

Prefeitura Municipal de Prata, 19 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:DCE6D77D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 06/01/2022 a 12/01/2022, devendo retornar ao serviço no dia 13/01/2022, ao servidor JULIANA FERNANDES GARCIA SILVA, ocupante do cargo de auxiliar de serviços, matrícula 4092.

Prefeitura Municipal de Prata, 19 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:770AF778

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (DEZ) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 05/01/2022 A 14/01/2022, devendo retornar ao serviço no dia 15/01/2022, ao servidor PATRICIA DE OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão, matrícula 7017.

Prefeitura Municipal de Prata, 19 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:12CF7F15

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (CINCO) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 03/01/2022 A 07/01/2022, devendo retornar ao serviço no dia 08/01/2022, ao servidor ANDREZA ROSA DELFINO, ocupante do cargo de Agente Comunitário, matrícula 5519.

Prefeitura Municipal de Prata, 19 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:E4291F0B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 04/01/2022 a 10/01/2022, devendo retornar ao serviço no dia 11/01/2022, ao servidor **ALBERTO MIRANDA NETO**, ocupante do cargo de COORDENADOR DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE REDE, matrícula 7329.

Prefeitura Municipal de Prata, 19 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:9552FC2C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (CINCO) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 08/01/2022 A 12/01/2022, devendo retornar ao serviço no dia 13/01/2022, ao servidor **SABRINA DA SILVA PENA**, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 6997.

Prefeitura Municipal de Prata, 19 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:1012BBD2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (DEZ) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 08/01/2022 A 17/01/2022, devendo retornar ao serviço no dia 18/01/2022, ao servidor **SILVIA CRISTINA DE CASTRO**, ocupante do cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, matrícula 7119.

Prefeitura Municipal de Prata, 19 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:D1E2ACC7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 05/01/2022 A 11/01/2022, devendo retornar ao serviço no dia 12/01/2022, ao servidor **BRUNA DE SOUZA VIEIRA**, ocupante do cargo de Agente De Saúde, matrícula 5246.

Prefeitura Municipal de Prata, 19 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:A9AA9351

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (OITO) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 10/01/2022 A 17/01/2022, devendo retornar ao serviço no dia 18/01/2022, ao servidor MICAELLY CHRISTINE NUNES LEMES, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula 7224.

Prefeitura Municipal de Prata, 19 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:3AE416C3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (QUATORZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 09/01/2022 A 22/01/2022, devendo retornar ao serviço no dia 23/01/2022, ao servidor **WELLINGTON APARECIDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Veiculo Leve, matrícula 5859.

Prefeitura Municipal de Prata, 19 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:97DAB926

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (CINCO) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 10/01/2022 A 14/01/2022, devendo retornar ao serviço no dia 15/01/2022, ao servidor **MONICA APARECIDA SILVA**, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 6153.

Prefeitura Municipal de Prata, 19 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:CEC86407

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (QUATORZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 05/01/2022 A 18/01/2022, devendo retornar ao serviço no dia 19/01/2022, ao servidor **CLEBER SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de TECNICO EM RAIO X, matrícula 4455.

Prefeitura Municipal de Prata, 19 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:FFD6FDAB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 13 (TREZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 06/01/2022 A 18/01/2022, devendo retornar ao serviço no dia 19/01/2022, a servidora **ELLIDAYANE HONORATO DE MORAIS**, ocupante do cargo de Agente Comunitário De Saúde, matrícula 3653.

Prefeitura Municipal de Prata, 19 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:03084AD9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (SETE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 04/01/2022 A 10/01/2022, devendo retornar ao serviço no dia 11/01/2022, ao servidor **JOÃO PAULO BELARMINO SILVA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE OFICINA, matrícula 3594.

Prefeitura Municipal de Prata, 19 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:072975BA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 09 (NOVE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 08/01/2022 A 16/01/2022, devendo retornar ao serviço no dia 17/01/2022, ao servidor **ROSIMELRY SILVA SANTOS PEREIRA,** ocupante do cargo de TECNICO EM RAIO X, matrícula 5844.

Prefeitura Municipal de Prata, 19 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:353B17A0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (CINCO) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 11/01/2022 A 15/01/2022, devendo retornar ao serviço no dia 16/01/2022, ao servidor **CINTIA CAMPOS SILVA**, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 6143.

Prefeitura Municipal de Prata, 19 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:28D82AF6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (SETE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 12/01/2022 A 18/01/2022, devendo retornar ao serviço no dia 19/01/2022, ao servidor **NAYARA FERNANDES SOUZA ALVES,** ocupante do cargo de ENFERMEIRA PADRÃO, matrícula 7050.

Prefeitura Municipal de Prata, 19 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:1C0BF4C5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família a contar de 06/01/2022 a 13/01/2022, devendo retornar ao serviço no dia 14/01/2022, ao servidor **ANDRÉIA SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar De Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:EA63BF57

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 09 (nove) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 06/01/2022 a 14/01/2022, devendo retornar ao serviço no dia 15/01/2022, ao servidor **BIANCA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de saúde, matrícula 7112.

Prefeitura Municipal de Prata, 20 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:CE0B0760

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (SETE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 12/01/2022 A 18/01/2022, devendo retornar ao serviço no dia 19/01/2022, ao servidor TATIANE RODRIGUES ARANTES, ocupante do cargo de serviços gerais, matrícula 3632.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,tendo seus efeitos retroativos em 19 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, 25 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:94CDEA40

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (SETE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 06/01/2022 A 12/01/2022, devendo retornar ao serviço no dia 13/01/2022, ao servidor **MARIA CAROLINA MOREIRA SANTOS**, ocupante do cargo de SUPERVISORA EM GESTÃO DE SAÚDE, matrícula 7296.

Prefeitura Municipal de Prata, 25 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:DE5658A4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (SETE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 06/01/2022 A 12/01/2022, devendo retornar ao serviço no dia 13/01/2022, ao servidor **JESSICA VIEIRA NUNES**, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM VIGILÂNCIA SANITARIA , matrícula 5885.

Prefeitura Municipal de Prata, 25 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:DA0C3217

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (QUATORZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 13/01/2022 A 26/01/2022, devendo retornar

ao serviço no dia 27/01/2022, ao servidor **KISIA ARANTES ANDRADE,** ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, matrícula 3542.

Prefeitura Municipal de Prata, 25 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:906F167A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (OITO) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 14/01/2022 A 21/01/2022, devendo retornar ao serviço no dia 22/01/2022, ao servidor **FRANCISMEIRE NICESIO VITALINO**, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, matrícula 5996.

Prefeitura Municipal de Prata, 25 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:45662BE0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (SETE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 13/01/2022 A 19/01/2022, devendo retornar ao serviço no dia 20/01/2022, ao servidor **ARLETE APARECIDA SILVA**, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 3575.

Prefeitura Municipal de Prata, 25 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:0E837664

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (QUINZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 11/01/2022 A 25/01/2022, devendo retornar ao serviço no dia 26/01/2022, ao servidor **HELENICE MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 7321.

Prefeitura Municipal de Prata, 25 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:46ED835C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (DEZ) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 11/01/2022 A 20/01/2022, devendo retornar ao serviço no dia 21/01/2022, ao servidor **ALINE VILELA JUNQUEIRA**, ocupante do cargo de SECRETARIA ESCOLAR, matrícula 3553.

Prefeitura Municipal de Prata, 25 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:CCB6DBD9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (OITO) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 14/01/2022 A 21/01/2022, devendo retornar ao serviço no dia 22/01/2022, ao servidor **LEONILDA CRISTINA SILVA FERNANDES,** ocupante do cargo de ENFERMEIRO PADRÃO, matrícula 4361.

Prefeitura Municipal de Prata, 25 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:C783BAAE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (DEZ) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 13/01/2022 A 22/01/2022, devendo retornar ao serviço no dia 23/01/2022, ao servidor **JULIANA FERNANDES GARCIA SILVA,** ocupante do cargo de auxiliar de serviços, matrícula 4092.

Prefeitura Municipal de Prata, 25 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:FD67F013

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 04 (QUATRO) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 18/01/2022 A 21/01/2022, devendo retornar ao serviço no dia 22/01/2022, ao servidor **LAURA JANE ALVES COSTA,** ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 7520.

Prefeitura Municipal de Prata, 26 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:BC7BE71F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 06 (SEIS) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 18/01/2022 A 23/01/2022, devendo retornar ao serviço no dia 24/01/2022, ao servidor **LUNARA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÙDE, matrícula 5828.

Prefeitura Municipal de Prata, 26 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:6C72DBFF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (DEZ) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 16/01/2022 A 25/01/2022, devendo retornar ao serviço no dia 26/01/2022, ao servidor **MARLA RODRIGUES TIRONI**, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DO CAPS, matrícula 7338.

Prefeitura Municipal de Prata, 26 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:F4EFC4AA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (DEZ) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 18/01/2022 A 27/01/2022, devendo retornar ao serviço no dia 28/01/2022, ao servidor **MIGUEL LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, matrícula 5692.

Prefeitura Municipal de Prata, 26 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:3D87A3EA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (DEZ) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 12/01/2022 A 21/01/2022, devendo retornar ao serviço no dia 22/01/2022, ao servidor **NAIARA ANDRADE LIMA E SILVA**, ocupante do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO, matrícula 6911.

Prefeitura Municipal de Prata, 26 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:492395EC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 11 (ONZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 18/01/2022 A 28/01/022, devendo retornar ao serviço no dia 29/01/2022, ao servidor **TATIANE ALVES**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 6274.

Prefeitura Municipal de Prata, 26 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:6631BA5E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 04 (QUATRO) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 17/01/2022 A 20/01/2022, devendo retornar ao serviço no dia 21/01/2022, ao servidor **ROSANA APARECIDA SILVA ARRUDA QUINTILIANO**, ocupante do cargo de AGENTGE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 4630.

Prefeitura Municipal de Prata, 26 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:B0800F92

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (DEZ) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 10/01/2022 A 19/01/2022, devendo retornar ao serviço no dia 20/01/2022, ao servidor **ANDREA AFONSO DE MELO**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 7404.

Prefeitura Municipal de Prata, 26 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:4386E161

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 06 (SEIS) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 18/01/2022 A 23/01/2022, devendo retornar ao serviço no dia 24/01/2022, ao servidor **ANA VITORIA BENTO SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 7013.

Prefeitura Municipal de Prata, 26 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:E482BBC3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (SETE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 17/01/2022 A 23/01/2022, devendo retornar ao serviço no dia 24/01/2022, ao servidor **APARECIDA LUCIA GONÇLAVES** , ocupante do cargo de SERVENTE ESCOLAR, matrícula 3716.

Prefeitura Municipal de Prata, 26 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:A9EE3BBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 16/2022

Pregao Eletrônico Nº 12/2022

O Município de Pratinha-MG, torna público a Contratação de Serviços Laboratoriais para confecção de próteses parcial mandibular removível, parcial maxilar removível com estrutura metálica, próteses total mandibular e total maxilar feitas de resina acrilica termoativada e dentes acrilicos de estoque. Confecção e moldagem por conta da empresa contratada, a partir de modelos de gesso fornecidos por cirurgião dentista, para atendimento aos pacientes do município de Pratinha e de Campos Altos, conforme Termo de Compromisso firmado com o Ministério da Saúde. Entrega parcelada e conforme necessidade.

Início Acolhimento das propostas comerciais: Dia 23/02/2022 às 13:00 (Treze Horas).
Limite Acolhimento das propostas comerciais: Dia 14/03/2022 às 12:30 (Doze Horas e Trinta Minutos).
Abertura das propostas comerciais e Abertura da sessão do pregão eletrônico: Dia 14/03/2022 às 12:30 (Doze Horas e Trinta Minutos).
Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados nos sites w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 16:00. Telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 21 de Fevereiro de 2022.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Vilma Silva
Código Identificador:B68F3489

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 15/2022

Pregao Eletrônico Nº 11/2022

O Município de Pratinha-MG, torna público a Aquisição parcelada e conforme necessidade de gás liquefeito (P-13 e P-45) para os diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG, para fornecimento até 31/12/2022. Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da lei complementar 147/2014.

Início Acolhimento das propostas comerciais: Dia 23/02/2022 às 13:00 (Treze Horas).
Limite Acolhimento das propostas comerciais: Dia 14/03/2022 às 08:30 (Oito Horas e Trinta Minutos).
Abertura das propostas comerciais e Abertura da sessão do pregão eletrônico: Dia 14/03/2022 às 08:30 (Oito Horas e Trinta Minutos).
Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados nos sites w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 16:00. Telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 21 de Fevereiro de 2022.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Vilma Silva
Código Identificador:C09765F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO da publicação do dia 22/02/2022 no Diário dos Municípios Mineiros referente do Processo: 25/2022. OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica / física para contratação de médico (plantonista) para fins de atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Onde se lê inexigibilidade: 05/2021. Leia se inexigibilidade: 07/2022**. Informações (37) 3543-1216

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:388677DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** do Processo: 22/2022 – Pregão Presencial/Registro de Preço: 07/2022 para readequação do termo de referência. Objeto: Aquisição de Suplemento Nutricional Oral em pó para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Informações (37) 3543 – 1216

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:18E14D7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO do** processo licitatório nº 30/2022 – Tomada de Preço: 02/2022. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA**

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM DIVERSAS RUAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG REFERENTE AO CONTRATO DO FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 332.974/2021, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Nova data de abertura: dia 24/03/2022, até as 08h:00min. Abertura dos envelopes dia 24/03/2022 no mesmo horário. Informações (37) 3543-1216 –**

***CIBELE DE ASSIS CAMPOS* –**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 22/02/2022

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2E4891AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para prestação de serviço de Rádiodefusão para o ano de 2022, conforme termo de referência**,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 03/03/2022 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail:**licitacao@quartelgeral.mg.gov.br**até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacaoquartelgeral.mg.gov.br*.Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16 h:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;**

Quartel Geral, 22 **de fevereiro de 2022**..

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:419B50B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE,**HOMOLOGA**a adjudicação referente ao Pregão Nº 0004/2022. Nos termos do decreto nº 10024/2019.

Fornecedor	Valor Total	Situação
05902 - RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R$ 781.000,00	Vencedor

Queluzito, 22 de fevereiro de 2022

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
CPF: 43986200606
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:63F7674E

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 37/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 07/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 37/2022**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e GABRIEL OLIVEIRA MACHADO 12770180657 – ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para locação de brinquedos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Queluzito – MG. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$252.200,00(duzentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 21/02/2022.

Queluzito, 22/02/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:D7A38E3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 38/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 08/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 38/2022**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e RIO DOCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de trator agrícola e veículos 0(zero) quilômetro em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$781.000,00(setecentos e oitenta e um mil reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 22/02/2022.

Queluzito, 22/02/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:31995F44

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMQ Nº 07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 07/2022, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e NUTRIMASSA PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de recargas de gás de cozinha – GLP – 13 kg em atendimento às diversas secretarias municipais, nos termos e condições do Processo Licitatório de origem. **Valor:** O valor global do presente contrato é de R$11.000,00(onze mil reais) correspondendo a 100(cem) unidades ao valor unitário de R$110,00(cento e dez reais). **Vigência:** 31/12/2022. **Data da assinatura:** 22/02/2022.

Queluzito, 22/02/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:908016FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMQ Nº 08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 08/2022, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e GUSTAVO GUILHERME DA SILVA. Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos alunos de educação básica pública da rede municipal, com verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/FNDE, nos termos da Chamada Pública n.º 001/2022, a qual passa a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **Valor:** R$37.235,88(trinta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos). **Vigência:** 31/12/2022. **Data da assinatura:** 22/02/2022.

Queluzito, 22/02/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:106B03CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMQ Nº 09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 09/2022, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e JOSÉ FERREIRA NETO. Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos alunos de educação básica pública da rede municipal, com verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/FNDE, nos termos da Chamada Pública n.º 001/2022, a qual passa a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **Valor:** R$2.286,13(dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e treze centavos). **Vigência:** 31/12/2022. **Data da assinatura:** 22/02/2022.

Queluzito, 22/02/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:A0870A3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMQ Nº 10/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 10/2022, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e DIANA LORENA VIEIRA SOUZA. Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos alunos de educação básica pública da rede municipal, com verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/FNDE, nos termos da Chamada Pública n.º 001/2022, a qual passa a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **Valor:** R$4.708,00(quatro mil, setecentos e oito reais). **Vigência:** 31/12/2022. **Data da assinatura:** 22/02/2022.

Queluzito, 22/02/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:9336352F

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 08/2022, autorizado pelo PL Nº 12/2022 visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para prestação de serviços técnicos especializados em Gestão Pública com o gerenciamento eletrônico das informações e procedimentos contábeis, financeiros e patrimoniais, compreendendo a instalação, migração/ implantação de dados existentes, treinamento de usuários, assistência técnica "in loco", "remota", conversão de dados existentes, visando à melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho das atividades e o alcance dos resultados planejados, possibilitando a automação dos processos e dos projetos, além do compartilhamento e armazenamento das informações de forma integrada em atendimento a toda legislação vigente em atendimento a Secretaria Municipal de Administração do município de Queluzito – MG. Dia 14/03/2022 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br**.

Queluzito, 22/02/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:31B12D63

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 38/2021.

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata De Registro De Preços Nº 32/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e VANESSA ANGÉLICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor unitário do preço do item contratado passando para:

Item	Especificação	Un	Preço Aceito p/ reajuste
28	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I3 10ª GERAÇÃO.	Und.	2.764,75

Data da assinatura: 22/02/2022

Queluzito, 22 de fevereiro de 2022

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:738EA3DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Nº : 027/2022
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Deva Veículos LTDA, Contratada.
OBJETO: Aquisição de Caminhão com Báscula 6m³ - adesão à ata de registro de preço do Pregão Presencial nº 06/2021 Processo Licitatório nº 12/2021 do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba (CODAP)
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2022

VIGÊNCIA: 18/02/2022 a 17/02/2023
VALOR: R$741.804,80 (Setecentos e quarenta e um mil oitocentos e quatro reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.00 - Ficha 135 - Fonte 190
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 014/2022 – Pregão Presencial nº 005/2022
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Abner Saldanha de Rezende, por Deva Veículos LTDA, pela Contratada.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:A7CDB90E

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 008/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022 Nº DO CONTRATO: 028/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n ° 008/2022
Pregão Eletrônico n° 004/2022

Nº DO CONTRATO: 028/2022
PARTES: Município de Recreio, Contratante ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S.A, Contratada.
OBJETO: Aquisição de veículo de transporte sanitário eletivo – Resolução SES/MG nº 7.791, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 291.280,00 (duzentos e noventa e um mil e duzentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2022
VIGÊNCIA: 18/02/2022 á 17/02/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Equipamento e Material Permanente – 4.4.90.52.00
Ficha: 157/330/330/330
Fonte: 155/102/164/169
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 008/2022 – Pregão Eletrônico nº 004/2022.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e Wiliam Tanus Xaia, Orly Veículos e Peças S.A pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:9A182814

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo Licitatório nº 018/2022 Pregão Presencial nº 009/2022 Registro de Preço 011/2022 para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de notebook objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na data do dia 16/03/2022 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 12h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 22 de fevereiro de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:5F318248

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022 Nº DO CONTRATO: 029 /2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n ° 009/2022
Pregão Eletrônico n° 005/2022

Nº DO CONTRATO: 029 /2022
PARTES: Município de Recreio, Contratante ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S.A, Contratada.
OBJETO: Aquisição de Equipamento/Material Permanente - Nº da Proposta 11944.441000/1210-08 para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 291.280,00 (duzentos e noventa e um mil e duzentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2022
VIGÊNCIA: 18/02/2022 á 17/02/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Equipamento e Material Permanente – 4.4.90.52.00
Ficha: 157/330/330/330
Fonte: 155/102/164/169
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 009/2022 – Pregão Eletrônico nº 005/2022.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e Wiliam Tanus Xaia, Orly Veículos e Peças S.A pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:4A41EF30

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 004/2022 – Processo Administrativo Licitatório nº 019/2022, em favor de Maria Tereza Silva Werneck 24318094200-ME, CNPJ sob o nº 28.278.012/0001-00 com fundamento no que dispõe o inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, contratação de pessoa jurídica objetivando Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural com o cumprimento das exigências da Deliberação Normativa do CONEP, visando a participação do Município de Recreio no Programa do ICMS de Patrimônio Cultural sob a coordenação do IEPHA-MG; Orientação legal a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural; Consultoria na elaboração de ofícios, relatórios, documentos e informações para serem protocolizados junto ao IEPHA-MG e representação do Município junto ao mesmo; Consultoria e assessoria da equipe técnica para auxiliar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural no desenvolvimento da política de proteção ao patrimônio cultural local; Orientação irrestrita à todas adequações da Lei 18.030/2009 no quesito patrimônio cultural; Consultoria na criação e realização e ações de preservação do patrimônio cultural local em especial sobre tombamento de bens e inventário de bens), pelo período de 12 (doze) meses no valor total R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) e 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:083A09D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 009/2022
PROCESSO Nº. **292/2021**
EMPRESA: CONSORCIO SIENERGY
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL, EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS RENOVÁVEIS, VISANDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

FICAM RETIFICADOS OS SEGUINTES ESCRITOS:

Onde se lê:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 009/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 007/2022
PROCESSO N.° 237/2021
ADESÃO ATA 005/2021 – PREGÃO N.° 002/2021

Leia – se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 009/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 009/2022
PROCESSO N.° 292/2021
ADESÃO ATA 005/2021 – PREGÃO N.° 002/2021

Tendo em vista que se trata de um erro material, emendo a falha acima mencionada, ficam mantidas as demais cláusulas constantes na ata de registro de preços como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições fixas deste instrumento.

Ribeirão das Neves, 22 de fevereiro de 2022.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Superintendente de Aquisições e Contratações
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CF88D5FE

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2021 RETIFICADO
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do pregão eletrônico 151/2021, cujo objeto consiste no Registro de preço visando a aquisição de material de limpeza, por um período de 12 (doze) meses. A nova data para realização de sessão será dia 14/03/2022 ás 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7353A2E5

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 013/2022.

CONCORRÊNCIA Nº 013/2022
torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da concorrência 013/2022, cujo objeto consiste na cont. de emp. esp. para prestação de serviços de urbanização, pavimentação das ruas 15, 16 e 17 do bairro metropolitano no município de ribeirão das neves. a data para realização de sessão será dia 29/03/2022 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:86A13F90

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO: Concorrência nº 062/2021
Nº PROCESSO: 079/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE QUE TENHA POR OBJETIVO PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA, REFERENTE A TODOS OS ASSUNTOS E TEMAS DE COMPETÊNCIA OU DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INTEGRADAS QUE POSSIBILITE O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E NA DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO.
EMPRESA VENCEDORA: FAZ PUBLICIDADE LTDA.
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.
22 de Fevereiro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMRN.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:DBC33940

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 003/2022

RETIFICAR a Portaria nº 01/2022, de 06 de janeiro de 2022, publicada no DOM de 06 de janeiro de 2022, Edição 312, APROVA O TERMO DE ADESÃO PARA O CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – SMST, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 1º, Parágrafo Único do Decreto nº. 188 de 19 de novembro de 2014, retificar:

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria n.º 001/20222, publicada no DOM de 06 de janeiro de 2022, Edição 312, para que passe a constar:

Onde se lê:
Art. 2º - Fica aberto **de 06 janeiro de 2022 a 07 de fevereiro de 2022,** o credenciamento para os interessados em prestar serviço de Transporte Escolar no Município de Ribeirão das Neves requererem autorização perante a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, de acordo com o regulamento do serviço de transporte escolar aprovado pelo Decreto Municipal nº. 188 de 19 de novembro de 2014.

Leia-se:
Art. 2º - Fica aberto de **06 de janeiro de 2022 a 30 de novembro de 2022,** o credenciamento para os interessados em prestar serviço de Transporte Escolar no Município de Ribeirão das Neves requererem autorização perante a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, de acordo com o regulamento do serviço de transporte escolar aprovado pelo Decreto Municipal nº. 188 de 19 de novembro de 2014.

Onde se lê:
Art. 6º - Os documentos serão protocolizados conforme artigos 2º e 3º do Regulamento do Serviço de Transporte Escolar do Município de Ribeirão das Neves, anexo I do Decreto Municipal nº. 188 de 19 de novembro de 2014, junto ao setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, situada a Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100, Bairro Savassi em Ribeirão das Neves, que ficará responsável pelo processamento da solicitação, tendo o prazo de 30 (trinta) dias da entrega da documentação para análise e entrega de resposta ao requerente.

§ 1º - Os aprovados na análise da documentação terão o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o veículo à vistoria.
§ 2º - Após aprovação da inspeção veicular de inclusão, será assinado pelos candidatos, o Termo de Adesão/Anexo I e II.
§ 3º - Os reprovados na análise da documentação terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos para reapresentar os documentos necessários.

Leia-se:
Art. 6º - Os documentos serão protocolizados conforme artigos 2º e 3º do Regulamento do Serviço de Transporte Escolar do Município de Ribeirão das Neves, anexo I do Decreto Municipal nº. 188 de 19 de novembro de 2014, junto ao setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, situada a Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100, Bairro Savassi em Ribeirão das Neves, que ficará responsável pelo processamento da solicitação, tendo o prazo de até 30 (trinta) dias da entrega da documentação para análise e entrega de resposta ao requerente.
§ 1º - Os aprovados na análise da documentação terão o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o veículo à vistoria.
§ 2º - Após aprovação da inspeção veicular de inclusão, será assinado pelos candidatos, o Termo de Adesão/Anexo I e II.
§ 3º - Os reprovados na análise da documentação terão o prazo de 30 (trinta) dias corridos para reapresentar os documentos necessários.

Onde se lê:

Art. 7º - Serão cobrados dos operadores os valores de remuneração pela prestação dos serviços, abaixo relacionados:

Nº	Valores de remuneração pela prestação dos serviços	
I	Cadastro de credenciamento, por Autorização	R$ 285,23(duzentos e oitenta e cinco reais e vinte três centavos);
II	CGO por veículo e por semestre	R$ 198,80 (cento e noventa e oito reais e oitenta centavos)
II	Cadastro de condutor auxiliar	R$ 52,19 (cinquenta e dois reais e dezenove centavos);
IV	Cadastro de acompanhante	R$ 52,19 (cinquenta e dois reais e dezenove centavos);
V	Segunda via de qualquer documento	R$ 52,19 (cinquenta e dois reais e dezenove centavos);
VI	Vistoria externa, por veículo	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Leia-se:
"Art. 7º - Serão cobrados dos operadores os valores de remuneração pela prestação dos serviços, abaixo relacionados:

Nº	Valores de remuneração pela prestação dos serviços	
I	Cadastro de credenciamento, por Autorização	R$ 292,53 (duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos);
II	CGO por veículo e por semestre	R$ 204,77 (duzentos e quatro reais e setenta e sete centavos)
II	Cadastro de condutor auxiliar	R$ 36,57 (trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos);
IV	Cadastro de acompanhante	R$ 36,57 (trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos);
V	Segunda via de qualquer documento	R$ 36,57 (trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos);
VI	Vistoria externa, por veículo	R$ 292,53 (duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)

Art. 2º. Ratificam-se os demais termos da Portaria n. 001/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06/01/2022.

Ribeirão das Neves, 22 de Fevereiro de 2022.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:281B8740

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária a .ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 067/2021PROCESSO N°083/2021, PREGÃO 056/2021-AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E.P.IS-COVID 19,

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por seu titular **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0104.2239 MANUT. ATIVA DO PROGRAMA DE TRANSFERENCIA DE RENDA 339030 Material de Consumo FICHA 340
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0104.2240 CENTRO DE REFERENCIA **DA ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS 339030 Material de Consumo FICHA 350**

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 10 de fevereiro de 2022

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1D3517DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE PROCESSO AUXÍLIO MORADIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 792/2022
PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA À FAMÍLIA DA SENHORA VALERIA BENTO GONÇALVES
VALOR MENSAL DE R$600,00 (SEISCENTOS REAIS),POR UM
PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM VALOR TOTAL DE R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:42C8A615

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público a Homologação e Adjudicação e Celebração da Ata de Registro de preços nº 010/2022 referente à Concorrência 144/2021.
Objeto: " **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSOS TRECHOS NO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS EM MEMORIAL DESCRITIVO E RESPECTIVA PLANILHA DE CUSTOS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA VIGENTES."**
Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **JVF EMPREENDIMENTOS EIRELI** o valor adjudicado pela empresa perfaz o valor total de R$494.824,38 (Quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos).

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:A403CF42

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 082/2020 PROCESSO Nº 136/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 082/2020 no Processo Nº 136/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras e a empresa **CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA** (contratada).

Objeto do aditivo: a suspensão Contratual pelo prazo de 55 (cinquenta e cinco) dias, a partir de 24/11/2021 até 17/01/2022, acrescentando esse mesmo prazo de 55 (cinquenta e cinco) dias a vigência do contrato com início em 18/01/2022 e termino em 26/11/2022, bem como conceder reequilíbrio de preços no valor de R$ 1.383.704,03 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil, setecentos e quatro reais e três centavos).

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2079F97D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
DECRETO N° 006 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Regulamenta a indenização de despesas de viagem a servidores do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Rio Espera, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de indenização das despesas com alimentação, hospedagem e locomoção realizadas por servidores públicos e agentes políticos, quando de seu deslocamento da sede do Município para outras localidades a serviço da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais emitiu Parecer na Consulta nº 862.422, da sessão do dia 28/11/2012, manifestando-se acerca da impossibilidade de recebimento de diária de viagem pelos servidores ocupantes do cargo de motorista, tendo em vista tratar-se de atividade permanente inerente ao cargo;

CONSIDERANDO que a referida Corte de Contas, na mesma Consulta, manifestou-se favorável ao reembolso de despesas, ou liberação de recursos financeiros para custear os gastos com alimentação e hospedagem em viagens dos motoristas;

CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 79 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a qual determina que "é irregular a despesa de viagem realizada por servidor municipal que não se fizer acompanhar dos respectivos comprovantes";

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecerem parâmetros objetivos e razoáveis para a indenização das despesas de viagens, bem como de se uniformizarem os requisitos para essa concessão, com vistas ao aprimoramento da gestão dos recursos públicos; e

CONSIDERANDO, finalmente, a Lei Municipal n.º 1.440/17 de 26 de janeiro de 2017, a qual "dispõe sobre o reembolso de despesas de viagens para os motoristas do Município de Rio Espera e dá outras providencias";

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado a Lei Municipal nº 1.440/20117, estabelecendo norma para concessão de adiantamento de viagem aos servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de motorista, a fim de cobrir despesas quando se deslocarem da sede do Município, no desempenho de suas atribuições, seguindo os valores descritos na tabela do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo 1º - Os pedidos de adiantamento deverão ser formalizados em formulário próprios, cujo modelo consta da lei nº 1.440/17, com a devida prestação de contas.

Parágrafo 2º - As despesas de viagem em nenhuma hipótese, excederá o valor estabelecido ao seu anexo I, respeitando a localidade onde o servidor realizou a viagem.

Parágrafo 3º – Ocorrendo a necessidade de o motorista pernoitar, deverá comunicar imediatamente ao seu superior imediato, justificando o interesse público.

Parágrafo 4º – Havendo necessidade de abastecimento do carro oficial em viagem, o mesmo será indenizado da respectiva, despesa desde

que apresente a nota fiscal do fornecedor, e em caso de abastecimento deverá manter controle rigoroso da quilometragem do veiculo oficial.

Parágrafo 5º – Em situações emergenciais e devidamente autorizadas e justificadas poderá haver o reembolso de despesas não englobadas no regime de adiantamento, o que inclui eventual despesa com manutenção veicular, durante as viagens, guincho etc. desde que tais despesas sejam correlacionadas, compatíveis com a distância percorrida e atenda ao interesse público.

Art. 2º – Os valores constantes na tabela constante do anexo I deste decreto poderá ser reajustada anualmente por ato do Prefeito Municipal, considerando como teto máximo a inflação medida pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 3º – Constitui infração disciplinar, punível na forma do Estatuto dos Servidores Públicos, a solicitação e receber adiantamento e reembolso de viagens, total ou parcial, indevidamente.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Espera /MG, 22 de fevereiro de 2022.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I

DESTINO	**Valores a serem pagos: reembolso de despesas em viagem – motoristas**	
	Sem pernoite	Em caso de eventual pernoite
Cidades vizinhas com distancia de até 80 km	R$32,00	Adicional de R$76,00
Cidades vizinhas com distância superior a 80km e até 150 km	R$44,00	Adicional de R$102,00
Cidades com distância superior a 150 km	R$76,00	Adicional de R$128,00
Capitais, exceto Belo Horizonte	R$115,00	Adicional de R$192,00

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:7AD8C0C9

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
DECRETO MUNICIPAL Nº 008, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021, foram estabelecidos os dias de feriados nacionais e os dias de Ponto Facultativo no ano de 2022;

CONSIDERANDO o período do carnaval;

CONSIDERANDO ser tradição municipal a concessão de Ponto Facultativo no período do carnaval.

DECRETA:

Art. 1º - **Fica decretado ponto facultativo nos serviços das repartições públicas municipais nos dias 28 de fevereiro, 1º e 02 de março de 2022.**

Art. 2º - Deverão manter plantões nos dias de que trata o art. 1º, os serviços considerados essenciais e inadiáveis à coletividade, conforme escala a ser estabelecida pelos secretários ou demais responsáveis dos respectivos órgãos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com sua afixação no quadro de avisos dos atos da administração e no diário oficial do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2021.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:E6AFD393

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO Nº 028/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2022.A Prefeitura torna público que a partir do dia**23/02/2022** a **30/04/2022**está realizando credenciamento de empresa especializa em propaganda volante, para veiculação de spot, em veículo automotor apropriado (carro e moto), para ampla divulgação dos programas, atos e informativos institucionais, sejam eles de orientação social ou de caráter educativo, de interesse da sociedade, conforme edital. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 22/02/2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:380B3AD7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REPUBLICADO Nº 008/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 014/2022 – PREGÃO PRESENCIAL REPUBLICADO Nº 008/2022 –Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de combustíveis – óleo diesel, destinados à Frota Municipal, conforme especificações e quantidades detalhadas, sob a forma de menor preço unitário, conforme discriminado no Termo de Referência, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos:**11/03/2022**às 14:00 - **Local de realização do certame: Praça Cleves de Faria, nº 122, 2º Andar Centro – Santa Bárbara/MG** - Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 22/02/2022 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:2045ED2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REPUBLICADO Nº 001/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 004/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (pão francês e pão tipo hot dog). Data do recebimento das propostas e documentos: **14/03/2022** às 08:00 horas – Na Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro – Santa Bárbara/MG, sala de Licitações. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 22/02/2022 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:776B5513

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N. 5.105/2022 - RETIFICADO

"Retifica o Decreto Municipal de nº 5105/2022 e *nomeia os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, para o biênio 2022-2023, na forma da Lei Municipal nº 1352/2005."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1352/2005 e o teor do Memorando nº 036, encaminhado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agropecuária, **RETIFICA** o Decreto Municipal de nº 5105/2022 e **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes do *Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, para o biênio 2022-2023*, conforme composição abaixo:

I- Poder Público Municipal – Retificado:

a)Executivo Nato:
Presidente: Juliano Cézar Nascimento Xavier

b) Executivo:
Titular: Robson Raimundo Nascimento
Suplente: Amanda Lima Pereira

c) Legislativo:
Titular: José Leonardo de Souza Filho
Suplente: Henrique Rodrigues Brasil Costa

II- Poder Público Estadual:

a) EMATER:
Titular: Edson Custódio da Silva
Suplente: Tairini P. Carvalho Gama

b) Ima:
Titular: Nissan Felix Pinto
Suplente: Rosangela Eunice Santiago

c) APASUL:
Titular: Henri Dubois Collet
Suplente: Claudio Ferreira Costa

III- Organizados da Sociedade Civil

a) Associação Comunitária Distrito De Conceição do Rio Acima:
Titular: Daniel Madalena de Pádua
Suplente: Rosimeire Soares de Pádua

b) ACISB:
Titular: Ramon Figueiredo Rodrigues
Suplente: Hemerson Menezes Camilo

c) ADESB:
Titular: Neide Maria da Silva
Suplente: Angélica Maria Da Silva

IV- Setor Produtivo – Retificado:

a) Anglogold Ashanti:
Titular: Bruno Stefan de Simoni
Suplente: Fernanda M. Amaral

b) Pedreira Um Valemix:
Titular: Weliton Texeira de Oliveira
Suplente: Kerlainy Vanessa Martins Almeida

c) Vale S/A:
Titular: Deyhane Maria Viegas Carlos
Suplente: Joice dos Apóstolos Vieira

Art. 2º. Aos membros nomeados aplicam-se as disposições da Lei Municipal nº 1352/2005.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 22 de fevereiro de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:9EB09667

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 001/2022

Dispõe sobre a substituição do gestor e fiscal do contrato de nº 127/2019, conforme disciplina a IN 021/2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que os itens 8.1.1. e 8.1.2. do Contrato de nº 127/2019, dispõe sobre seu gestor e fiscal.
Alterado pela portaria n° 002/2021 e posteriormente alterado pela portaria n° 009/2021, definindo Rodolpho de Melo Aquino como fiscal do contrato n° 127/2019.

Considerando que o gestor Felipe Fernandes Guerra, designado no contrato de nº 127/2019, não faz mais parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Considerando que o fiscal Rodolpho de Melo Aquino, designado no contrato de nº 127/2019, não faz mais parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º. Em substituição, designar o servidor Juliano Cézar Nascimento Xavier, para exercer o encargo de Gestor do Contrato de nº127/2019, firmado entre o município de Santa Bárbara e a empresa Camila Luana Silva de Avila -ME, que tem por objeto a prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos a serem realizados na sede e distritos do município de Santa Bárbara.

Art. 2º. Em substituição, designar o servidor Ronaldo Lopes de Oliveira, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato de nº127/2019, firmado entre o município de Santa Bárbara e a empresa Camila Luana Silva de Avila -ME, que tem por objeto a prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos a serem realizados na sede e distritos do município de Santa Bárbara.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 22 de fevereiro de 2022.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:508370BB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA – CRECHE MUNICIPAL MARIA CÉLIA TORRES – 2022

De acordo com a**Portaria SME n.º 017/2021**e considerando as novas inscrições realizadas até o dia 11 de fevereiro de 2022 e os Diagnósticos Sociais emitidos pela técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, adiciona-se à Lista de Classificados a **LISTA DE ESPERA** – **MATERNAL I**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18 de janeiro de 2022:

1	Francine Onofre das Mercês
2	William Henrique Ferreira da Silva
3	João Raymundo da Conceição Costa

ERRATAS:

1. Na **CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – CRECHE MUNICIPAL MARIA CÉLIA TORRES – 2022**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 7 de fevereiro de 2022, onde se lê Memorando n.º 022/2020, leia-se Memorando n.º 022/2022;

2. Na **CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E LISTA DE ESPERA – CRECHE MUNICIPAL MARIA CÉLIA TORRES – 2022**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 7 de fevereiro de 2022, Francine Onofre das Mercês foi classificada como pertencente à lista de espera do Maternal II, contudo, o correto é Maternal I, sendo, então, adicionada à lista desse segmento.

Santa Bárbara/MG, 22 de fevereiro de 2022.

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Anna Clara Arcanjo Fonseca
Código Identificador:0F6D6CA3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N.º 04/2022

*Altera prazo estipulado pela Portaria 14/2021quanto ao pagamento d*a gratificação por prêmio de melhor desempenho referente ao ano de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA BÁRBARA,nouso de suas atribuições legais:
Considerandoa última reunião da Comissão do Programa Nacional Previne Brasil,
Considerando que os recursos apresentados ainda estão sendo analisados pela referida Comissão e pela Procuradoria Jurídica do Município;
Considerando que a análise poderá interferir nos valores a serem repassados aos servidores:

ART. 1º: A Portaria nº 14, de 16 de dezembro de 2021, em seu artigo 4º, passa a vigorar com a seguinte alteração:
§ 1º O montante recebido pelo resultado da avaliação será destinado integralmente ao pagamento da gratificação a todos os profissionais e trabalhadores das Equipes de Atenção Primária à Saúde, dos profissionais do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF e da Vigilância em Saúde, dividido em duas parcelas a serem pagas mensalmente, sendo que o valor referente ao ano de 2020 será pago até 31/01/2022 e **2021 até 30/04/2022.**

Santa Bárbara, 21 de fevereirode 2022.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:68673A79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2022

RERRATIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL CONCORRÊNCIA
Nº 001/2022

O Município de Santa Margarida, inscrito no CNPJ sob o nº 18.385.112/0001-73, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a presente **RERRATIFICAÇÃO** de dados concernentes a Publicação do Processo Licitatório n° 033/2021, Concorrência 001/2022, Onde se vê: licitacaosantamargarida@gmail.com, Leia-se: *licitacao@santamargarida.mg.gov.br*.

Onde se vê: **MARCELA MENDES DE OLIVEIRA**
Pregoeira

Leia-se: **FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS**
Presidente da CPL

Ratificam-se todos os demais atos do Processo Licitatório n° 033/2022, Concorrência 001/2022.

Santa Margarida/MG, 22 de Fevereiro de 2022.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:560E2700

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 062/2021

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de produtos de padaria, visando o atendimento das necessidades das Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida/MG, conforme relação constante do Anexo I do Edital, as licitantes: ISABELA CARVALHO DORNELAS 10585816603 – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.930.771/0001-25, com o valor total de R$ 87.663,50 (oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos); GRETE APARECIDA FERREIRA ROMEIRO 06090142697 – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.234.437/0001-49, com o valor total de R$ 27.907,00 (vinte e sete mil, novecentos e sete reais), por terem atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 22 de fevereiro de 2022

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:2022115D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ 00.985.004/0007-61, com endereço na Rodovia BR

262, 153, Bom Jardim, Manhuaçu-MG, CEP 36.900-000, representada por Pedro Huebra Pimentel, inscrito no CPF sob o nº 243.774.146-15

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de material permanente, carreta agrícola basculante 6T, para atender as necessidades da secretaria de agricultura e meio ambiente

VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura, e terá vigência de até 31/12/2022.

VALOR GLOBAL: R$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.10.01.04.122.0028.1002.44905200. Ficha 1462.
02.10.01.20.606.0036.1059.44905200. Ficha 1499.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:E44AEE4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE IMPUGNAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório nº.025/2022.
Pregão Presencial nº.002/2022.

Dispositivo da Decisão: Com base no exposto, recebo a impugnação interposta, tendo sido apresentada de forma tempestiva, para, no mérito, negar-lhe provimento pela ausência de fundamentação que sustente o pleito da impugnante.

Santana da Vargem/MG, 22 de fevereiro de 2022.

MARCELO OTÁVIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:693395FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES- CONTRATADA: DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA- PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 49/2021, PREGÃO ELETRONICO: 19/2021- OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA) E CÂMARAS DE AR, CERTIFICADOS PELO INMETRO, PARA EQUIPAREM OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-MG E DA POLÍCIA MILITAR- REEQUILIBRIO DE VALOR AO CONTRTATO- CONTRATO Nº 60/2021-

SANTANA DE CATAGUASES, 21 DE FEVEREIRO DE 2022-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:F51647B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 28 DE FEVEREIRO, 01 DE MARÇO E 02 DE MARÇO, ATÉ ÀS 12:00 HORAS, ANO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº80/2022

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 28 de fevereiro, 01 de março e 02 de março, até às 12:00 horas, ano de 2022, e dá outras providências."

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela LOM em especial o artigo 89, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria,

CONSIDERANDO a Portaria nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021, do Governo Federal, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de Ponto Facultativo no ano de 2022;
CONSIDERANDO o anúncio do Governo do Estado de Minas Gerais no Diário Oficial publicado no último dia 02/02/2022, anunciando ponto facultativo nos dias 28 de fevereiro, 01 de março e 02 de março, até às 12:00 horas, do ano de 2022.
Considerando a importância em assegurar a continuidade dos trabalhos na Administração Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 28 de fevereiro de 2022, 01 de março e 02 de março, até às 12:00 horas, ano de 2022.
Art. 2º - Competirá aos Secretários Municipais determinar instruções sobre o horário a ser observado, bem como promover a organização das escalas e dos plantões, para os serviços que não possam sofrer interrupção.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 22 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:291C62FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003, 004, 005 E 006/2022

Extrato Ata de Registro de Preços nº 003, 004, 005 e 006/2022 – Processo Licitatório nº 003/2022 Pregão Presencial RP nº 002/2022. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Conectamed Comércio e Distribuição Eireli, CNPJ: 28.843.702/0001-56; Loja das Embalagens Ltda, CNPJ: 13.434.511/0001-63; M.A. de Oliveira Comercio de Saneantes ME, CNPJ: 15.433.052/0001-29; Walter Barsanulfo Pinto de Oliveira ME, CNPJ: 22.675.610/0001-28. Objeto: aquisição de saneantes domissanitários destinados à limpeza, higienização, desinfecção ou desinfestação dos ambientes coletivos das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória/MG. Valor: R$278.899,04; R$125.687,10;

R$122.989,46; R$84.458,43. Validade: 12 meses - de 07/02/2022 a 07/02/2023.

Município de Santa Vitória MG, em 22 de fevereiro de 2021

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento
Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:2A760E24

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007, 008 E 009/2022

Extrato Ata de Registro de Preços nº 007, 008 e 009/2022 – Processo Licitatório nº 005/2022 Pregão Presencial RP nº 003/2022. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Conectamed Comércio e Distribuição Eireli, CNPJ: 28.843.702/0001-56; Drogamed Comercio de Medicamentos Eireli, CNPJ: 36.941.956/0001-35; Walter Barsanulfo Pinto de Oliveira ME, CNPJ: 22.675.610/0001-28. Objeto: aquisição de fraldas geriátricas descartáveis, com entrega parcelada, para atender as necessidades do NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família, Secretaria Municipal de Saúde de Santa Vitória/MG. Valor: R$93.849,00; R$9.200,00; R$43.872,00. Validade: 12 meses - de 14/02/2022 a 14/02/2023.

Município de Santa Vitória MG, em 22 de fevereiro de 2021 -

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento
Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:F6895E22

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

Extrato Ata de Registro de Preços nº 010/2022 – Processo Licitatório nº 007/2022 Pregão Presencial RP nº 005/2022. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Carlos Eduardo Oliveira Miranda ME, CNPJ: 26.474.581/0001-97. Objeto: aquisição de Materiais de Construção - Areia Lavada Fina, Areia Lavada Grossa e Pedra Brita 3/8, para manutenção e reparo dos prédios públicos do Município de Santa Vitória e Distritos, com entrega parcelada. Valor: R$332.580,00. Validade:12 meses - de 14/02/2022 a 14/02/2023.

Município de Santa Vitória MG, em 22 de fevereiro de 2021

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA -
Secretaria de Fazenda e Planejamento
Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:91EBE43A

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022.

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022. DATA DA ABERTURA: 09 de MARÇO de 2022, às 09:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO e demais serviços correlatos, para atender às demandas das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - E-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, 23 de fevereiro de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:80133B09

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022.

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022. DATA DA ABERTURA: 09 de MARÇO de 2022, às 13:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando o FORNECIMENTO DE SISTEMA PEDAGÓGICO ESTRUTURADO DE ENSINO, para alunos e professores da Rede Municipal de Educação, compreendendo a Educação Infantil de 2 a 5 anos, Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - E-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, 23 de fevereiro de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:ACA14F40

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

Extrato Ata de Registro de Preços nº 011/2022 – Processo Licitatório nº 009/2022 Pregão Presencial RP nº 007/2022. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Carlos Eduardo Oliveira Miranda ME, CNPJ: 26.474.581/0001-97. Objeto: aquisição de Materiais Construção - Cimento, para manutenção e reparos dos prédios públicos do Município de Santa Vitória e Distritos, com entrega parcelada. Valor: R$250.400,00. Validade:12 meses - de 15/02/2022 a 15/02/2023.

Município de Santa Vitória MG, em 22 de fevereiro de 2021 -

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:5F5DF7D7

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 006/2022

Extrato Contrato nº 006/2022, Processo Licitatório nº 004/2022, Pregão Eletrônico nº 002/2022. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: F.X Fundações Ltda, CNPJ nº 32.996.892/0001-19. Objeto do contrato: contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de perfuração, instalação e funcionamento de 08 (oito) poços de monitoramento de água subterrânea (poço tubular profundo) com a previsão de 20 (vinte) metros cada, totalizando 160 metros a serem perfurados, sendo 04 (quatro) poços para monitoramento na Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário – ETE de Santa Vitória – MG e 04 (quatro) poços para monitoramento no Aterro Sanitário de Santa Vitória – MG. Valor: R$92.600,00. Vigência: 10/02/2022 a 10/02/2023. Dotação Orçamentária: Ficha 786 FR 100 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca - SEMAP. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:F75651CA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE DISPENSA Nº 002/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022.

MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL DE DISPENSA Nº 002/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022. DATA DA ABERTURA: 15 de março de 2022, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Alimentação Escolar do Município de Santa Vitória, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Demais informações pelo tel. (34) 3251-8531 das 08h às 11h e das 13h às 18hs e-mail comissão.permanente@santavitoria.mg.gov.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Processos Licitatórios).

Município de Santa Vitória MG, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:9FF1FCDF

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 001/2021

1º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 001/2021; Dispensa 001/2021. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Carlla Queiroz Araújo Elias, CPF nº 054.003.886-55. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo; Vigência: 15/02/2022 a 15/02/2023; valor acrescido: R$18.000,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:F982D988

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL Nº 003/2022

ESPÉCIE: NO EXTRATO DE CONTRATUAL Nº 003/2022, PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022, publicado no Diário Oficial dos Munícipios Mineiros, no dia 03/02/2022, Edição 3192, onde se lê: "DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.001.2002-339040 – SERVIÇOS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA – EXERCÍCIO: 2022". Leia-se: "DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.001.2002-339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – EXERCÍCIO: 2022."

Santo Antônio do Aventureiro, 22 de fevereiro de 2022.

AFONSO JOSÉ PIRES CAVALHEIRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:F43182A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 19/2022 – PREGÃO 13/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de óleos diversos, graxas, desengraxantes, fluidos, para serem utilizados em veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal e produtos necessários para manutenção do lavador municipal, por um período de 12 meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, conforme quantidades e especificações constante do Anexo VIII, parte integrante do Edital.

Entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 09 de Março de 2022.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 11:00 e 13:00 as 18:00 horas, email: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 22 de Fevereiro de 2022.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:ACD1B29A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 09/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 09/2022 PREGÃO PRESENCIAL 08/2022

OBJETO: Aquisição de 450 (quatrocentos e cinquenta) agendas personalizadas para o educador, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 221/2022, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Formulários Gráficos Indústria e Comércio Eireli**, CNPJ: 02.253.928/0001-03, no valor total de R$8.100,00 (oito mil e cem reais).

Santo Antônio do Monte, 04 de fevereiro de 2022.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:7ACC2A29

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 09/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 09/2022 PREGÃO PRESENCIAL 08/2022

OBJETO: Aquisição de 450 (quatrocentos e cinquenta) agendas personalizadas para o educador, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 07 de fevereiro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:8A82798D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021

PROCESSO: 04/2021

MODALIDADE: Tomada De Preços N° 1/2021

CONTRATANTE: Município De Santo Antônio Do Monte

CONTRATADO: Libertas Auditores E Consultores Ltda Epp

OBJETO: Contratação de empresa de serviços técnicos especializados de: auditoria independente e especializada em administração pública combinada com consultoria; confecção de defesas administrativas junto ao Tribunal de Contas do Estado de MG; treinamento e qualificação – conforme detalhamento e especificações contidas no Anexo I do Edital

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 7 de março de 2023. O valor mensal para vigorar a partir de 8 de março de 2022 passa a ser de R$ 11.928,77 (onze mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos).

Santo Antônio do Monte, 22 de Fevereiro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:5D372EA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Termo de Retificação do contrato. **Inexigibilidade nº 01/2022 - Credenciamento n° 01/2022** – **Processo Licitatório nº 002/2022**. Na matéria Publicada no Jornal **AMM** – Associação Mineira dos Municípios no dia 14 de Fevereiro de 2022 Pag. 174, No extrato de contrato de **Serviços Médicos Neves E Magalhães Ltda/ME. Onde se lê "** valor de **R$ 187.580,00** (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais)" **leia se "R$ 181.580,00** (cento e oitenta e um mil, quinhentos e oitenta reais).

São Francisco/MG, 22 de Fevereiro de 2022.

Ass.: Walderiz Vieira Leitão – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:BBFF90B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 08/2022 LOCAÇÃO DE IMOVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022** nos termos do art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 com suas alterações. Objeto: Locação de imóvel para instalação e funcionamento da UBS Unidade Básica de Saúde do Eldorado, junto à Pessoa Física: **Valdelicio Saraiva Borges** no valor **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) Mensais**.

São Francisco, 22 de Fevereiro de 2022.

Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:020AC357

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público o extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 022/2022/Chamamento Público nº. 001/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Minas , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº. 526, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 01.053.326/0001-40. OBJETO: Contratação de produtores rurais ou grupo de produtores rurais para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino do município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 229.832,00 (duzentos e vinte e nove mil e oitocentos e trinta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.004.12.306.0003.2.093-339030 -102- Manutenção da Merenda Escolar (Ensino Fundamental)– Material de Consumo– 144; 02.004.12.306.0003.2.093-339030 -106- Manutenção da Merenda Escolar (Pré-Escolar)– Material de Consumo– 144; 02.004.12.306.0003.2.093-339030 -109- Manutenção da Merenda Escolar (Creche)– Material de Consumo– 144.

São Francisco do Glória, 22 de fevereiro de 2.022.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRÃAO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:1BCEE6CB

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA- MG 2022

Processo de Eleição Suplementar para Conselheiros Tutelares do Município de São Francisco do Glória- MG 2022

RESULTADO FINAL DA PROVA CLASSIFICAÇÃO:

NOME	QUESTÕES OBJETIVAS	QUESTÕES DISCURSIVAS	TOTAL
Thaís Helena de Souza	30	31	61
Luiz Antônio da Silva	35	16	51

Publique-se

São Francisco do Glória, 22 de Fevereiro de 2022

VALÉRIA PAIVA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:24C8DF6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 063/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 063/2021 – Pregão Presencial n.º 049/2021. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Posto Rio Preto Ltda. OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado entre as partes, para fornecimento parcelado de combustíveis destinados da manutenção da frota da Administração Municipal. ASSINATURA: 11/02/2022. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 11 de fevereiro de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria n.º 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:7054B3A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de refeições preparadas, tipo "self-service", destinadas ao atendimento dos servidores municipais quando de seu deslocamento à cidade de Diamantina, MG, no desenvolvimento de suas atividades administrativas, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL:** 10/03/2022, às 09:00 horas.

RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:D5C95271

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CESAR JOSÉ BARBOSA, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, TIPO VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEÍCULOS S.A, COM O VALOR GLOBAL DE R$257.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 21/02/2022.

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:B15C9C35

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N° 039/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 039/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, TIPO VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADAS: COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEÍCULOS S.A, COM O VALOR GLOBAL DE R$257.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL REAIS); DATA DE ASSINATURA: 21/02/2022. VIGÊNCIA: 21/02/2022 A 01/10/2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:87E674C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, FLAVIA LUIZA PEREIRA , À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº **06/2022**, PREGÃO PRESENCIAL N° **03/2022**, DESTINADA À **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O NÚCLEO DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG".** CONTRATADA: **MOVEIS LUCIANO LTDA** - NO VALOR DE **R$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)**. VALOR GLOBAL DO PROCESSO: **R$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)**. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: **21/02/2022**.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:69821350

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO **Nº 036/2022** , DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **06/2022** , PREGÃO PRESENCIAL Nº. **03/2022**. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O NÚCLEO DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG".**VALOR GLOBAL DO PROCESSO**: R$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)** . VIGÊNCIA DE **21 DE FEVEREIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022**. CONTRATADA**: MOVEIS LUCIANO LTDA** - VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)** . DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : **21/02/2022**. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. FLAVIA LUIZA PEREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: WELLINGTON LUCAS ALVES LUCIANO.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:386396EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 073/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 073/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021 NO PREÇO REGISTRADO NO ITEM DE CÓD. 16.413. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 3.627,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS). DATA DO ADITIVO: 26/01/2022. CONTRATADA: ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. MARCELO SOARES LADEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. CESAR JOSÉ BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. FLAVIA LUIZA PEREIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO. CARLOS HENRIQUE FURLAN - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:8D7C1255

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N° 094/2020

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 094/2020. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADO: JOSE MARIA DE LIMA 28796454687. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO, A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 094/2020, CUJO OBJETO DO CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MESTRE DE OBRAS, PARA ATUAR JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 31/01/2022. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. CESAR JOSE BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. JOSE MARIA DE LIMA – CREDENCIADO.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:005202F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2551, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 2476, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL

FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal n.º 2476, de 23 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1º.** Fica criada a Escola Municipal Francisco Rodrigues Galvão, situada na Rua Joaquim Gotardo, nº.52, loteamento São José da Lagoa, no distrito de Guarda dos Ferreiros, município de São Gotardo. (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 22 de fevereiro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:ACE4C391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 012, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG".

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Instituir a comissão de seleção pública do processo seletivo simplificado nº 02/2022, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde do município de São Gotardo/MG, destinado a selecionar e contratar temporariamente profissionais dos cargos de auxiliar de serviços gerais, assistente administrativo, enfermeiro, médico, técnico de enfermagem, motorista, fisioterapeuta e analista clínico .

Art. 2º. Ficam designados como membros do processo seletivo simplificado descrito no art. 1º, os seguintes servidores municipais: Débora Thaís Silva Alves Araújo (Enfermeira, COREN/MG 303.371); Roberta Correa e Freitas (Enfermeira, COREN/MG 155.745); Maycon Igor dos Santos Inácio (Fisioterapeuta; CREFITO 4/254606-F); Maria Dores Rodrigues Martins (Coordenadora III), Ana Carolina Costa Chaves (Coordenadora Geral da Administração Hospitalar), sob a presidência da primeira.

Art.3º. À Comissão compete a organização e a divulgação de atividades e eventos do Processo Seletivo, cabendo ainda:
I- Julgar os casos omissos do processo seletivo;
II- Acompanhar, avaliar, julgar e supervisionar o processo seletivo;
III - Organizar a recepção dos envelopes contendo as inscrições e expedir o protocolo;
IV - Acompanhar a divulgação dos resultados;

Art. 4º. Os membros da comissão serão dispensados de suas atividades quando do exercício das atividades inerentes ao processo seletivo.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 22 de fevereiro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:6B644A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 012, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG".

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Instituir a comissão de seleção pública do processo seletivo simplificado nº 02/2022, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde do município de São Gotardo/MG, destinado a selecionar e contratar temporariamente profissionais dos cargos de auxiliar de serviços gerais, assistente administrativo, enfermeiro, médico, técnico de enfermagem, motorista, fisioterapeuta e analista clínico .

Art. 2º. Ficam designados como membros do processo seletivo simplificado descrito no art. 1º, os seguintes servidores municipais: Débora Thaís Silva Alves Araújo (Enfermeira, COREN/MG 303.371); Roberta Correa e Freitas (Enfermeira, COREN/MG 155.745); Maycon Igor dos Santos Inácio (Fisioterapeuta; CREFITO 4/254606-F); Maria Dores Rodrigues Martins (Coordenadora III), Ana Carolina Costa Chaves (Coordenadora Geral da Administração Hospitalar), sob a presidência da primeira.

Art.3º. À Comissão compete a organização e a divulgação de atividades e eventos do Processo Seletivo, cabendo ainda:
I- Julgar os casos omissos do processo seletivo;
II- Acompanhar, avaliar, julgar e supervisionar o processo seletivo;
III - Organizar a recepção dos envelopes contendo as inscrições e expedir o protocolo;
IV - Acompanhar a divulgação dos resultados;

Art. 4º. Os membros da comissão serão dispensados de suas atividades quando do exercício das atividades inerentes ao processo seletivo.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 22 de fevereiro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:02581087

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
RELAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2022 DE EDUCAÇÃO FISICA PARA O PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

PROFESSORES

1º LUGAR SIMONE SANTOS CANGUSSU - 20,2 PONTOS
2º LUGAR -KELLY BONFIM DA SILVA FERNANDES – 13,2 PONTOS
3º LUGAR - IGOR TADEU MOTA NUNES – 12,0 PONTOS
4º LUGAR - ELAINE CRISTINA RODRIGUES PEREIRA – 11,8 PONTOS
5º LUGAR - BEIJAMIM RODRIGUES JUNIOR 10,0 PONTOS
6º LUGAR - NADSON ALVES DE ALMEIDA – 7,2 PONTOS
7º LUGAR - JOSIANE RODRIGUES BARBOSA – 5,0 PONTOS
8º LUGAR - GISLANE FERREIRA DA SILVA FERNANDES – 3,0 PONTOS
9º LUGAR- WAGNER PEREIRA DE OLIVEIRA – 3,0 PONTOS
10º LUGAR - SUELANY FERREIRA SILVA – 3,0 PONTOS
11º LUGAR - BEATRIZ PEREIRA LIMA 3,0 PONTOS
12º LUGAR - NÍVIA GRAZIELE DA GUARDA MACEDO – 2,7 PONTOS
13º LUGAR - AIRTON PEDRO PEREIRA DE SIQUEIRA 0,0 PONTOS

ESTÁGIARIOS
1º LUGAR - WALISSON RODRIGUES DOS SANTOS – 8º PERIODO
2 º LUGAR - EFANAZIO APARECIDO PEREIRA SOUZA – 6º PERIODO
3º LUGAR - CAROLINE PEREIRA AQUINO – 6º PERIODO
4 º LUGAR – THAYLANE RUAS ABREU – 5º PERIODO
5º LUGAR - VALDINEIA PEREIRA DA SILVA – 2º PERIODO

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:B45D8567

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.131 INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PRINCIPAL E COMISSÃO ESPECIAL DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E IMPLEMENTAÇÃO DO "PROGRAMA DE ATENDIMENTO HABITACIONAL PRÓ MORADIA E DO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA" NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG.

PORTARIA Nº. 3.131

Institui Comissão Especial Principal e Comissão Especial de Apoio para realização de estudos e implementação do "Programa de Atendimento Habitacional Pró Moradia e do Programa Casa Verde e Amarela" no Município de São Lourenço/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM, **considerando** as disposições contidas no § 8º do Art. 109 da Lei Complementar nº. 002/2011 e suas alterações; **considerando** as disposições contidas na Instrução Normativa nº. 1, de 20/01/2022, que regulamenta o Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público (Pró-Moradia); **considerando** que ao Chefe do Poder Executivo Municipal incumbe dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial Principal para realização de estudos e implementação do "Programa de Atendimento Habitacional Pró Moradia e do Programa Casa Verde e Amarela" no Município de São Lourenço/MG, composta pelos seguintes membros e sob a presidência do primeiro:

– Marcel Carvalho Santos

– Vera Maria Grilo Gomes

– Marcus José da Silva

Art. 2º. Fica estabelecido que a Comissão citada no caput do art. 1º desta Portaria, deverá proceder com a realização de estudos e implementação do Programa supramencionado neste Município.

Art. 3º. A Comissão é instituída em caráter especial e temporário, com prazo para conclusão de seu trabalho e apresentação do relatório final dentro de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.

Art. 4º Fica igualmente instituída, Comissão Especial de Apoio, visando a escorreita análise com consequente ganho de qualidade e agilização do processo de implementação do referido Programa, devendo auxiliar em todas as atividades pertinentes a Comissão Especial Principal, inclusive, com participação ativa durante a elaboração do "relatório final", citado no art. 3º desta Portaria, sendo composta pelos seguintes membros:

– Adolfo Coimbra Alves

– Márcio Fernando de Oliveira
Continua folha 02
PORTARIA Nº 3.131
Folha 02

Art. 5º. Os trabalhos realizados pelas referidas comissões serão remunerados, sendo assegurado o pagamento de gratificação de função, após a entrega do relatório final, exceto aos cargos de agentes políticos.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de fevereiro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:976377D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.674 EXONERA ASSISTENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

DECRETO Nº. 8.674

Exonera Assistente de Proteção Social Básica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr. Lucas Tadeu da Silva** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente de Proteção Social Básica"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir desta.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de fevereiro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/NFNC

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9558EDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.680 NOMEIA GERENTE DE CADASTRO IMOBILIÁRIO.

DECRETO Nº. 8.680

Nomeia Gerente de Cadastro Imobiliário.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Srª. Paula Mendes Lopes,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Cadastro Imobiliário",** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de fevereiro de 2022
.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B425429D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.132 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº. 3.132

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 88, incisos IX, XII, XIII, XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 399/DRH, de 21/08/2020, da Diretoria de Recursos Humanos, concedida por meio da Portaria nº. 2.949, de 21/08/2020; **considerando** os dois pedidos subsequentes de prorrogação da referida licença, prorrogações estas concedidas pelas Portarias nº. 2.987/2021 e nº. 3.032/2021; **considerando** o novo pedido de prorrogação da licença em questão, pelo período de mais 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 111/D.R.H, de 18/02/2022, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a licença sem remuneração concedida através da Portaria nº. 3.032 de 20/08/2021, pelo período de 06 (seis) meses, à servidora pública municipal, concursada, **Srª. Maria de Fátima Pinto Maltoni**, ocupante do cargo de **"Médica Pediatra"**, nomeada através do Decreto nº. 2.942, de 26/10/2007, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de fevereiro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DFA0B02A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-008/2022
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviço de engenharia especializado em remoção e composição de pavimentação.
Data: 09/03/2022 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:222167B5

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES-008/2022

Dispõe sobre a revisão anual dos valores atribuídos às diárias de viagem constantes do anexo I da Portaria nº SAAE/SLO- 016/18 de 15/02/18, concedidas no âmbito desta Autarquia Municipal,

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021, e o que dispõem o artigo 40 e seus parágrafos da Lei Complementar nº. 005/14, consolidada em suas alterações, e considerando:

Que o Artigo 40 da referida Lei instituiu o Sistema de Concessão de Diárias de Viagem no âmbito da Autarquia, sendo necessário o reajustamento anual dos valores previstos no anexo I da Portaria nº SAAE/SLO- 016/18 de 15/02/18;

Que o sistema de diárias de viagem tem por intuito atender as necessidades dos servidores públicos municipais no cumprimento de serviços de interesse da Autarquia, realizados em outras cidades,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os valores atribuídos às diárias de viagem concedidas no âmbito desta Autarquia, constantes do Anexo I da Portaria nº SAAE/SLO- 016/18 de 15/02/18, passando a vigorarem conforme disposto no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 22 de Fevereiro de 2022

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

PORTARIA N.º SAAE/PRES- 008/2022

A N E X O I

TABELA GERAL DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGEM DO SAAE

DESTINOS	***CARGOS / FUNÇÕES***	***CARGOS / FUNÇÕES***
	Diretores, Assessores, Coordenador de Departamento e Chefes de Seções	Demais Servidores
Capital Federal	472,00	380,00
Demais Capitais	283,00	229,00
Outras Cidades	229,00	150,00

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:8F61189D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º SAAE/SLO 006/2022

Contrato nº. SAAE/SLO-006/2022.
Contratante:**SAAE de São Lourenço-MG.**
Contratada: **Sigma Consultoria em Segurança Integrada e Gestão do Meio Ambiente Ltda – CNPJ: 25.528.743/0001-60**
Modalidade: Dispensa n.º 013/2022
Objeto:contratação de empresa para a prestação de serviços na área de engenharia de segurança do trabalho
Valor total: R$ 22.300,00
Forma de pagamento:contraprestação do serviço.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 18/02/2022.

HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D2878B39

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 2º. ADITAMENTO AO CONTRATO N.º SAAE/SLO 033/2021

2º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-033/2021.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: **Posto Arco Iris Ltda**.
Modalidade: Pregão Presencial nº. 013/2021
Objeto: reajuste de preços.
Valores:

Combustível	Preço atual	Preço reajustado
Etanol	R$ 5,85	R$ 5,60
Gasolina comum	R$ 7,22	R$ 7,06

Data da assinatura: 16/02/2022.

HEMERSON JADER CUNHA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:0559B91E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4837

LEI MUNICIPAL Nº 4837
PROJETO DE LEI Nº 5254

"REVOGA "*IN TOTUM*" A LEI MUNICIPAL Nº 4624, DE 06.11.2019, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO A DOAR IMÓVEL AO ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR)."

O Prefeito Municipal de São Sebastião o Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada, *in totum*, a Lei Municipal nº 4624, de 06 de novembro de 2019, que "autoriza o Município de São Sebastião do Paraíso a doar imóvel ao Estado de Minas Gerais (batalhão da polícia militar)."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 16 de fevereiro de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:2163831A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Processo Administrativo nº 145/2022. A Prefeitura Municipal, através do Exmo. Sr. Prefeito, ratifica, com fundamento no artigo 25, "Caput", da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor da contratação da Pessoa Jurídica: **L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI - EPP, para contratação de Licença de uso do Sistema "Traz Valor", o qual trata de pesquisa de preços oriundas das próprias revendedoras e concessionárias de peças e insumos para balizamento de valores de peças de veículos para manutenção corretiva e preventiva da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado a critério da Administração. **Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo, vez que se encontra devidamente instruído**. P.R.C. determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso – MG, 22 de fevereiro de 2.022.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:54969EF7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO - PREGÃO Nº 011/2022 AQUISIÇÃO DE 10 PEDALINHOS PARA LAGOINHA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital Resumido. Processo de Licitação nº 0151/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 011/2022, Tipo: Menor preço Global. Objeto: Pregão para escolha da proposta mais vantajosa e eventual contratação de fornecedor objetivando a aquisição de 10 (dez) pedalinhos tipo "cisne" destinados a revitalização da Lagoinha, que integra as atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, com entrega imediata, com participação

exclusiva de ME, EPP e MEI. **A abertura será dia 14 de Março de 2022, às 09:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.sspariaso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 9 h às 16h30min, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 22 de Fevereiro de 2022.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:A9097CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA PREGÃO 096/21

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo nº 1638/2021. Pregão Presencial nº 096/2021. Registro de Preços nº 067/2021. Objeto: Contratação de empresa objetivando a aquisição de materiais hospitalares e correlatos destinados a atender a demanda das Unidades de Saúde da Família e os setores que integram a Média e alta Complexidade em Saúde com entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 23 de fevereiro de 2022 a 22 de fevereiro de 2023. Contratada: Acacia Comercio de Medicamentos Ltda valor estimado R$324.911,00 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e onze reais).Contratada: Alfalagos Ltda valor estimado: R$189.198,00 (cento e oitenta e nove mil, cento e noventa e oito reais). Contratada: Biohosp Produtos Hospitalares Sa valor estimado: R$ 1.736,00 (um mil, setecentos e trinta e seis reais). Contratada: Bmd Comercio De Produtos Medicos Ltda valor estimado: R$ 25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais). Contratada: Cei - Comercio Exportacao Imp. Mat. Medicos Ltda valor estimadoR$12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais) Contratada: Cirurgica União Ltda valor estimado: R$1.630.800,06 (um milhão, seiscentos e trinta mil, oitocentos reais e seis centavos). Contratada: Dimebras Comercial Hospitalar Ltda. valor estimado: R$509.553,00(quinhentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais). Contratada: Esfera Medical Eireli valor estimado: R$41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais). Contratada: L.M Farma Industria E Comercio Ltda valor estimado: R$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais). Contratada: Lumar Com.Prod.Farmaceuticos Ltda valor estimado: R$1.508.639,40 (um milhão, quinhentos e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). Contratada: Soma/Mg Produtos Hospitalares Ltda valor estimado:R$ 418.645,10 (quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:8D555FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 096/21

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de contratos Processo nº 1638/2021. Pregão Presencial nº 096/2021. Registro de Preços nº 067/2021. Objeto: Contratação de empresa objetivando a aquisição de materiais hospitalares e correlatos destinados a atender a demanda das Unidades de Saúde da Família e os setores que integram a Média e alta Complexidade em Saúde com entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 23 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Contrato036/22: Acacia Comércio de Medicamentos Ltda valor estimado R$324.911,00 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e onze reais).Contrato 037/22: Alfalagos Ltda valor estimado: 189.198,00 (cento e oitenta e nove mil, cento e noventa e oito reais). Contrato:038/22: Biohosp Produtos Hospitalares Sa valor estimado: R$ 1.736,00 (um mil, setecentos e trinta e seis reais). Contrato: 039/22: Bmd Comercio De Produtos Medicos Ltda valor estimado: R$ 25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais). Contrato: 040/22 Cei - Comercio Exportacao Imp. Mat. Médicos Ltda valor estimadoR$12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais) Contrato: 041/22: Cirúrgica União Ltda valor estimado: R$1.630.800,06 (um milhão, seiscentos e trinta mil, oitocentos reais e seis centavos). Contrato:042/22 Dimebras Comercial Hospitalar Ltda. valor estimado: R$509.553,00(quinhentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais). Contrato: 043/22 Esfera Medical Eireli valor estimado: R$41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais). Contrato:045/22 L.M Farma Industria E Comercio Ltda valor estimado: R$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais). Contrato:046/22 Lumar Com.Prod.Farmaceuticos Ltda valor estimado: R$1.508.639,40 (um milhão, quinhentos e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). Contrato: 048/22: Soma/Mg Produtos Hospitalares Ltda valor estimado: 418.645,10 (quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dez centavos). Contratante: Prefeitura Mu

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:032DD1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 006/22

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital resumido, Processo de licitação, modalidade pregão presencial nº 006/22, Processo nº 0097/2022, tipo licitatório: menor preço, critério de julgamento das propostas: menor preço por item. Objeto:aquisição de portas e ventiladores, destinados a atender a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), integrando as atividades da Média e Alta Complexidade em Saúde, exclusiva para ME, EPP e MEI com entrega imediata. A abertura será dia 11/03/22, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.paraiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini – nº 60, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 09:00 às 16:30, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – mg, 22 de fevereiro de 2022.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:85C289E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTES E DEFESA CIVIL.
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 098/21

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital resumido, Processo de licitação, modalidade pregão presencial nº 069/21, Processo nº 1641/21, tipo licitatório: menor preço, critério de julgamento das propostas: menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para escolha objetivando a aquisição de materiais para sinalização viária, placas, cavaletes, cones, correntes e tubos de aço carbono, com entrega parcelada, itens exclusivos para ME, EPP E MEI, itens com cota reservada para ME, EPP E MEI e itens de livre participação, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da administração..A abertura será dia 10/03/22, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.paraiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini – nº 60, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 09:00 às 16:30, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – mg, 22 de fevereiro de 2022.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE –
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:097F460F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna pública A REABERTURA DO PAL n° 014/2022 Pregão Presencial n° 002/2022, tendo como objeto Registro de Preços para **Aquisição de Aparelhos Concentradores de Oxigênio, para uso da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal São Tomé das Letras**. O certame será dia no 10/03/2022, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:1077E545

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 024/2022, Dispensa n° 017/2022, tendo como objeto a Cumprir a tutela provisória de urgência do processo N° 5004218-72.2021.8.13.0693, onde após cirurgia houve um custeio extra da despesa hospitalar no procedimento cirúrgico de Artrose do tornozelo direito com haste retrógrada, da paciente Valdete Rosa de Castro. FUNDAÇÃO FELICE ROSSO, CNPJ: 17.214.149/0001-76 e o valor é R$ 11.016,36.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:BF823975

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial 006/2022. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos, lotes remanescentes. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 89, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Sem Peixe, 22 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:3EDDA398

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de ratificação de numero de processo. Convocação de produtores da agricultura familiar, interessados em fornecer **Gêneros Alimentícios** para Alimentação Escolar, através de **chamada pública** no processo n.º 19/2022. Chamada pública n.º 01/2022. O Edital contendo a minuta de Contrato, anexos, relação de documentos, produtos, quantidade, valores e formulários de propostas se encontram no site da Prefeitura www.serrania.mg.gov.br. Os interessados deverão comparecer na sede da Prefeitura, setor de Licitações, na Rua Farmaceutico João de Paula, nº 210. Data do certame será dia 02/03/2022 ás 13: 00 horas.

Serrania, 21 de fevereiro de 2022.

JANAINA MOREIRA MIGUEL PEÇANHA.
Diretora Departamento de Educação

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:237746F2

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADENDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de adendo. Pregão Presencial nº 14/2022. Processo Licitatório nº 29/2022. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalar para serem usados nas UBS'S do município de Serrania/MG. Adendo: "No item 3.1 do Anexo I, Termo de referencia, descritivo do ITEM 19: ONDE-SÊ: "A EMPRESA VENCEDORA DEVE CEDER EM REGIME DE DOAÇÃO, APARELHOS NOVOS (ACOMPANHADOS DE MANUAL) NA PRIMEIRA COMPRA". LEIA-SE: "A EMPRESA VENCEDORA DEVE CEDER EM REGIME DE DOAÇÃO, 30 APARELHOS NOVOS (ACOMPANHADOS DE MANUAL) NA PRIMEIRA COMPRA". Vistos, ect... *"fica mantida a data de 07/02/2022 às 09:00 horas para abertura do certame."*.

Serrania, 22 de fevereiro de 2022.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:65E1CB2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃ 017/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO (ZERO KM), FLEX (GASOLINA E ETANOL), AR CONDICIONADO, FABRICADO NO MÁXIMO HA 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 017/2022, na modalidade de Pregão Presencial Nº 012/2022, constitui objeto da presente licitação, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO (ZERO KM) – CARROCERIA: HATCH; 5 LUGARES; 4 PORTAS; POTÊNCIA MÍNIMA DE 72 CV E MÁXIMA DE 85 CV; CILINDRADA MÍNIMA DE 1000 CC; DIREÇÃO: HIDRÁULICA; TRAÇÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; SUSPENSÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; COMBUSTÍVEL: FLEX (GASOLINA E**

ETANOL); ACESSÓRIOS INCLUSOS: AR CONDICIONADO, FABRICADO, NO MÁXIMO, HA 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COR BRANCA. OBJETO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6985 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA CONTRATADA:

JJM AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 17.426.228/0001-40
Valor Total de R$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais)

Simão Pereira, 15 de fevereiro de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:6EA4791A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico. Nº 09.003/2022 – FMS. Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de fornecimento, manutenção e locação de gases medicinais. Abertura: 10/03/2022 às 09h00min. Tipo: Menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 22/02/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:9B2776A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. O município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização da Tomada de Preços n.º 001/2022, dia 14/03/2022, às 9h - Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de construção de praça e pavimentação em alvenaria poliédrica no bairro Jardim Iracema. A integra do edital e demais informações atinentes ao certame estarão à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali n.º 230, Centro, em dias úteis, no horário de 08h às 16h, no site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 22/02/2022.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:925CAD12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 014/2022, no dia 10/03/2022, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 22/02/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7C9EEAB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0012/2022. PROCESSO: N.º 051/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 0012/2022. Processo: n.º 051/2022. Objeto: aquisição de equipamentos e instrumentais cirúrgicos para atender as necessidades do canil muncipal. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 14/03/2022 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Sob a responsabilidade da secretaria de saúde, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 21 de fevereiro de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:EE3AF3AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
5º/2022 TERMO ADITIVO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO: Nº 00027/2021 – PREGÃO PRESENCIAL: Nº 00027/2021.

Prefeitura municipal de Três Corações. 5º/2022 termo aditivo. Ata de registro de preços/termo: nº 00027/2021 – pregão presencial: nº 00027/2021. Objeto: contratação de empresa para aquisição de combustível. Fornecedor: posto nova aliança eireli – epp. Cnpj: 23.674.978/0001-34. Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração, em função do reequilíbrio econômico-financeiro. Autorização: cláusula 14ª da ata de registro de preços, oriunda do pregão presencial nº 00027/2021. Início vigência: 10/02/2022 até 06/04/2022. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três

corações em 10/02/2022. Três corações, 10 de fevereiro de 2022. João luiz marzano de oliveira souza. Secretaria municipal de obras e serviços públicos. Paulo rogerio naback. Secretaria municipal de educação. William oliveira vilela. Secretaria municipal de governo. Ronaldo vilela paranaíba. Secretaria municipal de agricultura e pecuária. Rachid gadbem filho. Secretaria municipal de saúde. Rafael fagundes costa. Secretaria municipal de planejamento e desenvolvimento urbano. Fabio paranaiba vilela. Secretaria municipal de meio ambiente. Daniella silva morais. Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social. Amarino Anor Amadeu. Secretaria Municipal De Esportes.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:70A7B238

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
8º/2022 TERMO ADITIVO. CONTRATO: Nº 00056/2020 – TOMADA DE PREÇOS: Nº 00004/2020.

Prefeitura municipal de Três Corações. 8º/2022 termo aditivo. Contrato: nº 00056/2020 – tomada de preços: nº 00004/2020. Objeto: contratação de empresa especializada para reforma e revitalização do antigo galpão da rede ferroviária localizada na avenida cabo benedito alves, cotia – três corações – mg. Fornecedor: tri-service engenharts e terceirização ltda. Cnpj: 41.904.681/0001-08. Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 13,53%(treze vírgula cinquenta e três por cento), em função do reequilíbrio econômico-financeiro. Autorização: cláusula 7ª do contrato original, oriundo da tomada de preços nº 00004/2020. Início vigência: 04/02/2022 até 25/08/2022. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 04/02/2022.

Três corações, 04 de fevereiro de 2022.

JOÃO LUIZ MARZANO DE OLIVEIRA SOUZA.
Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:87EA07D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00110/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 00110/2021. Objeto: aquisição de material médico hospitalar para atender todas as unidades da secretaria municipal de saúde e para atendimento dos servidores junto ao sesmt. Termo: nº 00034/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x alfalagos ltda. Valor: r$ 33.979,00 (trinta e três mil e novecentos e setenta e nove reais). Termo: nº 00035/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x cirurgica olimpio – eireli. Valor: r$ 14.300,00 (catorze mil e trezentos reais). Termo: nº 00036/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x comercial mark atacadista eireli. Valor: r$ 23.460,00 (vinte e três mil e quatrocentos e sessenta reais). Termo: nº 00037/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x dicirurgica comercio de materiais medicos e hospitalares ltda. Valor: r$ 4.642,50 (quatro mil e sessentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Termo: nº 00038/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x distrilaf distribuidora de medicamentos ltda. Valor: r$ 2.261,30 (dois mil duzentos e sessenta e um reais e trinta centavos). Termo: nº 00039/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x equipar medico e hospitalar limitada. Valor: r$ 15.216,00 (quinze mil e duzentos e dezesseis reais). Termo: nº 00040/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x f v p coelho. Valor: r$ 33.753,88 (trinta e três mil e setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos). Termo: nº 00041/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x joaomed comercio de materiais cirurgicos s/a. Valor: r$ 9.430,40 (nove mil e quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos). Termo: nº 00042/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x medical life comercio eireli. Valor: r$ 11.349,26 (onze mil e trezentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos). Termo: nº 00043/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x medsud distribuidora de medicamentos e produtos hospitalares ltda. Valor: r$ 9.475,00 (nove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais). Termo: nº 00044/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x nacional safety equipamentos de seguranca eireli. Valor: r$ 3.441,00 (três mil e quatrocentos e quarenta e um reais). Termo: nº 00045/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x soma/mg produtos hospitalares ltda. Valor: r$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais). Termo: nº 00046/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x strafer produtos medico hospitalares eireli. Valor: r$ 7.017,20 (sete mil e dezessete reais e vinte centavos). O prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 07/02/2022.

Três corações, 07 de fevereiro de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde.

WILSON DE CASSIO COUTO.
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:A2069805

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2022.

Prefeitura municipal de Três Corações. Departamento de compras e licitação – extrato da ata de registro de preço do pregão presencial nº 0005/2022. Objeto: aquisição, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, instalação e configuração de relógios de ponto eletrônico biométrico e proximidade, com suporte técnico no software sisponto rh web/adminrepweb, para controle de ponto dos profissionais da secretaria municipal de saúde. Termo: nº 00061/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x sisponto sistemas inteligentes ltda. Valor: r$ 100.100,00 (cem mil e cem reais). O prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 15/02/2022.

Três corações, 15 de fevereiro de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:9F80A618

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 0003/2022

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato da Dispensa de Licitações nº 0003/2022. Objeto: aquisição de bateria para equipamento de estação total Geodetec G2. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X CPE Equipamentos Topograficos Ltda. Valor: R$957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais). Instrumento de contrato substituído po nota de empenho de despesa, visto que a entrega do objeto será integral e imediata, conforme preconizado no artigo 62, §4º, da lei 8.666/93. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 27/01/2022.

Três Corações, 27 de janeiro de 2022.

RAFAEL FAGUNDES COSTA.
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:51FB4E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2022.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato da Inexigibilidade nº 0002/2022. Objeto: Aquisição de 12 exemplares do informativo Mai de Ensino para a Secretaria de Educação – Setor de Escrituração Escolar. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Lancer Editorial Ltda - Me. Valor: R$7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais). Instrumento de contrato substituído por nota de empenho de despesa, visto que a entrega do objeto será integral e imediata, conforme preconizado no artigo 62, §4º, da lei 8.666/93. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 26/01/2022.

Três Corações, 26 de janeiro de 2022.

PAULO ROGÉRIO NABACK.
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:7F36F899

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00114/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato das atas de registro de preço do pregão eletrônico nº 00114/2021. Objeto: aquisição de materiais e aparelhos médicos para estruturação dos consultórios da sesmt.termo: n.º 00047/2022 –partes: prefeitura municipal de três corações x bhdental comercial eireli. Valor: r$40.000,00(quarenta mil reais). Termo: n.º 00048/2022 – partes: prefeitura municipal de três corações x criativa industria e comércio de artigos de vestuário e epi ltda. Valor: r$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Termo: n.º 00049/2022 – partes: prefeitura municipal de três corações x dutra e silva distribuidora ltda. Valor: r$1.755,00(um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais). Termo: n.º 00050/2022 – partes: prefeitura municipal de três corações x midas comercio atacadista de produtos hospitalares ltda - me. Valor: r$ 3.197,00(três mil, cento e noventa e sete reais). O prazo destes termos será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 08/02/2022.

Três corações, 08 de fevereiro de 2022.

WILSON DE CÁSSIO COUTO.
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:6A879E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DA ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato do contrato da adesão ao pregão presencial nº 008/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços preventivos e corretivos, com formnecimento total de materiais e mão de obra, do sistema de iluminação pública do município de três corações.contrato: n.º 00024/2022 –partes: prefeitura municipal de três corações x luz forte iluminação e serviços eireli. Valor: r$406.596,96(quatrocentos e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos). O prazo destecontrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 11/02/2022.

Três corações, 11de fevereiro de 2022.

JOÃO LUIZ MARZANO DE OLIVEIRA SOUZA.
Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:FB077481

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 0006/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato do contrato da dispensa nº 0006/2022. Objeto: locação de imóvel localizado à av. Costa rica – nº 111 – jardim umuarama, para instalação do depósito de materiais, depósito da merenda escolar e arquivo da secretaria municipal de educação.contrato: n.º 00023/2022 –partes: prefeitura municipal de três corações x josé pereira da cunha. Valor: r$66.000,00(sessenta e seismil reais). O prazo destecontrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 07/02/2022.

Três corações, 07de fevereiro de 2022.

PAULO ROGÉRIO NABACK.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:C28A4A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 00002/2021. CONTRATO: N.º 00013.2022.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de contrato do Credenciamento 00002/2021. Contrato: N.º 00013.2022. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, sendo o atendimento nas Unidades de Saúde Estaduais e Municipais do Municipio de Três Corações/MG. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Symone Funato Meneses Caproni. Valor Até R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 27/01/2022.

Três Corações, 27 de janeiro de 2022.

RACHID GADBEM NETO,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:76F2D3D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 0003/2021. CONTRATO: N.º 0014/2022.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de contrato do credenciamento 0003/2021. Contrato: N.º 0014/2022. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de procedimentos de exames médicos, sendo o atendimento nas unidades de saúde estaduais, municipais e consultórios do Município de Três Corações/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações Oftalmosul Clinica Oftalmologica Ltda. Valor Até R$288.312,00 (duzentos e oitenta e oito mil e trezentos e doze reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações Em 28/01/2022.

Três Corações, 28 de jnaeiro de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:905654C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 00002/2021. CONTRATO: N.º 00015.2022.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de contrato do Credenciamento 00002/2021. Contrato: N.º 00015.2022. Objeto:

credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, sendo o atendimento nas Unidades de Saúde Estaduais e Municipais do Municipio de Três Corações/MG. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Oftalmosul Clinica Oftalmologica Ltda. Valor Até R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 28/01/2022.

Três Corações, 28 de janeiro de 2022.

RACHID GADBEM NETO,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:2535818F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO
00002/2021. CONTRATO: N.º 00020/2022.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de contrato do Credenciamento 00002/2021. Contrato: N.º 00020/2022. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, sendo o atendimento nas Unidades de Saúde Estaduais e Municipais do Municipio de Três Corações/MG. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Fgr Serviços Médicos Ltda. Valor Até R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 04/02/2022.

Três Corações, 04 de fevereiro de 2022.

RACHID GADBEM NETO,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:A4A67D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO
0003/2021. CONTRATO: N.º 00025/2022.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de contrato do credenciamento 0003/2021. Contrato: N.º 00025/2022. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de procedimentos de exames médicos, sendo o atendimento nas unidades de saúde estaduais, municipais e consultórios do Município de Três Corações/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Fgr Serviços Médicos Ltda. Valor Até R$29.520,00 (vinte e nove mil e quinhentos e vinte reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações Em 11/02/2022.

Três Corações, 11 de fevereiro de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:759DCB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO
00002/2021.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de contrato do Credenciamento 00002/2021. Contrato: N.º 00027/2022. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, sendo o atendimento nas Unidades de Saúde Estaduais e Municipais do Municipio de Três Corações/MG. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Calonico e Di Blasi Serviços Medicos Ltda. Valor Até R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 14/02/2022.

Três Corações, 14 de fevereiro de 2022.

RACHID GADBEM NETO,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:E03D99C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO
0003/2021. CONTRATO: N.º 00028/2022.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de contrato do credenciamento 0003/2021. Contrato: N.º 00028/2022. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de procedimentos de exames médicos, sendo o atendimento nas unidades de saúde estaduais, municipais e consultórios do Município de Três Corações/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Amorim – Consultório de Ginecologia e Obstetricia Ltda. Valor Até R$86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações Em 14/02/2022.

Três Corações, 14 de fevereiro de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:75BD3DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO
0003/2021. CONTRATO: N.º 00029/2022.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de contrato do credenciamento 0003/2021. Contrato: N.º 00029/2022. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de procedimentos de exames médicos, sendo o atendimento nas unidades de saúde estaduais, municipais e consultórios do Município de Três Corações/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações LFR Serviços Medicos Ltda. Valor Até R$24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações Em 14/02/2022.

Três Corações, 14 de fevereiro de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:8D1AC595

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO
00002/2021. CONTRATO: N.º 00030/2022.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de contrato do Credenciamento 00002/2021. Contrato: N.º 00030/2022. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, sendo o atendimento nas Unidades de Saúde Estaduais e Municipais do Municipio de Três Corações/MG. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Aline Reis Clinica Medica Ltda. Valor Até R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 14/02/2022.

Três Corações, 14 de fevereiro de 2022.

RACHID GADBEM NETO,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:DC753CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 0003/2021.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de contrato do credenciamento 0003/2021. Contrato: N.º 00031/2022. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de procedimentos de exames médicos, sendo o atendimento nas unidades de saúde estaduais, municipais e consultórios do Município de Três Corações/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Aline Reis Clinica Medica Ltda. Valor Até R$43.960,20 (quarenta e três mil e novecentos e sessenta reais e vinte centavos). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações Em 14/02/2022.

Três Corações, 14 de fevereiro de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:20F0F430

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 00002/2021. CONTRATO: N.º 00036/2022.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de contrato do Credenciamento 00002/2021. Contrato: N.º 00036/2022. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, sendo o atendimento nas Unidades de Saúde Estaduais e Municipais do Municipio de Três Corações/MG. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Clinica Medica Baroni Reis Ltda. Valor Até R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 17/02/2022.

Três Corações, 17 de fevereiro de 2022.

RACHID GADBEM NETO,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:C0FFC1DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 0011/2021. CONTRATO: N.º 0019.2022.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de contrato do credenciamento 0011/2021. Contrato: n.º 0019.2022. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e recursos humanos, através do serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho - sesmt, em favor dos servidores públicos municipais. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Fgr Serviços Médicos Ltda. Valor até R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 04/02/2022.

Três Corações, 04/02/2022.

WILSON DE CÁSSIO COUTO.
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:EB3BA26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 00013/2021. CONTRATO: N.º 00038/2022.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de contrato do credenciamento 00013/2021. Contrato: n.º 00038/2022. Objeto: credenciamento de empresas especializadas na realização de cirurgias de esterilização animal. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Fabio Menegucci Carvalho - Prontovet. Valor até R$ 104.954,30 (cento e quatro mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 18/02/2022.

Três Corações, 18 de fevereiro de 2022.

RONALDO VILELA PARANAIBA.
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:19409891

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00158/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato da ata de registro de preço do pregão presencial nº 00158/2021. Objeto: aquisição de pedra de mão para construção, galeria pluvial, muro de arrimo e obras em geral.termo: nº 00051/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x incope industria e comércio de pedras ltda. Valor: r$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais). O prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 09/02/2022.

Três corações, 09 de fevereiro de 2022.

JOÃO LUIZ MARZANO DE OLIVEIRA SOUZA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:103926C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato da ata de registro de preço do pregão presencial nº 0002/2022. Objeto: aquisição de leite zero lactose para atendimento da ordem judicial do paciente matheus rodrigo de oliveira teixeira. Ordem judicial, autos nº 5005066-59.2021.8.13.0693.termo: nº 00052/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x carlos gabriel dos reis. Valor: 2.459,40(dois mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). O prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 09/02/2022.

Três corações, 09 de fevereiro de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:8F388043

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 006/2022 - PROCESSO N.º 015/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 006/2022 – Processo n.º 015/2022**, realizado em 21 de fevereiro de 2022, referente à Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Torno Mecânico, destinado à manutenção da frota de veículos e máquinas do Município, com conserto de peças e fabricação de ferramentas manuais, em favor da empresa: **Jordana Francisca Rosa Silva 12800847662**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.607.548/0001-70, sendo o valor total estimado registrado: R$ 90.750,00 (noventa mil setecentos e cinquenta reais).

Três Pontas, 22 de fevereiro de 2022 –

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A6867D99

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 006/2022 – PROCESSO N.º 015/2022

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Torno Mecânico, destinado à manutenção da frota de veículos e máquinas do Município, com conserto de peças e fabricação de ferramentas manuais. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Jordana Francisca Rosa Silva 12800847662, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.607.548/0001-70, sendo o valor total estimado registrado: R$ 90.750,00 (noventa mil setecentos e cinquenta reais). **Vigência:** 23/02/2022 a 23/02/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6477F7B0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 002/2022 – PROCESSO N.º 033/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para **contratação de empresa para prestação de serviços de construção Predial do Mercado Municipal de Três Pontas/MG, conforme convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG. e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, vinculado ao Contrato de Repasse n.º 893399/2019 - Operação n.º 1069847-41/2019**, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto Executivo e Memorial Descritivo. O Edital completo e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente no sítio www.trespontas.mg.gov.br, ou ainda obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante requerimento onde conste os dados do solicitante, no horário compreendido das 8 (oito) às 17 (dezessete) horas, de segunda à sexta-feira, e recolhimento do valor relativo à cópia reprográfica, correspondentes ao valor de R$ 0,30 (trinta centavos) por lauda, mediante pagamento de boleto bancário emitido pela Divisão de Tributação. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, **no dia 28 de março de 2022, às 09 horas,** na sala da Divisão de Licitações e Contratos.

TRÊS PONTAS (MG), 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:542AAC8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
LEI Nº 3.127, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a Lei nº 2.855/2015, que institui o Auxilio Alimentação no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.

Autoria: Mesa Diretora – Gestão 2022.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei**:**

Art. 1ºA Lei nº 2.855/2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:
*"**Art. 2º**[...]*
***§1º**O valor mensal do Auxilio Alimentação será de R$300,00 (trezentos reais).*
***§2º**O valor será atualizado anualmente, mediante ato regulamentar próprio, apurado pela média dos índices INPC/IBGE e IPCA/IBGE, respeitada a legislação pertinente.*
***§3º**(Revogado)." (NR)*

*"**Art. 3º**[...]*
***§1º**Para fins de cálculo do valor/dia de desconto do Auxilio Alimentação, será usada a seguinte fórmula: R$300,00 (trezentos reais) divididos por 30 (trinta) dias, cujo resultado será o valor/dia do Auxílio Alimentação." (NR)*

*"**Art. 5º**[...]*
***§5º**(Revogado)." (NR)*

Art. 2º Os artigos da Lei nº 2.855/2015 deverão ser renumerados a partir do art. 2º, a fim de corrigir a falha sequencial apresentada.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 2.953/2018 e demais disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir do 1º dia do mês de sua sanção e promulgação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 22 de fevereiro de 2022.

VERª. KÉZIA NOEMI GOMES
Presidente

VER. FERNANDO DO VALE BORGES
Vice-Presidente

VER. JOSENILDO SOARES DE MELO
1º Secretário

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:D0E2E529

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 134/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2021

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 134/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 042/2021 objetivando a aquisição de concentradores de oxigênio para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde nos termos da Resolução SES/MG nº. 7.461/2021 conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 17/03/2022 às 14:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone

34.3281-0057 ou pelo email licitacoagestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:DAD29601

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2021 OBJETIVANDO A INCLUSÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 02.01.00.02.062.0002.20008.3.3.90.35 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FICHA 36 - 01.0000.0000.0000.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:CFCD7B40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATA ATA DE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022

Aos 22 (vinte e dois) dia do mês de Fevereiro de 2022 às 14:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, localizada no Centro Administrativo, reuniu-se o Pregoeiro e membros da equipe de apoio, nomeados pelo decreto nº. 095/2021, para realização da sessão de abertura de envelopes de proposta e habilitação do Processo Licitatório nº. 004/2022, modalidade Pregão Presencial nº. 002/2022. Dando início a sessão verifica que não houve nenhum interessado em participar do certame, ocasionando a licitação deserta mesmo sendo o Edital devidamente publicado na página do Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM e no site oficial da Prefeitura Municipal de Tupaciguara e Mural. Sendo assim a sessão é declarada **DESERTA**. Nada mais havendo, encerra a sessão.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:AB610A7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 010/2022- PROCESSO 024/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022. Torna público que realizará Pregão Presencial Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de complemento alimentar para jovens e adultos, dieta em pó, dieta enteral pediátrica, fórmula infantil e suplemento nutricional para pessoas acima de 50 anos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08:00 horas do dia 14 de março de 2022. Regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.506/2011 (que regulamenta a modalidade pregão), Decreto Municipal nº 006/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços), subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar N° 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal N° 8.538/2015. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 22 de fevereiro de 2022.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:89F059C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL
LEI Nº 1423/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O PRAZO DE CONCESSÃO DE DESCONTO NO PAGAMENTO DO IPTU 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO, Prefeita Municipal de Varzelândia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto aos contribuintes que efetuarem o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU referente ao exercício 2022, conforme os prazos e índices discriminados nos itens abaixo, bem como conceder isenção de multas e juros de alvará e IPTU do ano de 2017 até o ano de 2021:
I – **30%** (trinta por cento) de desconto para os contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU 2022 até o dia **30 de Junho de 2022**;
II – **20%** (vinte por cento) de desconto para os contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU 2022 até o dia **31 de Julho de 2022;**
III – **10%** (dez por cento) de desconto para os contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU 2022 até o dia **31 de Agosto de 2022**.

Parágrafo Único – O pagamento realizado após o vencimento dos prazos previstos implicará na perda do desconto concedido ao contribuinte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Varzelândia, 18 de Fevereiro de 2022, 58° aniversário de emancipação político-administrativa do Município.

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Coutinho
Código Identificador:E022C32D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 008/2020 - INEXIGIBILIDADE 001/2020 - EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 005/2022

DAS PARTES: Município de Vespasiano e **BANCO SANTANDER BRASIL S.A**. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO de instituições financeiras da rede nacional que estejam em funcionamento regular, mediante autorização do Banco Central do Brasil, com a finalidade de empréstimo pessoal com consignação em folha de pagamento dos servidores públicos, aposentados e pensionistas da Administração Direta do Poder Executivo, pelo sistema eletrônico de consignação e averbação. **VIG**:12 meses.

Publicado por:
Náthalia Coelho Pereira Reis
Código Identificador:C4B70240

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 11/2022

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 11/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 11/2022, - Contratada: Marcos Renato Ferreira Jardim – Objeto: LOCAÇAÕ DE IMÓVEL DESTINADO À GUARDA (GARAGEM) PARA VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS- Valor: R$ 33.000,00 PAL- 17/2022- VIGÊNCIA 14/02/2022 A 31/12/2022.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:6552CE58

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 03/2022

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 03/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 03/2022, - Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL- SMP, COM FORNECIMNENTO DOS RESPECTIVOS CHIP SIM CARD EM REGIME COMODATO Valor: R$ 2.998,80 PAL- 15/2022- VIGÊNCIA 28/01/2022 A 31/12/2022.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:C56EDC24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº AO CONTRATO Nº 114/2017

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Município de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 12/2021 **ao Contrato n°** 114/2017
Licitação n° 116/2017
Modalidade de Convite n° 013/2017
Contratado: FABRICIO COUTINHO SANTOS-OBRAS E SERVIÇOS-ME
Logradouro: Av. Arthur Pedras n° 379 **Bairro:** Centro
Cidade: Volta Grande **UF:** MG **Cep:** 36.720-000 **Tel:**(32)9 9920-8825
CNPJ: 27.360.450/0001-41

Objeto: 1º) a alteração do prazo inicialmente estipulado quando:
a prestação de serviços sejam executados de forma contínua e a prorrogação assegure à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 meses - art.57, II da lei federal nº8666/1993. Passando o contrato original a vigorar por mais 06 (seis) meses;

N° Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	06	un	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA	14.185,86	85.115,16

Valor do Contrato: 48.500,00
Valor do Aditivo: 85.115,16
Data da Vigência do Contrato: 28/12/2017
Data da Vigência do aditivo: 30/06/2022

Data da Assinatura: 15/12/2021

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:47683A1A

LICITAÇÕES E EXTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 114/2017

Extrato de Termo de Apostilamento a Contrato

Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG
Contrato nº: 114/2017
Licitação nº: 116/2017
Carta Convite nº: 0013/2017
Contratado:FABRÍCIO COUTINHO SANTOS – OBRAS E SERVIÇOS
CNPJ nº:27.360.450/0001-41

Constitui objeto do presente termo de apostilamento o reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 114/2017 com efeitos a partir de 15/02/2022, o valor mensal do contrato passará dos atuais R$14.185,86 paraR$15.709,21.

Data da assinatura: 21/02/2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:F0E71C15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2022

HOMOLOGO OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG QUANTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022, PARA QUE A ADJUDICAÇÃO NELE PROCEDIDA PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.

ALVARENGA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:093DD4D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2022
O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA PÚBLICO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FICANDO, PORTANTO, **ADJUDICADO** PARA AS EMPRESAS **POSTO DE COMBUSTÍVEL ALVARENGA LTDA, TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA - ME** e **PNEUS LIDER PEÇAS E SERVIÇOS EIREL,**; PASSANDO PARA AUTORIDADE COMPETENTE PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

ALVARENGA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:7E25356A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 – DISPENSA Nº 003/2022

Convenente: Prefeitura municipal de Bandeira do Sul/MG
Conveniada: Associação Beneficiente Lar do Menor São Camilo de Lellis
Objeto: celebração de convênio com entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado com dispêndio financeiro municipal
Valor mensal: R$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
Assinatura: 22 de fevereiro de 2022.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da Conveniada devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término, desde que autorizada pelo Convenente.
Dotação orçamentária: Ficha: 549 – Dotação: 0213.08.244.0013.2.065 33.59.43.00 – Fonte: 100 – Saldo: R$ 60.000,00
Fundamentação legal: Lei Federal 13.019/2014, Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:52CC8ED4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

Informo que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para realização de abastecimento de água potável por meio de caminhão pipa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos foi **FRACASSADA**.

Borda da Mata/MG, 22 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C8A04BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **realização de abastecimento de água portável por meio de caminhão pipa**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 15/03/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 22 de fevereiro de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:94305CE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº. 020/2022

Abre Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Cambuí-MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal n. º2.971, de 10 de fevereiro de 2022.Decreta:

Art. 1º - Fica aberto junto ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022 o seguinte crédito especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

CRÉDITOS		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01 01 01 122 0001 1.002 - Construção da Sede Legislativa		
4490 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	89	150.000,00
TOTAL		**150.000,00**
TOTAL DE CRÉDITOS		**150.000,00**

Art. 2 º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos.

RECURSO		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01 01 01 122 0001 1.001 - Aquisição de Terrenopara Sede Legislativa		
4490 61 – Aquisição de Terreno	01	150.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		**150.000,00**
TOTAL DE RECURSOS		**150.000,00**

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí, 14 de fevereirode 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:70E262C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - *Processo Licitatório: 7/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 1 /2021-* Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Contratados: LUCIANA MIRANDA ARAUJO - ME, inscrito no CNPJ: sob o nº 01.693.810/0001-33, contrato nº11 / 2022: R$91.750,00. Data da assinatura: 21/02/2022. Vigência: 21/02/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:E1D940BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Extrato da Ata de Registro n° 002/2022 - Processo Licitatório 006/2022, Pregão Presencial 003/2022. Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Produtos Alimentícios Para Composição De Lanches Em Atendimento A Diversas Secretarias Desde Município. Empresas: Mercado Novo De Canaã Ltda - CNPJ: 00.438.687/0001-41 - Valor R$ 107.250,90 (cento e sete mil duzentos e cinquenta reais e noventa centavos) - Matheus Lopes Viana Silva E Cia Ltda - CNPJ41.807.659/0001-31 – Valor R$ 86.250,00 (oitenta e seis mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: 22/02/2022 a 21/02/2023.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:2DCD5526

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Canaã, torna público que a partir do dia 07 de março de 2022, no horário das 07:00h às 11:00h 12:00h às 16:00h, estará aberto o Credenciamento de Laboratório Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) para confecção de próteses dentárias, conforme tabela de procedimento SUS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, na forma e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº. 001/2022, Processo Administrativo nº 009/2022, em conformidade do Art. 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Os interessados deverão protocolar o envelope contendo as documentações e ficha de inscrição na sede do município, sala da Comissão Permanente de Licitações a partir no dia e horário estipulado acima. Edital disponível na Sala da Comissão de Licitações no endereço Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro – Canaã/MG, CEP: 36.592-000 e no site oficial www.canaa.mg.gov.br – Maiores informações: e-mail: licitacaocanaa01@gmail.com, telefone: (31) 3892-1154.

MARIA ESTHER COSTA LOPES,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:8240794A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2022 – PREGÃO PRESENCIAL RP N° 007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de água e gás destinadas ao atendimento das Secretarias do Município de Carmo do Paranaíba, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda dos setores. **ENTREGA DOS ENVELOPES:** até as 13h00min do dia 14/03/2022. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 14/03/2022 às 13h30min. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 22 de fevereiro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:835F2D0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
FORNECIMENTO DE CASCALHO VERMELHO E ARGILA

Aviso de Licitação

Processo Licitatório N.º. 009/2022 Pregão Presencial N.º. 001/2022

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 10.520/2002, Lei Federal de N.º 8.666/93 e suas alterações, que realizará Pregão Presencial N.º. 001/2022 do tipo: Menor Preço por Ítem, **no dia 08 (Oito) de Março de 2022 às 09:00 horas,** na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realizada a sessão de lances, relativas à quem tem por objeto a **seleção e contratação de empresa (s) para o fornecimento de Cascalho Vermelho e argila, destinados à Secretaria Municipal de Obras Públicas, para 12 (doze) meses.** Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br.

Cascalho Rico-MG.

BEATRIZ INGRID STALDER SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:921E5D24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

REF:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
OBJETO: Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de serviços funerários para atender as famílias em situação de vulnerabilidade do município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) solicitada pela Diretoria de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 014/2022 e Pregão Presencial nº 006/2022, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 18/02/2022 pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

Empresa vencedora do lote único no valor total de R$ 123.027,50 (cento e vinte e três mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos):

PRIMICIAS SERVICOS FUNERARIOS DE TEIXEIRAS LTDA - CNPJ: 38.127.136/0001-30. Valor Total de R$ R$ 123.027,50 (cento e vinte e três mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos)

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 21 de fevereiro de 2022.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:BA4821D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refletores IP68 150W 30.000 Lumens, produto testado e aprovado em laboratório credenciado pelo Inmetro (Lâmpadas de Led), de acordo com as especificações, constantes do termo de referência - Anexo I do Edital.

O Prefeito Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 008/2022 e Pregão Eletrônico nº 003/2022, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 15/02/2022 pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

Empresa vencedora do lote único no valor total de R$ 9.810,00 (nove mil, oitocentos e dez reais):

CELIA LUZIA VITORIO GONCALVES 72482044634 - CNPJ: 33.450.590/0001-03. Valor Total de R$ 9.810,00 (nove mil, oitocentos e dez reais).

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 21 de fevereiro de 2022.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:4B02D1E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2022

Processo Licitatório nº: 014/2022

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 006/2022

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora: PRIMICIAS SERVICOS FUNERARIOS DE TEIXEIRAS LTDA - CNPJ: 38.127.136/0001-30.

Objeto: Registro de preço para eventuais aquisições de serviços funerários, solicitados pela Diretoria de Assistência Social.

Lotes Vencidos: Lote Único

Valor: R$ 123.027,50 (cento e vinte e três mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos)

Data de Assinatura: 22/02/2022

Vigência: 22/02/2022 a 22/02/2023

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:5ABBD450

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 032/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decorrente do processo licitatório nº 004/2022, modalidade Dispensa de Licitação nº 003/2022,nos termos do inciso X, do art. 24 daLei Federalnº 8.666/1993; Lei Federal nº 8.245/1991, que dispõe sobre as locações de imóveis urbanos;observado o Decreto Municipal nº 833/2017
LOCATÁRIO : Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração.
LOCADOR .Sr. Cleuso Teixeira de Oliveira **,**CPF174.670.046-72 e RG MG-115.210
OBJETO:.LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO À AVENIDA ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES , Nº 350, LOJA 03, BAIRRO TAVARES, CONFINS/MG, PARA O FUNCIONAMENTO DA

AGÊNCIA COMUNITÁRIA DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PRESENTES AO TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG".

VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
DATA DE ASSINATURA:21/02/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELO LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angelica Gonçalves Araújo Chalita
PELOLOCADOR : Sr. Cleuso Teixeira de Oliveira **,**CPF174.670.046-72 e RG MG-115.210
DATA DA PUBLICAÇÃO:23/02/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:ACAFF602

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretarias Municipal de saúde.
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA , CNPJ 67.729.178/0002-20
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I"
VALOR TOTAL: R$10.100,00 (DEZ MIL E CEM REAIS)
DATA DE ASSINATURA:17/01/2022.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos.
PELOFORNECEDOR: Walter Prochnow Júnior – **RG:** 22.636.117-2SSP/SPe **CPF:** 139.498.468-59 / Ana Lúcia Barbosa Prochnow – **RG:** 23.826.728-3SSP/SPe **CPF:** 110.027.848-67
DATA DA PUBLICAÇÃO:23/02/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:477096D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico / Registro de Preços n.º 031/2021.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de saúde.
FORNECEDOR: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A CNPJ:18.269.125/0001-87
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I
VALOR TOTAL: R$ 3.819,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS)
DATA DE ASSINATURA:17/01/2022.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos.
PELOFORNECEDOR: Gabriel de Farias Soares da Silva – **RG:** 3.027.367-1 SSP/SPe **CPF:** 279.281.388-16 / Michael Gordon Findlay – **RG:** 27.032.862-2 SSP/SPe **CPF:**259.745.188-70
Leonardo Augusto Machado Campos – **RG:** M-2.948.589 SSP/MG e **CPF:**481.442.906-15
DATA DA PUBLICAÇÃO:23/02/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:DAC11F6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico / Registro de Preços n.º 031/2021.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de saúde.
FORNECEDOR: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDACNPJ: 12.927.876/0001-67
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I
VALOR TOTAL: R$ 19.516,00 (DEZENOVE MIL QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS)
DATA DE ASSINATURA:17/01/2022.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos.
PELOFORNECEDOR: Marcelo Lapinscki - **RG:**3032902151 SSP/RSe **CPF:**489.947.070-34 / Hamilton Pletsch - **RG:** 7051377146SSP/RS e **CPF:**642.661.760-15
DATA DA PUBLICAÇÃO:23/02/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:11454F53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico / Registro de Preços n.º 031/2021.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de saúde.
FORNECEDOR:ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDACNPJ:09.182.725/0001-12
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.
VALOR TOTAL: R$ 2.280,00 (DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)
DATA DE ASSINATURA:17/01/2022.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos.
PELOFORNECEDOR: Marco Aurelio Freesz– **CPF**: 331.167.416-20
DATA DA PUBLICAÇÃO:23/02/2022.
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:28F06073

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico / Registro de Preços n.º 031/2021.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de saúde.
FORNECEDOR:BH FARMA COMÉRCIO LTDA CNPJ:42.799.163/0001-26.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.
VALOR TOTAL: R$ 17.800,00 (DEZESSETE MIL E OITOCENTOS REAIS)
DATA DE ASSINATURA:17/01/2022.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos.
PELOFORNECEDOR:Hélio Alves Rocha – **RG:** 1.134.028SSP/BAe **CPF:** 112.191.815-87
Luciano Alves Rocha – **RG:**MG-16.960.826PC/MGe **CPF:** 289.379.615-04
Espólio de Hugo Alves Rocha representado pela inventariante Adriana Lelis Carneiro– **RG:** MG-3.321.842SSP/MGe **CPF:** 791.905.026-04
DATA DA PUBLICAÇÃO:23/02/2022.
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:5D625A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico / Registro de Preços n.º 031/2021.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de saúde.
FORNECEDOR:ALFALAGOS LTDACNPJ: 05.194.502/0001-14
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.
VALOR TOTAL: R$ 9.372,00 (NOVE MIL TREZENTOS E SETENTA DOIS REAIS)
DATA DE ASSINATURA:17/01/2022.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos.
PELOFORNECEDOR: Magali Aparecida Esteves Pereira **RG:** M-4.028.610 SSP/MG e **CPF:**825.604.396-20.
Natanael Pereira **RG:**M-4.112.771 SSP/MG e **CPF:** 502.690.546-34.
Matheus Esteves Pereira **RG:**MG-17.621.515 SSP/MG e **CPF:** 110.094.246-70.
Lucas Esteves Pereira **RG:**MG-15.335.170 SSP/MG e **CPF:** 110.093.186-40.
DATA DA PUBLICAÇÃO:23/02/2022.
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:0C6F3659

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2018

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transportes.
CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE,CNPJ 16.636.540/0001-04
OBJETO: Implantação e disponibilização do Sistema de Administração de Multas(SIDAM) via Web, que permite a administração das infrações de trânsito do município.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Porrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 09/02/2022.Reajustar o preço dos serviços continuados em 10,96 % (dez inteiros e noventa e seis centésimos por cento), tendo como indexador o INPC acumulado nos últimos 12 meses, referente a novembro de 2021, conforme item 2.4 da Cláusula 2ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no insciso II, art.57 da Lei 8666/93, considerando o Memorando nº 131/2022, da Secretaria

Municipal de Segurança Pública e Transporte e o Parecer Jurídico 022/2022, de 04/02/2022

VALOR TOTAL: R$ 594.684,00 (Quinhentos e noventa e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA:07/02/2022.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: SecretárioMunicipal de Segurança Pública e Transporte, Sr. Wagner Pinto de Souza
PELA CONTRATADA: Representada por seu Diretor Técnico,Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas, Analista de Sistemas, CPF n.º 698.824.956-72 e pelo Diretor - Presidente,Sr. Roberto Tostes Reis, Empresário, CPF n.º 800.502.046-53.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 23/02/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:9BBA1296

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico / Registro de Preços n.º 031/2021.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de saúde.
FORNECEDOR: MED CENTER COMERCIAL LTDACNPJ: 00.874.929/0001-40
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.
VALOR TOTAL: R$ 10.502,00 (DEZ MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS)
DATA DE ASSINATURA:17/01/2022.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos.
PELOFORNECEDOR:Márcia Pereira Daniel Nery **RG:** MG-3.657.224 SSP/MG e **CPF:**589.845.186-20. / Gabrielle Daniel Nery **RG:**MG-16.833.372 SSP/MG e **CPF:** 110.574.436-11
DATA DA PUBLICAÇÃO:23/02/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:9F43C91A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 020/2022, DISPENSA N° 011/2021

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 020/2022, Dispensa n° 011/2021, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Rodrigo Boaventura Costa CNPJ 38.239.991/0001-32**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparo e manutenção de máquinas de costura, no valor de R$15.390,00 (Quinze mil trezentos e noventa reais). Ratificado em 17/02/2022.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:D26ADA4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2022 – PROCESSO N° 020/2022 – DISPENSA N° 011/2022

Extrato do Contrato n° 010/2022 – Processo n° 020/2022 – Dispensa n° 011/2022 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Rodrigo Boaventura Costa CNPJ 38.239.991/0001-32**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparo e manutenção de máquinas de costura, no valor de R$15.390,00 (Quinze mil trezentos e noventa reais). - Vigência 17/02/2023.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:8E5B6015

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
RERRATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, a **RERRATIFICAÇÃO** do Pregão Presencial nº 013/2022, Processo Licitatório nº 026/2022, o qual tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de produtos de limpeza, higiene e utensílios dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados à manutenção de todas as Secretarias Municipais. Tal rerratificação se dá pelo fato de adequação do anexo I do Edital. Assim, tendo em vista a Rerratificação, altera-se a data de abertura do certame, onde se lê, abertura dia 23/02/2022, leia-se abertura dia 09/03/2022, às 08h30min. O Edital rerratificado poderá ser retirado no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 22/02/2022.

MARINA LOPES PAULO
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:BCCDFC9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - PRC 046/2022

AVISO DO PREGÃO nº: 06/2022 – PRC 46/2022 – Dia: 04/03/2022, às 13h00. Tipo: Pregão Objeto: **Contratação de empresa para serviço de transporte de alunos do Bairro Pantano dos Teodoros e Pantano dos Rosas deste Município. Maiores informações pelo telefone 0800 011 26 00 e no site:** https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:2278C6CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO 178/2022

DECRETO Nº 178, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Homologa o resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 02/2022.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, III, da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º Fica homologado o resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 02, de 9 de fevereiro de 2022, na forma do Anexo I.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 21 de fevereiro de 2022.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ayslan do Nascimento Miranda
Código Identificador:AF319265

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
OBRA DE REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO AMARILDO MENEZES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – TOMADA DE PREÇO 005/2022 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Tomada de Preço nº 005/2022. Obra de Reforma do Ginásio Poliesportivo Amarildo Menezes, dia 22/03/2022 às 09:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou (33) 3733-1475.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:AB9196D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 3º Termo Aditivo - Processo nº 36/2021, Dispensa 18/2021. Contratado DANILO DE ASSIS CAMPOS, INSCRITO NO CPF: 535.466.286-91. Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo, com início em 01/03/2022 até 30/06/2022, referente a Locação de imóvel destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cras do Município de Jampruca/MG. Base legal 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93. Valor global do aditamento R$ 4.000,00. Data 22/02/2022.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:1C6AAE6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 2º Termo Aditivo - Processo nº 14/2020, pregão 10/2020. Contratado REINALDO PEREIRA DOS SANTOS 06908779602, CNPJ/CPF n.º 26.299.170/0001-02. Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo, com início em 01/01/2022 até 31/12/2022, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet com fornecimento e suporte técnico de link de interligação via banda larga, para atender as necessidades das Secretarias desta municipalidade. Base legal 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93. Valor global do aditamento R$ 99.600,00. Data 21/12/2021.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BATOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:FF16BBA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

Processo Licitatório nº 075/2021. Objeto: Contratação de empresa sob o regime de execução empreitada global, para a execução de Obras de Construção de Pavimentação em PMF (Pré-misturado a frio) da Rua Elza Mourão, conforme Contrato de Repasse n° 894421/2019 Convênio SICONV nº 894421 firmado entre o MDR por intermédio da CEF e o Município de Jequitinhonha/MG, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra. Firmam o presente 2º Termo Aditivo ao Instrumento de Contratação nº 099/2021 com vigência de 05/02/2022 a 04/06/2022.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:713004C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 007/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº. Processo: 007/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2022 – Registro de Preços nº 002/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

Contratado: 2M DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 28.232.626/0001-42

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Licitação: Processo nº 007/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 – Registro de Preços nº 002/2022

Vigência: 21/02/2022 à 20/02/2023

Valor Total: R$239.303,99 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e três reais e noventa e nove centavos).

Lassance, Segunda-Feira, 21 de Fevereiro de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

Contratado: COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, CNPJ nº 30.019.425/0001-03

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Licitação: Processo nº 007/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 – Registro de Preços nº 002/2022

Vigência: 21/02/2022 à 20/02/2023

Valor Total: R$261.176,40 (duzentos e sessenta e um mil, cento e setenta e seis reais e quarenta centavos).

Lassance, Segunda-Feira, 21 de Fevereiro de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

Contratado: ERLI APARECIDA DE OLIVEIRA-ME, CNPJ nº 07.712.453/0001-90

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Licitação: Processo nº 007/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 – Registro de Preços nº 002/2022

Vigência: 21/02/2022 à 20/02/2023

Valor Total: R$900.391,01(novecentos mil, trezentos e noventa e um reais e um centavo).

Lassance, Segunda-Feira, 21 de Fevereiro de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

Contratado: WAGNER PEREIRA SOARES - ME, CNPJ 13.375.790/0001-31

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Licitação: Processo nº 007/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 – Registro de Preços nº 002/2022

Vigência: 21/02/2022 à 20/02/2023

Valor Total: R$219.850,00 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais).

Lassance, Segunda-Feira, 21 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:4FDA239F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **14 DE MARÇO DE 2022 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS, CAMARAS DE AR E BICOS, PNEUS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br** - **licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:72F2E611

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, com abertura prevista para o dia **24 de FEVEREIRO de 2022 às 08:00 horas**, **FICA ADIADO**, para o dia **10 de MARÇO de 2022 às 08:00 horas**, motivado pela necessidade de alterações no Termo de Referência. Os interessados poderão no horário das 07:00 às 13:00 horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lassance, situada na Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro – Cep.: 39.250-000 - Lassance – MG. Cópia do edital poderá ser adquirida através dos e-mail: licitacao@lassance.mg.gov.br. Fones: (38)3759-1537 e (38) 3759-1267.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:B9CBCFEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº. Processo: 008/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2022 – Registro de Preços nº 003/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA, DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

Contratado: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 00.472.805/0025-05

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA, DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Licitação: Processo nº 008/2022 - Pregão Presencial nº 004/2022 – Registro de Preços nº 003/2022

Vigência: 22/02/2022 à 21/02/2023

Valor Total: R$2.140.500,00 (dois milhões, cento e quarenta mil e quinhentos reais).

Lassance, Terça-Feira, 22 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:96EA35EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATOS

AVISO DE HOMOLGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022.

O prefeito Municipal de Machacalis considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada pela lei 8.883/94. OBJETO: Veículos de Passeio - Transporte de Equipe (5 ligares/7lugares, 0 Km), ano 2021/2022, para as Empresas**: CEOLIN AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 13.024.542/0001 como o valor global de R$ 301.800,00 (trezentos e um mil e oitocentos reais) e a Empresa **LIDER VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ: 02.789.552/0015-51 com o valor global de R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) Homologado em 22/02/2022.

Machacalis 22 de fevereiro de 2022

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 021 e 022/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022.

A Prefeitura Municipal de Machacalis, torna público o extrato do Contrato nº 021/2022. OBJETO – Aquisição Veículos de Passeio 0km - ano 2021/2022 1.0 a 1.6 para Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: **CEOLIN AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 13.024.542/0001 como o valor global de R$ 301.800,00 (trezentos e um mil e oitocentos reais) - Extrato do Contrato nº 022/2022. OBJETO – Aquisição Veículo de Spim Premier 07 lugares 2021/2022 Chevrolet - ano 2021/2022 1.8. Empresa: **LIDER VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ: 02.789.552/0015-51 como o valor global de R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais). Vigência 22 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Machacalis 22 de fevereiro de 2022

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:0FC828AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 004/2022 CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 PROCESSO Nº 010-2022
Processo nº 010/2022 – Modalidade: Inexigibilidade nº 004/2022. Objeto: Credenciamento para Contratação de Empresa e ou pessoa Física Prestação de Serviços para Desenvolvimento das Atividades do CRAS – Contratação de Instrutores para oficinas, Transporte de Equipes, Alimentação, Oficina para Formação SFCV, Serviços Culturais, Hospedagem e Serviços Contábeis Conforme Convenio Nº 14810008032021 Celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Município de Machacalis – Contratada: INSTITUTO CULTURAL IN-CENA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº. 18.304.255/0001-03, com endereço na Rua Amadeu Onofre, 206, CEP:39.802-083, Bairro Manoel Pimenta, na cidade de Teófilo Otoni/MG Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 18/02/2022.

Machacalis 22 de fevereiro de 2022 –

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS - EXTRATO DE CONTRATO 020/2022 PROCESSO Nº 010/2022 INEXIGIBILIDADE N° 004/2022 CREDENCIAMENTO Nº 003/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Contrato n 020/2022 - Processo Licitatório 010-2022 Inexigibilidade nº 004/2022 Objeto: Contratação de Empresa e ou pessoa Física Prestação de Serviços para Desenvolvimento das Atividades do CRAS – Contratação de Instrutores para oficinas, Transporte de Equipes, Alimentação, Oficina para Formação SFCV, Serviços Culturais, Hospedagem e Serviços Contábeis Conforme Convenio Nº 14810008032021 Celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Município de Machacalis e INSTITUTO CULTURAL IN-CENA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº. 18.304.255/0001-03 - Valor R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) - Vigência 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022 -

Machacalis, 22 de fevereiro de 2022-

MAURO ROBERTO F. BATISTA
Prefeito.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:80A318A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 004/2022 CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 PROCESSO Nº 010-2022
Processo nº 010/2022 – Modalidade: Inexigibilidade nº 004/2022. Objeto: Credenciamento para Contratação de Pessoa Física Prestação de Serviços de Instrutor de Jiu-Jitsu Conforme Convenio Nº 14810008032021 Celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Município de Machacalis. Contratada: ETEVALDO GONÇLVES DE ARAÚJO NETO, inscrito no CPF sob o nº. 013.104.996-83, Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 22/02/2022.

Machacalis 22 de fevereiro de 2022

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS - EXTRATO DE CONTRATO 023/2022 PROCESSO Nº 010/2022 INEXIGIBILIDADE N° 004/2022 CREDENCIAMENTO Nº 003/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Contrato n 023/2022 - Processo Licitatório 010-2022 Inexigibilidade nº 004/2022 Objeto: Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços de Instrutor de Jiu-Jitsu Conforme Convenio Nº 14810008032021 Celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Município de Machacalis Contratado: ETEVALDO GONÇLVES DE ARAÚJO NETO Valor global R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) - Vigência 22 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022 - Machacalis, 22 de fevereiro de 2022-

MAURO ROBERTO F. BATISTA
Prefeito.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:48FAE5BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 002/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

A**Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé -** MG, através do seu Departamento de Licitações, pelo presente convida Vossa Senhoria a participar da licitação, tipo**Menor preço por lote**, acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E PRODUTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR**, em atendimento ao Hospital desta cidade, mediante as especificações técnicas descritas no Anexo I deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

Data: 10/03/2022
Horário: às 09:00 horas
Local: Av. Getulio Vargas, 60, centro, Maria da Fé/MG

O Edital na integra encontra-se no site: www.mariadafe.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/licitante/hospital através de solicitação pelo e-mail compras@mariadafe.mg.gov.br , mais informações através do telefone: (35) 3662-1463

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:FFF5C822

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 – DISPENSA Nº016/2022

OBJETO: Aquisição de peças automotivas para o conserto dos veículos: Ônibus OQS 0610, Ônibus QOS 0617 e Micro Ônibus NXX 1331, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: JULIO CESAR DE SOUZA - EPP - CNPJ: 26.592.008/0001-88
VALOR TOTAL: 9.172,80 (nove mil, cento e setenta e dois reais e oitenta centavos)

DATA: 18/02/2022
BASE LEGAL: Art.25, II da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:E76038EC

DEPTO PESSOAL
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 006/2021

1° TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 006/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. AMANDA CRISTINA RAMOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, a Sra. AMANDA CRISTINA RAMOS, CPF nº 113.493.186-71, RG MG- 17.774.449 PC/MG, residente na Rua Padre Lauro, nº 10, Bairro Canudos, nesta cidade, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADA, e com fundamento na Lei Federal n°11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.406, de 24 de março de 2010, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:
a- A prorrogação da vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 01 de Janeiro de 2022, do contrato original Celebrado entre as partes em 01 de Janeiro de 2021.

b- A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.

c- É de responsabilidade do funcionário a entrega de atestados médicos no prazo de 24 horas a partir da emissão quando estes ultrapassam 3 (três) dias de afastamento. O departamento de pessoal deverá ser informado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Janeiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Maria da Fé, 01 de janeiro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AMANDA CRISTINA RAMOS
Contratada

NOME: DENIZE BERTI GOULART
CPF: 462.049.546-87

NOME:JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR JURÍDICO- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:38922DE8

DEPTO PESSOAL
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 008/2021

1° TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 008/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. EDENISE BATISTA GOMES

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, a Sra. EDENISE BATISTA GOMES, CPF nº 928.708.566-87, RG nº MG-6.928.149 SSP/MG, residente no Bairro São João, S/nº, nesta cidade, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADA, e com fundamento na Lei Federal n°11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.406, de 24 de março de 2010, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:
a- A prorrogação da vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 01 de Janeiro de 2022, do contrato original Celebrado entre as partes em 01 de Janeiro de 2021.

b- A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.
c- É de responsabilidade do funcionário a entrega de atestados médicos no prazo de 24 horas a partir da emissão quando estes ultrapassam 3 (três) dias de afastamento. O departamento de pessoal deverá ser informado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Janeiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Maria da Fé, 01 de janeiro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDENISE BATISTA GOMES
Contratada

Nome:
DENIZE BERTI GOULART
CPF: 462.049.546-87

Nome:
JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
Assessor Jurídico- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:91A61478

DEPTO PESSOAL
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 009/2021

1° TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 009/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. ERICA CLEMENTE DA SILVA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, a Sra. ERICA CLEMENTE DA SILVA, CPF nº 138.289.296-99, RG MG-19.506.890 PC/MG, residente no Distrito de Pintos Negreiros, S/nº, nesta cidade, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADA, e com fundamento na Lei Federal n°11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.406, de 24 de março de 2010, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:
a- A prorrogação da vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 01 de Janeiro de 2022, do contrato original Celebrado entre as partes em 01 de Janeiro de 2021.

b- A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.
c- É de responsabilidade do funcionário a entrega de atestados médicos no prazo de 24 horas a partir da emissão quando estes ultrapassam 3 (três) dias de afastamento. O departamento de pessoal deverá ser informado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Janeiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Maria da Fé, 01 de janeiro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ERICA CLEMENTE DA SILVA
Contratada

NOME: DENIZE BERTI GOULART
CPF: 462.049.546-87

NOME:JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR JURÍDICO- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:8AC2B752

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade "Concorrência 01/2021**",** cujo objeto é CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS E SERVIÇOS MEDICOS PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES DE SAUDE, DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATORIO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. Sendo o edital de retificação publicado. A abertura está prevista para o dia **28/03/2022, às 09:30 horas**. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia **24/03/2022**, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 22 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:B941B2C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade "**Pregão Eletronico 001/2022",** cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EMULSAO ASFALTICA RL-1C PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. A abertura está prevista para o dia **11/03/2022, às 09:00 horas**. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia **10/03/2022**, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 22 de fevereiro de 2022.

O PREGOEIRO.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:5D7B22F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 013/2022
Objeto: aquisição de aparelhos Ar Condicionado para a sede da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 07/03/2022 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rayana Garcia Vital
Código Identificador:708CE86D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2021. Processo Licitatório 061/2021. Contratado: **HELENICE RIBEIRO BRANDÃO - ME – CNPJ: 15.464.465.0001/70**. Objeto: Reajuste no valor do Óleo de Soja, caixa 20 unidades de 900ml , passando o valor unitário para R$ 214,37 (duzentos e quatorze reais e trinta e sete centavos). Não houve prorrogação de prazo. Oratórios – MG.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:EF583ED5

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 012/2022, Pregão autuado sob o nº: 009/2022. A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, no dia 10/03/2022, (dez de março de 2022). Sessão de Pregão com início às 09:00 h. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de gramas Esmeralda e São Carlos, para atendimento de demanda do Município, nos critérios e condições contidas no edital. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail:licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:30.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:67F4624F

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 013/2022, Pregão autuado sob o nº: 010/2022. A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), no dia 11/03/2022, (onze de março de 2022). Sessão de Pregão

com início às 09:00 h. Objeto: Contratação de Profissionais para Prestação de Serviços de Facilitadores em Oficinas do CRAS", para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos critérios e condições contidas no edital. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail:licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13:00hrs as 16:30hrs.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:E97F4437

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS PROCESSO Nº: 1/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 1 EDITAL Nº: 1/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 1/2022
Modalidade: Pregão Presencial - RP 1
Edital nº: 1/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PRECO, PARA FUTURAS E POSSIVEIS AQUISICOES DE COMBUSTIVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER O SETOR OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DO DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 1/2022 a favor das seguintes empresas: AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA inscria no CNPJ sob o nº 05.749.673/0002-43, no valor global de R$973.400,00 (Novecentos e setenta e três mil e quatrocentos reais) e MENDES E MELO COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.522.688/0001-44 valor global de R$345.600,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil e seicentos reais), considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocinio, 18 de fevereiro de 2022.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:D4667FA5

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS PROCESSO Nº: 2/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL- RP 2 EDITAL Nº: 2/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 2/2022
Modalidade: Pregão Presencial- RP 2
Edital nº: 2/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA POSSIVEIS CONTRATACOES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PECAS E MANUTENCAO MECANICA DAS MOTOCICLETAS DIVERSAS DO DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 2/2022 a favor das seguintes empresas: CELIA HELOISA DA COSTA inscrita no CNPJ sob o nº 05.461/001-03 no valor global de R$59.072,80 (Cinquenta e nove mil e setenta e dois reias e oitenta centavos) e, MEGAMOTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 11.434.112/0001-77 no valor global de R$ 80.877,87(Oitenta mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos), considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocinio, 18 de fevereiro de 2022.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:1ACEBDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO Nº: 182/2021 MODALIDADE: LEILÃO EDITAL Nº: 6/2021 TIPO: MAIOR OFERTA POR ITEM

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº: 182/2021
Modalidade: Leilão
Edital nº: 6/2021
Tipo: Maior Oferta Por Item

Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS E MÁQUINAS) PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 3.993 DE 17 DE OUTUBRO DE 2021.

Vistos etc.

O Leiloeiro Administrativo deste Município de Patrocinio encaminha para analise e decisão o resultado do leilão de bens inservíveis.
Conforme ata de sessão do dia 12 de janeiro de 2021, apesar da presença de alguns interessados em participar do leilão, apenas o item M300 - Caminhão Mercedes Benz obteve proposta, no valor da avaliação R$ 8.266,66 (oito mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), mas não fora, ofertados lances.
Assim, considerando que o leilão não obteve proposta para a maioria dos itens, e que o único item com proposta não obteve melhor oferta.
Considerando que o objetivo do leilão é sempre promover concorrência e disputa entre interessados de modo a garantir a melhor oferta para a Administração.
Deixo de homologar o processo, o qual fica revogado por interesse da Administração com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/1993.

Patrocinio, 18 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:DBA0730F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSPENSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES PROCESSO Nº: 18/2022 MODALIDADE: PREGÃO – RP 9 EDITAL Nº: 12/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

SUSPENSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES

Processo nº: 18/2022
Modalidade: Pregão – RP 9
Edital nº: 12/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL(EIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PALCOS E BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Fica suspensa a data de abertura dos envelopes de habilitação e propostas de preços, previsto para o dia 23/02/22 às 14:00 horas, para retificações no Edital de Licitação e posterior republicação.

Patrocínio-MG, 22 de fevereiro de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:E4B0AB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - RECICLAGEM TERRA AMBIENTAL LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 21 de fevereiro de 2022.

CONTRIBUINTE: RECICLAGEM TERRA AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 44.845.879/0001-48

ENDEREÇO: RURAL ESTRADA MUNICIPAL PTC 004 A DIREITA KM 2

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-899

ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS.

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, caso se estabeleça ou inicie as atividades comerciais, industriais ou de prestações de serviços, sem antes efetuar a inscrição, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei, inclusive o fechamento do estabelecimento e apreensão das mercadorias.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:B7509D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CASCALHEIRA SO NEGO - SLU

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 21 de fevereiro de 2022.

CONTRIBUINTE: CASCALHEIRA SO NEGO - SLU
CNPJ/CPF: 44.606.868/0001-05
ENDEREÇO:FAZENDA SERROTE, SN. BAIRRO: ZONA RURAL
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-899
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS.

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, caso se estabeleça ou inicie as atividades comerciais, industriais ou de prestações de serviços, sem antes efetuar a inscrição, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei, inclusive o fechamento do estabelecimento e apreensão das mercadorias.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____
data____/____/_____

CPF: _____
Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:E6DCAA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - SILVIA LETICIA OLIVEIRA QUEIROZ

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 01 de FEVEREIRO de 2022.

CONTRIBUINTE: SILVIA LETICIA OLIVEIRA QUEIROZ

CNPJ/CPF: 28.925.502/0001-42

ENDEREÇO:AVENIDA VENEZUELA, 2940 BAIRRO: NAÇÕES

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.745-088

ATIVIDADE: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, caso se estabeleça ou inicie as atividades comerciais, industriais ou de prestações de serviços, sem antes efetuar a inscrição, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei, inclusive o fechamento do estabelecimento e apreensão das mercadorias.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:0B92CC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONDOMINIO COPERNICO DA USINA FOTOVOLTAICA DE PATROCINIO 01

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 21 de fevereiro de 2022.

CONTRIBUINTE: CONDOMINIO COPERNICO DA USINA FOTOVOLTAICA DE PATROCINIO 01
CNPJ/CPF:44.805.396/0001-10
ENDEREÇO:FAZ. SERRA NEGRA – LUGAR DOURADOS, LADO DIREIRTO BAIRRO: AREA RURAL
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-899
ATIVIDADE:CONDOMINIOS PREDIAIS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, caso se estabeleça ou inicie as atividades comerciais, industriais ou de prestações de serviços, sem antes efetuar a inscrição, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei, inclusive o fechamento do estabelecimento e apreensão das mercadorias.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura:
_____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:EB0F4908

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - HB MERCHANDISING LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 03 de JANEIRO de 2022.

CONTRIBUINTE: HB MERCHANDISING LTDA
CNPJ/CPF: 44.704.175/0001-55 SETOR: 50.021.0118-000
ENDEREÇORUA JOAO MESTRE AMORIM, 520 BAIRRO: SÃO JOAO DA SERRA NEGRA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.749-800
ATIVIDADE: PROMOÇÃO DE VENDAS.

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, caso se estabeleça ou inicie as atividades comerciais, industriais ou de prestações de serviços, sem antes efetuar a inscrição, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de

Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei, inclusive o fechamento do estabelecimento e apreensão das mercadorias.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura:
_____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:91ECEF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CLINICA NOVA FACE LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 21 de FEVEREIRO de 2022.

CONTRIBUINTE: CLINICA NOVA FACE LTDA
CNPJ/CPF: 45.236.659/0001-80 SETOR:07.015.0261-000
ENDEREÇO:AVENIDA RUI BARBOSA, 826 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-034
ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLOGICA

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, caso se estabeleça ou inicie as atividades comerciais, industriais ou de prestações de serviços, sem antes efetuar a inscrição, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei, inclusive o fechamento do estabelecimento e apreensão das mercadorias.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ Data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:BC093FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA – TERMO DE OCORRÊNCIA E NOTIFICAÇAO - SESTRAN - JOSE FERNANDES FILHO

NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA – TERMO DE OCORRÊNCIA E NOTIFICAÇAO - SESTRAN

Patrocínio/MG, 22 defevereirode 2022.

CONTRIBUINTE:JOSE FERNANDES FILHO
CNPJ/CPF: 032.480.595-08
ENDEREÇO: POVOADO DE MARTINS
MUNICIPIO: PATROCINIO/MG

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal de Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa referente Auto de Infração 54/2022– SESTRAN por infringir artigo 29º , da Lei 5.174/2020 no valor de 5UFMs.

Fundamentação Legal : Lei Municipal 5.174/2020 .

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____
Cargo: _____

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:8137EB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.537/2022 EXONERA SERVIDOR - LAYLA GABRIELA SILVA RODRIGUES

Portaria Nº 12.537/2022

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 7.540/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **LAYLA GABRIELA SILVA RODRIGUES**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Administração**, Nível II, Padrão 10, a partir de 21/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de fevereiro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:31C926C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 007/22 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de aparelhos de ar condicionado e outros para a manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Município de Patrocínio do Muriaé. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 10/03/2022. Início da Sessão: 10/03/2022 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 23/02/2022.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:B246B475

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 008/22 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de informática e outros em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 11/03/2022. Início da Sessão: 11/03/2022 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 24/02/2022.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:0CF9AF51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO AMANDA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato 101/2022. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e Amanda Santos Ferreira. Processo licitatório nº 21/2022, Dispensa nº 11/2022. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de suporte administrativo nos setores de convênio e licitação no município de Pintópolis. Valor mensal R$ 1.212,00. Vigência a partir de 09 de Fevereiro de 2022 até 31 de Dezembro de 20022. Assinatura 09 de Fevereiro de 2022.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:98471944

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 E 02/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS TORNA PUBLICO EXTRATO DE **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/202**2.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS/MG E JOSUE CLEUBER DA MOTA SILVEIRA CNPJ:26.497.372/0001-69. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 PREGÃO 03/2022. VALORGLOBAL DE R$: 897.434,60(oitocentos e noventa e sete mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) ASSINATURA 22/02/2022

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis-MG.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS TORNA PUBLICO EXTRATO DE **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/202**2.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS/MG E FERNANDES E COSTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ:07.125.377/0001-16. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 PREGÃO 03/2022. VALORGLOBAL DE R$: 2.785.018,00(dois milhões setecentos e oitenta e cinco mil e dezoito reaix) ASSINATURA 22/02/2022

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis-MG.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:EE266B3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
CREDENCIAMENTO 1/2022

AVISO DE CREDENCIAMENTO 01/2022, torna público que a partir do dia 23/02/2022, está aberto o credenciamento 01/2022, credenciamento de empresas para prestação de serviços de montagem, desmontagem e colagem de pneus e câmaras de ar da frota de veículos do município de Pintópolis. Maiores informações pelo e-mail licitacaopintopolis@yahoo.com, informações pelo telefone (38) 3631-8274.

WANDERSON ELIFAS DE BRITO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:86D3A857

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 042/2021
Pregão Presencial nº 011/2021
Primeiro Termo Aditivo a ATA nº 030/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Villar Guimarães Comércio De Pneus LTDA EPP
Objeto: Constitui objeto desta Licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de pneus, câmaras, óleos lubrificantes, fluidos de freio e material de limpeza automotiva em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes e demais Secretarias.
Valor total do aditivo: R$ 329.785,19 (Trezentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos).
Data: 16 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:C25B2F59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
TOMADA DE PREÇO 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 43/2022 – Tomada de Preço 04/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 11 de março de 2022, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto de **Contratação de empresa especializada em execução de Calçamento de diversas ruas do município de Pratápolis.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:757AFB72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 44/2022 – Credenciamento 04/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo a partir das 13h30min do dia 21 de fevereiro de 2022, para recebimento das documentações, tendo como objeto de **Chamamento Público para Credenciamento de Hospital de olhos especializado em atendimento de portadores de ceratocone, e de acordo com as especificações e quantidades do anexo I.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:0965809E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 28/2022 – Pregão Presencial 12/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 12h30min do dia 15 de março de 2022, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Registro de preço para a aquisição futura e parcelada de Materiais de Construção, para atender as Secretarias do Município.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:24278A4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 18/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 46/2022 – Pregão Presencial 18/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 16 de março de 2022, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Registrar Preço para aquisições futuras e parceladas de Eletrônicos, Eletrodomésticos e material de escritório para manutenção das Secretarias Municipais.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:27ABB96A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 17/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 39/2022 – Pregão Presencial 17/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 17 de março de 2022, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Registrar os preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais Elétricos.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:C0826705

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG X AMANA EDUCACIONAL EIRELI, CNPJ: 22.333.310/0001-60
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE RUBIM - MG
Vigência do Contrato: 22/12/2021 a 31/07/2022
Valor do Contrato: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:44AD1B55

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG X FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, CNPJ: 00.703.697/0001-67

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO PARA IMPLEMENTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - SISLAME

Vigência do Contrato: 21/12/2021 a 21/12/2023
Valor do Contrato: R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:658DD69C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG X ANTONIO PEREIRA SOBRINHO - ME, CNPJ: 18.203.128/0001-18

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE 40 LUMINÁRIAS PÚBLICA POSTE SOLAR LED 120W COM SENSOR NUMBER ONE - CONTROLE REMOTO PARA ILUMINAÇÃO DA PRAÇA QUINTO RUAS

Vigência do Contrato: 01/12/2021 a 31/12/2021

Valor do Contrato: R$ 14.150,00 (quatorze mil e cento e cinquenta reais).

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:F8B4985B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG X LÍCIO MOREIRA SILVA, CPF: 008.440.917 - 74

Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRASLADO DE 20 PESSOAS DE RUBIM PARA PERIQUITO E DE PERIQUITO PARA RUBIM - MG

Vigência do Contrato: 03/12/2021 a 31/12/2021

Valor do Contrato: R$3.321,00 (três mil trezentos e vinte e um reais).

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:AD82A83E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG X EDUARDO ANTONIO ALVES GOMES, CNPJ: 05.318.624/0001-75

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE ALUMINIO PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL JUSTINO ALVES E CRECHE PINGO DE GENTE

Vigência do Contrato: 03/12/2021 a 31/12/2021

Valor do Contrato: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:9568CDA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG X HELENA MARTINS GODOY SIMAS, CNPJ: 86.651.718/0001-63

Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA A REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO DE PESSOAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE BUFFET, PELO PERÍODO DE 3(TRÊS) DIAS.

Vigência do Contrato: 25/11/2021 a 31/12/2021

Valor do Contrato: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:E2788EC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG X DSC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 26.964.906/0001-10

Objeto do Contrato: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GRAVAÇÃO COM HD 1TB E 5 CAMERAS 1080 FULL HD COM AUDIO EM REGIME DE COMODATO.

Vigência do Contrato: 26/10/2021 a 31/12/2021

Valor do Contrato: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:A6296FD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG X VALEMAC LTDA, CNPJ: 26.108.209/0001-67

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE

Vigência do Contrato: 16/11/2021 a 31/12/2021

Valor do Contrato: R$ 3.863,63 (três mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos).

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:8AB159C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG X TRANSNETO, CNPJ: 07.850.499/0001-75

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE DISCENTES DA ROTA MANGUINHA PERTECENTE A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Vigência do Contrato: 01/10/2021 a 31/12/2021

Valor do Contrato: R$ 29.104,00 (vinte e nove mil cento e quatro reais).

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:F1244AA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG X NANUQUE MOTOS LTDA, CNPJ: 29.333.912/0001-67

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE 08 MOTOCICLETAS 0 KM, MANTIDAS TODAS AS CONDIÇÕES PREESTABELECIDAS EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ANTERIOR, ONDE NÃO HOUVE INTERESSADOS

Vigência do Contrato: 17/09/2021 a 31/12/2021

Valor do Contrato: R$ 154.400,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:7AD5545F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG X FUNDAÇÃO FACEV, CNPJ: 02.414.568/000184

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO.

Vigência do Contrato: 21/09/2021 a 31/12/2021

Valor do Contrato: R$ 37.871,70 (trinta e sete reais oitocentos e setenta um reais e setenta centavos).

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:966FF017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG X NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Vigência do Contrato: 20/09/2021 a 20/10/2022

Valor do Contrato: R$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco).

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:BF48B370

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG X NANUQUE MOTOS LTDA, CNPJ: 29.333.912/0001-67

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE 08 MOTOCICLETAS 0 KM, MANTIDAS TODAS AS CONDIÇÕES PREESTABELECIDAS EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ANTERIOR, ONDE NÃO HOUVE INTERESSADOS

Vigência do Contrato: 17/09/2021 a 31/12/2021

Valor do Contrato: R$ 154.400,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:B927F5D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM - MG – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – Extrato de ata de julgamento de propostas – Processo Licitatório nº 108/2021– Pregão Presencial n° 34/2021 – Classificação final:

NILJACIO BRITTO GONDIM JUNIOR - ME, CNPJ: 04.580.030/0001-75:

No valor total de **R$ 4.599.128,90 (quatro milhões quinhentos e noventa e nove mil cento e vinte e oito reais e noventa centavos).**

CLEONICE SOUZA SOUTO - ME, CNPJ: 12.288.217/0001-28:

No valor total de **R$ 2.320.635,89 (dois milhões trezentos e vinte mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos).**

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO ME, CNPJ: 18.203.128/0001-18:
No valor total de **R$ 6.707.562,34 (seis milhões setecentos e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos).**

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:2EB350E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM - MG – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – Extrato de ata de julgamento de propostas – Processo Licitatório nº 108/2021– Pregão Presencial n° 34/2021 – Classificação final:

NILJACIO BRITTO GONDIM JUNIOR - ME, CNPJ: 04.580.030/0001-75:

No valor total de **R$ 4.599.128,90 (quatro milhões quinhentos e noventa e nove mil cento e vinte e oito reais e noventa centavos).**

CLEONICE SOUZA SOUTO - ME, CNPJ: 12.288.217/0001-28:

No valor total de **R$ 2.320.635,89 (dois milhões trezentos e vinte mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos).**

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO ME, CNPJ: 18.203.128/0001-18:
No valor total de **R$ 6.707.562,34 (seis milhões setecentos e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos).**

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:BB16B786

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM - MG – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – Extrato de ata de julgamento de propostas – Processo Licitatório nº 107/2021 – Pregão Presencial n° 33/2021 – Classificação final:

IVONE APARECIDA DE CARVALHO - ME, CNPJ: 40.649.158/0001-01:

No valor total de **R$ 450.343,80 (quatrocentos e cinquenta mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).**

MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 08.085.823/0001-79:

No valor total de **R$ 467.705,50 (quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos).**

PANTANAL INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 42.387.427/0001-34:

No valor total de **R$ 458.336,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil trezentos e trinta e seis reais).**

TASSIO SOUZA MACHADO - ME, CNPJ: 29.714.135/0001-09:

No valor total de **R$ 598.112,10 (quinhentos e noventa e oito mil cento e doze reais e dez centavos).EXTRATO DE ATA PARA PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM - MG – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – Extrato de ata de julgamento de propostas – Processo Licitatório nº 107/2021 – Pregão Presencial n° 33/2021 – Classificação final:

IVONE APARECIDA DE CARVALHO - ME, CNPJ: 40.649.158/0001-01:

No valor total de **R$ 450.343,80 (quatrocentos e cinquenta mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).**

MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 08.085.823/0001-79:

No valor total de **R$ 467.705,50 (quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos).**

PANTANAL INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 42.387.427/0001-34:

No valor total de **R$ 458.336,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil trezentos e trinta e seis reais).**

TASSIO SOUZA MACHADO - ME, CNPJ: 29.714.135/0001-09:
No valor total de **R$ 598.112,10 (quinhentos e noventa e oito mil cento e doze reais e dez centavos).**

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:5A9F6CBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM - MG – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – Extrato de ata de julgamento de propostas – Processo Licitatório nº 104/2021 – Pregão Presencial n° 32/2021 – Classificação final:

COMERCIAL MAURISTELA LTDA – ME, CNPJ: 19.103.290/0001-27:

No valor total de **R$ 47.920,00 (quarenta e sete mil, novecentos e vinte reais).**

WANDERSON SALOMÃO DE CARVALHO, CNPJ: 21.640.955/0001-83:

No valor total de **R$ 516.572,03 (quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta e dois reais e três centavos).**

SUPERMERCADO LUANA LTDA, CNPJ: 14.858.478/0001-61:

No valor total de **R$ 201.248,50 (duzentos e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**

ELISIA COSTA DE ALMEIDA-ME, CNPJ: 27.174.174/0001-27:
No valor total de **R$ 349.824,13 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e treze centavos).**

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:20A386D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM - MG – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – Extrato de ata de julgamento de propostas – Processo Licitatório nº 103/2021 – Pregão Presencial n° 31/2021 – Classificação final:

DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP – CNPJ: 26.395.502/01-52:

No valor total de **R$ 227.663,70 (duzentos e vinte e sete mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta centavos)**.

DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA – CNPJ: 27.821.229/01-43:

No valor total de **R$ 65.654,50 (sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

RENATO PEREIRA SANTOS EIRELLI – CNPJ: 18.149.662/01-93:

No valor total de **R$ 78.567,90 (setenta e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)**.

SARA DIAS DA ROCHA GUIMARÃES – CNPJ: 07.142.012/01-08:
No valor total de **R$ 39.152,85 (trinta e nove mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**.

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:EBEF3B8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM - MG – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – Extrato de ata de julgamento de propostas – Processo Licitatório nº 87/2021 – Pregão Presencial n° 29/2021 – Classificação final:

EDUARDO ANTONIO ALVES GOMES - ME, CNPJ: 05.318.624/0001-75:

No valor total de **R$ 998.530,00 (novecentos e noventa e oito mil quinhentos e trinta reais)**.

EVANDRO NONATO LACERDA ME, CNPJ: 38.600.177/0001-00:
No valor total de **R$ 756.720,00 (setecentos e cinquenta e seis mil setecentos e vinte reais)**.

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:DDC67CB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM - MG – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – Extrato de ata de julgamento de propostas – Processo Licitatório nº 85/2021 – Pregão Presencial n° 28/2021 – Classificação final:

AULINO DUARTE DA SILVA NETO - ME, CNPJ: 07.850.499/0001-75:

No valor total de **R$ 38.169,00** (trinta e oito mil cento e sessenta e nove reais).

CARLOS AUGUSTO MIRANDA NEVES, CNPJ : 29.987.990/0001-85:

No valor total de **R$ 25.252,00** (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais).

JE TRANSPORTES, CNPJ: 30.278.502/0001-40:

No valor total de **R$ 18.744,00** (dezoito mil setecentos e quarenta e quatro reais).

JOUBERTT GONÇALVES DOS SANTOS-ME, CNPJ: 24.014.566/0001-30:

No valor total de **R$ 54.201,00** (cinquenta e quatro mil duzentos e um reais).

SAULO RICARDO SILVA ME, CNPJ: 14.058.821/0001-93:
No valor total de **R$ 41.194,00** (quarenta e um mil cento e noventa e quatro reais).

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:690F43A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM - MG – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – Extrato de ata de julgamento de propostas – Processo Licitatório nº 83/2021 – Pregão Presencial n° 27/2021 – Classificação final:

D S C COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 26.964.906/0001-10:

No valor total de **R$ 192.883,50** (cento e noventa e dois mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

DILCEA MOREIRA DRUMMOND - ME, CNPJ: 16.615.921/0001-07:

No valor total de **R$ 63.138,00** (sessenta e três mil cento e trinta e oito reais).

VB COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 25.536.137/0001-96:
No valor total de **R$ 72.284,90** (setenta e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:8DB4BBD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM - MG – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – Extrato de ata de julgamento de propostas – Processo Licitatório nº 77/2021 – Pregão Presencial n° 26/2021 – Classificação final:

TETO SOLLAR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 34.281.215/0001-40:

No valor total de **R$ 360.869,85 (trezentos e sessenta mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**.

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:0DD5387E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM - MG – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – Extrato de ata de julgamento de propostas – Processo Licitatório nº 71/2021 – Pregão Presencial n° 25/2021 – Classificação final:

BIANCA BATISTA DE ALMEIDA CPF 041878956 80, CNPJ: 07.506.426/0001-60:

No valor total de **R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais)**.

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:4BBEE290

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
LEI Nº 1.209 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a regulamentação do salário mínimo nacional no município de Santana do Deserto."

A Câmara Municipal de Santana do Deserto aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2022, o salário mínimo será de R$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais) nos termos da Medida Provisória n.º 1.091, de 30 de dezembro de 2021.
Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Santana do Deserto, 22 de fevereiro de 2022.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:570D76E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
LEI Nº 1.210 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe Sobre Revisão Geral Anual 2020 e 2021 dos vencimentos básicos dos servidores da Câmara Municipal de Santana do Deserto e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1°- Fica o Presidente da Câmara Municipal de Santana do Deserto autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal, para os servidores públicos municipais do Poder Legislativo, a correção integral de todos os vencimentos pela variação do índice do IPCA/IBGE - Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), apurado em 31/12/2020 exclusivo para os servidores públicos, incidentes sobre os valores dos vencimentos vigentes em dezembro de 2020.

Art. 2°- Fica o Presidente da Câmara Municipal de Santana do Deserto autorizado a conceder, após o aumento previsto no Art. 1º,

ainda a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal, para os servidores públicos municipais do Poder Legislativo, a correção integral de todos os vencimentos pela variação do índice do IPCA/IBGE - Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento), apurado em 31/12/2021 exclusivo para os servidores públicos, incidentes sobre os valores apurados após o reajuste definido no Art. 1º.

Parágrafo único - A revisão que trata o "caput" não se aplica aos subsídios dos Vereadores.

Art. 3º - Farão jus à percepção da recomposição de que trata esta Lei todos os servidores do quadro efetivo e comissionado da Câmara Municipal de Santana do Deserto – MG.

Art. 4º - Ficam excluídos da presente correção os servidores públicos do poder legislativo já contemplados pelo reajuste do salário mínimo nacional, nos termos da Constituição Federal de 1988.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria da unidade orçamentária do Poder Legislativo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Santana do Deserto, 22 de fevereiro de 2022.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:276CA31B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL
MÉDICO

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei Municipal nº 575/95 e Lei Municipal nº 1.042/17, e nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Manda publicar o presente Edital para a contratação de que trata, nas seguintes condições:

Do Regime de Contratação:

O Regime de Contratação é por tempo determinado, com base no Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei nº 575/95, na Lei nº 1.042/17 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Do Profissional:

01 (vaga) Médico

Obs: *Poderá haver mais convocações ao longo da validade deste edital, conforme interesse público.*

3- Pré-Requisitos para o cargo de Médico:

• Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
• Estar em gozo dos direitos políticos;
• Estar quites com obrigações eleitorais;
• Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;
• Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
• Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
• Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital;
• Ensino Superior em Medicina;
• Inscrição no CRM.

4- Do Salário

4.1 – Cargo Médico: O vencimento para Médico será de 2.875,08 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oito centavos)
Não compõe a remuneração, mas o servidor público receberá auxílio alimentação de R$ 120,00 mensais (cartão alimentação).

5 - Carga Horária

5.1 – Médico: 12 horas

6 - Período do Contrato

As contratações de que trata este edital poderão ter início a partir de março de 2022, com vigência a ser definida pelo Secretário Municipal do setor de lotação do servidor, devendo ser observado lei municipal nº 1.042/17.
O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo em função do interesse público.

7- Das Inscrições

7.1 - Os interessados deverão se inscrever das 8 às 17 horas, no período de 22/02/2022 a 25/02/2022 no Protocolo da Prefeitura Municipal, munidos dos documentos pessoais relacionados abaixo.

Original e Cópia da Carteira de Identidade e CPF
O candidato deverá fornecer telefone e endereço de e-mail para eventual convocação ou comunicação.
Documentação comprobatória de experiência no exercício profissional no setor público no cargo de Médico para fins de pontuação conforme item **9.1.1**

7.2 - O candidato para o cargo de **Médico,** deverá pagar, a título de "Taxa de Inscrição", o valor de R$ 29,57 (vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), que deverá ser desembolsado no ato da inscrição.
7.3 - O candidato que for inscrito no Programa Social Cadastro Único - CadÚnico, terá direito à isenção da taxa de que trata os itens **7.2; inseridos no item 7. A verificação quanto à regularidade da inscrição será realizada no ato da inscrição.**

9 – Do Processo Seletivo para contratação do Profissional Médico

O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária compreende em uma única fase de análise de currículo, de caráter **classificatório no valor máximo de 100,00 pontos;**

9.1.- A classificação quanto à fase de análise de currículo será pontuada pela apresentação de títulos com valor máximo de 100,0 (cem) pontos, conforme os critérios abaixo:

9.1.1- Cargo Médico

a) experiência no exercício profissional no setor público no cargo de Médico contado em dias, máximo de 100,0 (cem) pontos;

Mínimo de 30 dias a 50 dias - 30,0 (trinta) pontos
De 51 a 364 dias - 50,0 (cinquenta) pontos
Acima de 365 dias a 3 anos - 80,0 (oitenta) pontos
Acima de três anos - 100,00 (cem) pontos

10 - Será utilizado como critério para desempate, para o cargo de Médico:
Maior idade.

11) Do resultado

11.1) A classificação preliminar será divulgada no dia 02/03/2022
11.2) O resultado final será divulgado a partir do dia 03/03/2022

12 - Dos Recursos

Serão admitidos recursos em face do resultado da avaliação a partir das 10h do dia 02/03/2022 às 10h do dia 03/03/2022.

Os recursos deverão ser acompanhados das razões de recurso com a solicitação de mudança de resultado.
Os resultados dos recursos poderão estar disponíveis a partir do dia 03/03/2022.

13- Resultados
A divulgação dos resultados e da Classificação dos Candidatos poderá ser publicada após divulgação de eventuais resultados de recursos interpostos.

14- Validade
O presente edital terá validade de 03 (três) meses.

Santana do Deserto-MG, 21 de fevereiro de 2022.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Médico

Prestar atendimento médico ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento. Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínica, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde coletiva. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao município. Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde. Grau máximo de responsabilidade imprescindível à função. Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:F70F63DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL 07/2022 - REGISTRO DE PREÇO

Licitação n° 031/2022 - PP n° 07/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 08h30min do dia 10 de março de 2022, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA OBRAS. Tipo Menor Preço Por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:0A26A320

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO. PLT Nº 011/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2022.

O Município de Santo Antônio do Grama, por meio de sua Pregoeira torna público a realização de processo licitatório objetivando o Registro de Preços visando a futura aquisição de Gás de Cozinha 13kg, destinados a manutenção das atividades das Secretarias Municipais, conforme solicitação. Abertura dos Envelopes: 15/03/2022 às 09H00MIN. Local: Rua Padre João Coutinho nº 121 – Centro – Santo Antônio do Grama– MG. Maiores informações pelo Tel: (031) 3872-5005 pelo e-mail compraselicitacaograma@gmail.com.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:6497ADF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO. PLT Nº 012/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022.

O Município de Santo Antônio do Grama, por meio de sua Pregoeira torna público a realização de processo licitatório objetivando o Registro de Preços visando a futura aquisição de lixeiras ecológicas em madeira plástica, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, conforme solicitação. Abertura dos Envelopes: 15/03/2022 às 13H00MIN. Local: Rua Padre João Coutinho nº 121 – Centro – Santo Antônio do Grama– MG. Maiores informações pelo Tel: (031) 3872-5005 pelo e-mail compraselicitacaograma@gmail.com.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:00E33EC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PROCESSO LICITATORIO 13/22– TP Nº 001/22.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de muro de contenção do tipo Gabião na travessa Manoel Lacuna, conforme especificações contidas no memorial descritivo, projeto, planilhas, cronograma físico financeiro que fazem parte integrante do edital. Abertura dia 10 de março de 2022, às 09:00hrs, a Rua Padre Joao Coutinho, 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG Tel:(31)3872-5005, 22/02/2022-

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:CD485C43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PROCESSO LICITATORIO 16/22– TP Nº 002/22.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços a serem executados de tapa buracos em diversas ruas do município, conforme especificações contidas no memorial descritivo, projeto, planilhas, cronograma físico financeiro que fazem parte integrante do edital. Abertura dia 10 de março de 2022, às 13:00hrs, a Rua Padre Joao Coutinho, 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG Tel:(31)3872-5005, 22/02/2022-

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:798A1342

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo de Licitação Nº 015/2022
Dispensa nº 008/2022

FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 75 Inciso II LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
FORNECEDOR:	**SILK ART LTDA**
CNPJ:	22.113.997/0001-29
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A CONFECÇÃO DE CAMISAS PARA CAMPANHAS MUNICIPAIS.
VALOR R$	**R$ 4.625,00**

Santo Antônio do Rio Abaixo, 23 de fevereiro de 2022.

LEONY GERALDO DE MAGALHAES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:5E69387F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de São Gonçalo do Sapucaí – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA e HOMOLOGA o Processo Licitatório N° 0016/2022 – Pregão presencial Nº 0003/2022, que tem como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR EM ATENÇÃO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG / PODER EXECUTIVO, cujo valor total é de R$ 126.125,50 (cento e vinte e seis reais cento e vinte e cinco mil e cinquenta centavos).

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí - MG.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:74ACA91C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG **PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO** em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresa, MARCO ANTONIO CANDIDO, CNPJ nº 36.355.319/0001-87, vencedora dos itens 01 e 02, perfazendo o valor final de R$ 95.350,00 (noventa e cinco mil e trezentos e cinquenta reais); – PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2022, autuado em 19 de janeiro de 2022, com a realização do julgamento das propostas no dia 11 de fevereiro de 2022, homologado dia 021 de Fevereiro de 2022, razão pela qual será firmado o contrato para, Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de arbitragem de futebol de campo e futsal para realização do Campeonato Municipal de Futebol Amador, Campeonato de Futebol de Salão.

São Pedro dos Ferros-MG, 21 de fevereiro de 2022,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:C86C9B5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DA ATAS REGISTRO DE PREÇO 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato Atas Registro de Preço 007/2022, PRC 010/2022, Pregão Presencial 003/2022, OBJETO: O objeto: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de arbitragem de futebol de campo e futsal para realização do Campeonato Municipal de Futebol Amador, Campeonato de Futebol de Salão. Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

Prefeito Newton Gabriel Avelar

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 21 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:65DC6E37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO Nº 001/2022 do Processo nº 006/2022, Dispensa nº 001/2022. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e Geraldo Mauro Ribeiro, SOB O CPF N° 354.381.776-00. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na cláusula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário fica prorrogado por doze meses o prazo de vigência do contrato até 20 de abril de 2022. a contar da data de 19 de Fevereiro 2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 18 de fevereiro de 2022.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:9C4BE3AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato 012/2022, PRC 048/2022, Dispensa n° 005/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA DE AR CONDICIONADO, REFRIGERADOR, BEBEDOURO, FILTRO DE ÁGUA E CONGELADORES, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAL.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Presidente da CPL.

São Pedro dos Ferros/MG. 18 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:0883885F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato 011/2022, PRC 021/2022, Dispensa n° 007/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializadas para prestação de serviços no tratamento de dependentes químicos e não químicos, oferecendo hospedagem, alimentação, tratamentos terapêuticos, psiquiátricos e psicológicos, com base nos valores praticados no mercado.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Presidente da CPL.

São Pedro dos Ferros/MG. 16 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:61FC3C41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Inexigibilidade n.º 002/2022, Tipo Credenciamento, Objeto: **"Prestação de serviços de Consultas Médicas Especializadas para Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino**". Os documentos serão recebidos 03 de março de 2022 até 19 de dezembro de 2022.
- O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (0xx35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 21 de fevereiro de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:2F02CE29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 017/2022

Pregão Presencial n° 008/2022

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para locação de retroescavadeira e caminhão pipa, ambos com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção dos mesmos, visando melhorias das estradas vicinais, abastecimento de água e manutenção das vias urbanas, em atendimento á Secretaria Municipal de Obras de Senhora dos Remédios.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

J B DE SOUZA TERRAPLANAGEM - CNPJ: 45.042.246/0001-64
Valor Total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 21 de Fevereiro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:790536C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2022

Objeto: Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para locação de retroescavadeira e caminhão pipa, ambos com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção dos mesmos, visando melhorias das estradas vicinais, abastecimento de água e manutenção das vias urbanas, em atendimento á Secretaria Municipal de Obras de Senhora dos Remédios.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 21/02/2022.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **JB DE SOUZA TERRAPLANAGEM - CNPJ: 45.042.246/0001-64** Valor Total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Senhora dos Remédios, 21 de fevereiro de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira.

MARIANA DE SOUZA E SILVA
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 21 de fevereiro de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:EAEA64C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS

PARA A COMPOSIÇÃO, AO PROGRAMA MUNICIPAL MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM RECURSOS PROVENIENTES DO FNDE/PNAE. DATA DE ABERTURA: 14/03/2022 ÀS 09 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO TELEFONE (33) 3514-9213 OU EMAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DATA DE ABERTURA: 14/03/2022 ÀS 14 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO TELEFONE (33) 3514-9213 OU EMAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO A REABERTURA DO PROCESSO LICITÓRIO 009/2022 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA SIMPRO HOSPITALAR, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. DATA DE ABERTURA: 11/03/2022 ÀS 14 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO TELEFONE (33) 3514-9213 OU EMAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO A REABERTURA DO PROCESSO LICITÓRIO 010/2022 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDER A MANDADOS JUDICIAIS E PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO. DATA DE ABERTURA: 11/03/2022 ÀS 09 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO TELEFONE (33) 3514-9213 OU EMAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:46F974CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DE TODOS QUE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 002/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXTRAÇÃO/AQUISIÇÃO DE MADEIRA (TIPO EUCALIPTO) PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG, RELATIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. FOI DECLARADA DESERTA, POR AUSÊNCIA DE PARTICIPANTES/INTERESSADOS. DIANTE DA AUSÊNCIA DE PARTICIPANTES, FICA DESIGNADA NOVA DATA DE ABERTURA PARA O DIA 16/03/2022 ÀS 14H. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO TELEFONE (33) 3514-9213 OU EMAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:A99150A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO / LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS MUNICIPAIS. DATA DE ABERTURA: 10/03/2022 ÀS 14 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO TELEFONE (33) 35149213 OU EMAIL:

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:D220C91D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.793, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado, **ALVIMAR MENDES DE OLIVEIRA,** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE SUPORTE GERAL I,** com lotação na Divisão de Esportes e Lazer da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE**, sigla **SEJUC,** a partir do dia 24 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 22 de fevereiro de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:E1463F65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 017/2022

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:
Processo Licitatório N° 017/2022.
Pregão Presencial N° 010/2022.
Objeto:Futuro e eventual fornecimento contínuo e fracionado de combustível, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG por meio do sistema de registro de preços.
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço por Item.
Data da abertura: 09/03/2022 às 09h00s.

* Lei N°10.520/02 e Lei N° 8.666/93*

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:D8CBD615

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 089/2021 - PAL N.º 033/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2021

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o extrato de rescisão do **Contrato Administrativo n.º 089/2021 - PAL n.º 033/2021 - Pregão Eletrônico n.º 022/2021,** cujo objeto é ¨Contratação de empresa do ramo de Transporte Escolar, para transporte de alunos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tombos – MG¨, com a empresa **EMPRESA EV TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ n.º 13.508.836/0001-43**, a partir de 15 de março de 2022.**

Tombos – MG, 15 de fevereiro de 2022.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:EF689B36

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 091/2021 - PAL N.º 033/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2021

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o extrato de rescisão do **Contrato Administrativo n.º 091/2021 - PAL n.º 033/2021 - Pregão Eletrônico n.º 022/2021,** cujo objeto é ¨Contratação de empresa do ramo de Transporte Escolar, para transporte de alunos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tombos – MG¨, com a empresa **GILBERTO SÁ VIANA 02700040767,** CNPJ n.º 22.723.259/0001-01**, a partir de 15 de março de 2022.**

Tombos – MG, 15 de fevereiro de 2022.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:D26D3C5D

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 093/2021 - PAL N.º 033/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2021

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o extrato de rescisão do **Contrato Administrativo n.º 093/2021 - PAL n.º 033/2021 - Pregão Eletrônico n.º 022/2021,** cujo objeto é ¨Contratação de empresa do ramo de Transporte Escolar, para transporte de alunos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tombos – MG¨, com a empresa **IRENE ALVES DE OLIVEIRA PINHEIRO 00506529665,** CNPJ n.º 41.261.952/0001-46**, a partir de 15 de março de 2022.**

Tombos – MG, 15 de fevereiro de 2022.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:286E8439

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 098/2021 - PAL N.º 033/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2021

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o extrato de rescisão do **Contrato Administrativo n.º 098/2021 - PAL n.º 033/2021 - Pregão Eletrônico n.º 022/2021,** cujo objeto é ¨Contratação de empresa do ramo de Transporte Escolar, para transporte de alunos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tombos – MG¨, com a empresa **EMPRESA DE TRANSPORTES JL TOMBOS LTDA,** CNPJ n.º 01.815.164/0001-30**, a partir de 15 de março de 2022.**

Tombos – MG, 15 de fevereiro de 2022.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:D888694F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
CONVOCAÇÃO JULGAMENTO PREGÃO 003

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 006/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Eu, Silmar da Costa Lima, Pregoeiro do município de Ubaporanga, considerando que na data previamente agendada houve suspensão do certame pela motivação de contaminação pelo coronavirus, no uso de minas atribuições legais, intimo os licitantes L & V Atacado e Serviços Ltda; Giovanni Martins de Oliveira MEI e Eco Plast Comércio Ltda a comparecerem no dia 24/02/2022 às 08h30min para julgamento do certame.

Ubaporanga – MG 22 de fevereiro de 2022.

SILMAR DA COSTA LIMA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:F8B61883

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - MG: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2022

O Município de Vazante-MG torna público o **Pregão Eletrônico nº 16/2022**, critério de julgamento: **menor preço por item**. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual prestaçãode serviços de chaveiro, tais como: confecção de chaves, conserto de fechaduras, abertura de cadeados, portas, armários, gavetas, troca de tambores, troca de fechaduras, abertura de carro, troca de segredo, codificação de chaves para veículos e outros, destinado exclusivamente a participaçãode microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas**. Data e horário de fim de recebimento das propostas: **dia 14/03/2022 as 9 horas**. Data e horário do início da disputa: **dia 14/03/2022 às 9h10min** na Plataforma **Bolsa Nacional**

de Compras - BNC: **www.bnc.org.br**. Consultas ao edital e divulgação de informações podem ser obtidas no site: **www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes**. Mais informações pelo telefone **(42) 3026-4550** e **(34) 3813-1015**, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 22/02/2022.

TAMARA TATIANE PEREIRA E

BIANCA TAVARES DA SILVA –
Pregoeiras (Portaria 002/2022).

Publicado por:
Bianca Tavares da Silva
Código Identificador:A1A07857

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
ADITIVO OBRAS SOCIAIS ASILO

DEPARTAMENTO DE ATOAS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO 003/2022

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO - MINAS GERAIS E OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA DE SÃO JOÃO BATISTA – LAR SÃO JOÃO BATISTA

OBJETO: MANTER VIGENTE ATÉ 28 de FEVEREIRO de 2022 (28/02/2022) O TERMO DE CONVÊNIO; ACORDO DE COOPERAÇÃO E FOMENTO, e forma prevista abaixo para a OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA DE SÃO JOÃO BATISTA – LAR SÃO JOÃO BATISTA com com vistas ao amparo dos idosos proporcionando-lhes melhores condições de vida acolhendo-os em instalações dignas.

VALOR TOTAL: **R$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).**

VIGENCIA: 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

PARTÍCIPES: **O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: 18.137.927/0001-33, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO;**, E **OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA DE SÃO JOÃO BATISTA – LAR SÃO JOÃO BATISTA**, aqui representada por Maria de Lourdes de Almeida Otto, inscrita no CPF sob o nº 437.333.446-34.

DATA DE ASSINATURA: 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:9985FADF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 046/2022 – Dispensa nº 029/2022**, destinado à prestação de serviços para revisão de 10.000 km em oficina autorizada, incluindo todo material necessário, no veículo Nova Strada, (ambulância), placa RTH-3H88, à ***Orly Veículos e Peças LTDA***. **Valor total de R$ 478,47 (quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos). Data: 21/02/2022.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Martins Ferreira
Código Identificador:77BA8918

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01 AO CONTRATO Nº 075/2019 – PREGÃO Nº 066/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 138/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: APPOLUS TECNOLOGIA LTDA EPP – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o reajustamento do valor pago ao Contrato n° 075/2019, a prestação de serviço técnico e contínuo de tecnologia da informação a manutenção da automação e implementação de solução completa para Gestão educacional municipal, com implementação, migração de dados, treinamento, bem como "cessão de direitos de uso de "software" (sistemas) por tempo determinado. **Valor Reajustado: R$ 9.784,46**. **Data: 10/02/2022.**

Publicado por:
Fernanda Martins Ferreira
Código Identificador:3AA16DCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 047/2022 – Dispensa nº 030/2022**, destinado à aquisição de lenços umedecidos para a Polícia Civil para ser usado no setor de carteira de identidade, pelos cidadãos, para a limpeza dos dedos após recolher as digitais, à ***Mercearia Dois Irmãos Riobranquense LTDA – ME***. **Valor total de R$ 135,84 (cento e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Data: 22/02/2022.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Martins Ferreira
Código Identificador:FF74050E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 - DISPENSA Nº 005/2022

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS, TORNA PUBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 NA MODALIDADE DISPENSA Nº 005/2022, FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA E A EMPRESA: GR IND. COM. E TRANSP. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, CNPJ Nº: 03.157.268/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.200 KG DE CARBONATO DE SÓDIO BARRILHA LEVE, PARA O TRATAMENTO DAS ÁGUAS DE CARMO DE MINAS. VALOR: R$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS).

Publicado por:
Ana Nívea Neves Santos
Código Identificador:3EB40C3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022

O **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG** – torna público que estará credenciando, do **dia 24/02/2022 a 11/03/2022, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00,** empresas visando a **prestação de serviços de recebimentos das tarifas de água, esgoto e outros serviços devidos ao SAAE, ao preço de R$ 1,10 (um real e dez centavos) por guia de recolhimento recebida e autenticada**, na forma especificada no edital, para atender as necessidades do setor de Manutenção das Atividades do SAAE.
O Edital completo, contendo todas as normas, orientações, procedimentos, relação de documentos a serem apresentados e demais informações indispensáveis a adesão ao presente CREDENCIAMENTO, poderão ser retira do no sítio do SAAE, através do endereço: www.saaeibia.mg.gov.br ou na sede administrativa localizada na Rua Prefeito Ivo Mendes, 275, Centro, Ibiá/MG das **8:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs**.

Ibiá-MG, 22/02/2022.

BIANKA SILVA REIS
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:6C869349

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
RESOLUÇÃO ARISSMIG Nº 009, DE 21 FEVEREIRO DE 2022.

RESOLUÇÃO ARISSMIG Nº 009, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Homologa o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto do SAAE de Lambari/MG.

A COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO, A COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE REGULATÓRIA E O SECRETARIO GERAL DA ARISSMIG, considerando a delegação de funções contida na Resolução nº 012, de 2021, considerando os pareceres técnicos contidos no respectivo processo, considerando o transcurso do prazo de consulta pública e consideração a realização da audiência pública,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica homologado o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto do SAAE de Lambari/MG, de acordo com a redação anexa.

Art. 2º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança/MG, 21 de fevereiro de 2022.

JÉSSICA DE FÁTIMA FERREIRA
Cood. de Contabilidade Regulatória

EMÍLIO SOUSA VALENZI
Coordenador de Fiscalização

DALTON FIGUEIREDO REZENDE
Secretário Geral

Obs.: o inteiro teor do regulamento será divulgado em nosso site oficial, podendo ser consultado/baixado em *http://www.saaelambari.mg.gov.br*, menu "Legislação", item "Regulamento".

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:66DE0BAD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
RESOLUÇÃO ARISSMIG Nº 008, DE 21 FEVEREIRO DE 2022.

RESOLUÇÃO ARISSMIG Nº 008 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Institui e regulamenta os critérios para concessão de tarifa residencial social de água e esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Lambari – MG.

O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DA ARISSMIG, A COORDENADORA DE CONTABILIDADE REGULATÓRIA DA ARISSMIG E O SECRETÁRIO GERAL, conforme delegação contida na Resolução nº 012, de 2021, considerando as competências previstas na Resolução nº 007, de 2019, do CISAB SUL,

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica instituída e regulamentada a Tarifa Residencial Social de água e esgoto pela autarquia municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, que tem por finalidade proporcionar o fornecimento dos serviços de água e esgoto às famílias de baixa renda, risco e vulnerabilidade social, em consonância com a Lei Federal 11.445/2007.

Art. 2º - A Tarifa Residencial Social será calculada e aplicada de modo cumulativo, conforme indicado a seguir:
I – para a parcela de consumo até 10 (dez) metros cúbicos de água por mês, o desconto será de 40% (quarenta por cento) da tarifa residencial;
II – para a parcela de consumo acima de 10 (dez) e até 15 (quinze) metros cúbicos de água por mês, o desconto será de 30% (trinta por cento) da tarifa residencial;
III – para a parcela de consumo acima de 15 (quinze) e até 20 (vinte) metros cúbicos de água por mês, o desconto será de 20% (vinte por cento) da tarifa residencial;
IV – para a parcela de consumo superior a 20 (vinte) metros cúbicos de água por mês, não haverá desconto.

Art. 3º - São critérios mínimos cumulativos para enquadramento das Unidades Usuárias na Tarifa Residencial Social:
I - A Unidade Usuária deve compor a Categoria Residencial;
II - A família domiciliada na Unidade Usuária deve estar inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais – CADÚnico;
III – A Unidade Usuária deve ter algum beneficiário de programa de transferência de renda do governo federal, sendo o Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC), mediante comprovação;
IV – Consumo médio de energia elétrica da Unidade Usuária – últimos 06 (seis) meses – não superior a 120 Kwh/mês, mediante comprovação.
Parágrafo único. A comprovação da fruição do benefício do programa de transferência de renda do governo federal, tal como prevista no inciso III do caput, ocorrerá por meio da apresentação do extrato bancário do depósito do benefício.

Art. 4º - Para a inclusão da Unidade Usuária na Tarifa Residencial Social, o usuário deve dirigir-se ao SAAE para atualização de seu cadastro e comprovação de inscrição no CadÚnico, onde será exigido:
I - Requerimento do usuário emitido pelo setor comercial de cadastramento na categoria residencial social;
II - Cópia de documento de identidade e CPF;
III - Comprovação de um dos membros da Unidade Usuária estar inscrito no CADÚnico do Governo Federal, através da Secretaria de Assistência Social do Município de Lambari, devendo apresentar a Folha Resumo do Cadastro Único atualizada, cuja data de emissão tenha sido realizada em até 03 (três) meses da data da solicitação;
IV – Comprovante atualizado de que é beneficiário de algum dos programas citados no Inciso III do artigo anterior;
V – Fatura atual de energia elétrica da Unidade Usuária, onde conste a média de consumo dos últimos 06 (seis) meses;
VI - Documento hábil que comprove a titularidade do imóvel ou de seu cônjuge; (escritura de compra e venda com registro);
VII - Documento hábil que comprove a posse ou detenção do imóvel ou de seu cônjuge (contrato particular de compra e venda com firma reconhecida em cartório);

VIII - Documento hábil que comprove a posse direta sobre o imóvel ou de seu cônjuge, cedida pelo proprietário (contrato de locação, com firma reconhecida);
§ 1º - O prestador de serviços de saneamento deverá efetivar a inclusão da Unidade Usuária na Categoria Residencial Social em até 30 (trinta) dias após a data de solicitação de cadastro, comprovados os critérios mínimos.
§ 2º - O recadastramento para renovação do benefício deverá ser realizado pelo usuário a cada 12 (doze) meses. O não recadastramento implicará no cancelamento automático do benefício.
§3º - O recadastramento da Unidade Usuária na Tarifa Residencial Social poderá ser feito automaticamente pelo prestador de serviços com base em informações fornecidas pelo órgão de assistência social do município.
§ 4º - A Unidade Usuária deverá estar adimplente com o prestador de serviços de saneamento nos últimos 12 (doze) meses no ato do recadastramento.
§ 5º - Caso o(a) beneficiário(a) do Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC), seja o titular da conta de água, conforme consulta no cadastro do SAAE, fica dispensado a apresentação dos itens VI ao VIII deste artigo.
§6º Para fins de comprovação da propriedade ou da posse, tais como referidas nos incisos VI, VII e VIII do caput deste artigo, poderão ser apresentados quaisquer documentos hábeis, tais como guia de pagamento de IPTU, fatura de energia elétrica ou, na falta de quaisquer documentos, declaração, firmada pelo proprietário ou possuidor, sob as penas da lei, de que possui a posse mansa e pacífica do imóvel.

Art. 5º - No caso de Unidades Usuárias compostas por mais de uma economia, cada economia deverá realizar seu cadastro para obtenção do benefício.
§ 1º - Se em uma das economias não apresentar os critérios estabelecidos para a concessão da tarifa social, não será concedido o benefício à aquela ligação;
§ 2º - Para a obtenção do desconto, a Unidade Usuária deve providenciar o desmembramento da ligação.

Art. 6º - A Unidade Usuária beneficiada com a Tarifa Residencial Social perderá o benefício, por período a ser definido pelo prestador de serviços de saneamento, com limite máximo de 12 (doze) meses, quando o prestador de serviços de saneamento detectar e comprovar quaisquer dos seguintes atos irregulares cometidos na Unidade Usuária beneficiada:
I - Intervenção nas instalações dos sistemas públicos de água e esgotos que possam afetar a eficiência dos serviços;
II - Derivação do ramal predial antes do hidrômetro (by pass);
III - Danificação propositada, inversão ou supressão do hidrômetro;
IV - Ligação clandestina de água e esgoto;
V - Restabelecimento irregular do abastecimento de água em ligações cortadas no cavalete;
VI - Restabelecimento irregular do abastecimento de água em ligações cortadas no ramal;
VII - Interligação de instalações prediais de água entre imóveis distintos com ou sem débito;
VIII - Violação do lacre de proteção do cavalete e do hidrômetro;
IX - Instalação de aparelhos eliminadores ou supressores de ar.

Art. 7º - O prestador de serviços de saneamento deverá realizar ampla divulgação da Tarifa Residencial Social, a partir da publicação deste Regulamento, incluindo, obrigatoriamente, informação sobre existência da Tarifa Residencial Social:
I - Em seu sítio eletrônico, contendo, no mínimo, os critérios para enquadramento e os procedimentos para cadastramento naquele município;
II - Em sua Sede, nos Postos e Agências de Atendimento ao Consumidor.

Art. 8º - Sob pena de perda do benefício, os beneficiários da Tarifa Social de Água e Esgoto, quando mudarem de residência, deverão informar o seu novo endereço à prestadora do serviço de água e esgoto, que fará as devidas alterações.

Art. 9º - A tarifa social não se aplica aos comércios que, por ventura deste regulamento, estejam enquadrados como residência por conta de seu baixo consumo.

Art. 10 - Fica revogada a Resolução ARISSMIG nº 032, de 2021, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Esperança/MG, 21 de fevereiro de 2022.

JÉSSICA DE FÁTIMA FERREIRA
Cood. de Contabilidade Regulatória

EMÍLIO SOUSA VALENZI
Coordenador de Fiscalização

DALTON FIGUEIREDO REZENDE
Secretário Geral

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:019AF15B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO CONTRATO 008/2022

Extrato do Contrato 008/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Nheel Química Ltda. Objeto: Fornecimento parcelado de 700.000kg de Cloreto de Polialumínio para tratamento de água. Valor. R$ 1.960.000,00. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138-3390-30. Processo: 002/2022 Pregão Presencial 001/2022.

Passos, 16 de fevereiro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:14D5FE7E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO CONTRATO 009/2022

Extrato do Contrato 009/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Detroit Demolições de Construção em Geral e Comércio de Materiais de Construção Eireli. Objeto: Fornecimento de tubos PVC, JGI, Coletor de Esgoto Sanitário, DN-100mm, 150mm e 250mm. Valor. R$ 70.440,00. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138-3390-30. Processo: 016/2022 Pregão Presencial 003/2022.

Passos, 16 de fevereiro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:AA8D8218

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022

ORIGEM: Pregão Eletrônico 001/2022.
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica exclusivamente, para fornecimento de Eletrônicos, Equipamentos de informática, Periféricos, e Softwares de informática, em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Piracicaba, conforme especificações constantes do Termo de Referência, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao edital do Pregão Eletrônico 001/2022.

FORNECEDOR REGISTRADO LOTE 02, 05 e 12: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - CNPJ 01.590.728/0008-50.

LOTE 02				
Item	**Produto**	**Qnt**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	**CPU** - *Processador:* Intel Core INTEL CORE I3-9100 (3.6 até 4.2 GHZ, cache de 6MB, Quad Core, 9ª geração). Sistema operacional: Windows 10 Pro Single Languege, de 64 BITS - Em português (Brasil). ***Placa de vídeo:*** Integrada Intel UHD GRAPHICS 630. *Memória:* 4GB(1X4GB), DDR4, 2400MHZ; expansível até 32GB (2 slots UDIMM, 1 slot livre); *Armazenamento:* HD de 1TB (7200 RPM) SATA 3,5". Com 6 botões; Drive óptico; Leitor de CD/DVD. *Conectividade:* Placa de rede wireless 1707 802.11 B/G/N + Bluetooh4.0 (2.4GHZ); Modulo FGA: EGLSFFCFL_R2001_206_R_BRZ/BCC/BTO. *Base:* DESKTOP 3470; *Driver:* Driver wireless 1707; *Cabo:* Cabo de alimentação do sistema (Português - Brasil). *Documentação/Discos:* Guia regulamentar e ambiental / De segurança (Português - Brasil). Gerenciamento de sistemas: Software de gerenciamento do sistema. *Guia de instalação:* Documentação técnica. *Opções de Chassi:* 3470 chassis. *Material de envio:* Material de remessa, BCC. *Economia de energia:* No estar. *Etiqueta regulatória:* Etiqueta regulamentar. *Etiqueta de processador:* Intel Core I3 Processador Label. Software de aplicativos que não são da Microsoft: Software adicional, Row. Software óptico: Cuberlink media suíte Essentials para Windows 8.1 e unidade de DVD. Assistência técnica de 01 ano para hardware e software.	**545**	R$4.891,25	R$2.665.731,25
5	**Monitor de 21.5"** - Serviços de suporte de Hardware: 3 anos de suporte avançado para monitor.	**590**	R$1.317,00	R$777.030,00
6	**Teclado** - Teclado multimidia preto - Em português. Padrão ABNT2.	**1096**	R$ 124,48	R$136.430,08
7	**Mouse**: Mouse USB a laser	**1120**	R$ 148,73	R$166.577,60
8	**Teclado e mouse sem fio:** Conjunto de teclado e mouse sem fio de alcance de metro 10m. Teclado resistente a derramamento de liquido ajuste de altura com três tipo de posição; apoio para mão, impressão da teclas resistente ao desgaste; teclado numérico; botão liga e desliga;Mouse sensor óptico ou laser, 3 botões (clique esquerdo / direito / botão do meio), rolagem line by line.	**240**	R$ 296,98	R$71.275,20
9	**Webcam** com alta fidelidade de cores em resolução FULL HD 1080P, (1.920 X 1.080)³ fotos em até 5MP¹ (2.560 X 2.048); Interface USB V2.0, Cabo com 1,8M de comprimento e presilha. Microfone multidirecional integrado de alta fidelidade. Foco automático e lente com elemento de vidro.	**237**	R$ 534,75	R$126.735,75
10	**Computador para Escritório:** PROCESSADOR: 64 bits, família desktop,Configurações mínimas; 6 núcleo físico, suporte a virtualização, 12MB, controlador integrado memória DDR4, suporte 32/64bits, com frequência mín 3,1 GHz. NÃO PODENDO SER DESCONTINUADO; MEMORIA: modulo mínimo 8GB DDR4 2400Mhz, com expansão mínima 32GB, modulo HOMOLOGADO PELO FABRICANTE DO COMPUTADOR; ARMAZENAMENTO: um SSD de no mínimo 480GB e um HD 1TB rotação mínima 5400rpm, tipo de interface satã III6Gb/s; BIOS: Suporte de tecnologia de integração à rede como PXE, BIOS desenvolvida pelo fabricante do equipamento, ou direitos copyright sobre a BIOS, não sendo aceitas soluções em regime de O&M ou customizadas; Os direitos de copyright deverão ser comprovados por atestado fornecido pelo fabricante declarando o modelo do equipamento, Interface deverá ter opção de idioma em Português do Brasil, implementada em memória Flash, atualizável diretamente pelo microcomputador, Capacidade de habilitar/desabilitar as interfaces USB e Serial, Deverá permitir configurar senhas para, no mínimo, Power-on e acesso à configuração do equipamento (Setup), Possuir campo com número de série do equipamento, podendo ser lido remotamente via comandos DMI 2.0, Possibilitar a inserção de código de identificação do equipamento (número de registro patrimonial, por exemplo), podendo ser lido remotamente via comandos DMI 2.0, Permitir o monitoramento das condições de energia e ventilação do equipamento, Possuir WOL (Wake on Lan), Suporte tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T, Suporte Plug & Play. Permitir atualização em ambiente Windows x86 ou x64.As atualizações da BIOS, quando disponibilizadas,serão no site do fabricante do equipamento; Placa mãe: Projetada pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado, Nome do fabricante do equipamento deverá estar xerografado através de processo industrial, 8 DMI3(GT/s), Na inicialização deverá ser exibido o nome do fabricante do microcomputador, Deverá permitir ligar e desligar o micro remotamente, Capacidade de inventário remoto de hardware, Permitir inicialização remota a partir de imagem(iso ou img), CD-ROM ou USB , Totalmente compatível com Microsoft System Center, Suporte a expansão de memória de no mínimo 32GB, Barramento PCI Express revisão 3.0, 01 Controladora de Disco SATA III(6GB/s), Suporte Smart II ou superior, Controladora de Disco Rígido e óptico, 06 Portas USB, com no mínimo 4 sendo 3.0, não sendo permitido o uso de placa PCI Express ou hub USB ou rabicho na parte traseira do gabinete. Dispositivo de rede: Conector RJ45, Taxas transmissão10/100/1000 auto sense, integrada placa-mãe, Compatível com os padrões IEEE802.1q, 802.2, 802.3 em ambiente Windows e Linux, Suporte a PXE e Wake-On-Lan, Driver disponível para Windows e Linux nas versões descritas no item Certificações; DISPOSITIVO DE REDE WIRELESS:Wireless + Bluetooth wireless 802.11 ac interna homologada pelo fabricante do computador não sendo aceito uso de adaptadores USB; INTERFACE DE SOM: Controladora de áudio de alta definição, padrão plug and-play, possuir alto falante interno ao gabinete com potência mínima de 1W, com conector para saída de áudio na parte traseira do gabinete, com conectores de saída e microfone na parte frontal do gabinete, sendo aceito conectores do tipo combo; INTERFACE DE VÍDEO: Controladora gráfica integrada com compartilhamento de memória de no mínimo 1GB e suporte a utilização em 2 monitores simultaneamente, Compatibilidade com DirectX 12 e OpenGL 4, Alocação de Memória poderá ser dinâmica, Resolução 1920 x 1080 pixels, Full HD, modo 16,7 milhões de cores, 60Hz, Conectores para monitor externo: DVI, HDMI ou Display port (neste caso deverá companha adaptador para porta HDMI); MONITOR: Tela 100% de plana de LED de no mínimo 23 polegadas, com Ajuste de altura, inclinação e rotação, Do mesmo fabricante do microcomputador ofertado, 0,284 mm Pixel-Pitch máximo, 250 Brilho (cd/m2), 1.000:1 contraste tempo de resposta Maximo de 6 (ms), exibição mínimo 16 milhões de cores, Resolução de 1920 x 1080 (Full HD) a 60 Hz, não entrelaçado, Características anti-reflexiva e antiestética, Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz com seleção automática de tensão de voltageme integrada ao gabinete do monitor, Mesmo padrão de cor do gabinete, Proporção de 16:9, Certificação de compatibilidade eletromagnética CE e de economia de energia Energy Star 7.0, registrado no EPEAT, comprovando que o monitor atende as exigências sobre controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação, Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal, Conector de entrada de vídeo digital DisplayPort ou DVI ou HDMI, cabo de conexão digital para interligar os equipamentos, sendo aceito o uso de adaptadores, A garantia do monitor deverá ser prestada pelo fabricante nas mesmas condições do equipamento, devendo ser ratificada na proposta comercial, contendo um cabo de alimentação, cabo VGA, Cabo HDMI ou DisplayPort; MOUSE: Mouse laser ambidestro, Conexão USB com o computador sem uso de adaptadores, Resolução mínima (DPI) de 800, A garantia do mouse deverá ser prestada pelo fabricante nas mesmas condições do equipamento, Mesmo padrão de cor do gabinete, 02 botões para seleção e um botão de rolagem (scroll) cabo de no mínimo 1,5 metros (150centímetros); Teclado: 107 teclas, padrão ABNT2, Impressão de teclas do tipo permanente, sem desgaste por abrasão ou uso prolongado, conexão UBS, mesmo padrão de cor do gabinete, Vida útil mínima de 10 milhões de toques, A garantia do teclado deverá ser prestada pelo fabricante nas mês mas condições do equipamento; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com seleção automática de tensão, Seleção automática de tensão suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos) incluindo os limites máximos de "upgrade" exigidos pelo fabricante do equipamento, Eficiência 80%, PFC ativo, O item deve ser comprovadamente aderente à Portaria 170/2012 do INMETRO. Possuir baixo nível de ruído conforme ISO 9296 ou equivalente; GABINETE: Gabinete tipo SFF (Small Form Factor) com volume de no máximo 13000 cm³ padrão ATX ou BTX, Abertura tool-less original do fabricante do equipamento, para retirada dos componentes sem o uso de qualquer ferramenta, Acabamento interno composto de superfícies não cortantes, 1 baia interna de 3,5", 1 baia externa para DVD no padrão, Botão liga/desliga, Conectores de entrada de microfone e de saída de fones de ouvido, 2 ou mais portas USB 3.0 instalados na parte. frontal do gabinete, Permitir a colocação de dispositivo antifurto do tipo Kensington (dispositivo de travamento), Não existir quaisquer adaptações no gabinete destinadas a implementar os sistemas de abertura/fechamento rápido e de segurança, Sistema de ventilação que permita o uso na posição horizontal com o monitor em cima do gabinete ou em posição vertical sem prejuízo da ventilação, Indicadores na parte frontal de liga/desliga e de acesso ao disco rígido, Conexão VGA ou DVI, displayport e HDMI, com uma Unidade DVD-RW interno; Estabilizador: Estabilizador de tensão com potência mínima de 500 VA ou W tensão de entrada Bivolt automático (115/127/220v) tensão de saída 127V com 6 tomada de saída NBR 14136 porta fusível externo com unidade reserva Sinalização para rede normal, subtensão, sobre tensão e sobrecarga. Chave liga/desliga embutida para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários. Ruído de rede elétrica; Sobre tensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Surtos de tensão na rede;LICENÇA: Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Pro ou mais recente, em português (OEM), Etiqueta da Microsoft, fixada no gabinete, indicando o Windows Instalado, Solução de recuperação, do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou certificado por ele, que possibilite a restauração da configuração original de fábrica, Softwares Pré-Instalados, Cada equipamento fornecido deverá conter a imagem com sistema Microsoft Windows 10 Pro 64-bits, em português do Brasil, A Prefeitura poderá, a seu critério, adicionar novos softwares ou remover os que vem pré-instalados; Microsoft Office Professional 2019 compra avulsa para um computador, contendo os aplicativos Word, Excel, PowerPoint e Outlook, além do Publisher e o Access; GARANTIA: Garantia total do fabricante do equipamento mínima de 3 anos do tipo on-site(incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica no local do equipamento). Verificável através de consulta aberta no site do fabricante através do número de série e/ou etiqueta de serviço, Quando o licitante não for o próprio fabricante, a garantia do fabricante for menor que o estipulado na especificação, o licitante deverá fornecer uma "extensão de garantia", "prazo de garantia estendido", ou "modalidade de prestação de serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução", o licitante deverá informar na proposta comercial o respectivo código junto ao fabricante dos serviços adicionais incluídos, Deverá ser disponibilizado pela contratada ou pelo fabricante do aparelho Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) para abertura de chamado de assistência técnica, de segunda a sexta-feira, a partir de	**559**	R$10.969,90	R$6.132.174,10

	08:00 até às 18:00 horas, podendo ser via atendimento telefônico, online, acesso remoto, bem como por qualquer outro meio eficaz disponibilizado para abertura dos chamados de assistência técnica, Durante a abertura do chamado, o fabricante e/ou a contratada poderá realizar um pré- atendimento inicial/analítico, via SAC, a fim de solucionar o problema relatado, O prazo de atendimento será iniciado no próximo dia útil após a abertura do chamado, O primeiro atendimento deverá ser executado em até 03 dias úteis da abertura do chamado e a solução em até 8 dias úteis, Em caso da impossibilidade em solucionar o problema no prazo estipulado anterior, o fabricante e/ou a contratada compromete-se a substituir o equipamento defeituoso, até o término do reparo do mesmo, por outro equivalente ou superior, de sua propriedade, a fim de proporcionar a operacionalização do equipamento e a continuidade da rotina de trabalho dos usuários, O atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia será realizado em dias úteis, ou seja, de segunda a sexta-feira, a partir de 08:00 até às 18:00 horas, O fabricante e/ou a contratada, diretamente ou através de sua rede credenciada, deverá manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico que prestou o atendimento e uma descrição resumida do problema, A Prefeitura solicitará os registros de atendimento do item anterior sempre que julgar necessário a fim de avaliar e contabilizar os atendimentos executados, Por motivo de Segurança da Informação, toda Unidade de Armazenamento substituída deverá permanecer em posse da Prefeitura, A abertura do gabinete poderá ser realizada pelos próprios técnicos da Prefeitura, sem necessidade de autorização prévia e sem perda da garantia, O monitor deverá ter garantia contra pixels defeituosos, independentemente da quantidade de pixels identificados como defeituosos; REQUISITOS: Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas, Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação. Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e cinqüenta centímetros), Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136, As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem, O equipamento (gabinete, monitor, teclado, mouse, dispositivos ópticos, dispositivo de E/S (entrada/saída) e demais componentes) obrigatoriamente deverá estar padronizado na cor preta, cinza ou preta/cinza. O EQUIPAMENTO DEVERÁ, COMPROVADAMENTE, PERTENCER À LINHA CORPORATIVA, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DOMÉSTICO. Catálogo técnico oficial do produto, do Fabricante, que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas no Edital. Caso os Catálogos Técnicos apresentados omitam alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos do Edital e seus Anexos, deverá ser anexado aos mesmos a declaração do fabricante, completando estas informações, em Português. Não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes.			
11	**Computadores para Engenheiro:** PROCESSADOR: 64 bits, família desktop, COM AS CONFIGURAÇÕES DE NO MINIMO; 8 núcleo físico, suporte a virtualização, 16MB, Máximo, controlador integrado memória DDR4, suporte 32/64bits, com frequência mínima de 2,9 GHz podendo chega a 4,8GHz. NÃO PODENDO SER DESCONTINUADO; MEMORIA: um modulo de memória de no mínimo 32GB DDR4 2933Mhz,com expansão de no mínimo 32GB, modulo HOMOLOGADO PELO FABRICANTE DO COMPUTADOR; ARMAZENAMENTO: um SSD de no mínimo 512GB e um HD 1TB 7200rpm, tipo de interface satã III6Gb/s; BIOS: Suporte de tecnologia de integração à rede como PXE, BIOS desenvolvida pelo fabricante do equipamento, ou direitos copyright sobre a BIOS, não sendo aceitas soluções em regime de O&M ou customizadas; Os direitos de copyright deverão ser comprovados por atestado fornecido pelo fabricante declarando o modelo do equipamento, Interface deverá ter opção de idioma em Português do Brasil, implementada em memória Flash, atualizável diretamente pelo microcomputador, Capacidade de habilitar/desabilitar as interfaces USB e Serial, Deverá permitir configurar senhas para, no mínimo, Power-on e acesso à configuração do equipamento (Setup), Possuir campo com número de série do equipamento, podendo ser lido remotamente via comandos DMI 2.0, Possibilitar a inserção de código de identificação do equipamento (número de registro patrimonial, por exemplo), podendo ser lido remotamente via comandos DMI 2.0, Permitir o monitoramento das condições de energia e ventilação do equipamento, Possuir WOL (Wake on Lan), Suporte tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T, Suporte Plug & Play. Permitir atualização em ambiente Windows x86 ou x64.As atualizações da BIOS, quando disponibilizadas,serão no site do fabricante do equipamento; Placa Mãe:Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado, Nome do fabricante do equipamento deverá estar xerografado através de processo industrial, 8 DMI3(GT/s), Na inicialização deverá ser exibido o nome do fabricante do microcomputador, Deverá permitir ligar e desligar o micro remotamente, Capacidade de inventário remoto de hardware, Permitir inicialização remota a partir de imagem(iso ou img), CD-ROM ou USB , Totalmente compatível com Microsoft System Center, Suporte a expansão de memória de no mínimo 32GB, Barramento PCI Express revisão 3.0, 01 Controladora de Disco SATA III(6GB/s), Suporte Smart II ou superior, Controladora de Disco Rígido e óptico, 06 Portas USB, com no mínimo 4 sendo 3.0, não sendo permitido o uso de placa PCI Express ou hub USB ou rabicho na parte traseira do gabinete. Dispositivo de rede: Conector RJ45, Taxas transmissão10/100/1000 auto sense, integrada placa-mãe, Compatível com os padrões IEEE802.1q, 802.2, 802.3 em ambiente Windows e Linux, Suporte a PXE e Wake-On-Lan, Driver disponível para Windows e Linux nas versões descritas no item Certificações; DISPOSITIVO DE REDE WIRELESS:Wireless + Bluetooth wireless 802.11 ac interna homologada pelo fabricante do computador não sendo aceito uso de adaptadores USB; INTERFACE DE SOM: Controladora de áudio de alta definição, padrão plug and-play, possuir alto falante interno ao gabinete com potência mínima de 1W, com conector para saída de áudio na parte traseira do gabinete, com conectores de saída e microfone na parte frontal do gabinete, sendo aceito conectores do tipo combo; INTERFACE DE VÍDEO: Controladora gráfica integrada com compartilhamento de memória de no mínimo 1GB e suporte a utilização em 2 monitores simultaneamente, Compatibilidade com DirectX 12 e OpenGL 4, Alocação de Memória poderá ser dinâmica, Resolução 1920 x 1080 pixels, Full HD, modo 16,7 milhões de cores, 60Hz, Conectores para monitor externo: DVI, HDMI ou Display port (neste caso deverá companha adaptador para porta HDMI); MONITOR: Tela 100% de plana de LED de no mínimo 23 polegadas, com Ajuste de altura, inclinação e rotação, Do mesmo fabricante do microcomputador ofertado, 0,284 mm Pixel-Pitch máximo, 250 Brilho (cd/m2), 1.000:1 contraste tempo de resposta Maximo de 6 (ms), exibição mínimo 16 milhões de cores, Resolução de 1920 x 1080 (Full HD) a 60 Hz, não entrelaçado, Características anti-reflexiva e anti estática, Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz com seleção automática de tensão de voltageme integrada ao gabinete do monitor, Mesmo padrão de cor do gabinete, Proporção de 16:9, Certificação de compatibilidade eletromagnética CE e de economia de energia Energy Star 7.0, registrado no EPEAT, comprovando que o monitor atende as exigências sobre controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação, Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal, Conector de entrada de vídeo digital DisplayPort ou DVI ou HDMI, cabo de conexão digital para interligar os equipamentos, sendo aceito o uso de adaptadores, A garantia do monitor deverá ser prestada pelo fabricante nas mesmas condições do equipamento, devendo ser ratificada na proposta comercial, contendo um cabo de alimentação, cabo VGA, Cabo HDMI ou DisplayPort; MOUSE: Mouse laser ambidestro, Conexão USB com o computador sem uso de adaptadores, Resolução mínima (DPI) de 800, A garantia do mouse deverá ser prestada pelo fabricante nas mesmas condições do equipamento, Mesmo padrão de cor do gabinete, 02 botões para seleção e um botão de rolagem (scroll) cabo de no mínimo 1,5 metros (150centímetros); Teclado: 107 teclas, padrão ABNT2, Impressão de teclas do tipo permanente, sem desgaste por abrasão ou uso prolongado, conexão UBS, mesmo padrão de cor do gabinete, Vida útil mínima de 10 milhões de toques, A garantia do teclado deverá ser prestada pelo fabricante nas mês mas condições do equipamento; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com seleção automática de tensão, Seleção automática de tensão suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos) incluindo os limites máximos de "upgrade" exigidos pelo fabricante do equipamento, Eficiência 80%, PFC ativo, O item deve ser comprovadamente aderente à Portaria 170/2012 do INMETRO. Possuir baixo nível de ruído conforme ISO 9296 ou equivalente; GABINETE: Gabinete tipo SFF (Small Form Factor) com volume de no máximo 13000 cm³ padrão ATX ou BTX, Abertura tool-less original do fabricante do equipamento, para retirada dos componentes sem o uso de qualquer ferramenta, Acabamento interno composto de superfícies não cortantes, 1 baia interna de 3,5", 1 baia externa para DVD no padrão, Possuir botão liga/desliga, Conectores de entrada de microfone e de saída de fones de ouvido, 2 ou mais portas USB 3.0 instalados na parte. frontal do gabinete, Permitir a colocação de dispositivo antifurto do tipo Kensington (dispositivo de travamento), Não existir quaisquer adaptações no gabinete destinadas a implementar os sistemas de abertura/fechamento rápido e de segurança, Sistema de ventilação que permita o uso na posição horizontal com o monitor em cima do gabinete ou em posição vertical sem prejuízo da ventilação, Indicadores na parte frontal de liga/desliga e de acesso ao disco rígido, Conexão VGA ou DVI, displayport e HDMI, com uma Unidade DVD-RW interno; Estabilizador: Estabilizador de tensão com potência mínima de 500 VA ou W tensão de entrada Bivolt automático (115/127/220v) tensão de saída 127V com 6 tomada de saída NBR 14136 porta fusível externo com unidade reserva Sinalização para rede normal, subtensão, sobre tensão e sobrecarga. Chave liga/desliga embutida para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários. Ruído de rede elétrica; Sobre tensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Surtos de tensão na rede;LICENÇA: Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Pro ou mais recente, em português (OEM), Etiqueta da Microsoft, fixada no gabinete, indicando o Windows Instalado, Solução de recuperação, do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou certificado por ele, que possibilite a restauração da configuração original de fábrica, Softwares Pré-Instalados, Cada equipamento fornecido deverá conter a imagem com sistema Microsoft Windows 10 Pro 64-bits, em português do Brasil, A Prefeitura poderá, a seu critério, adicionar novos softwares ou remover os que vem pré-instalados. Microsoft Office Professional 2019 compra avulsa para um computador, contendo os aplicativos Word, Excel, PowerPoint e Outlook, além do Publisher e o Access; Garantia: Garantia total do fabricante do equipamento mínima de 3 anos do tipo on-site(incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica no local do equipamento). Verificável através de consulta aberta no site do fabricante através do número de série e/ou etiqueta de serviço, Quando o licitante não for o próprio fabricante, a garantia do fabricante for menor que o estipulado na especificação, o licitante deverá fornecer uma "extensão de garantia", "prazo de garantia estendido", ou "modalidade de prestação de serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução", o licitante deverá informar na proposta comercial o respectivo código junto ao fabricante dos serviços adicionais incluídos, Deverá ser disponibilizado pela contratada ou pelo fabricante do aparelho Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) para abertura de chamado de assistência técnica, de segunda a sexta-feira, a partir de 08:00 até às 18:00 horas, podendo ser via atendimento telefônico, online, acesso remoto, bem como por qualquer outro meio eficaz disponibilizado para abertura dos chamados de assistência técnica, Durante a abertura do chamado, o fabricante e/ou a contratada poderá realizar um pré- atendimento inicial/analítico, via SAC, a fim de solucionar o problema relatado, O prazo de atendimento será iniciado no próximo dia útil após a abertura do chamado, O primeiro atendimento deverá ser executado em até 03 dias úteis da abertura do chamado e a solução em até 8 dias úteis, Em caso da impossibilidade em solucionar o problema no prazo estipulado anterior, o fabricante e/ou a contratada compromete-se a substituir o equipamento defeituoso, até o término do reparo do mesmo, por outro equivalente ou superior, de sua propriedade, a fim de proporcionar a operacionalização do equipamento e a continuidade da rotina de trabalho dos usuários, O atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia será realizado em dias úteis, ou seja, de segunda a sexta-feira, a partir de 08:00 até às 18:00 horas, O fabricante e/ou a contratada, diretamente ou através de sua rede credenciada, deverá manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico que prestou o atendimento e uma descrição resumida do problema, A Prefeitura solicitará os registros de atendimento do item anterior sempre que julgar necessário a fim de avaliar e contabilizar os atendimentos executados, Por motivo de Segurança da Informação, toda Unidade de Armazenamento substituída deverá permanecer em posse da Prefeitura, A abertura do gabinete poderá ser realizada pelos próprios técnicos da Prefeitura, sem necessidade de autorização prévia e sem perda da garantia, O monitor deverá ter garantia contra pixels defeituosos, independentemente da quantidade de pixels identificados como defeituosos; REQUISITOS: Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas, Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação. Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e cinqüenta centímetros), Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136, As unidades do equipamento deverão ser entregues	**140**	R$17.800,01	R$2.492.001,40

	devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem, O equipamento (gabinete, monitor, teclado, mouse, dispositivos ópticos, dispositivo de E/S (entrada/saída) e demais componentes) obrigatoriamente deverá estar padronizado na cor preta, cinza ou preta/cinza. O EQUIPAMENTO DEVERÁ, COMPROVADAMENTE, PERTENCER À LINHA CORPORATIVA, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DOMÉSTICO. Catálogo técnico oficial do produto, do Fabricante, que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas no Edital. Caso os Catálogos Técnicos apresentados omitam alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos do Edital e seus Anexos, deverá ser anexado aos mesmos a declaração do fabricante, completando estas informações, em Português. Não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes.			
12	**COMPUTADORES PARA LABORATORIO DE INFORMATICA:** PROCESSADOR: 64 bits, família desktop, COM AS CONFIGURAÇÕES DE NO MINIMO; 4 núcleo físico, suporte a virtualização, Máximo, controlador integrado memória DDR4, suporte 32/64bits, com frequência mínima de 2,9 GHz podendo chega a 4,8GHz. NÃO PODENDO SER DESCONTINUADO; MEMORIA: um modulo de memória de no mínimo 8GB DDR4,com expansão de no mínimo 32GB, modulo; HOMOLOGADO PELO FABRICANTE DO COMPUTADOR; ARMAZENAMENTO: um SSD de no mínimo 256GB; BIOS:Suporte de tecnologia de integração à rede como PXE, BIOS desenvolvida pelo fabricante do equipamento, ou direitos copyright sobre a BIOS, não sendo aceitas soluções em regime de O&M ou customizadas; Os direitos de copyright deverão ser comprovados por atestado fornecido pelo fabricante declarando o modelo do equipamento, Interface deverá ter opção de idioma em Português do Brasil, implementada em memória Flash, atualizável diretamente pelo microcomputador, Capacidade de habilitar/desabilitar as interfaces USB e Serial, Deverá permitir configurar senhas para, no mínimo, Power-on e acesso à configuração do equipamento (Setup), Possuir campo com número de série do equipamento, podendo ser lido remotamente via comandos DMI 2.0, Possibilitar a inserção de código de identificação do equipamento (número de registro patrimonial, por exemplo), podendo ser lido remotamente via comandos DMI 2.0, Permitir o monitoramento das condições de energia e ventilação do equipamento, Possuir WOL (Wake on Lan), Suporte tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T, Suporte Plug & Play. Permitir atualização em ambiente; Windows x86 ou x64.As atualizações da BIOS, quando disponibilizadas,serão no site do fabricante do equipamento; Placa Mãe:Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado, Nome do fabricante do equipamento deverá estar xerografado através de processo industrial, 8 DMI3(GT/s), Na inicialização deverá ser exibido o nome do fabricante do microcomputador, Deverá permitir ligar e desligar o micro remotamente, Capacidade de inventário remoto de hardware, Permitir inicialização remota a partir de imagem(iso ou img), CD-ROM ou USB , Totalmente compatível com Microsoft System Center, Suporte a expansão de memória de no mínimo 32GB, Barramento PCI Express revisão 3.0, 01 Controladora de Disco SATA III(6GB/s), Suporte Smart II ou superior, Controladora de Disco Rígido e óptico, 06 Portas USB, com no mínimo 4 sendo 3.0, não sendo permitido o uso de placa PCI Express ou hub USB ou rabicho na parte traseira do gabinete. Dispositivo de rede: Conector RJ45, Taxas transmissão10/100/1000 auto sense, integrada placa-mãe, Compatível com os padrões IEEE802.1q, 802.2, 802.3 em ambiente Windows e Linux, Suporte a PXE e Wake-On-Lan, Driver disponível para Windows e Linux nas versões descritas no item Certificações.DISPOSITIVO DE REDE WIRELESS:Wireless + Bluetooth wireless 802.11 ac interna homologada pelo fabricante do computador não sendo aceito uso de adaptadores USB; INTERFACE DE SOM: Controladora de áudio de alta definição, padrão plug and-play, possuir alto falante interno ao gabinete com potência mínima de 1W, com conector para saída de áudio na parte traseira do gabinete, com conectores de saída e microfone na parte frontal do gabinete, sendo aceito conectores do tipo combo; INTERFACE DE VÍDEO: Controladora gráfica integrada com compartilhamento de memória de no mínimo 1GB e suporte a utilização em 2 monitores simultaneamente, Compatibilidade com DirectX 12 e OpenGL 4, Alocação de Memória poderá ser dinâmica, Resolução 1920 x 1080 pixels, Full HD, modo 16,7 milhões de cores, 60Hz, Conectores para monitor externo: DVI, HDMI ou Display port (neste caso deverá companha adaptador para porta HDMI); MONITOR: Tela 100% de plana de LED de no mínimo 20 polegadas, com Ajuste de altura, inclinação e rotação, Do mesmo fabricante do microcomputador ofertado, 0,284 mm Pixel-Pitch máximo, 250 Brilho (cd/m2), 1.000:1 contraste tempo de resposta Maximo de 6 (ms), exibição mínimo 16 milhões de cores, Resolução de 1920 x 1080 (Full HD) a 60 Hz, não entrelaçado, Características anti-reflexiva e anti estática, Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz com seleção automática de tensão de voltageme integrada ao gabinete do monitor, Mesmo padrão de cor do gabinete, Proporção de 16:9, Certificação de compatibilidade eletromagnética CE e de economia de energia Energy Star 7.0, registrado no EPEAT, comprovando que o monitor atende as exigências sobre controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação, Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal, Conector de entrada de vídeo digital DisplayPort ou DVI ou HDMI, cabo de conexão digital para interligar os equipamentos, sendo aceito o uso de adaptadores, A garantia do monitor deverá ser prestada pelo fabricante nas mesmas condições do equipamento, devendo ser ratificada na proposta comercial, contendo um cabo de alimentação, cabo VGA, Cabo HDMI ou DisplayPort; MOUSE: Mouse laser ambidestro, Conexão USB com o computador sem uso de adaptadores, Resolução mínima (DPI) de 800, A garantia do mouse deverá ser prestada pelo fabricante nas mesmas condições do equipamento, Mesmo padrão de cor do gabinete, 02 botões para seleção e um botão de rolagem (scroll) cabo de no mínimo 1,5 metros (150centímetros); Teclado: 107 teclas, padrão ABNT2, Impressão de teclas do tipo permanente, sem desgaste por abrasão ou uso prolongado, conexão UBS, mesmo padrão de cor do gabinete, Vida útil mínima de 10 milhões de toques, A garantia do teclado deverá ser prestada pelo fabricante nas mês mas condições do equipamento; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com seleção automática de tensão, Seleção automática de tensão suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos) incluindo os limites máximos de "upgrade" exigidos pelo fabricante do equipamento, Eficiência 80%, PFC ativo, O item deve ser comprovadamente aderente à Portaria 170/2012 do INMETRO. Possuir baixo nível de ruído conforme ISO 9296 ou equivalente; GABINETE: Gabinete tipo SFF (Small Form Factor) com volume de no máximo 13000 cm³ padrão ATX ou BTX, Abertura tool-less original do fabricante do equipamento, para retirada dos componentes sem o uso de qualquer ferramenta, Acabamento interno composto de superfícies não cortantes, 1 baia interna de 3,5", 1 baia externa para DVD no padrão, Possuir botão liga/desliga, Conectores de entrada de microfone e de saída de fones de ouvido, 2 ou mais portas USB 3.0 instalados na parte. frontal do gabinete, Permitir a colocação de dispositivo antifurto do tipo Kensington (dispositivo de travamento), Não existir quaisquer adaptações no gabinete destinadas a implementar os sistemas de abertura/fechamento rápido e de segurança, Sistema de ventilação que permita o uso na posição horizontal com o monitor em cima do gabinete ou em posição vertical sem prejuízo da ventilação, Indicadores na parte frontal de liga/desliga e de acesso ao disco rígido, Conexão VGA ou DVI, displayport e HDMI, com uma Unidade DVD-RW interno; Estabilizador: Estabilizador de tensão com potência mínima de 500 VA ou W tensão de entrada Bivolt automático (115/127/220v) tensão de saída 127V com 6 tomada de saída NBR 14136 porta fusível externo com unidade reserva Sinalização para rede normal, subtensão, sobre tensão e sobrecarga. Chave liga/desliga embutida para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários. Ruído de rede elétrica; Sobre tensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Surtos de tensão na rede;LICENÇA: Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Pro ou mais recente, em português (OEM), Etiqueta da Microsoft, fixada no gabinete, indicando o Windows Instalado, Solução de recuperação, do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou certificado por ele, que possibilite a restauração da configuração original de fábrica, Softwares Pré-Instalados, Cada equipamento fornecido deverá conter a imagem com sistema Microsoft Windows 10 Pro 64-bits, em português do Brasil, A Prefeitura poderá, a seu critério, adicionar novos softwares ou remover os que vem pré-instalados. Microsoft Office Professional 2019 compra avulsa para um computador, contendo os aplicativos Word, Excel, PowerPoint e Outlook, além do Publisher e o Access.Garantia: Garantia total do fabricante do equipamento mínima de 3 anos do tipo on-site(incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica no local do equipamento). Verificável através de consulta aberta no site do fabricante através do número de série e/ou etiqueta de serviço, Quando o licitante não for o próprio fabricante, a garantia do fabricante for menor que o estipulado na especificação, o licitante deverá fornecer uma "extensão de garantia", "prazo de garantia estendido", ou "modalidade de prestação de serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução", o licitante deverá informar na proposta comercial o respectivo código junto ao fabricante dos serviços adicionais incluídos, Deverá ser disponibilizado pela contratada ou pelo fabricante do aparelho Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) para abertura de chamado de assistência técnica, de segunda a sexta-feira, a partir de 08:00 até às 18:00 horas, podendo ser via atendimento telefônico, online, acesso remoto, bem como por qualquer outro meio eficaz disponibilizado para abertura dos chamados de assistência técnica, Durante a abertura do chamado, o fabricante e/ou a contratada poderá realizar um pré- atendimento inicial/analítico, via SAC, a fim de solucionar o problema relatado, O prazo de atendimento será iniciado no próximo dia útil após a abertura do chamado, O primeiro atendimento deverá ser executado em até 03 dias úteis da abertura do chamado e a solução em até 8 dias úteis, Em caso da impossibilidade em solucionar o problema no prazo estipulado anterior, o fabricante e/ou a contratada compromete-se a substituir o equipamento defeituoso, até o término do reparo do mesmo, por outro equivalente ou superior, de sua propriedade, a fim de proporcionar a operacionalização do equipamento e a continuidade da rotina de trabalho dos usuários, O atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia será realizado em dias úteis, ou seja, de segunda a sexta-feira, a partir de 08:00 até às 18:00 horas, O fabricante e/ou a contratada, diretamente ou através de sua rede credenciada, deverá manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico que prestou o atendimento e uma descrição resumida do problema, A Prefeitura solicitará os registros de atendimento do item anterior sempre que julgar necessário a fim de avaliar e contabilizar os atendimentos executados, Por motivo de Segurança da Informação, toda Unidade de Armazenamento substituída deverá permanecer em posse da Prefeitura, A abertura do gabinete poderá ser realizada pelos próprios técnicos da Prefeitura, sem necessidade de autorização prévia e sem perda da garantia, O monitor deverá ter garantia contra pixels defeituosos, independentemente da quantidade de pixels identificados como defeituosos.REQUISITOS: Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas, Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação. Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e cinqüenta centímetros), Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136, As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem, O equipamento (gabinete, monitor, teclado, mouse, dispositivos ópticos, dispositivo de E/S (entrada/saída) e demais componentes) obrigatoriamente deverá estar padronizado na cor preta, cinza ou preta/cinza. O EQUIPAMENTO DEVERÁ, COMPROVADAMENTE, PERTENCER À LINHA CORPORATIVA, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DOMÉSTICO. Catálogo técnico oficial do produto, do Fabricante, que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas no Edital. Caso os Catálogos Técnicos apresentados omitam alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos do Edital e seus Anexos, deverá ser anexado aos mesmos a declaração do fabricante, completando estas informações, em Português. Não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes.	**185**	R$7.835,50	R$1.449.567,50
13	**LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS PORTÁTIL** - COMUNICAÇÃO SEM FIO Bluetooth 4.0 e 2,4GHz (adaptador USB incluso) MODOS SEM FIO Síncrono e Armazenamento COMUNICAÇÃO COM FIO – Deverá ser fornecido cabo USB p/ comunicação e carga da bateria) MEMÓRIA FLASH: 16MB, Capacidade para armazenar até 100000 códigos EAN13 TECNOLOGIA DE LEITURA Área Imagem SENSOR: CMOS, 1280x800 pixels ÂNGULO DE LEITURA Roll: ±360°, Pitch:±60°, Skew: ±55° RESOLUÇÃO DO CÓD. DE BARRAS: >= 3 mil RESISTÊNCIA A QUEDAS de até 1,5m SELAGEM: IP42 Deve permitir leitura de códigos na tela do smartphone/PC Sim BATERIA de 1200mAh PADRÕES DE CÓDIGOS DE BARRAS 1D : UPC-A, UPC-E, EAN-8, EAN-13, Code 128, GS1-128, Code 39, Code 32, Code 93, Code 11, Interleaved 2 of 5, Matrix 2 of 5, Industrial 2 of 5 (Straight 2 of 5) Codabar（NW-7）, MSI, GS1 Databar(Omnidirectional, Limited, Expanded). 2D: QR Code, Micro QR Code, Data Matrix , PDF417, Micro PDF 417, Aztec. AUTONOMIA DA BATERIA: mínimo de 80 horas	**83**	R$ 664,00	R$55.112,00

	considerando 1 leitura a cada 20segundos. DURAÇÃO EM STANDBY: 4 semanas; TEMPO DE CARGA TOTAL: 3,5 h; SISTEMAS OPERACIONAIS suportados: Windows, Linux, Mac OS, iOS, Android; PESO máximo: 70 g; Deve ser certificado pela ANATEL; GARANTIA: 3 anos original do fabricante.			
14	**WEBCAM** - 16MP de resolução (interpolado); Botão Snap slot para tirar fotos; LED noturno para ambientes com pouca iluminação; Microfone USB; Plug e play; Clipe para monitor de LCD; Lente de vidro de 2 camadas; Compatível com Windows 2000/XP/Vista/Win 7 ou superior; Conexão USB 1.1 e 2.0; Garantia: 01 (hum) ano	**425**	R$ 340,00	R$144.500,00
15	**Webcam para vídeo conferencia:**Câmera com as seguinte dimensões: (AxLxP mm) 146x131x130 mm;Peso de 580g; Câmera panorâmica, inclinação, zoom motorizados suaves, zoom de alta definição de 10X, campo de visão de (diagonal x horizontal x vertical) 90º x 82,1ºx 52,2º; Full HD 1080p 30fps, foco automático, 3 predefinições da câmera além do botão posição inicial. LED indicador de vídeo com/sem som, rosca para tripé padrão.Suporte de funcionamento dupla compatível com parede ou elevação de mesa;Conectivide plug-and-play via USB, compatível com Skype, Teams, Zoom, Fuze, Google Meet, Cisco Jabber entre outros programas, Deve acompanha o produto: Controle Remoto, cabo USB de no mínimo 3 metros para alimentação, suporte e adaptador de alimentação e com plugs regionais.	**118**	R$6.010,00	R$709.180,00
16	**Caixa de Som Multimidia para PC** - Fonte de Alimentação: 5w/USB; Saída de Áudio: 3,5mm (P2); Diâmetro dos Alto-Falantes: 2 polegadas - Potencia de Saída : 5w (2 X 2,5w) - Película diafragma X2 (Bass) - Sensibilidade: -85db + -4db; Impedância: 4 Ohms; Possui Controle de Volume; Freqüência de Resposta : 100hz~-20khz; Comprimento Cabo mínimo: 60 Cm; Garantia|:12 (Doze) Meses	**575**	R$ 59,75	R$34.356,25
17	**HD Externo Portátil, 1 TB USB.** Porta compatível com USB 3.0 e 2.0. **Conteúdo da embalagem:** 1 HD Externo Portátil 1 TB USB – Preto; 1 Cabo USB 3.0	**323**	R$ 419,75	R$135.579,25
18	**HD Externo Portátil, 2 TB USB.** Porta compatível com USB 3.0 e 2.0. **Conteúdo da embalagem:** 1 HD Externo Portátil 2 TB USB – Preto; 1 Cabo USB 3.0	**348**	R$ 556,75	R$193.749,00

LOTE 05				
Item	**Produto**	**Qnt.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
23	**SWITCH** 16 portas gerenciáveis de Gigabit + 2 SFP	**258**	R$1.548,96	R$399.631,68
24	**Switch Gigabit de 8 portas:**Interface de 8 portas RJ45 10/100/1000Mbps auto negociação; Capacidade de computamento de 16Gpbs; Deve acompanha o produto adaptador de energia	**235**	R$575,01	R$135.127,35
25	**Switch Gigabit de 24 portas:** Interface de 24 portas RJ45 10/100/1000Mbps; auto negociação; 10BASE-T UTP cat 3/4/5100BASE-TX/1000BASE-T UTP cat5 e 5eMontegem e raça com as dimensões (L x C x A) mínimo 440 x 180 x 44mm)Comutação de 4.8Gbps, 3.57Mpbs de taxa de encaminhamento de pacote; Deve acompanha o produto: cabo, kit montagem para raça pés de borracha.	**216**	R$1.428,00	R$308.448,00
26	**Switch Gigabit de 48 portas:** Interface de 48 portas RJ45 10/100/1000Mbps; auto negociação; 10BASE-T UTP cat 3/4/5100BASE-TX/1000BASE-T UTP cat5 e 5eMontegem e raça com as dimensões (L x C x A) mínimo 440 x 180 x 44mm)Comutação de 9.6Gbps, 7.14Mpbs de taxa de encaminhamento de pacote; Deve acompanha o produto: cabo, kit montagem para raça pés de borracha.	**126**	R$2.771,33	R$349.187,58
27	**Roteador**, Conexão sem fio. Banda dupla de 2.4 GHZ, 5 GHZ. Velocidade de 2600 MBPS. Com no mínimo 4 antenas. Com no mínimo 04 portas Gigabit. Com no mínimo 01 porta USB, com firewall integrado.	**141**	R$1.288,00	R$181.608,00
28	**Placa de rede PCI Express:**Adaptador PCIe 10/100/1000 Mbps, interface PCIe 32bits, wake-on-LAN, Uma porta RJ45 10/100/1000 Mbps auto Negociação.	**225**	R$ 73,33	R$16.499,25
29	**Adaptador WIFI USB:**Interface USB 2.0 antena Omni Direcional, Freqüência de 2.4/5GHz com taxa de transmissão de ate 433Mbps em 5GHz e 200Mbps em 2.4GHz.	**190**	R$ 98,00	R$18.620,00
30	**CABO DE REDE CAT6:**Embalagem 305m em caixa de papelão; Certificações Anatel 01145-04-00256, Normas ANSI/TIA-568.2-D, ISO/IEC 11801, UL 444, ABNT NBR 14703 e NBR 14705;Suporte a POE e POE+;Condutores isolados reunidos dois a dois formando o par. Os passos de torcimento deve ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previsto.Resistência de isolamento de 10000 MΩ.km, diâmetro nominal de 6mm nas cores azul, cinza, branco e Preto (As cores serão solicitadas quando necessário, o pedido que não for descrito a cor o mesmo devera ser na cor Azul)Capa constituída em PVC retardante a chamas;4 pares de cor, Código de cores: Par X(Condutor A Cor – Condutor B Cor), Par 1 (Azul – Branco/listra Azul), Par 2 (laranja – Branco/Listra Laranja), Par 3 (Verde – Branco/Listra Verde), Par 4 (Marron- Branco/Listra Marron), Construção U/UTP, Bitola do condutor 24AWG, Fio Solido de Cobre eletroliticonú, Compatível com conectores de patch panel CAT.6. Cabo deve ser homologado pela ANATEL.	**159**	R$ 1.230,00	R$195.570,00
31	**RJ45:** CORPO TERMOPLATICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA; MATERIAL DAS VIAS DE CONTATO EM BRONZEFOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 MICROMETROS DE NIQUEL E 1.27 MICROMETROS DE OURO.PADRÃO DE MONTAGEM T568A E T569B, CAT5E	**2015**	R$ 0,50	R$1.007,50
32	**SSD 480GB:** SSD DE 480G FORMATO DE 2,5 POLEGADAS, INTERFACE SATA III 6.0GB/s, VELOCIDADE MEDIA DE 545MB/s, GARANTIA DE NO MINIMO 03 ANOS	**390**	R$512,67	R$199.941,30
33	**Roteador sem fio:** Padrão IEEE 802.11 ac/n/a 5GHz e 802.11 n/b/g 2.4GHz; Velocidade 1300Mbps 5GHz e 2.4GHz 600Mbps;4 antenas fixas de alto desempenho de múltiplas antenas; dual band MU-MIMO; Modo de operação roteador e modo AP;Processador de 1.2GHz. Botão wps/Wi-Fi, liga/desliga e reset; Alimentação de 12v; Criptografia WEP, WPA, WPA2 WPA/WPA2 ENTERPISE. Controle de pais.O produto deve acompanha fonte de energia e um cabo de rede.	**267**	R$1.010,01	R$269.672,67
34	**Roteador para Parede:**Interface: uma porta uplink 10/100/1000Mbps três portas downlink 10/100/1000Mbps(pelo menos um porta com suporte POE). Com trava de segurança; Botão reste;Com fonte de alimentação. Com antena dual band (2.4GHz de no mínimo 4dBi e 5GHz de no mínimo 4dbi); Montagem na parede. Padrões wireless IEEE 802.11 a/b/g/n/ac, freqüência 2.4 e 5 GHz podendo de no mínimo 300Mbps em 2.4GHz e de no mínimo 867 Mbps em 5GHz.Funções: 16 SSIDs(8 em cada banda). Ativa/desativar Wi-Fi. Controle de potencia. MU-MIMO. Balanceamento de carga. Segurança Wireless:Autenticação de portal cativo. Controle e acesso. Filtragem de endereço MAC. Isolamento sem fio entre clientes. WEP de 64/128/152 bits, WPA, WPA2-PSK, WPA / WPA2-EMPRESA. Gerenciamento por aplicativo, com gerenciamento central, alerta por email, ssh, gerenciamento por WEB.Deve acompanha o produto: a fonte de alimentação, guia de instalação e parafuso de montagem.	**162**	R$769,67	R$124.686,54

LOTE 12				
Item	**Produto**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
52	**Impressora Matricial para confecção de carteira de identidade:** Tecnologia de impressão:Matricial de 9 agulhas. Velocidade de impressão:Rascunho de Ultra Velocidade: 738 cps (12 CPI), 615 CPS (10 CPI), Rascunho de Alta Velocidade: 612 CPS (10 CPI), Rascunho: 463 CPS (10 CPI), Qualidade de Carta: 115 CPS (10 CPI). Conjuntos de caractere:13 matrizes de caracteres, 13 matrizes de caracteres internacionais. Fontes residentes bitmap:Rascunho de Ultra Velocidade: 10, 12 CPI. Rascunho de Alta Velocidade: 10, 12, 15, 17, 20 CPI. Rascunho: 10, 12, 15, 17, 20 CPI. Qualidade Próxima à de Carta (Roman / SansSerif): 10, 12, 15, 17, 20 CPI, proporcional. Fontes de código de barra: EAN-13, EAN-8, Interleaved 2 of 5, UPC-A, UPC-E, Code 39, Code 128, POSTNET, Codabar (NW-7), Industrial 2 of 5, Matrix 2 of 5. Caracteres por linha:80 caracteres a 10 CPI. 96 caracteres a 12 CPI. 120 caracteres a 15 CPI. 137 caracteres a 17 CPI. 160 caracteres a 20 CPI. Espaçamento de linha:Padrão de 6 linhas por polegada. Formatando:1/6-polegada ou programável em incrementos de 1/432-polegada.Opção de 8 lpi disponível em FX-890II. No modo Okidata somente.	**42**	R$3.350,00	R$140.700,00
53	**IMPRESSORA TANQUE DE TINTA:**TECNOLOGIA DE INJEÇÃO DE TINTA, RESOLUÇÃO DE ATE 5760 x 1440 dpi, VELOCIDADE MINIMA DE IMPRESSÃO DE 15ppm PRETO E 5 PPM COLORIDO TAMANHO MINIMO DE GOTICULAS DE TINTA DE 3 pico litros.CONECTIVIDADE USB 2.0, TIPO DE PAPEL COMUM E PAPEL REVESTIDO, A4 E ENTRE OUTROS. CAPACIDADE DE 100 FOLHAS, CAPACIDADE DE SAIDA DE PAPEL 40 FOLHAS.REDIMENTO DA GARRAFA: PRETA – NO MINIMO 7500 PAGINAS,COLORIDAS: REDIMENTO DE ATE 6500 PAGINAS (CIANO, MAGENTA E AMARELA)	**375**	R$1.169,67	R$438.626,25
54	**MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA:** MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA, RESOLUÇÃO MAXIMA DE ATE 4800x1200 dpi, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MINIMO 17 PPM EM PRETO E 9 PPM COLORIDO, 400 INJETORES PRETO E 128 INJETORES PARA CADA COR, VELOCIDADE MINIMA DE COPIA DE 11 PPM PRETO E 5 PPM COLORIDO, REDUÇÃO E APLIAÇÃO (25 % A 400%), SCANNER DE BASE PLANA, COM RESOLUÇÃO OPTICA DE 1200 dpi.CONECTIVIDADE: USB 2.0, ETHERNET 10/100, WI-FI.TAMANHO DE PAPEL A4 ENTRE OUTROS, GRAMATURA DO PAPEL NORMAL 64 A 90 GRAMAS POR METRO QUADRADO E 102 A 300 GRAMA POR METRO QUADRADO. CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL COM ALIMENTAÇÃO TRASEIRA DE 20 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, BANDEJA FRONTAL DE 250 FOLHAS DE PAPEL NORMAL.CAPACIDADE DE SAIDA DE 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, LCD DE NO MININO 2,7" E IMPRESSÃO AUTOMATICA FRENTE E VERSO.VOLTAGEM AC100-240V.	**375**	R$1.978,00	R$741.750,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a assinatura do instrumento.
DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 18/02/2022.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:F095FDC4

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022

ORIGEM: Pregão Eletrônico 001/2022.
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica exclusivamente, para fornecimento de Eletrônicos, Equipamentos de informática, Periféricos, e Softwares de informática, em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Piracicaba, conforme especificações constantes do Termo de Referência, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao edital do Pregão Eletrônico 001/2022.

FORNECEDOR REGISTRADO LOTE 04: INFORMATICA VIANNA VIEIRA LTDA -ME - CNPJ 13.543.700/0001-74.

LOTE 04				
Item	**Produto**	**Qnt**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
21	**Notebook - Processador Intel Core I5-8265U–** QUAD CORE – 8ª GERAÇÃO; - 256 GB SSD M.2 2280 SATA 3; - TELA 15,6" HD; Acabamento metálico. Bataria com duração de até 07 horas. Portas: ETHERNET (RJ-45) PORT; HDMI® PORT; USB 3.1 com carregamento para dispositivo mesmo desligado; USB tipo C; Leitor de Cartão SD; Duas portas USB 2.0.Sistema operacional: Windows 10 HOME 64 BITS.Intel Core I5-8265U 8ª GERAÇÃO. Quad Core freqüência: 1,6 GHZ a 3,9 GHZ (Turbo Max); 6 MB de smart cache. Memória: RAM 8 GB DDR4 (1 modulo de memória de 8GB). Freqüência: ate 2400 MHZ. Expansível até 32BG (2 SLOTS SODIMM. 1 SLOT OCUPADO). Armazenamento: 256 GB SSD M.2 2280 SATA 3; SLOT M.2 2280 SATA 3 (ocupado); Leitor de cartão SD (Aceita cartão com capacidade em até 128 GB). Tela: 15.6" LED LCD com borda ultra fina. Painel: TN (TWISTED NEMATIC). Resolução: HD (1366X768). Abti reflexo. Frame rate 60 HZ. Tempo de resposta: 8~11MS. Brilho 220 NITS. Color Gamut: (NTSC): 45%. Proporção: 16:9. Taxa de contraste: 400:1. Áudio: Compatível com a cortana com voz. Certificado para skype for business. Dois alto falantes internos. Microfone integrado. Segurança: Bios protegida com recurso de usuário supervisor e senha para HDD.Dimensões e peso: Dimensões: 363.4 (W) X 247.5 (D) X 17.95 (H)mm. Peso: 1,8 KG. Fonte de alimentação Bivolt: adaptador: 65W AC com cabo de 3 pinos padrão INMETRO. Autonomia da bateria de até 7 horas. Teclado:Português do Brasil padrão ABNT 2, com teclado numérico dedicado e botão liga/desliga. Teclas Multimídia: Play/pause, Parar, Voltar, Avançar, Aumentar volume e Diminuir volume. Touchpad com multi gestos e dois botões, suportando scroll com 2 dedos, para abrir a Cortana, Central de Ação, multitarefa e aplicativos. Microsoft Precision Touchpad certification. Windows Desktop app: Quick Access. Norton™ Internet Security. Office (versão de avaliação por 30 dias). Acessório: Fonte de alimentação Bivolt: adaptador 65W AC com cabo de 3 pinos padrão INMETRO. Garantia 1 ano.	**439**	R$4.222,00	R$1.853.458,00
22	**Notebook** - Processador: Intel Core I3 -1005G1 (1.2GHZ até 3.4GHZ, cache de 4MB, dual core, 10ª geração), Memória RAM: de 4GB (1X4GB), DDR4,2666MHZ, expansível até 16GB (2SLOTS SODIMM, 1 slot livre, unidade de estado sólido SSD de 128GB PCIE NVM M.2. Tela HD de 15.6" (1366X768 Retro iluminada por LED, Borda fina e com anti-reflexo. Placa de vídeo integrada Intel UHD Graphics com memória gráfica compartilhada. Teclado padrão - Em português (Padrão ABNT2) Touchpad de precisão. Sistema operacional: Windows 10 Home Single language 64 BIT - Em português (BRASIL). Portas: 02 USB 3.2 de 1ª geração, 1 Porta USB 2.0 de 1ª Geração, 1 Porta HDMI 1.4, 1 Porta de Rede RJ -45, Trava de segurança, 1 leitor de cartão SD (SD, SDHC,SDXC). Não possui leitor e gravador de CD/DVD, Áudio: WAVES MAXX Áudio PRO. Conectividade: Wireless 802.11 AC 1X1 Wi-Fi+ Bluetooth, Chip set: Integrado ao processador, Voltagem 100-240 Volts AC (Bivolt), Bateria de 3 Células e 42 WH (Integrada) . Medidas aproximadas: Altura:36,4 CM, Largura: 1,8-1,99 CM , Profundidade:24,9 CM , Peso aproximado: 1,74 KG, Webcam HD Widescreen integrada (720P) Com Single digital Microfone, Conteúdo da embalagem: Notebook, Adaptador AC, Cabo de Força, Manual.	**146**	R$3.781,15	R$552.047,90

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a assinatura do instrumento.
DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 18/02/2022.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:12603C12

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022

ORIGEM: Pregão Eletrônico 001/2022.
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica exclusivamente, para fornecimento de Eletrônicos, Equipamentos de informática, Periféricos, e Softwares de informática, em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Piracicaba, conforme especificações constantes do Termo de Referência, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao edital do Pregão Eletrônico 001/2022.

FORNECEDOR REGISTRADO LOTE 04: INFORMATICA VIANNA VIEIRA LTDA -ME - CNPJ 13.543.700/0001-74.

LOTE 04				
Item	**Produto**	**Qnt**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
21	**Notebook - Processador Intel Core I5-8265U–** QUAD CORE – 8ª GERAÇÃO; - 256 GB SSD M.2 2280 SATA 3; - TELA 15,6" HD; Acabamento metálico. Bataria com duração de até 07 horas. Portas: ETHERNET (RJ-45) PORT; HDMI® PORT; USB 3.1 com carregamento para dispositivo mesmo desligado; USB tipo C; Leitor de Cartão SD; Duas portas USB 2.0.Sistema operacional: Windows 10 HOME 64 BITS.Intel Core I5-8265U 8ª GERAÇÃO. Quad Core freqüência: 1,6 GHZ a 3,9 GHZ (Turbo Max); 6 MB de smart cache. Memória: RAM 8 GB DDR4 (1 modulo de memória de 8GB). Freqüência: ate 2400 MHZ. Expansível até 32BG (2 SLOTS SODIMM. 1 SLOT OCUPADO). Armazenamento: 256 GB SSD M.2 2280 SATA 3; SLOT M.2 2280 SATA 3 (ocupado); Leitor de cartão SD (Aceita cartão com capacidade em até 128 GB). Tela: 15.6" LED LCD com borda ultra fina. Painel: TN (TWISTED NEMATIC). Resolução: HD (1366X768). Abti reflexo. Frame rate 60 HZ. Tempo de resposta: 8~11MS. Brilho 220 NITS. Color Gamut: (NTSC): 45%. Proporção: 16:9. Taxa de contraste: 400:1. Áudio: Compatível com a cortana com voz. Certificado para skype for business. Dois alto falantes internos. Microfone integrado. Segurança: Bios protegida com recurso de usuário supervisor e senha para HDD.Dimensões e peso: Dimensões: 363.4 (W) X 247.5 (D) X 17.95 (H)mm. Peso: 1,8 KG. Fonte de alimentação Bivolt: adaptador: 65W AC com cabo de 3 pinos padrão INMETRO. Autonomia da bateria de até 7 horas. Teclado:Português do Brasil padrão ABNT 2, com teclado numérico dedicado e botão liga/desliga. Teclas Multimídia: Play/pause, Parar, Voltar, Avançar, Aumentar volume e Diminuir volume. Touchpad com multi gestos e dois botões, suportando scroll com 2 dedos, para abrir a Cortana, Central de Ação, multitarefa e aplicativos. Microsoft Precision Touchpad certification. Windows Desktop app: Quick Access. Norton™ Internet Security. Office (versão de avaliação por 30 dias). Acessório: Fonte de alimentação Bivolt: adaptador 65W AC com cabo de 3 pinos padrão INMETRO. Garantia 1 ano.	**439**	R$4.222,00	R$1.853.458,00
22	**Notebook** - Processador: Intel Core I3 -1005G1 (1.2GHZ até 3.4GHZ, cache de 4MB, dual core, 10ª geração), Memória RAM: de 4GB (1X4GB), DDR4,2666MHZ, expansível até 16GB (2SLOTS SODIMM, 1 slot livre, unidade de estado sólido SSD de 128GB PCIE NVM M.2. Tela HD de 15.6" (1366X768 Retro iluminada por LED, Borda fina e com anti-reflexo. Placa de vídeo integrada Intel UHD Graphics com memória gráfica compartilhada. Teclado padrão - Em português (Padrão ABNT2) Touchpad de precisão. Sistema operacional: Windows 10 Home Single language 64 BIT - Em português (BRASIL). Portas: 02 USB 3.2 de 1ª geração, 1 Porta USB 2.0 de 1ª Geração, 1 Porta HDMI 1.4, 1 Porta de Rede RJ -45, Trava de segurança, 1 leitor de cartão SD (SD, SDHC,SDXC). Não possui leitor e gravador de CD/DVD, Áudio: WAVES MAXX Áudio PRO. Conectividade: Wireless 802.11 AC 1X1 Wi-Fi+ Bluetooth, Chip set: Integrado ao processador, Voltagem 100-240 Volts AC (Bivolt), Bateria de 3 Células e 42 WH (Integrada) . Medidas aproximadas: Altura:36,4 CM, Largura: 1,8-1,99 CM , Profundidade:24,9 CM , Peso aproximado: 1,74 KG, Webcam HD Widescreen integrada (720P) Com Single digital Microfone, Conteúdo da embalagem: Notebook, Adaptador AC, Cabo de Força, Manual.	**146**	R$3.781,15	R$552.047,90

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a assinatura do instrumento.
DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 18/02/2022.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:66764BDB

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022

ORIGEM: Pregão Eletrônico 001/2022.
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica exclusivamente, para fornecimento de Eletrônicos, Equipamentos de informática, Periféricos, e Softwares de informática, em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Piracicaba, conforme especificações constantes do Termo de Referência, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao edital do Pregão Eletrônico 001/2022.

FORNECEDOR REGISTRADO LOTE 04: ES LICITACOES REGIONAIS LTDA - CNPJ 44.506.209/0001-05

LOTE 07				
Item	**Produto**	**Qnt**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
40	**Fragmentadora de papel** - Fragmenta até 10 folhas A4 (75g/m2) ou 1 cartão de crédito - Corte em tiras - Sensor automático de presença de papel - Proteção contra superaquecimento do motor; Velocidade de Fragmentação: 2.5m/min. - Fragmenta 202 folhas por Ciclo; Cor: Preto Capacidade de Folhas: 10; Nível de segurança: P-2 (Norma DIN 66399) Nível de Ruído: Menor que 73db.	**138**	R$642,60	R$88.678,80

LOTE 10				
Item	**Produto**	**Qnt**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
48	**ESTABILIZADOR** Energia: - Potência nominal: 500 VA/500 W - Tensão nominal de entrada: 115 V - Faixa de entrada de tensão: 93,2 – 145 V - Freqüência de entrada: 60 Hz - Corrente nominal de entrada: 4,6 A - Tensão nominal de saída: 115 V - 04 (quatro) tomadas padrão NBR14136 - Gabinete: plástico anti chama - LED indicativo de funcionamento de rede - Tipo de acionamento: por relé - Função de filtro de Linha - Tempo de resposta: < 6 semi ciclos (50 MS) - Filtro de linha para redução dos ruídos da rede elétrica - Chave temporizada para evitar desligamento acidental do equipamento - Proteção contra sobreaquecimento desligando automaticamente o regulador de tensão quando a temperatura está excessivamente quente; - Proteção de sobrecarga desligando automaticamente o equipamento em caso de curto circuito ou sobrecarga; - Proteção contra subtensão e sobre tensão, desligando o equipamento automaticamente no caso de as tensões alcançarem níveis mais altos ou mais baixos do que os aceites pelo equipamento; - Segurança contra disurbios da rede elétrica - Tecnologia RMS ou compatível que analise e regule automaticamente a rede elétrica - Deve atender a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006 e NBR:14136	**440**	R$ 230,26	R$101.314,40
49	**NOBREAK** – Capacidade de potência de saída 300 Watts / 600VA Forma de onda: senoidal por aproximação 04 (quatro) tomadas DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136 Tensão nominal de entrada: 115/220V (Bivolt) com faixa de tensão de entrada entre 94 - 140 / 185 - 253 , com seleção automática; Tensão nominal de saída: 115V Painel de LED frontal com indicação de estado ativo/inativo de baterias, saída ligada/desligada; Proteções contra: sob recorrente na entrada; sobre tensão na bateria, sobrecarga e curto circuito; sub e sobre tensão; sub e sobre-frequência; surtos e picos de tensão; descarga e picos na bateria; Deve possuir estabilizador de três estágios Deve possuir filtro de linha; Função TRUE RMS para melhor regulação da tensão de saída. Rendimento > 90% no modo rede Consumo < 10 Watts no modo stand by Deve ser sincronizado com a rede Deve ser multiprocessador Tempo de resposta do inversor < 0,8 MS Garantia de 02 (dois) anos direta do fabricante para o equipamento e 03 (três) meses para a bateria.	**387**	R$579,05	R$224.092,35

LOTE 11				
Item	**Produto**	**Qnt**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
50	**SERVIDOR DE BANCO DE DADOS (PRÓPRIO PARA O SISTEMA E&L):** Servidor Tipo Torre Chassi De 3,5” Para 8 Disco De Conexão Cabeada, Com Processador Com 10 Núcleos Com 20 Treads, Com Freqüência Baseada 2.5 GHz, Cache 13,75MB, Ddr4 2667 Com No Maximo 6 Canais De Memórias. 64gb Ddr4 Dual Rank, Raid 1 Controlador RaidPerc H730p Com 04 Disco SsdSata De 2,5” De 960gb 6gbit, 512 Com Unidade De Conector Automática Ag, Com Uso Intenso De Leituras E Carregador Hibrido De 3,5”. Windows Server 2019 Standard Com Instalação De Fabrica Com Kit De Media Em Vários Idiomas, Porta Dupla Integrada 10gb, DVD ROM Satã Interna. Duas Fonte De Alimentação. Redundante Com Conector Automático De 495w Com Dois Cabo De Força De Dois Metros Casa.	**11**	R$57.727,26	R$634.999,86
51	**SERVIDOR DE ARQUIVOS:** Servidor Tipo Torre Chassi De 3,5” Para 8 Disco De Conexão Cabeada, Com Processador Com 10 Núcleos Com 20 Treads, Com Freqüência Baseada 2.5 GHz, Cache 13,75MB, Ddr4 2667 Com No Maximo 6 Canais De Memórias. 64gb Ddr4 Dual Rank, Raid 1 Controlador RaidPerc H730p Com Dois Disco SsdSata De 2,5” De 960gb 6gbit, 512 Com Unidade De Conector Automática Ag, Com Uso Intenso De Leituras E Carregador Hibrido De 3,5”. Windows Server 2019 Standard Com Instalação De Fabrica Com Kit De Media Em Vários Idiomas, Porta Dupla Integrada 10gb, DVD ROM Satã Interna. Duas Fonte De Alimentação Redundante Com Conector Automático De 495w Com Dois Cabo De Força De Dois Metros Casa.	**12**	R$52.916,67	R$635.000,04

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a assinatura do instrumento.
DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 22/02/2022.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:6A2A3ADB

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022

ORIGEM: Pregão Eletrônico 001/2022.
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica exclusivamente, para fornecimento de Eletrônicos, Equipamentos de informática, Periféricos, e Softwares de informática, em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Piracicaba, conforme especificações constantes do Termo de Referência, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao edital do Pregão Eletrônico 001/2022.

FORNECEDOR REGISTRADO LOTE 04: COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI - CNPJ 32.850.995/0001-76,

LOTE 08				
Item	**Produto**	**Qnt**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
41	**Microfone sem fio duplo** - U585 UHF Profissional com maleta. Sem fio, duplo mão a mão, Linha JWL 585MM , Freqüência: UHF: 619-690MHZ. Estabilidade de freqüência: 0.005%(10ºC-50ºC) Modo de modulação: FM. Modulação máxima de freqüência: 40KHZ.	**89**	R$753,00	R$67.017,00
42	**Caixa de som Portátil 440BT**: Tecnologia Bluetooth, USB, Cartão de Memória, Rádio FM. Características Bluetooth e função troca de pasta, carregador DC Power. Display: LED integrado, Luz de LED multicor, Controle Remoto, Alça e rodas de transporte. Funcionalidade: Portátil, Potencia 400W musical; Potencia 220W RMS. Compatibilidade USB, TF radio FM. Entradas P2, P10 entrada pra microfone, Freqüência de resposta 900HZ - 20KH. Bateria recarregável: De lithium 3.7V/37A. Duração da bateria: Até 5 horas (80% do volume). Alto falante: 02 de alto de 6,5". Alimentação 5VDC - 110/240 VAC 50/60HZ. Medidas aproximadas: Largura 23cm X Altura 53cm X Profundidade 22cm. Cor preta. Peso aproximado 3kg. Conteúdo da embalagem mínimo: Caixa de som portátil, Manual do usuário, Carregador DC Power, e Controle Remoto. Garantia de 01 ano.	**84**	R$1.050,00	R$88.200,00
43	**Caixa de som portátil**: Caixa Onel OPB-1115-PT BT ativa USB, 220WRMS, 1 alto falante de 15", Driver de titânio, Controle de volume master, Controle de volume MP3/line, Controle remoto, entrada SD/USB com controle e busca por pasta, Rádio FM, Display LCD, Equalização High e low, 2 entradas balanceadas MIC (XLR FÊMEA) com controle de voz, 2 entradas line (P10 1/4) com controle de volume, entrada line RCA L&R, tecla de	**93**	R$2.130,00	R$198.090,00

	seleção MP3/LINE, Proteção contra curto (SCP), Sistema auto RAMP de acionamento (ARP), Resposta de freqüência 37HZ-20KHZ, Saída amplificada para caixa passiva (SPOT), Alça superior e lateral para transporte, suporte pedestal, tensão de rede 115/230V 50/60HZ, Dimensões aproximadas: (Altura 69cm X Altura 43cm X Profundidade 35cm) Peso médio: 15kg.			
44	**Soundbars:** Fonte de alimentação de 100 a 240VAC, 50/60Hz, 55W RMS, transdutor de barra de som 2 × drivers full-range de 2,25" + 2 × woofers de 2,5", SPL max de 82dB, Resposta de freqüência 40Hz a 20KHz, Entrada de áudio uma óptica, Bluetooth USB apenas para manutenção HDMI, dimensão de 955x90x55 mm peso total 2,6kg, O produto deve acompanha com controle remoto com bateria, cabo de alimentação, cabo HDMI, kit de suporte para montagem em parede.	**122**	R$1.415,00	R$172.630,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a assinatura do instrumento.
DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 17/02/2022.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:57F8D68E

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022

ORIGEM: Pregão Eletrônico 001/2022.
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica exclusivamente, para fornecimento de Eletrônicos, Equipamentos de informática, Periféricos, e Softwares de informática, em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Piracicaba, conforme especificações constantes do Termo de Referência, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao edital do Pregão Eletrônico 001/2022.

FORNECEDOR REGISTRADO LOTE 09: Microsens S.A - CNPJ: 78.126.950/0011-26.

LOTE 09				
Item	**Produto**	**Qnt**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
45	**TABLET BASICO: Sistema Operacional:** Android 9.0, IOS 13, IPadOS ou superior. 2.1.2. Software de gerenciamento do dispositivo. Tela: Tela Multi-Touch capacitiva de, no mínimo, 10" (dez polegadas); Resolução HD de 1280 x 720 pixels ou superior.Câmera: Câmera Traseira com resolução de 5 MP ou superior; Câmera Frontal com resolução de 2 MP ou superior; Gravação de vídeo com qualidade mínima de HD de 720p; Processador: Processador Octa core de 1,2GHz e/ou A10 Fusion 64 bits ou superiores; Capacidade de armazenamento: Memória interna de 32GB ou superior; Memória RAM mínima de 2Gb; Alto-falantes e microfones: Alto-falantes integrados; Entrada para fone de ouvido com microfone; Microfones integrado para chamadas e gravação de vídeo e áudio. Redes e conectividade: Wi-Fi (802.11a/b/g/n/ac) ou superior, Tecnologia Bluetooth versão 4.0 ou superior; Conectividade 3G e 4G compatível com todas operadoras de telefonia do território nacional. Bateria de 5.000mAh ou superior. A Carga da bateria deve ser via carregador ou porta USB; Entrada de dados: No mínimo 1 (um) conector de dados das seguintes tecnologias: micro USB 2.0, 3.0, 3.1, typeC ou Lightning. 2.13. Pacote mínimo de aplicativos: Editor de texto; Editor de planilha; Editor de apresentações; Navegador de internet; Reprodução de vídeos do formato MP4 / M4V / 3GP / 3G2 / WMV / ASF / AVI / FLV / MKV. O dispositivo deve ser compatível com outros aplicativos e serviços e ferramentas educacionais não proprietárias, com a possibilidade de utilização de plataformas e ferramentas de outros fornecedores. Recursos de acessibilidade:Aplicação capaz de promover ampliação da clareza do áudio do dispositivo, otimizando a qualidade com o uso de fones de ouvido. Aplicação que viabilize a possibilidade de desligar a transmissão de áudio estéreo a fim de obter as mesmas faixas de som em 2 ou ainda apenas um canal de áudio, ou fone de ouvido. Aplicação que possibilite a transcrição instantânea para converter voz em texto. Aplicação para apoio a leitores de Braille, com suporte a linha Braille. Aplicação para viabilizar a comunicação de usuários com autismo ou deficiência na fala, por meio de cartões eletrônicos em tela. Aplicação para apoiar usuários com baixa visão, fornecendo a capacidade de realizar ampliação de áreas da tela ou texto a fim de facilitar a leitura digital eletrônica; Plataforma que traduza simultaneamente conteúdos de texto e áudio em português para a língua brasileira de sinais (Libras). Certificações: O dispositivo dever possuir homologação da ANATEL; O equipamento deverá possuir as certificações IEC 60950 e ROHS. O equipamento deve acompanhar: Documentação técnica do produto (Hardware e Software), disponível em português; Carregador de bateria Bivolt; Cabo de dados USB; Fone de ouvido com microfone integrado.	**390**	R$1.583,00	R$2.285.852,00
46	**TABLET AVANÇADO** - **Tela**: Tamanho da Tela: 10,4" ***com resolução Full HD de 1920 x 1200 dpi* / 2 milhões de pixels;** Processador Octa Core de no mínimo 2,0 GHz; Sistema Operacional Android 10.0; **Memória** RAM: 3GB; Memória interna instalada de 64 GB expansível a 1TB Pronto para conexão 4GB; Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 MIMO, ***ou com especificações compatíveis ou superior.*** Deve possuir conexão Bluetooth, USB Tipo-C Deve possuir recurso de reconhecimento facial, Deve possuir recurso GPS Bateria de carregamento rápido 7040mAH Deve possuir câmera frontal com resolução mínima de 5MP Deve possuir câmera traseira com resolução mínima de 8MP com auto foco Recursos de filmagem em Full HD Peso máximo: 480g Certificação Wi-Fi aliance e/ou Anatel Deve ser fornecido com carregador , cabo USB, manual em português e demais itens necessários à sua utilização em caixa fechada original do fabricante. Garantia: 12 (doze) meses original do fabricante no Brasil.	**1444**	R$1.583,00	R$2.285.852,00
47	**TABLET: PROCESSADOR:** Processador com velocidade de no mínimo 2.3GHz Octa core; Tela: Tela de no mínimo, 8.7" resolução 1340 x 800, 16M profundidade de cor tecnologia TFT;Câmera: no mínimo 8.0 MP câmera traseira e 2.0 MP câmera frontal, foco automático com resolução mínimo para gravação de vídeo de 1920 x 1080 a 30fps;Memória: de no mínimo 4GB de RAM, 64GB memória total interna(a memória interna pode varia de acordo com o sitema operacional instalado no Tablets), suporte MicroSD de até 1TB;Bandas: 2G GMS (GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900) 3G UMTS (B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900)), 4G FDD LTE (B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3)), 4G TDD LTE (B38 (2600), B40 (2300); CONECTIVIDADE:USB 2.0, GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO. Conector de fone de ouvido P2, Wi-Fi – 802.11 a/b/g/n/ac 2.4 + 5 GHz, VHT80, Wi-Fi Direct, Bluetooth v5.0, Android.Sensores: Acelerômetro, Geo, Magnético, Sensor de luz.Bateria de no mínimo 5000mAh.Formato de Reprodução de Vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM. Resolução de Reprodução e Vídeo: FHD (1920 x 1080) @30fps. Formato de Reprodução de Áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA. ***O TABLET DEVERA ACOMPANHA COM OS ACESSORIOS ORIGINAIS DE FABRICA.*** O CAPA PARA O TABLET DE COURO EMBORRACHADO PARA PROTEGER TODOS LADO DO TABLET PROTEÇÃO CONTRA ARRANHÕES CHOQUE, QUEDAS E IMPACTOS.(NÃO PRECISA SER ORIGINAL DO EQUIPAMENTO.	**490**	R$1.240,50	R$607.845,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a assinatura do instrumento.
DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 17/02/2022.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:F097440E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PE 005/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 22/02/2022
Processo n° 011/2022
Pregão Eletrônico nº 005/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE RECREAÇÃO (pipoca, algodão doce, cama elástica e escorregador), atendendo pedido da secretaria de educação, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO,** por conseguinte, o item à licitante vencedora, conforme ata da sessão do dia 22/02/2022, e resultado abaixo:

ü A empresa **BRUNO HENRIQUE SANTOS LARA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 23.952.356/0001-20 foi considerada vencedora do certame para os itens 01, 02, 03 e 04 com o valor total de R$ 788.504,20 (setecentos e oitenta e oito mil quinhentos e quatro reais e vinte centavos), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	580,00	SERVIÇO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA 3,7 M DE DIÂMETRO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 6 HORAS COM MONITOR EM TEMPO INTEGRAL.	SERVICO	SERVICO	R$ 224,68	R$ 130.314,40
2	580,00	SERVIÇO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOBOGÃ INFLÁVEL 5MX3MX4,20M COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 6 HORAS COM MONITOR INTEGRAL.	SERVICO	SERVICO	R$ 522,00	R$ 302.760,00
3	580,00	SERVIÇO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - LOCAÇÃO DE CARRO DE ALGODÃO DOCE COM MATERIAL INCLUSO E RESPOSÁVEL DISPONÍVEL NO LOCAL DO EVENTO. DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 6 HORAS.	SERVICO	SERVICO	R$ 286,89	R$ 166.396,20
4	580,00	SERVIÇO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - LOCAÇÃO DE CARRO DE PIPOCA COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO LOCAL DO EVENTO. DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 6 HORAS.	SERVICO	SERVICO	R$ 325,92	R$ 189.033,60
Total R$ 788.504,20							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:AFEFD4D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 388/2021- REALINHAMENTO 02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 388/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021
ATA 144/2021
REALINHAMENTO 02

DO OBJETO
I - Registro de preço para aquisição de hortifrutigranjeiros para merenda das escolas e creches, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

• REALINHAMENTO:

I - Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	**Vlr. Atualizado**
1	2	Kg	Alho Bulbo Inteiro Nacional, de boa qualidade. Firme e intacto, sem de partes pútridas, parasitas e larvas; isento de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada.	16,50	**19,50**
1	4	kg	**Batata Inglesa,** de boa qualidade. Lavada, lisa, e firme; tamanho uniforme de acordo com a espécie; ser de fácil cozimento; isenta de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.	2,20	**4,69**
1	9	Kg	Laranja Pêra, de boa qualidade. Apresentar grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; sem de partes pútridas, parasitas e larvas; isenta de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.	2,83	**2,88**
1	10	Kg	Maçã Gala de boa qualidade. Tamanho: média a grande. Limpa, isenta de partes pútridas, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida; isenta de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.	5,66	**6,59**
1	11	Kg	Maçã gala	3,83	**5,99**
1	12	Kg	Mamão Formosa, de boa qualidade. 1ª qualidade, categoria extra, classe 800 (800g a 1kg - tamanho médio), sem defeitos graves (amassado, queimado de sol, podridão, manchas ou danos de qualquer espécie), com características íntegras, fresco, limpo, amadurecimento intermediário ("de vez"), coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização.	2,70	**5,32**
1	14	Kg	Melancia Redonda, 1ª qualidade, categoria extra graúda, separada por lotes homogêneos, pesando entre 11 a 12 Kg a unidade, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização.	1,79	**2,29**
1	18	Kg	Banana Prata, em Pencas, de boa qualidade. Sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem sujidades, parasitos, amassões e sinais de apodrecimento; isenta de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado.	3,52	**5,64**
1	19	Kg	Beterraba. Sem rama, fresca, compacta tamanho e coloração uniforme; isento de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada.Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado.	3,11	**4,89**
1	21	Kg	Cenoura sem rama, fresca, compacta, tamanho e colorações uniforme, isento de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada.	2,55	**7,74**
1	23	Kg	Mandioca, de boa qualidade. Descascada, congelada, in natura, ser de fácil cozimento; isenta de partes pútridas, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado.	5,13	**6,24**
1	24	Dz	Ovo de Galinha Caipira, de boa qualidade. Embalagem com 12 ovos (uma dúzia). Ovo médio, fresco, com casca firme e homogênea, lisa, limpa e sem rachadura; acondicionada em embalagem adequada. Deve apresentar o registro no SIM. Peso	4,40	**7,37**

			de 45 a 50g.		
1	25	Kg	**Repolho Verde de Cabeça fechada, de boa qualidade.** Firme, sem mancha e coloração uniforme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado.	2,00	**3,49**

Arcos, 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito
Contratante

ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA.
Detentora
CNPJ nº 27.962.205/0001-04

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1FABCEA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 024/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de Preço para aquisição de materiais hospitalares, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ALFALAGOS LTDA	1	8	3.832,00
ALMED LTDA	1	12	130.900,00
Med Center Comercial Ltda.	1	16	700,00
Med Center Comercial Ltda.	1	17	1.765,00
Med Center Comercial Ltda.	1	19	4.420,00
Med Center Comercial Ltda.	1	20	4.125,00
Med Center Comercial Ltda.	1	22	3.600,00
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	10	2.580,00
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	11	9.360,00
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	13	5.900,00
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	14	4.900,00
PROATIVA HOSPITALAR EIRELI	1	9	2.159,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	1	4.674,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	2	27.450,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	3	575,40
VALE COMERCIAL EIRELI	1	4	401,80
VALE COMERCIAL EIRELI	1	15	18.225,0000
VALE COMERCIAL EIRELI	1	18	1.215,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ALFALAGOS LTDA	3.832,0000
ALMED LTDA	130.900,0000
Med Center Comercial Ltda.	14.610,0000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	22.740,0000
PROATIVA HOSPITALAR EIRELI	2.159,0000
VALE COMERCIAL EIRELI	52.541,2000
Valot Total Adjudicado	**226.782,20**

Arcos, 21 de fevereiro de 2022.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais hospitalares, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 24/2022 Pregão nº 11/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ALFALAGOS LTDA	1	8	4,79	3.832,00
ALMED LTDA	1	12	13,09	130.900,00
Med Center Comercial Ltda.	1	16	7,00	700,00
Med Center Comercial Ltda.	1	17	17,65	1.765,00
Med Center Comercial Ltda.	1	19	8,84	4.420,00
Med Center Comercial Ltda.	1	20	8,25	4.125,00
Med Center Comercial Ltda.	1	22	72,00	3.600,00
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	10	129,00	2.580,00
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	11	0,52	9.360,00
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	13	118,00	5.900,00
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	14	98,00	4.900,00
PROATIVA HOSPITALAR EIRELI	1	9	107,95	2.159,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	1	77,90	4.674,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	2	5,49	27.450,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	3	9,59	575,40
VALE COMERCIAL EIRELI	1	4	20,09	401,80
VALE COMERCIAL EIRELI	1	15	12,15	18.225,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	18	24,30	1.215,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ALFALAGOS LTDA	3.832,00
ALMED LTDA	130.900,00
Med Center Comercial Ltda.	14.610,00
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	22.740,00
PROATIVA HOSPITALAR EIRELI	2.159,00
VALE COMERCIAL EIRELI	52.541,20

Arcos, 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº025/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022
Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais hospitalares, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	22.740,00		194,50	29.175,00

Arcos, 21 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº026/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022
Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais hospitalares, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
PROATIVA HOSPITALAR EIRELI	2.159,00		194,50	29.175,00

Arcos, 21 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº027/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022
Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais hospitalares, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
VALE COMERCIAL EIRELI	52.541,20		194,50	29.175,00

Arcos, 21 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº028/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022
Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais hospitalares, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
Med Center Comercial Ltda.	14.610,00		194,50	29.175,00

Arcos, 21 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº029/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022
Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais hospitalares, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
ALFALAGOS LTDA	3.832,00		194,50	29.175,00

Arcos, 21 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº030/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022
Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais hospitalares, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
ALMED LTDA	130.900,00		194,50	29.175,00

Arcos, 21 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:87E348A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 422/2021- REALINHAMENTO- 02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 422/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021
ATA 213/2021
REALINHAMENTO 02

DO OBJETO
I - Registro de preços para aquisição de material de papelaria e expediente para uso de diversos setores e departamentos, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

• REALINHAMENTO:

I - Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. anterior	Vlr. Realinhado
1	106	cx	Massa de modelar 180 gr caixa com 12 unidades, em forma cilíndrica, cores variadas, em material atóxico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Certificado pelo INMETRO	3,14	**4,67**

Arcos, 21 de fevereiro, 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito
Contratante

BET MAGAZINE EIRELI
Detentora
CNPJ nº 41.869.496/0001-11

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D2E8A6AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 021/2022

Pregão Presencial n° 010/2022

Objeto: Eventual contratação de prestação de serviço e hospedagem e hotelaria para atender as Secretarias Municipais no ano de 2022 na cidade de Argirita.

Adjudicação

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3 inciso IV da Lei 10520/02 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Fornecedor: ALDA MARIA MEDINA RAMIRO 20869185691	**Total lotes de itens e serviços R$ 60.000,00**

Lote 1 - SERVIÇOS - Prestação de serviço de hospedagem e hotelaria diárias na cidade de Argirita para atender as Secretarias Municipais						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	SERVIÇOS - Prestação de serviço de hospedagem e hotelaria diárias na cidade de Argirita para atender as Secretarias Municipais	UNID	300,0000	80,0000	24.000,00	-
Total Lote:						**R$ 24.000,00**
Lote 2 - SERVIÇOS - Prestação de serviço de hospedagem e hotelaria mensal na cidade de Argirita para atender as secretarias municipais						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	SERVIÇOS - Prestação de serviço de hospedagem e hotelaria mensal na cidade de Argirita para atender as secretarias municipais	UNID	12,0000	3.000,0000	36.000,00	-
Total Lote:						**R$ 36.000,00**

ARGIRITA, 18 de Fevereiro de 2022.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Chefe De Serviços Administ

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:69901A56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 111/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 à Ata de Registro de Preços 111/2021. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, CNPJ 30.019.425/0001-03. **OBJETO**: Realinhamento de preço referente ao FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, tendo em vista a majoração dos valores de mercado, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR CONTRATADO (R$)	VALOR REALINHADO (R$)
01	PCT	ACUCAR CRISTAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA LACRADO DE 05 KG, COM TODAS AS INFORMACOES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLACAO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS. - Marca: DELTA	13,71	**17,93**
25	LT	ÓLEO DE SOJA , REFINADO 900 ML 15006 - Marca: ABC	7,44	**8,22**
104	PCT	ACUCAR CRISTAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA LACRADO DE 05 KG, COM TODAS AS INFORMACOES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLACAO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS. - Marca: DELTA	13,71	**17,93**

DAS ALTERAÇÕES: Continuam inalteradas as demais cláusulas da Ata originária. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 65/2021.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:95724B5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, ART. 221) – PL Nº 869/2022

MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, Art. 221) – PL Nº 869/2022								
Reunião **2ª ORDINÁRIA** realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, em: **21 / 02 / 2022**, às **19:00** horas. (Citar se foi Ordinária ou Extraordinária)								
VOTAÇÃO SIMBÓLICA ( ) PRIMEIRA, ( ) SEGUNDA ou (**X**) ÚNICA.								
Art. 217. Os processos de votação são três: simbólico, nominal e secreto. § 1º O processo simbólico consiste na simples contagem de votos a favor ou contra a proposição, mediante convite do Presidente aos Vereadores para que permaneçam sentado ou se levantem respectivamente.			Art. 218. O processo simbólico será a regra geral para s votações, somente sendo abandonado por impositivo legal ou regimental ou a requerimento aprovado pelo Plenário. § 1º Do resultado da votação simbólica, qualquer Vereador poderá requerer verificação mediante votação nominal, não podendo o Presidente indeferi-lo. § 2º O Presidente, em caso de dúvida, poderá, de ofício, repetir a votação simbólica para a recontagem dos votos.					
VEREADORES	**SIM**	**NÃO**	**VEREADORES**	**SIM**	**NÃO**		**VOTOS**	
ARNALDO JOSE DA SILVA	**X**		**JOSÉ MARCIO STORTI**	**X**			**SIM**	**8**
CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA	**X**		**PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA**	**X**		**APURAÇÃO**	**NÃO**	**0**
HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA	**X**		**SONEIR TEODORO DA SILVA**	**X**			**ABSTENÇÃO**	**0**
JOÃO FRANCISCO FILHO	**X**		**VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS**	**X**			**TOTAL**	**8**
Voto do Presidente			**PALOMA LUCAS FERNANDES**					

Houve pedido de VISTA? ( )Sim (**X**)Não.	Qual vereador(a) a requereu?		
O Presidente repetiu a votação para recontagem dos votos? ( )Sim (**X**)Não.			
O Projeto de Lei nº: 869/2022	Foi : **(X) Aprovado(a)** ( ) Rejeitado(a)		PRIMEIRA VOTAÇÃO
			SEGUNDA VOTAÇÃO
		X	**ÚNICA VOTAÇÃO**
OBSERVAÇÃO:	**REQUERIMENTO DE QUEBRA DE INTERSTÍCIO APRESENTADO PELO VEREADOR JOÃO FRANCISCO.**		
Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, Sala das Sessões em 21 de fevereiro de 2022.			

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:5CC58898

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL SEMEC Nº 002, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDITAL SEMEC Nº 002, DE 18 FEVEREIRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , conforme requerimentos realizados na Secretaria Municipal de Educação no período de 24 de Janeiro à 07 de Fevereiro, a presidente da comissão executiva fiscalizadora e deliberativa Sheila Aparecida de Lima Moura CPF:048.381.536-51, torna público que a Comissão Executiva Fiscalizadora e Deliberativa que trata o art. 6º da Lei 1.052, de 5 de janeiro de 2011, procedeu a análise de toda a documentação dos requerimentos PROMUBE/2022.

"**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DOURADA**torna público a liberação dos valores a serem pagos no decorrer no ano de 2022, aos alunos que tiveram seu requerimento deferido pela Comissão executiva fiscalizadora e deliberativa PROMUBE 2022 – Programa Municipal de Bolsa de Estudo disposto no Edital nº 001, de 25 de Janeiro de 2022, cuja decisão definitiva é a seguinte:

Dado e passado na sede da Secretaria Municipal de Educação , em Cachoeira Dourada, aos 18 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2022; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO.
Secretária Municipal de Educação

Nº	**Nome do Requerente**	**Curso**	**Período**	**Instituição Escolar**	**Cidade**	**Situação**	**Decisão Preliminar**	**Fundamen-tação Legal**	**Valor da Bolsa**	
									Mensal	**Anual**
01	Eduarda Regina da Silva	Enfermagem	9º	Unopar	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 400,00	R$ 4.400,00
02	Estefani Batista da Silva	Farmácia	5º	Fac Mais	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 400,00	R$ 4.400,00
03	Lara Milena Maris da Silva	Enfermagem	7º	Fac Mais	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 400,00	R$ 4.400,00
04	Noemi Lucena do Amaral	Arquitetura e Urbanismo	5º	Pitágoras	Uberlândia MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 400,00	R$ 4.400,00
05	Felipe Hangel Cordeiro	Engenharia Controle e Automação	3º	Una	Uberlândia MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 400,00	R$ 4.400,00
06	Júlia Moura Ramos	Relações Internacionais	3º	Esamc	Uberlândia MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 400,00	R$ 3.964,07
07	Fábia da Cruz Rodrigues	Medicina Veterinária	1º	Fac Mais	Ituiutaba/MG	Iniciante	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 400,00	R$4.400,00
08	João Vitor da Cruz Rodrigues	Nutrição	1º	Fac Mais	Ituiutaba/MG	Iniciante	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 400,00	R$ 4.400,00
09	Chaiane Maria de Lima	Medicina Veterinária	3º	Fac Mais	Ituiutaba/MG	Iniciante	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 400,00	R$ 4.400,00
10	Maria Vitória Souza de Araújo	Farmácia	1º	Fac Mais	Uberlândia MG	Iniciante	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 400,00	R$ 4.400,00

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:0021E692

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022

Processo: 0008/2022 Modalidade: Pregão Presencial: 0003/2022

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza urbana, serviço de capina manual e/ou mecânica e raspagem de guias de meio fio, sarjetas de ruas e avenidas, praças e demais logradouros públicos, limpeza e poda de galhos das margens de córregos e ribeirões, poda e derrubada de árvores com remoção de todos os resíduos resultantes das limpezas para local apropriado.**

No dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 0003/2022 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Genesis Multiservicos Ltda - CNPJ n° 44.905.414/0001-35 -** Rua Rio Branco, 3018 - Jardim Real II - Presidente Epitacio - SP - 19470-000 , representado por **Astrogildo Candido de Sousa**, brasileiro, empresário, **CPF 353.298.248-00**, conforme quadro a seguir:

Genesis Multiservicos Ltda - CNPJ n° 44.905.414/0001-35 - Rua Rio Branco, 3018 - Jardim Real II - Presidente Epitacio - SP - 19470-000

Item	Descrição	Quant	Unid	Unit.	Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL E/OU MECÂNICA DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS	100.000	Metro	0,05	5.000,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LEITOS E MARGENS E PODA DE GALHOS E ÁRVORES DOS RIBEIRÕES	15.000	Metro	0,30	4.500,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E DERRUBADA DE ÁRVORES DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS	750	Hora	39,00	29.250,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E DERRUBADA DE ÁRVORES DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS - COTA 25%	250	Hora	39,00	9.750,00

Valor Total da Ata R$ 48.500,00

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Presencial n.º 0003/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ASTROGILDO CANDIDO DE SOUSA
Genesis Multiservicos LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:8B4DFA82

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022

Processo: 00015/2022 Modalidade: Pregão Presencial: 0007/2022

Objeto: **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios.**

No dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 0007/2022 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Comercial Mam Ltda - CNPJ n° 27.820.480/0001-93 - Rua Pedro Rodrigues Souza, 81 - Ventania - Cruzilia - MG - 37445-000**, representado pelo procurador Sr. **João Marcos Maciel da Silva, brasileiro**, Contador , **CPF n° 566.662.506-30**, conforme quadro a seguir:
Comercial Mam Ltda - CNPJ n° 27.820.480/0001-93 - Rua Pedro Rodrigues Souza, 81 - Ventania - Cruzilia - MG - 37445-000.

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit.	Total
5	**MARGARINA CREMOSA - 500 G** – Sabor manteiga. Ingredientes: óleos vegetais líquidos e hidrogenados leite desnatado reconstituído água sal vitamina A (15.000 UI/KG) estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido cítrico, corante sintético idêntico ao natural betacaroteno.	260	UN	CLEYBOM	5,55	1.443,00

	antioxidante TBHQ e corantes naturais urucum e cúrcuma Validade: mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Emgalagem de 500 gramas.					
6	**OLEO DE SOJA 900 ML** -puro, refinado, embalagem de 900 ml. Produto deve ter sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não e desodorização. Deverá UN 1.960 9,32 18.267,20 apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. Sem conservantes. Livre de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Rotulagem nutricional obrigatória e com a seguinte informação nutricional: Porção de 13ml (1 colher de sopa) Quantidade por porção %VD(*) Valor energético 108 kcal = 454 KJ 5% Carboidratos 0g 0% Proteínas 0g 0% Gorduras totais 12g 22% Gorduras saturadas 2,0g 9% Gorduras trans 0g ** Gorduras monoinsaturadas 2,9g ** Gorduras poli-insaturadas 7,1g ** Colesterol 0mg 0% Fibra alimentar 0g 0% Sódio 0mg 0% Vitamina E 0mg 17% Embalagem intacta. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 4 (quatro)meses de validade.	**1.960**	**UN**	**ABC**	**8,30**	**16.268,00**

Valor Total da Ata R$ 17.711,00

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Presencial n.º 0007/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS MACIEL DA SILVA
Comercial Mam LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:ABAD78A0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022

Processo: 00015/2022 Modalidade: Pregão Presencial: 0007/2022

Objeto: **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios.**

No dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 0007/2022 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Dimipel Limitada – CNPJ n° 13.751.798/0001-55** Rua Safira, 63 - Jardim Nha Chica - Carmo de Minas - MG - 37472-000, representado pelo Sr. **Nilton Garcia de Oliveira, CPF n° 661.839.606-91**, conforme quadro a seguir:
Dimipel Limitada – CNPJ n° 13.751.798/0001-55 Rua Safira, 63 - Jardim Nha Chica - Carmo De Minas - MG - 37472-000

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
3	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - LATA 340 GRAMAS – Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 340g, de UN 600 6,02 3.613,98 flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna e outras alterações. Produto feito com 18 tomates por embalagem. Porção de 30g (2 colheres de sopa) Item - Quantidade por porção - %VD(*) Valor Energético - 16kcal=67kj - 1 Carboidratos - 3g - 1 Proteínas - 0,9g - 1 Gorduras totais - 0g - 0 Gorduras saturadas - 0g - 0 Gorduras trans - 0g - ** Fibra alimentar - 1,2g - 5 Sódio - 115mg - 5 No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 4 meses de validade.	600	UN	COLONIAL	3,92	2.352,00

Valor Total da Ata R$ 2.352,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Presencial n.º 0007/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

NILTON GARCIA DE OLIVEIRA
Dimipel Limitada

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:14E81F34

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022

Processo: 00015/2022 Modalidade: Pregão Presencial: 0007/2022

Objeto: **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios.**

No dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 0007/2022 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Juliana Godoy Moreira Lopes - ME - ME CNPJ N°: 38.649.612/0001-82** - Rua Nossa Senhora Aparecida, 9 - Centro - São Gonçalo do Sapucaí - MG - 37490-000, representada por **Juliana Godoy Moreira Lopes,** CPF n° 729.133.986-34, conforme quadro a seguir:

Juliana Godoy Moreira Lopes - ME CNPJ N°: 38.649.612/0001-82 - Rua Nossa Senhora Aparecida, 9 - Centro - São Gonçalo do Sapucaí - MG - 37490-000.

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
1	**AÇUCAR CRISTAL, PACOTE COM 5 KG -** Originário do suco da cana, contendo, no mínimo, 99,3% de sacarose, peneirado, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Embalagem primária em sacos plásticos resistentes, com peso de 5 kg, vedados, em perfeito estado de conservação, reembalados em fardos de 30 kg reforçados. O rótulo deve conter a denominação "açúcar", seguido do tipo e classificação, nome do fabricante, data de fabricação e data de validade. Rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá ter no mínimo ter 6 (seis) meses de validade após a entrega	1.900	PCTE	DELTA	17,6500	33.535,00
2	**CAFE EM PÓ 500 GRAMAS**. café em pó torrado e moído – Café, de primeira linha, em pó homogêneo, torrado moído, com padrão de qualidade global obrigatoriamente TRADICIONAL. Espécie: constituição de café com predominância arábica. Embalagem: tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro, em pacotes de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem. Bebida: encorpada; Torração: média; Moagem: fina. Ponto de torra: média. Acidez: média. Cor_Padrão SCA: 55. Doçura: média. Sabor: intenso prolongado. Processamento: natural. Escala Intensidade Range (1 a 10): 8	3.550	UN	CABOCLO	13,7500	48.812,50
4	**LEITE EM PÓ ENRIQUECIDO COM FERRO EMBALAGEM DE 400 G** – Lata ou saquinho original do fabricante acondicionados em embalagens aluminizadas, metalizadas ou plásticas, com quantidade de 400gr. Prazo de validade mínima de 10(dez) meses após entrega. Número do lote, com registro no Ministério da Agrigultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadiaç (SIE)	3.000	UN	VIANEZA	10,9500	32.850,00

Valor Total da Ata R$ 115.197,50

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Presencial n.º 0007/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA GODOY MOREIRA LOPES
Juliana Godoy Moreira Lopes - ME

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:02748DAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 006/2022

ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022– PREGÃO Nº 006/2022, PRESENCIAL- SRP. Objeto: **onstitui cujo desta licitação o registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e montagem de tendas de diversos tamanhos para os Eventos de Promoção e Prevenção da Saúde que serão realizados pelas Unidades de Saúde do Município de Cláudio-MG, conforme especificações, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital.**

Claudio/MG, 22de fevereiro de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	EMPRESA	VLR.UNIT
01	Tenda piramidal, cobertura em lona antichama e antimofo, com proteção solar (Black out), no tamanho de 10x10 metros.Apresentar laudo Técnico de flamabilidade da lona, emitido por centro de pesquisas têxteis no nome da empresa e com nota fiscal de compra da referida lona, conforme orientação do corpo de bombeiros, atestando que o material não propaga chamas, PARA ASSINATURA DO CONTRATO Altura Pé direito de até 3,0 metros. Disponibilidade de montagem e instalação da tenda no máximo 8 horas após o pedido.	24	UNID	CRESCER LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R$4.590,00
02	Tenda piramidal, cobertura em lona antichama e antimofo, com proteção solar (Black out), no tamanho de 8x8 metros.Apresentar laudo Técnico de flamabilidade da lona, emitido por centro de pesquisas têxteis no nome da empresa e com nota fiscal de compra da referida lona, conforme orientação do corpo de bombeiros, atestando que o material não propaga chamas, PARA ASSINATURA DO CONTRATO Altura Pé direito de até 3,0 metros. Disponibilidade de montagem e instalação da tenda no máximo 8 horas após o pedido.	12	UNID	W&M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	R$4.000,00
03	Tenda piramidal, cobertura em lona antichama e antimofo, com proteção solar (Black out), no tamanho de 6x6 metros.Apresentar laudo Técnico de flamabilidade da lona, emitido por centro de pesquisas têxteis no nome da empresa e com nota fiscal de compra da referida lona, conforme orientação do corpo de bombeiros, atestando que o material não propaga chamas, PARA ASSINATURA DO CONTRATO Altura Pé direito de até 2,5metros. Disponibilidade de montagem e instalação da tenda no máximo 8 horas após o pedido.	12	UNID	W&M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	R$2.740,00
04	Tenda piramidal, cobertura em lona antichama e antimofo, com proteção solar (Black out), no tamanho de 4X4 metros.Apresentar laudo Técnico de flamabilidade da lona, emitido por centro de pesquisas têxteis no nome da empresa e com nota fiscal de compra da referida lona, conforme orientação do corpo de bombeiros, atestando que o material não propaga chamas, PARA ASSINATURA DO CONTRATO Altura Pé direito de até 2,5 metros. Disponibilidade de montagem e instalação da tenda no máximo 8 horas após o pedido.	12	UNID	CRESCER LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R$2.370,00

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:75260616

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
10/02/2022	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 1.188.653,58
18/02/2022	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 118.202,37
31/01/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 25.748,42
01/02/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 45.567,47
02/02/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 390,68
03/02/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 592,74
04/02/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 326,50
07/02/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 338,18
08/02/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 16.588,76
09/02/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 475,01
10/02/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 83.327,15
11/02/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 445,97
14/02/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 405,66
15/02/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 104.017,41
16/02/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 430,55
17/02/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 391,24
18/02/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 8.995,67
31/01/2022	Transferência CFH	04553	20.661-X	R$ 60.252,46
31/01/2022	Transferência CFM	04553	37.143-2	R$ 12.950,97
10/02/2022	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 85.962,25
18/02/2022	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 968,12
01/02/2022	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 375.735,38
08/02/2022	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 115.403,03
15/02/2022	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 968.423,10
31/01/2022	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 45.694,02
10/02/2022	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	R$ 11.933,15
18/02/2022	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	R$ 3.586,54
31/01/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 6.076,80
01/02/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 7.882,88
02/02/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 505,42
03/02/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.249,41
04/02/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 3.521,98
07/02/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 5.995,03
08/02/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 8.474,51
09/02/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.570,96
10/02/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.539,19
11/02/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 934,68
14/02/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 287,67
15/02/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 3.258,51
16/02/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.541,21
17/02/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.493,44
18/02/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.346,28
31/01/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 75,57

02/02/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 4,98
03/02/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 241,67
04/02/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 76,75
07/02/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 38,55
08/02/2022	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 291,67
09/02/2022	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 214,99
10/02/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,00
11/02/2022	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 10,00
14/02/2022	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 10,00
16/02/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 101,97
17/02/2022	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 49,78
18/02/2022	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 38,63
16/02/2022	PNAE ALIME	04553	19020-9	R$ 5.955,60
17/02/2022	ROYALTES - ITAIPU	04553	20.643-1	R$ 463,25
18/02/2022	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	R$ 18.217,20

Conquista, 22 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Danylowa Caribé Ferraz
Código Identificador:FFA082AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 042/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Inciso	Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMED nº. 113/2022	9902077-1	ALEXANDRE APARECIDO CASSIANO	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I Miguel Rodrigues Filho	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Professor Darcy Ribeiro	26/01/2022
II	OFÍCIO SEMED - SEC nº. 113/2022	9902261-2	JULIANA ROSARIA MARIA DA SILVA BATISTA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I Maria da Conceição Fernandes	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Dr. Sebastião Gomes Guimarães	26/01/2022
III	OFÍCIO SEMED - SEC nº. 114/2022	9903527-5	ANDREA APARECIDA RIBEIRO	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E. M. José Quintino Lopes	Secretaria Municipal de Educação - E. M. São Geraldo	01/02/2022
IV	OFÍCIO SEMED - SEC nº. 114/2022	9902013-0	TANIA GONTIJO DO AMARAL LEMOS	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I Vicente Amador	Secretaria Municipal de Educação - E. M. São Sebastião	01/02/2022
V	OFÍCIO SEMED - SEC nº. 115/2022	0203712-5	PATRICIA HELENA SANT ANA DE MELO	Técnico Escolar	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Raio de Sol	Secretaria Municipal de Educação - Gerência de Análise de Custos e Controle Orçamentário	03/02/2022
VI	OFÍCIO SEMED - SEC nº. 131/2022	9903658-9	CRISTIANE PARDINI FERREIRA VALERIO	Professor de Língua Estrangeira Moderna	Secretaria Municipal de Educação - E. M. João Gontijo da Fonseca	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Benjamin Constant	01/02/2022
VII	OFÍCIO SEMED - SEC nº. 136/2022	9901972-1	HELGA LENE OLIVEIRA SANTOS	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Professor Paulo Freire	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Maria Fonseca Peçanha	01/02/2022
VIII	OFÍCIO SEMED - SEC nº. 137/2022	9902208-3	LUCIMARA LOPES DE CARVALHO	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Educação - E. M. João Severino de Azevedo	Secretaria Municipal de Educação - E. Antonieta Fonseca	26/01/2022
IX	OFÍCIO SEMED - SEC nº. 138/2022	9903531-9	ANDREZA BARBOSA FRAGA DE OLIVEIRA	Assistente Educacional	Secretaria Municipal de Educação - E. M. São Sebastião	Secretaria Municipal de Educação - E. M. CETEPE - Centro Técnico Pedagógico	02/02/2022
X	OFÍCIO SEMED - SEC nº. 138/2022	9903546-4	SHIRLEY DIAS	Assistente Educacional	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I Herbert de Souza	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Professora Hermínia Corgozinho	02/02/2022
XI	OFÍCIO SEMED - SEC nº. 138/2022	9903551-8	SUNDARA KANDA MARTINS VON RONDON PITOL	Assistente Educacional	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Padre Guaritá	Secretaria Municipal de Educação - E. M. São José	02/02/2022
XII	OFÍCIO SEMED - SEC nº. 139/2022	9901466-9	WILSON AFONSO VILELA	Supervisor Orientador de Ensino	Secretaria Municipal de Educação - E. M. João Severino de Azevedo	Secretaria Municipal de Educação -CEAE - Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado	01/02/2022
XIII	OFÍCIO SEMED - SEC nº. 140/2022	9901505-2	ADRIANA DE SOUZA	Educador II 1º Grau Inglês	Secretaria Municipal de Educação - E. M. João Severino de Azevedo	Secretaria Municipal de Educação - E. M. CETEPE - Centro Técnico Pedagógico	01/02/2022
XIV	OFÍCIO SEMED - SEC nº. 141/2022	0202070-2	SIMONE MARIA DE OLIVEIRA	Educador II 1º Grau Inglês	Secretaria Municipal de Educação - E. M. São Sebastião	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Professor	01/02/2022

						Darcy Ribeiro	

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21de fevereiro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F4CEA99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **421/2021**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **256/2021**
Aquisição de: **Serviços**

O(A) Prefeito Municipal, Gleidson Azevedo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 421/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2021, objeto:Contratação de serviço de assessoria avançada para implantação da estratégia e-SUS incluindo capacitação técnico-profissional, suporte especializado em tecnologia da informação e suporte especializado em gestão da Atenção Primária em Saúde, e o adjudica para as empresas:

BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	SER	1,00000	23.154,12000	23.154,12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONSERVAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO. - Formação presencial e capacitação por meio de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da solução de software e-SUS APS na modalidade PEC para a totalidade dos servidores públicos municipais da Secretaria de Saúde.	
2	SER	1,00000	116.451,61000	116.451,61	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONSERVAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO. - Higienização da base de dados com planejamento e desenvolvimento de estratégia para correção de inconsistências e correção de duplicidade de cadastros validando os dados finais.	
3	SER	1,00000	1.021,51000	1.021,51	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONSERVAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO. - Relatório de análise diagnóstica do cenário inicial de implantação do e-SUS em até 30 dias após o início dos trabalhos. Este relatório será desenvolvido com a análise dos registros de produção do trimestre anterior ao início da prestação dos serviços.	
4	SER	1,00000	15.322,58000	15.322,58	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONSERVAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO. - Implantação e capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) para utilização do aplicativo móvel e-SUS Território para auxílio nas atividades e visitas domiciliares realizadas à população.	
5	SER	1,00000	129.050,18000	129.050,18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONSERVAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO. - Serviços de suporte técnico especializado em gestão da Atenção Primária em Saúde. Entrega de relatório mensal de análises de produção e de indicadores de desempenho para o planejamento e acompanhamento das metas preconizadas pelo Ministério da Saúde para o Programa Previne Brasil e o Programa Informatiza APS.	
Total para Este Fornecedor:						285.000,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 23 de fevereiro de 2022

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E64DFD8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2022

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público para os interessados o resultado parcial do Processo Seletivo nº 02/2022, cujo objeto é a contratação de Médico Veterinário.

CLASSIFICAÇÃO MÉDICO VETERINÁRIO

ORDEM	**Protocolo**	**Nome**	**Nascimento**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Pós-Graduação**	**Exp.Cargo Pretendido**	**cursos**	**Pontuação**
1	'31422022334162'	Diogo Antonio do Nascimento Doria	11/06/1990	NÃO	SIM	2	5		50
2	'31422022296202'	Douglas Alves Pereira	05/05/1983	NÃO	SIM	0	5		40
3	'31422022350478'	Rossine de Melo Tavares	29/07/1985	NÃO	NÃO	0	5	3	31
4	'31422022952825'	Diego Abud Pampanelli	05/09/1982	NÃO	NÃO	1	5		30
5	'31422022838306'	Marcos Tadeu Souza Aquino	01/03/1989	NÃO	SIM	0	3		30

6	'31422022959603'	Tiago Oliveira Maciel	13/01/1987	NÃO	NÃO	0	5		25
7	'31422022285571'	Ana Carolina Cruz e Souza	04/03/1989	NÃO	NÃO	0	5		25
8	'31422022963091'	Pamela Novaes Abrahão Forcinetti	22/07/1991	NÃO	NÃO	1	4		25
9	'314022022808485'	FLORENCE ODETE SANTOS	03/01/1992	NÃO	NÃO	0	5		25
10	'31422022978739'	Tiago Castro dos Reis	29/10/1981	NÃO	NÃO	1	3	0	20
11	'31422022603336'	Ruth Domiciano Machado da Silva	28/10/1994	NÃO	NÃO	0	4	0	20
12	'31422022598703'	Luiza Mota de Faria	21/03/1995	NÃO	NÃO	0	4		20
13	'31422022139586'	Fabíola Ariel Siqueira	06/07/1995	NÃO	NÃO	0	4		20
14	'31422022112150'	Pristian Rodrigo Ferreira	17/06/1990	NÃO	NÃO	0	3		15
15	'31422022464229'	Karoline Sato	03/07/1992	NÃO	NÃO	0	3		15
16	'31422022226123'	Victor Felix Santos Diniz	05/02/1994	NÃO	NÃO	0	3	0	15
17	'31422022416349'	CRISNÁRIA CÂNDIDA LUCIANO TEIXEIRA	18/07/1996	NÃO	NÃO	1	2		15
18	'31422022602287'	Paolineli de Sousa Vidal	19/07/1977	NÃO	NÃO	1	1		10
19	'31422022475564'	José Carlos Campos do Nascimento	21/08/1987	NÃO	NÃO	0	2		10
20	'31422022286492'	DIELSON NOGUEIRA CHAVES	10/05/1989	NÃO	NÃO	0	2		10
21	'31422022454357'	juliana da paixao araujo	24/10/1993	NÃO	NÃO	0	2		10
22	'31422022711518'	Guilherme Augusto Martins de Sousa	16/04/1994	NÃO	NÃO	0	2		10
23	'31422022509423'	Márcia Gonçalves de Jesus	04/12/1985	NÃO	NÃO	0	1		5
24	'31422022643173'	Lorena Moreira dos Santos	06/11/1986	NÃO	NÃO	1	0		5
25	'31422022430614'	Ana Carolina Batista Ribeiro	23/09/1987	NÃO	NÃO	0	1		5
26	'31422022843104'	Josiane Maria da Silva	18/12/1988	NÃO	NÃO	0	1		5
27	'31422022450941'	siluan mileib silva	10/11/1990	NÃO	NÃO	0	1		5
28	'31422022719770'	Warley Duarte Nunes Costa	11/11/1990	NÃO	NÃO	0	1		5
29	'31422022740736'	Marina Freitas Oliveira	15/08/1994	NÃO	NÃO	0	1		5
30	'31422022394829'	LUIZ HENRIQUE NEVES LÚCIO	09/02/1989	NÃO	NÃO	0	0		0
31	'31422022903270'	Samantha Muniz costa	04/02/1995	NÃO	NÃO	0	0		0
32	'31422022847555'	Fabiana de Freitas Coelho	15/09/1995	NÃO	NÃO	0	0		0
33	'314022022654240'	THALES MATEUS BORGES	11/02/1996	NÃO	NÃO	0	0		0
34	'31422022514500'	João Marcos Luís Araújo	21/03/1997	NÃO	NÃO	0	0		0
35	'31422022823204'	ANA KAROLYNA DE OLIVEIRA	20/10/1997	NÃO	NÃO	0	0		0
36	'31422022910221'	Gabriel Torres Gontijo	09/12/1998	NÃO	NÃO	0	0	0	0
37	'31422022906639'	Wesley Porto de Oliveira	13/01/1999	NÃO	NÃO	0	0		0

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AAC67F2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 05/2022 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

CONVOCAÇÃO 13

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 05/2022 – Estágio Extracurricular.

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS:

Colocação	Nome
1	MAGDA SOARES MOURÃO
2	Julia Gomes Mattar
3	LUCIANA APARECIDA DIAS
4	Sara Gabriela Correa Silva
5	Ana Luiza Simões de Andrade
6	Fernanda Eduarda Aparecida Andrade de Souza

EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA:

Colocação	Nome
1	Helder Duque Leocadio
2	Alisson Fernando Costa
3	Pedro Alexandre Lopes Pereira
4	Gabriel Alberto Agreste Rabelo
5	Julia Sthefane Ferreira
6	Marília Ana Tavares Ferreira
7	Viviane Pereira Silva
8	Luana Alves Neto Pires

FÍSICA:

Colocação	Nome
1	Helder Duque Leocadio
2	Sérgio Fernandes Dutra

HISTÓRIA:

Colocação	Nome
1	Stefane Fernanda de Oliveira Lima
2	Maria Gabriela Murilo Da Silveira
3	Miguel Vitor Santiago Martins
4	Selton de Carvalho Lopes
5	MARIA EDUARDA FERNANDES ALVES

6	Larissa de Santana Souza
7	Júlia Oliveira Vilela

LETRAS:

Colocação	Nome
1	Marcilane Jesus Lara
2	Alesandro Corrêa
3	FLÁVIO RODRIGUES SILVA
4	MAHEDEN ELYSSAMA NUNES MARCIANO
5	Alice Castro Rezende
6	Maria Clara Merij Zanardi
7	Júlia Oliveira Vilela

MATEMÁTICA:

Colocação	Nome
1	Magda Soares Mourao
2	Núbia Cristina de Oliveira
3	Agnaldo Alves da Silva Neto
4	Frederick Augusto De Oliveira
5	Alessandro de Faria Sousa
6	Thiago Resende De Souza
7	Evellyn Cristine Souza Santos

PEDAGOGIA:

Colocação	Nome
1	Hugo Alves Rodrigues
2	Selma maria jesus
3	Hellen Cícera Corlaite Bonifácio
4	Alda Maria Alves Petit
5	ERIKA ALVES MACHADO
6	Rafaela Cristina marques
7	Isabella Danianni Castro
8	Valdirene dos Santos Nunes
9	SIRLAINE AMORIM LEITE
10	Franciele Mara Araújo
11	João Vitor Martins Gontijo
12	Helena Maria Ferreira Batista
13	Marcia Aparecida Tavares Vilela
14	Aymy Cristina Campanha Batista
15	Marley Aparecida da Silva
16	Carina Saldanha
17	Ana Luiza Alcides
18	NUBIA CRISTINA DE OLIVEIRA
19	Fernanda de Cássia Araújo Cardoso
20	João Carlos Bartolomeu da Silva Rodrigues
21	Lucinária Bernardes
22	Rosa Elena Vaz da silva
23	Alcione Cristina Ribeiro
24	Kenia da Costa Teixeira
25	Simone Teixeira de Sousa
26	ANA PAULA GOMES DA SILVA SANTOS
27	Josilene Pimenta de Souza
28	GIZELE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA
29	Hércila Saraide Pereira
30	Mariana Jéssica Lopes
31	Luiza Paula Vilela Ferreira
32	Anna Julia da Silva Santos
33	Luciana Julia Vitoria Das Mercês Santos
34	Luísa Nogueira Vasconcelos
35	João Raimundo Ribeiro
36	Gabriella Brasil
37	LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR
38	Gabriele Francine Fouraux De Souza
39	Carolina Sousa de Lana
40	David Santiago
41	Gabriella Caroline Pereira
42	Maria Clara Soares Francisco
43	Gabrielle Galdino de Sousa
44	Leida de Cássia Carvalho
45	Flávia da Silva melo
46	Mirelly da Silva Paiva
47	Carolina Fernanda de Oliveira
48	Flávia Tavares de Meneses
49	Débora Pereira Oliveira
50	GRASIELE ALVES DE JESUS
51	Thainara de Fátima Gomes Guimarães
52	Maria Isabel Teixeira do Amaral
53	Livia Araujo Silva
54	luisa gonçalves coelho
55	Sofia Souza Peres
56	Camila vitória campos de oliveira
57	Sonia Aparecida Moreira
58	Janaína Cristina Borges

59	Lidiane Cristina Silva Santos
60	Bruna Stefania Cardoso Pereira Oliveira
61	Meiriele de Cassia CostA
62	Thamyrys Risson Liberato Ferreira
63	Hemannuelle rodrigues de Assis paulo
64	Gabriela Aparecida Vieira
65	Layla Fernanda da Costa
66	Júlia de Assis Meira
67	Gabrielly Moraes Martins
68	Vanessa Souza Barros
69	Lilian Araújo Nascimento
70	Norma dos Santos Ventura

QUÍMICA:

Colocação	Nome
1	Helder Duque Leocadio
2	Sérgio Fernandes Dutra

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor entrar em contato no telefone 3229-8154 ou através do e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com para realizar o agendamento de data e horário para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 23/02/2022.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 05/2022 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ACE6ABBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ERRATA - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022

PROCESSO Nº 012/2022 – ERRATA
Em atenção a HOMOLOGAÇÃO veiculada nesse meio aos 21 dias de fevereiro de 2022, vale a presente ERRATA, onde, acreditamos que por um lapso, o mesmo foi publicado com dados inconsistentes.
Onde se lia:
PROCESSO Nº 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha e escada de alumínio para atendimento à secretaria municipal de Educação, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante.

À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 16 de fevereiro de 2022, conforme resultado abaixo:

COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI - CNPJ: 22.906.038/0001-60

Número	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor total
16	Faca para legumes	un	07	7,98	55,86
20	Garrafa térmica 3l	un	07	164,32	1.150,24
Total Homologado					1206,10

ULTRA BONI COMÉRCIO EIRELI - ME - CNPJ: 13.249.746/0001-85

Número	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Balde 30lts	un	20	26,90	538,00
2	Bandeja	un	15	14,00	210,00
3	Caneca com alça de plástico	un	450	2,45	1.102,50
4	Canecão 1l	un	06	15,00	90,00
5	Canecão 5l	un	03	35,00	105,00
7	Colher para sobremesa	un	250	1,30	325,00
9	Conjunto de potes p, m e g	un	60	7,00	420,00
10	Copo tipo americano	un	130	1,25	162,50
12	Escumadeira	un	13,00	12,00	156,00
13	Espremedor de batata	un	6,00	35,00	210,00
14	Faca de mesa inox	un	230,00	3,20	736,00
17	Garfo de mesa	un	230,00	3,00	690,00
18	Garfo de sobremesa	un	130,00	1,20	156,00
19	Garrafa térmica 1l	un	11,00	28,50	313,50
21	Jarra de vidro 1,5l	un	16,00	21,00	336,00
26	Panela de pressão 4l	un	4,00	66,00	264,00
30	Pratos de sobremesa	un	130,00	4,00	520,00

32	Tapete para banheiro	un	15,00	10,70	160,50
34	Xicara de chá	un	48,00	5,50	264,00
35	Xícara p/café c/pires de porcelana 75ml	un	48,00	9,90	475,20
Total Homologado					7.234,20

ITENS DESERTOS

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*UND*	*QTD.*	*MOTIVO*
0024	Multiprocessador com liquidificador com 2 velocidades, espremedor de frutas	*un*	*02*	*Valor cotado acima do orçado pela administração*
0025	Panela de pressão 10l	*un*	*04*	*Valor cotado acima do orçado pela administração*
0031	Rodo grande de plástico	*un*	*20*	*Valor cotado acima do orçado pela administração*

Leia-se:
PROCESSO Nº 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha e escada de alumínio para atendimento à secretaria municipal de Educação, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante.

À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 16 de fevereiro de 2022, conforme resultado abaixo:

COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI - CNPJ: 22.906.038/0001-60

Número	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor total
16	Faca para legumes	un	07	7,98	55,86
20	Garrafa térmica 3l	un	07	164,32	1.150,66
Total Homologado					1206,52

JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES - CNPJ: 24.708.774/0001-30

Número	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor total
06	Colher de arroz inox	un	15	9,50	142,50
08	Concha	un	15	7,50	112,50
11	Escada de alumínio 05 degraus	un	04	195,00	780,00
15	Faca de pão inox 08 cabo de madeira	un	06	9,00	54,00
22	Liquidificador profissional indústria,l alta rotação 2l, copo inox e voltagem 127 ou 220v	un	02	410,00	820,00
23	Lixeira com pedal 25l	un	17	41,00	697,00
27	Panela de pressão 7l	un	04	91,21	364,84
28	Pano de prato atoalhado, 100% algodão, medindo 40x66cm, estampas variadas	un	66	3,00	198,00
29	Prato fundo	un	150	5,50	825,00
33	Toalha de rosto	un	16	7,00	112,00
Total Homologado					4.105,84

ULTRA BONI COMÉRCIO EIRELI - ME - CNPJ: 13.249.746/0001-85

Número	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Balde 30lts	un	20	26,90	538,00
2	Bandeja	un	15	14,00	210,00
3	Caneca com alça de plástico	un	450	2,45	1.102,50
4	Canecão 1l	un	06	15,00	90,00
5	Canecão 5l	un	03	35,00	105,00
7	Colher para sobremesa	un	250	1,30	325,00
9	Conjunto de potes p, m e g	un	60	7,00	420,00
10	Copo tipo americano	un	130	1,25	162,50
12	Escumadeira	un	13,00	12,00	156,00
13	Espremedor de batata	un	6,00	35,00	210,00
14	Faca de mesa inox	un	230,00	3,20	736,00
17	Garfo de mesa	un	230,00	3,00	690,00
18	Garfo de sobremesa	un	130,00	1,20	156,00
19	Garrafa térmica 1l	un	11,00	28,50	313,50
21	Jarra de vidro 1,5l	un	16,00	21,00	336,00
26	Panela de pressão 4l	un	4,00	66,00	264,00
30	Pratos de sobremesa	un	130,00	4,00	520,00
32	Tapete para banheiro	un	15,00	10,70	160,50
34	Xicara de chá	un	48,00	5,50	264,00
35	Xícara p/café c/pires de porcelana 75ml	un	48,00	9,90	475,20
Total Homologado					7.234,20

ITENS DESERTOS

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*UND*	*QTD.*	*MOTIVO*
0024	Multiprocessador com liquidificador com 2 velocidades, espremedor de frutas	*un*	*02*	*Valor cotado acima do orçado pela administração*
0025	Panela de pressão 10l	*un*	*04*	*Valor cotado acima do orçado pela administração*
0031	Rodo grande de plástico	*un*	*20*	*Valor cotado acima do orçado pela administração*

Estrela Dalva, 18 de fevereiro de 2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:E48516CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRÉVIA A EXECUÇÃO FISCAL

A Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente Edital de Notificação, **em cumprimento a Lei Municipal 5.306/2018, art.5º e parágrafos, e com fulcro na legislação federal em vigor, especialmente o art.25 da lei federal 12.767/2012, que incluiu o parágrafo único do art.1º, da lei federal 9.492/97, e do disposto nos arts. 11, 13 e 58 da lei federal 101/00**, e considerando que os contribuintes abaixo identificados encontram-se em local incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais retornam negativas, vem, pelo presente **NOTIFICAR** as pessoas naturais e jurídicas, abaixo relacionados, que constam débitos em seu nome, no cadastro da Dívida Ativa, referente a tributos municipais, e que, se não quitados no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, serão encaminhados para **AÇÃO JUDICIAL**. O presente Edital valerá como ato de regular notificação, legitimando o correspondente ajuizamento da execução fiscal competente. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos, bem como segunda via de boletos bancários e parcelamento dos débitos porventura existentes, poderão ser solicitados diretamente na sede da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRIBUINTE N	CPF/CNPJ
68452-N.C.F.R.	28.928.890/0001-15
64604-L.B.R.L.	24.839.133/0001-14
60915-G.M.F.L.	21.249.485/0001-21
1908-L.M.O.	
48229-A.C.P.	12.774.744/0001-42
37014-C.R.	08.822.767/0004-50
31304-A.G.A.J.L.	01.621.468/0001-66
49822-C.B.M.E.P.M.C.L.	13.995.195/0001-07
30858-R.A.	66.484.908/0001-26
47984-J.A.F.	12.568.057/0001-70
31741-L.E.P.A.L.	03.958.882/0001-90
61377-C.D.L.N.F.L.	21.545.487/0001-68
716-377-M.C.	30.927.455/0001-18
17945-T.G.O.	076.773.824-10
76111-W.G.S.L.	35.813.833/0001-56
68394-S.A.C.L.	28.276.454/0001-09
59087-R.M.E.	20.905.889/0001-63
56810-Q.O.N.E.I.S.L.	20.220.054/0001-70

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E319AE11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL Nº 005/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL Nº 005/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 005/2022, para contratação de Farmacêutico, observados os comandos da Lei Municipal nº 1.771/2007:

FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
1º	Yara Cristina Giunti Damitto	31.12.1975	90
2º	Grasiela dos Santos Vieira	26.06.1979	90
3º	Alex de Castro Resende	01.10.1980	90
4º	Eduardo Augusto Silva	08.02.1991	90
5º	Ruth Cruvinel Ferreira Vieira	15.07.1971	80
6º	Marcela Jaciendi Oliveira de Araújo	11.04.1984	80
7º	Luciana Ferreira Pinto	10.11.1984	80
8º	Marília Lúcio Ribeiro	02.02.1971	70
9º	Luciana Azevedo de Carvalho	03.03.1973	70
10º	Carmélia Prin Damito	04.11.1980	70
11º	Cecília Gomes Pereira	17.01.1986	70
12º	Nalu Valença Prado de Oliveira	28.09.1965	60
13º	João Gabriel Ribeiro Fidelis	18.07.1996	60

14º	Izabela Ferreira Bini	29.10.1992	58
15º	Carolina Pereira de Almeida	10.01.1994	50
16º	Lara Cristina Dias Cerroni	05.02.1988	40
17º	Alexandra Santini Guidorizzi	11.10.1989	40
18º	Jéssica Aparecida da Silva	26.10.1992	40
19º	Maiara Vieira da Silva	02.08.1998	32
20º	Daniela Cristina Damasio Lopes	11.03.1984	30
21º	Fagner Paulo de Azevedo	30.05.1985	24
22º	Maria Isabel Cristina Gonçalves	08.03.1986	20
23º	Amanda Maria Teodoro Del Valle da Silva	17.06.1988	20
24°	Laís Gonçalves de Oliveira Fernandes	01.08.1990	20
25°	Daniela Carvalho de Paulo	02.07.1996	20
26º	Tatiana Gallate Jorge	27.03.1991	16
27°	Paula Eugênia Souza do Carmo	05.09.1994	14
28°	Andyara Andrade Matias	10.01.1990	12
29°	Glenda Pessoa Lacerda	17.01.1990	10
30°	Lívia de Assis Rocha	29.03.1993	10
31º	Pâmela Garcia Guimarães	11.08.1994	10
32º	Eduarda Michelle Oliveira Silva	27.02.1998	10
33º	Juliana Helena Ferreira	17.07.1998	10
34º	AliniChristina Barbetta de Oliveira	21.01.1982	08
35º	Nayara Pereira da Silva	14.12.1995	02
36º	Celina Maria Gonzaga	01.07.1964	00

Guaxupé-MG, 22 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:67CA084D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

DECRETOS
DECRETO N º 015, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 00015, de 10 de janeiro de 2022
DECRETO Nº 00015/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 2012, de 14 de dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 2.500,00 (dois
mil quinhentos reais):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.02.08.244.0014.2.074- MANUTENCAO DO PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	359	PMIAS	256	2.100,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	360	PMIAS	256	400,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**2.500,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**2.500,00**
TOTAL DE RECURSOS	**2.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora, 10 de janeiro de 2022.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:EC0134A8

DECRETOS
DECRETO N º 016, DE 10 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 00016, de 10 de janeiro de 2022
DECRETO Nº 00016/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 2012, de 14 de dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 27.669,77 (vinte e sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.10.301.0009.2.112- MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA DA SAUDE				
339030 - Material de Consumo	297	APS	259	2.229,77
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	300	APS	259	25.200,00
02.04.02.10.305.0009.2.062- MANUT. ATIVIDADES DO SERVICO DE EPIDEMIOLOGIA				
339030 - Material de Consumo	311	EPCDOE	259	240,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**27.669,77**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**27.669,77**
TOTAL DE RECURSOS	**27.669,77**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora, 10 de janeiro de 2022.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:061FDEDF

DECRETOS
DECRETO N º 018, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 00018, de 10 de janeiro de 2022
DECRETO Nº 00018/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 2012, de 14 de dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 16.315,00 (dezesseis mil trezentos e quinze reais):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.02.08.244.0014.2.070- MANUT. SERV. CONVIV. E FORTALEC. DE VINCULOS -FNAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	345	SCFV	229	600,00
02.05.02.08.244.0014.2.072- MANUT. PROG. ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA -CRAS/PAIF				
339030 - Material de Consumo	353	CRAS	229	3.715,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	354	CRAS	229	12.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**16.315,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**16.315,00**
TOTAL DE RECURSOS	**16.315,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora, 10 de janeiro de 2022.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:14EB8375

DECRETOS
DECRETO N º 020, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 00020, de 24 de janeiro de 2022
DECRETO Nº 00020/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 2012, de 14 de dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 41.810,00 (quarenta e um mil oitocentos e dez reais):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.12.365.0010.2.021- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	122	ENSINO	101	3.000,00
02.03.01.12.365.0019.2.085- MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRE ESCOLA				
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	409	ENSINO	101	1.440,00
02.03.02.12.361.0011.2.023- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	164	ENSINO	101	17.550,00
02.03.02.12.361.0019.2.024- MANUT.TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL				
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	410	ENSINO	101	720,00
02.03.03.12.361.0011.2.025- REMUNERACAO DOS PROFESSORES DO FUNDEB (70%)				
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	412	FEB.70	118	300,00
02.03.03.12.361.0011.2.026- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%)				
319013 - Obrigacoes Patronais	415	FEB.30	119	2.400,00
02.03.03.12.365.0010.2.027- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CRECHE MUNICIPAL FEB 70%				
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	413	FEB.70	118	300,00
02.03.03.12.365.0010.2.029- MANUTENCAO ATIVIDADES DA EDUC. PRE ESCOLAR FEB 70%				
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	414	FEB.70	118	300,00
02.03.06.12.122.0001.2.066- MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	231	ENSINO	101	11.300,00
02.04.01.10.301.0009.2.120- MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA SAUDE -REC. PROPRIO				
319013 - Obrigacoes Patronais	411	SAUDE	102	4.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**41.810,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.12.365.0019.2.085- MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRE ESCOLA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	144	ENSINO	101	1.440,00
02.03.02.12.361.0011.2.023- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	162	ENSINO	101	550,00
02.03.02.12.361.0019.2.024- MANUT.TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	173	ENSINO	101	720,00
02.03.03.12.361.0011.2.025- REMUNERACAO DOS PROFESSORES DO FUNDEB (70%)				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	181	FEB.70	118	300,00
02.03.03.12.361.0011.2.026- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%)				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	185	FEB.30	119	1.000,00
02.03.03.12.361.0011.2.026- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%)				
319113 - Obrigacoes Patronais	186	FEB.30	119	1.400,00
02.03.03.12.365.0010.2.027- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CRECHE MUNICIPAL FEB 70%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	189	FEB.70	118	300,00
02.03.03.12.365.0010.2.029- MANUTENCAO ATIVIDADES DA EDUC. PRE ESCOLAR FEB 70%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	197	FEB.70	118	300,00
02.04.01.10.301.0009.2.120- MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA SAUDE -REC. PROPRIO				
319113 - Obrigacoes Patronais	273	SAUDE	102	4.500,00
02.06.01.13.392.0017.2.076- MANUTENCAO DAS DESPESAS COM O CARNAVAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	388		100	31.300,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**41.810,00**
TOTAL DE RECURSOS				**41.810,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora, 24 de janeiro de 2022.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:670C9FB7

DECRETOS
DECRETO N º 022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 00022, de 26 de janeiro de 2022

DECRETO Nº 00022/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 2012, de 14 de dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 4.114,83 (quatro mil cento e quatorze reais e oitenta e três centavos):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.05.12.365.0018.2.032- MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - CRECHE - PNAE				
339030 - Material de Consumo	224	PNAE	244	4.114,83
TOTAL DE CRÉDITOS				**4.114,83**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**4.114,83**
TOTAL DE RECURSOS	**4.114,83**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora, 26 de janeiro de 2022.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:93727613

DECRETOS
DECRETO N º024, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 00024, de 28 de janeiro de 2022
DECRETO Nº 00024/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 2012, de 14 de dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.01.26.782.0004.2.015- CONSERVACAO DE ESTRADAS MUNICIPAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	427	FEP	186	500,00
02.02.01.28.846.0000.0.007- CONTRIBUICAO AO PASEP				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	418	FEP	186	2.300,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**2.800,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.01.26.782.0004.2.015- CONSERVACAO DE ESTRADAS MUNICIPAIS				
339030 - Material de Consumo	98	FEP	186	2.800,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**2.800,00**
TOTAL DE RECURSOS				**2.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora, 28 de janeiro de 2022.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:1070C351

DECRETOS
DECRETO N ° 025, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 00025, de 28 de janeiro de 2022

DECRETO Nº 00025/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 2012, de 14 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.10.301.0009.2.112- MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA DA SAUDE				
339030 - Material de Consumo	297	APS	259	21.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**21.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**21.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**21.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora, 28 de janeiro de 2022.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:FC9DC78F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 002/2022 - B - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 002/2022 - B
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2022
Sistema de Registro de Preços 002/2022
Validade: 12 (doze) meses
Aos 18 de fevereiro de 2022, o Prefeito do Município de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **BLUE LIFE OZONIOTERAPIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.722.633/0001-90, empresa sediada na RUA ARTUR DE SA, 390 / 390 - Bairro: UNIÃO, CEP: 31170-710, BELO HORIZONTE, MG, neste ato representada pelo(a) sr(a) HIGOR MARTINS PEGORATO, inscrito(a) no CPF sob o nº 077.008.587-30; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higienização destinados as Secretarias Municipais de Administração, Obras, Saúde, Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, UPA, Educação, Cultura, Agricultura e Ação Social do Município de João Pinheiro MG; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

BLUE LIFE OZONIOTERAPIA						
Item	Descrição	Marca	QTDE	Unidade	Valor do Item	Valor Total
24	Desentupidor vaso sanitário, material borracha flexível, cor preta, altura 10, diâmetro 16, material cabo madeira, comprimento cabo 50	P.machado d.vaso	20	UNID	R$ 5,90	R$ 118,00
38	Lixeira cilíndrica com tampa com pedal 12 litros	Arqplast cp12	100	UN	R$ 18,90	R$ 1.890,00
41	Lixeira com pedal e tampa 30 litros	Injeplastec 191	60	UN	R$ 49,00	R$ 2.940,00
42	Lixeira com pedal e tampa 60 litros	Injeplastec 189	100	UN	R$ 95,00	R$ 9.500,00
Total Geral: R$ 14.448,00						

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) acima discriminado(s):
3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 - A **gestão** do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade dos **Secretários Municipais responsáveis pelas suas Secretarias,** Secretaria Municipal de Administração Sra. Girlene Antônia Alves Braga; Secretaria Municipal Obras Sr. Geraldo Magelo Vieira Junior; Secretaria Municipal Saúde Sr. Gilberto Cezar Carvalho de Andrade; Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares e UPA Sr. Osmar Xavier Rodrigues; Secretaria Municipal Educação Sra. Izolina da Conceição Romana Veloso; Secretaria Municipal Cultura Sr. Joel Pereira dos Reis; Secretaria Municipal Agricultura Sr. Ramon Correa de Oliveira; Secretaria Municipal Ação Social Sra. Lidiane Gomes Coelho Andrade, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a **indicação de fiscal do contrato** para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

4.1.1 - O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por fiscais que serão indicados pelas gestores acima descriminados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.

4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.4 - O fiscal do contrato, designado pelos secretários, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;

b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;

d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;

4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.

4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:

a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.

b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.

c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.

d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.

4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.

4.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.

4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.

5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

6.1 - Os materiais deverão ser entregues de forma **PARCELADA,** conforme solicitação das Secretarias solicitantes e recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer à efetiva entrega no prazo **máximo** de **03(três)** dias, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe; correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguro, mão de obra e demais encargos pertinentes, os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Administração - Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro.
- Secretaria Municipal de Obras - Avenida José Batista Franco, 232, Centro.
- Secretaria Municipal de Saúde - Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada.
- Secretaria Municipal de Educação - Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada.
- Secretaria Municipal de Ação Social - Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada.
- Secretaria Municipal de Cultura - Rua Juca Niquinho, 220 – Centro
- Secretaria Municipal de Agricultura - Av. José Batista Franco, 232 – Centro
- Hospital Municipal A. C. Valadares - Avenida Zico Dornelas, 124, Bairro Santa Cruz I.
- UPA - Rua Tertulino Coelho, 224, Bairro Maria José de Paula

6.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega do material, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

6.3 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.

6.4 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

6.5 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
6.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
6.7- O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.
7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.
7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:
I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:

02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.00. ficha 85; 02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00. ficha 162;
02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30.00. ficha 187; 02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30.00. ficha 206;
02.06.06.26.782.2601.2047.3.3.90.30.00. ficha 243; 02.07.01.10.122.1001.2196.3.3.90.30.00. ficha 258;
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00. ficha 271; 02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 299;
02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.30.00. ficha 314; 02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.00. ficha 323;
02.07.02.10.302.1003.2188.3.3.90.30.00. ficha 356; 02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 370;
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00. ficha 401; 02.09.09.12.361.1202.2060.3.3.90.30.00. ficha 416;
02.09.09.12.365.1201.2054.3.3.90.30.00. ficha 446; 02.09.09.12.365.1201.2055.3.3.90.30.00. ficha 458;
02.09.09.12.366.1202.2058.3.3.90.30.00. ficha 477; 02.11.11.12.361.1202.2110.3.3.90.30.00. ficha 550;
02.11.11.12.361.1202.2620.3.3.90.30.00. ficha 557; 02.11.11.12.363.1206.2660.3.3.90.30.00. ficha 565;
02.11.11.12.364.1206.2660.3.3.90.30.00. ficha 571; 02.11.11.12.365.1201.2110.3.3.90.30.00. ficha 575;
02.12.12.13.122.1301.2458.3.3.90.30.00. ficha 596; 02.12.12.13.392.1301.2074.3.3.90.30.00. ficha 614;
02.12.12.13.392.1301.2629.3.3.90.30.00. ficha 618; 02.12.12.13.392.1301.2643.3.3.90.30.00. ficha 621;
02.12.12.23.695.2301.2161.3.3.90.30.00. ficha 625; 02.12.12.27.812.2701.2065.3.3.90.30.00. ficha 635;
02.12.12.27.812.2701.2116.3.3.90.30.00. ficha 641; 02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30.00. ficha 651;
02.13.01.20.691.2201.2082.3.3.90.30.00. ficha 672; 02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00. ficha 688;
02.14.01.08.244.0801.2666.3.3.90.30.00. ficha 694; 02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30.00. ficha 700;
02.14.01.08.244.0801.2710.3.3.90.30.00. ficha 705; 02.14.01.08.244.0801.2711.3.3.90.30.00. ficha 711;
02.14.01.08.244.0801.2721.3.3.90.30.00. ficha 722; 02.14.01.08.244.0801.2745.3.3.90.30.00. ficha 727.

9 - DO CONTRATO

9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
9.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
9.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.

10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.
10.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 006/2022, especialmente às especificadas no referido Edital.
10.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.
11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;
11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;

c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.

d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.

11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

1 – advertência;

2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;

3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;

6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

13.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

14.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

14.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

14.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

14.1.1.3 - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

14.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

14.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

14.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.1.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;

14.1.2.1 - a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

14.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

14.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

16 - DAS ALTERAÇÕES

16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento a presente Ata de Registro de Preços.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 006/2022, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.

17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

BLUE LIFE OZONIOTERAPIA
CNPJ nº 41.722.633/0001-90

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:275A1510

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 002/2022 - D - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 002/2022 – D
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2022
Sistema de Registro de Preços 002/2022
Validade: 12 (doze) meses
Aos 18 de fevereiro de 2022, o Prefeito do Município de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.161.464/0001-97, empresa sediada na RUA JATOBA, 95 / 95 - Bairro: DIAMANTE, CEP: 30644-200, BELO HORIZONTE, MG, neste ato representada pelo(a) sr(a) FABIO LUIZ DA SILVA VIANA, inscrito(a) no CPF sob o nº 220.461.338-03; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higienização destinados as Secretarias Municipais de Administração, Obras, Saúde, Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, UPA, Educação, Cultura, Agricultura e Ação Social do Município de João Pinheiro MG; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA- ME						
Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor do Item	Valor Total
49	Papel toalha interfolha, 02 (duas) dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor branco extra de luxo, não-reciclado. acondicionados em pacote com 1000(mil) folhas pacote com 1000 unidades	noah papel toalha	3.000	PC	R$ 8,95	R$ 26.850,00
62	Saco de lixo 15 l (pct. c/ 100un)	marca propria saco de lx	250	UN	R$ 10,98	R$ 2.745,00
63	Saco de lixo 20 litros pacote com 100 unidades	marca propria saco de lx	300	UN	R$ 9,66	R$ 2.898,00
64	Saco para lixo - 100 litros - 8 micras. c/ 100unidades.	marca propria saco de lx	2.000	UN	R$ 55,00	R$ 110.000,00
65	Saco plástico lixo, capacidade 60 litros, cor preta, características adicionais super resistente, largura 60cm x 0,70 comprimento (pacote com 100 unidades)	marca propria saco de lx	1.500	R$ 18,60		R$ 27.900,00
Total Geral: R$ 170.393,00						

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) acima discriminado(s):
3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.
4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
4.1 - A **gestão** do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade dos **Secretários Municipais responsáveis pelas suas Secretarias,** Secretaria Municipal de Administração Sra. Girlene Antônia Alves Braga; Secretaria Municipal Obras Sr. Geraldo Magelo Vieira Junior; Secretaria Municipal Saúde Sr. Gilberto Cezar Carvalho de Andrade; Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares e UPA Sr. Osmar Xavier Rodrigues; Secretaria Municipal Educação Sra. Izolina da Conceição Romana Veloso; Secretaria Municipal Cultura Sr. Joel Pereira dos Reis; Secretaria Municipal Agricultura Sr. Ramon Correa de Oliveira; Secretaria Municipal Ação Social Sra. Lidiane Gomes Coelho Andrade, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a **indicação de fiscal do contrato** para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
4.1.1 - O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por fiscais que serão indicados pelas gestores acima descriminados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.
4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.
4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
4.4 - O fiscal do contrato, designado pelos secretários, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:
a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;
4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.
4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:
a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.

c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.
4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.
4.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.
4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.
4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.
5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

6.1 - Os materiais deverão ser entregues de forma **PARCELADA,** conforme solicitação das Secretarias solicitantes e recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer à efetiva entrega no prazo **máximo** de **03(três)** dias, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe; correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguro, mão de obra e demais encargos pertinentes, os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:
- Secretaria Municipal de Administração - Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro.
- Secretaria Municipal de Obras - Avenida José Batista Franco, 232, Centro.
- Secretaria Municipal de Saúde - Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada.
- Secretaria Municipal de Educação - Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada.
- Secretaria Municipal de Ação Social - Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada.
- Secretaria Municipal de Cultura - Rua Juca Niquinho, 220 – Centro
- Secretaria Municipal de Agricultura - Av. José Batista Franco, 232 – Centro
- Hospital Municipal A. C. Valadares - Avenida Zico Dornelas, 124, Bairro Santa Cruz I.
- UPA - Rua Tertulino Coelho, 224, Bairro Maria José de Paula

6.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega do material, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
6.3 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.
6.4 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
6.5 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
6.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
6.7- O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.
7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.
7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:
I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.00. ficha 85; 02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00. ficha 162;
02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30.00. ficha 187; 02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30.00. ficha 206;
02.06.06.26.782.2601.2047.3.3.90.30.00. ficha 243; 02.07.01.10.122.1001.2196.3.3.90.30.00. ficha 258;
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00. ficha 271; 02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 299;
02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.30.00. ficha 314; 02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.00. ficha 323;
02.07.02.10.302.1003.2188.3.3.90.30.00. ficha 356; 02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 370;
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00. ficha 401; 02.09.09.12.361.1202.2060.3.3.90.30.00. ficha 416;
02.09.09.12.365.1201.2054.3.3.90.30.00. ficha 446; 02.09.09.12.365.1201.2055.3.3.90.30.00. ficha 458;

02.09.09.12.366.1202.2058.3.3.90.30.00. ficha 477; 02.11.11.12.361.1202.2110.3.3.90.30.00. ficha 550;
02.11.11.12.361.1202.2620.3.3.90.30.00. ficha 557; 02.11.11.12.363.1206.2660.3.3.90.30.00. ficha 565;
02.11.11.12.364.1206.2660.3.3.90.30.00. ficha 571; 02.11.11.12.365.1201.2110.3.3.90.30.00. ficha 575;
02.12.12.13.122.1301.2458.3.3.90.30.00. ficha 596; 02.12.12.13.392.1301.2074.3.3.90.30.00. ficha 614;
02.12.12.13.392.1301.2629.3.3.90.30.00. ficha 618; 02.12.12.13.392.1301.2643.3.3.90.30.00. ficha 621;
02.12.12.23.695.2301.2161.3.3.90.30.00. ficha 625; 02.12.12.27.812.2701.2065.3.3.90.30.00. ficha 635;
02.12.12.27.812.2701.2116.3.3.90.30.00. ficha 641; 02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30.00. ficha 651;
02.13.01.20.691.2201.2082.3.3.90.30.00. ficha 672; 02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00. ficha 688;
02.14.01.08.244.0801.2666.3.3.90.30.00. ficha 694; 02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30.00. ficha 700;
02.14.01.08.244.0801.2710.3.3.90.30.00. ficha 705; 02.14.01.08.244.0801.2711.3.3.90.30.00. ficha 711;
02.14.01.08.244.0801.2721.3.3.90.30.00. ficha 722; 02.14.01.08.244.0801.2745.3.3.90.30.00. ficha 727.

9 - DO CONTRATO

9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

9.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

9.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.

10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.

10.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 006/2022, especialmente às especificadas no referido Edital.

10.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;

c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.

d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.

11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

1 – advertência;

2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;

3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;

6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

13.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

14.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

14.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

14.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
14.1.1.3 - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
14.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
14.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
14.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
14.1.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;
14.1.2.1 - a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
14.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
14.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

16 - DAS ALTERAÇÕES

16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento a presente Ata de Registro de Preços.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 006/2022, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA- ME
CNPJ nº 20.161.464/0001-97

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:7E093684

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.494, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012; e

Considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2018, por meio do Decreto nº 3.805, de 15 de maio de 2019 e do Decreto nº 3.834, de 08 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para provimento de cargos efetivos pertencentes ao quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, os seguintes candidatos, aprovados no Concurso Público nº 001/2018:

CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS			
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**
2507231	310	Gabriel Lara Siffert Lavarini	Agente Administrativo
2506715	311	Bruno Fonseca de Souza	Agente Administrativo
2533354	312	Reinaldo Ferreira Gaiga	Agente Administrativo
2517884	313	Nilson Junior Fonseca Lima	Agente Administrativo
2510936	314	Juliana de Aguiar Salomão	Agente Administrativo
2508801	315	Gleiberson Nonato Bessa da Silva	Agente Administrativo
2525140	316	Fabíola Karen Silva Santos	Agente Administrativo
2506300	317	Victor Emanuel Mello de Brito	Agente Administrativo
2534357	318	Elton da Silva Soares	Agente Administrativo
2536697	319	Daniel Henrique Marçal	Agente Administrativo
2507289	320	Rosimeire Silveira de Menezes	Agente Administrativo
2505614	321	Luiz Felipe de Souza Barbosa	Agente Administrativo
2505835	192	Bernardo Soares Magalhães Neto	Auxiliar de Serviços Gerais

2524843	193	Ana Carolina Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais
2509082	194	Márcio Junio Pereira Brasil	Auxiliar de Serviços Gerais
2505645	195	Delaine Tomaz de Avelar Pinto	Auxiliar de Serviços Gerais
2534905	196	Rosilene Carlos do Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
2512659	1	Marica Ruth Almeida Queiroz	Engenheiro Agrimensor
2524069	5	Karina Pereira da Silva	Enfermeiro
2512289	6	Amanda Rezende Silva de Oliveira	Enfermeiro
2533098	7	Camila Campolina Carvalho	Enfermeiro
2507034	1	Luiza Aparecida Faria Dias	Fisioterapeuta
2534777	122	Natália Dalile Santiago de Souza	Servente Escolar
2534153	35	Cláudio Leite Moreira	Motorista
2524964	36	Edson Inácio de Jesus Júnior	Motorista
2510537	37	Wander Alves da Silva	Motorista
2513357	86	Rachel Ribeiro da Cunha Coimbra	Agente de Serviços Escolares
2504133	87	Izabelia Steffani de Oliveira Barbosa	Agente de Serviços Escolares
2510581	22	Gabriella Tavares Viana	Secretário Escolar
2536418	13	Adriana Gonçalves de Souza	Contador
2521561	40	Joyce Ferreira de Souza	Pedagogo
2530675	10	Fábio Porto Jardim	Professor B - Português

Art. 2º O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento dos requisitos constantes do art. 6º, e dos artigos 20 a 25, da Seção IV, da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012 e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018.

Art. 3º Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos constantes do art. 6º, e dos artigos 20 a 25, da Seção IV, da Lei Municipal 3.242, de 16 de janeiro de 2012, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo devidamente justificado nos termos da Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:64C9D631

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ALTERAÇÃO NO EDITAL PREG N° 012/22 – PRC 064/22

A Prefeitura Municipal de Leopoldina,bem como esta Pregoeira, Jane Adriana Bonin Montan Netto,designada pela Portaria n.º 05 de 06 de janeiro de 2022, levam ao conhecimento dos interessados que, com base no § 4º, do art. 21, da Lei Federal 8.666/93, procedeu-se as seguintes alterações no edital.

ALTERAÇÕES/ACRÉSCIMOS

Data de Entrega da proposta e habilitação: A partir da disponibilização do edital.
Data de Abertura para lances:11/03/2022.
Horário:09:00 horas.
Local:www.compras.gov.br.
Informações Gerais: Setor de Pregão: Praça Professor Botelho Reis, nº 28, Centro, Edifício Athenas, Leopoldina/MG, CEP: 36.704-104. E-mail: pregaopml@leopoldina.mg.gov.br

OBJETO: Aquisição de câmaras frias para conservação de vacinas para atender a Resolução SES/MG 6286 para estruturação de salas de vacinas, conforme solicitação da Secretaria de Saúde de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.

ALTERAÇÃO ANEXOI – TERMO DE REFERÊNCIA
E ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

A descrição da Câmara deverá contar com sistema de emergência integrado sob o gabinete, equipada com bateria estacionária recarregável que permite autonomia de 24 horas sem energia convencial, mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes, compressor de frio, temperatura estável e constante dentro da unidade da conservadora.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	08 UN.	CAMARA FRIA P/ CONSERV. VACINACAMARA REFRIGERADA 120 LITROS - EQUIPAMENTOVERTICAL, FORMATO INTERNO E EXTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO E PROJETADO PARA A GUARDA CIENTIFICA DE VACINAS E ASSEMELHADOS, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MINIMO DE 120 LITROS; CAMARA INTERNA TOTALMENTE CONSTRUIDA EM ACO INOXIDAVEL, PARA PERFEITA ASSEPSIA; FAIXA DE TRABALHO DE 2C A 8C;TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4OC POR SOLUCAO DIATERMICA; GABINETE EXTERNO EM CHAPA DE ACO, INCLUINDO PARTE TRASEIRA, COM PINTURA ELETROSTATICA TEXTURIZADA COM PELICULA DE PROTECAO ANTI-RISCOS, PARA LONGA VIDA UTIL;			

		PORTA DE VIDRO COM TECNOLOGIA ANTIEMBACANTE, E PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO DE ALTA RESISTENCIA EDURABILIDADE, PARA FACIL VISUALIZACAO INTERNA DOPRODUTO SEM ABERTURA DE PORTA; FABRICADO COM NOMINIMO 02 GAVETAS OU PRATELEIRAS REMOVIVEIS COM TRAVA DE SEGURANCA LATERAL, EM ACO INOXIDAVEL PARA LONGA VIDA UTIL; CHAVE GERAL DE ENERGIA NA PARTE TRASEIRA SUPERIOR (LIGA E DESLIGA). TENSAO 127 V. EQUIPAMENTO COM REGISTRO NA ANVISA E ISO 13485 PARA EQUIPAMENTOS. CATMAT:150895 *Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 2			
02	**02 UN.**	**CAMARA FRIA P/ CONSERV. VACINA CAMARA REFRIGERADA 120 LITROS - EQUIPAMENTOVERTICAL, FORMATO INTERNO E EXTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO E PROJETADO PARA A GUARDA CIENTIFICA DE VACINAS E ASSEMELHADOS, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MINIMO DE 120 LITROS; CAMARA INTERNA TOTALMENTE CONSTRUIDA EM ACO INOXIDAVEL, PARA PERFEITA ASSEPSIA; FAIXA DE TRABALHO DE 2C A 8C;TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4OC POR SOLUCAO DIATERMICA; GABINETE EXTERNO EM CHAPA DEACO, INCLUINDO PARTE TRASEIRA, COM PINTURA ELETROSTATICA TEXTURIZADA COM PELICULA DE PROTECAOANTI-RISCOS, PARA LONGA VIDA UTIL;PORTA DE VIDRO COM TECNOLOGIA ANTIEMBACANTE, E PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO DE ALTA RESISTENCIA EDURABILIDADE, PARA FACIL VISUALIZACAO INTERNA DOPRODUTO SEM ABERTURA DE PORTA; FABRICADO COM NOMINIMO 02 GAVETAS OU PRATELEIRAS REMOVIVEIS COM TRAVA DE SEGURANCA LATERAL, EM ACO INOXIDAVEL PARA LONGA VIDA UTIL; CHAVE GERAL DE ENERGIA NA PARTE TRASEIRA SUPERIOR (LIGA E DESLIGA). TENSAO 127 V. EQUIPAMENTO COM REGISTRO NA ANVISA E ISO 13485 PARA EQUIPAMENTOS. CATMAT:150895 Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 1.**			

A solicitação de retificação estão de acordo com Oficio 08/2022 encaminhado pelo Secretario Municipal de Saúde.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES DO DITAL.

Esta alteração será divulgada da mesma forma em que se deu a publicação original deste Edital.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial

PARECER JURÍDICO:

Atendendo as determinações legais,declaro estar de acordo com a presente alteração.

Leopoldina,MG,22 de fevereiro de 2022.

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:1A602A17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3220, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO N.º 3220, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Regulamenta o SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para ACOMPANHAMENTO E REMOÇÃO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (tfd) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Município o Sistema de Credenciamento para Contratação de Serviços Médicos, de Enfermagem e de Técnico de Enfermagem, para acompanhamento e remoção de pacientes para Tratamento Fora do Domicílio (TFD).

Art. 2º. Fica aprovado o Regulamento do Sistema de que trata o Artigo 1º, nos termos do Anexo I do presente Decreto.

Art. 3º. Fica aprovada a tabela de preços do Anexo II do presente Decreto.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto N.º 3044/2021, e todas as demais disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 21 de fevereiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N.º 3220, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Regulamenta o SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para ACOMPANHAMENTO E REMOÇÃO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (tfd) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DO OBJETO

Art. 1º. Constitui objeto deste edital regulamentar o Sistema de Credenciamento para Contratação de Serviços Médicos, de Enfermagem e de Técnico de Enfermagem, para acompanhamento e remoção de pacientes para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), em conformidade com as normas presentes na Lei Federal N.º 14.133/2021 e na legislação sanitária federal, estadual e municipal.

DO PROCEDIMENTO

Art. 2º. Os Procedimentos de credenciamento serão iniciados mediante solicitação do interessado, para autorização do Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, devendo ser autuados em Processo Administrativo no qual será elaborado o Edital de Credenciamento para convocação dos interessados a se credenciarem.
Parágrafo único. A convocação pública para o presente credenciamento observará as seguintes etapas:
I - Publicação do aviso de credenciamento no mínimo 01 (uma) vez ao mês, no Diário Oficial Eletrônico do Município, durante toda a sua vigência;
II - Recebimento e avaliação pela Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município da documentação dos interessados no fornecimento dos produtos/serviços;
III - Divulgação do resultado contendo a lista dos fornecedores dos produtos/serviços credenciados, através do Diário Oficial Eletrônico do Município;
IV - Celebração de Contrato entre o Município e os interessados credenciados.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º. Poderão se credenciar todos os interessados que atendam as exigências deste regulamento e dos editais específicos.
§ 1º. Somente poderão participar do presente credenciamento os fornecedores de produtos/serviços regularmente estabelecidos no país que satisfaçam integralmente as condições estabelecidas no Edital, na Lei Federal N.º 14.133/2001, nas normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, e nas demais legislações municipais, estaduais e federais aplicáveis.
§ 2º. Não poderão participar do credenciamento fornecedores de produtos/serviços que tenham sido considerados inidôneos por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

Art. 4º. Os interessados deverão solicitar o seu credenciamento através de pedido dirigido ao Secretário Municipal de Administração, protocolado no Serviço de Compras do Município, dentro dos prazos de validade do Edital de Credenciamento, indicando quais os produtos/serviços que pretendem fornecer.
§ 1º. O pedido deverá ser protocolado e instruído com os documentos abaixo indicados, que serão submetidos à análise, autenticação e aprovação da Comissão Permanente de Licitação – CPL.
§ 2º. O fornecedor interessado, no momento do protocolo do pedido de credenciamento, deverá preencher formulário da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com o nome da pessoa jurídica, cadastro nacional de pessoa jurídica, nome e CPF do representante legal.
§ 3º. Para a realização da habilitação jurídica, para a comprovação de regularidade fiscal e para a comprovação da Qualificação Técnica, além dos requisitos específicos presentes no edital, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:
DA HABILITAÇÃO JURÍDICA
a) PESSOA FÍSICA:
I - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato impeditivo, existente ou superveniente, da habilitação;
II - Cópia autenticada de documento de identidade civil.
b) PESSOA JURÍDICA
I - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato impeditiva, existente ou superveniente, da habilitação, assinado por quem de direito;
II - Cópia do ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados.

DA REGULARIDADE FISCAL
I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II-prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III-prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
IV-prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
V - Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de que a empresa não possui débitos trabalhistas;
VI - apresentação de certidão de que não permite trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Artigo 7º, inciso XXXIII, da CR/88.

da qualificação técnica
I-comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

II-comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, bem como da qualificação e comprovação de do registro ou inscrição na entidade profissional competente de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
III - Outras exigências previstas na descrição dos serviços que serão prestados no Credenciamento e no Edital de Credenciamento.

DA PROPOSTA

Art. 5º. Os fornecedores interessados no credenciamento deverão apresentar, juntamente com os documentos previstos no § 3º do Artigo 4º, o Projeto de Fornecimento dos Produtos/Serviços, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento, com as quantidades que podem ser oferecidas, visando atender a previsão mensal e total dos produtos/serviços.
§ 1º. O projeto de fornecimento dos produtos/serviços deverá atender o valor unitário de cada produto/serviço, nos termos da tabela de valores a ser publicada no Edital para Credenciamento.
§ 2º. Havendo mais de um prestador cadastrado em condições de fornecer o mesmo produto/serviço, todos deverão ser convocados para firmar contrato, sendo distribuída igual fração a cada um deles.
§ 3º. Não sendo viável a convocação de todos os fornecedores cadastrados no termo do parágrafo anterior, deverá haver revezamento entre os cadastrados, de modo que o fornecimento dos produtos/serviços seja equitativamente distribuído entre todos os credenciados.
§ 4º. Não haverá limite de quantidade de produtos/serviços individual para cada fornecedor, e nem valor máximo.
§ 5º. Os valores referentes ao credenciamento serão reajustados nos casos previstos na Lei N.º 14.133/2021.
§ 6º. O pedido de credenciamento e o respectivo Projeto de Fornecimento dos Produtos/Serviços dos interessados credenciados não asseguram direito a contratação, já a contratação assegura direito ao fornecimento dos produtos/serviços, considerando a possibilidade de alteração das quantidades a serem fornecidas, que dependerão da necessidade, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira da respectiva Secretaria Municipal.

DO JULGAMENTO

Art. 6º. O pedido com a documentação da interessada no credenciamento será submetido à apreciação da Comissão Permanente de Licitação do Município, que promoverá a análise, uma vez por semana, às sextas-feiras, obedecendo ao disposto no parágrafo único deste artigo.
Parágrafo único. Na seleção dos fornecedores, será julgado habilitado o participante que preencher os requisitos do edital e ao seguinte:
I - Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o credenciamento, ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão Permanente de Licitação solicitará o envio de novo documento e, sanados os vícios anteriores, o interessado poderá regularizar a documentação para fins de credenciamento dentro do prazo de validade do edital de Credenciamento;
II - O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via ofício aos interessados e divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da referida comunicação, devendo protocolar a petição no Setor de Compras do Município;
III - O recurso deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, que o decidirá e o encaminhará com sua decisão, depois de ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, para decisão/homologação do Prefeito Municipal;
IV - Inexistindo recurso, ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Prefeito Municipal para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

Art. 7º. O credenciamento terá prazo de vigência de 05 (cinco) anos, ficando durante todo este prazo aberta a possibilidade dos interessados se credenciarem.
§ 1º. Os contratos realizados com os fornecedores credenciados estarão adstritos ao prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, na forma da Lei N.º 14.133/2021, desde que não exceda o prazo de vigência do credenciamento e ainda exista quantitativo disponível no contrato.
§ 2º. Deferido o pedido de credenciamento e autorizada a abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação pelo Prefeito Municipal, a Credenciada será convocada para firmar o contrato de fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.
§ 3º. Depois de realizada a assinatura do Contrato, a Administração Municipal providenciará a publicação de extrato no Diário Oficial eletrônico do Município.
§ 4º. O fornecimento dos produtos/serviços deverá ocorrer no modo, termo, condição e demais disposições definidas no edital e no contrato.
§ 5º. O prestador receberá o pedido de fornecimento dos produtos/serviços assim que surgir a demanda da respectiva Secretaria Municipal, através de ligações telefônicas, mensagem, e-mail, requisição e ou ofício, com a apresentação da respectiva autorização de fornecimento, e deverá iniciar os procedimentos para o seu fornecimento no prazo máximo de 30 (trinta) minutos.
§ 6º. A Administração Pública reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender o fornecimento dos produtos/serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já fornecidos e devidamente atestados pela Secretaria competente.
§ 7º. A Administração publicará mensalmente a relação das empresas e profissionais credenciados no Diário Oficial eletrônico do Município.

DO PAGAMENTO

Art. 8º. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com as quantidades dos produtos/serviços fornecidos contados da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelos respectivos órgãos do Município, correndo por conta das dotações orçamentárias indicadas no Edital de Credenciamento, e obedecendo ao seguinte:
I - O pagamento decorrente dos produtos/serviços fornecidos será efetuado diretamente ao credenciado mediante depósito em conta corrente em seu nome;
II - O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Chamamento, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

DAS SANÇÕES

Art. 9º. Os contratos específicos disciplinarão as sanções, nos termos previstos na Lei Federal N.º 14.133/2021.

DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

Art. 10. São obrigações dos fornecedores de produtos/serviços contratados através do credenciamento:
I - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto do Edital de Credenciamento;
II - Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes do fornecimento dos produtos/serviços, a saber: impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital de Credenciamento;
III - É de exclusiva responsabilidade dos Contratados o ressarcimento de danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização;
IV - Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos/serviços, que deverá ser realizado com a observância em todas as normas editalícias, contratuais e legais aplicáveis;
V - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital;
VI - Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei Federal N.º 14.133/2021.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A participação no cadastro importa na irrestrita aceitação das condições estabelecidas neste Regulamento e no Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo para o integral cumprimento do ajuste.

Art. 12. A Administração terá acesso irrestrito junto aos credenciados para efetuar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Edital de Credenciamento.

Art. 13. A Administração a qualquer tempo poderá rescindir o contrato quando da ocorrência de fato superveniente ou descumprimento contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo com decisão fundamentada.

Luz, 21 de fevereiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II DO DECRETO N.º 3220, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Regulamenta o SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para ACOMPANHAMENTO E REMOÇÃO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (tfd) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

TABELA DE VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DOS SERVIÇOS	N.º DE SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO ANUAL
01	SERVIÇO MÉDICO PARA REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL	R$ 1.380,00	60	R$ 82.800,00
02	SERVIÇO DE ENFERMEIRO PARA REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL	R$ 500,00	60	R$ 30.000,00
03	SERVIÇO DE ENFERMEIRO PARA REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES	R$ 300,00	50	R$ 15.000,00
04	SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL	R$ 280,00	50	R$ 14.000,00
05	SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA SIMPLES	R$ 210,00	600	R$ 126.000,00

Observação:
1. Quantitativos são a título estimativo e serão utilizados conforme a demanda de produtos, podendo variar para mais ou para menos.
2. O valor unitário dos produtos presente neste anexo foi fixado pela respectiva Secretaria Municipal.

Luz, 21 de fevereiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F1A45A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
DECRETO N.º 3.222, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS E dá outras providências

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Município de Luz, o Sistema de Credenciamento de Fornecedores de Obras e Serviços Eventuais para Manutenção e Conservação dos Prédios e Patrimônio Públicos.

Art. 2º. Fica aprovado o regulamento do sistema de que trata o Artigo 1º, nos termos do Anexo I, e a tabela de valores que consta do Anexo II.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 21 de fevereiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N.º 3.222, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DO OBJETO

Art. 1º. Constitui objeto deste edital regulamentar o Sistema de Credenciamento de Fornecedores de Obras e Serviços Eventuais para Manutenção e Conservação dos Prédios e Patrimônio Públicos, em conformidade com as normas presentes na Lei Federal N.º 14.133/2021 e na legislação federal, estadual e municipal.

DO PROCEDIMENTO

Art. 2º. Os Procedimentos de credenciamento serão iniciados mediante solicitação do interessado, para autorização do Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, devendo ser autuados em Processo Administrativo no qual será elaborado o Edital de Credenciamento para convocação dos interessados a se credenciarem.
Parágrafo único. A convocação pública para o presente credenciamento observará as seguintes etapas:
I - Publicação do aviso de credenciamento no mínimo 01 (uma) vez ao mês, no Diário Oficial Eletrônico do Município, durante toda a sua vigência;
II - Recebimento e avaliação pela Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município da documentação dos interessados no fornecimento dos produtos/serviços;
III - Divulgação do resultado contendo a lista dos fornecedores dos produtos/serviços credenciados, através do Diário Oficial Eletrônico do Município;
IV - Celebração de Contrato entre o Município e os interessados credenciados.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º. Poderão se credenciar todos os interessados que atendam as exigências deste regulamento e dos editais específicos.
§ 1º. Somente poderão participar do presente credenciamento os fornecedores de produtos/serviços regularmente estabelecidos no país que satisfaçam integralmente as condições estabelecidas no Edital, na Lei Federal N.º 14.133/2001, nas normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, e nas demais legislações municipais, estaduais e federais aplicáveis.
§ 2º. Não poderão participar do credenciamento fornecedores de produtos/serviços que tenham sido considerados inidôneos por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

Art. 4º. Os interessados deverão solicitar o seu credenciamento através de pedido dirigido ao Secretário Municipal de Administração, protocolado no Serviço de Compras do Município, dentro dos prazos de validade do Edital de Credenciamento, indicando quais os produtos/serviços que pretendem fornecer.
§ 1º. O pedido deverá ser protocolado e instruído com os documentos abaixo indicados, que serão submetidos à análise, autenticação e aprovação da Comissão Permanente de Licitação – CPL.
§ 2º. O fornecedor interessado, no momento do protocolo do pedido de credenciamento, deverá preencher formulário da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com o nome da pessoa jurídica, cadastro nacional de pessoa jurídica, nome e CPF do representante legal.
§ 3º. Para a realização da habilitação jurídica, para a comprovação de regularidade fiscal e para a comprovação da Qualificação Técnica, além dos requisitos específicos presentes no edital, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:
DA HABILITAÇÃO JURÍDICA
a) PESSOA FÍSICA:
I - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato impeditivo, existente ou superveniente, da habilitação;
II - Cópia autenticada de documento de identidade civil.
b) PESSOA JURÍDICA
I - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato impeditiva, existente ou superveniente, da habilitação, assinado por quem de direito;
II - Cópia do ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados.

DA REGULARIDADE FISCAL
I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II-prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III-prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
IV-prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
V - Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de que a empresa não possui débitos trabalhistas;

VI - apresentação de certidão de que não permite trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Artigo 7º, inciso XXXIII, da CR/88.

da qualificação técnica
I-comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
II-comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, bem como da qualificação e comprovação de do registro ou inscrição na entidade profissional competente de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
III - Outras exigências previstas na descrição dos serviços que serão prestados no Credenciamento e no Edital de Credenciamento.

DA PROPOSTA

Art. 5º. Os fornecedores interessados no credenciamento deverão apresentar, juntamente com os documentos previstos no § 3º do Artigo 4º, o Projeto de Fornecimento dos Produtos/Serviços, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento, com as quantidades que podem ser oferecidas, visando atender a previsão mensal e total dos produtos/serviços.
§ 1º. O projeto de fornecimento dos produtos/serviços deverá atender o valor unitário de cada produto/serviço, nos termos da tabela de valores a ser publicada no Edital para Credenciamento.
§ 2º. Havendo mais de um prestador cadastrado em condições de fornecer o mesmo produto/serviço, todos deverão ser convocados para firmar contrato, sendo distribuída igual fração a cada um deles.
§ 3º. Não sendo viável a convocação de todos os fornecedores cadastrados no termo do parágrafo anterior, deverá haver revezamento entre os cadastrados, de modo que o fornecimento dos produtos/serviços seja equitativamente distribuída entre todos os credenciados.
§ 4º. Não haverá limite de quantidade de produtos/serviços individual para cada fornecedor, e nem valor máximo.
§ 5º. Os valores referentes ao credenciamento serão reajustados nos casos previstos na Lei N.º 14.133/2021.
§ 6º. O pedido de credenciamento e o respectivo Projeto de Fornecimento dos Produtos/Serviços dos interessados credenciados não asseguram direito a contratação, já a contratação assegura direito ao fornecimento dos produtos/serviços, considerando a possibilidade de alteração das quantidades a serem fornecidas, que dependerão da necessidade, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira da respectiva Secretaria Municipal.

DO JULGAMENTO

Art. 6º. O pedido com a documentação da interessada no credenciamento será submetido à apreciação da Comissão Permanente de Licitação do Município, que promoverá a análise, uma vez por semana, às sextas-feiras, obedecendo ao disposto no parágrafo único deste artigo.
Parágrafo único. Na seleção dos fornecedores, será julgado habilitado o participante que preencher os requisitos do edital e ao seguinte:
I - Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o credenciamento, ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão Permanente de Licitação solicitará o envio de novo documento e, sanados os vícios anteriores, o interessado poderá regularizar a documentação para fins de credenciamento dentro do prazo de validade do edital de Credenciamento;
II - O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via ofício aos interessados e divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da referida comunicação, devendo protocolar a petição no Setor de Compras do Município;
III - O recurso deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, que o decidirá e o encaminhará com sua decisão, depois de ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, para decisão/homologação do Prefeito Municipal;
IV - Inexistindo recurso, ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Prefeito Municipal para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

Art. 7º. O credenciamento terá prazo de vigência de 05 (cinco) anos, ficando durante todo este prazo aberta a possibilidade dos interessados se credenciarem.
§ 1º. Os contratos realizados com os fornecedores credenciados estarão adstritos ao prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, na forma da Lei N.º 14.133/2021, desde que não exceda o prazo de vigência do credenciamento e ainda exista quantitativo disponível no contrato.
§ 2º. Deferido o pedido de credenciamento e autorizada a abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação pelo Prefeito Municipal, a Credenciada será convocada para firmar o contrato de fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.
§ 3º. Depois de realizada a assinatura do Contrato, a Administração Municipal providenciará a publicação de extrato no Diário Oficial eletrônico do Município.
§ 4º. O fornecimento dos produtos/serviços deverá ocorrer no modo, termo, condição e demais disposições definidas no edital e no contrato.
§ 5º. O prestador receberá o pedido de fornecimento dos produtos/serviços assim que surgir a demanda da respectiva Secretaria Municipal, através de ligações telefônicas, mensagem, e-mail, requisição e ou ofício, com a apresentação da respectiva autorização de fornecimento, e deverá iniciar os procedimentos para o seu fornecimento no prazo máximo de 03 (três) dias.
§ 6º. A administração pública reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender o fornecimento dos produtos/serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já fornecidos e devidamente atestados pela Secretaria competente.
§ 7º. A Administração publicará mensalmente a relação das empresas e profissionais credenciados no Diário Oficial eletrônico do Município.

DO PAGAMENTO

Art. 8º. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com as quantidades dos produtos/serviços fornecidos contados da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelos respectivos órgãos do Município, correndo por conta das dotações orçamentárias indicadas no Edital de Credenciamento, e obedecendo ao seguinte:
I - O pagamento decorrente dos produtos/serviços fornecidos será efetuado diretamente ao credenciado mediante depósito em conta corrente em seu nome;
II - O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Chamamento, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

DAS SANÇÕES

Art. 9º. Os contratos específicos disciplinarão as sanções, nos termos previstos na Lei Federal N.º 14.133/2021.

DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

Art. 10. São obrigações dos fornecedores de produtos/serviços contratados através do credenciamento:
I - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto do Edital de Credenciamento;
II - Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes do fornecimento dos produtos/serviços, a saber: impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital de Credenciamento;
III - É de exclusiva responsabilidade dos Contratados o ressarcimento de danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização;
IV - Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos/serviços, que deverá ser realizado com a observância em todas as normas editalícias, contratuais e legais aplicáveis;
V - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital;
VI - Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei Federal N.º 14.133/2021.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A participação no cadastro importa na irrestrita aceitação das condições estabelecidas neste Regulamento e no Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo para o integral cumprimento do ajuste.

Art. 12. A Administração terá acesso irrestrito junto aos credenciados para efetuar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Edital de Credenciamento.

Art. 13. A Administração a qualquer tempo poderá rescindir o contrato quando da ocorrência de fato superveniente ou descumprimento contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo com decisão fundamentada.

Luz, 21 de fevereiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II DO DECRETO N.º 3.222, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

TABELA DE VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (HORA)	N.º DE HORAS ANUAL	VALOR ESTIMADO ANUAL
01	**ELETRICISTA**	R$ 17,92	5.480	R$ 98.201,60
02	**AJUDANTE DE ELETRICISTA**	R$ 12,58	5.480	R$ 68.938,40
03	**BOMBEIRO**	R$ 17,92	5.480	R$ 98.201,60
04	**AJUDANTE DE BOMBEIRO**	R$ 12,69	5.480	R$ 69.541,20
05	**PINTOR**	R$ 17,92	5.480	R$ 98.201,60
06	**AJUDANTE DE PINTOR**	R$ 12,93	5.480	R$ 70.856,40
07	**PEDREIRO**	R$ 17,92	5.480	R$ 98.201,60
08	**AJUDANTE DE PEDREIRO**	R$ 12,41	5.480	R$ 68.006,80
09	**CARPINTEIRO**	R$ 17,92	5.480	R$ 98.201,60
10	**AJUDANTE DE CARPINTEIRO**	R$ 14,11	5.480	R$ 77.322,80
11	**PINTOR DE PRECISÃO (DEMARCAÇÕES, LETREIROS E DESENHOS**	R$ 17,92	5.480	R$ 98.201,60
12	**CALÇAMENTO PEDRA POLIÉDRICA**	R$ 12,54	5.480	R$ 68.719,20
13	**CAPINA MANUAL**	R$ 12,41	5.480	R$ 68.006,80
14	**SERRALHEIRO**	R$ 17,92	5.480	R$ 98.201,60
15	**MÃO DE OBRA MEIO-FIO CONCRETO TIPO A**	R$ 17,92	5.480	R$ 98.201,60
16	**LIMPEZA DE BUEIROS**	R$ 17,92	5.480	R$ 98.201,60

Observação:
1. Quantitativos são a título estimativo e serão utilizados conforme a demanda, podendo variar para mais ou para menos.
2. O valor unitário dos produtos/serviços foi fixado pela respectiva Secretaria Municipal, de acordo com a Tabela SINAPI de Outubro de 2021.

Luz, 21 de fevereiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:6E8CF098

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 150/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021. OBJETO*:* PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Contrato nº	Prestador	Item/Rota	Dias letivos	Km dia	Valor km R$	Valor total R$
008/2022	JOÃO ODELSON DUARTE JÚNIOR	ROTA 38 - SAÍDA DE SANTIAGO, CBI ESCOLA, CAPÃO TAQUARA, GARAJÃO, TECAD, MATA BURRO DE ANTÔNIO DE BÉ, ALAGADIÇO, CÓRREGO VARÃO, QUILOMBO, JOAQUIM DE FLORZINHA, SÃO PEDRO, BARRACÃO ASSOCIAÇÃO, TIÃO PAU D'OLEO, SEGUE ATÉ QUILOMBO ACIMA NO VIRADOURO DE ADENILSON, ALAGADIÇO, CÓRREGO VARÃO, CASA DE LOURIVAL, ALAGADICIM PARA CABECERIA, SANTIAGO(IDA); 12:00 – CABECEIRA PARA SANTIAGO; 15:30 – SANTIAGO PARA CABECEIRA IDA E VOLTA; 16:20 - SAIDA DE SANTIAGO, CBI ESCOLA, CAPÃO TAQUARA, GARAJÃO, TECAD, MATA BURRO DEANTÔNIO DE BÉ, ALAGADIÇO, CÓRREGO VARÃO, QUILOMBO, JOAQUIM DE FLORZINHA, SÃO PEDRO, BARRACÃO ASSOCIAÇÃO, TIÃO PAU D'OLEO, ALAGADIÇO, ALAGADICIM PARA CABECERIA, SANTIAGO (VOLTA). IDA E VOLTA. QUILOMERAGEM DIÁRIA: 184KM.	184	184	4,20	142.195,20

DATA DE ASSINATURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

VIGOR 25/02/2022 A 31/12/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:44026294

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 150/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021. OBJETO*:* PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Contrato nº	Prestador	Item/Rota	Dias letivos	Km dia	Valor km R$	Valor total R$
009/2022	JOÃO ODELSON DUARTE JÚNIOR	ROTA 21 - 05:30 - SAÍDA DO RIBEIRÃO DA FOLHA VAI ATÉ BURACÃO, SANTO ISIDORO, DEBAIXO DA LAPA, VOLTA AO RIBEIRÃO DA FOLHA; 10:45 - SAI DO RIBEIRÃO DA FOLHA VAI ATE DEBAIXO DA LAPA E RETORNA A RIBEIRÃO DA FOLHA; 11:30 - SAI DO RIBEIRÃO DA FOLHA VAI ATE SANTO ISIDORO, BURACÃO, VOLTA AO RIBEIRÃO DA FOLHA; 16:25 - SAI DO RIBEIRÃO DA FOLHA VAI ATE DEBAIXO DA LAPA E RETORNA A RIBEIRÃO DA FOLHA.IDA E VOLTA. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 57,80KM	57,80	184	7,05	74.978,16

DATA DE ASSINATURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGOR 08/03/2022 A 31/12/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:FB080014

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2022

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao disposto no Edital n.º 001/2022, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público o resultado preliminar das inscrições.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – DIREITO		
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
001	ROMANA OLIVEIRA ROCHA	INDEFERIDA
002	EDUARDO MORAIS PARDÓCIMO	DEFERIDA
003	THAIS DIAS VIEIRA	DEFERIDA
004	JANAINA DE SOUZA VIDON SILVA	DEFERIDA

005	MAURO SÉRGIO DE PAULA SANTOS	DEFERIDA
006	CAROLINA FERREIRA SILVÉRIO SEVENINI	DEFERIDA
007	CINTIA REZENDE PEDROSA	DEFERIDA
008	LIVIA SOUSA PETTERSEN	INDEFERIDA
009	PAULA CUNHA	DEFERIDA
010	MARIA JOSÉ GUERRA FERREIRA	INDEFERIDA
011	KARLA FONSECA	DEFERIDA
012	HELBERT LOPES SANTOS	DEFERIDA
013	ANDRÉ DE CARVALHO GONÇALVES	DEFERIDA
014	CAMILA DE PAULA TROTTA DUARTE	DEFERIDA
015	FLÁVIO AUGUSTO LACERDA	DEFERIDA
016	PAULO HENRIQUE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
017	ANNE KELLY LIMA VIEIRA	INDEFERIDA
018	LETÍCIA TRÓCCOLI SARMENTO GUELBER	DEFERIDA
019	ANA MARIA ALCÂNTARA SILVA LIMA	INDEFERIDA
020	JESSICA PIERMATTEI LACERDA	DEFERIDA
021	MÁRCIO CASTRO GOMES DA SILVA JÚNIOR	DEFERIDA
022	LARISSA CAMPBEL BIZARRO	DEFERIDA
023	LAYS CAMPOS BATISTA	DEFERIDA
024	KARIME CORDEIRO DIAS	INDEFERIDA

025	BRIZZA SANTANA HÚNGARO	DEFERIDA
026	FABIANA APARECIDA DUTRA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
027	DRIELI PEDROSA SILVA	DEFERIDA
028	ERIKA NASCIMENTO CRUZ	DEFERIDA
029	WADSON DE OLIVEIRA AGUIAR	DEFERIDA
030	PAULA ALVES FERNANDES	DEFERIDA
031	ELIZAMAYRA BERIZONZE MACHADO	INDEFERIDA
032	MARCONE GRAVEL CAMPBELL	INDEFERIDA
033	ISADORA SANTOS MALAFAIA	DEFERIDA
034	MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA	DEFERIDA
035	PATRICK DE ARAUJO SILVA	DEFERIDA
036	LAURA MOSTARO PIMENTEL	INDEFERIDA
037	LAYS APARECIDA RIBEIRO MATTOS	DEFERIDA
038	KAREN ANA BENTO DA SILVA	INDEFERIDA
039	MARIANA OLIVEIRA ALMEIDA	DEFERIDA
040	JOSÉ LUCAS RODRIGUES BORGES	DEFERIDA
041	LUCAS MARTINS VIEIRA	INDEFERIDA
042	WEVERSON FERNANDES LOPES	DEFERIDA
043	RODRIGO DA SILVA SALES	DEFERIDA
044	RONDINELI FRANCISCO DA SILVA FAZOLIN	DEFERIDA
045	MARCELO DE SOUZA SANTIAGO DINIZ	DEFERIDA
046	RAPHAELA ORLANDO DA ROCHA	INDEFERIDA
047	FELIPE SILVA FONTAINE VIEIRA	DEFERIDA
048	FERDINANDO ALVARENGA	INDEFERIDA
049	LUAMARY DE CARVALHO SPALLA PETRILO	DEFERIDA
050	JULIANA PAULA GONÇALVES	DEFERIDA
051	LUANA COSTA PACHECO	DEFERIDA
052	SAELITON JOSE DOS SANTOS RODRIGUES	DEFERIDA
053	HIORRANA DINIZ BRAGA	DEFERIDA
054	LUCAS RIBEIRO MOREIRA PAULA	INDEFERIDA
055	GABRIEL AMORA GONÇALVES FREIRE	DEFERIDA

056	LETICIA CARVALHO LIMA LEITE	DEFERIDA
057	JOÃO PEDRO GARDONE GONÇALVES LAZZARONI	DEFERIDA
058	MÁRIO JOSÉ BANI VALENTE	DEFERIDA
059	CARLOS MARCEL FERRARI LIMA FERNANDES	INDEFERIDA
060	RAMILA PIMENTEL MUSSOLINI	INDEFERIDA
061	ALICE OLIVEIRA TROTTA	INDEFERIDA

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO		
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
001	ALMERINDA INÊS DAINEZE OLIVEIRA	DEFERIDA
002	ELIANE RIBAS DA SILVA	DEFERIDA
003	DAIANA APARECIDA DA SILVA ALVES	DEFERIDA
004	AMANDA JULIANA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA
005	BRENDA MARISA NAVA	INDEFERIDA
006	CARLOS DOS SANTOS RODRIGUES	INDEFERIDA
007	REGIANE CAMPOS MIRANDA VALENTIM	DEFERIDA
008	SELMA APARECIDA MORAES RAMALHO CASTRO	DEFERIDA
009	ANTONIELLE MILENA VENTURA DA SILVA COELHO	DEFERIDA
010	MAURO SÉRGIO DE PAULA SANTOS	INDEFERIDA
011	VINICIUS NEVES DO AMARAL	INDEFERIDA
012	DANIEL MARCOS DE PAULA OLIVEIRA	DEFERIDA
013	KAIO CORREA CABRAL	INDEFERIDA
014	MARIA INÊS ALVES LEVATE	DEFERIDA
015	CARLA DOS REIS DE MEDEIROS VILELA	INDEFERIDA
016	ANA PAULA DE ASSIS TAVARES	INDEFERIDA
017	ADRIELLE AVELINO SANTANA FREITAS	INDEFERIDA
018	THIAGO ALENCAR MARTINS VIEIRA	DEFERIDA
019	ROSAMARYA MOREIRA PEREIRA	INDEFERIDA
020	JACQUELINE MARIA CIRIBELI PEREIRA MOREIRA	DEFERIDA
021	CINTIA MARIA BRUNO DA SILVA	INDEFERIDA
022	HARIANA DE SOUZA NARCISO	DEFERIDA
023	KACIANA MARQUES DE ANDRADE	DEFERIDA

024	MARIANA ALMEIDA LELES DE OLIVEIRA	DEFERIDA

025	ONEIDA PIMENTEL DE PAIVA MORAIS	DEFERIDA
026	VANDELUCIA APARECIDA PEIXOTO SILVA	DEFERIDA
027	JULIANA PAULA SANTOS	DEFERIDA
028	JAQUELINE MARIA DOS SANTOS PEREIRA	DEFERIDA
029	LÍLIAN MONTES SODRÉ	INDEFERIDA
030	LUCIANA DE ANDRADE SANTOS	INDEFERIDA
031	LARISSA DUARTE DE FARIA	DEFERIDA
032	LORENA PEDROSA CORRÊA	DEFERIDA
033	LEONARDO DA SILVA MORAIS	INDEFERIDA
034	ANDREA ALZIRA VIDON FERREIRA CASCARDO	DEFERIDA
035	TAYNARA HELENA DE SOUZA	DEFERIDA
036	RAFAEL FERREIRA CHELB	DEFERIDA
037	SAMANTHA LINCOLN DE CASTRO COSTA	DEFERIDA
038	SORAYA CRISTINA RODRIGUES DAVID	DEFERIDA
039	ELIANA APARECIDA MUNIZ	INDEFERIDA
040	SULAMITA MADALENA DE PAULA SILVA RAMOS	DEFERIDA
041	FRANCISCO GEORLANDIO BATISTA	DEFERIDA
042	ELISÂNGELA CAMPOS PENA DA SILVA	DEFERIDA
043	JÚLIA CLÁUDIA RODRIGUES DIAS	INDEFERIDA
044	LUIZ PEREIRA DA MATTA	DEFERIDA
045	MARYÁH TEREZA JACINTO DE SOUZA	DEFERIDA
046	ELISANGELA DA SILVA PACHECO	DEFERIDA
047	THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA	DEFERIDA
048	LETICIA PAULA DE SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDA
049	FERNANDA RAMOS ARAÚJO MOUTINHO	DEFERIDA
050	IGOR SILVA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA
051	MONIQUE PAIVA LAURINDO BRAZ	DEFERIDA
052	LUIZ GONZAGA CERQUEIRA DE SOUZA JUNIOR	DEFERIDA
053	NILZA APARECIDA CARBOS	DEFERIDA
054	DANIELLA ARRUDA BAHIA CORRÊA	DEFERIDA

055	BRUNA DE ALMEIDA ROCHA	DEFERIDA
056	FRANCISCA APARECIDA DA SILVA	DEFERIDA
057	JEAN CARLO JOSE DE OLIVEIRA	DEFERIDA
058	CAROLINE STEFANI DOS SANTOS LEONCIO SILVA	DEFERIDA
059	MARCOS CAETANO SANTOS	DEFERIDA
060	MARIA EDUARDA DE CASTRO GUEDES	DEFERIDA
061	KEILA RIBAS SANTOS	DEFERIDA
062	MARISA EFIGÊNIA DA SILVA SANTOS	DEFERIDA
063	THAINARA VARDIERO BERNARDES	DEFERIDA
064	DANIELA DE CASTRO VENTURA OLIVEIRA	DEFERIDA
065	LIDIANE BATISTA PAIVA	DEFERIDA
066	PETRINA JOELMA DA ROCHA	DEFERIDA
067	VITÓRIA DOS SANTOS CORRÊA	INDEFERIDA
068	BÁRBARA SILVA DE PAULA	DEFERIDA
069	HELAINE PAULINO DE SOUZA SALVIATO	INDEFERIDA
070	RHAYCK DERICKSON FRANKLIN AMARAL FREITAS	INDEFERIDA
071	GISELLE DE FATIMA TORRES BATISTA	DEFERIDA
072	CINTIA QUINTILIANO BRAGA DE FREITAS	DEFERIDA
073	BRUNA DA SILVA COSTA CAETANO	DEFERIDA
074	VANIA DA SILVA SOUZA	DEFERIDA
075	CLÉIR GOMES DA ROCHA SOUZA	DEFERIDA
076	SILVIA HELENA DE SOUZA	DEFERIDA
077	DAYANE MANHANINI DE BARROS	DEFERIDA
078	MUNIKI VARDIERO RIBEIRO	DEFERIDA
079	DANIELA BLANDY CAMPOS DE CARVALHO	DEFERIDA
080	LIDIANE LYANA MARIA MIRANDA SILVA	DEFERIDA
081	ELIZABELE BORGES CORREIA	DEFERIDA
082	FERNANDO JULIO RIBAS DA SILVA	INDEFERIDA
083	WILLIAM SOUSA DAMASCENO	DEFERIDA
084	AMANDA PEREIRA DA SILVA FAZOLIN	DEFERIDA
085	LUIZ FELIPE DA CRUZ FERREIRA	DEFERIDA

086	ANDRÉ DE PAIVA	DEFERIDA
087	MAURICIO SILVA SOARES	INDEFERIDA
088	SUELAINE CRISTINA LACERDA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA
089	DANIELE BRANDÃO DUARTE GUEDES	DEFERIDA
090	NICOLE CAMPBELL MONTEZANO	DEFERIDA
091	RHUAN FREITAS MARCHESS	INDEFERIDA
092	THOBIAS GODINHO DE CASTRO	INDEFERIDA
093	GEOVANA DE OLIVEIRA PEREIRA CORTES	DEFERIDA
094	LARISSA DE SOUZA SILVEIRA	INDEFERIDA
095	ROSELENE DUARTE DE SOUZA	DEFERIDA
096	CLAUDICEIA SATURNINA DE MATOS LIMA	INDEFERIDA
097	MAYLA FONSECA DE ASSIS	DEFERIDA
098	MARLI APARECIDA DA SILVA	DEFERIDA
099	ADRIANA DA SILVA NASCIMENTO SANTOS	DEFERIDA
100	LEILA MARIA DA SILVA ALVES	DEFERIDA
101	DAIANA BARBOSA DE FREITAS SANTOS	DEFERIDA
102	MIREL PARANHOS SILVEIRA	INDEFERIDA
103	FELIPE AUGUSTO BATISTA REIS	DEFERIDA
104	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS	DEFERIDA
105	LORENA LOPES DA SILVA MELLO	DEFERIDA
106	CAROLINA SILVA NASCIMENTO PIMENTEL	DEFERIDA
107	GEORGIA SILVA SABBAGH	DEFERIDA
108	GUILHERME SANTOS CERQUEIRA	DEFERIDA
109	RICARDO PORTILHO RODRIGUES	DEFERIDA
110	ROSELI APARECIDA LOPES FREITAS	INDEFERIDA

111	HELENA SOARES CALCAGNO	DEFERIDA
112	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
113	ALCILENE DO CARMO ROCHA BARIZON	INDEFERIDA

CUIDADOR SOCIAL		
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
001	PAULA HELENA SANTOS OLIVEIRA	DEFERIDA
002	DENIZE ALVES CASSIANO	DEFERIDA
003	ISADORA BATISTA DOMINGOS	INDEFERIDA
004	LUCINÉIA FONSECA DA SILVA AQUINO	DEFERIDA
005	ROGERIO SANTOS DA ROCHA	DEFERIDA
006	SUELI DE FREITAS MARINHO MIRANDA	DEFERIDA
007	FERNANDA DA SILVA PEREIRA FREITAS	DEFERIDA
008	MIGUEL LEOPOLDO DE PAULA	DEFERIDA
009	CRISTIANA LUZIA PEDROSA ROCHA	DEFERIDA
010	MARIA JOSÉ DO CARMO REIS	DEFERIDA
011	RAQUEL GAMA PIERMATTEI	DEFERIDA
012	LUCIANO EMILIO DA SILVA	DEFERIDA
013	MARISA DE PAULA ALVES	DEFERIDA
014	ZAINE MARIA DE OLIVEIRA XAIA	DEFERIDA
015	GABRIELA BENTO MENDES BALDUCI	DEFERIDA
016	VIVIAN NAVARRO BARBOSA	DEFERIDA
017	ANDREZA APARECIDA FONTOURA DE SOUSA	DEFERIDA
018	MARCOS JOSÉ DE FREITAS	DEFERIDA
019	ADRIELE AVELINO SANTANA FREITAS	INDEFERIDA
020	GILBERTO LUCAS RIBEIRO	INDEFERIDA
021	SABRINA SILVA AMANCIO	DEFERIDA
022	DEBORA SOARES CORTAT	DEFERIDA
023	HÉLIA MARIA DOS SANTOS PEIXOTO	DEFERIDA
024	ROGÉRIO THOMÉ DE SOUZA	DEFERIDA
025	NORIVAL JOSÉ DE PAULA OLIVEIRA	DEFERIDA
026	LUANA BALBINO DA FONSECA	INDEFERIDA
027	MAGALY APARECIDA DE SOUZA	INDEFERIDA
028	PRISCILA DE OLIVEIRA HENRIQUES	DEFERIDA
029	DENISE FREITAS GOMES	INDEFERIDA
030	ANA CAROLINA FAGUNDES LOPES MONTEIRO	DEFERIDA
031	THAIS ALVES DA SILVA	DEFERIDA
032	ISABELA MURTA DA SILVA PINHEIRO	INDEFERIDA
033	MYRIAN CARLA ANDRADE RAIMUNDO	DEFERIDA
034	MILENA MALAFAIA AREDES LACERDA	DEFERIDA
035	ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SANTOS	INDEFERIDA
036	POLIANA LIMA FERREIRA	INDEFERIDA
037	EMILY DE ALMEIDA COELHO	INDEFERIDA
038	LEONARDO CAMPOS DA SILVA	INDEFERIDA
039	JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
040	ELIDA NEVES LIMA	DEFERIDA
041	MARYANA BARYNNA RIBEIRO DA CUNHA	DEFERIDA
042	GISELE AZEVEDO DA SILVA PAES	INDEFERIDA

VIGIA		
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
001	WELLINGTON DE SOUZA MARTINS	DEFERIDA
002	REGINALDO MÁRCIO DO ROSÁRIO	INDEFERIDA
003	JORGE LUIZ ANDRADE	INDEFERIDA
004	MÁRCIO JOSÉ FERREIRA DIAS	DEFERIDA
005	JORGE WILLIAN GAMA DA SILVA	INDEFERIDA
006	THIAGO CAETANO DA SILVA	INDEFERIDA
007	JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA LANDY	INDEFERIDA
008	EDUARDO FONTES DA SILVA	DEFERIDA
009	DIEGO MOREIRA DA ROCHA	DEFERIDA
010	LUIZ GUILHERME HENRIQUES BARBOSA	INDEFERIDA
011	IGOR ESTÁCIO DE OLIVEIRA	INDEFERIDA
012	LEONARDO CABRAL DE OLIVEIRA	INDEFERIDA
013	LEANDRO BATISTA MARTINS	INDEFERIDA
014	FELIPE NEVES DE ALMEIDA	DEFERIDA
015	JORGE LUIZ ANDRADE	INDEFERIDA
016	JORGE PAULO SILVA	INDEFERIDA
017	ADRIANO DA SILVA ARRIGHI SACRAMENTO	INDEFERIDA
018	LEANDRO ANTUNES NOGUEIRA	INDEFERIDA
019	WAGNER MACHADO SALVIANO	DEFERIDA
020	JEFERSON ANASTÁCIO DE OLIVEIRA	INDEFERIDA
021	JOSÉ CARLOS DE ASSIS	INDEFERIDA
022	MARCEL PINTO DA CUNHA	INDEFERIDA
023	EDMILSON DE CARVALHO FERREIRA	DEFERIDA
024	CESÁR AUGUSTO BONIFÁCIO	DEFERIDA
025	EVALDO GONÇALVES DA SILVA	DEFERIDA
026	RAYNER LEANDRO CHAVES	INDEFERIDA
027	ALEXANDRE FERREIRA ROSA	INDEFERIDA
028	MAXWELL JOSÉ FERREIRA MODESTO	INDEFERIDA
029	THOMAS M F SOARES	INDEFERIDA
030	MIGUEL NASCIMENTO JUNQUEIRA FERRAZ	INDEFERIDA
031	CLEBER LOPES CRUZ	DEFERIDA
032	GESNER FRANCISCO FREITAS	INDEFERIDA
033	DARCIANO JOSÉ PIRES	INDEFERIDA

034	JOABE EBENILTO DOS SANTOS	DEFERIDA
035	ADÃO SIMÃO BENTO	DEFERIDA
036	DAVID DO NASCIMENTO LIMA	DEFERIDA
037	GABRIEL FERREIRA DE CARVALHO	DEFERIDA
038	MARCO ANDRÉ PESSANHA RANGEL	INDEFERIDA
039	ISAIAS GREG DE SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDA
040	COSME LUIZ DE OLIVEIRA	DEFERIDA
041	JESAÍAS DE SOUZA MARTINS	DEFERIDA
042	RANIELI EVANGELISTA DE SOUZA VITOR	DEFERIDA
043	PAULO CESAR DE FREITAS	INDEFERIDA
044	JOSÉ CORNÉLIO CASTRO	INDEFERIDA
045	NATAN CASSUCE BRAU DA SILVA	DEFERIDA
046	CLAUDIO DE ASSIS OLIVEIRA	DEFERIDA
047	BRUNO ADAMANTINO	INDEFERIDA
048	FLÁVIO PINHEIRO SANTOS	DEFERIDA
049	FABIANO JONAS DE PAULA GONÇALVES	DEFERIDA
050	MARTHONE LUIZ PEREIRA	DEFERIDA

051	RENATO DE OLIVEIRA COUTINHO	INDEFERIDA
052	AMARO PIMENTEL MUSSOLINI	INDEFERIDA
053	SAVIO DA SILVA AGUIAR	DEFERIDA
054	FERNANDO DE ALMEIDA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
055	RENAN RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDA
056	GUILHERME CORREA LOPES	INDEFERIDA
057	MARCOS OLIVEIRA HENRIQUES	DEFERIDA

COZINHEIRO		
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
001	MAX EDMIR OLIVEIRA DOS SANTOS	INDEFERIDA
002	ANGELA MARIA LINO DE SOUZA BARBOSA	INDEFERIDA
003	MIDIAN MOISES	INDEFERIDA
004	DANIELA MARIA DE SOUSA	INDEFERIDA
005	INES HELENA CARVALHO GUIMARÃES	DEFERIDA
006	JUDITH CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS	DEFERIDA
007	ROSENI PEDRO DA COSTA	DEFERIDA
008	ROSENILDA DE SOUZA ALVES	DEFERIDA
009	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA	DEFERIDA
010	VANILDA ADAMANTINO RIBEIRO PEREIRA	INDEFERIDA
011	ANTÔNIA APARECIDA PEDRO DA SILVA	DEFERIDA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
001	SULAMITA TAVARES DE SOUZA	DEFERIDA
002	GABRIELLY DE SOUZA SANTIAGO (GABRIEL)	INDEFERIDA
003	REGINALDO MÁRCIO DO ROSÁRIO	INDEFERIDA
004	ALINE MARIA DE JESUS	INDEFERIDA
005	SANDRA APARECIDA ALVES	INDEFERIDA
006	ADRIANA BASILINA FERNANDES PEREIRA	INDEFERIDA
007	SAMUEL SOARES MARTINS	INDEFERIDA
008	VITOR ROGER MAYRINK PAIVA LOPES	INDEFERIDA
009	LIDIANE APARECIDA SOARES PINTO	INDEFERIDA

010	FABIANA APARECIDA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
011	GRASIELE ALMEIDA COSTA ARAÚJO	INDEFERIDA
012	CRISTIANO VITOR DA S. PACHECO	INDEFERIDA
013	ANA FLÁVIA DA SILVA SANTOS	INDEFERIDA
014	HILDA SILVA DE PAULA	DEFERIDA
015	DALMY DOS SANTOS FERREIRA	INDEFERIDA
016	REGIANE MARIA DA SILVA PACHECO	DEFERIDA
017	JÉSSICA CAROLINE LEANDRO DA SILVA	INDEFERIDA
018	LIVIA APARECIDA MACHADO	INDEFERIDA
019	CAMILA APARECIDA SOUZA PINHEIRO	DEFERIDA
020	MARISETE APARECIDA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA
021	ROSANE JACELINE MIRANDA HORA	INDEFERIDA
022	LOURDES CONCEIÇÃO DE FREITAS	DEFERIDA
023	LAÍS DE SOUZA FREITAS	INDEFERIDA
024	ROMÁRIO DA SILVA SALES	INDEFERIDA
025	JANAINA DE OLIVEIRA TAVARES	DEFERIDA
026	GABRIELLY APARECIDA SILVA	DEFERIDA
027	MOISES JOSE DE PAULA	INDEFERIDA
028	SILVIA HELENA COELHO DO NASCIMENTO	DEFERIDA
029	ELAINE CRISTINA VIEIRA FREITAS	INDEFERIDA
030	ELISÂNGELA RAMOS ARAÚJO MOUTINHO	DEFERIDA
031	LUCIENE FERREIRA GOULART	DEFERIDA
032	SCHIRLEY PEREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
033	RAQUEL APARECIDA DOS REIS GREGÓRIO	INDEFERIDA
034	ERICK AUGUSTO MENDONCA BAPTISTA	INDEFERIDA
035	SIMONE FERNANDES DIAS	INDEFERIDA
036	RAFAELA SARA DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDA
037	ADALBERTO LAMAS JÚNIOR	DEFERIDA
038	PAMELA TALITA ORLANDO DE OLIVEIRA LOURENA	DEFERIDA
039	RHAYSSA STEPHANI GARDONI AMARAL DE SOUZA	INDEFERIDA
040	DEBORA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA

041	MARCELA DO CARMO ALMEIDA	DEFERIDA
042	CLAUDIOMIR ANANIAS DA SILVA	DEFERIDA
043	JONATAS DE SOUZA MARTINS	INDEFERIDA

044	MARIA DE LOURDES SILVA AMANCIO.	DEFERIDA
045	JOANA D'ARC PEREIRA	INDEFERIDA
046	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	DEFERIDA
047	MÔNICA DOS SANTOS BRASIL	DEFERIDA
048	MARIA DE FÁTIMA LINO DE SOUZA FREITAS	INDEFERIDA
049	LUCILENE DE ASSIS BARBOSA	INDEFERIDA
050	MARIA ROSA CAROLINA DA SILVA	DEFERIDA
051	SILVANA LEITE DIAS	DEFERIDA
052	ARTHUR SILVA WANDERLEY	DEFERIDA
053	ELISÂNGELA MARIA DE FREITAS	INDEFERIDA
054	TARINI DE JESUS PINHEIRO	DEFERIDA
055	TATIANA M. DA SILVA	INDEFERIDA
056	MATHEUS BATISTA COELHO SILVA	INDEFERIDA
057	CAROLINE SOUZA AGUIAR	DEFERIDA

Muriaé, 21 de fevereiro de 2022.

POLIANA FURTADO MONTEZANO
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2DBA000F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.950 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO N.º 10.950 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre o reajuste do preço das tarifas de água e outros serviços, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 6º da Lei Municipal nº 2.165/1997, alterada pela Lei nº 2.883/2003, que concede autonomia ao COMSUR – Conselho Municipal de Saneamento Urbano para deliberar a respeito de assuntos inerentes ao DEMSUR;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 48 da Lei Municipal nº 4.389/2012 (Política de Saneamento Básico do Município de Muriaé), que determina que os reajustes dos valores monetários de taxas, tarifas e outros preços públicos dos serviços de saneamento básico, deverão ser aprovados pelo COMSUR e publicados até 30 (trinta dias) antes de sua vigência.

CONSIDERANDO a 82ª Reunião Ordinária do COMSUR – Conselho Municipal de Saneamento Urbano, que deliberou acerca do reajuste da variação acumulada do INPC de fevereiro de 2021 a janeiro de 2022, de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro do DEMSUR;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir as despesas com a operação e manutenção do sistema e a realização de investimentos em ampliações, melhorias e atualização da infraestrutura existente.

DECRETA

Art. 1º Ficam reajustados os valores da tarifa de água e demais serviços prestados pelo DEMSUR no percentual de 10,5996% (dez vírgula cinquenta e nove e noventa e seis por cento), referente à variação acumulada do INPC (IBGE) de fevereiro de 2021 a janeiro de 2022.

Art. 2º As tarifas de água para as categorias residencial, pública e comercial, passam a ter os seguintes valores:

I – De 0 a 10 m³, igual a R$ 3,1187 (três reais e mil cento e oitenta e sete décimos de milésimo) por m³;

II – De 11 a 15 m³, igual a R$ 3,5346 (três reais e cinco mil trezentos e quarenta e seis décimos de milésimo) por m³;

III – De 16 a 20 m³, igual a R$ 5,1981 (cinco reais e mil novecentos e oitenta e um décimos de milésimo) por m³;

IV – De 21 a 30 m³, igual a R$ 6,4456 (seis reais e quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis décimos de milésimo) por m³;

V – De 31 a 40 m³, igual a R$ 8,1091 (oito reais e mil e noventa e um décimos de milésimo) por m³;

VI – De 41 a 60 m³, igual a R$ 9,5643 (nove reais e cinco mil e seiscentos e quarenta e três décimos de milésimo) por m³;

VII – De 61 a 80 m³, igual a R$ 10,8120 (dez reais e oito mil e cento e vinta décimos de milésimo) por m³;

VIII – De 81 a 100 m³, igual a R$ 12,0595 (doze reais e quinhentos e noventa e cinco décimos de milésimo) por m³;

IX – Acima de 100 m³, igual a R$ 13,7229 (treze reais e sete mil e duzentos e vinte e nove décimos de milésimo) por m³.

Art. 3º As tarifas de água para a categoria industrial passam a ter os seguintes valores:

I – De 0 a 100 m³, igual a R$ 7,8765 (sete reais e oito mil setecentos e sessenta e cinco décimos de milésimo) por m³;

II – Acima de 101 m³, igual a R$ 8,7610 (oito reais e sete mil e seiscentos e dez décimos de milésimo) por m³;

Art. 4º Sobre o valor arrecadado com as tarifas de água e esgoto (em ligações que não possuem o benefício de tarifa social) será cobrado o percentual correspondente a 1,00% para o repasse pelo uso de recursos hídricos.

Art. 5º A taxa de coleta de lixo será reajustada de acordo com o disposto no §1º do art. 511 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005, Código Tributário do Município de Muriaé – CTM e o Decreto 10.894 de 12 de janeiro de 2022.

Art. 6º As tabelas de serviços prestados pelo DEMSUR, bem como as tabelas de multas, análise e aprovação de projetos passam a vigorar com os seguintes valores:

Tabela de Serviços

Item	Descrição	Valor 2022
1	Aferição do hidrômetro	R$ 29,54
2	Caminhão pipa	R$ 178,45
3	Certidão negativa de débitos	R$ 20,83
4	Emissão de 2ª via	R$ 2,97
5	Instalação de castelo 1/2" (sem fornecimento de material)	R$ 4,43
6	Instalação de cavalete 1" (sem fornecimento de material)	R$ 11,08
7	Instalação de cavalete 1/2" (sem fornecimento de material)	R$ 11,08
8	Instalação de cavalete 3/4" (sem fornecimento de material)	R$ 11,08
9	Instalação de eliminador/bloqueador de ar (sem fornecimento de material)	R$ 39,71
10	Instalação de registro de gaveta 1 1/2" (sem fornecimento de material)	R$ 7,75
11	Instalação de registro de gaveta 3/4" (sem fornecimento de material)	R$ 7,75
12	Instalação de registro de gaveta 1" (sem fornecimento de material)	R$ 7,75
13	Instalação de registro de fluxo invertido 1/2" (sem fornecimento de material)	R$ 7,75
14	Instalação de válvula de retenção (sem fornecimento de material)	R$ 89,23
15	Ligação de água de 1 1/2"	R$ 911,80
16	Ligação de água de 1"	R$ 523,69
17	Ligação de água de 1/2"	R$ 249,37
18	Ligação de água de 3/4"	R$ 295,57
19	Ligação de esgoto de 4"	R$ 269,71
20	Ligação de esgoto de 6"	R$ 321,42
21	Ligação provisória	R$ 249,37
22	Ligação de drenagem pluvial (Rede condominial à rede principal)	**
23	Limpa fossa **(*)** (por hora - abrange desde a saída até o retorno à garagem)	R$ 208,72
24	Montagem de cavalete (torre) (sem fornecimento de material)	R$ 39,71
25	Mudança de ligação de esgoto 4"	R$ 99,75
26	Mudança de ligação de esgoto 6"	R$ 124,69
27	Mudança de padrão 1 1/2"	R$ 184,37
28	Mudança de padrão 1"	R$ 132,63
29	Mudança de padrão 1/2"	R$ 80,91
30	Mudança de padrão 3/4"	R$ 111,94
31	Reaviso de conta	R$ 2,50
32	Religação de corte	R$ 53,57
33	Religação de corte/ramal	R$ 138,54
34	Religação de corte/ mudança de padrão	R$ 134,48
35	Religação de ramal	R$ 84,97
36	Religação de supressão a pedido	R$ 43,61
37	Religação de supressão/ramal	R$ 128,58
38	Religação de esgoto	R$ 269,71
39	Padronização de cavalete 1 1/2" (padrão DEMSUR)	R$ 86,45
40	Padronização de cavalete 1" (padrão DEMSUR)	R$ 78,50
41	Padronização de cavalete 1/2" (padrão DEMSUR)	R$ 69,46
42	Padronização de cavalete 3/4" (padrão DEMSUR)	R$ 69,46
43	Substituição de hidrômetro 1 1/2" (incluso material)	R$ 722,27
44	Substituição de hidrômetro 1" (incluso material)	R$ 471,61
45	Substituição de hidrômetro 1/2" (incluso material)	R$ 138,10
46	Substituição de hidrômetro 3/4" (incluso material)	R$ 155,08
47	Troca de bucha	R$ 3,97
48	Vistoria de vazamento	R$ 29,75
49	Compensação para tratamento de esgoto	R$ 3,92

* Para prestação de serviços limpa-fossa será cobrado deslocamento de R$ 4,14 por Km rodado

** De acordo com planilha elaborada pelo Setor Técnico com base na Tabela SINAP vigente, incluindo material, serviços e equipamentos

Art. 7º Para prestação de serviços limpa-fossa será cobrado deslocamento de R$ 4,14(quatro reais e quatorze centavos), por quilômetro rodado.

Tabela de Multas

Artigo 102, do Regulamento de Água, Esgoto e Drenagem Pluvial e Portaria 193/17

Item	Descrição	Valor 2022
1	Atraso no pagamento da conta	2% do valor da conta + correção monetária
2	Notificação de débito/adesivo	R$ 13,25
3	Retirada abusiva, de hidrômetro, inversão ou danificação do mesmo:	Portaria 108/2018
	Hidrômetro de 1/2"	
	Hidrômetro de 3/4"	
	Hidrômetro de 1"	
	Hidrômetro de 1 1/2"	
4	Emprego de ejetores ou bombas de sucção diretamente ligadas ao hidrômetro ou à derivação de água	R$454,38
5	Derivação clandestina (*) (antes do hidrômetro)	Portaria 108/2018
6	Intervenção indébita do usuário nos ramais prediais de água /esgoto ou na rede distribuidora ou coletora e seus componentes	Portaria 108/2018
7	Violação corte tamponamento	Portaria 108/2018

8	Derivação de um para outro prédio (fornecimento de água a terceiros)	R$ 120,01
9	Impedimento de acesso de servidor do DEMSUR, ou agente por ela autorizado, ao padrão de ligação ou instalações prediais de água e esgoto	R$178,46
10	Não cumprimento das determinações por escrito do pessoal autorizado para fazer a inspeção	R$288,67
11	Manobra de registro externo sem autorização do DEMSUR	Portaria 108/2018
12	Lançamento, na rede de esgoto, de líquidos residuais, que por suas características, exigem tratamento prévio.	Portaria 108/2018
13	Lançamento de águas pluviais na rede coletora de esgoto (telhados, pátios, etc.)	Portaria 108/2018
14	Desobediência às instruções do DEMSUR na execução de obras e serviços de água, esgoto e drenagem pluvial	R$ 299,18
15	Desperdício de água nas ligações sem medição e em qualquer ligação nas situações de emergência, calamidade pública ou racionamento	R$ 190,27
16	Início de obra de instalação de água, esgoto ou drenagem pluvial em loteamento ou agrupamento de edificações, sem autorização do DEMSUR	R$ 1.555,38

Art. 8º Em caso de reincidência, as multas serão cobradas em dobro. *Além da multa, será cobrado o consumo de água referente a 3 (três) anos, calculado pela média, conforme aprovado pelo COMSUR em 26/04/01.

Tabela para análise e aprovação de projetos 2022

ANÁLISE PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ÁGUA , ESGOTO e DRENAGEM PLUVIAL				
Nº DE LOTES	**ÁGUA**	**ESGOTO**	**DRENAGEM PLUVIAL**	**TOTAL**
1 a 25 lotes	R$ 414,66	R$ 268,56	R$ 268,56	R$ 951,78
26 a 50 lotes	R$ 827,55	R$ 535,38	R$ 535,38	R$ 1.898,31
51 a 100 lotes	R$ 1.326,22	R$ 860,81	R$ 860,81	R$ 3.047,84
101 a 500 lotes	R$ 1.237,74 + R$ 5,19 por lote excedente a 101	R$ 860,81 + R$ 3,34 por lote excedente a 101	R$ 860,81 + R$ 3,34 por lote excedente a 101	R$ 2.959,36+ R$ 11,27 por lote excedente a 101
501 a 1000 lotes	R$ 3.443,25 + R$ 2,57 por lote excedente a 501	R$ 2.238,63 + R$ 1,67 por lote excedente a 501	R$ 2.238,63 + R$ 1,67 por lote excedente a 501	R$ 7.920,51+ R$ 5,91 por lote excedente a 501
Acima de 1000 lotes	R$ 4.757,05 + R1,37 por lote excedente a 1000	R$ 3.101,98 + R$ 1,37 por lote excedente a 1000	R$ 3.101,98 + R$ 1,37 por lote excedente a 1000	R$ 10.961,01 + R$ 4,11 por lote excedente a 1000
ANÁLISE DE ALTERAÇÕES EM PROJETOS APROVADOS DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL				
Nº DE LOTES	**ÁGUA**	**ESGOTO**	**DRENAGEM PLUVIAL**	**TOTAL**
1 a 100 lotes	R$ 1.326,22	R$ 860,81	R$ 860,81	R$ 3.047,84
101 a 1000 lotes	R$ 1.326,22 + R$ 2,57 por lote excedente a 101	R$ 860,81 + R1,67 por lote excedente a 101	R$ 860,81 + R$ 1,67 por lote excedente a 101	R$ 3.047,84 + R$ 5,91 por lote excedente a 101
Acima de 1000 lotes	R$ 4.148,34 + R$ 1,37 por lote excedente a 1000	R$ 1.901,82 + R$ 1,37 por lote excedente a 1000	R$ 1.901,82 + R$ 1,37 por lote excedente a 1000	R$ 7.951,98+ R$ 4,11 por lote excedente a 1000

Art. 9º O reajuste previsto neste decreto entrará em vigor 30 dias após a sua publicação.

Art. 10º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 11º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Muriaé, 22 de fevereiro 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D3ABA806

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 - SRP MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS (ME OU EPP)

CONVOCAÇÃO
Pregão Presencial nº 010/2022
Assunto: Convocação 2º classificado para o item 09.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, gêneros alimentícios e outros para a manutenção desta Autarquia.

A EMPRESA: EDNA APARECIDA DE SOUZA PALMA DE PAULA - CNPJ Nº 32.126.563/0001-17

Prezados,
Venho por meio deste, CONVOCAR a empresa **EDNA APARECIDA DE SOUZA PALMA DE PAULA - CNPJ Nº 32.126.563/0001-17,** classificada em **2º lugar** para o **item 09**, conforme Rodadas de Lances realizada na sessão do dia **21/02/2022, às 08:00 horas**, abaixo descrito do Pregão Presencial nº 010/2022, para manifestar se tem interesse em **assumir** o fornecimento, haja visto que a empresa **BAZINHO E FILHOS SUPERMERCADOS LTDA – CNPJ nº 27.111.339/0001-11**, classificada em 1º lugar e declarada vencedora do certame, foi desclassificada por ter a marca "**dom inácio**" ofertada para o item reprovada pelo Pregoeiro em análise minuciosa e posterior ao certame, visto que não atende a especificaçao exigida na forma de **embalagem a vácuo**, conforme comprovação às fls. 381 a 383.
Segue o item com o respectivo valor da 2ª classificada:

ITENS SOLICITADOS NO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022						**EMPRESA 2ª CLASSIFICADA**		
Seq.	**Item**	**Descrição/Especificação**	**UN**	**QTD.**	**PREÇO MÉDIO**	**Empresa**	**Marca**	**Valor Unitário ofertado**
09	53929	CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM ASPECTO HOMOGÊNEO, EMBALADO À VÁCUO, - sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), pacote de 500g, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.O produto deverá possuir selo de pureza e qualidade emitido pela ABIC..	PCT	2.100	R$16,51	EDNA APARECIDA DE SOUZA PALMA DE PAULA	CABOCLO	15,95

Solicitamos à empresa que caso queira assumir o item acima transcrito, nos encaminhe uma resposta formal, no prazo de **24 (quarenta e oito) horas** a partir do recebimento da presente convocação via email.

Sendo só o que nos cumpre no momento, renovo, na oportunidade, votos de elevada e distinta consideração.

Muriaé, 22 de fevereiro de 2022

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Pregoeiro em Exercício
DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:C2077141

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO CALDAS MG

Oriundo do Pregão - processo nº 077/2021, modalidade pregão presencial nº 043/2021

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO CALDAS MG

Vigência da Ata: 13/12/2021 a 12/12/2022

Objeto: registro dos preços de prestação de serviços técnicos profissionais especializados para dedetização e higienização.

Valor global da Ata: R$ 3.495.200,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos reais)

Empresa Fornecedora: Dedetização Vale Do Aço Eireli

CNPJ: 41.189.000/0001-69

Endereço: Copacabana n°927 - loja b. Giovanini- Coronel Fabriciano / MG ,

Itens Aderidos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FUMACÊ UBV PESADO E COM CAMINHONETE TRAÇADA NAS QUATRO RODAS COM MOTORISTA, CONTRA 0 AEDES AEGYPTY, CHIKUNGUNYA E PERNILONGOS. EM TODAS AS VIAS URBANAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO. SENDO REALIZADA EM HORÁRIOS DE MAIOR INCIDÊNCIA DOS MOSQUITOS. NOS HORÁRIOS DE 4 OOHS AS 06:00 HS E DE 18:00 HS AS 21 00 HS.	10	R$ 20.500,00	R$ 205.000,00
2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÂO CONTRA TODOS OS INSETOS E PRAGAS, DENTRE ELES, RATOS BARATAS. ESCORPIÕES FORMIGAS. LACRAIAS, AEDES EGYPTI, PERNILONGOS, CUPIM E BARBEIROS, EM TODOS OS IMÓVEIS E PRÉDIOS PÚBLICOS, SENDO ELES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO OU LOCADO PAR USO DO MUNICÍPIO PODENDO SER ÁREA URBANA E RURAL.	100.000	R$ 6,30	R$ 630.000,00
3	APLICAÇÃO DE INSETICIDAS NO COMBATE AO AEDES AEGYPT. CHIKUNGUNYA E PERNILONGOS. (FUMACÊ MANUAL), EM TODAS AS UNIDADES DF. SAÚDE. MEDIANTE AGENDAMENTO NO SETOR, SENDO i REALIZADAS EM HORÁRIOS PROGRAMADOS.	50.000	R$ 4,60	R$ 230.000,00
4	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE INSETICIDA E RATICIDA EM BUEIROS PULVERIZAÇÃO E TERMONEBULIZAÇÃO.	1000	R$ 140,00	R$ 140.000,00
5	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE INSETICIDA E RATICIDA EM BOCA DE LOBO /PULVERIZAÇÃO E TERMONEBULIAÇÃO COM APLICAÇÃO DE RATICIDA	1000	R$ 140,00	R$ 140.000,00

Valor Aderido: R$ 1.345.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil reais)

Dotação Orçamentária: ficha 042 – 020301 04 122 0001 2.364 339039; ficha 073 – 020401 08 244 0004 2.105 339039; ficha 213 – 020702 12 361 0002 2.317 339039; ficha 302 – 020801 10 301 0008 2.330 339039; ficha 338 – 020802 10 301 0008 2.340 339039; ficha 374 – 0209 14 122 0001 2.234 339039 e ficha 406 – 0209 15 452 0003 2.386 339039.

Prefeitura Municipal de Naque/MG

Naque, 22 de fevereiro de 2022.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:C3EE3A56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 71 DE FEVEREIRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2020

O presente termo aditivo tem por objeto aditar o **contrato nº 225/2020**, aditando o prazo pelo período de **01/01/2022 à 15/02/2022** e também o item **nº 01** em **14% (quatorze pontos percentuais),** conforme abaixo descrito:

ITEM 01 – LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO PIPA

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	210	HORA	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO PIPA COM TANQUE COM O MINIMO DE 10.000 (DEZ MIL) LITROS ACOMPANHADO DE MOTORISTA. OBSERVAÇÃO 01: TODOS OS CUSTOS COM O MOTORISTA, ENCARGOS, HOSPEDAGEM, DESPESAS COM ESTADIA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	R$ 80,00	R$ 16.800,00
TOTAL					R$ 16.800,00

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:A20B65C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 015/2022, Pregão Presencial 009/2025, Registro de Preços 005/2022, que tem como objeto registro de preços para a aquisição estimada de fraldas descartáveis geriátricas para distribuição à pacientes acamados carentes do Município de Rodeiro, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, nas condições especificadas no Edital e seus anexos, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		VILSON DA SILVA BRUM - EPP, CNPJ 11.038.785/0001-08				TOTAL	R$ 6.200,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	VLR.TOTAL
2	401872	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO G (TAMANHO CINTURA 70-120CM E PESO 70-120KG). FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO EG (TAMANHO CINTURA ACIMA DE 90 CM E PESO 110-165KG). COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, DE CAMADA DUPLA PODENDO SER COLADA E DESCOLADA TODAS AS VEZES QUE FOREM NECESSARIAS, COBERTURA FILTRANTE SUAVE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO MAIORES COM FIXAÇÃO MAIS SEGURA. INDICADOR DE UMIDADE/TROC, FLOCOS DE GEL SUPERFILTRANTES SUPER ABSORVENTES, PARA ABSORÇÃO IMEDIATA DO LIQUIDO.	5000	UNID.	MAXI CONFORT PLUS	R$ 1,24	R$ 6.200,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		100% EMBALAGENS DIST. ALÉM PARAIBA LTDA, CNPJ 04.168.271/0001-01				TOTAL	R$ 13.320,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	401871	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO EG (TAMANHO CINTURA ACIMA DE 90CM E PESO 110-165KG). COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, DE CAMADA DUPLA PODENDO SER COLADA E DESCOLADA TODAS AS VEZES QUE FOREM NECESSARIAS, COBERTURA FILTRANTE SUAVE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO MAIORES COM FIXAÇÃO MAIS SEGURA. INDICADOR DE UMIDADE/TROC, FLOCOS DE GEL SUPERFILTRANTES SUPER ABSORVENTES, PARA ABSORÇÃO IMEDIATA DO LIQUIDO.	9000	UNID.	MAXI CONFORT	R$ 1,48	R$ 13.320,00

Rodeiro, 22 de Fevereiro de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:3AE9AC24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº 02/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 086/2021

PROCESSO Nº: 229/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos a serem realizados na sede e distritos do município de Santa Bárbara e destinados ao aterro sanitário do Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, localizado no município de João Monlevade.

I – Ficam **alterados** os anexos XI e XIII, conforme nova edição disponibilizada na íntegra no Portal Institucional da Prefeitura.

II – Fica **alterado** o item 15 do Anexo X do edital, conforme nova edição disponibilizada na íntegra no Portal Institucional da Prefeitura.

Onde se lê:

15.1. O preço máximo que a administração se propõe a pagar pela presente licitação será o seguinte:

LOTE ÚNICO						
ITEM	**CÓD. INT.**	**QTDE**	**UNI. MED.**	**DESCRIÇÃO DETALHADA**	**VALOR UNIT**	**SUBTOTAL**
01	29108	6000	TN	Prestação de serviços contínuos de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos doméstico nas ruas e avenidas de Santa Bárbara e distritos, de acordo com cronograma definido pela Prefeitura Municipal, **com a utilização de no mínimo 3 (três) caminhões compactadores**, com as seguintes especificações: **Caminhão:** Fabricação máximo de 10 anos durante a vigência do contrato, com tração 4x2, potência mínima 145 CV, turbo intercoler, motorização euro 3; PBT mínimo: 14.500kg, diferencial com dupla velocidade, tomada de força na caixa de marchas, distâncias máxima entre eixos: 3.700mm, Barra estabilizadora traseira, equipados com Aparelhos rastreadores **Sistema de Monitoramento**: GPS (Global Positioning System –Sistema de Posicionamento Global) ou outro equipamento/tecnologia igual ou superior, que permita identificar em tempo real os percursos dos roteiros percorridos pelos caminhões de coleta, com software específico para a finalidade descrita, em toda a frota de veículos coletores e plataforma integrada na Interface de Programação de Aplicativos ao sistema existente na Prefeitura ou que venha a ser adquirido. **Compactador:** Volume total mínimo: 15m³ - operação hidráulica com pressão de operação de 165 a 175 BAR filtro de sucção no interior do tanque; travamento mecânico da porta traseira, ciclo de compactação: 20/22 segundos, tempo de descarga: 18/20 segundos; dispositivo hidráulico inferior traseiro para coleta e basculamento de containers plásticos com 4 rodas com capacidade de 1000 litros; reservatório para captação do chorume do lixo com capacidade mínima de 200 litros com registro de escoamento; estribos e garras para transporte de 3 a 4 operadores; alerta sonoro de comunicação entre motorista e operadores; comando duplo para compactação com aceleração automática do motor; sistema de segurança que permita parada e reversão da compactação a qualquer instante; suporte para pás e vassouras; iluminação e sinalização externa conforme normas do CONTRAN; placas de sinalização de segurança com descrição dos riscos para os operadores; iluminação na praça de carga traseira para permitir trabalhos noturnos; sinalização sonora de marcha a ré engatada; giroflex traseiro de advertência; faixas refletivas em todo o entorno do equipamento, com equipes de trabalho compostas no mínimo por 1(um) motorista e 2 (dois) ajudantes, por caminhão, com combustível, manutenção, encargos trabalhistas e demais despesas referentes a execução do serviço, a cargo da contratada.	R$343,28	R$2.059.680,00
TOTAL						**R$2.059.680,00**

TOTAL: R$2.059.680,00 (dois milhões, cinquenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais).

Leia-se:

15.1. O preço máximo que a administração se propõe a pagar pela presente licitação será o seguinte:

LOTE ÚNICO						
ITEM	**CÓD. INT.**	**QTDE**	**UNI. MED.**	**DESCRIÇÃO DETALHADA**	**VALOR UNIT**	**SUBTOTAL**
01	29108	6000	TN	Prestação de serviços contínuos de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos doméstico nas ruas e avenidas de Santa Bárbara e distritos, de acordo com cronograma definido pela Prefeitura Municipal, **com a utilização de no mínimo 3 (três) caminhões compactadores**, com as seguintes especificações: **Caminhão:** Fabricação máximo de 10 anos durante a vigência do contrato, com tração 4x2, potência mínima 145 CV, turbo intercoler, motorização euro 3; PBT mínimo: 14.500kg, diferencial com dupla velocidade, tomada de força na caixa de marchas, distâncias máxima entre eixos: 3.700mm, Barra estabilizadora traseira, equipados com Aparelhos rastreadores **Sistema de Monitoramento**: GPS (Global Positioning System –Sistema de Posicionamento Global) ou outro equipamento/tecnologia igual ou superior, que permita identificar em tempo real os percursos dos roteiros percorridos pelos caminhões de coleta, com software específico para a finalidade descrita, em toda a frota de veículos coletores e plataforma integrada na Interface de Programação de Aplicativos ao sistema existente na Prefeitura ou que venha a ser adquirido. **Compactador:** Volume total mínimo: 15m³ - operação hidráulica com pressão de operação de 165 a 175 BAR filtro de sucção no interior do tanque; travamento mecânico da porta traseira, ciclo de compactação: 20/22 segundos, tempo de descarga: 18/20 segundos; dispositivo hidráulico inferior traseiro para coleta e basculamento de containers plásticos com 4 rodas com capacidade de 1000 litros; reservatório para captação do chorume do lixo com capacidade mínima de 200 litros com registro de escoamento; estribos e garras para transporte de 3 a 4 operadores; alerta sonoro de comunicação entre motorista e operadores; comando duplo para compactação com aceleração automática do motor; sistema de segurança que permita parada e reversão da compactação a qualquer instante; suporte para pás e vassouras; iluminação e sinalização externa conforme normas do CONTRAN; placas de sinalização de segurança com descrição dos riscos para os operadores; iluminação na praça de carga traseira para permitir trabalhos noturnos; sinalização sonora de marcha a ré engatada; giroflex traseiro de advertência; faixas refletivas em todo o entorno do equipamento, com equipes de trabalho compostas no mínimo por 1(um) motorista e 2 (dois) ajudantes, por caminhão, com combustível, manutenção, encargos trabalhistas e demais despesas referentes a execução do serviço, a cargo da contratada.	R$342,21	R$2.053.260,00
TOTAL						**R$2.053.260,00**

TOTAL: R$2.053.260,00 (dois milhões, cinquenta e três mil e duzentos e sessenta reais).

III – Fica **alterado** o preâmbulo do edital, tendo nova data da sessão designada, bem como alteração do valor estimado da licitação:

Onde se lê:

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO		
PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2021	**Data de abertura da sessão: 17/02/2022**	
VALOR TOTAL **R$2.059.680,00**	**Vistoria?** ☐ Obrigatória	**Amostra/Demonstração?** ☐Sim
Consulta ao Edital:	☒ Facultativa	☒Não

www.santabarbara.mg.gov.br	☐ Não se aplica	
Pedidos de esclarecimentos Até às 08:00 horas do dia 15/02/2022 para o endereço esclarecimentos@santabarbara.mg.gov.br	**Impugnações** Até às 08:00 horas do dia 15/02/2022 para o endereço esclarecimentos@santabarbara.mg.gov.br	

Leia-se:

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO		
PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2021	**Data de abertura da sessão: 11/03/2022**	
VALOR TOTAL **R$2.053.260,00**	**Vistoria?** ☐ Obrigatória ☒ Facultativa ☐ Não se aplica	**Amostra/Demonstração?** ☐Sim ☒Não
Consulta ao Edital: www.santabarbara.mg.gov.br		
Pedidos de esclarecimentos Até às 08:00 horas do dia 09/03/2022 para o endereço esclarecimentos@santabarbara.mg.gov.br	**Impugnações** Até às 08:00 horas do dia 09/03/2022 para o endereço esclarecimentos@santabarbara.mg.gov.br	

As condições do edital permanecem inalteradas, tendo a presente errata a finalidade de retificar as informações aqui relacionadas, na publicação.

A presente errata será publicada nos mesmos meios onde foram divulgadas as informações atinentes a este processo licitatório, ou seja, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG.

Santa Bárbara, 22 de fevereiro de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

DAVI SOARES DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:318E8B50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA 011/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 011/2022

Processo nº: 018/2022 **Pregão Presencial nº:** 013/2022

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**

RICARDO JOSÉ FONSECA DA SILVA – ME - CNPJ: 25.047.984/0001-97
ENDEREÇO: ESTRADA UNIÃO INDUSTRIA, Nº 13, BAIRRO BALANÇA, SIMÃO PEREIRA/MG, CEP: 36123-000
REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO JOSÉ FONSECA DA SILVA, CPF: 946.800.357-49

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, EMBL 400G, Especificações: A Embalagem poderá ser em pote/lata ou sache. Solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter as informação nutricional, lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante Achocolatado	VILMA	UNID	50	8,80	440,00
AÇÚCAR DO TIPO CRISTAL DE ORIGEM VEGETAL (CANA DE AÇUCAR) – pct 5KG. Constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, aspecto: sólido com cristais bem definidos , cor: branca (para o açúcar cristal branco), odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta devendo constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 90 dias na data da entrega. Açucar Cristal	DELTA	PCT	150	22,10	3.315,00
AÇÚCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG -. Prazo de validade não inferior a 06 meses da data de entrega. Informação Nutricional (Porção de 1Kg): Valor Energético: 20 Kcal; Carboidratos: 5g. Valores Diários de Referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 Kj. AÇÚCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG	CARAVELAS	KG	50	5,70	285,00
ADOÇANTE LIQUIDO 100% STÉVIA 90 ML, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 180 dias após a data de entrega.	ADOCYL	UNID	100	14,90	1.490,00
AGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM COPO DE 200ML, DESCARTÁVEL COM TAMPA SELADA (SEM GAS). ATENDENDO AS LEGISLAÇÕES EM VIGOR AO PRODUTO E COM VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	SERRA	UNID	1000	1,25	1.250,00
AGUA MINERAL NATURAL - GALÃO DE 20 LITROS- Condições: Devem estar com tampa de pressão e lacre inviolável, atendendo as legislações em vigor ao produto e com validade minima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega. AGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS	SERRA	GARRAFÃO	300	22,80	6.840,00

BEBIDA NÃO ALCOÓLICA. REFRIGERANTE DE 2 LITROS, NÃO FERMENTADO, À BASE DE ÁGUA MINERAL, AÇÚCAR, EDULCORANTE, EXTRATOS OU AROMA SINTETIZADO DE FRUTAS OU OUTROS VEGETAIS E GÁS CARBÔNICO NOS SABORES, GUARANÁ, TIPO/REFERENCIA KUAT, ANTARTICA, DOLLY OU DE QUALIDADE SUPERIOR O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	MIL	UNID	150	7,80	1.170,00
BEBIDA NÃO ALCOÓLICA. REFRIGERANTE DE 2 LITROS, NÃO FERMENTADO, À BASE DE ÁGUA MINERAL, AÇÚCAR, EDULCORANTE, EXTRATOS OU AROMA SINTETIZADO DE FRUTAS OU OUTROS VEGETAIS E GÁS CARBÔNICO NOS SABORES, LARANJA, TIPO/REFERENCIA SUKITA, FANTA LARANJA, LARANJA MIL OU DE QUALIDADE SUPERIOR. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	MIL	UNID	150	8,50	1.275,00
BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, REFRIGERANTE EM GARRAFA PET DE 2L, NÃO FERMENTADO, À BASE DE ÁGUA MINERAL, AÇÚCAR, EDULCORANTE, EXTRATOS OU AROMA SINTETIZADO DE FRUTAS OU OUTROS VEGETAIS E GÁS CARBÔNICO NOS SABORES DE COLA, TIPO/REFERÊNCIA COCA- COLA, PEPSI OU DE QUALIDADE SUPERIOR O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	MIL	UNID	150	7,90	1.185,00
BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE, pacote 330g, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 90 dias após a data de entrega.	VILMA	PCT	300	7,50	2.250,00
BISCOITO AMANTEIGADO TIPO CASEIRO KG, recheio de goiaba, produto fresco, de qualidade, sabor e textura agradáveis. Embalagem contendo identificação do produto, as informações nutricionais, ingredientes e validade. BISCOITO AMANTEIGADO TIPO CASEIRO KG	DA CASA	KG	300	32,50	9.750,00
BISCOITO CASEIRO TIPO ROSQUINHA DE NATA INTEGRO/CROCANTE PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL E QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS . A EMBALAGEM DEVE SER C/PLASTICO ATOXICO E TRANSPARENTE, INDICANDO O PESO , A DATA DE VALIDADE E OS INGREDIENTES DESCRITOS	DA CASSA	KG	300	26,20	7.860,00
BISCOITO DOCE TIPO MAISENA EM EMBALAGEM DE 400 GR BISCOITO DOCE TIPO MAISENA EM EMBALAGEM DE 400 GR COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 400GR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	VILMA	PCT	300	6,60	1.980,00
BISCOITO SABOR CHOCOLATE EMBL 400 G , INGREDIENTE: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, açúcar invertido, amido, sal, corantes caramelo e natural carmim cochonila, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. BISCOITO SABOR CHOCOLATE EMBL 400 G	VILMA	PCT	300	7,25	2.175,00
BISCOITO SALGADO DO TIPO CREAM CRACKER EMBL 400G . Condição: fresco e crocante, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados, validade minima do produto 90 dias da data da entrega Biscoito Cream Cracher	VILMA	PCT	300	6,60	1.980,00
BOLO BRANCO TIPO ANIVERSARIO BOLO BRANCO TIPO ANIVERSARIO, PODENDO SER RECHEADO COM OS SEGUINTES TIPOS DE RECHEIO: DOCE DE LEITE COM COCÔ OU LEITE CONDENSADO COM ABACAXI. COBERTURA DE CHANTILLY OU GLACÊ SIMPLES. PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO.	DA CASA	KG	100	40,00	4.000,00
BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. BOLO DE CENOURA	DA CASA	KG	150	24,30	3.645,00
BOLO DE CHOCOLATE TIPO ANIVERSARIO BOLO DE CHOCOLATE TIPO ANIVERSARIO, PODENDO SER RECHEADO COM OS SEGUINTES TIPOS DE RECHEIO: LEITE CONDENSADO + COCÔ COM COBERTURA DE CHANTILLY OU GLACÊ SIMPLES, OU BRIGADEIRO COM COBERTURA DE CHOCOLATE GRANULADO. PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO.	DA CASA	KG	100	45,50	4.550,00
BROA DE FUBA- PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, EM CONDIÇÕES PARA CONSUMO.	DA CASA	KG	100	23,00	2.300,00
LEITE EM PÓ INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE EM PÓ, FOSFATO TRICÁLCIO, VITAMINAS E MINERAIS, EMBALAGEM 1KG PRODUTO DE EXCELENTE QUALIDADE	ITALAC	PCT	500	29,50	14.750,00
LEITE UHT INTEGRAL, embl de 1 L Tetra Pack , prazo de validade não inferior a 6 meses a partir da entrega, informações nutricionais que deverá ser no mínimo de: Valor Energético 113 Kcal, Carboidratos 8,8g , proteínas 6g, gordura totais 6 g, gordura saturada 4g , gordura trans: 0g, Fibras Alimentar: 0g, Sódio: 138mg, Cálcio: 230mg LEITE UHT INTEGRAL	ITALAC	LT	800	5,00	4.000,00
MANTEIGA PURA COM SAL. Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas.	CRISTAULAT	UNID	250	24,50	6.125,00
MARGARINA VEGETAL COM SAL, 80% DE LIPÍDIOS, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 3 MESES ANTES DA DATA DA ENTREGA MARGARINA VEGETAL COM SAL, 80% DE LIPÍDIOS, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 3 MESES ANTES DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA SER: ACONDICIONADA EM POTES PLÁSTICOS DE 500 GRAMAS, PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOS. PRODUZIDA A PARTIR DA INTERESTERIFICAÇÃO DOS ÁCIDOS GRAXOS, RECEBENDO ASSIM, COMERCIALMENTE, A DESIGNAÇÃO "LIVRE DE GORDURA TRANS". PODE CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DESDE QUE ESTEJAM NO RÓTULO. MARGARINA FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DE-NOMINAÇÃO DO PRODUTO E	DELICIA	POTE	250	11,50	2.875,00
MINI PIZZA FORMATO REDONDO COM RECHEIO DE QUEIJO E PRESUNTO E ORÉGANO	DA CASA	UNID	1500	3,50	5.250,00
MINI SALGADO PARA FESTA TIPO COXINHA , EMPADINHA, QUIBE, ENROLADINHO DE PRESUNTO COM QUEIJO, RISSOLES DE CARNE, RISSOLES DE QUEIJO.	DA CASA	CENTO	200	64,00	12.800,00
MORTADELA CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA E SUÍNA MISTURADAS E TRITURADAS, COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES, APRESENTANDO NO MÁXIMO 10% DE CUBOS DE TOUCINHO E ATÉ 25% DE UMIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO.	CEARA	KG	500	27,50	13.750,00
PÃO BISNAGUINHA, pacote 300g, boa qualidade, macio, miolo branco e casca dourada homogênea, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade.	DA CASA	PCT	500	8,80	4.400,00
PAO DE FORMA DE MASSA LEVE- EMBALAGEM COM 500 GR FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA. FATIADO, CORTADO HORIZONTALMENTE.- QUALIDADE DE REFERENCIA:PULLMAN, PLUSVITA OU PANCO	DA CASA	PCT	500	7,10	3.550,00
PAO DE FORMA INTEGRAL – EMBALAGEM COM 500 GR, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO COMUM, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM GORDURA, COM CASCA, FATIADO, CORTADO HORIZONTALMENTE. QUALIDADE DE REFERÊNCIA: PULLMAN, PLUSVITA, PANCO	DA CASA	PCT	200	9,10	1.820,00
PÃO DE QUEIJO - PÃO EM FORMA DE BOLINHO, FEITO COM MASSA DE POLVILHO, QUEIJO, OVOS, LEITE, DE PESO MÍNIMO DE 50G (UNIDADE GRANDE).	DA CASA	KG	250	38,00	9.500,00

PÃO TIPO FRANCÊS (DE SAL) peso unit. 50 g (aproximado) formato fusiforme composto de farinha de trigo, água, sal e fermento. Produto íntegro com validade de 24 horas após a entrega. PÃO TIPO FRANCÊS	DA CASA	KG	800	14,40	11.520,00
PRESUNTO COZIDO FATIADO-deverá estar refrigerado, fatias finas em torno de 20g cada Deverá apresentar coloração, odor e aspectos característicos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 03 (três) dias, a contar da data de entrega Presunto Cozido	CEARA	KG	500	34,50	17.250,00
QUEIJO MINAS TIPO FRESCAL- QUEIJO CONSERVAÇÃO 0 A 10, TIPO FRESCAL, PESO 1KG	DA FAZENDA	UNID	250	32,30	8.075,00
QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO, PRODUTO FRESCO, INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO SEMIDESNATADO, FERMENTO LÁCTEO, CLORETO DE SÓDIO (SAL), CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, CLORETO DE CÁLCIO, COAGULANTE E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO.	DA FAZENDA	KG	400	42,50	17.000,00
QUEIJO TIPO PRATO FATIADO, produto fresco, ingredientes; leite de vaca pasteurizado 35 de gordura, coalho, fermento lácteo, cloreto de cálcio, corante natural.	BOM PASTOR	KG	200	46,50	9.300,00
REFRESCO EM PÓ EMBL COM 25 GR NO MINIMO , RENDIMENTO PARA UM 1 LITRO, SABORES VARIADOS, JÁ ADOÇADO. REFRESCO EM PÓ EMBL COM 25 GR NO MINIMO , RENDIMENTO PARA UM 1 LITRO, SABORES VARIADOS, JÁ ADOÇADO.	FRISCO	PCT	200	1,50	300,00
SALGADO ASSADO RECHEADO DE FRANGO DESFIADO, OU QUEIJO E PRESUNTO, PESO MÍNIMO 150G	DA CASA	UNID	1000	6,30	6.300,00
SANDUICHE MISTO-PÃO DE SAL OU FORMA DE 50G, CONTENDO 1 (UMA)FATIA DE PRESUNTO E 1 (UMA) FATIA DE MUÇARELA, COM APROXIMADAMENTE 30G POR FATIA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO PARA O CONSUMO IMEDIATO.	DA CASA	UNID	1000	5,30	5.300,00
SUCO CONCENTRADO DE CAJÚ 1 LITRO, PRAZO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	BELLAISCHIA	LT	80	8,80	704,00
SUCO CONCENTRADO DE MANGA 1 LITRO, PRAZO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	BALLAISCHIA	LT	80	9,80	784,00
SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ 1 LITRO, PRAZO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	BALLAISCHIA	LT	80	12,80	1.024,00
SUCO CONCENTRADO DE UVA, à base de polpa de manga e suco concentrado de uva. Embalagem 1 l. armazenamento a temperatura ambiente. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. -	BELLAISCHIA	LT	80	11,60	928,00
SUCO PRONTO SABORES DIVERSOS EMBL TETRA CONTENDO 1 LITRO DO SUCO, O SABOR SERÁ DEFINIDO NO PEDIDO, PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA SUCO PRONTO, DIVERSOS SABORES	BELLAISCHIA	LT	500	6,90	3.450,00
TORRADA CASEIRA, PRODUTO DA CASA, FEITA COM PÃO FRANCÊS E TEMPEROS, PACOTE COM 500G	DA CASA	PCT	300	11,80	3.540,00
TORTA EMPADÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 22 CENTÍMETROS E RECHEIO DE FRANGO DESFIADO	DA CASA	UNID	100	57,20	5.720,00
TORTA SALGADA DE FRANGO, FEITA COM PÃO DE FORMA E RECHEIO DE FRANGO COM NO MÍNIMO 40 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO.	DA CASA	UNID	100	44,30	4.430,00
TOTAL GERAL					**232.185,00**

Valor Total Adjudicado R$ 232.185,00 (duzentos e trinta e dois mil e cento e oitenta e cinco reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 18 de fevereiro de 2022

Da Vigência da ata: 18 de fevereiro de 2022 a 17 de fevereiro de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal (Portaria nº 010/2022)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:7BCD2EAD

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃ 017/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO (ZERO KM), FLEX (GASOLINA E ETANOL), AR CONDICIONADO, FABRICADO NO MÁXIMO HA 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 017/2022, na modalidade Pregão Presencial Nº 012/2022, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO (ZERO KM) – CARROCERIA: HATCH; 5 LUGARES; 4 PORTAS; POTÊNCIA MÍNIMA DE 72 CV E MÁXIMA DE 85 CV; CILINDRADA MÍNIMA DE 1000 CC; DIREÇÃO: HIDRÁULICA; TRAÇÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; SUSPENSÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; COMBUSTÍVEL: FLEX (GASOLINA E ETANOL); ACESSÓRIOS INCLUSOS: AR CONDICIONADO, FABRICADO, NO MÁXIMO, HA 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COR BRANCA. OBJETO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6985 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG** e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** o objeto da presente licitação ao seguinte Licitante:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado a devida publicidade nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA CONTRATADA:
JJM AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 17.426.228/0001-40
ENDEREÇO: RUA PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA, 777, BAIRRO ENGENHO NOGUEIRA, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31.310-260

REPRESENTANTE: JOÃO MAURICIO MARTINS NORMANHA, CPF: 126.496.861-20

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
VEÍCULO NOVO (ZERO KM) – CARROCERIA: HATCH; 5 LUGARES; 4 PORTAS; POTÊNCIA MÍNIMA DE 72 CV E MÁXIMA DE 85 CV; CILINDRADA MÍNIMA DE 1000 CC; DIREÇÃO: HIDRÁULICA; TRAÇÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; SUSPENSÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; COMBUSTÍVEL: FLEX (GASOLINA E ETANOL); ACESSÓRIOS INCLUSOS: AR CONDICIONADO, FABRICADO, NO MÁXIMO, HA 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COR BRANCA. OBJETO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6985 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG	VOLKWAGEM	UNID	1	71.900,00	71.900,00
TOTAL GERAL					**R$ 71.900,00**

Valor Total Adjudicado R$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais)

Simão Pereira, 15 de Fevereiro de 2022.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:ED45F591

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 012/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO (ZERO KM), FLEX (GASOLINA E ETANOL), AR CONDICIONADO, FABRICADO NO MÁXIMO HA 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Fornecimento**
Número do Contrato	**012/2022**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	JJM AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO (ZERO KM) – CARROCERIA: HATCH; 5 LUGARES; 4 PORTAS; POTÊNCIA MÍNIMA DE 72 CV E MÁXIMA DE 85 CV; CILINDRADA MÍNIMA DE 1000 CC; DIREÇÃO: HIDRÁULICA; TRAÇÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; SUSPENSÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; COMBUSTÍVEL: FLEX (GASOLINA E ETANOL); ACESSÓRIOS INCLUSOS: AR CONDICIONADO, FABRICADO, NO MÁXIMO, HA 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COR BRANCA. OBJETO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6985 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**
Fundamento	**Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações**
Dotação Orçamentária	**4.4.90.52.00.2.13.05.10.301.0010.1.0033 00.01.55 AQUIS. VEÍCULOS, EQUIP. E MOBILIÁRIO P/ A SAÚDE**
Prazo	**De 16 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**
Valor	**R$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais)**
Data de assinatura	**16 de fevereiro de 2022**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta**
Signatário - Contratado	**João Mauricio Martins Normanha, Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 16 de fevereiro de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:8D5448DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa ou pessoa física para a prestação de serviços de Locação de Jogos de Mesas, Mesas e Cadeiras plásticas resistentes para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
EUZANETE SOARES COSTA – ATA Nº 079/2021					
Lote: 0001 - Locação de Jogos de Mesa, Mesas e Cadeiras					
0001	Cadeira plástica	6.000	UN	2,00	12.000,00
0002	Jogos de Mesa	1.500	Jg	8,00	12.000,00
0003	Mesa	1.500	UN	3,00	4.500,00
Total do Lote: 28.500,00					
Total do Fornecedor: 28.500,00					
Total Geral: 28.500,00					

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 20 de agosto de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:490BD09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022** **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**	
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais, para atender a demanda das Secretarias Municipais conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.**	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 23/02/2022 às 12:00h até dia 10/03/2022 às 12:59h.	**INICIO DA SESSÃO 13:00h do dia 10/03/2022**.
MODO DE DISPUTA: Aberto.	
SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br	**ESCLARECIMENTOS / PEDIDOS:** licitacao@tresmarias.mg.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.	**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS:** Endereço: Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro, na cidade de Três Marias /MG – CEP: 39.205-000. Setor de Licitações. Aos cuidados do (a) Pregoeiro (a). Telefone: (38) 3754-5338.
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Nos sites www.licitanet.com.br e www.tresmarias.mg.gov.br	
O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 3,00 (três) reais.	
O valor estimado desta aquisição será em caráter sigiloso, conforme art. 13 do Decreto Municipal nº 3.147/2020.	

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:83F86601

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 25, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS COMPLEMENTARES DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS COMPREENDIDAS PELA "ONDA VERDE" DO "PROGRAMA MINAS CONSCIENTE".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, **MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública e de sua importância local, regional, nacional e internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde classificou como "pandemia" a disseminação da contaminação pela COVID-19, doença viral causada pelo novo Coronavírus;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 181, de 13 de agosto de 2020, que "Dispõe sobre a adesão do Município de Tupaciguara/MG ao Plano Minas Consciente e dá outras providências";
CONSIDERANDO que a Deliberação nº 189, de 22 de outubro de 2021, do Comitê Extraordinário COVID-19, dispôs sobre o retorno às atividades escolares regulares nas unidades de ensino que especifica, enquanto durar o estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado;
CONSIDERANDO que o triângulo norte está classificado na onda verde, conforme Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 201, de 17 de Fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO que mesmo diante da necessidade de observância das diretrizes restritivas estaduais, a competência normativa municipal subsiste e que, em se tratando de normas protetivas, remanesce também ao ente municipal a faculdade de agregar novas restrições àquelas já impostas em âmbito estadual, com a finalidade de preservar a vida e a saúde pública;
CONSIDERANDO as Recomendações do Comitê Intersetorial Municipal de Enfrentamento ao COVID-19, instituído e atualizado pelo Decreto nº 08 de 07 de janeiro de 2022, com caráter deliberativo e competência para monitorar a emergência em saúde pública decretada, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a adoção de medidas complementares para o enfrentamento à COVID-19, no âmbito do Município de Tupaciguara/MG compreendidas pela "Onda Verde" do programa Minas Consciente.
§1º- Para o funcionamento/atendimento dos estabelecimentos industriais, comerciais em geral e serviços, dentre outros, com ou sem fins lucrativos, públicos ou privados, devem ser observadas as medidas e protocolos sanitários obrigatórios, como observância da distância linear de 1 (um) metro entre as pessoas, com demarcação removível no piso, em filas de espera ou dentro de estabelecimentos, uso de álcool em gel, uso obrigatório de máscara, desinfecção de ambientes e de utensílios compartilhados, aferição de temperatura obrigatória, etc;
Art. 2º Ficam alterados os decretos e deliberações anteriores sobre o funcionamento do comércio e de repartições públicas, passando a vigorar somente os termos constantes neste decreto, bem como no seu anexo.
Art. 3º As medidas previstas neste **Decreto vigorarão até dia 15 de Março de 2022, às 23:59 h,** podendo ser revistas a qualquer tempo, a depender da situação epidemiológica do Município e das deliberações do Comitê Extraordinário do Estado de Minas Gerais.
Art. 4º No funcionamento de empresas de grande porte, fábricas, indústrias, usinas, deve-se observar o distanciamento entre as pessoas de 1 (um) metro.

Art. 5º Fica extremamente proibida à saída de pessoas notificadas e diagnosticadas positivamente com COVID-19 do isolamento antes do prazo estabelecido pelo médico, exceto para a realização ou acompanhamento de consultas ou realização de exames médico-hospitalares e laboratoriais, sob pena de incorrer na penalização prevista neste decreto.
Art. 6º A atividade, o estabelecimento ou o imóvel onde ocorrer o ato de descumprimento das normativas e medidas disciplinadas por este decreto, bem como o protocolo do "Plano Minas Consciente", no que couber, estará sujeito às penalidades administrativas, civis e criminais aplicáveis, respondendo solidariamente proprietários, representantes legais e organizadores, quando houver.
§1º - A medida administrativa restritiva de penalização em caso de descumprimento seguirá a seguinte graduação de dosimetria a cada ocorrência, sequencialmente:
I – notificação do proprietário do estabelecimento, por meio de advertência;
II – aplicação de multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) para a primeira autuação em caso de reincidência, aplica-se o dobro;
III – interdição imediata, com recolhimento do alvará por dez dias de funcionamento, contados do dia seguinte ao da constatação, do estabelecimento ou da atividade; e
IV – cassação do alvará de localização e funcionamento; e
V – fechamento compulsório pelas autoridades competentes.
§2º – Os valores arrecadados a título de multa deverão ser pagos em DAM (Documento de Arrecadação Municipal) e serão revertidos em favor do fundo municipal saúde e utilizado no combate a COVID-19.

Art. 7º Feita a autuação e lavrada a multa, esta deve ser paga no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da autuação, sob pena de interdição e fechamento do estabelecimento.
Art. 8º Em havendo defesa/recurso julgado procedente, o valor pago deverá ser ressarcido ao autuado.
Art.9º Além das penalidades previstas neste decreto, fica(m) o(s) infrator(es) sujeitos ao enquadramento no crime de propagação de doença contagiosa, nos termos do artigo 268 e 330 do Código Penal, cabendo à Secretaria de Defesa Social (SDS) enviar ao Ministério Público o(s) Boletim(ins) de Ocorrência (B.O.) lavrado(s) pelos agentes públicos revestidos do Poder de Polícia, para as providências legais cabíveis.
Art. 10 Fica obrigatório o uso de máscaras protetoras e preventivas sobre o nariz e boca, por todo cidadão em lugares públicos e/ou particulares com vista à lei complementar 513 de 17 de julho de 2020, **SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES DISPOSTAS NA MESMA**.
Art. 11 Qualquer irregularidade em face deste Decreto deve ser imediatamente comunicada ao disk denúncia, pelos telefones **(34) 99859-3435; (34) 99856-3435; (34) 99869-3435 ou no e-mail ouvidoria@tupaciguara.mg.gov.br.**
Art. 12 O Poder Público Municipal delega poderes a todos os Fiscais, Agentes de Fiscalização de todas as áreas da Administração direta e indireta, Polícia Militar e outros órgãos do Estado, para fins de lavratura de autuações, aplicação de multas e de todo e qualquer ato inerente ao efetivo e pleno cumprimento deste.
Art. 13 Este Decreto entra em vigor no dia 23 de fevereiro de 2022, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico, bem como de acordo com as deliberações do Comitê do Estado de Minas Gerais e recomendações do Ministério Público, revogando demais deliberações e disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 22 de fevereiro de 2022

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

ANEXO

"ATIVIDADES COM RESTRIÇÕES "

SETOR	SEGUNDA A SEXTA	SÁBADOS	DOMINGOS E FERIADOS
Supermercados, mercados, mercearias, açougues, peixarias, sacolões, hortifrútis, lojas de conveniência, lojas de produto de limpeza, quitandas, padarias, panificadoras, comércio varejista de bebidas, águas e gás, tais como distribuidoras e depósitos de bebidas em geral. -Priorizar a modalidade delivery; - Respeitar a distância linear de 1 (um) metro entre as pessoas, com demarcação removível no piso, em filas de espera ou dentro de estabelecimentos, uso de álcool em gel, uso obrigatório de máscara, aferição de temperatura obrigatória; -Observar todas as medidas e protocolos sanitários.	**LIBERADO**	**LIBERADO**	**LIBERADO**
Restaurantes, bares, pizzarias, cafés, sorveterias, açaí, lanchonetes e congêneres. -Priorizar a modalidade delivery; -Respeitar a distância linear: 1 metro entre as pessoas e com uso de máscara; - limitação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de lotação do local, indicada no alvará de funcionamento. A mesma regra valerá para fora dos estabelecimentos, quanto à distribuição de mesas e cadeiras; -O estabelecimento para o funcionamento do autosserviço [self-service] deve fornecer luvas individuas para os clientes; -O consumidor deve retirar a máscara apenas no momento da ingestão de alimentos e líquidos; -Oferecer talheres embalados ou com proteção e sacos plásticos para que os consumidores armazenem suas máscaras enquanto estiverem se alimentando; -Higienizar, a cada uso, as máquinas para pagamento com cartão com álcool 70% na forma líquida ou utilização de proteções descartáveis entre usos; -Fica obrigada a utilização, pelo garçom, de máscara que cubra boca e nariz, proteção facial [face shield], touca descartável e avental lavável; -O estabelecimento deverá manter barreira sanitária na porta de acesso para verificação do cumprimento das regras sanitárias e o controle do número de pessoas no local, bem como para aferição obrigatória de temperatura;	**LIBERADO**	**LIBERADO**	**LIBERADO**
Estabelecimento comercial em geral, lojas, escritórios, oficinas, agências bancárias, lotéricas, instituições financeiras, correspondentes bancários, postos de combustíveis, etc - Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários.	**LIBERADO**	**LIBERADO**	**LIBERADO**
Atividades religiosas.	**LIBERADO**	**LIBERADO**	**LIBERADO**

(CULTOS, MISSAS, PALESTRAS ESPIRITAS, REUNIÕES MEDIÚNICAS E OUTRAS DE QUALQUER CREDO E RELIGIÃO). -Respeitar a distância linear: 1 metro entre as pessoas e com uso de máscara; - recomenda-se que os templos e igrejas façam a aferição da temperatura corporal dos fiéis ao adentrar no local, através de termômetro digital infravermelho ou similar; -Observar as medidas e protocolos sanitários; - promover a higienização completa do local, antes e depois de cada culto ou missa; - disponibilizar em todas as entradas dos templos e igrejas e em outros lugares estratégicos de fácil acesso, álcool em gel para utilização dos fiéis, determinando que cada pessoa ao entrar no templo ou igreja faça a higienização das mãos; - o uso de máscaras faciais será obrigatório para acesso aos cultos e missas; - tomar os cuidados especiais e restrições para celebração da ceia, sendo que a comunhão eucarística deverá ser recebida nas mãos pelos fiéis, jamais diretamente na boca; - manter, quando possível, janelas destravadas e abertas, de modo que possibilitem a plena circulação de ar; - proibição de distribuição de folhetos de qualquer natureza; - os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão, devem ser lacrados em todos os bebedouros; - realizar a desinfecção com álcool 70%, solução clorada (0,5% a 1%) ou sanitizante adequado, segundo recomendações da ANVISA, das superfícies de grande contato, tais como corrimão, banheiros, maçanetas, puxadores, bancadas, cadeiras, poltronas e outros; – aos fiéis que, visivelmente, apresentarem quaisquer dos seguintes sintomas: febre, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo ou dor de cabeça, recomenda-se que sejam orientados a procurar o atendimento no serviço de saúde de emergência mais próximo, ficando impedido de participar de cultos e missas; - os templos e igrejas devem destacar informações na entrada quanto aos sintomas da COVID-19, formas de contágio, higienização e orientações quanto a etiqueta respiratória; - os sacerdotes e mesces, quando couber, devem higienizar as mãos com álcool em gel 70% antes da distribuição da Sagrada Comunhão aos fiéis, evitando tocar nos fiéis durante esse momento;			
Quadras poliesportivas, quadras de esportes no geral, centros de esportes, clubes, associações recreativas, públicas e privadas. -Permitido, jogos de bilhares e similares; -Permitido saunas; -Respeitar a distância linear: 1 metro entre as pessoas e com uso de máscara; - Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários.	**LIBERADO**	**LIBERADO**	**LIBERADO**
Academias, estúdios de pilates e de danças, acquademias (piscinas). -Respeitar a distância linear: 1 metro entre as pessoas e com uso de máscara; -Observar as medidas e protocolos sanitários. -Realizar a investigação de todos os funcionários e clientes sobre a presença de sinais e sintomas gripais, principalmente sobre febre, tosse, coriza e dor de garganta; -Apresentando sintomas, o funcionário deverá ser afastado das atividades laborais e deverá receber orientação de permanecer em isolamento domiciliar, pelo período orientado pelo médico; - entre uma sessão e outra, deverá haver **um intervalo de 15 (quinze) minutos**, destinados à completa higienização dos instrumentos e aparelhos utilizados pelo paciente e aluno, mediante utilização de álcool 70%, hipoclorito de sódio ou produto destinado para tanto; -Instalar na entrada dos estabelecimentos, tapetes sanitizantes para a desinfecção dos sapatos; -Desativar bebedouros coletivos, durante o período da pandemia. Permitir apenas o funcionamento de bebedouros de torneiras, realizando frequentemente limpeza e desinfecção das mesmas; -deverá ser checada a temperatura dos frequentadores antes de adentrar nos espaços, não autorizando a entrada de pessoas, tanto atletas, pacientes, quanto colaboradores, com temperatura de 37,5º c ou mais, nos locais de treino;	**LIBERADO**	**LIBERADO**	**LIBERADO**
Auto escola. -Respeitar a distância linear: 1 metro entre as pessoas e com uso de máscara; - Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários.	**LIBERADO**	**LIBERADO**	**LIBERADO**
Hospitais, clínicas em geral, consultórios, odontologias, laboratórios e congêneres. -Respeitar a distância linear: 1 metro entre as pessoas e com uso de máscara; - Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários.	**LIBERADO**	**LIBERADO**	**LIBERADO**
Funerais -Respeitar a distância linear: 1 metro entre as pessoas e com uso de máscara**, independentemente do local de realização;** - Sem restrição de horário; - Se o velório for no prédio da funerária, deve a mesma **DISPONIBILIZAR UM FUNCIONÁRIO** para organização, evitando aglomeração.	**LIBERADO** **SOMENTE PODERÃO VELAR PESSOAS FALECIDAS COM DIAGNÓSTICO PRIMÁRIO DE COVID-19, MEDIANTE LAUDO MÉDICO, ATESTANDO QUE NÃO HÁ MAIS TRANSMISSÃO DO VÍRUS, DESDE QUE COM O CAIXÃO LACRADO.**	**LIBERADO** **SOMENTE PODERÃO VELAR PESSOAS FALECIDAS COM DIAGNÓSTICO PRIMÁRIO DE COVID-19, MEDIANTE LAUDO MÉDICO, ATESTANDO QUE NÃO HÁ MAIS TRANSMISSÃO DO VÍRUS, DESDE QUE COM O CAIXÃO LACRADO.**	**LIBERADO** **SOMENTE PODERÃO VELAR PESSOAS FALECIDAS COM DIAGNÓSTICO PRIMÁRIO DE COVID-19, MEDIANTE LAUDO MÉDICO, ATESTANDO QUE NÃO HÁ MAIS TRANSMISSÃO DO VÍRUS, DESDE QUE COM O CAIXÃO LACRADO.**
Atividades Educacionais-Escolas Públicas e Particulares e Centros Profissionalizantes de treinamento e gerencial, técnico, escolas de Idiomas, matérias diversas, cursos livres e de reforço, de natureza de direito privado. -Todas unidades devem observar as medidas e regras sanitárias estabelecidas pelo Protocolo de retorno as atividades escolares presenciais da Secretaria de Educação do Estado de Minas; - As aulas e atividades escolares serão de forma presencial, integral e obrigatória, - A Lotação da capacidade dos ambientes escolares e transporte escolares será de 100%, não havendo restrição de distanciamento; - Obrigatório uso de máscara; - A frequência nas atividades escolares presenciais dos estudantes com comorbidades, comprovadamente, por meio de laudo médico, pertencentes ao grupo de risco para a COVID-19, não será obrigatória, sendo a carga horária obrigatória computada por meio dos Planos de	**LIBERADO**	**LIBERADO**	**LIBERADO**

Estudo Tutorados.			
Atividades de condicionamento físico ao ar livre (CAMINHADA, CORRIDA, ETC). -Respeitar a distância linear: 1 metro entre as pessoas e com uso de máscara;	**LIBERADO**	**LIBERADO**	**LIBERADO**
Shows, forrós, boates, bailes, festas, apresentações, espetáculos de quaisquer gêneros artísticos, eventos no geral, reuniões públicas e particulares, sociais ou corporativas, (aniversários e casamentos, etc) -limitada à participação de no máximo 200 (duzentas) pessoas em locais abertos e/ou 50% (cinquenta por cento) da capacidade de lotação de local fechado, indicado no alvará de funcionamento; - Quando forem realizados em locais fechados ou abertos com barreiras, deverá ser exigido cartão de vacinação físico ou digital, comprovando a completa imunização contra a COVID-19, conforme regras estabelecidas no programa de vacinação do governo federal; -respeitar a distância linear: 1 metro entre as pessoas e com uso de máscara; -deverá ser checada a temperatura dos frequentadores antes de adentrar nos espaços, não autorizando a entrada de pessoas, quanto colaboradores, com temperatura de 37,5º c ou mais; -Apresentando sintomas, o funcionário do local deverá ser afastado das atividades laborais e deverá receber orientação de permanecer em isolamento domiciliar pelo período orientado pelo médico; - Manter o ambiente arejado e ventilado. Sempre que possível, deixar portas e janelas abertas para melhor circulação de ar, não utilizando ventiladores e nem ar-condicionado; - Instalar na entrada dos estabelecimentos, tapetes sanitizantes para a desinfecção dos sapatos; -Desativar bebedouros coletivos, durante o período da pandemia. Permitir apenas o funcionamento de bebedouros de torneiras, realizando frequentemente limpeza e desinfecção das mesmas; -Disponibilizar álcool gel 70% em pontos estratégicos como na entrada do estabelecimento, nas bancadas de atendimento, no banheiro e outros, para todos os colaboradores, prestadores de serviço e clientes; -Intensificar a limpeza diária dos ambientes, incluindo bancadas, mesas, pisos e interruptores de luz, instrumentos de trabalho, maçanetas, corrimão, balcão, recepção, cadeiras, lavatórios, dentre outros reforçando os locais de maior circulação e as superfícies mais tocadas, limpando com detergente neutro [quando a superfície permitir], seguida da higienização com álcool 70 ou outro produto desinfetante com ação virucida aprovado pela ANVISA; - Todo evento deve criar seu próprio protocolo, adaptado à proposta do evento e com base nas orientações contidas nesse documento, bem como os da secretária de estado de saúde e do Ministério da Saúde e dos órgãos e agências sanitárias; - Os organizadores deverão possuir um listagem atualizada com dados do público participante por evento (nome completo e telefone), que deverá ficar disponível por até 30 dias, a contar da data do evento, e apresentada à administração municipal, caso solicitado para fins de rastreamento epidemiológico;	**LIBERADO**	**LIBERADO**	**LIBERADO**
TÁXI e **MOTO TÁXI**: - Devem adotar todas as medidas de higienização, desinfecção do veículo após cada corrida realizada e observar as medidas sanitárias; -Disponibilizar álcool em gel aos usuários do serviço.	**LIBERADO**	**LIBERADO**	**LIBERADO**
HOTÉIS, MOTÉIS PENSÕES, POUSADAS E CONGÊNERES. - Devem adotar todas as medidas de higienização, desinfecção e observar as medidas sanitárias; - Manter fechados restaurantes e área de café da manhã, devendo haver fornecimento de alimentação somente nos quartos; - Intensificar as ações de limpeza dos quartos; - Manter louças e talheres higienizados e devidamente individualizados, de forma a evitar a contaminação cruzada.	**LIBERADO**	**LIBERADO**	**LIBERADO**

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:9A99589A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 002/2022

-O MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS, MG, com fundamento na Lei Municipal n° 533/2018, torna público que realizará processo seletivo de pessoal, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação. Em razão a pandemia do COVID-19 e considerando o estado de calamidade pública no município, as inscrições do certame será por via e-mail, vinculado ao município nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital para o seguinte cargo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUXILIAR DE CRECHE, 01(um) vaga, 30 horas semanais, R$1.212,00 MENSAL;
PROFESSOR MUNICIPAL II (CIÊNCIAS) 01 (um) vaga, 18 aulas, R$1.884,83 MENSAL;
PROFESSOR MUNICIPAL II (MATEMÁTICA) CR, 18 aulas, R$1.884,83 MENSAL;
PROFESSOR MUNICIPAL II (INGLÊS) CR, 18 aulas, R$1.884,83 MENSAL;
PROFESSOR MUNICIPAL II (GEOGRAFIA) CR, 18 aulas, R$1.884,83 MENSAL

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES, LOCAL DA INSCRIÇÃO (ENTREGA DOS DOCUMENTOS) E HORÁRIOS.
-CALENDÁRIO DO PROCESSO-

PUBLICAÇÃO EDITAL	**22/02/2022**
DATA INICIAL PARA INSCRIÇÃO	**23/02/2022**
DATA FINAL PARA INSCRIÇÃO	**28/02/2022**
ENDEREÇO DE EMAIL PARA INSCRIÇÃO	**inscricaoopmo@gmail.com**
VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS	**03/03/2022 a 04/03/2022**
DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR	**07/03/2022**
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	**07/03/2022 a 08/03/2022**

JULGAMENTO DE RECURSOS	**09/03/2022**
DIVULGAÇÃO RESULTADO DEFINITIVO	**09/03/2022 a partir das 18H:00MIN.**
CONVOCAÇÃO DOS DESIGNADOS	**A partir do dia 10/03/2022**
PERIODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	**Enquanto perdurar a pandemia do COVID-19**

2- FUNDAMENTO LEGAL, JUSTIFICATIVA E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO.
2.1 Este processo é realizado em conformidade com a Lei Municipal n° 533/2018 para atendimento de demanda momentânea decorrente de excepcional interesse público.
2.1.1 O processo seletivo é realizado em caráter de urgência, considerando a extrema necessidade de ocupação da vaga, pois não obteve êxito nas contratações por outro certame.
2.2 O candidato deverá:
Possuir nacionalidade brasileira.
Estar no gozo dos direitos políticos.
Estar quite com as obrigações eleitorais.
Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo (ANEXO2).
Ter idade mínima de 18 (dezoito)anos.
Possuir aptidão física e mental.
2.3 Ter disponibilidade para comprimento da carga horária exigida conforme anexo II deste edital.
3. DA INSCRIÇÃO E LOCAL PARA REALIZÁ-LA.
3.1 A inscrição é gratuita e será formalizada através do envio dos documentos especificados neste edital, itens 5 e 6 e preenchimento de formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Oratórios, em anexo.
3.2 A inscrição será realizada preferencialmente pelo endereço de email inscricaoopmo@gmail.com ou excepcionalmente na recepção da prefeitura com agendamento antecipado no Setor de Recursos Humanos pelo número 31 38769195/38769101;
3.2.1 O candidato preencherá a folha de inscrição (Anexo IX) e enviará junto com os documentos exigidos, devendo ser escaneado, de forma legível e sendo identificados no ato do envio, sob pena de desclassificação;
3.2.2 O candidato receberá e-mail de confirmação da inscrição com o respectivo número;
3.3- A inscrição poderá ser feita através de procuração pública.
4.CRITÉRIOS PARA DEFINIR A CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE.
4.1- No momento da inscrição o candidato deverá informar o endereço onde reside, telefone para contato e endereço eletrônico, se possuir.
4.2- Serão adotados como critérios de desempate, na hipótese de candidatos em condição de igualdade:
Tiver idade igual ou superior a 60 anos e dentre estes, ter idade mais avançada.
Ter obtido o maior tempo na função exercida.
Tiver maior tempo de serviço na função
Sorteio em ato público.

5– DOCUMENTOS QUE SERÃO CONSIDERADOS PARA DEFINIR A CLASSIFICAÇÃO.

5.1 Para fins de contagem de tempo de candidatos que exerçam funções públicas em mais de uma instituição ao mesmo tempo, cada dia trabalhado será considerado como um único dia, independente do exercício de funções em mais de um lugar no mesmo dia.

5.1.2 O Processo Seletivo simplificado sem aplicação de prova objetiva adotará necessariamente como critério de classificação o somatório de pontos de acordo com o quadro constante no anexo 01 (um) deste Edital.
5.2- A comprovação do tempo de serviço se dará mediante a apresentação de certidões emitidas por este Órgão Público em que se deu o exercício da profissão ou mediante apresentação de cópia autenticada da CTPS devidamente anotada/registrada na área de atuação do objeto da designação. **Ver item 5.4.**
5.3- Fica facultada ao candidato a autenticação dos documentos na Recepção da Prefeitura Municipal de Oratórios, MG, mediante apresentação do documento original e cópia.
5.4- O candidato deverá levar duas cópias dos documentos acima descritos, sendo uma das cópias autenticada, acaso não faça a opção pela faculdade descrita no item.
6. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO, ATESTADO MÉDICO e REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.
6.1 Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos de identificação autenticados. **Ver item 6.2.**
Cópia da identidade ou outro documento legal com foto.
Certidão de quitação eleitoral.
Comprovação de quitação de obrigações militares, no caso dos homens.
Atestado médico de aptidão física.
6.1.2- Os candidatos deverão apresentar cópia autenticada de registro regular no respectivo Conselho de Classe, quando vinculados ao Conselho.
6.1.3- Fica facultada aos candidatos a autenticação dos documentes na Recepção da Prefeitura Municipal de Oratórios, MG, mediante apresentação do documento original e cópia, como definido no item 5.5.

6.1.4 Poderão participar desta seleção todas as pessoas físicas interessadas que atenderem a suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital de designação, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas.
6.2- É vedada a contratação de candidatos que se enquadrem em uma das situações a seguir descritas:
Sejam integrantes de qualquer esfera da administração pública direta, autárquica ou fundacional, exceto nos casos em que o participante tenha se licenciado da administração e esteja sem perceber seus vencimentos ou qualquer outra remuneração relativa a seu cargo, emprego ou função ou, ainda, nas exceções indicadas no inciso XVI do art. 37 da CF/88.
Tenha sido exonerado ou o contrato rescindido nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, que nele tiver dado justa causa.
Somente serão considerados no processo seletivo pessoas que acumularem dois cargos de magistério. Sendo vedado acumulação quaisquer outro cargo ainda que tal cumulação se dá em razão de aposentadoria, conforme art. 37 e 40, § 6° da CF/88.

7– CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES/QUALIFICAÇÃO, REMUNERAÇÃO.
7.1 A carga horária semanal de trabalho será a disposta no anexo II deste Edital.
7.2 Os profissionais designados deverão desenvolver/executar as atribuições previstas no anexo III deste Edital e possuir a qualificação neste anexo prevista.
7.3 O valor mensal bruto do vencimento a ser pago ao contratado será o disposto no anexo II deste Edital, em conformidade com o estabelecido na legislação municipal em vigor.

8. LOCAL DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E HORÁRIO DE TRABALHO.
8.1 O contratado será lotado em conformidade com o estabelecido no instrumento de contrato, podendo haver alteração a qualquer tempo, no interesse da Administração.
8.2- O horário e dia para o exercício da função é de segunda a sexta, totalizando uma jornada de trabalho de acordo com a função exercida podendo ser alterado mediante acordo prévio, ressalvado sempre o interesse dos cidadãos do Município de Oratórios, MG.
9. DURAÇÃO.
- O período da contratação prevista no parágrafo anterior não poderá exceder ao prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado ou Concurso Público vigente.
- O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante justificativa da Administração.
10. DOS RECURSOS.
10.1- Os candidatos poderão recorrer das decisões da Comissão da Designação, no prazo e horários descritos no item 1, através de recurso endereçado à Assessoria Jurídica Municipal, com voto de desempate, acaso necessário, proferido pelo Prefeito Municipal.
11. COMISSÃO:
11.1- A Comissão do Processo Seletivo é composta por:
Servidora: SABLINA PIRES DE CASTRO (PRESIDENTE)
Servidora: LILIA APOLINÁRIO (ASSESSORA)
Servidora: TAINA CONTARINI CHAVES SOARES (ASSESSORA)
12– DISPOSIÇÕES FINAIS.
O profissional a ser contratado deverá quando da contratação:
Prestar declaração que não recebe provento, remuneração, seguro-desemprego ou qualquer outra renda do Poder Público municipal, estadual ou federal e, ainda, que não incide em caso de nepotismo na forma regulada pela Súmula Vinculante n° 13 do Supremo Tribunal Federal.

Observar fielmente a legislação pertinente à contratação temporária, bem como as prescrições do contrato que firmar com o órgão / entidade da Administração Municipal.
- O profissional contratado não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato.
O profissional contratado não poderá ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
O profissional contratado, além da remuneração estabelecida no contrato temporário respectivo, e exclusivamente pelo prazo de sua duração, terá direito ao disposto nos itens seguintes, 12.3.1, 12.3.2, 12.3.3,12.3.4.
A 13ª (décima - terceira) remuneração proporcional, calculada com base na remuneração mensal.
Ao repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos.
Será dispensado automaticamente o convocado por carta via AR e ou email que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas não entregar os documentos pessoais para admissão do contrato com o município.
As férias proporcionais ao período do contrato, acrescidas de1/3.
A vinculação ao Regime Geral de Previdência de que trata a Lei Federal nº 8.213, de24 de julho de 1991, conforme disposto em seu regulamento.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão formada pelos Servidores pertencentes à Comissão da Designação para realização da presente, nominados no item**11.1**.
O resultado final será publicado no site da Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, conforme data prevista no Calendário, item1 e no átrio desta.

Oratórios, 22 de fevereiro de 2022.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

ITEM	TITULO	VALOR
A	Pós Graduação na área pleiteada –"Stricto Sensu" (Doutorado)	05 (cinco) pontos para cada Doutorado concluído
B	Pós Graduação na área pleiteada –"Stricto Sensu" (Mestrado)	03 (três) pontos para cada Mestrado Concluído
C	Pós Graduação na área pleiteada –Lato Sensu (mínimo 360h)	01 (um) pontos pra cada pós graduação Lato Sensu (mínimo 360 h) concluída, limitado ao máximo de 05 (cinco) pontos.
D	Tempo de serviço na função no Município	01 (um) ponto por ano trabalhado (365 dias)

ANEXO II

Cargo/Função	Vagas	Horas	Remuneração	Pré-Requisito
Auxiliar de Creche	**01 (um)**	**30 horas**	**R$ 1.212,00**	**Ensino médio completo**
Professor municipal II (ciências)	**01 (um)**	**18 aulas**	**R$ 1.884,83**	**Ensino superior completo na área específica de atuação**
Professor municipal II (matemática)	**CR**	**18 aulas**	**R$ 1.884,83**	**Ensino superior completo na área específica de atuação**
Professor municipal II (inglês)	**CR**	**18 aulas**	**R$ 1.884,83**	**Ensino superior completo na área específica de atuação**
Professor municipal II (geografia)	**CR**	**18 aulas**	**R$ 1.884,83**	**Ensino superior completo na área específica de atuação**

ANEXOIII
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

CARGO: AUXILIAR DE CRECHE: Monitoramento das crianças nas creches em regime de cooperação técnica e pedagógica com professores e pais; Responsabilizar pela guarda e assistir a criança em suas diárias, cuidando de sua higiene, desenvolvendo atividades para distração, conforme orientação pedagógica; Participar de reuniões e cursos quando convocada; Prestar informações a direção sobre o comportamento das crianças; exercer outras atividades afins;

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL II CIÊNCIAS: Cumprir e fazer cumprir os horários do calendário escolar; Planejar, elaborar e executar integralmente, os programas, planos e atividades inerentes a cada área da especialidade do servidor, na escola; Participar da elaboração e execução da proposta pedagógica; Respeitar alunos, colegas, autoridades de ensino e funcionários administrativos de forma compatível com a missão de educar; Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas; Reunir semanalmente para a avaliação do plano de ensino; Cumprir o cronograma de obrigações para com a secretaria e outros setores; Ser pontual quanto à entrada e saída da sala de aula e demais obrigações, registrando diariamente o seu comparecimento às aulas; Executar atividades inerentes ao cargo.

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL II MATEMÁTICA Cumprir e fazer cumprir os horários do calendário escolar; Planejar, elaborar e executar integralmente, os programas, planos e atividades inerentes a cada área da especialidade do servidor, na escola; Participar da elaboração e execução da proposta pedagógica; Respeitar alunos, colegas, autoridades de ensino e funcionários administrativos de forma compatível com a missão de educar; Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas; Reunir semanalmente para a avaliação do plano de ensino; Cumprir o cronograma de obrigações para com a secretaria e outros setores; Ser pontual quanto à entrada e saída da sala de aula e demais obrigações, registrando diariamente o seu comparecimento às aulas; Executar atividades inerentes ao cargo
CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL II INGLÊS: Cumprir e fazer cumprir os horários do calendário escolar; Planejar, elaborar e executar integralmente, os programas, planos e atividades inerentes a cada área da especialidade do servidor, na escola; Participar da elaboração e execução da proposta pedagógica; Respeitar alunos, colegas, autoridades de ensino e funcionários administrativos de forma compatível com a missão de educar; Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas; Reunir semanalmente para a avaliação do plano de ensino; Cumprir o cronograma de obrigações para com a secretaria e outros setores; Ser pontual quanto à entrada e saída da sala de aula e demais obrigações, registrando diariamente o seu comparecimento às aulas; Executar atividades inerentes ao cargo.

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL II GEOGRAFIA: Cumprir e fazer cumprir os horários do calendário escolar; Planejar, elaborar e executar integralmente, os programas, planos e atividades inerentes a cada área da especialidade do servidor, na escola; Participar da elaboração e execução da proposta pedagógica; Respeitar alunos, colegas, autoridades de ensino e funcionários administrativos de forma compatível com a missão de educar; Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas; Reunir semanalmente para a avaliação do plano de ensino; Cumprir o cronograma de obrigações para com a secretaria e outros setores; Ser pontual quanto à entrada e saída da sala de aula e demais obrigações, registrando diariamente o seu comparecimento às aulas; Executar atividades inerentes ao cargo

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:75E87170

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2021, FIRMADO COM A EMPRESA COMERCIAL RADICCHI EIRELI.

PORTO FIRME/MG, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2021, FIRMADO COM A EMPRESA COMERCIAL RADICCHI EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.567.354/0001-88, sediada na Av. 18 de Agosto, nº 392, Bairro Centro, CEP: 36568-000, Porto Firme/MG, determina a ***"RESCISÃO UNILATERAL"*** da **Ata de Registro de Preço nº 019/2021, de 27 de maio de 2021**, referente a objeto **futuras E EVENTUAIS aquisições de PRODUTOS DE PAPELARIA EM GERAL, destinados à ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME, NOTADAMENTE À TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, firmado com a empresa **COMERCIAL RADICCHI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 29.790.780/0001-00** com endereço comercial à RUA APORÉ, Nº 620 LJ 04, BAIRRO APARECIDA na Cidade: BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31.235-060 pelos fatos e fundamentos a seguir.
I - DOS FATOS:
A empresa participou do Processo Licitatório nº 038/2021, Pregão Presencial nº 017/2021, tendo por objeto o "Registro de Preços para futuras "**futuras E EVENTUAIS aquisições de PRODUTOS DE PAPELARIA EM GERAL, destinados à ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME, NOTADAMENTE À TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**".
Neste sentido, a empresa "**COMERCIAL RADICCHI EIRELI"**, sagrou-se vencedora dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VENCEDOR	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
46	CALCULADORA COM 12 CARACTERES NO DISPLAY TAMANHO APROX. 11 CM X 14CM (CASIO, SHARP OU SUPERIOR)	UNID	50	COMERCIAL RADICCHI	MAX	R$ 12,33	R$ 616,50
55	CLIPS 2/0-NIQUELADO FORNECIDO EM SACOS PLÁSTICOS PERSONALIZADOS E HERMÉTICAMENTE FECHADOS, COM INDICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO. PESO LÍQUIDO 500G.	CAIXA	60	COMERCIAL RADICCHI	XR	R$ 8,00	R$ 480,00
67	COLA PARA ISOPOR 35G, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	30	COMERCIAL RADICCHI	SPEED	R$ 25,80	R$ 774,00
80	E.V.A LISO 60CM X 45CM X 5MM CORES VARIADAS	UNID	1000	COMERCIAL RADICCHI	BOTO	R$ 1,09	R$ 1.090,00
97	EVA COM DESENHO (DESENHOS VARIADOS)	UNID	500	COMERCIAL RADICCHI	HAITI	R$ 3,80	R$ 1.900,00
115	GIZ DE CERA CURTO TRIANGULAR C/ 12 UNIDADES CORES SORTIDAS - NÃO TÓXICO, FORMATO ANATÔMICO PARA CRIANÇAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CARGA MINERAL, CERAS, TENSOATIVOS E PIGMENTOS. PADRÃO REFERÊNCIA DA QUALIDADE: ACRILEX, FABER CASTELL OU SUPERIOR	CAIXA	1500	COMERCIAL RADICCHI	ACRILEX	R$ 2,87	R$ 4.305,00
121	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8 PARA 50 FOLHAS	UNID	10	COMERCIAL RADICCHI	ONDA	R$ 25,70	R$ 257,00
122	GRAMPEADOR EM METAL, RECOMENDADO PARA GRAMPO 24/6 E 26/6, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 50 FOLHAS	UNID	30	COMERCIAL RADICCHI	ONDA	R$ 25,70	R$ 771,00
141	LIVRO DE ATA 50 FLS CADERNO COM FLS NUMERADAS	UNID	50	COMERCIAL RADICCHI	GRIFFE	R$ 4,39	R$ 219,50

	FORMATO 205 X 300 MM						
163	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, ESPESSURA 2, PADRÃO LISO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINÉIS, CORES VARIADAS	UNID	4.000	COMERCIAL RADICCHI	BOTO	R$ 1,13	R$ 4.520,00
171	PAPEL VERGÊ A4 C/ 50 UNIDADES	PCT	50	COMERCIAL RADICCHI	OFFPAPER	R$ 7,76	R$ 388,00
175	PASTA CLASSIFICADORA 480G LISA COR CINZA TAMANHO OFÍCIO COM GRAMPO ESTENDIDO	UNID	2000	COMERCIAL RADICCHI	TP	R$ 2,96	R$ 5.920,00
							R$ 21.241,00

Diante do resultado do processo, a Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, enviou AUORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO à referida empresa por meio do E-mail devidamente informado pela própria licitante em sua proposta comercial, sendo ele:
EMPENHO 0364/2022 – 21/01/2022
EMPENHO 0347/2022 – 21/01/2022
EMPENHO 0474/2022 – 28/01/2022
EMPENHO 0492/2022 – 28/01/2022

EMPENHO Nº 364/2022 – DIA 21/01/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
431	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, ESPESSURA 2, PADRÃO LISO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINÉIS, CORES VARIADAS	UNID	1.200,0000	1,1300	1.356,00
					1.356,00

EMPENHO Nº 347/2022 – DIA 21/01/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
7961	PASTA CLASSIFICADORA 480G LISA COR CINZA TAMANHO OFÍCIO COM GRAMPO ESTENDIDO	UNID	500,0000	2,9600	1.480,00
					1.480,00

EMPENHO Nº 474/2022 – DIA 28/01/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
4690	LIVRO DE ATA 50 FLS CADERNO COM FLS NUMERADAS FORMATO 205 X 300 MM	UNID	20,0000	4,3900	87,80
7924	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8 PARA 50 FOLHAS	UNID	1,0000	25,7000	25,70
7961	PASTA CLASSIFICADORA 480G LISA COR CINZA TAMANHO OFÍCIO COM GRAMPO ESTENDIDO	UNID	100,0000	2,9600	296,00
					409,50

EMPENHO Nº 492/2022 – DIA 28/01/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
4678	COLA PARA ISOPOR 35G, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	1,0000	25,8000	25,80
4690	LIVRO DE ATA 50 FLS CADERNO COM FLS NUMERADAS FORMATO 205 X 300 MM	UNID	3,0000	4,3900	13,17
7843	CALCULADORA COM 12 CARACTERES NO DISPLAY TAMANHO APROX. 11 CM X 14CM (CASIO, SHARP OU SUPERIOR)	UND	3,0000	12,3300	36,99
7854	CLIPS 2/0-NIQUELADO FORNECIDO EM SACOS PLÁSTICOS PERSONALIZADOS E HERMÉTICAMENTE FECHADOS, COM INDICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO. PESO LÍQUIDO 500G.	CX	3,0000	8,0000	24,00
7925	GRAMPEADOR EM METAL, RECOMENDADO PARA GRAMPO 24/6 E 26/6, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 50 FOLHAS	UND	3,0000	25,7000	77,10
					177,06

Ocorre que a referida detentora, não efetuou a entrega no prazo estipulado, vindo a Prefeitura Municipal de Porto Firme no dia 14/02/2022, "NOTIFICAR" a empresa por descumprimento de prazo na entrega dos produtos ora requisitados.
Nos termos do item 7.8 do Edital, este prevê que o prazo de entrega dos produtos é de 02 (dois) dias úteis, Vejamos:
7.8. O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos produtos junto ao setor de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Firme, na Av. 18 de Agosto, nº 392, Bairro Centro, na cidade de Porto Firme/MG, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento. No preço devera estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.
7.8.1. ***A não entrega dos produtos no prazo e condições acima estipulados, acarretará a notificação da empresa para a devida entrega no prazo de 24h00min e alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço.***
Por todo o exposto, tem-se a caracterização de descumprimento de cláusulas contratuais por parte da **COMERCIAL RADICCHI EIRELI CNPJ sob o nº 29.790.780/0001-00**, bem como pelo fato de que a empresa permaneceu silente até a presente data.
Portanto, há motivos de sobra para a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço nº 019/2021 firmada com a empresa **COMERCIAL RADICCHI EIRELI CNPJ sob o nº 29.790.780/0001-00**, o que se faz amparado nos fundamentos a seguir expostos.
II - DOS FUNDAMENTOS:
Inicialmente, o art. 77 da Lei Federal 8.666/93, prevê que os contratos poderão ser rescindidos por inexecução total ou parcial com as consequências contratuais e previstas em Lei, vejamos:
Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Ademais, o art. 78 da Lei Federal 8.666/93, determina as circunstâncias que configuram motivos para a rescisão de um contrato.
No mesmo sentido, a Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preço, prevê que o prazo de entrega é de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de compra. Todavia a empresa não cumpriu as exigências do Edital, tão pouco da Ata de Registro de Preços.
Desta forma, diante da constatação de que a empresa **COMERCIAL RADICCHI EIRELI CNPJ sob o nº 29.790.780/0001-00**, não realizou até o momento a entrega do produto necessariamente solicitado pelo município, do direito de defesa oportunizado à empresa, onde esta permaneceu inerte, resta configurado os motivos para a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço nº 010/2021, o que se faz amparado nos incisos I, II, VII e VIII do art. 78 c/c § 1º do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93.

A presente rescisão não impede a apuração de danos ou prejuízos causados ao município de Porto Firme/MG, em razão da não execução do objeto pactuado.
Aplicar-se-á ainda à empresa **COMERCIAL RADICCHI EIRELI CNPJ sob o nº 29.790.780/0001-00**, a suspensão temporária em participar de processo licitatório e contratar com esta administração pelo período de 05 (cinco) anos.
Por fim, assegura-se à empresa **COMERCIAL RADICCHI EIRELI LTDA CNPJ sob o nº 29.790.780/0001-00** o princípio do contraditório e ampla defesa nos termos da Lei Federal 8.666/93.

MARIA JOSÉ PEREIRA BITARÃES ALBINO
Secretária Municipal de Administração

RENATO SANTANA SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:1135D4E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RESULTADO PROVISÓRIO DA RECOMPOSIÇÃO 02 DO PSS EDITAL Nº. 01/2022

PROCESSO SELETIVO Nº 01 / 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO RECOMPOSIÇÃO DE VAGAS 02/2022 RESULTADO PROVISÓRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°01/2022.
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação TORNA PUBLICA a classificação PROVISÓRIA do Processo Seletivo Simplificado nº01/2022 RECOMPOSIÇÃO 02/2022
2. De acordo com a cláusula 11.8. do Edital Normativo nº 01/2022, a Classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br sendo aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 6 do edital.
- O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.
O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).
O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.
Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.
Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 do edital.
Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.
O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.
3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado final da classificação dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia **24/02/2022**.

Vazante, 22 de fevereiro de 2022.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal Da Educação

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I-PROCESSO SELETIVO 01/2022 - RESULTADO PROVISÓRIO - RECOMPOSIÇÃO DE VAGAS 02/2022, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	DORIEL BRAGA MARTINS	19/11/1992	01-057	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	105
2	RENATA APARECIDA DE SOUSA AMORIM	18/07/1979	01-057	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	94
3	EVERTON NUNES DA SILVA	03/05/1988	01-057	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:AEE4EC31